SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4086

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de equipamentos, veículos e demais bens permanentes para execução do FarmaCIS, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 18/08/2025 até às 09h30min do dia 29/08/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 29/08/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:8034856D

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Contratação de equipamento e reagente/frasco para hemocultura aeróbica adulta com inibidor de antibióticos e hemocultura aeróbica pediátrica com inibidor de antibióticos, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 18/08/2025 até às 09h30min do dia 02/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 02/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:3F855390

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
RESOLUÇÃO CIMERP N° 005/2025

RESOLUÇÃO CIMERP Nº 005/2025

Aprova a estimativa de receita e a autorização da despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP aprova a programação orçamentária para o exercício financeiro de 2026:
Art. 1° - A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R$ 17.336.086,90 (dezessete milhões trezentos e trinta e seis mil oitenta e seis reais e noventa centavos) para o exercício financeiro de 2026.
Art. 2° - A Receita do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	**16.876.652,30**
1.3. Receita Patrimonial	36.000,00
1.6. Receita de Serviços	15.649.813,02
1.7. Transferências Correntes	1.190.839,28
2. Receitas de Capital	**459.434,60**
2.4. Transferências de Capital	459.434,60
Total da Receita Estimada	**17.336.086,90**

Art. 3 ° - A Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é fixada de acordo conforme a seguir:
I – Classificação Institucional:

01. CIMERP	
01.01. Contrato de Rateio	1.190.839,28
01.02. Outros Recursos	16.145.247,62
Total da Despesa Fixada	17.336.086,90

II – Classificação Funcional

04 – Administração	1.657.186,90
20 – Agricultura	15.678.900,00
Total da Despesa Fixada	17.336.086,90

III – Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	1.273.352,30
3.3. Outras Despesas Correntes	15.567.300,00
Soma	**16.840.652,30**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	495.434,60
Soma	**495.434,60**
Total da Despesa Fixada	**17.336.086,90**

Art. 4° - Na forma do art. 7°, I, da Lei Federal 4320/64 fica o Presidente do CIMERP autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, § 1° da referida Lei.
Parágrafo Único – Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Muriaé – MG, 12 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente CIMERP

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:745AAE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 13/2025. **Contratada:** EMANELI MEDICAL LTDA., CNPJ nº 13.694.036/0001-45, para aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos, Valor do total do aditivo R$ 1.596,20 (mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Fundamento: Processo nº 01/2025, ADESÃO N° 01/2024, da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 06/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 06 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:69B321B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 23/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP torna público que irá realizar no dia 20/08/2025, às 08h30, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2025 via plataforma https://licitar.digital/, visando a contratação contínua de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento e disponibilização de plano odontológico mensal para os funcionários da AMVAP e seus respectivos dependentes, conforme condições, e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br.

Uberlândia, 14 de agosto de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:10247772

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 029/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para manutenção automotiva veículo Fiat Strada OXC 8475, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: *Fórmula R Centro Automotivo,* CNPJ n. 05.349.596/0001-53**. **Valor unitário: R$ 5.259,00**. **Valor total: R$ 5.259,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:175D9294

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 286/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA, CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a realização de mais 03 (três) Exames de Ressonância Magnética. Valor do total do aditivo: R$5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº21/2025– Credenciamento nº06/2025. Vigência: de 25/07/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 25 de julho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:02003F2D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 326/2025.Contratada: AL & G Diagnósticos LTDA, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para a realização de mais 13 Consulta de Neurologia. Valor do total do aditivo: R$3.087,50 (três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº15/2025 – Credenciamento nº05/2025. Vigência: de 12/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:ECA43E6E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 410/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 410/2025. **Contratada:** HBC – Hospital Brasil Central ltda, CNPJ nº 10.951.450/0001-13 - para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 11/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:F9647C49

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 411/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 411/2025. **Contratada:** HBC – Hospital Brasil Central ltda, CNPJ nº 10.951.450/0001- para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 11/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:A1797FDC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 326/2025. Contratada: HBC – Hospital Brasil Central, CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de mais 10 Aplicação de Injeção Intravítrea (Lucentis). Valor do total do aditivo: R$15.935,00 (Quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº04/2024– Credenciamento nº02/2024. Vigência: de 07/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 07 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:70CA5A06

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 651/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 651/2024. Contratada: Plano de Assistência Medica Mineira Ltda, CNPJ nº 22.027.346/0001-16, acréscimo de R$790,00 (setecentos e noventa reais), para inclusão de mais 02 (duas) beneficentes. Fundamento: Processo Licitatório nº26/2024 – Dispensa de Licitação nº17/2024. Vigência: de 18/07/2025 a 01/09/2025.

Uberlândia-MG, 18 de julho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:DD49AA89

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 284/2025. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para 100 Exames de Ecocardiograma de Estresse, em Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 09/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:EB915309

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 346/2025. Contratada: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para contratação de seguro predial para a sede do Consórcio Amvap Saúde. Valor total do contrato: R$404,89(quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). Fundamento: Processo nº 44/2025 – Dispensa de Licitação n. 22/2025.Vigência: de 15/07/2025 a 15/07/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente Do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:7113EED2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 401/2025. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para Exame de Videonasolaringoscopia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 31/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:022EFC3C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 403/2025. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para um Procedimento de Retirada de Catéter Duplo J. Valor total do contrato: R$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 04/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:51DD320B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 403/2025. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para um Procedimento de Retirada de Catéter Duplo J. Valor total do contrato: R$964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 04/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:3903F78E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 406/2025. **Contratada:** LOPES VALADAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 35.288.855/0001-44, Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do Direito do Trabalho, Direito Previdenciário e Direto Civil. Valor total do contrato: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2025 – Inexigibilidade nº 10/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 11/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:29DD71F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 409/2025. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para dois Procedimento de Retirada de Catéter Duplo J. Valor total do contrato: R$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 08/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:85570BD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 410/2025. **Contratada:** HBC – Hospital Brasil Central ltda, CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgica, até a alta do paciente, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 11/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:BCED3588

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 411/2025. **Contratada:** HBC – Hospital Brasil Central ltda, CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para um Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgica, até a alta do paciente, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 11/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:AA2C7712

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 007/2025/CIMOG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG E ANDERSON DOS SANTOS VIANA COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 007/2025/CIMOG

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário – emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ANDERSON DOS SANTOS VIANA**, brasileiro, divorciado, Médico Veterinário, inscrito no CRMV-MG sob o nº 13681, portador da Cédula de identidade RG sob nº MG14.341.634, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 086.928.716-80, residente e domiciliada Rua Francisco A Silva, nº 484, Santa Cruz da Prata, Guaranésia, MG, , na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empregado Público Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 40 horas/semanais a ser desempenhada no Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, atendidas as determinações do Secretário Executivo.
Parágrafo único. As atribuições do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO constam do Contrato de Consórcio do CIMOG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
Parágrafo único. O presente contrato temporário poderá ser renovado, por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO
Dá-se a este contrato o valor atual de R$6.000,00 (seis mil, reais) mensais, além de encargos sociais, a ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício do emprego público temporário, nos limites e obrigações igualmente impostos aos demais colaboradores do CIMOG, respeitadas as peculiaridades de cada função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL
O presente contrato tem como suporte legal a Constituição da República Federativa do Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, aliado às normas internas do CIMOG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Veterinária - Contrato - 0101.01.18.542.0002.2.003.3190040000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRAMÓVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela Consolidação das Lei do Trabalho - CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO
O empregado público temporário, por força do presente contrato, estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guaxupé - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé-MG, 14 de agosto de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente Do CIMOG

ANDERSON DOS SANTOS VIANA
Médico Veterinário

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:55DF7755

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 497, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 497, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:
RESOLVE
Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020201.0412200012.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000012 – 1501 – 33903900000.....R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 0000045 – 1501 – 33903600000.....R$ 20.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 01 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:64B49AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025

A Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe para contratação de empresa especializada para a participação de 3 (três) vereadores e 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Portal da Transparência, LGPD e Ouvidoria Pública", que ocorrerá nos dias 20 a 22 de agosto, em Belo Horizonte (MG), no Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATADA: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERÊNCIA
CNPJ: 13.891.611/0001-19
Vigência: Imediata
Valor TOTAL: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

Astolfo Dutra, 13 de agosto de 2025.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:00BE63FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 243/2025

PORTARIA Nº 243/2025

Designa Servidor para Comissão Processante

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica do Município da Campanha e com o Regimento Interno,

Considerando a constituição de Comissão Processante, instituída pela Resolução n° 774, de 12/08/2025, bem como a solicitação da Comissão Processante através do ofício n° 01/2025 e, especialmente, o disposto no art. 89, §9º, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para secretariar os trabalhos da Comissão Processante o servidor efetivo Giovani Rodrigues Arantes.

Art. 2º - O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o seu executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Campanha, 13 de Agosto de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:8808CA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa Eletrônica
Processo nº: 33/2025
Dispensa Eletrônica nº: 17/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas motivações expostas nos autos e no parecer jurídico da Procuradoria Competente, e nos termos dos arts. 75, inciso II, e 71, inciso IV e §4º, todos da Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o processo de dispensa de licitação, cujo objeto é:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação e demais produtos destinados à confecção de lanches, para eventual aquisição pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

A adjudicação recai sobre a empresa:
Lanchonete e Panificadora Pão Nosso LTDA – EPP
CNPJ: 01.074.030/0001-05;
Endereço: Rua João Francisco Borges, nº 3, Bairro Floresta, Campo Belo/MG – CEP 37270-000.
Valor global adjudicado: R$ 32.515,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais)
Critério de julgamento: Menor preço global, conforme especificado no Termo de Referência.
A despesa será realizada mediante dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, conforme previsão no plano anual.

Campo Belo/MG, 14 de agosto de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:1F304154

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO EXPLICATIVO – AJUSTE DE VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA

Processo Administrativo nº 33/2025
Dispensa Eletrônica nº 17/2025
Contratada: Lanchonete e Panificadora Pão Nosso LTDA – EPP
CNPJ: 01.074.030/0001-05
I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação e demais produtos destinados à confecção de lanches, para eventual aquisição pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
II – DO VALOR ADJUDICADO E POSTERIOR AJUSTE
O valor global inicialmente adjudicado foi de R$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada e homologada no sistema Compras.gov.br.
No entanto, verificou-se que o valor do item 9 (Presunto fatiado sem glúten), constante na proposta vencedora, excedia o valor estimado no Termo de Referência. Após contato telefônico, a empresa aceitou formalmente reduzir o valor do referido item para R$ 32,00/kg, ajustando-se ao valor máximo estimado para o item.
III – DO VALOR FINAL CONTRATADO
Com a redução do valor do item 9, o valor global da contratação passou a ser de R$ 32.515,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais).
Esse valor será registrado no sistema IPM como valor da contratação, refletindo o ajuste da proposta final antes da assinatura contratual.
Já o valor publicado automaticamente no PNCP a partir do sistema Compras.gov.br permanecerá como R$ 32.560,00, valor homologado antes da correção, por limitação sistêmica.
IV – DA REGULARIDADE E FUNDAMENTO LEGAL
O ajuste foi realizado antes da formalização do contrato, sem prejuízo à ordem de classificação e observando os princípios da vantajosidade, transparência, legalidade e economicidade, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratada formalizou sua concordância com o novo valor por meio de comunicação escrita, anexada aos autos.

Campo Belo/MG, 13 de agosto de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:58F670CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA FÍSICA Nº. 009/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021
Objeto: a Contratação de empresa para realizar reparos no telhado e vedação das janelas da Câmara Municipal de Capitólio e solucionar os problemas com vazamentos e infiltrações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para a contratação será de R$5.498,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 18 de agosto de 2025 às 13:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 14 de agosto de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.
Capitólio/MG, 13 de agosto de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:ACE3F292

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:DAVID DE PAULA MARTINS 01556927630
CNPJ: 32.226.410/0001-41
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 12/2025
Processo autuado nº:15/2025
Objeto:O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada em serviço de reforma das cadeiras da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor:R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato:14/08/2025 a 14/10/2025

Catas Altas, 14 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:D72F2305

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - PRC 034/2025 - DISPENSA 016/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Munucipal de Cláudio, faz publicar o extrato doCONTRATO Nº 007/2025, referente ao PROCESSON° 034/2025 - DISPENSA Nº 016/2025. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a execução de serviços de manutenção predial e pequenas reformas, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações da Câmara. Empresa(s): W A SERVICOS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.349.234/0001-01, no valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Vigência 12/08/2025 a 12/12/2025. Cláudio, 12 de agosto de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:BB7B98B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Edital

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 007/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e tecnologia para a Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG.** Data da sessão: 29/08/2025 às 12h30min. O Edital poderá ser extraído do site https://ammlicita.org.br/, no site oficial https://camaradecorregofundo.com.br/licitacoes/ ou retirado na sede da Câmara Municipal do Município de Córrego Fundo/MG. Informações pelo fone (37) 2040-0209. Córrego Fundo/MG, 14 de agosto de 2025.

WAGNER DE FARIA–
Coordenador Efetivo.

WAGNER FARIA-
Coordenador Efetivo

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:4DB5D93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 55/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Renato Brito Angeli, ocupante do cargo de Auxiliar de Auditor Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2019.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 18 (dezoito) de agosto a 17 (dezessete) de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:339E2A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024
Extrato de Aditivo de Contrato nº 16/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.396.933/0001-66.
Contratação de Empresa especializada em serviço de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente WEB, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaguara visando ainda atender aos normativos como: Total aderência à Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e; ao Plano de Contas Padrão – PCASP; ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV; atendimento às exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; orientações e determinações da STN - Secretaria do Tesouro Nacional; atendimento às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC e demais legislações vigentes.
Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Fonte: 21
Vigência: 12 meses, a partir de 09/08/2025. Valor: R$58.942,40 (Cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 57, IV da Lei 8.666/93.
Processo: 30/2024 – Compra compartilhada 01/2024.
Itaguara, 14 de agosto de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:AB9BE47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 009/2025 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **MICHELANGELO BOMFIM, CNPJ 07.300.481/0001-08. Objeto:** Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores, em especial para recarga de extintores de incêndio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência 12 (doze) meses contados da assinatura. Prorrogação nos termos do art. 105 e art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Valor estimado da contratação: **R$570,00 (quinhentos e setenta reais).** Dotação: **01020102.0103101014.004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 26;** Câmara Municipal Jacuí/MG, 12 de agosto de 2025,

FLAVIO BERNARDES –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:B9AD9243

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 13/2025– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **MARIA MOUTINHO ROBERTO ME –** CNPJ: 21.590.652/0001-01**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem para manutenção dos jardins interno e externo da Câmara Municipal de João Monlevade e da Unidade de Atendimento Integrado – Posto UAI, contemplando a realização de podas, corte de gramas, de partes de plantas, galhos e folhas, poda de árvore tipo kaizuca, adubação e conservação, incluindo ainda reforma/revitalização do jardim externo com substituição de pedras, plantas e insumos, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Valor global estimado:** R$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais). **Base Legal:** Dispensa Eletrônica nº 04/2025, nos termos do art.75, II, da lei 14.133/21. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021. **Recursos Orçamentários:** 01006001.0112201012.010.339039 F.38 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; e 01006001.1442201022.143 Gestão da Unidade Uai Compatilha 339039 F. 56 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Data:** 14/08/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3F84344B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N° 1.775, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução nº 541/2011, **RESOLVE:**
Art. 1° Designar como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos- CPAD, os servidores abaixo relacionados:
Lourdes Saraiva Zambelli- Controladora Interna;
Ronilda de Souza Pereira- Supervisora de Arquivo;
Ana Paula Cota Moreira- Chefe de Recursos Humanos;
Rosimeire Domingues Magalhães- Chefe de Secretaria;
Natasha Barcellos de Oliveira- Agente Parlamentar l – Compras, Licitações e Contratos;
Silvan Pelágio Domingues- Procurador Jurídico.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria n° 1.533, de 15 de março de 2023.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:4220F8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
44 - ORDEM DO DIA DA 30ª ORDINÁRIA -18-08-25

Ordem do dia da 30ª sessão ordinária – 18/08/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Anteprojeto de Lei nº 10/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de lixo em frente às edificações residenciais, comerciais e condominiais no Município, e dá outras providências."

•
Anteprojeto de Lei nº 11/2025, que "Altera a "Lei nº 1.597, de 04 de abril de 2008", que Regulamenta, nos Termos do Art. 13 da "Lei nº 541, de 30 de novembro de 1992", a Eleição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Dá Outras Providências. "

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 04/2025, que "Altera o Inciso III do artigo 287-A da Lei Complementar nº 176, de 03 de Janeiro de 2017, que dispõe dobre a desafetação de áreas públicas, para prever a redução do diâmetro mínimo de rotatórias em situações urbanas consolidadas."

•
Projeto de Lei EM nº 140/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.966.275,28. "

•
Projeto de Lei EM nº 150/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.000.000,00."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 152/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.794,19."

•
Projeto de Lei EM nº 153/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 154/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 155/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00. "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7B90DE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº23/2025 - DISPENSA Nº 20/2025 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM LED

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 23/2025, Dispensa de Licitação nº 20/2025, aquisição e instalação de letreiro com led para compor a fachada do prédio da Câmara Municipal, em atendimento a lei 1.702, de 06 de junho de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
A empresa Bureau Chamonix Print Ltda., CNPJ Nº 11.609.531/0001-00, sediada na Avenida Brasil, 885, Costa Carvalho, Juiz de Fora – MG foi a vencedora com o valor de R$ 7.925,32 (sete mil reais, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Matias Barbosa, 14 de agosto de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:BFAC66FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 250, de 16 de abril de 2025;
Considerando que o membro titular da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e

Pregoeiro Oficial, Lucas Favalli Barbosa Viana, estará em gozo de férias.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Jacira Aparecida Silva, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para, na condição de suplente, exercer as atribuições de membro da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro no período de 11 a 30 de agosto de 2025.
Art. 2º Determinar que esta Portaria gere efeitos a partir do dia 11 de agosto.
Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:7FDD6C81

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

APLICA DUAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA PÚBLICA CONFORME ARTIGO 13, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008, COMO MEDIDAS DISCIPLINARES AO VEREADOR RICARDO ANTONI RODRIGUES PELOS FATOS OCORRIDOS NA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1°- Ficam aplicadas ao Vereador Ricardo Antoni Rodrigues duas sanções de advertência escrita como medidas disciplinares previstas no artigo 13, inciso II da Resolução nº 24 de 09 de dezembro de 2008, Código de Ética e Decoro Parlamentar, pelos fatos ocorridos na 15ª reunião ordinária do dia 27 de maio de 2025.
Artigo 2°- Fica o Vereador Ricardo Antoni Rodrigues destituído dos seguintes cargos junto as comissões permanentes:
Presidente-suplente da comissão permanente de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer;
Presidente-suplente da comissão permanente de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência;
Membro da comissão permanente de Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas;
Artigo 3°- Encaminhe-se notificação da sanção aplicada nesta Resolução ao partido político do qual o vereador é filiado.
Artigo 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .... DE 17 DE JULHO DE 2025.
"ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA INSTITUIR A ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO".
A Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 166 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017 – Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 166 – As reuniões serão documentadas por meio de gravação em áudio e vídeo, que será disponibilizada no canal oficial da Câmara Municipal de Patrocínio no YouTube.
§1º A gravação mencionada no caput será considerada como ata eletrônica oficial das sessões.
§2º A gravação eletrônica deverá ser arquivada digitalmente em sistema próprio da Câmara, assegurando-se sua autenticidade, integridade e preservação.
§ 3º Além da gravação audiovisual referida no caput, será lavrada ata resumida escrita, contendo:
I – a data, horário e local da sessão;
II – o nome dos vereadores presentes;
III – a pauta da ordem do dia;
IV – os encaminhamentos formais, proposições, deliberações e os resultados das votações."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, 17 de julho de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Vice- Presidente

LISANDRA PATRÍCIA DI LARA
1ª Secretária

ADRIANA FÁTIMA DE PAULA
1ª Secretária

NÉLIO HUMBERTO SOUZA MARQUES
Tesoureiro

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D089B854

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA INSTITUIR A ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO"

A Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 166 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017 – Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 166 – As reuniões serão documentadas por meio de gravação em áudio e vídeo, que será disponibilizada no canal oficial da Câmara Municipal de Patrocínio no YouTube.
§1º A gravação mencionada no caput será considerada como ata eletrônica oficial das sessões.
§2º A gravação eletrônica deverá ser arquivada digitalmente em sistema próprio da Câmara, assegurando-se sua autenticidade, integridade e preservação.
§ 3º Além da gravação audiovisual referida no caput, será lavrada ata resumida escrita, contendo:
I – a data, horário e local da sessão;
II – o nome dos vereadores presentes;
III – a pauta da ordem do dia;
IV – os encaminhamentos formais, proposições, deliberações e os resultados das votações."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C9C29191

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores do Município de Patrocínio-MG, como instrumento de identificação oficial, que será de uso exclusivo dos vereadores no exercício de suas funções legislativas.

Art. 2º - A Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores terá validade em todo o território nacional, no curso da legislatura que for expedida e com valor de identificação civil, nos termos do inciso V, do artigo 2º da Lei Federal 12.037/2009.

Art. 3º - A Carteira de Identidade Funcional é de caráter pessoal e intransferível, devendo ser utilizada estritamente para identificação do vereador no exercício de suas funções, com as seguintes finalidades:
I - Identificação formal e institucional do vereador em eventos e atividades oficiais;
II - Acesso facilitado a órgãos e entidades públicas e privadas, no exercício de suas atribuições;
III - Descrição da função legislativa, conforme regulamentação interna da Câmara Municipal de Patrocínio-MG.
Parágrafo único - O uso indevido da carteira sujeitará o infrator às penalidades da lei.

Art. 4º - A Carteira de Identidade Funcional será entregue mediante assinatura de termo de responsabilidade onde conste que o titular deverá:
I - Utilizá-la nos termos da legislação em vigor e consoante a moral e os bons costumes;
II - Comunicar imediatamente à Câmara a ocorrência de perda furto, roubo ou extravio;
III - Devolvê-la em caso de desligamento definitivo da Câmara, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob as penas da lei.

Art. 5º - A Carteira de Identidade funcional será confeccionada em plástico PVC, em formato retangular, com impressão colorida em faces "A e B" e deverá conter as seguintes informações:
Brasão da República Federativa do Brasil e do Município de Patrocínio-MG;
Cabeçalho: Câmara Municipal de Patrocínio-MG;
A Frase "Identidade Funcional" e "válida em todo território Nacional";
Nome completo e Foto do Vereador; Número do RG e CPF.;
Cargo exercido (Vereador) e legislatura em curso;
Naturalidade
Data de Nascimento;
Data de início e fim do mandato;
Assinatura do Presidente da Câmara;

Art. 6º - Caberá a presidência da Câmara determinar os atos necessários para confecção do presente documento, podendo realizar contratação de empresa para tal.

Art. 7º - A Carteira de Identidade Funcional será entregue ao vereador no início da legislatura, ou quando da posse do parlamentar, e terá validade durante todo o período do mandato.

Art. 8º - A Carteira de Identidade Funcional poderá ser substituída em caso de extravio, roubo ou dano, mediante requerimento formal à Presidência da Câmara Municipal, que providenciará a nova emissão, sujeitando o vereador à cobrança de uma taxa administrativa, caso se constate negligência.

Art. 9º - Os vereadores que se desligarem do cargo, seja por renúncia, cassação ou outro motivo legal, deverão devolver a Carteira Funcional à Câmara Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 10 - O uso indevido ou falsificação da Carteira de Identidade Funcional, bem como a utilização para fins pessoais ou alheios ao exercício da função legislativa, poderá acarretar sanções disciplinares, além de responsabilização civil e criminal, quando for o caso.

Art. 11- As despesas decorrentes de execução desta Resolução, correrão por contas de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:529F0B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pirapora, inscrita no CNPJ sob o nº25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, Itamar Alves Mota, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.232/2010 c/c com a Lei 4.680/1965, demais normas que regem a matéria e, ainda no estabelecido no presente edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO a abertura de ***Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pirapora (MG), nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010***.
Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora, Avenida Rodolfo Mallard, nº:331, Centro, Pirapora MG, CEP: 39.270-074, das 09h às 14h, no período compreendido entre **14/08/2025 a 29/08/2025, munidos dos documentos exigidos no tópico 2 deste edital**.
A **relação dos profissionais inscritos** será divulgada no Diário Oficial da AMM-MG (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), no **dia 02/09/2025**. **A data da sessão pública para sorteio dos nomes selecionados** será em **17/09/2025**, observado o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.DO OBJETIVO, FINALIDADE E VIGÊNCIA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da Concorrência

Pública - tipo técnica e preço, para contratação de Agência de Publicidade que atuará sob a coordenação da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Pirapora na produção de vídeos institucionais sobre campanhas de conscientização, sobre assuntos afetos à cidadania e sobre a atuação do Legislativo na sociedade, para a divulgação nas redes sociais e na página oficial do órgão.
Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência Pública serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3(três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirapora (MG).
A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, na data de 17/09/2025 às 09h:00min.
Os nomes remanescentes da relação após o sorteio dos membros da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão/homologação da Concorrência Pública que selecionará a Agência a ser contratada.

2.DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirapora (MG) (ANEXO I);
b) Declaração de que mantém ou não mantém vinculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pela Câmara Municipal de Pirapora (MG) com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que demonstre a experiência em uma dessas áreas;
d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
2.2. Com exceção dos documentos constantes nos item "a" e “b”, acima discriminados, os quais deverão ser apresentados originais, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.
2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.
2.4. A Câmara Municipal de Pirapora (MG) fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.
2.5. Para fins de deferimento da inscrição dos profissionais será observada a compatibilidade da documentação apresentada com as exigências da Lei nº 4.680/1965, no ato do protocolo de entrega.
2.6. O indeferimento da inscrição deverá ser justificado de forma motivada.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM-MG) e no site oficial da Câmara Municipal, na data de 02/09/2025.
3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública designada para o dia 17/09/2025 às 09h:00min.
3.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
3.4. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
3.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com, ou protocolizada no Setor de Protocolo ou diretamente no Departamento de Licitações, no horário de 9h às
14h, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.

3.7. Aplicam-se a este certame as regras e prazos da Lei 14.133/2021 quanto ao pedido de esclarecimentos, impugnações e recursos.

3.8. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.9. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.10. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.11. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessadas em participar em licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Pirapora com o objeto pretendido (Agência de Publicidade).

3.12. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM -MG).

4.DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os membros da subcomissão técnica serão remunerados, individualmente, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos integralmente após a conclusão dos trabalhos**, **com exceção dos servidores que possuam vínculo com Município de Pirapora (MG), que não serão remunerados**. A justificativa para o pagamentos dos interessados externos está na disposição de tempo e conhecimento técnico para fazer reuniões e analisar/julgar o material publicitário apresentado pelas agências de publicidade.
4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CMP para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 33903606 Serviços técnicos - Reduzido – 4351.

5.DAS PENALIDADES

5.1. Aplicam-se aos participantes deste certame os crimes previstos na Lei de Licitações e no Código Penal.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 09 às 14 horas dos dias úteis e por e-mail:

comissaolicitacaocmp@outlook.com, até a data prevista para o encerramento das inscrições.
6.2 - Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
6.3 - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
6.4. À Administração é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
6.5. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
6.6. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicará a obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco o direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.
6.7. - Os atos praticados pela SUBCOMISSÃO, deverão seguir os PRINCÍPIOS da IMPESSOALIDADE, DO JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO, DO SIGILO DAS PROPOSTAS, DA MORALIDADE, DA
ISONOMIA, DA PROBIDADE e dos demais correlatos.
6.8. - A Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Câmara, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente, após o julgamento final.
6.9. Os credenciados ficam cientes de que durante a sessão de análise e pontuação da Concorrência Pública, não será permitido a nenhum dos membros da subcomissão, contatos externos à mesma, até a sua finalização, tais como utilização de aparelho celular, telefonemas, ou de qualquer outro ato que possa interferir ou influenciar o julgamento individualizado das propostas técnicas.
6.10. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.
6.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

7.PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL
7.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;
ANEXO II – Declaração de Vínculo.
ANEXO III- Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV- Termo de Referência

Pirapora/MG, 13 de agosto de 2025

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

RG

CPF

Endereço

Telefone

E-mail

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municiopal de Pirapora (MG), objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade descritos no tópico 1 deste Chamamento, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirapora (MG).

Local e data.

(nome, RG e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirapora, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que NÃO me enquadro nas vedações do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Pirapora, que assim dispõe:

Art. 123.O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Igualmente, declaro que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por fim, declaro que não possuo vínculo com qualquer empresa interessada em participar da Concorrência Pública para a contratação dos serviços descritos no tópico 01 do Edital.

Local e data.

(nome, RG e assinatura)

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E4A79016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O problema que se apresenta é a necessidade de seleção de uma Subcomissão Técnica composta por profissionais especializados na

área de comunicação. Esta Subcomissão atuará na futura Concorrência Pública que terá por objeto a contratação de serviços de publicidade pelo órgão público.
De acordo com a Lei nº 12.232/2010, que disciplina as licitações e contratações de serviços de publicidade pela administração pública, a constituição desta Subcomissão Técnica é obrigatória. O artigo 10 da referida lei determina que a análise e julgamento das propostas técnicas sejam realizados exclusivamente por esta subcomissão, composta por profissionais
com formação na área de comunicação, devidamente qualificados.

1.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de publicidade, precedida da seleção e constituição da Subcomissão Técnica de profissionais especializados na área de comunicação, tem como objetivos assegurar a legalidade e a regularidade do procedimento licitatório, em estrita observância às disposições da Lei nº 12.232/2010. Visa também garantir que a análise e o julgamento das propostas técnicas sejam realizados por profissionais qualificados e imparciais, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Além disso, busca-se aprimorar a comunicação institucional com a sociedade, viabilizando a elaboração e a execução de campanhas publicitárias através e vídeos eficazes, capazes de informar com clareza a população acerca de políticas públicas, serviços e demais ações de interesse coletivo.
Pretende-se, ainda, aumentar a eficiência operacional da administração ao contratar uma agência de publicidade tecnicamente capacitada, capaz de otimizar processos de divulgação, reduzir custos operacionais indiretos e ampliar o alcance das informações divulgadas.

1.3. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Em primeiro lugar, trata-se de uma exigência legal expressa na Lei nº 12.232/2010, a qual estabelece normas específicas para as licitações e contratações de serviços de publicidade realizadas pela administração pública. O cumprimento rigoroso deste procedimento assegura a legalidade e a transparência do certame, prevenindo nulidades, questionamentos judiciais e prejuízos decorrentes de processos licitatórios mal instruídos ou anulados, o que comprometeria a eficiência administrativa e ocasionaria desperdício de recursos públicos.
Ademais, a publicidade institucional não constitui um fim em si mesma, mas um instrumento essencial de informação à sociedade, permitindo que os cidadãos tenham conhecimento de seus direitos, das políticas públicas implementadas, dos serviços disponíveis e das ações desenvolvidas pelo poder público em benefício coletivo. Sem a contratação regular de serviços de publicidade, a comunicação da Câmara Municipal fica comprometida, afetando a efetividade das políticas públicas e limitando o exercício do controle social pela população.
Por consequência, a constituição tempestiva da Subcomissão Técnica contribui para a celeridade e a regularidade da licitação, assegurando que as campanhas sejam executadas dentro dos prazos necessários para atender demandas institucionais, obrigações legais de divulgação e compromissos assumidos pelo órgão público. Ao garantir a lisura e a qualidade técnica na avaliação das propostas, protege-se também o princípio da isonomia entre os licitantes e a impessoalidade na escolha da agência contratada.
Por fim, ao viabilizar uma comunicação clara, ampla e eficiente, a solução deste problema promove a transparência administrativa e fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas, cumprindo, assim, valores constitucionais e atendendo de maneira plena ao interesse público.

1.4. IMPACTO ESPERADO

A atuação da Subcomissão Técnica especializada assegurará que a análise das propostas técnicas seja realizada com o rigor técnico necessário, de forma imparcial e transparente, prevenindo questionamentos jurídicos e eventual nulidade do certame.
Além disso, a contratação da agência de publicidade proporcionará o suporte profissional indispensável para execução de campanhas institucionais eficazes, com linguagem adequada, abrangência estratégica e qualidade técnica compatível com a relevância das informações a serem divulgadas à população.
A solução viabilizará, também, uma melhoria significativa na comunicação com a sociedade, ampliando o acesso do público a informações de utilidade pública, programas sociais, campanhas educativas e prestação de contas das ações do órgão.

1.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A publicidade institucional desempenha papel essencial na orientação e conscientização dos cidadãos, seja para divulgar campanhas de saúde pública, informar sobre direitos sociais, promover a participação popular em programas governamentais ou fomentar comportamentos responsáveis e preventivos. Ao assegurar que estas ações de comunicação sejam planejadas e executadas por profissionais qualificados, com observância de critérios técnicos e legais, o órgão público reafirma seu compromisso com a valorização do interesse público sobre eventuais interesses privados.

Do ponto de vista da responsabilidade social, a contratação viabiliza:
A democratização da informação, alcançando públicos diversos e garantindo que mensagens essenciais não fiquem restritas a segmentos específicos da sociedade.

A promoção da inclusão, considerando estratégias de comunicação que contemplem diferentes perfis culturais, educacionais e socioeconômicos.

O fortalecimento do controle social, ao facilitar que a população conheça, acompanhe e fiscalize as políticas públicas e a aplicação de recursos.

A valorização de campanhas educativas e preventivas, com impacto positivo direto na saúde, segurança, educação e bem-estar coletivo.

Dessa forma, além de atender aos requisitos legais e operacionais, a solução do problema contribui decisivamente para o cumprimento dos compromissos institucionais do órgão perante a sociedade, promovendo maior equidade no acesso à informação e reafirmando o papel social da comunicação pública como ferramenta essencial de cidadania e desenvolvimento

1.6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

Nunca houve contratação semelhante por esta Casa Legislativa.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
São requisitos indispensáveis à participação e eventual designação dos profissionais: Formação profissional compatível
Comprovação de formação superior concluída em curso relacionado à área de comunicação social, publicidade, propaganda, marketing ou áreas correlatas, por meio de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino reconhecida.
Inexistência de vínculo que comprometa a imparcialidade
Declaração formal de ausência de qualquer vínculo direto ou indireto com empresas que pretendam participar da futura concorrência pública, bem como inexistência de interesse econômico, comercial ou pessoal que possa gerar conflito de interesses.

Os requisitos acima são limitados ao estritamente necessário para aferir a habilitação técnica, a capacidade e a idoneidade dos profissionais, não constituindo restrição que extrapole as balizas legais previstas no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas da Lei nº 12.232/2010.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Por se tratar de chamamento público destinado à seleção de profissionais de comunicação para compor a Subcomissão Técnica

prevista no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, não se aplicam quantitativos contratuais de execução de serviços.
A quantidade de profissionais a serem selecionados foi definida em razão de exigência legal e para assegurar a observância ao princípio da impessoalidade na escolha dos integrantes efetivos da Subcomissão Técnica.
Assim, serão selecionados e habilitados 03 (três) profissionais titulares, com formação na área de comunicação, sorteados em sessão pública, conforme determina o procedimento previsto na legislação específica, enquanto os demais permanecerão como suplentes.
A definição dessa quantidade baseia-se no fato de que a lei obriga que 1/3, no mínimo, não seja pertencente ao quadro do Município. Assim, de modo a possibilitar sorteio público e aleatório, conforme previsto na Lei nº 12.232/2010, de modo imparcial e legítimo, considerando a média complexidade da demanda, optou-se por selecionar 02 (dois) profissionais externos, sem nenhum vínculo com os órgaos do Município.

4.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa 1 – Seleção interna de servidores efetivos ou comissionados

Esta alternativa consistiria na designação direta de servidores lotados no quadro funcional da Câmara que possuam formação em comunicação social ou áreas correlatas.

Análise técnica: Embora pudesse haver profissionais habilitados no quadro de pessoal, a designação direta reduziria a participação de interessados externos e comprometeria a impessoalidade e a isonomia que o processo de chamamento público assegura.

Análise econômica: Poderia gerar economia imediata por não envolver abertura de chamamento, mas aumentaria riscos de questionamentos jurídicos e nulidade do certame, além de comprometer a credibilidade do processo.

Alternativa 2 – Contratação de empresa ou consultoria especializada para indicação dos membros Essa opção implicaria contratar um terceiro para selecionar e indicar profissionais habilitados.
Análise técnica: Não encontra respaldo legal, pois a escolha dos integrantes deve ocorrer por chamamento público promovido diretamente pelo órgão contratante, com critérios objetivos e sorteio em sessão pública.
Análise econômica: Geraria custo adicional desnecessário e configuraria prática incompatível com a legislação vigente.

Alternativa 3 – **Realização de chamamento público específico para seleção de profissionais habilitados**
Consiste na publicação de edital de chamamento público convocando interessados que preencham os requisitos legais, seguido da habilitação documental e do sorteio público dos membros titulares e suplentes.
Análise técnica: É a alternativa que atende de forma integral ao disposto na Lei nº 12.232/2010, garantindo publicidade, imparcialidade e segurança jurídica ao procedimento de seleção.
Análise econômica: Os custos associados se restringem a despesas administrativas e de divulgação do chamamento público, sendo plenamente justificados pela relevância do procedimento, pelo atendimento ao interesse público e pela mitigação de riscos de nulidade da futura licitação.

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução
Diante da análise comparativa, a **opção pela realização do chamamento público específico** mostra-se a única alternativa técnica e juridicamente adequada, por atender:
A obrigatoriedade legal expressa no art. 10 da Lei nº 12.232/2010;
O princípio da impessoalidade na escolha dos integrantes da Subcomissão Técnica;
A necessidade de ampla publicidade e igualdade de oportunidades aos interessados;
O menor risco de impugnações ou contestações administrativas e judiciais.
Do ponto de vista econômico, essa solução é a mais eficiente, pois representa investimento restrito às despesas operacionais mínimas de publicação e processamento, evitando custos maiores decorrentes de eventuais anulações ou retrabalho administrativo.
Por essas razões, **justifica-se técnica e economicamente a adoção do chamamento público como solução a ser implementada**, em observância à legislação aplicável e ao interesse público.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Apurou-se, por meio de consulta a contratação semelhante no âmbito do Município, que os interessados que foram credenciados pelo Poder Executivo receberam pela atribuição a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos após a atução no certame que objetiva a seleção da Agência de Publicidade.
Assim, a Câmara optou por seguir o Executivo Municipal, fixando o preço em R$ 2.000,00 (dois mil reas) por credenciado.
O preço será pago para a análise de até 05 (cinco) propostas. Caso surjam mais do que 05 propostas no certame da Concorrência Pública, será devido um valor adicional de R$ 1.000,00 (hum) mil reais. Logo, como a subcomissão terá apenas (dois) membros titulares externos, o valor total estimado será de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável e juridicamente adequada para atender à demanda consiste na realização de um chamamento público específico para seleção de profissionais habilitados na área de comunicação, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
O procedimento será conduzido diretamente pelo órgão público, por meio da elaboração, publicação e ampla divulgação de edital de chamamento público, com regras objetivas para inscrição, habilitação documental e posterior sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas na futura concorrência destinada à contratação de serviços de publicidade.
Essa solução compreende as seguintes etapas principais:
Elaboração do edital contendo:Requisitos objetivos de participação (formação superior compatível e declaração de inexistência de vínculo com licitantes e com o Munícipio. Prazos para inscrição e entrega de documentos. Critérios de habilitação e classificação.
Publicação oficial e divulgação ampla, garantindo transparência e igualdade de condições a todos os interessados.
Designação formal dos 03 (três) membros titulares sorteados e suplentes, mediante portaria ou ato administrativo próprio. Os suplentes nao serão remunerados se não forem convocados.

Aspectos legais e normativos

A solução adota integralmente as previsões da Lei nº 12.232/2010, que disciplina as contratações de serviços de publicidade no âmbito da administração pública, e observa, subsidiariamente, os artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Tais dispositivos estabelecem a obrigatoriedade da composição da Subcomissão Técnica por profissionais habilitados, mediante processo transparente e impessoal, cuja violação acarreta nulidade do certame.
Aspectos técnicos

A seleção por chamamento público garante que os integrantes sejam efetivamente qualificados, com formação específica na área de comunicação social, publicidade ou marketing, assegurando a capacidade técnica necessária para proceder à avaliação criteriosa das propostas técnicas, em consonância com os objetivos da licitação.

Aspectos operacionais

A solução permitirá a formação prévia de cadastro de profissionais, conferindo segurança e agilidade na organização do certame, além de prevenir atrasos decorrentes de eventual questionamento da composição da Subcomissão Técnica.

Aspectos econômicos
Do ponto de vista econômico, o procedimento implica apenas despesas administrativas com elaboração, publicação do edital e

condução do processo seletivo, custos que são plenamente justificados pelo interesse público e pelo risco potencial de prejuízos maiores decorrentes da nulidade da licitação por vícios formais.

Aspectos de responsabilidade social e transparência
A adoção do chamamento público reafirma o compromisso da administração pública com os princípios constitucionais da publicidade, da moralidade e da eficiência, assegurando que qualquer profissional habilitado possa participar e que a escolha final ocorra mediante sorteio público.

Síntese da solução

Portanto, a realização de chamamento público específico, com habilitação de 03 profissionais e sorteio de 03 titulares em sessão pública, constitui a solução mais viável, completa e alinhada à legislação vigente, sendo a única forma de assegurar a regularidade jurídica, a efetividade técnica e a legitimidade do procedimento licitatório que se pretende instaurar.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se trata de despesa passível de fracionamento fracionamento, mas sim da realização de chamamento público destinado exclusivamente à seleção de profissionais habilitados para compor a Subcomissão Técnica, conforme previsão expressa no art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
O objeto deste procedimento é **indivisível**, pois visa formar um cadastro único de profissionais que preencham requisitos legais e participarão de um único sorteio público para definição dos três membros efetivos da Subcomissão Técnica. O parcelamento não se aplica porque:
A atividade consiste na **habilitação prévia de pessoas físicas** para integrar um colegiado técnico, sendo, portanto, um ato administrativo singular, sem divisão em lotes ou etapas de execução;
O fracionamento do chamamento acarretaria risco de comprometer a **impessoalidade e a isonomia** entre os interessados, pois resultaria em processos distintos e seleções fragmentadas que poderiam criar desigualdade de condições;
A legislação específica (Lei nº 12.232/2010) determina que a Subcomissão Técnica deve ser composta por profissionais previamente habilitados em processo único e imparcial, com sorteio público, não prevendo divisão ou contratação em partes.
Diante do exposto, **justifica-se a não aplicação da regra de parcelamento**, por se tratar de objeto único, indivisível e singular, sendo esta a forma que assegura o cumprimento integral da legislação específica e resguarda o interesse público

8. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE, MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A realização do chamamento público visa assegurar uma série de resultados positivos e alinhados ao interesse público, tanto sob a perspectiva da economicidade quanto da racionalização dos recursos disponíveis.
Em termos de economicidade, espera-se:
Redução de riscos de nulidade do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade, evitando retrabalho administrativo e custos decorrentes de eventuais anulações, reabertura de certames e prejuízos financeiros associados à descontinuidade de ações de comunicação institucional.
Minimização de despesas processuais, uma vez que o chamamento público implica custos restritos a publicações oficiais e processamento documental, os quais são significativamente inferiores aos custos que decorreriam da adoção de alternativas inadequadas ou da eventual contratação de serviços de consultoria externa.
Melhor planejamento orçamentário, permitindo que o processo seja realizado previamente e que a Subcomissão Técnica já esteja constituída e apta a atuar assim que o edital de concorrência pública for publicado.
Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, o procedimento proporcionará:
A utilização de profissionais devidamente qualificados, garantindo que a avaliação das propostas técnicas seja conduzida por especialistas na área de comunicação, com formação específica, assegurando a qualidade técnica do julgamento.
O reforço da imparcialidade e da isonomia, pois o sorteio público para definição dos três membros efetivos da Subcomissão Técnica evita a sobrecarga de servidores internos e reduz o risco de conflitos de interesse.
O aproveitamento dos conhecimentos técnicos do corpo de profissionais habilitados, que permanecerão cadastrados como suplentes, assegurando continuidade e segurança caso ocorram impedimentos ou desistências.

Em termos de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, os resultados pretendidos incluem:
Maior previsibilidade e racionalização dos fluxos administrativos, pois o chamamento prévio permite que todo o processo seja organizado com antecedência, evitando contratações emergenciais ou improvisadas.
Adoção de procedimento único e padronizado, que favorece o controle, o arquivamento e a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.
Uso eficiente dos recursos públicos, pois a contratação de serviços de publicidade ocorrerá com base em critérios técnicos previamente estabelecidos por uma Subcomissão Técnica legitimamente constituída, garantindo seleção da proposta mais vantajosa ao erário.
Dessa forma, o chamamento público possibilita atender plenamente os princípios da eficiência, da economicidade e da transparência, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração.

9.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Considerando que o presente procedimento tem por objeto o chamamento público para seleção de profissionais de comunicação que irão compor a Subcomissão Técnica, e que a celebração de contrato ocorrerá apenas na fase posterior da concorrência pública para contratação dos serviços de publicidade, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

Elaboração e publicação do Edital de Chamamento Público
Redigir o edital com base nos dispositivos da Lei nº 12.232/2010 e nos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, contendo critérios objetivos de habilitação, prazos, documentos e demais exigências legais.

Providenciar sua ampla divulgação em meios oficiais e, se possível, em outros canais de comunicação institucional, de modo a assegurar ampla publicidade e participação.

Constituição da Comissão responsável pelo processamento do chamamento público
Designar formalmente os servidores que irão receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos interessados, registrar os habilitados e conduzir a sessão pública de sorteio.
Orientar a equipe responsável quanto aos procedimentos legais, prazos e forma de registro das etapas processuais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Este chamamento tem por única finalidade a formação do cadastro de profissionais habilitados para o sorteio da Subcomissão Técnica, que atuará especificamente na futura concorrência pública destinada à contratação dos serviços de publicidade.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se identificam impactos ambientais diretos ou indiretos decorrentes da atividade, pois não haverá execução de obras, prestação de serviços com potencial
poluidor, consumo significativo de insumos ou geração de resíduos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de
Mercado.

Pirapora, 11 de agosto de 2025.

FAGNER LIMA VIEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência

EVELY NASCIMENTO
Assessora Especial do Legislativo

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6E3861AD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 004/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Pretende-se a realização de chamamento público destinado à seleção de profissionais especializados na área de publicidade e marketing, conforme requisitos e condições constantes deste Termo de Referência, com vistas à formação de cadastro para composição da Subcomissão Técnica prevista no art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
A justificativa da presente seleção consta detalhadamente no respectivo Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a necessidade de constituição da Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas na futura concorrência pública destinada à contratação de serviços de publicidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A realização do chamamento público faz-se necessária em vista da obrigatoriedade legal de constituição de Subcomissão Técnica, para julgamento das propostas técnicas na futura concorrência destinada à contratação de serviços de publicidade. Os profissionais sorteados irão atuar na análise e julgmento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da Concorrência Pública - tipo técnica e preço, para contratação de Agência de Publicidade que atuará sob a coordenação da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Pirapora na produção de vídeos institucionais sobre campanhas de conscientização, sobre assuntos afetos à cidadania e sobre a atuação do Legislativo na sociedade, para a divulgação nas redes sociais e na página oficial do órgão.
. Esta medida proporcionará que a Administração execute o procedimento licitatório de forma regular, transparente e eficiente, garantindo a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da economicidade, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Descrição	Valor previsto por membro (para análise de até 05 propostas).	Valor previsto por pagamento adiconal,caso surjam mais de 05 propostas na Concorrência Pública.	Valor total estimado
1	03 membros	Prestação de serviço de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas em certame licitatório promovido pela Câmara Municipal de Pirapora	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00

3.1. Apurou-se, por meio de contratações realizadas pelo Poder Executivo Municipal, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por membro designado que não possua vínculo funcional ou contratual com a Administração. O membro que possua vínculo com a Administração não será remunerado.
3.2. Na hipótese de surgirem mais de 05 (cinco) propostas para análise e julgamento no certame da Concorrência Pública, será devido o valor adicional de R$ 1.000,00 (hum mil reais). O valor não é acumulativo, portanto, se aparecerem 10 ou 15 propostas, será devido apenas o valor adicional de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirapora (MG) (ANEXO I);
b) Declaração de que mantém ou não mantém vinculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pela Câmara Municipal de Pirapora (MG) com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que demonstre a experiência em uma dessas áreas;
d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
4.2. Com exceção dos documentos constantes nos item "a" e “b”, acima discriminados, os quais deverão ser apresentados originais, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.
4.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

5. DA ADESÃO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. O procedimento objeto deste Chamamento Público destina-se à seleção e habilitação de três profissionais da área de publicidade e marketing, que atendam integralmente aos requisitos previstos neste Termo de Referência e no Edital, para compor a relação de candidatos aptos ao sorteio público que definirá os 03 (três) membros titulares da Subcomissão Técnica, além dos suplentes.
5.2. Em data e horário previamente designados, será realizada a sessão pública de habilitação dos interessados que apresentarem toda a documentação exigida no item 4 deste Termo de Referência. Os profissionais habilitados integrarão a listagem geral que servirá de base para o sorteio.
5.3. A relação dos profissionais habilitados será publicada no sítio eletrônico oficial da Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data designada para a realização da sessão pública de sorteio.
O sorteio público será realizado após a decisão motivada de eventual impugnação, garantindo-se a fiscalização do ato por qualquer interessado, nos termos do §4º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
5.4. Os interessados, ao se inscreverem no Chamamento Público, concordam integralmente com os termos do Edital e seus Anexos, devendo formalizar essa concordância por meio da apresentação da declaração constante no Anexo específico do Edital.
5.5. A habilitação definitiva dos profissionais se efetivará somente após a assinatura do Termo de Compromisso, que formalizará a participação como membro titular da subcomissão técnica.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo profissional habilitado, ou por outro meio admitido pela legislação aplicável.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a finalização do processo de concorrência pública e assinatura do contrato com a agência de publicidade selecionada, observados os procedimentos legais e administrativos pertinentes.

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A liberação do pagamento ficará condicionada à:
Entrega do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), devidamente preenchido, ou documento equivalente que comprove o valor devido ao profissional;
Comprovação de regularidade fiscal e previdenciária, se aplicável;
Comprovação da efetiva participação do profissional nas atividades da Subcomissão Técnica, mediante registro em ata e declaração emitida pela Administração.
8.2. O setor competente deverá verificar se o recibo ou documento apresentado contém todos os elementos necessários e essenciais, tais como:
Nome completo e CPF do profissional;
Data da emissão;
Referência ao processo de chamamento público e ao Termo de Compromisso;
Período da execução da atividade;
Valor bruto devido;
Destacamento de retenções previdenciárias e tributárias cabíveis, quando aplicável.
8.3. Havendo qualquer erro ou omissão que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o profissional providencie a regularização. Nessa hipótese, o prazo de pagamento contar-se-á da data da regularização, sem acréscimo de qualquer encargo.
8.4. O Município efetuará, de ofício, as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigíveis sobre o valor bruto devido.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E SORTEADOS

9.1. São responsabilidades dos profissionais habilitados e sorteados como membros titulares ou suplentes da Subcomissão Técnica:
Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Termo de Compromisso, sujeitando-se às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas e obrigações assumidas;
Comparecer às reuniões, sessões e atividades relativas à avaliação das propostas técnicas, nos prazos e locais designados pela Administração, responsabilizando-se por eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou hospedagem;
Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Administração o acompanhamento de suas atividades, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
Manter, durante todo o período de participação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
Guardar sigilo sobre todas as informações, documentos e dados obtidos em decorrência da participação na Subcomissão Técnica, abstendo-se de utilizá-los para qualquer finalidade estranha ao certame;
Declarar formalmente inexistência de conflito de interesses, vínculo funcional, contratual ou qualquer outra circunstância que comprometa a imparcialidade na análise das propostas técnicas, comunicando imediatamente qualquer situação superveniente que possa ensejar impedimento;
Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo de habilitação e durante o exercício das funções na Subcomissão Técnica;
Abster-se de qualquer ato que possa caracterizar favorecimento, benefício pessoal ou quebra da imparcialidade em relação aos licitantes participantes da concorrência pública;
Cumprir rigorosamente as disposições legais aplicáveis, notadamente o art. 10 da Lei nº 12.232/2010, bem como as instruções e normas expedidas pela Administração para execução das atividades de julgamento técnico.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

10.1. São responsabilidades da Câmara Municipal:
Fornecer aos profissionais habilitados e aos membros sorteados todas as informações,
documentos, instruções e orientações necessárias à execução das atividades da Subcomissão Técnica;
Acompanhar e fiscalizar, por intermédio de servidor designado, o cumprimento das atribuições pelos membros da Subcomissão Técnica, registrando eventuais ocorrências e adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações;
Realizar o pagamento devido exclusivamente aos membros da Subcomissão Técnica que não possuam vínculo funcional ou contratual com o Município, após a finalização do processo de concorrência pública e a assinatura do contrato com a agência de publicidade, observados os prazos e procedimentos legais aplicáveis.

11. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. Os interessados e profissionais habilitados devem observar, e a Câmara deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o procedimento de chamamento público, de habilitação, de sorteio e, posteriormente, no exercício das atribuições na Subcomissão Técnica.
11.2. Para os fins desta cláusula, definem-se as seguintes práticas vedadas:
Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a atuação de servidor público ou de qualquer participante no processo de chamamento público, habilitação, sorteio ou na futura execução das atividades da Subcomissão Técnica;
Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, apresentar documentos ou declarações inverídicas, com o objetivo de influenciar o processo de habilitação, sorteio ou execução das atribuições técnicas;
Prática colusiva: acordar ou combinar, entre dois ou mais interessados, ações que visem restringir ou prejudicar a competitividade ou manipular o resultado do processo de habilitação e sorteio;
Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou patrimônio, com o objetivo de influenciar sua participação no chamamento público ou afetar o processo de habilitação e sorteio;
Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar documentos ou provas, ou prestar informações falsas com a finalidade de impedir ou dificultar a apuração de práticas ilícitas relacionadas ao chamamento público ou ao exercício das funções na Subcomissão Técnica.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam: 33903606 Serviços técnicos – Reduzido: 4351.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização das atividades desempenhadas pelos membros da Subcomissão Técnica serão realizados pela Assessoria de Comunicação da Câmara.

13.2. Caberá ao servidor designado:
acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelos profissionais sorteados, inclusive quanto à presença nas reuniões e à entrega dos documentos relativos ao julgamento das propostas técnicas;
anotar em registro próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução das atribuições;
comunicar a seus superiores, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que extrapole sua competência.

13.3.Os profissionais habilitados e sorteados responderão individualmente pelos danos que causarem à Administração ou a terceiros, em razão de ato doloso ou culposo praticado no exercício de suas atribuições, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
13.4. Todas as comunicações oficiais entre a Administração e os profissionais habilitados deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se o uso de outros meios formais sempre que necessário.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES
14.1. Aplicam-se aos participantes deste certame os crimes previstos na Lei de Licitações e no Código Penal.

14. DO FORO
14.1. É eleito o Foro da Comarca de Pirapora, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

FAGNER LIMA VIEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6A97254F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DE PUBLICITADE DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

PROCESSO: 13/2024

INEXIGIBILIDADE: 12/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
CNPJ: 17.281.106/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao valor do Contrato nº 1/2024, para pagamento das faturas referentes aos meses de fevereiro e março de 2025, visando complementar o valor estimado no Contrato original, passando o valor inicial de R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 19/03/2025

DESPESA: 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.01.031.0001.2010.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:CF6A3945

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI Nº 660

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público d~ Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

" O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE REDUTO para efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para manter em atividade serviços afetos à Autarquia Municipal, em suas diferentes áreas, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - Assistência a situações de calamidade pública;
II-Assistência a situações de urgência e emergência pública;
III - Atividades relacionadas a obrigações assumidas pela Autarquia municipal junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal e Estadual, implementados mediante acordos ou convênios;
IV - substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;
V - substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;
VI - substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso do mesmo ser nomeado em cargo comissionado ou de agente político enquanto durar a nomeação deste; VII - outros casos autorizados por lei.
Art. 3° A referida autorização é para preenchimento dos seguintes cargos:
Nº Cargos 01
Denominação do Cargo-Bombeiro Hidráulico
Valor do Cargo R$ 1.518,00
§ 1° As referidas contratações e vencimentos dos cargos acima mencionados, estão de acordo com as Leis Complementares Municipais nº 002, de 02 de Março de 2009 e nº 007, de 22 de maio de 2013, Lei Complementar nº 017 de 30 de abril de 2019 e Lei Municipal nº 533 de 23 de dezembro de 2019 e suas alterações subsequentes, não podendo ser inferior a R$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), conforme dispõe Decreto nº 11.864, de 27/12/2023.
§ 2º As contratações objeto desta lei, revestir-se-ão de ato formal, regido pelo Direito Administrativo e observarão, quanto à sua duração, o prazo de 12 (doze) meses.
Art. 3º Somente poderão ser contratados, nos termos desta Lei os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III - Estar em pleno gozo dos seus direitos;
IV - Estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
V - Ter boa conduta;
VI - Apresentar atestado médico comprovando estar em gozo de boa saúde física e mental; VII - Certificado de conclusão do curso para as respectivas funções, caso exigido.
Art. 4º O contratado, a que se refere a presente Lei, estão sujeitos aos mesmos deveres, proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos nos termos da Constituição Federal.
Art. 5° É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
§ 1° Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.
§ 2° Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.
Art. 6° Ocorrerá a rescisão contratual:
I - Término do prazo contratual;

II - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
III - Pela conveniência da Autarquia, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
IV - Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar;
V- Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado par avaliação especifica;
VI - Descumprimento de cláusulas contratuais, falta grave ou falta já punida com advertência e suspensão disciplinar, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art.7. Os requisitos básicos de contratação, a jornada de trabalho e o descanso do contratado, serão de acordo com as Leis Municipais referidas no art. 3º,
§ 1° desta Lei e suas alterações.
Art.8. O valor a ser pago ao pessoal contratado, a título de remuneração, será o previsto na Lei Municipal que trata da remuneração dos servidores públicos do Município, observado a equivalência da primeira referência do cargo.
§ 2° O Município deverá providenciar os devidos meios administrativos para regularização dos contratos.
Art. 9. A pessoa contratada não poderá:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 10. Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os benefícios previstos em lei: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade. Art. 11. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação de que se trata esta Lei será contado para os devidos fins de direito, ademais, vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social. Parágrafo Único. O regime Previdenciário será o do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS),nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal/1988 c/c a Lei Complementar Municipal 0003/2009.
Art. 12. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias do Executivo Municipal vigente para o exercício financeiro de 2024 e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação / promulgação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Reduto-MG, 22 de julho de 2025.

CINTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:750E8CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025, PROCESSO Nº 026/2025. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.**Início da sessão pública:** 19/08/2025, às 13:00 horas. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:1D6B2865

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Prestação de serviços de lavagem do veículo oficial L200 ALL NEW TRITON GL AT 4x4 da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 20/08/2025, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:44B2C811

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025, PROCESSO Nº 028/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemetria para monitoramento e rastreamento 24 horas em tempo real e gestão de veículo por meio de sistemas por GPS/GSM/GPRS via satélite, incluindo o serviço de instalação de módulos rastreadores com bloqueador e leitor RFID, em regime de comodato, incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios novos e a licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG. **Início da sessão pública:** 20/08/2025, às 13:00 horas. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:9FE83240

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de combustível óleo diesel para abastecimento do veículo oficial, por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível) próprias na sede do Município de Santa Bárbara/MG, para abastecimento, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 19/08/2025, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites:

www.licitardigital.com.br e
www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:FC6AD075

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 04

TERMO ADITIVO Nº04/2025.
CONTRATO Nº13/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023.
PREGÃO Nº02/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.**
CNPJ: 00.685.840/0001-35.
Valor Total: R$ 6.070,64.
Objeto: Reajustamento de 6,54% de acordo com índice ICTI de abril de 2025.
Fundamento legal: nos termos dos arts. 6º, LVIII, e 92, V, da Lei Federal de nº14.133/21, bem como reajustar os valores pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI).
Vigência: julho a dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:9AF46046

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e
homologou o processo nº 028/2025, Dispensa de Licitação nº 026/2025, que teve
como objeto a contratação de firma especializada em recarga, manutenção de
extintores de incêndio, ao valor global de R$1.067,00(um mil e sessenta e sete reais),
com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira
(MG), 23 de junho de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:BE060F25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 029/2025, Dispensa de Licitação nº 027/2025, que teve como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para realização de **palestra/treinamento presencial**, com foco na **introdução ao orçamento público no âmbito do Poder Legislativo Municipal**, abordando os principais instrumentos de planejamento orçamentário, ao valor global de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) para 12 (doze) meses , com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG),03 de junho de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:F406C45A

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 030/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025, que teve como objeto a contrataçãode empresa especializada para prestação de serviços técnicos de atualização e manutenção do Portal da Transparência, ao valor global de R$ 12.000,00(doze mil reais) para 12 (doze) meses , com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Simão Pereira (MG), 1ºde julho de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:1A67BDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
- ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 42/2025

ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 42/2025

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba– CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 15 de agosto do corrente ano, Dia de Nossa Senhora da Abadia, sexta-feira.
Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:1AD9172F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 43/2025, DISPENSA 33/2025 – L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA AMM
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 43/2025, DISPENSA 33/2025 – L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota do Consórcio CIDES, com o objetivo de garantir a segurança, o pleno funcionamento dos veículos e das atividades administrativas conforme quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: L & J DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 28.523.774/0001-16) – Valor Global: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 14 de agosto de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO* –**
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:4074285F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 43/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 43/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025
Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 43/2025 – Dispensa de Licitação Nº 33/2025, que tem como objeto aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota do Consórcio CIDES, com o objetivo de garantir a segurança, o pleno funcionamento dos veículos e das atividades administrativas conforme quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.523.774/0001-16
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, XV, concomitante ao art. 75, §7º.
Aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota do Consórcio CIDES, com o objetivo de garantir a segurança, o pleno funcionamento dos veículos e das atividades administrativas conforme quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento. – **Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
Uberlândia/MG, 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:6E182B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a adjudicação e homologação do P.A. 053/2025 – C.P. – Nº 015/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE AUDITORIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. CONTRATDA: HLH Assessoria e Consultoria Ltda-CNPJ nº 02.915.196/0001-70 – Valor R$ 12.000,00. Montes Claros/MG, 14/08/2025.

***ADAILDO ROCHA MOREIRA* –**
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:85E90B4D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Contratada: NOVAIS INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 58.093.223/0001-20. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES (UNIDADE PERTENCENTE AO CIMAMS) NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG; EM CONFORMIDADE AOS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL CONVOCATÓRIO - (CONTRATO DE REPASSE Nº 909548/2020/MTUR/CAIXA). Valor Global: R$ 1.225.000,00. Assinatura: 14/08/2025. Vig.: 14/08/2025 a 14/08/2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretario Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:953C9845

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 047/2025

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 047/2025. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.301.051/0001-19, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, CNPJ nº 54.771.168/0001-20. objeto a CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS

MUNICIPIOS DO VALE DE ITAPECERICA – CIMMVI. Para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, topografia e de apoio às atividades topográficas, executados sob demanda, com o objetivo de subsidiar estudos, projetos, obras e serviços promovidos pelos municípios consorciados, em áreas urbanas e rurais, no âmbito do Consórcio Público. Fundamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e Lei Federal nº 14.133/2021. Valor estimado para o Município de Perdigão: R$ 44.471,40, conforme quantidade de horas previstas e valor unitário de R$ 63,08/hora. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos. Data de assinatura: 11 de agosto de 2025.

Assinam:
JULLIANO LACERDA LINO – Prefeito Municipal de Perdigão/MG.
FABIO ALVES COSTA FONSECA – Vice-Presidente do CIMMVI.

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:9DA317EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CREDENCIAMENTO 002/2025

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Administrativo n° 07.0212.2025.15 – Inexigibilidade nº 010/2025 - Credenciamento n° 002/2025. Objeto: Credenciamento de artistas locais/regionais não consagrados para atendimento às demandas culturais, cívicas, turísticas, institucionais e esportivas dos Municípios consorciados Data da primeira sessão pública: 18/08/2025, às 14:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento do requerimento de credenciamento inicia-se quando for publicado na plataforma e se manterá aberto por prazo indeterminado. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.Ponte Nova, 14 de agosto de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:1AEAEC7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.205.2025.15 – Pregão Eletrônico 019/2025. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atendimento à demanda do Município de Rio Doce. A realização da sessão pública será: 27/08/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:BC50886C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões de PVC esgoto pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. ABERTURA: às 09:00 do dia 28/08/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:757F29F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 61/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **NES NEGOCIOS EM SAÚDE LTDA - ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2025 e reajuste com base no índice do IPCA (5,53%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$ 96.393,60** (noventa e seis mil, trezentos e noventa e três reais, e sessenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 91.497,60 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e sessenta centavos) para **R$ 187.891,20** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais, e vinte centavos).
Assinatura: 31/07/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:ECB70176

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 63/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SANTIAGO MEDICNA E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA - ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência

do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2025 e reajuste com base no índice do IPCA (5,53%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$ 53.553,60** (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e sessenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 50.832,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais) para **R$ 104.385,60** (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e sessenta centavos).
Assinatura: 31/07/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:EB42F853

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 73/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **OCULAR CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/10/2025 e reajuste com base no índice do IPCA (5,53%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$ 69.907,80** (sessenta e nove mil, novecentos e sete reais, e
oitenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 66.024,00 (sessenta e seis mil, vinte e quatro reais) para **R$ 135.931,80** (cento e trinta e cinco mil,
novecentos e trinta e um reais, e oitenta centavos).
Assinatura: 31/07/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:76399A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 25/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2025, ID 73512 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br**

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 28 de agosto de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 14 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B5666AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 44/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 44/2025
PROCESSO Nº 14/2025
PREGÃO Nº 09/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Cessão de mão de obra, em caráter de exclusividade, para disponibilização de 01 unidade de auxiliar de serviços de limpeza para atuação na UAES. O contrato foi pactuado entre a empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 10.476.095/0001-78, com sede na Rua Governador Valadares, nº 27, Centro, Extrema-MG, CEP 37640-056, neste ato representada por Fabrício Ramon Lopes, inscrito no CPF sob o nº 359.801.938-63, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 14/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 14 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:8B15BC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - AMIMG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS AMIMG – Chamamento Público 002/2025 – Processo 002/2025, Captação de ofertas de cotas de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para custeio das despesas referentes à realização do "Encontro para Prefeitos do CIMINAS 2025", que será realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2025. Credenciamento: 14/08/2025 à 31/10/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9917FF7D

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 032/2025, processo nº 091/2025, sendo Registro de preço para aquisição de caminhões e ônibus em atendimento aos municípios demandantes. Abertura dia 28/08/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4E48BDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa empregados públicos para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico nº 006/2025 do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Constituição e da Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 17, §3º, e art. 41, inc. II, prevê que a Administração poderá exigir amostra do licitante provisoriamente vencedor;
CONSIDERANDO que o Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2025 preveem a apresentação de amostra pela licitante provisoriamente vencedora, cuja avaliação será realizada por Comissão constituída para este fim;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo identificados para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico nº 006/2025 do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde:
I - ALANA PATRÍCIA DE BESSA FREITAS, matrícula nº 1546.
II - BRUNA GUIMARÃES GENTIL, matrícula nº 1295.
II - MAURO LUCIO FERREIRA, matrícula nº 1873.
III - NATÁLIA LAS-CAZAS MONTEIRO, matrícula nº 1793.
Art. 2º - Incumbe à Comissão de Avaliação das Amostras:
I - Examinar se as amostras encaminhadas pelas licitantes provisoriamente vencedoras atendem às especificações técnicas prescritas no Edital e em seus anexos, em especial no que toca a sua qualidade, durabilidade e funcionalidade;
II - Preencher o Formulário para Análise das Amostras, em anexo.
§ 1º - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela Comissão de Avaliação das Amostras, não gerando direito a ressarcimento.
§ 2º - Após o recebimento das amostras na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, o agente de contratação divulgará, no sistema eletrônico do certame, em até 48 (quarenta e oito) horas, a data em que ocorrerá a análise das amostras.
§ 3º - A avaliação das amostras será realizada em sessão pública na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, que poderá ser acompanhada pelas licitantes e demais interessadas.
§ 4º - O formulário para análise das amostras preenchido pela Comissão de Avaliação das Amostras será publicado no sítio eletrônico do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e no sistema eletrônico do certame em até 3 (três) dias úteis após o término da sessão pública de avaliação das amostras.
§ 5º - Após a divulgação do resultado da avaliação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
Art. 2º - O agente de contratação acompanhará o desempenho das atividades realizadas pela Comissão de Avaliação das Amostras, prestando-lhe apoio logístico e operacional.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:DFF463FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO Nº 010/2025 - DISPENSA 010/2025 PROCESSO Nº 010/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO Nº 010/2025

DISPENSA 010/2025
PROCESSO Nº 010/2025

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES,** com endereço na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), CEP 36307-422, inscrito no CNPJ 18773785/0001-09, representado por seu Presidente José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, e a empresa **GPM TECNOLOGIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.045.951/0001-82, com sede na Rua Antonio Quirino da Silva, 544, sala 203, Ingá, CEP 32.604-554, Betim/MG a seguir denominada Contratada, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo 010/2025, mediante cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº. 010/2025, referente à locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de Iluminação Pública no município consorciado de São João Del-Rei, incluindo a disponibilização aplicativo de celular para a população, contemplando 12.700 (doze mil e setecentos) pontos de Iluminação Pública, conforme processo licitatório para dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de dispensa de licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA. As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada, retroagindo os efeitos à 01 de agosto de 2025.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente Termo Contratual em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma perante duas testemunhas instrumentárias para que produzam os legais efeitos.

São João del-Rei, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:4332B034

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL E PARTICIPAÇÕES KEMPF E RAMIREZ LTDA.
CNPJ: 55.751.972/0001-00

Muriaé, MG, 24 de julho de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:61A8B181

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA DRA. SAMOARA BARBOSA E DR. MATHEUS VIEIRA S/S
CNPJ: 22.380.089/0001-00

Muriaé, MG, 25 de julho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9C722589

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MASTERMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 53.285.274/0001-30

Muriaé, MG, 31 de julho de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:19DFB2A7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos

quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

AMBROSIO E BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.092.781/0001-58

Muriaé, MG, 07 de agosto de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2B3996EA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NATÁLIA MELLO VALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 61.161.520/0001-70

Muriaé, MG, 07 de agosto de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:740803B5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GERIATRIA MÁRCIA PAULA LTDA
CNPJ: 61.732.737/0001-93

Muriaé, MG, 08 de agosto de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B3B729F2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

IN HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 60.841.792/0001-59

Muriaé, MG, 12 de agosto de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3782F72B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

IN HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 60.841.792/0001-59

Muriaé, MG, 12 de agosto de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:667FF8CD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 88/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL E PARTICIPAÇÕES KEMPF & RAMIREZ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 24/07/2025
Vigência: 24/07/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
WILLIAN PEREIRA RAMIREZ - CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL E PARTICIPAÇÕES KEMPF & RAMIREZ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E5D71FFB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 89/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DRA. SAMOARA BARBOSA E DR. MATHEUS VIEIRA S/S.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 25/07/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS - CLÍNICA DRA. SAMOARA BARBOSA E DR. MATHEUS VIEIRA S/S.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8F8704A7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 91/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: AMBROSIO E BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/08/2025
Vigência: 07/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Lidiane Leal Braga Ambrósio - AMBROSIO E BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3A32BFD5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 92/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: NATÁLIA MELLO VALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/08/2025
Vigência: 07/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste

Natália Mello do Vale - NATÁLIA MELLO VALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:24FA616D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/ 2025

1ª ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/ 2025

O **CISREUNO**, por meio de sua Pregoeira, torna pública a **1ª ERRATA** referente ao **Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 05/ 2025**.
NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Empresas vencedoras valor total: R$ 89.970,00 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais): **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.** (09174668000120) com os lotes: 1 no valor total de R$ 89.970,00 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais).

LEIA-SE:
Empresas vencedoras valor total: R$ 89.967,70 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos): **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.** (09174668000120) com os lotes: 1 no valor total de R$ 89.967,70 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Patos de Minas, 14 de agosto de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:8BB42501

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº ***.087S.*** MT/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97 empresa sediada na Avenida Jacarandá, nº200, Bairro Jaraguá, Uberlândia - MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada pelo Sr. Fernando Tannús Narduchi, Gerente de mercado público, inscrito no CPF n.º ***.928.626-**, Identidade RG *.198.*** SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, **cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível,**conforme as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 06/2022 para r**enovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses,** a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do dia 06/09/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações". CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES **2.1 Permanece inalterado aos valores estabelecidos no Termo de Contrato nº 06/2022.** CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4.1 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: *Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. *Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre). *Elemento de despesa: 33903000000 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 06 de setembro de 2025, mediante assinatura das partes. 5.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 06/2022, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:2A9C3556

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 - REGISTRO DE PREÇÕS N.º 009/2025

O **CIS-VERDE** torna público o PA n.º 052/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (**http://www.cisverde.mg.gov.br**), bem como pela plataforma BNC - **www.bnc.org.br**. Julgamento de Menor Preço. **OBJETO**: registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de formação técnica continuada e suporte aos profissionais da saúde pública municipal, bem como para o fornecimento de soluções informatizadas que garantam o adequado funcionamento da atenção primária e gestão da saúde pública nos municípios integrantes do **CIS-VERDE**, conforme edital e seus anexos. Recebimento de propostas: **De 15/08/2025 até às 08h do dia 29/08/2025. A seção pública será às 09h do dia 29/08/2025**. Carangola, 14 de agosto de 2025.

GILBERTO. DAMAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:FD33570F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CELEBRAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar celebração:
Ata de Registro de Preços 001/2025 do Pregão Eletrônico 001/2025 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIDSMEJE com a empresa MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP valor R$ 13.500,00 – data de vigência 12/08/2025 a 12/08/2026;
Ata de Registro de Preços 002/2025 do Pregão Eletrônico 001/2025 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIDSMEJE com a empresa MECANICA APOLLO LTDA valor R$ 1.200,00 - data de vigência 12/08/2025 a 12/08/2026;
Ata de Registro de Preços 003/2025 do Pregão Eletrônico 001/2025 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIDSMEJE com a empresa PHS COMERCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA. - data de vigência 12/08/2025 a 12/08/2026 valor R$ 4.392,00;
Ata de Registro de Preços 004/2025 do Pregão Eletrônico 001/2025 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIDSMEJE com a empresa RAVI E-COMMERCE LTDA valor R$ 10.200,00 - data de vigência 12/08/2025 a 12/08/2026;
Ata de Registro de Preços 005/2025 do Pregão Eletrônico 001/2025 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIDSMEJE com a empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA; 7.248,00 - data de vigência 12/08/2025 a 12/08/2026.
Contrato 002/2025 – Inexigibilidade nº001/2025 – objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE STAND DE 25M2 NO EVENTO "LITHIUM BUSINESS", com a empresa RODRIGO LUIZ TANURE LTDA, valor R$27.660,00 – vigência 07/07/2025 a 07/08/2025
Credenciamento 001/2025 – Inexigibilidade nº002/2025 – Credenciamento nº001/2025 – objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TROCA DE PNEUS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DO CIDSMEJE – com a empresa MECANICA APOLLO LTDA. Vigência 04/08/2025 a 04/08/2026.
Credenciamento 002/2025 – Inexigibilidade nº002/2025 – Credenciamento nº001/2025 – objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TROCA DE PNEUS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DO CIDSMEJE – com a empresa GUADALUPE ITAOBIM LTDA ME,. Vigência 04/08/2025 a 04/08/2026.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:3CF83385

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 001/2025 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIDSMEJE em favor da empresas: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP valor R$ 13.500,00; MECANICA APOLLO LTDA valor R$ 1.200,00; PHS COMERCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA valor R$ 4.392,00; RAVI E-COMMERCE LTDA valor R$ 10.200,00; SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA; 7.248,00. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou no site https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:CD8D686A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 032/2025 INEX. Nº 018/2025 CRED. Nº 010/2025

PC 032/25 Inexig. 018/25 Credenciamento 010/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 15-07-2026. Novo julgamento: 20/08/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:41D7902C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0037/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0037/2025

Processo Administrativo n.º 0043/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 18/08/2025 à 21/08/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA ESCRITORIO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E REALIZAÇÃO DO TRABALHO INTERNO DESTA AUTARQUIA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com e ou daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 18 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:A267CAD5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0019/2025

ERRATA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Errata
Onde lê: QON-1857
Lê: QON-1859

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0023/2025, Dispensa de Licitação no 0019/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa QON-1857**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA	Valor Homologado
JAIR MARTINS FERREIRA ME	R$8.410,10

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 18 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:EA036B71

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N°011

EXTRATO DE CONTRATO N° 011

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°011/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:033/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/2025**, **HOMOLOGADO EM 31/07/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES EM 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
W LED ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 53.760.213/0001-88
VIGÊNCIA:
06/08/2025 Á 06/08/2026
VALOR CONTRATADO:
R$13.755,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000
N° 04.122.0002 3.3 .90 .52 .00 .00- ficha 17 – Equipamento e Material Permanente/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 15 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:A785CD1B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N°012

EXTRATO DE CONTRATO N° 012

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°012/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:033/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/2025**, **HOMOLOGADO EM 31/07/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES EM 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
WILLIAN GONÇALVES DA SILVA, CNPJ: 14.929.634/0001-38
VIGÊNCIA:
06/08/2025 Á 06/08/2026
VALOR CONTRATADO:
R$279.940,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000
N° 04.122.0002 3.3 .90 .52 .00 .00- ficha 17 – Equipamento e Material Permanente/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 15 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:844E75B7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N°013

EXTRATO DE CONTRATO N° 013

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°013/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:033/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/2025**, **HOMOLOGADO EM 31/07/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES EM 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
SOLIDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.115.136/0001-88
VIGÊNCIA:

06/08/2025 Á 06/08/2026
VALOR CONTRATADO:
R$49.225,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000
N° 04.122.0002 3.3 .90 .52 .00 .00- ficha 17 – Equipamento e Material Permanente/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 15 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:5D942467

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N°014

EXTRATO DE CONTRATO N° 014

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°014/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:033/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/2025**, **HOMOLOGADO EM 31/07/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES EM 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
TARWHEL-MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.681.032/0001-20
VIGÊNCIA:
06/08/2025 Á 06/08/2026
VALOR CONTRATADO:
R$3.128,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000
N° 04.122.0002 3.3 .90 .52 .00 .00- ficha 17 – Equipamento e Material Permanente/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 15 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:D09BBCF4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N°015

EXTRATO DE CONTRATO N° 015

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°015/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:033/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/2025**, **HOMOLOGADO EM 31/07/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES EM 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 45.966.780/0001-67
VIGÊNCIA:
06/08/2025 Á 06/08/2026
VALOR CONTRATADO:
R$8.229,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000
N° 04.122.0002 3.3 .90 .52 .00 .00- ficha 17 – Equipamento e Material Permanente/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 15 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:8AB63272

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N°016

EXTRATO DE CONTRATO N° 016

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°016/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:033/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/2025**, **HOMOLOGADO EM 31/07/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES EM 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
ERFLOW TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE VAZÃO LTDA, CNPJ: 55.085.371/0001-05
VIGÊNCIA:
06/08/2025 Á 06/08/2026
VALOR CONTRATADO:
R$33.940,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000
N° 04.122.0002 3.3 .90 .52 .00 .00- ficha 17 – Equipamento e Material Permanente/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 15 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:6B5FE9C6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N°017

EXTRATO DE CONTRATO N° 017

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°017/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:033/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/2025**, **HOMOLOGADO EM 31/07/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

DE TUPACIGUARA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES EM 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.898.500/0001-16
VIGÊNCIA:
06/08/2025 Á 06/08/2026
VALOR CONTRATADO:
R$2.175,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000
N° 04.122.0002 3.3 .90 .52 .00 .00- ficha 17 – Equipamento e Material Permanente/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 15 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:9C7942ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 055/2025 - Pregão Eletrônico n.º 018/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um conjunto de bomba submersa de 15 HP para poço artesiano do bairro Santa Rita em Ouro Fino/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 15/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/08/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/08/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 27/08/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:BD4C2610

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº 17/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2024 DATA: 04 DE JULHO DE 2025.

OBJETO DO CONTRATO: Trata-se de termo aditivo ao contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados – Plantonista para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, visando a prorrogação de prazo.
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000, doravante denominada CONTRATADA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR: R$ 231.495,0000 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: 2 meses
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7A03FE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EDITAL 006/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP torna pública a abertura do EDITAL 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para provimento dos cargos de auxiliar de laboratório, copeiro, cozinheiro, assistente administrativo, recepcionista, técnico em informática e porteiro. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 18/08/2025 a 20/08/2025. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br. O edital pode ser obtido no site: https://fhap.mg.gov.br. Telefone: (38) 3521-1861.

Publicado por:
Karla do Rosário Oliveira
Código Identificador:56685A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2025, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de controle de acesso e vigilância desarmada, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial da Fundação Hospital Frei Gabriel, a proteção de seus bens e a integridade física de colaboradores, pacientes e visitantes, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00 (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 14 de agosto de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:19C9B61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto inciso I, parágrafo único, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei orgânica municipal, e suas posteriores alterações, a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Açucena - MG, torna público que a licitante CONSTRUTORA CERTA LTDA, foi a vencedora do processo licitatório n.º 000028/2025, sob modalidade de concorrência eletrônica nº. 00004/2025, razão pela qual será firmado contrato, Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, para pavimentação com blocos pré-moldados de concreto e drenagem pluvial das Rua São Sebastião, Rua Padre Félix, Rua Cândido de Brito e Rua José de Oliveira Pinto, Distrito de Felicina, Açucena - MG, face ao menor preço apresentado. Por ser verdade, firmo o presente. Açucena / MG, 13 de agosto de 2025.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8800B984

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 33/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025.

Firmado com a empresa CONSTRUTORA CERTA LTDA, com valor global de R$ 488.939,40. Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, para pavimentação com blocos pré-moldados de concreto e drenagem pluvial das Rua São Sebastião, Rua Padre Félix, Rua Cândido de Brito e Rua José de Oliveira Pinto, Distrito de Felicina, Açucena - MG. Vigência 12 meses. Açucena/MG, 14/08/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9BD42876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Avisode Adjudicação. Concorrência nº 002/2025 - Processo nº 030/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), LOCALIZADO NA PRAÇA ANÍSIO MENDES DA FONSECA, S/N, CENTRO - ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa CONTRUTORA ADILSON MARIANO LTDA - CNPJ: 37.665.243/0001-59, licitante vencedora do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 116.574,24 (cento e dezesseis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Alagoa, 14 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:70A5AD74

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Avisode Homologação. Concorrência nº 002/2025 - Processo nº 030/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), LOCALIZADO NA PRAÇA ANÍSIO MENDES DA FONSECA, S/N, CENTRO - ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor da empresa CONTRUTORA ADILSON MARIANO LTDA - CNPJ: 37.665.243/0001-59, licitante vencedora do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 116.574,24 (cento e dezesseis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Alagoa, 14 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BC31FBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 153/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_153/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é *serviços de recuperação e reforma do telhado do prédio do Paço Municipal, localizado na Praça Coronel Breves, 151 bairro São José, conforme normas técnicas aplicáveis e condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes.*
FASE COMPETITIVA: Inicio: 25/08/2025 08:00hrs_Fim: 25/08/2025 14:00hrs
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .
Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba, 14 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:DB8CE8A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 154/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_153/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é *serviços de reforma e melhorias do telhado do Cinema Brasil, localizado na Rua Paulo do Frontin, 284 bairro Porto Novo, conforme normas técnicas aplicáveis e condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes.(Emenda Individual 202124870001-672.005-3)*
FASE COMPETITIVA: Inicio: 26/08/2025 08:00hrs_Fim: 26/08/2025 14:00hrs
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .
Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba, 14 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:86D8E155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025-IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC- COMPUTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC- COMPUTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO os princípios concernentes à Administração Pública nos termos do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelecem normas sobre a inclusão da Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO que a Cultura Digital, como uma das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular, deve figurar na perspectiva interdisciplinar de ensino e de prática nas áreas de conhecimento que constituem o currículo escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a computação seja integrada ao currículo das etapas de ensino ofertas nas unidades de ensino do Município de Alvorada de Minas, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas a esta área;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a integração da BNCC Computação ao currículo das unidades escolares municipais do município de Alvorada de Minas, incluindo os estudos e práticas da Computação de forma transversal nos Campos de Experiência da Educação Infantil e nos componentes curriculares das áreas de conhecimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental, assim como nas modalidades concernentes a cada etapa de ensino.
Art. 2º - Esta medida tem como objetivo garantir que as habilidades e conhecimentos definidos nos três eixos da BNCC Computação, quais sejam, Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital sejam desenvolvidos satisfatoriamente e se convertam em aprendizagens significativas para os estudantes.
Art. 3º - A implementação da BNCC Computação, na perspectiva transversal nas duas etapas do ensino municipal, com suas respectivas modalidades, terá como premissas:
I - Desenvolvimento e reconhecimento de padrões básicos de objetos na etapa da Educação Infantil;
II - Compreensão da Computação e seus modos de explicação de experiências, artefatos e impactos na realidade social, no meio ambiente, na economia, na ciência e nas artes na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais).
Art. 4º - Compreendendo que a implementação da BNCC Computação exige um conjunto de ações e políticas para que sejam maximizados os resultados positivos e minimizadas as dificuldades, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I – **Formação continuada** de Professores e Especialistas da Educação, como estratégia para a apropriação dos conhecimentos e ferramentas digitais e sua consolidação pelos profissionais que lidam diretamente com os estudantes, desde a Educação Infantil até os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo ainda as modalidades ofertadas;
II – **Currículo transversal** com abordagens pedagógicas que integram a cultura digital de forma significativa e relevante para a vida dos estudantes em todas as áreas do conhecimento;
III - Recursos didáticos compatíveis com os objetivos e direitos de aprendizagem preconizados na BNCC, incluindo os tecnológicos, com previsão orçamentária para a sua consecução;
IV - Implementação incremental, envolve a integração gradual das novas diretrizes curriculares de computação nos currículos escolares, de forma a garantir que os alunos desenvolvam as competências e habilidades esperadas;
V - Gestão do processo de implementação que envolve a adaptação dos currículos escolares e sua inserção nos Projetos Político-Pedagógicos para incorporar as novas competências e habilidades relacionadas à área;
VI – **Avaliação** das dimensões pedagógicas e administrativo-financeiras que permeiam o processo de implementação e dos seus resultados.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão do processo de implementação da BNCC Computação, que compreende a mobilização das suas equipes e a articulação contínua com o Conselho Municipal de Educação para que as diretrizes sejam exequíveis.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação publicizará o cronograma de formação continuada dos Professores e Especialistas da Educação na área de Educação Digital, em conformidade com os três eixos da BNCC Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.
Parágrafo Único – A primeira etapa da formação prevista no caput será publicizada no início do segundo semestre do corrente ano.
Art. 7º - Será incluída na Lei Orçamentária Anual rubrica específica para aquisição de recursos tecnológicos para escolasque envolve a seleção e compra de equipamentos, softwares e plataformas digitais que poderão ser utilizados para otimizar o processo de ensino-aprendizagem
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, estabelecerá instrumentos de avaliação, diagnósticos e pesquisa estatística do letramento e da educação digital nas unidades de ensino municipais, objetivando a mensuração quantitativa e qualitativa do processo de implementação da BNCC Computação.
Parágrafo Único – Será editada resolução pela Secretaria Municipal de Educação com as orientações às equipes das unidades escolares municipais quanto à avaliação do processo de implementação da BNCC computação.
Art. 9º - A implementação da BNCC Computação, objeto do presente Decreto, está devidamente legitimada por processos pedagógicos e administrativo-financeiros em curso a partir do ano letivo de 2025.
Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 14 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:DC05DC9D

LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2025
Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preço n° 002/2025, Processo licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Município de São Pedro do Suaçuí/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TAIS COMO BARRACAS PADRONIZADAS, FECHAMENTO PARA FESTAS, GRADIL, PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, BARRACAS, TELÕES, TENDAS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PESSOAL DE APOIO, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO."

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório 59/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 07/2025, Contrato Administrativo 42/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA. Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preço n°002/2025, Processo licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Município de São Pedro do Suaçuí/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TAIS COMO BARRACAS PADRONIZADAS, FECHAMENTO PARA FESTAS, GRADIL, PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, BARRACAS, TELÕES, TENDAS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PESSOAL DE APOIO, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO." Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$501.312,50 (quinhentos e um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Alvorada de Minas, 01 de agosto de 2025.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 59/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 07/2025, Contrato Administrativo 42/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA. Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preço n° 002/2025, Processo licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Município de São Pedro do Suaçuí/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TAIS COMO BARRACAS PADRONIZADAS, FECHAMENTO PARA FESTAS, GRADIL, PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, BARRACAS, TELÕES, TENDAS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PESSOAL DE APOIO, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO." Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$501.312,50 (quinhentos e um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Alvorada de Minas, 24 de julho de 2025.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:67C8CF47

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2025

Processo Licitatório nº 0038/2024, Pregão Eletrônico nº 0002/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021. Valor Total do Contrato: R$43.710,00 (quarenta e três mil e setecentos e dez reais). Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 até 19/09/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:66F2274E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2025

Processo Licitatório nº 0038/2024, Pregão Eletrônico nº 0002/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SILVA MIRANDA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 26.152,00 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e dois reais). Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 até 19/09/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:92A11B20

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 073/2025

Processo Licitatório nº 0038/2024, Pregão Eletrônico nº 0002/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021. Valor Total do Contrato: R$59.599,40 (cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 até 19/09/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:D0A3F4B6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2025

Processo Licitatório nº 0038/2024, Pregão Eletrônico nº 0002/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LIDER LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 63.844,70 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e

quatro reais e setenta centavos). Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 até 19/09/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:3C8EF0A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 81/2025 À Nº86/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0081/2025

Processo Licitatório nº **0083/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0023/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$274.234,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais). Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 até 11/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0082/2025

Processo Licitatório nº **0083/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0023/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 até 11/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0083/2025

Processo Licitatório nº **0083/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0023/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e IDEIA EDUCATIVA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais). Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 até 11/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0084/2025

Processo Licitatório nº **0083/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0023/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e METALURGICA LAMB LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 até 11/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0085/2025

Processo Licitatório nº **0083/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0023/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RCA COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais). Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 até 11/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0086/2025

Processo Licitatório nº **0083/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0023/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RINOTOYS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$32.874,00 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais). Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 até 11/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:1981EF73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 120/2023, Tomada de Preço n.º 006/2023, Contrato Administrativo: nº 035/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e FE ENGENHARIA LTDA. Fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R$ 233.393,47 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 04 de agosto de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:7EF9B4D0

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.179/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº 38/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Secretário Municipal de Assistência Social
• Indicação do Gestor e Fiscal de contrato
Nome: Allyson Isaias Silva Simões

DADOS DA CONTRATAÇÃO
CONTRATO N° 0071/2025
Contratada: AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600.
Valor total do Contrato: R$ 43.710,00 (quarenta e três mil setecentos e dez reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021.
Vigência: 12/08/2025 à 19/09/2025.

CONTRATO N° 0072/2025
Contratada: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA.
Valor total do Contrato: R$ 26.152,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021.
Vigência: 12/08/2025 à 19/09/2025.

CONTRATO N° 0073/2025
Contratada: RP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Valor total do Contrato: R$ 59.599,40 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021.
Vigência: 12/08/2025 à 19/09/2025.

CONTRATO N° 0074/2025
Contratada: SUPERMERCADO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LIDER LTDA.
Valor total do Contrato: R$ 63.844,70 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021.
Vigência: 12/08/2025 à 19/09/2025.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 12 de agosto de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

ALLYSON ISAIAS SILVA SIMÕES
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor e Fiscal de Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:FAFDA3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2024 PAL 069/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/08/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2024, COM A EMPRESA LUBE METAL LTDA EM DECORRÊNCIA DO PAL 069/2024 CO ELETRÔNICA 013/2024, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$19.526,29(DEZENOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA ANEXO I DESTE ADITIVO. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$328.000,00(TREZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), PARA R$347.526,29(TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:99FDAD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 928, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 866, de 02 de outubro de 2024, para alterar a metragem da área do loteamento denominado 'Prolongamento do Bairro José Manoel', no Município de Araújos/MG.", e dá outras providências.

Retifica o Decreto nº 866, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado "Prolongamento do Bairro José Manoel", no Município de Araújos/MG, para alterar a metragem da área constante no ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, GERALDO MAGELA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

CONSIDERANDO que, no Decreto nº 866, de 02 de outubro de 2024, a área do loteamento foi registrada como 15.499,51 m², quando, após levantamento técnico e retificação das peças de aprovação, constatou-se que a área é de 18.628,53 m²;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 866, de 02 de outubro de 2024, que aprovou o loteamento denominado "Prolongamento do Bairro José Manoel", de propriedade da Sra. Aci Maria Ferreira, passando a constar, no artigo 1º do referido Decreto, que a área total do empreendimento é de 18.628,53 m², permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 14 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:4DA57763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 074/2025

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 074/2025
Modalidade Concorrência 02/2025
Contrato administrativo nº 054/2025

Contratada:LBD ENGENHARIA LTDA

Valor do Contrato: R$ 1.594.900,00 (Um milhão quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)
Prazo de execução é de 06 (seis) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa LDB ENGENHARIA LTDA, a iniciar na data de 14de julhode 2025, a execução dos serviços que menciona o contrato acima epigrafado,tendo como objetoa Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS tipo I, no Bairro Residencial São Geraldo em Arcos – M,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha de Resumo de custos e projetos.

Arcos/MG, 10de julho de 2025.

RODOLFO GERALDO DALARIVA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:62B17546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 178/2025-
EXTRATO DE INEX 046/2025- CONTRATO 111/2025

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 178/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025
CONTRATO Nº 111/2025

Objeto é: Locação de um imóvel comercial, em área urbana central na cidade de Arcos-MG, para uso institucional visando atender demandas da Secretaria Municipal de Governo de Arcos/MG, para implantação:Serviço da UNIDADE DE ATENDIMENTO AVANÇADO-UAA, Escola da unidade SEST/ SENAT.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND. MEDIDA	VALOR MÁXIMO	VALOR TOT.AL
1	36	**Locação de imóvel na rua 25 de dezembro, 755, centro, Arcos/MG**	MENSAL	R$ 8.500,00	R$ 306.000,00

Valor global de R$ 306.00,00 (TREZENTOS E SEIS mil reais).
Contratados:

•

50% herdeiros de SIlvio da Cunha, CPF:018.250.706-87, falecido, cujo inventariante é Gustavo Araujo Cunha, CPF: 465.538.786-68, aqui denominado locador

•
50% para os proprietários:

•
2.1- Rosalvo Araujo Cunha, CPF:397.237.476-34

•
2.2- Ana Maria Araujo Cunha, CPF: 447.599.756-91 representada por seu procurador Gustavo Araujo Cunha, CPF: 465.538.786-68

•
2.3- SIlvio Araujo Cunha, CPF: 439.181.746-20

•
2.4- Gustavo Araujo Cunha, CPF: 465.538.786-68

•
2.5- Sara Araujo Cunha, CPF:706.456.806-30

•
2.6-Selmo Araujo Cunha , CPF:590.616.426-04

•
2.7- Alice Araujo Cunha , CPF:648.451.416-04

•
2.8- Jucy Araujo Cunha , CPF:872.988.486-15

•
2.9 - Stella Araujo Cunha Miguel, CPF: 008.348.396-95 representada por seu procurador Gustavo Araujo Cunha, CPF: 465.538.786-68

Vigência de 36 meses.

Arcos/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0CAB976C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 231/2025 - CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº331/2025
DISPENSA ELETRONICO Nº 030/2025
TERMO DE CONTRATO Nº110/2025

O Municipio de Arcos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Wellington F. E. Rodrigues Roque , e SONDAGEM ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº46.945.794/0001-67, neste ato representada pelo Sr. WAGNER MOREIRA DE LIMA, e RG E CPF nº 085.451.806-16, tendo em vista o que consta no Processo Licitatorio nº231 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada para execução de furos e relatórios de Sondagem Geotécnica Tipo SPT (Standard Penetration Test),.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele ,com início na data de 12/08/2025. e encerramento em 12/08/2026.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 11.886,00(Onze mil oitocentos e oitenta e seis reais).

12/08/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1E37D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 009/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 09/2025, de 14 de agosto de 2025.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 18 de agosto de 2025, segunda-feira, às 13:15h, em primeira chamadae às 13:30h** em segunda chamada, na sala de reuniõesdo **IFMG, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG,** com a presença de intérprete de libras.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Apresentação do Demonstrativo Físico-financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Piso Fixo referente ao exercício de 2024, para análise e deliberação;
Participação das delegadas municipais na Conferência Regional de Assistência Social, resumo das atividades;
Leitura de correspondências recebidas: convites;
Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A6ACB95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 307/2025

PORTARIA 307– 14/08/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 303/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente

Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de agostode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:841BA720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 089/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

● **OBJETO**:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, para reposição e manutenção preventiva. Os materiais deverão atender às especificações técnicas e de qualidade exigidas para garantir a segurança e o bom desempenho dos veículos oficiais, em atendimento às Secretarias Municipais, com a finalidade de atender as demandas municipais.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 15/08/2025, às 07h30m do dia 28/08/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 28/08/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6628FDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, ACOLHO o relatório da Agente de Contratação, AJUDICO E HOMOLOGO o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoa credenciada**,** Júlio campos de oliveira**,** inscrito no CPF sobre o nº 092.589.786-84, no item 14. Arinos, 14 de agosto de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F530C463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Concorrência Presencial 003/2025 – Contratação de empresa especializada para construção de Bueiro Simples Tubular, Muro de Contenção e Passarela. Abertura dia 04/09/2025, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 15/08/2025. Informações (32) 99992-9625 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:35EB29B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 018/2025

Dispensa: nº 011/2025

Objeto: Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência total da prerrogativa constitucional e insfraconstitucional de constituição e manutenção de Escola de Governo, visando o atendimento do art. 39, paragrafo 2º, e art. 7º e 80 da lei 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, CNPJ nº 19.738.706/0001-83;

Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026;

Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais);

Assinatura: 19/02/2025.

Barra Longa, 19 de fevereiro de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:DDB5E8B3

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO: 070/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 070/2025

Processo: nº 070/2025

Dispensa: nº 033/2025

Termo de Contrato: nº 070/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do prédio da Prefeitura do Município de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA ME, CNPJ: 22.489.220/0001-63;

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Valor total: R$ 94.278,80 (noventa quatro mil e duzentos e setenta e oito reias e oitenta centavos);

Assinatura: 12/08/2025.

Barra Longa, 12 de agosto de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E54DBFC1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0186/2025

Processo: nº 082/2025

Dispensa: nº 036/2025

Termo de Contrato: nº 0186/2025

Objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos do Município de Barra Longa a serem atendidos com cessão de mão de obra em caráter de exclusividade conforme conceito constante do art. 6º inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI

Vigência: 07 meses (sete) meses.

Valor total: R$ 4.548.397,70 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito reais, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos);

Assinatura: 16/06/2025.

Barra Longa, 16 de junho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:DB335EE1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 018/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – **DISPENSA** Nº 011/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALP – CNPJ: 19.737.706/0001-83. OBJETO: Delegação do Município ao Consórcio mediante a transferência total de prerrogativa constitucional e infraconstitucional de constituição e manutenção de Escola de Governo, visando o atendimento do art. 39, parágrafo 2º, e art. 7º e 80 da lei 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo de Ratificação: 18/02/2025. Barra Longa/MG, 18 de fevereiro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C007400D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO- PROCESSO 07/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
DISPENSA Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 – DISPENSA Nº 033/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: CONSTRUTORA MINASCON LTDA ME, CNPJ: 22.489.220/0001-63;
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do prédio da Prefeitura do Município de Barra Longa/MG. Valor contratual de R$ 94.278,80 (noventa quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); Termo de Ratificação: 12/08/2025.

Barra Longa/MG, 12 de agosto de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:337CC3CA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 82/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
DISPENSA Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – DISPENSA Nº 036/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI. OBJETO: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos do Município de Barra Longa a serem atendidos com cessão de mão de obra em caráter de exclusividade conforme conceito constante do art. 6º inciso XVI da Lei nº 14.133/2021. Valor contratual de R$4.548.397,70(quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos); Termo de Ratificação: 10/06/2025. Barra Longa/MG, 10 de junho de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:B098AE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0045/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0045/2025 referente ao processo 00012825, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LEITE PASTERIZADO INTEGRAL	laticinios Bela Vista	Propria	5,6900	14/08/2025

14 de agosto de 2025 10:57:20

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:33C2DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO Nº 0130/2025 DISPENSA Nº 034/2025

DECLARAÇÃO

PROCESSO 0130/2025
DISPENSA 034/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Kits de componentes para manutenção e melhoria do sistema de sonorização utilizados pela Rede Municipal de Educação em eventos promovidos em espaços institucionais, como ginásios, auditórios, centros culturais e praças públicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 03 (Três) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 18/08/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 14 de Agosto de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:905C1FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO A ATA Nº 0130/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de leite pasteurizado integral para complementar as refeições servidas nas unidades escolares municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Ata de Registro de Preços: Nº 0130/2025
Detentora:WESLEI JOSÉ CERQUEIRA CPF: 053.660.726-54
Valor da ARP: R$ 125.749,00(Cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Vigência: De 15/08/2025 à 15/08/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:41FEE9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0045/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00452025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	14/08/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LEITE PASTERIZADO INTEGRAL	laticinios Bela Vista	Propria	5,6900	14/08/2025

14 de agosto de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:129ECAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2025 PREGÃO Nº 048/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 059/2025 Processo nº 138/2025 Pregão Eletrônico 048/2025. Constitui objeto deste Edital a contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para a concessão exclusiva da gestão da folha de pagamento de servidores ativos, da Administração Pública Municipal Direta do Município de Barroso, bem como aposentados e pensionistas, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
Abertura: 29/08/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:75C8977B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 47/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos, insumos e materiais correlatos de uso veterinário de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 27/08/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9CEF4573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria Municipal nº 026/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, do Processo Licitatório nº 036/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de calçamento em pedra poliédrica em trechos do Bairro Padre Pessoa, Comunidade Fernando Soares e Comunidade Campolar.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:981636B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 25/2025 - 2º Termo Aditivo ao Contrato ARP 030/2025. Pregão Presencial nº 19/2025. M VENDAS E SERVIÇOS LTDA.. Valor: 1.100,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0181
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0197
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0221
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0251
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0290
02.05.01.12.361.0005.2.025.339030.0311
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0454
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0487
Assinatura: 14/08/2025. Vigência: 14/03/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7CA94321

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 06/2025 - 4º Termo Aditivo a ARP nº 04/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 370,00. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender à necessidade dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso-MG.. Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data da Assinatura 13/08/2025– Vigência 23/01/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3E8D4976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 298/2025 Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa credenciada: **WANESSA MATOS BARBOSA ALENCAR-ME** inscrita no CNPJ/MF: **12.671.266/0001-45.** Valor Total estimado: **R$91.500,00(Noventa e um mil e quinhentos reais).**
Início: 14.08.2025 Vigência: 14.08.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 14.08.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:051802C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 296/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 296/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

Empresa Credenciada: **32.494.376 JOAO MARTINS DA CRUZ OLIVEIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.494.376/0001-96.** Valor Total estimado: **R$33.000,00(trinta e três mil reais).**
Início: 14.08.2025. Vigência: 14.08.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 14.08.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:636A8D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 297/2025** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de Apresentação Artística Atendendo Ao Programa Prata Da Casa, Conforme Lei Municipal Nº 1.414, De 13 De SetembroDe2023, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **61.940.316 MARIANA VIEIRA LIMA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**61.940.316/0001-58**. Valor Total estimado: **R$36.600,00(trinta e seis mil, e seiscentos reais)**
Início: 14.08.2025 Vigência: 14.08.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D2FF4E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO Nº 74/2022

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do nono Termo aditivo ao contrato n ° 74/2022 – Contratada:**FÁBIO GONÇALVES PINTO MEI**, CNPJ 30.972.760/0001-21, NONO TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração de 152 (cento e cinquenta e dois.) kms, no percurso do itinerário 09, passando de 4.165km para 4.317km.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:A20BF036

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2022

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do oitavo Termo aditivo ao contrato n ° 79/2022 – Contratada:**LEONARDO FERREIRA DE SOUZA MEI**, CNPJ 44.718.710/0001-27, OITAVO TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração de 209 (duzentos e nove) kms, no percurso do itinerário 02, passando de 3.349km para 3.558.6km.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:9D6F9C6F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 274/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do nono Termo aditivo ao contrato n ° 274/2025 – Contratada:**EDSON ALVES ME**, CNPJ 57.070.509/0001-28, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação vigência do contrato nº 274/2025, cuja nova vigência será de 27/06/2025 a 27/08/2025.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de junho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:083F7DAA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ATITIVO 311/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do nono Termo aditivo ao contrato n ° 274/2025 – Contratada:**RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ MELO ME,** CNPJ 35.863.567/0001-76, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação vigência do contrato nº 311/2025, cuja nova vigência será de 10/07/2025 a 10/09/2025.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:5778D7E8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 539/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 539/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do segundo Termo aditivo ao contrato n ° 539/2024 – Contratada:**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO P.A D ´ANTA LTDA**, CNPJ 01.812.071/0001-51, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação vigência do contrato nº 539/2024, será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:127744D9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 71/2022

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do sexto Termo aditivo ao contrato n ° 71/2024 – Contratada:**SILVISON PEREIRA LIMA JÚNIOR ME**, CNPJ 30.972.760/0001-21, SEXTO TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração de 171,20 (cento e setenta e um mil e dois) kms, no percurso do itinerário 12, passando de 4.405km para 4.576.2km 12.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:444547C3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 037/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 037/2025
INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 037/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 037/2025, em favor a empresa **HIGOR GABRIEL CAIXETA SOARES 11556745613**, inscrita no CNPJ sob nº 28.190.032.0001-16, **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinado a reposição e manutenção dos instrumentos da Fanfarra Municipal, em atendimento ás necessidade da Secretaria Municipal de Cultura. Valor Global, **R$ 8.447,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 14 de agosto de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:8A1FEF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para **contratação de uma empresa para realizar os serviços de consultoria ambiental, levantamento exato da quantidade de resíduos sólidos urbanos e rurais**; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.** Com abertura prevista para o dia 20/08/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 14 de agosto de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1B870F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Adm: Nº 072/2025
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 375.766,00(trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais):**LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP**(46310289000146) com os lotes: 1, 3, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 no valor total de R$ 149.566,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais).**HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**(39764270000104) com os lotes: 2, 4, 5, 8, 10, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

CABECEIRA GRANDE - MG, 14 de agosto de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:63D591ED

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Adm: Nº 074/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de madeiras para reconstrução da ponte situadas na zona rural do Município de Cabeceira Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sem empresa vencedora.

Item fracassado: 01

CABECEIRA GRANDE - MG, 14 de agosto de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D723AEFB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Adm: Nº 072/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde

Empresas vencedoras valor total: R$ 375.766,00(trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais):LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP(46310289000146) com os lotes: 1, 3, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17 no valor total de R$ 149.566,00 (cento e

quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais).HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(39764270000104) com os lotes: 2, 4, 5, 8, 10, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 no valor total de R$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 14 de agosto de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2A66792F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Adm: Nº 072/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde

Empresas vencedoras valor total: R$ 375.766,00(trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais):LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP(46310289000146) com os lotes: 1, 3, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17 no valor total de R$ 149.566,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais).HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(39764270000104) com os lotes: 2, 4, 5, 8, 10, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 no valor total de R$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 14 de agosto de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A72852AC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Adm: Nº 074/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de madeiras para reconstrução da ponte situadas na zona rural do Município de Cabeceira Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sem empresas vencedoras.
Item 01 fracassado.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 14 de agosto de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9F11573B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, **EM RAZÃO DO VALOR**, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Regional Vale do Urucuia 2025 (competições regionais), referente à 1ª rodada, vinculados a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Bem Estar.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Bem Estar.
CONTRATADO: FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA – EPP -– CNPJ: 49.258.944/0001-52
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 13.000,00** (treze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01.27.812.2701.2100.3.3.90.39.00 – **Ficha: 480** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cabeceira Grande/MG, 14 de agosto de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2D09CA3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 007/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB

Empresas vencedoras valor total: R$ 10.422,00(dez mil e quatrocentos e vinte e dois reais): **BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(60105331000118) com o lote: 3 no valor total de R$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais). **TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA**(08568311000163) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais).

Item fracassado:5

CABECEIRA GRANDE - MG, 14 de agosto de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:450E283E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 007/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB

Empresas vencedoras valor total: R$ 10.422,00(dez mil e quatrocentos e vinte e dois reais):BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(60105331000118) com os lotes: 3 no valor total de R$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais).TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA(08568311000163) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 14 de agosto de 2025

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0A07B569

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 007/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB

Empresas vencedoras valor total: R$ 10.422,00(dez mil e quatrocentos e vinte e dois reais):BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(60105331000118) com os lotes: 3 no valor total de R$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais).TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA(08568311000163) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 14 de agosto de 2025

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:82152E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2025 PROCESSO 098/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, Ata de Reg. Preço nº 034/2025. Contratado: DEPOSITO AVELINO LTDA, CNPJ nº 31.385.223/0001-48 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 522.144,00 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 30/07/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F0FBABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 098/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº012/2025, Ata de Reg. Preço nº 035/2025. Contratado: BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 17.192.048/0001-41 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 30/07/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DC24D537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 097/2025 PROCESSO 102/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 102/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, Contrato nº 097/2025. Contratado: SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº37.291.959/0001-33 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE ACESSORIOS PARA USO DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:12 meses Data da Ass.:07/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:58C7F6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 099/2025 PROCESSO Nº 106/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº106/2025, Pregão Eletrônico nº014/2025, Contrato nº 099/2025. Contratado: GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº18.966.588/0001-06 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS PARA INSTALAÇÃO E

FUNCIONAMENTO DE PLANTA DE BRITAGEM, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total do Contrato R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:12 (doze) meses Data da Ass.:06/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A9C8997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 98/2025 PROCESSO Nº 106/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº106/2025, Pregão Eletrônico nº014/2025, Contrato nº 098/2025. Contratado: CLICK MATERIAIS ELETRICOS LTDA., CNPJ nº22.543.416/0001-99 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PLANTA DE BRITAGEM, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total do Contrato R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:12 (doze) meses Data da Ass.:06/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:08A13348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CREDENCIADAS: GB BARROS LTDA

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

CREDENCIADAS: GB BARROS LTDA

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 10h (dez) horas do dia 14 de Agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 015/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **GB BARROS LTDA,** conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **GB BARROS LTDA,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **GB BARROS LTDA,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 14 de Agosto de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C8120B23

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO F GOMES FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.288.229/0001-98

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO ALAMBRADO NA ESCOLA MUNICIPAL "EDILEUZA BATISTA DE AQUINO", CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**.
Considerando a escolha da empresa **F GOMES FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.288.229/0001-98, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO ALAMBRADO NA ESCOLA MUNICIPAL "EDILEUZA BATISTA DE AQUINO", CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, pelo valor global de R$ 29.257,20 (vinte nove mil, duzentos cinquenta e sete reais vinte centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 29.257,20 (vinte nove mil, duzentos cinquenta e sete reais vinte centavos)

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 13 de Agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:281355A7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 0**75**/2025

Contrato nº **075**/2025.
Processo nº **067**/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA, CNPJ 33.431.712/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS LISO RETO, 350x120 CM – PROFISSIONAL – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ACOMPANHANDO SUPORTE DE APAGADOR.
Vigência: 14/08/2025 à 14/10/2025.
Valor R$ 14.651,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais)
Dotação orçamentária: **02.08.-.12.361.0003.2034.3.3.90.30.00 – Ficha: 125 – Fonte: 1550 – Transferência do Salário Educação**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3FFF5163

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 0**76**/2025

Contrato nº **076**/2025.
Processo nº **066**/2025.
Dispensa: **016**/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: F. GOMES FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO ALAMBRADO NA NOVA ESCOLA MUNICIPAL.
Vigência: 14/08/2025 à 14/06/2026.
Valor R$ 29.257,20 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) Dotação orçamentária: **02.08.-.12.122.0003.2025.3.3.90.39.00 – Ficha: 107 – Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:13B2349B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 92 / 2025

Ofício nº 49/2025
Serviço do Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 21 de julho de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Venho por meio deste encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar com a mensagem nº 005/2025, que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MARINA, LOTE DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação deste importante instrumento legal, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Ilmo. Sr.
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
CACHOEIRA DOURADA – MG
MENSAGEM Nº 005/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Excelência e seus Edis que compõe essa Casa Legislativa, para submeter à honrosa consideração dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MARINA, LOTE DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bem imóvel de sua propriedade, para fins de construção e funcionamento de um marina, conforme as condições e contrapartidas estabelecidas na presente Lei Complementar.
A medida visa atender ao interesse público, na medida em que fomenta o turismo náutico, valoriza o aproveitamento do espelho d'água existente no município e estimula o desenvolvimento de atividades ligadas ao lazer e à economia local.
Importante destacar que a doação proposta observa os requisitos legais estabelecidos no art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estando condicionada à avaliação prévia do imóvel e ao cumprimento de encargos específicos por parte do donatário.
Como contrapartida, o donatário se comprometerá a disponibilizar, sem qualquer ônus para o Município, estrutura para a guarda e conservação de veículos náuticos pertencentes à Administração Pública.
Assim sendo, com a certeza de termos explanado todos os argumentos que permeiam a discussão da natureza da presente matéria, tendo em conta que o nosso prazo é escasso e peremptório, **solicitamos a tramitação do presente projeto em regime de urgência**, conforme as prescrições regimentais desta egrégia Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Cachoeira Dourada – MG, 21 de julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 92 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MARINA, LOTE DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a doar lote de terreno de sua propriedade a CACHOEIRA NAUTICA SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, para fins de construção e funcionamento, conforme condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, objetivando fomentar a atividade náutica e o turismo local, fica autorizado a alienar a CACHOEIRA NAUTICA SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, CNPJ 40.878.839/0001-41, sediado à AVENIDA UM, Nº76, CENTRO, localizado neste município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis, sob matrícula nº 0.868.

§ 1º O lote de que trata o caput deste artigo, por força da presente Lei, fica desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bens dominiais.
§ 2º A doação prevista nesta Lei será realizada mediante **avaliação prévia do imóvel** conforme dispõe o art. 89, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 3º O donatário ficará obrigado a:
I – Utilizar a área **exclusivamente** para construção e funcionamento de marina;
II – Apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias** da lavratura da escritura, os **projetos arquitetônicos e memoriais descritivos** das obras a serem executadas;
III – Iniciar as obras no prazo de **30 (trinta) dias** após aprovação dos projetos e concluí-las em no máximo **10 (dez) meses**;
IV – Manter o imóvel em condições adequadas de segurança, limpeza e uso, conforme legislação vigente.
V – Como **contrapartida pela doação**, disponibilizar espaço e responsabilidade para a **guarda, proteção e conservação, sem ônus para a Administração Pública Municipal, de todos os veículos náuticos de propriedade do Município**.
Art. 4º A inobservância das condições estabelecidas nesta Lei, inclusive alteração da destinação do imóvel, resultará em **revogação da doação**, com **reversão do bem ao patrimônio do Município**, sem qualquer direito à indenização por parte do donatário.
§ 1º A reversão operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso ou notificação.
§ 2º Caso o donatário deseje utilizar o imóvel como garantia de financiamento, deverá constar cláusula de reversão nos termos do § 5º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º Caberá ao Poder Executivo **fiscalizar o cumprimento das obrigações**, bem como promover a reversão do bem em caso de descumprimento.
Art. 6º Fica **vedada a alienação** ou cessão do imóvel, total ou parcial, pelo donatário.
Art. 7º As despesas com **lavratura da escritura pública de doação, impostos e taxas cartorárias**, correrão por conta do donatário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias de julho de 2024**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:304787D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de inexigibilidade de licitação
O prefeito municipal de Cajuri - MG, faz publicar o extrato resumido do processo de **inexigibilidade de licitação** a seguir:
Objeto: Contratação da bandas **VELL RODRIGUES, GREG E GONT, PABLO MARTINELLI E FRAJOLA E MARIOLA** por meio da empresa exclusiva para apresentação de shows na data de **05, 06 e 07 de setembro,** durante a realização da **7ª festa do tomate** que acontecerá na Avenida Carmelita De Andrade, Bairro Residencial, Parque De Exposição De Cajuri/MG.
A apresentação se dará conforme proposta apresentada pela referida empresa, notadamente para com normas do ato administrativo, bem como amparado nos termos do art. 74, inciso ii da lei14.133 de 01 de abril de 2021.
VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Data de apresentação: 06/09/2025
3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA
Valor: a contratação da dupla **VELL RODRIGUES** custará aos cofres do município, a importância de **R$ 38.600,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

Favorecido: GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
data de apresentação: 06/09/2025
3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA
valor: a contratação da dupla **GREG E GONT** custará aos cofres do município, a importância de **R$ 30.000,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

Favorecido: BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS
data de apresentação: 05/09/2025
3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA
valor: a contratação da dupla **PABLO MARTINELLI** custará aos cofres do município, a importância de **R$ 80.000,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa.
Favorecido: ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA
data de apresentação: 07/09/2025
3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA
valor: a contratação da dupla **FRAJOLA E MARIOLA** custará aos cofres do município, a importância de **R$ 12.500,00** conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

FUNDAMENTAÇÃO: contratação de artista por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso ii do art. 74 da lei 14.144/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela agente de contração e ratificada pelo sr. Lucas Ladeira Cardoso, na qualidade de ordenador(a) de despesas.
CAJURI – MG, 14 de AGOSTO de 2025.

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Membro/ Auxiliar

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E797A21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 16/2025

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 272/2025 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º da EC 47 de 2005 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **JOANA DARC DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF nº 870.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Restauração II, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, estatutária, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste beneficio, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 13 de agosto de 2025.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:A108295D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00214/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00214/2025 – Edital - Processo nº 00038/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. – Contratada: **Supernoop Distribuidora Ecommerce Ltda -** CNPJ n° 50.058.512/0001-87 - Chacara do Chá, 22 - D - Centro - Campanha - MG - 37400-000 , com o valor total de **R$ 24.517,73** (vinte e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - Dotação: exercício 2025:

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
159	02.02.04-3390.30.00-04.126.0004-4.016	1.500.99
162	02.02.04-4490.52.00-04.126.0004-4.016	1.500.99
629	02.08.02-4490.52.00-19.572.0024-4.088	1.500.99
560	02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075	1.500.99
565	02.07.05-4490.52.00-15.452.0020-4.075	1.500.99
625	02.08.02-3390.30.00-19.572.0024-4.088	1.500.99
629	02.08.02-4490.52.00-19.572.0024-4.088	1.500.99
280	02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034	1.500.94
712	02.09.01-3390.30.00-08.244.0029-4.137	1.660.99
420	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
355	02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.047	1.500.95
794	02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107	1.500.99

- Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 14 de agosto de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9540F4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00215/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00215/2025 – Edital n° 9/2024 - Processo nº 00030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00008/2024 – Contratada: **S. V. M. Emergências Medicas Ltda –** CNPJ n° 28.439.173/0001-20 - Rua Toreiros, 91 - Sala 01 - Vila Carmosina - São Paulo - SP - 08270-130, com o valor total de na sequencia da numeração: **R$ 4.929,00** (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.**- Dotação: exercício 2025:

355	02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037	1.500.95
381	02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037	1.500.95

- Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 14 de agosto de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras/Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2A5D7780

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00216/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00216/2025 – Processo nº 0065/2025 – Inexigibilidade n° 0021/2025 – Contratada empresa: **FERREIRA & FRANCO LTDA -** CNPJ N° 12.404.213/0001-68 - Rua Pedro Bonesio, 215 - Sub-Solo - Centro – Três Corações/MG - 37410-113, com valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DERMATOLOGIA** - Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Campanha/MG, 14 de Agosto de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1DEF9957

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025 - PROCESSO Nº 0112/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0210/2025 – Processo nº 112/2025 Inexigibilidade nº 33/2025 – Contratada: **ACAUÃ PRODUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.687.755/0001-62. Vigência : até 08/09/2025– Valor global R$ 450.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Apresentação artística da Banda Jota Quest, no Festival Encontros em 05 de setembro de 2025 (sexta-feira), com início às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).	min.	90 min

Campanha, 13 de Agosto de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:99DBE170

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025 - PROCESSO Nº 0113/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0211/2025 – Processo nº 113/2025 Inexigibilidade nº 34/2025 – Contratada: **ACAUÃ PRODUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.687.755/0001-62. Vigência : até 08/09/2025– Valor global R$ 310.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Apresentação artística da cantora Elba Ramalho e banda, no Festival Encontros em 06 de setembro de 2025 (sábado), com início às 23h (vinte e três horas).	min.	90 min

Campanha, 13 de Agosto de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3E6BF46C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025 - PROCESSO Nº 0114/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0212/2025 – Processo nº 114/2025 Inexigibilidade nº 35/2025 – Contratada: B**MW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.163.965/0001-91. Vigência : até 08/09/2025– Valor global R$ 140.000,00 –

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Apresentação artística da Dupla Mayck & Lyan, no Festival Encontros em 04 de setembro de 2025 (quinta-feira), com início às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).	min.	90 min

Campanha, 13 de Agosto de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BB86DC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 105/2025/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2025 – DISPENSA 117/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato 105/2025/DL - Processo Administrativo 117/2025 – Dispensa 117/2025. Objeto: Contratação de orquestra/coral para apresentação no 41° Festival Marieta Viana. Contratado: Contrato 105/2025/DL – **MANUEL MARQUES NETO**, CNPJ sob o nº 23.517.921/0001-21, com valor de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Vigência: A vigência do contrato será até a finalização da apresentação, a partir da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3407BBCD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 110/2025/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2025 – DISPENSA 121/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato 110/2025/DL - Processo Administrativo 121/2025 – Dispensa 121/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte médico durante o evento de comemoração dos 114 anos do Município de Campestre-MG, incluindo a disponibilização de ambulâncias de suporte básico e avançado, posto médico e equipes compostas por profissionais habilitados. Contratado: Contrato 110/2025/DL – **Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda - ME**, CNPJ sob o nº 18 836 259/0001-32, com valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: O presente instrumento terá vigência até 01/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:74285E88

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – DISPENSA Nº 008/2025.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório nº 094/2025 – Dispensa nº 008/2025. RATIFICA a dispensa em caráter emergencial, para inclusão imediata em instituição de longa permanência de idosos, para cuidados de alimentação, higiene e saúde por um período de 30 (trinta) dias, para atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5001455-62.2025.8.13.0110, em favor da Sra. M.P.S. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Empresa: Nova Floresta Residencial Senior Ltda - CNPJ sob o nº 55.758.208/0001-66. Valor mensal: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ELIANA MARIA MUNIZ-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F703BBF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2024 DISPENSA Nº 36/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 93/2024
Dispensa nº 36/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.168.294/0001-06, localizada na Avenida Bandeirantes, 300, Bairro Dom Joaquim, CEP 35633-250 Bom Despacho/MG, neste instrumento representado por seu representante legal, Senhor Dean Lucio Rezende, CPF: xx8.xx0.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2024 tem por objeto o aditivo correspondente a 25% do valor de quantitativo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 163/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:5B6FFCAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2024
Concorrência Eletrônica Nº 02/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA- EPP, CNPJ/MF nº 52.348.051/0001-02, com sede na cidade
de Capivari-SP, Cep: 13.360-710, na Rua Santa Maria, n. 90, Centro, neste ato representada pelo Sr. Renato Moreira dos Santos, CPF nº 0xx.5xx.xx6-xx., tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 12 de setembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 177/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 11 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3D6A1336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade P*regão Eletrônico n.º 000056/2025, Processo n.º 000108/2025*, destinado a ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG***, com abertura prevista para o dia **01/09/2025** às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.
O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –.

Campos Altos - MG, 14 de agosto de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:54B35658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 74/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 74/2025 - Inexigibilidade Nº 16/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SENDO: BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS/HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS/IMUNOLÓGICOS, COLPOLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU MONITORAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EXAMES DE OUTROS. Contratado: FRANCA E BORGES LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA. Contrato nº. 69/2025/2025. Valor Contrato: R$ 204.000,00, Contratado: LABORATÓRIO DOMINGOS JUNIOR SIMPLES LTDA. Contrato nº. 70/2025/2025 Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026. Data assinatura 14/08/2025. Valor Contrato: R$ 204.000,00.

Campos Altos – MG, 14/08/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:99A9B748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 112/2025 – AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS BORDADAS COM OS SÍMBOLOS OFICIAIS DOS CMEIS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vencedor: Paulo Efigênio da Silva, nome empresarial: FÊNIX EMPREENDIMENTOS – ME, inscrito no CNPJ n° 21.976.546/0001-52 -
Valor Total: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Campos Altos – MG, 14 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:26A276BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2025

Nomeia Comissão para implantação do Sistema Próprio de Ensino em Campos Altos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG**,** no uso de suas atribuições, que lhes são legalmente conferidas, especialmente no inciso V do art.68 da Lei Orgânica Municipal de Campos Altos;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Municípios têm a faculdade de constituir seu próprio sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO que os entes federativos detêm autonomia para organizar seus respectivos sistemas de ensino, em regime de colaboração, respeitadas as competências que lhes são próprias;

CONSIDERANDO que a organização do sistema de ensino permite estruturar a rede escolar pública municipal de acordo com as necessidades e peculiaridades locais.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Estudo e Implantação do Sistema Próprio de Ensino.

Art. 2º Compete à Comissão analisar, articular e viabilizar a implantação do Sistema Próprio de Ensino.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Comissão os seguintes servidores:
Raquel Domingos de Oliveira Silva;
Michele Maria da Costa;
Sonia Rosimar de Melo Barbosa;
Danila Cristina Ferreira Lázaro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:4FDC3E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 011/2025, com o objeto de **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Bombas Submersas para Poços Artesianos e Semi Artesianos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.** A nova data para realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de setembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital retificado poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:DBE084BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***ADJUDICO*** *como vencedora da presente licitação a seguinte empresa* ***OXIFORT GASES INDUSTRIAIS LTDA****, perfazendo um valor global de* ***R$ 25.100,00*** *(vinte e cinco mil e cem reais), visando a Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do município, visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais, especialmente no suporte respiratório a pacientes em tratamento clínico e/ou emergencial, conforme especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.*

Município de Capitão Andrade /MG, 14 de agosto de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:10A225CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ***ADJUDICO*** *como vencedora da presente licitação a empresa:* ***L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***36.723.015/0001-25****, com o menor valor global de* ***R$ 1.143.800,00*** (hum milhão, cento e quarenta e três mil e oitocentos reais*), visando à "Contratação de empresa especializada em execução de Obra de Calçamento Rural na estrada de acesso ao Povoado de Bom Jesus da Vista Alegre, no município de Capitão Andrade/MG".*
Município de Capitão Andrade/MG, 11 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4E08E7C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *como vencedora da presente licitação a seguinte empresa:* ***OXIFORT GASES INDUSTRIAIS LTDA****, visando a "Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do município, visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais, especialmente no suporte respiratório a pacientes em tratamento clínico e/ou emergencial, conforme especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 14 de agosto de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0F3D2AE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *como vencedora da presente licitação a empresa:* ***L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***36.723.015/0001-25****, visando à "Contratação de empresa especializada em execução de Obra de Calçamento Rural na estrada de acesso ao Povoado de Bom Jesus da Vista Alegre, no município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Município de Capitão Andrade/MG, 11 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0A687FB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 148/2025.

Dispõe sobre a nomeação de FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO, Prefeito Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear ELOÁ RAIZZA A. N. FERNANDES, inscrita no CPF sob o n.º 093.385.316-51, matrícula 501246, como Fiscal do Contrato nº 74/2025, firmado com a empresa L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 265.026,19 (duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e seis reais e dezenove centavos), para Reconstrução de Ponte situada sobre o Córrego do Mutum, na localidade de Barra da Perdida, Zona Rural do Município de Capitão Andrade.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Capitão Andrade/MG, 14 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:61CD0F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 88/2025 PREGÃO 45/2025

O município de Carbonita/MG torna publico Pregão Eletrônico nº 45/2025, P.A.L 88/2025, Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.Data:29/08/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:F18E28F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 89 CREDENCIAMENTO 10_2025

Prefeitura de Carbonita torna publico Credenciamento Eletrônico nº 10/2025, P.A.L 89/2025, Objeto : Credenciamento para prestação de serviços de exames médicos laboratoriais em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG.A partir da Data:18/08/2025 A 18/08/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:1063D4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PRC 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Pregão Eletrônico nº. 18/2025 - Comunicado. A Pregoeira Municipal torna público o resultado do Recurso Interposto pela empresa **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA LTDA**. em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa **LF CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, referente ao Processo Licitatório Nº. 40/2025. A Pregoeira ao analisar o presente recurso, observou que a fase interna (parametrização dos preços) do processo tinha um vício, motivo pelo qual, **ANULA** a fase externa do processo bem como todo o processo licitatório, cujas razões estão descritas na íntegra da decisão administrativa, que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Carlos Chagas/MG, 14 de agosto de 2025.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:56DE99CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CASA SÃO TARCISIO – ABRIGO INSTITUCIONAL PROVISORIO.** CNPJ: 19.604.735/0001-52. Objeto: contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$18.000,00. Data: 29/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:470FE61A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ORTHO TRAUMA SERVICOS LTDA.** CNPJ: 59.405.583/0001-83. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consulta médica na especialidade de ortopedia/traumatologia, considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 05/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D5789F4F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **THIAGO CESAR GOIS - ME**. CNPJ: 11.981.506/0001-45. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo jornalístico ou publicitário para prestação de serviço de publicação em jornal de circulação no âmbito local e regional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Data: 25/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:17A3AA5B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: prestação de serviços de seguro de veículos, sem interveniência de corretores. Data: 23/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:50549396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, Processo Administrativo nº 097/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmeras refrigeradas para conservação de imunobiológicos, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde**.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• ALCANTARA CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 53.767.074/0001-14, Valor Total: R$ 3.468,85 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

• EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA – CNPJ: 02.980.420/0001-07, Valor Total: R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos e reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DEAB9936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRNHO/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o Registro de Preços para futura e eventual, contratação de empresa para o fornecimento de serviços elétricos para manutenção preventiva, corretiva e instalações elétricas em geral de prédios públicos municipais e locais destinados a eventos; instalação ou remoção de equipamentos elétricos e aparelhos em geral, tais como: computadores, ventiladores, instalação da rede elétrica para ar-condicionado e quaisquer outros movidos a energia elétrica, bem como manutenção e ampliação da rede interna de telefonia, em prédios e locais de eventos, na sede, nos Distritos e Vilas do Município de Carneirinho/MG., de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 29 de agosto de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 14 de agosto de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:63FFDFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 12/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 14/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**JULIA DE PAULA VALIM MAIA**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 55.527.685/0001-10. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, NO REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO E ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
2	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO – **(PLANTÃO 60 HORAS)**	UN	R$ 1.100,00

Data da Assinatura: 13/05/2025. Carneirinho/MG.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F30D99E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 15/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 12/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 15/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA EIRELI**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 40.513.381/0001-27. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, NO REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO E ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
2	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO – **(PLANTÃO 60 HORAS)**	UN	R$ 1.100,00

Data da Assinatura: 13/05/2025. Carneirinho/MG..

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A7B1BF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 16/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 12/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 16/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**DRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 43.467.726/0001-41. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, NO REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO E ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
2	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO – **(PLANTÃO 60 HORAS)**	UN	R$ 1.100,00

Data da Assinatura: 13/05/2025. Carneirinho/MG..

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D06D5F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 17/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 12/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 17/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:MQM SERVICOS MEDICOS LTDA,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 60.488.393/0001-56. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, NO REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO E ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL – (PLANTÃO 12 HORAS)	UN	R$ 1.300,00
2	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO – **(PLANTÃO 60 HORAS)**	UN	R$ 1.100,00
3	COMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGNES DE UTI.	KM	R$ 2,30

Data da Assinatura: 13/05/2025. Carneirinho/MG..

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1DE25518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 18/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 12/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 18/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**DENNYS RUDY LINO PAZ LTDA**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 28.718.150/0001-54. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, NO REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO E ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta

contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
2	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO – **(PLANTÃO 60 HORAS)**	UN	R$ 1.100,00

Data da Assinatura: 13/05/2025. Carneirinho/MG..

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0DA8D3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 19/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 12/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 19/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**NUNES ASSISTENCIA MEDICA LTDA**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 52.868.227/0001-57. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, NO REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO E ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL – (PLANTÃO 12 HORAS)	UN	R$ 1.300,00
2	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO – **(PLANTÃO 60 HORAS)**	UN	R$ 1.100,00
3	COMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTI.	KM	R$ 2,30

Data da Assinatura: 13/05/2025. Carneirinho/MG..

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:053A2807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 21/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 12/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 21/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**JULIANO TOSTA LTDA**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 58.731.029/0001-23. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, NO REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO E ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL – (PLANTÃO 12 HORAS)	UN	R$ 1.300,00
2	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO – **(PLANTÃO 60 HORAS)**	UN	R$ 1.100,00
3	COMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGNES DE UTI.	KM	R$ 2,30

Data da Assinatura: 15/05/2025. Carneirinho/MG..

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:671665F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 22/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 12/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 22/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **BMCN SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 32.507.713/0001-32. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, NO REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, REGIME SOBRE AVISO E ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DE UTI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL – (PLANTÃO 12 HORAS)	UN	R$ 1.300,00
2	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO – **(PLANTÃO 60 HORAS)**	UN	R$ 1.100,00
3	COMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTI.	KM	R$ 2,30

Data da Assinatura: 16/05/2025. Carneirinho/MG..

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:73199CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 91/2025.
Inexigibilidade: 24/2025

Considerando as informações da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA**, inscrita no CNPJ nº. 06.981.180/0001-16**,** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA**

URBANA COM EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA PROTEGIDA TRIFÁSICA, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 45 KVA, SUBSTITUIÇÃO DE POSTES E INSTALAÇÃO DE POSTES EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA ISOLADA TRIFÁSICA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL (AO LADO CEMITÉRIO), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no valor de **R$ 89.057,88 (oitenta e nove mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** pela prestação dos serviços em conformidade com o artigo 74, inciso I da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 14 de agosto de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0D3711DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 11/2021.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 5.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 11/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA**-CNPJ/MF 07.536.740/0001-96; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato, firmada entre as partes em **15 de julho de 2021**, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	Consulta medica especializada em radiologia e diagnostico por imagem.	R$ 85,00	17,65 %	R$ 100,00

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal De Saúde- Gestora Do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4110877C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 01/2021.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 6.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 01/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA LTDA – ME** -CNPJ/MF 05.760.536/0001-29; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato, firmada entre as partes em **03 de fevereiro de 2021**, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	Consulta médica especializada em cirurgia geral.	R$ 85,00	17,65 %	R$ 100,00

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal De Saúde- Gestora Do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F51E98BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 02/2021.

ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 02/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **LEALCLIN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EPP** -CNPJ/MF 15.658.483/0001-93; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato, firmada entre as partes em **05 de fevereiro de 2021**, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
8	Consulta médica especializada em pediatria - Sede	R$ 85,00	17,65%	R$ 100,00
9	Consulta médica especializada em pediatria - Distrito de São Sebastião do Pontal	R$ 85,00	17,65%	R$ 100,00

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2A197BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 08/2021.

ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 08/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **DENNYS RUDY LINO PAZ EIRELI – ME** -CNPJ/MF 28.718.150/0001-54; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato, firmada entre as partes em **15 de junho de 2021**, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. **.** Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	Prestação de serviços médicos na área	R$ 1.235,00		R$ 1.300,00

	de Clínica Geral, em regime de plantão presencial - Plantão 12 horas.		5,26 %	
2	Plantão Médico Em Regime De Sobreaviso - (Plantão 60 Horas).	R$ 889,00	23,70%	R$ 1.100,00
3	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI – km.	R$ 2,09	10,00%	R$ 2,30

Data de Assinatura: 14 De abril de 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal De Saúde-
Gestora Do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AEDBC25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 09/2021.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 7.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 09/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**-CNPJ/MF 26.510.359/0001-00; Objeto O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato, firmada entre as partes em **15 de junho de 2021**, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.
Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, em regime de plantão presencial - Plantão 12 horas.	R$ 1.235,00	5,26 %	R$ 1.300,00
3	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI – km.	R$ 2,09	10,00%	R$ 2,30

Data de Assinatura: 14 De abril de 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora doSUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2F4344BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 10/2021.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 7.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 10/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **GUSTAVO FERREIRA – ASSISTENCIA MEDICA** -CNPJ/MF 25.297.779/0001-80; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato, firmada entre as partes em **15 de junho de 2021**, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	Prestação de serviços médicos na área	R$ 1.235,00		R$ 1.300,00
	de Clínica Geral, em regime de plantão presencial - Plantão 12 horas.		5,26 %	
3	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI – km.	R$ 2,09	10,00%	R$ 2,30

Data de Assinatura: 14 de abril de 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal De Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:32406ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JLP EXTRAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.420.110/0001-08, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 14 de agosto de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JLP EXTRAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 23.420.110/0001-08.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

Chapada do Norte/MG, 14 de agosto de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:1851B154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 172/2025 - PE 042/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 042/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de Serviços especializados de Arbitragem para atender à Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 54.632.337/0001-40,no valor total de R$73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais); VOLFFE

EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.994.074/0001-02, no valor total de R$27.816,68(vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Cláudio, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F1D99B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 001-2025

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2025 – Processo nº 163/2025 – Dispensa nº 025/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data de Recebimento das propostas e documentação: a partir do dia **21 de agosto de 2025** até o dia **09 de setembro de 2025, às 16h30min**, no departamento de Licitações, situado à Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, em Conceição do Mato Dentro/MG. Data da abertura: no dia **10 de setembro de 2025 às 09h30min**, na forma do artigo 32, da Resolução CD/FNDE M° 06/202020, a sessão se realizará no **Poliesportivo, localizado na Avenida Casemiro de Souza, s/n - Centro, ao lado do quartel da Polícia Militar, no município de Conceição do Mato Dentro/MG**. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 e (31) 3868-1056. Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:61562481

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 010/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 23/07/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.911.932/0001-05**
Empreendimento: **PlanPark Nova Conceição Fase 2**
Endereço do empreendimento: Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7898000 m S, Long. 663700 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Nº Processo administrativo licenciamento: 1041/2024

Código e Descrição da Atividades Principal:
Código:E-04-01-4
Descrição: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares
Parâmetro:Área total
Qtde: 44,74
Un: ha

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **23/07/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 23 de julho de 2025

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:91EFC19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2025

DECISÃO

Diante do exposto e com base nos posicionamentos levantados, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que tempestiva e presente os requisitos de admissibilidade, e, no mérito CONCEDO PARCIAL PROVIMENTO.

A decisão implicará na retificação do Edital, par exclusão do item 9.2.2 e acréscimo da letra "b.3)Nos termos do art. 3º da Decreto nº 8.538, de 2015, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social" na letra "b" do item 9.3.

Fica mantida a data do certame.

Conceição do Rio Verde-MG, 14 de agosto de 2025.

ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:CAB90F54

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00087/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA, para no mérito NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o IMPROCEDENTE, nos termos supramencionados.

Ademais, ratifico a decisão de habilitação da Empresa BRAHKI ENGENHARIA LTDA.
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.
Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde, 14 de agosto de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:3321629A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00146/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00146/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAR, a Dispensa Eletrônica nº 32/2025, em razão de interesse público e fato superveniente (desnecessidade de hospedagem dos Policiais Militares, tendo em vista que comunicaram que não permanecerão em Conceição do Rio Verde – MG, após término do evento).

Publicar este ato, para ciência dos participantes, conforme os princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Conceição do Rio Verde/MG, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F1632306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 88/2025, PREGÃO|ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 22/2025,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.Empresas vencedoras: 3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA - 43.707.718/0001-25, situada na Rua Sete de Setembro - Centro - Vitória - ES com o valor total de R$ 244.412,45 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 31.486.195/0001-55, situada na R JUREMA, 1621 - DA PROVIDENCIA - PARA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 40.890,70 (quarenta mil e oitocentos e noventa reais e setenta centavos), ALINE DE SOUZA GODINHO - 59.993.209/0001-46, situada na R EMIDIO JOSE PINTO - SAGRADO CORACAO DE J - Formiga - MG com o valor total de R$ 29.815,50 (vinte e nove mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA - 06.036.417/0001-90, situada na R ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 219 - : 229; - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 176.719,40 (cento e setenta e seis mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), CREATIVE LICITACOES LTDA - 54.362.519/0001-49, situada na AV DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES - Jardim Limoeiro - Serra - ES com o valor total de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), EMBACOM LTDA - 47.156.456/0001-09, situada na Rua dos Caetés - Iguaçu - Ipatinga - MG com o valor total de R$ 2.996,50 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), GLOBAL BR COMERCIO LTDA - 45.046.144/0001-17, situada na AV DO CONTORNO - SAVASSI - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais), JOSE ANTONIO DE SOUZA SIMOES - 60.825.875/0001-54, situada na Rua Roberto Gonçalves Campos - Pousada dos Campos I - Pouso Alegre - MG com o valor total de R$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais), MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA - 45.702.540/0001-55, situada na Rua Frei Hilário - Campinas - São José - SC com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA. - 36.933.736/0001-60, situada na R FRANCISCO DE PAULA COSTA - DOM PEDRO I - São José da Lapa - MG com o valor total de R$ 16.697,30 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos), OBEN COMERCIAL LTDA - 37.502.052/0001-76, situada na Rua C, 265 (Pq do Contorno), Brasilândia/Caieira, Volta Redo - Brasilândia/Caieira - Volta Redonda - RJ com o valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), RDF COMERC. DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA - 01.704.747/0001-93, situada na RUA OTTO RUDOLF JORDAN, 18 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 44.643,60 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 14.459.158/0001-39, situada na RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP com o valor total de R$ 20.227,30 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos), SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38, situada na Rua Marechal Deodoro - Centro - São Sebastião do Caí - RS com o valor total de R$ 40.259,90 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).Valor total do Processo: R$ 722.717,65 (Setecentos e vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026. Congonhal/MG, 12 de agosto de 2025.
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3E668255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0022/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0088/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2025 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 12 de Agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7FA43C43

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1688, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1688, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(421) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02 - JUDICIARIA
061 – AÇÃO JUDICIARIA
0253 - PROCURADORIA
2.101 – MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV
3190.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Adiciona: 500.000,00

(0107) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.005 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS – ENSINO FUNDAMNETAL 25%
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.95 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Reduz: 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 14 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E20C2728

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1689. 14 DE AGOSTO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE TENDÊNCIA AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONH

LEI ORDINÁRIA Nº 1689. 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de tendência ao Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, nas dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 784.931,95 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais, e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente ao recurso proveniente de Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais,
Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada, transferência Especial da União, Transferência Especial dos Estados / Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.

(392)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 - CONSTRUCAO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: R$ 362.171,67 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais, Sessenta e Sete Centavos).

(392)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 - CONSTRUCAO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada
Valor: R$ 37.688,69 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

(392)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 - CONSTRUCAO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.10 - Transferência Especial dos Estados/ Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
Valor: R$ 98.397,25 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

(392)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 - CONSTRUCAO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: R$ 16.674,34 (Dezesseis mil, Seiscentos e setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

(392)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 - CONSTRUCAO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

(392)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 - CONSTRUCAO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Adiciona: R$ 784.931,95

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso I e II, da Lei Nacional nº 4.320/64, referentes a tendência ao excesso de arrecadação e superávit financeiro.

FONTE: (Excesso de Arrecadação)

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

VALOR: R$ 270.000,00
FONTE: (Superávit Financeiro)

2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: R$ 362.171,67 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais, Sessenta e Sete Centavos).

2.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada
Valor: R$ 37.688,69 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

2.710.10 - Transferência Especial dos Estados/ Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
Valor: R$ 98.397,25 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos

2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: R$ 16.674,34 (Dezesseis mil, Seiscentos e setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

VALOR: R$ 514.931,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 14 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:439B0F75

GABINETE
PROCEDIMENTO N. 001/2025- REURB DENOMINAÇÃO: FAZENDINHA VEBER MATRÍCULA: 54.126/68.786 TRANSCRIÇÃO: 28.478

Procedimento n. 001/2025- REURB
Denominação: Fazendinha Veber
Matrícula: 54.126/68.786
Transcrição: 28.478

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Instituto Cidade Legal, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.

No presente caso, restou demonstrado no relatório de levantamento de dados apresentado pela Assistência Social que muitos moradores não apresentaram documentos para comprovar que se enquadram na modalidade pretendida.

Foi notificado o legitimado para juntar documentos, conforme e-mail em anexo, porém não foi manifestado nada até o momento.

Por essas razões, classifique-se como REURB ESPECÍFICO, podendo, desde já, ocorrer a reclassificação como dispõe o §4º do artigo 30 da Lei 13.465/17.

Por fim, notifique o legitimado para dar andamento no processo de REURB.

Publique-se e intime-se.

Congonhal, 14 de agosto de 2025.

MITERMAY JUNQUEIRA FILHO
Procurador Geral do Município
OAB/MG – 155.108

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9E0C4500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	128/2025
Pregão Eletrônico	044/2025
Registro de Preços	029/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$70.230,56 (setenta mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG .**
Data da Sessão Pública	**Dia 29 /08 /2025 às 09:30 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:F96297D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

RETIFICAÇÃO

RETIFICO:
NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 4085 PUBLICADA NO DIA 14/08/2025 –
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.
NAS INFORMAÇÕES INICIAIS
- ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025
- LEIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025

CONQUISTA – MG – 14/08/2025

KEULA ALVES SOARES TURRA

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:DEFF81DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4658/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 15 de agosto, comemora-se o dia de Dia de Nossa Senhora da Abadia,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia ***15 de agosto de 2025 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, motoristas e hospital Municipal de Conquista cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:C2C412D7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4659/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **FIRMINO LOBÓRIO LEAL** fica nomeado, a partir do dia 18 de agosto de 2025, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B88BA04B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5306/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5306/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- CÉLIO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por 15 (quinze) dias, de 06.08 a 20.08.2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 06 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 13 (treze) dias de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4A4D49BA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5307/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5307/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para acompanhamento médico de pessoa da família à servidora **ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI,** ocupante do cargo de Analista de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 21.07 a 03.08.2025, conforme documentação instrutória, com base no art. 119 da Lei Complementar n° 022/2012;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:37F179C1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5308/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5308/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para acompanhamento médico de pessoa da família à servidora **SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE,** ocupante do cargo de Secretária I, lotada na Secretaria Municipal de educação, pelo período de 21 (vinte e um) dias, de 31.07 a 20.08.2025, conforme documentação instrutória, com base no art. 119 da Lei Complementar n° 022/2012;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 13 (treze) dias de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:07EABAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 071/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral/Mg. Aviso de Homologação e formalização de Ata de
Registro de Preço. Proc. Licitatório nº. 071/2025. Pregão Eletrônico nº. 026/2025. O Prefeito do
Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021,
HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a aquisição de lanches prontos,
água mineral e isotônico, destinados ao atendimento das atividades do Programa
"Coqueiral Ativa", realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de
Coqueiral/MG. Homologado em 13/08/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº 162/2025
com a empresa: RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 54.832.815/0001-66,
valor total estimado: R$ 36.185,80. (Trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta
centavos). Vigência da Ata. 13/08/2025 à 13/08/2026. Coqueiral 13 de agosto de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:48412726

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante - Extrato de Contratação/Aviso
Homologação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 025/2025 - Processo
Administrativo Nº 059/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto: Credenciamento de empresas
especializadas na Prestação de serviços de borracharia, para conserto e reparação de pneus
dos veículos da frota do Município de Coqueiral. Contrato nº 101/2025 no valor de R$
18.663,10 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos). com a empresa ADRIANO
DE SOUSA SILVESTRE - inscrita no CNPJ: 52.793.657/0001-57. Contrato nº 102/2025 no valor
de R$ 18.663,10 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos). com a empresa M A
F VILAS BOAS SERVIÇOS & CIA LTDA - inscrita no CNPJ: 53.795.421/0001-12. Fundamento
Legal: Artigo 78, inciso I ambos da Lei 14.133/2021. Todos os atos serão publicados no Local: Portal
Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal
https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Coqueiral(MG) 07 de julho de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:68653FC2

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 082/2025
– Dispensa de Licitação 013/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA
ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para "Contratação de segurança/apoio,
composta por profissionais com credenciamento vigente junto à Polícia Federal, para

atuação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, visando
atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo". Valor Estimado de R$
62.617,50 (Sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Data da
abertura da Sessão Pública: 19/08/2025, período de lances das 08h02min às 14h02min - Local:
Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Os O edital na íntegra
encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações
Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 13 de agosto de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:48A0E468

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço por item** com o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de ferramentas e equipamentos para uso operacional, incluindo itens manuais e motorizados, destinados ao atendimento das demandas da autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Estimado **R$ 20.437,50 (vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).** Data da abertura da Sessão Pública: 20/08/2025 às 08h02min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Coqueiral/MG, 14 de agosto de 2025.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4CA3BDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 92/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 92/2025, Pregão Eletrônico – 39/2025, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO "PEDAL MOSCOXAVES", A SER REALIZADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA VII MOSCOXAVES – MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.Limite de acolhimento das propostas: dia 27/08/2025 às 07h59min.DISPUTA: 27/08/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP,https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 14 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:18393D96

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 93/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 93/2025, Pregão Eletrônico – 40/2025, do tipoMENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, CONTEMPLANDO O PREPARO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES DA CAMINHADA ECOLÓGICA, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DA VII MOSTRA CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – MOSCOXAVES. Limite de acolhimento das propostas: dia 29/08/2025 às 07h59min. DISPUTA: 29/08/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 14 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:822010AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO - PL 89/2025

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Processo Deserto-Processo– 89/2025, Dispensa Eletrônica – 28/2025, do tipoMenor Preço por Lote .Objeto:**AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE EM AÇO ESPECIAL, COMPATÍVEIS COM O TRITURADOR MULTIUSO JK-500, DA MARCA TRAPP, DESTINADAS AO EQUIPAMENTO EM USO NA USINA DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL "JOSÉ BENTO DE CASTRO".**O processo foi consideradoDESERTO. Coronel Xavier Chaves/MG, 14 de agosto de2025 -

JULIANA CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7421765D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo para acréscimo de 4% dos itens registrados na ata de registro de preço nº 027/2024

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 032/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: Ideal Produtos e Serviços Ltda.
Objeto do aditivo: Acréscimo de 4% da quantidade total registrada, totalizando R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Objeto da ata: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 18/07/2025

Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:39300FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 23/2025, autorizado pelo PL Nº 29/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS em atendimento à demanda das famílias carentes do município tendo em vista os motivos apresentados pelo Controle Interno e com base no princípio da autotutela, da economicidade, da livre concorrência e a busca da melhor proposta para o município.
Cristiano Otoni, 18/07/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E8FF64B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 27/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **OTAVIO DE ARAUJO NUNES - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,67% ao contrato no valor de R$ 25.885,00(vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) - na "cláusula segunda - Do Valor" do contrato supracitado, referente ao acréscimo de 155 unidades ao item 22129 - tubo de concreto armado passando o valor global do contrato a ser de R$ 215.203,00(duzentos e quinze mil, duzentos e três reais).D**ata da assinatura**: 31/07/2025.

Cristiano Otoni, 31/07/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1E5D223C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 27/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **OTAVIO DE ARAUJO NUNES - ME. Objeto:** Aquisição de compras futuras e parceladas de fornecimento de artefatos pré-moldados de concreto para uso da secretária de obras em diversas praças, canteiros, parques, centros públicos e logradouro, conforme valores apurados na respectiva sessão pública do referido processo de origem reproduzido no Anexo I deste instrumento. O valor do Contrato é de R$189.318,00(Cento e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais) conforme anexo I. **Data da Assinatura:** 31/07/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 31/07/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BAE62EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025, INEXIGIBILIDADE 05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 28/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** Contratação de escritório de advocacia com comprovada experiência em direito público para a execução de serviços inerentes à prestar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica técnica e financeira para recuperação dos royalties de petróleo e gás natural devidos ao Município, sendo que só haverá pagamento à banca de advocacia em duas situações: a partir da obtenção de medida liminar favorável, onde serão devidos R$ 0,19 centavos para cada R$ 1,00 recebido, sendo estes depositados em juízo; e com êxito ao final do processo com o trânsito em julgado, onde serão devidos R$ 0,19 centavos para cada R$ 1,00 recebido. **Data da Assinatura:** 14/08/2025. **Vigência:** 24 meses.

Cristiano Otoni, 14/08/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ED8BFA3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 29/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SG LABORATORIO DE ANALISE LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristiano Otoni/MG, conforme valores apurados na respectiva sessão pública do referido processo de origem reproduzido no Anexo I deste instrumento. **Valor Global**: 238.699,90(duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e

nove reais e noventa centavos). **Data da Assinatura:** 14/08/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 14/08/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:06FBE97A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 30/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Aquisição de 01 veículo zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cristiano Otoni/MG, conforme condições discriminadas na proposta apresentada pelo licitante para o respectivo processo cujo valor global de contrato é de R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais). **Data da Assinatura:** 14/08/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 14/08/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2E94DA19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 31/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ADAM LUCAS DA CRUZ REZENDE. Objeto:** Prestação de serviço para execução de projeto esportivo de volei desenvolvido pela secretaria municipal de Esporte e Lazer pelo periodo de 12 meses, conforme condições discriminadas na proposta apresentada pelo licitante para o respectivo processo com base no Termo de Referência apresentado no mesmo, cujo valor global é de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). **Data da Assinatura:** 14/08/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 14/08/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EF281286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 32/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DENES CLAUDIO PINTO. Objeto:** Prestação de serviço para execução de projeto esportivo de capeira desenvolvido pela secretaria municipal de Cultura, Turismo e Patrimonio pelo periodo de 12 meses, conforme condições discriminadas na proposta apresentada pelo licitante para o respectivo processo com base no Termo de Referência apresentado no mesmo, cujo valor global é de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). **Data da Assinatura:** 14/08/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 14/08/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5BE83B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2025, CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 32/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME. Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada integral - com fornecimento de material e mão de obra – para reforma e adequação para atender as demandas de acessibilidade e requalificação do espaço físico da secretaria municipal de saúde, e ampliação salas de recurso destinadas aos atendimentos específicos dos pacientes neuroatípicos. **Valor Global**: R$ 995.700,00 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos reais). **Data da Assinatura:** 14/08/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 14/08/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C591A8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2025

Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada, para a prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em citopatologia do colo do útero conforme a Portaria GM/MS nº 2.046, de 12 de setembro de 2014, para atuar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando o atendimento da população feminina usuária da rede pública de saúde do Município de Curvelo Estado de Minas Gerais, em nível ambulatorial. **Homologo o resultado do credenciamento**, conforme relação de credenciado(s) abaixo, para que possa(m) ser convocado(s) a celebrar o(s) instrumento(s) de contrato, quando demandado(s), em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público a empresa **VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA** – CNPJ: 07.648.352/0001-05, no item 01, ao vlr. Unit. de R$ 14,37 e no item 02 ao vlr. Unit. de R$ 13,72. O termo de homologação na íntegra, está disponível nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Em 13/08/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:B272515F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - ART. 75, INCISO III, ALÍNEAS "A" E "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Objeto: aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas à reposição quando necessária na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-746. **Valor Total:** R$99.813,72. Data: 01/07/2025. **PARTE: MARLUS MENDES BATISTA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 06.907.493/0001-24, Itens: 19 e 21, Valor: R$27.000,00**; FRIOMINAS MÁQUINAS REPRESENTAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 17.249.095/0001-84, Itens: 04, 07, 16, 17 e 18, Valor: R$42.378,50; **JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.423.546/0001-89, Itens: 01, 08, 09, 10, 11, 14, 22, 25, 26, 28 e 29, Valor: R$13.288,62; **CELINA MOREIRA DE FREITAS – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 00.592.198/0001-40, Itens: 02, 03, 05, 06, 12, 13, 15, 20, 23, 24 e 27, Valor: R$17.146,60.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0EAD1CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término de **09/08/2025** para **09/08/2026**. Fica incluída as seguintes dotações orçamentárias; 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-703, 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-860 Impacto Financeiro: **R$405.977,50** – Data:08/08/2025 – **Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:40CE8FE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.333, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.3.90.36.00 1330 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
TOTAL: R$2.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 1361 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
TOTAL: R$2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Curvelo, 14 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2E5C3722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$7.409,00 (sete mil quatrocentos e nove reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de setembro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:36678A9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.026,22

Curvelo, 14 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD49D76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 204/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 9016/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 048/2024 - Pregão Eletrônico nº. 020/2024 - Processo Licitatório nº. 023/2024, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, visando a aquisição de veículo para atender o gabinete do Prefeito. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa R. BORGES VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 53.641.615/0001-63, com valor global de R$ R$317.190,00. Diamantina 14 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:47FC99CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N.º 014/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 030/2025**. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço gráfico para atender todas secretarias do munícipio de Dionísio/MG. Contratada: **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** Vr: **R$ 8.216,90 (oito mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 15 de agosto de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N.º 014/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 031/2025**. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço gráfico para atender todas secretarias do munícipio de Dionísio/MG. Contratada: **RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA** Vr: **R$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 15 de agosto de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N.º 014/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 032/2025**. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço gráfico para atender todas secretarias do munícipio de Dionísio/MG. Contratada: **W. CASTRO** Vr: **R$ 120.660,00 (cento e vinte mil seiscentos e sessenta reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 15 de agosto de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:0FA7D5F1

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIBILIDADE N.º 017/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 045/2025. Objeto: Contratação de apresentação da dupla Bráulio e Ricardo, para apresentação no dia 27 de dezembro de 2025 no munícipio de Dionísio/MG. Contratada: BR PRODUÇÕES LTDA - ME Vr: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:90843E1E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO 010/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Pregão eletrônico 010/2025. Objeto: Execução de Serviços especializados em serralheria. adjudicado a DNC Ind. e Serviços Ltda vencedora do item: 01,02no valor total de R$438.000,00;Dionísio, 30 de Julho de 2025.Marciny Martins Pereira, Prefeito Municipal
EXTRATO DE ARP Nº 024/2025
Objeto: Registro de Preços para manutenção e instalação de elementos de serralheria.
CONTRATADA: **DNC Ind. e Serviços Ltda.**
CNPJ: 42.973.498/0001-19
VALOR TOTAL: R$468.000,00
VIGENCIA:30/07/2025 a 30/07/2026
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Pregão eletrônico 010/2025. Objeto: Execução de Serviços especializados em serralheria. adjudicado aMarcos Garcia de Castro vencedora do item: 03no valor totalde R$154.340,00;
Dionísio, 30 de Julho de 2025.Marciny Martins Pereira,Prefeito Municipal
EXTRATO DE ARP Nº 023/2025
Objeto: Registro de Preços para manutenção e instalação de elementos de serralheria.
CONTRATADA:**Marcos Garcia de Castro**
CNPJ:51.986.508/0001-41
VALOR TOTAL: R$154.340,00

VIGENCIA: 30/07/2025 a 30/07/2026

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:81DD7AAB

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato de edital de pregão eletrônico 013/2025, processo licitatório 070/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus novos e correlatos. Data da Sessão: 29 de agosto de 2025. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG. Dionísio, 14 de agosto de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:98F0CC1B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 009 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO MG. EDITAL PREGÃO 009/2025. Torna público o Extrato de Edital de Pregão 009/2025 cujo objeto é Aquisição de Mobiliário para Escola Municipal Dr. Gomes Lima Data da Sessão: 28 de agosto de 2025, às 9:00 horas. Dionísio, 14 de agosto de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:7D1039AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-141 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga por mais 12 meses o prazo previsto na Portaria nº 49, de 27 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições, nos arts. 2º, 6º e art. 7º da Lei 8.298, de 3 de julho de 2017 e art. 294 do Regimento Interno da Câmara;

Considerando solicitação da Controladoria Interna e da Diretoria de Administração e Suprimentos solicitando prorrogação do prazo previsto;

Considerando o Relatório de Avaliação apresentado pela Controladora Geral, Secretário-Geral, Procuradora-Geral, avaliando como positivos e satisfatórios os efeitos e resultados alcançados pelo teletrabalho em experiência piloto.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo previsto no § 3º do art. 1º da Portaria nº 49/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2025.

Divinópolis, 13 de agosto de 2025.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

•

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05C4D85D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-142 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Renova a gratificação de função temporária ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro e delega atribuições especiais.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- Que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- Correspondência do servidor, argumentando que presta assessoramento técnico à comissão permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a diversos órgãos administrativos, além de exercer as atribuições do cargo efetivo;

- Informações da chefia confirmando que o servidor realiza as atribuições especiais sem prejuízo do cumprimento das funções próprias do cargo efetivo.

- Que o serviço de assessoramento técnico contábil prestado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desempenha um papel fundamental no aprimoramento das atividades legislativas orçamentárias, na elaboração da legislação orçamentária e na fiscalização da execução do orçamento municipal.

- Orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designado ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro a atribuição de prestar assessoramento à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e auxílio técnico às demandas da Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 1ºAs atribuições especiais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo na Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.

§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto o servidor desempenhar as atribuições que a motivaram.

§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo

§3º O servidor deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.

§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.

§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação do servidor, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho do servidor atendeu aos seguintes requisitos:

I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência anual.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal

•

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9072D8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 181/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 24/2025, cujo objeto é a contração do INSTITUTO

BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO - IBA – CNPJ 01.211.315/0001-40, para a prestação de serviços de capacitação para profissionais de saúde do município de Divinópolis, com a palestrante Valéria Conceição Oliveira, durante a realização da 1ª Jornada de Imunização de Divinópolis, a ser realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D1B2570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.847/25

Altera o Decreto nº 16.615, de 25 de março de 2025, que "*Regulamenta o processo administrativo para lançamento e/ou atualização cadastral imobiliária*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 16.615/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Caberá à Gerência de Cadastro Imobiliário promover o lançamento e a atualização dos dados cadastrais no Sistema de Cadastro do Município, com base nas informações autodeclaradas pelos proprietários, possuidores e/ou responsáveis técnicos, ou, quando for o caso, nas informações geradas por Órgão de Fiscalização de Obras, especialmente por meio do Boletim Informativo Cadastral – BIC.
§ 1º O lançamento no sistema será de responsabilidade exclusiva da Gerência de Cadastro Imobiliário, que deverá verificar a consistência das informações recebidas antes de sua inserção na base cadastral.
§ 2º Facultar-se-á a realização de vistoria técnica, por intermédio de Órgão de Fiscalização de Obras, sempre que a Gerência de Cadastro Imobiliário julgar necessário, para subsidiar ou validar as informações recebidas.
§ 3º As informações autodeclaradas, os documentos técnicos e as imagens do imóvel deverão ser arquivadas em formato digital, junto aos dados cadastrais do respectivo imóvel, de forma a garantir a rastreabilidade e a transparência do procedimento. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87DAB772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.864/25

Exonera o titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Geraldo Mangelo de Almeida, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Diretoria de Atenção Secundária, da Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18.08.2025.
Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F09E29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.865/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Geraldo Mangelo de Almeida para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Diretoria de Atenção Secundária na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19/08/2025.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4FB1D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1078/2025/SEMED.

Contratado: **MARIANA FARIA GOMES,** a partir de **14 de AGOSTO de 2025** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**. Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C669A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1244/2025/SEMED.

Contratado: **ESTEFANE HORRAINE LOPES RABELO,** a partir de **14 de AGOSTO de 2025-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL -**Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** .Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9097D58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 164/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS ATUARIAIS NO ÂMBITO DO DIVIPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

CONSIDERANDO o Anexo VIII da Lei 8.640/2019 que instituiu as Comissões Temáticas;

CONSIDERANDO a importância da avaliação e do acompanhamento sistemático dos estudos atuariais para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, conforme previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022;

CONSIDERANDO a relevância da análise crítica dos trabalhos atuariais, com vistas ao cumprimento das exigências da Secretaria de Previdência e à manutenção dos Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP e do Pró-Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da base de dados cadastral, funcional, financeira e previdenciária utilizada nos estudos atuariais;

CONSIDERANDO que a constituição de comissão especifica proporciona maior controle, fiscalização e contribuição técnica sobre os dados e parâmetros utilizados nos cálculos atuariais, contribuindo sobremaneira para a tomada de decisões mais seguras e fundamentadas;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão de Acompanhamentos dos Trabalhos Atuariais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, com a finalidade de acompanhar os trabalhos atuariais, supervisionar a base de dados do RPPS e propor medidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

•
Patrícia Antônia Rocha

•
Fernanda de Paula Silva

•
Dênis Alves Dias

•
Giordano Francis Vieira

•
Camila Fortunato Fontes

Parágrafo único: A presidência da Comissão caberá ao primeiro, a quem competirá coordenar os trabalhos. O segundo membro nomeado exercerá a função de secretário, sem prejuízo de sua atuação como integrante da Comissão.

Art. 3º - Compete à Comissão:

•
Acompanhar e avaliar os trabalhos atuariais desempenhado pela empresa contratada responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial;

•
Verificar a consistência e a integridade dos dados informados para o atuário;

•
Controlar e manter atualizada a base de dados cadastral, funcional, financeira e previdenciária dos segurados ativos, aposentados e pensionistas;

•
Realizar o acompanhamento das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na elaboração da Avaliação Atuarial;

•
Eleger conjuntamente com a Superintendência do Diviprev, ente federativo e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022;

•
Sugerir melhorias, ajustes ou revisões nos estudos atuarias apresentados, quando necessário;

•
Acompanhar registros de informações no sistema CADPREV, visando o cumprimento de prazos e saneamento de pendências;

•
Auxiliar na interlocução entre o RPPS, os segurados e o atuário responsável pelos trabalhos;

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão dar-se-ão sem prejuízo das atribuições regulares dos respectivos cargos, uma vez que os mesmos serão realizados após a jornada de trabalho dos servidores;

Art. 5º - A Comissão deverá se reunir no mínimo 2 (duas) vezes por mês para elaborar o diagnóstico de gestão e traçar plano de trabalho.

Art. 6º - A Comissão deverá apresentar à Superintendência relatório mensal detalhado de todas as atividades desenvolvidas;
Art. 7º - Pelo exercício da função, os membros receberão a importância de 10 (dez) UPFMD mensais, tendo direito o Presidente a receber a importância de 15 (quinze) UPFMD mensais, ante a responsabilidade e complexidade dos trabalhos que serão por ele conduzidos.
Parágrafo único: A gratificação da presente Portaria não integra o vencimento para fins de incorporação e aposentadoria.
Art. 8º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9° As designações em epígrafe terão validade, até que outro ato normativo as modifique ou as revogue.

Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88957691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 143/2025, AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **LUANA ROCHA PAULO**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no Congresso Internacional "*Fascia Research Congress"* pela Fascia Research Society, que acontecerá em Louisiana - Nova Orleans (EUA), **pelo período de 10/08/2025 a 14/08/2025**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **LUANA ROCHA PAULO**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 99043964/2, lotada no E.S.F. Catalão - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **entre os dias 07 e 17 de agosto de 2025**, sendo que os dias 07, 08 e 09 correspondem à viagem de ida e os dias 15, 16 e 17 correspondem à viagem de retorno.

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 07/08/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D67D634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 031/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e relatório médico emitido pela LAUDAR Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 13/08/2025 a 13/02/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe e de atividades laborativas com contato com crianças e adolescentes, até a reavaliação da LAUDAR e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99020597	GEISIANE NOGUEIRA DE MENEZES	PAEIAIEF	Período de 06 meses, a partir de 13/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88891FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 20/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na VII Reunião Ordinária do exercício de 2025, retroativo ao mês de julho/2025, realizada na quarta-feira, dia 06 de agosto de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:
Artigo. 1º. O Plano de trabalho para execução dos recursos financeiros, oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais,

destinadas ao Complexo de Saúde São João de Deus, apresentado pela ***Diretora Administrativa, Ilma. Sra. Débora Karoline Moreira Mourão,*** colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, ***foi APROVADO, tendo como resultado da votação da plenária: 12 (Doze) votos pela aprovação e 02 (Dois) votos pela abstenção.***

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos

Divinópolis, 07 de agosto de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB1D3E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 21/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XI Reunião Extraordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 13 de agosto de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º. Deliberar o restabelecimento da Comissão de Instrumentos de Gestão, conforme preconiza o ***"Artigo 26 – Mediante aprovação do plenário, o presidente poderá instituir Comissões Temáticas permanentes ou transitórias"***, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, com os seguintes membros:

- ✓ ***Marco Aurélio de Oliveira - Presidente;***
- ✓ ***Kely Viviane da Silva - Vice - Presidente;***
- ✓ ***Marcos Antônio da Silva - Diretor Organizacional;***
- ✓ ***Maria Rosa Pinto Amaral – Primeira Secretária;***
- ✓ ***Guilherme Augusto da Silva Barbosa;***
- ✓ ***Soraia Mileib Santos Oliveira;***
- ✓ ***Meire Lúcia de Oliveira – Secretária Executiva;***
- ✓ ***Simone Zannardi;***

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87FC5718

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1495/2025/SEMUSA

Contratado (a): Valkiria Aparecida Barreto de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 13/08/25. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: substituição do servidor Dieyme Mendes Correa, matrícula, que ocupará a função gratificada de supervisor de unidade de saúde. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 13/08/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96001B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1789/2025/SEMUSA

Contratado (a): Genilda Machado dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 04/08/2025. **Nova lotação:** Coordenadoria da Policlínica. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.12.02.0007.2808 a partir de 04/08/2025. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6BD6D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1837/2025/SEMUSA

Contratado (a): Iara Cecilia Bernardes. **Cargo:** Dentista P.S.F. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 13/08/25. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: substituição da servidora Marilha Fonseca Vilela, matrícula 99035671, que se encontra de férias regulamentares e prêmio de 04/08 a 17/11. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 13/08/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76C35FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2212/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marina de Paiva Bernardes Lemos. **Cargo:** Enfermeiro P.S.F. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 20/08/25. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Substituição do servidor Persival Filho Dias Castro, matrícula 99039487, que encontra-se afastado por período superior a 90 dias devido licença médica e férias. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 14/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31206112

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1798/2025

Contratado (a): Luciana Sbampato de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 08/08/2025. Ass.: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B475B80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2084/2024

Contratado (a): Isabela Luana Reis Nunes. **Cargo:** Médico Generalista P.S.F. Término de contrato em 21/08/2025. Ass.: 14/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F0A6881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2263/2024

Contratado (a): Gleice Epifânio Souza Carola. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 08/08/2025. Ass.: 14/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1397827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 143/2025 – PL 104/2025 – CONCORRÊNCIA 18/2025.

Contratado: Construtora Novo Dia Ltda, CNPJ/MF 02.637.983/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma da E.M. Raio De Sol – Divinópolis-MG. Valor: R$ 368.100,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00 ficha 539. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC6EBA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 122/2025 - GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA - GEEC – CNPJ: 05.543.739/0001-63.

Objeto: Promover o programa Estação do Esporte : partida para a inclusão e cidadania, com o objetivo em promover o esporte e lazer por meio do desenvolvimento de atividades práticas nas modalidades de futebol, futsal, vôlei e dança, as atividades serão desenvolvidas em espaços públicos cedidos através de parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ) e/ou escolas, e/ou associações de moradores de bairro, disponibilizando 100 vagas gratuitas para comunidade. Valor: R$ 100.000,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 3.3.50.41.00 ficha: 1321. Ass: 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F65DCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFAZ – EXTRATO DO CONTRATO 159/2025 – PL 138/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 74/2025.

Contratado: Mais Câmara, Inteligência de Dados e Tecnologia Ltda, CNPJ 14.951.013/0001-50. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de inclusão e exclusão de devedores da prefeitura municipal de Divinópolis em cadastros de inadimplentes (negativação), contribuindo com a secretaria municipal de fazenda no desempenho de suas atribuições institucionais. Valor: R$ 110.000,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39.00 ficha 662. Ass: 14/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85EAF89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 31/2025 – PL 398/2024.

Contratada: Azuos Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária com acréscimo de R$ 32.442,22, que corresponde a aproximadamente 2,17%. Ass: 08/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CC4554A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 81/2024 – PL 093/2024.

Contratada: CMT Serviços Médicos Ltda. Objeto: Prorrogação até 14/08/2026. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E53ECFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO ATA 388/2025 – PL 158/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025.

Empresa: Resende Diagnósticos Ltda, CNPJ 26.518.793/0001-29. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos cirúrgicos para continuidade da assistência aos pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) da Diretoria de Atenção Secundária de Saúde. Valor: R$ 19.550,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3F73781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 221/2021 – Pregão Eletrônico Nº 123/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2021 - **Contratada: ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEAMENTOS LTDA – EPP. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 5,2252%.
Divinópolis, 13 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7160F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 212/2022 – Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 010/2022 - **Contratada: OSMAR TRANSPORTES E LCAÇÕES LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 5,2252%.
Divinópolis, 14 de Agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C9968A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 158/2015 – Dispensa de Licitação Nº 042/2015 – Contrato/SEMUSA Nº 234/2015 - **Contratada: SEBASTIÃO JOSÉ MARTINHO –Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,1280%.
Divinópolis, 14 de Agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BD44D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO ATA 387/2025 – PL 152/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025.

Empresa: Divino Pão Ltda, CNPJ 47.818.944.0001/34. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de itens de padaria para manutenção dos programas sociais, e em ocasião dos eventos, curso e treinamentos institucionais da Prefeitura Municipal De Divinópolis. Valor: R$ 643.562,50. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A6773A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 568/2025

– Lívia Aparecida Nogueira, GRAU Técnico, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/08/2025 a 15/09/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFC572BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 569/2025

– Jéssica da Fonseca Bernardino, GRAU Técnico, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/08/2025 a 15/09/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AC28348

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 635/2025

– Sofia Baêta Martins, Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, Enfermagem – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 19/11/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FD6F1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 637/2025

– Aline Cristina Cândido Souza, GRAU Técnico, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/09/2025 a 31/12/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01BCFE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 638/2025

– Bruna Silveira Resende, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 19/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C3038D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 642/2025

– Thiago Tiradentes da Costa, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 16/09/2025 a 30/11/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C54764A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 647/2025

– Bianca Corvalan Oliveira, UFSJ, Enfermagem – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 20/11/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7BE925A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 653/2025

– Daniel Tubertini Silva, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 20/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 14/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C3F0962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 654/2025

– Danielly Aparecida Batista Rodrigues, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 20/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85A7128A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 656/2025

– Luiza Nogueira Paulino, UFSJ, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 19/12/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B90D46F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 657/2025

– Brenda Vitoria Dos Santos Miguel, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 01/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5751934

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 658/2025

– Elizângela Aparecida da Silva, ANHANGUERA, Nutrição – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 15/10/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24A0249D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 659/2025

– Charles Henrique Braga do Couto, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 02/10/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60D35294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 660/2025

– Flaviane Aparecida Leite Silva, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 08 horas semanais. Prazo: 09/09/2025 a 25/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:905F07CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 661/2025

– Victor Vagner Rosa de Lima Barbosa, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 08 horas semanais. Prazo: 09/09/2025 a 25/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C86CC1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 662/2025

– Carla Gabrielle Miranda Pereira, UNIFENAS, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2025 a 05/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:025DF03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 665/2025

– Diego Rodrigues Pereira, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 01/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:461F7C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 666/2025

– Letícia Oliveira Resende, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 19/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6E25DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 668/2025

– Caroline Gomes Eudes, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 01/09/2025 a 21/11/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AF0B574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 252/2025.

Maria Eduarda dos Santos Nogueira. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0630B629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRUNA BERNARDES MORAIS ALMADA, TCE 129/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 11/08/2025. Ass. 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A33AF0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 05/2025/CPAD

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, às 13h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Isabela Rochelle Silva Moura, Flávia Nogueira Cordeiro e Renata Maria Silva Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº05/2025 do(a) servidor(a) I.C.A., matrícula: 99035608.

Deliberando-se preliminarmente:

•
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

•
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D52BE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 180/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 180/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **AILTON FERREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 411.666.206-20 E CI 3.424.771 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA LEVINO P. DE FREITAS, Nº 384, CENTRO DE DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Jardineiro**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Jardineiro**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe; município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 14/08/2025 e encerrando-se 23/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 188 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2153 - 3.1.90.04.00 - Ficha 244 - Manutenção Ensino Infantil - Fundeb/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 14 DE AGOSTO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

AILTON FERREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B362F7AB

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO AO CONTRATO Nº 022/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 022/2024
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Kariny Victória Lima da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 153.022.176-51 e CI Nº 21.733.068, expedido pela PC/MG, residente e domiciliada na Rua Aleixo Correia da Silva, Nº 121, Alto da Boa Vista; Dom Bosco-MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 022/2024, de 02/02/2024 e seus Termos Aditivos, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 14/08/2025; ao **termino de licença maternidade**.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Monitora de Educação Infantil**.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 022/2024 e seus Termos Aditivos, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.
Dom Bosco-MG, 14 de agosto de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:_____

Nome: _____

CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6A7A79F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA- PROCESSO LICITATÓRIO N.° 101/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 031/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 101/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 031/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO "MICROONIBUS MODELO I/M.BENZ 416CDISPRINTERM – PLACA RTY0D27 – RENAVAM Nº 01293152819", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 22/08/2025 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$3.456,66 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0A51129C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 231/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 231/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – DÉCIMO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA TENENTE ZACARIAS ZICA", COM ÁREA TOTAL DE 3.213,11M², SITUADA NA RUA BENEDITO VALADARES, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 013/2024 pelo período de 31/07/2025 a 15/08/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5F5B4483

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 215/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA PROFESSOR WALDEMAR DE ALMEIDA BARBOSA", BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 010/2024 pelo período de 31/07/2025 a 30/08/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:2452B1C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 133/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Execução de obra referente revitalização da "Igrejinha Brasileira", situada na Rua Marechal Deodoro, sn, Bairro São Sebastião, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 133/2024 pelo período de **31/07/2025 a 15/08/2025**, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução da obra de revitalização da "Igrejinha Brasileira", localizada na Rua Marechal Deodoro, s/n, Bairro São Sebastião, em Dores do Indaiá-MG, conforme solicitado por meio do Ofício n.º 52/DMEC/PMDI, expedido pelo Departamento Municipal de Engenharia e Convênios.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:845E17BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 216/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA "PRAÇA NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ", COM ÁREA TOTAL DE 769,08M², LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ ISIDORO PINTO, SN, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 012/2024 pelo período de 31/07/2025 a 12/09/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:FE62A0FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 238/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 015/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (POSTOS SAÚDE UBS SÃO JOSÉ, UBS JUIZ DE FORA, UBS SÃO SEBASTIÃO, FARMÁCIA POPULAR, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE MARILAC E CENTRO DE APOIO-CASI), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 075/2024 pelo período de 31/07/2025 a 30/08/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:E6FBB6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 089/2025 – DISPENSA 021/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 18:00h do dia 20/08/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **VEICULAÇÃO DE PROGRAMA EM TV ABERTA REGIONAL**, conforme especificado no Termo de Dispensa e seus anexos que lhes são parte integrante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG 14/08/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0140D45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 68/2025, DISPENSA 28/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 68/2025, Dispensa 28/2025. Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para atender às necessidades do Município, conforme especificação, quantidades e demais informações contidas no termo de referência deste instrumento**(...), firmado com a pessoa jurídica **JEFFROCHA LTDA** inscrita no **CNPJ 60.735.409/0002-69** com sede na **Avenida Dom Pedro II, 107, Centro, CEP nº 35.790-273, Curvelo**, representada pelo(a) Sr.(a) **Carlos Jeferson de Carvalho Rocha**, portador(a) do CPF 012.469.916-24, no valor de **R$ 16.022,00 (dezesseis mil e vinte e dois reais).**, assinado e ratificado em

16/06/2025, com vigência até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNADINO LEITE.
Prefeita

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:36FE2001

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 69/2025, INEXIGIBILIDADE 13/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 69/2025 Inexigibilidade 13/2025, objeto: **Locação de imóvel tipo residencial para atender necessidades do Departamento de Saúde, na estruturação de Casa de Apoio em Belo Horizonte, para pacientes e demais usuários do Município de Felixlândia, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa física **GILDA MARIA DE FREITAS** portador(a) do CPF **000.475.976-15,** residente e domiciliado na Rua Paulo Simoni, Nº43, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG – CEP 30.330-190, no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**) assinado e ratificado em 12/08/2025, com vigência até 12/08/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5CEB79E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 74/2025, INEXIGIBILIDADE 14/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 74/2025 Inexigibilidade 14/2025, objeto: **Contratação de serviços de lazer e alimentação destinados ao grupo de idosos do Projeto Feliz Idade, executado pelo CRAS, para atender às necessidades do Departamento de Serviço Social do município de Felixlândia, conforme especificações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica CHAVES E FRANCA LTDA-ME, inscrita no CPF/CNPJ 22.092.542/0001-74, com sede em Fazenda Monjolos, Zona Rural, Cidade de Belo Horizonte/MG – CEP 35.710-000, representada por Dene Chaves Cotta, inscrito no CPF sob o nº 633.210.686-72, no valor global de **R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais**) assinado e ratificado em 12/08/2025, com vigência até 12/11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe Departamento de Serviço Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:611AF53C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 10/2025, CREDENCIAMENTO 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 10/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Contratação de artistas locais para realização de shows musicais, e prestação de serviço de sonorização e iluminação de ambiente para atender às necessidades do Município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital**(...), firmado com a pessoa física **Geziane Pinto Barbosa**, inscrito(a) no **CPF 073.760.556-14**, residente e domiciliada no Paiol de Cima, Zona Rural, Felixlândia/MG, CEP: 39.237-000, no valor global de R$18.649,98(dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), contrato assinado em 09/07/2025 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DB3CB473

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 58/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2025 - Processo Licitatório 58/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital** (...). Homologado em 13/08/2025. Contratos firmados com as pessoas jurídicas**: LIDERCON LTDA CNPJ 01.074.966/0002-17**, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Felixlândia / MG, CEP 39.237-000, **no valor de 46.933,00 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e três reais), VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 31.868.626/0001-48**, com sede na Rua Prefeito Joao Gregorio Galindo, nº1426 Loja, Bairro Morro do Perez, na cidade de Angra dos Reis / RJ, CEP 23904-450, **no valor de R$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)**, **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 12.072.665/0001-90** com sede na Avenida Veneza, nº 2053, Bairro Jardim Europa, na cidade de Goiânia / GO CEP 74325-100 **no valor de R$ 165.455,10 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), GR COMERCIO LTDA CNPJ 17.451.234/0001-58,** com sede na Rua Porto, nº 53, Bairro Santa Cruz Industrial, na cidade de Contagem / MG CEP 32340-590 **no valor de R$ 11.380,20 (onze mil e trezentos e oitenta reais e vinte centavos), GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05,** com sede na Avenida Liberdade, nº 3230 Galpão G3 D Anexo A, Bairro Sesi, na cidade de Bayeux / PB, CEP 58111-400**, no valor de R$ 5.702,50 (cinco mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos), ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 07.062.925/0001-06** com sede na Rua Dezoito, nº 315, Bairro Milanez, na cidade de Contagem / MG, CEP 32143-190 **no valor de R$ 298.551,40 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA CNPJ 48.936.631/0001-43,** com sede na Rua Leonardo da Vinci, nº 89, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Campinas / SP CEP 13076-410 **no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ 45.740.175/0001-73** com sede na Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1896, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, na cidade de São José / SC CEP 88111-110 **no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).Perfazendo o valor global de R$ 641.046,20 (seiscentos e quarenta e um mil quarenta e seis reais e vinte centavos)**, assinados em 14/08/2025 com vigência de 12 meses.

SERBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F87F1F90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 64/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2025 - Processo Licitatório 64/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de fórmula infantil em pó, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**, firmado com a empresa CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.088.996/0001-40 com sede na Avenida Raulino Cotta Pacheco, 385, bairro Osvaldo Rezende, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-370, no valor de R$ 31.864,32 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)oitenta e nove reais). Contrato assinado em 30/07/2025 com vigência de 31/12/2025.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E45C55D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 65/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Processo Licitatório 65/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades do Departamento de Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital** (...), firmado com a empresa J L DE ALMEIDA CNPJ 49.112.545/0001-89 com sede na Rua Francisca Fonseca da Silva, nº 248, Distrito de São José do Buriti, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000 no valor total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.** Contrato assinado em 08/08/2025 com vigência de 12 (doze) meses.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0E8BE000

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 66/2025, DISPENSA 26/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 66/2025, Dispensa 26/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Comunicação Áudio Visual, objetivando atender as necessidades do Município, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**(...), firmado com a pessoa jurídica 42.719.400 ROSANA RIBEIRO LEITE**, ,** inscrita no CNPJ 42.719.400/0001-00**,** com sede na Alameda Paulo Andrade, 63, Loja, Distrito de São José do Buriti, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG, representado pelo(a) Sr.(a) Rosana Ribeiro Leite, portador(a) do CPF 075.448.236-79, no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, assinado e ratificado em 18/07/2025, com vigência até 18/07/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:861FE982

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025, CREDENCIAMENTO 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 07/2025 – Credenciamento 01/2025. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, especialistas e generalista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos constantes no termo de referência (anexo I do edital), que dele é parte integrante,** firmado com a pessoa jurídica: **CLINICA MEDICA CUNHA E LIRA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.889.642/0001-99**, com sede à Rua Sete Lagoas, 1.129, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG – CEP 39.270-000**,** no valor global de R$ 92.793,60 (noventa e dois e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), contrato assinado em 16/05/2025 com vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CBBB9C45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025, CREDENCIAMENTO 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 10/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Contratação de artistas locais para realização de shows musicais, e prestação de serviço de sonorização e iluminação de ambiente para atender às necessidades do Município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital**(...), firmado com a pessoa jurídica **29.231.676 JOÃO GERALDO GONÇALVES RIBEIRO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.231.676/0001-78**, residente/situada à Rodovia BR 040, S/Nº, km 356, Pioneiro, na cidade de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, no valor global de R$ 18.649,98(dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos, contrato assinado em 22/07/2025 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F24DFCBC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 46/2025, CREDENCIAMENTO 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 46/2025 – Credenciamento 06/2025. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** a pessoa jurídica **Gonçalves Figueiredo Centro de Saúde LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº** 09.585.102/0001-90, residente/situada à RUA Guararapes, Nº 96 Casa, Bairro Ipiranga , na cidade de Três Marias, Estado de MG, no valor global de R$ 34.056,00(trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais), contrato

assinado em 07/08/2025 com vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0CADD2B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 52/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2025 - Processo Licitatório 52/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição uniformes para atender às necessidades do município, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, firmado com as empresas, GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ**:**43.042.144/0001-13, Rua Coronel Jose Alves, 60, **Bairro:**Alto São Joao, Montes Claros / MG, **CEP:**39400-214, no valor de R$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais) FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 49.372.293/0001-27, Avenida Vereador Cícero Ildefonso, 1495, **Bairro:** Califórnia, Belo Horizonte / MG, **CEP:**30855-000, no valor de R$ 7.178,00(sete mil, cento e setenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R$16.478,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**.** Contratos assinados em 30/06/2025 com vigência de 31/12/2025.

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNADINO LEITE.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A0E367E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 55/2025, ADESÃO 01/2025, PREGÇÃO PRESENCIAL 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 01/2025, Processo Licitatório 55/2025, Pregão Presencial 01/2025, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para atender às necessidades do Município de Felixlândia, nos moldes da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2024 do Consórcio Multifinalitário intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral,**firmado com a pessoa jurídica **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ 00.604.122/0001-97**, localizada na Av. Jacarandá, nº 200, no bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Tannus Narduchi**, inscrito no **CPF sob o nº 848.928.626-49,** no valor de **R$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), com vigência de 24/07/2025 até 24/07/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chefe do Departamento de Obras:
SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Departamento de Obras Públicas

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D5D80334

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 57/2025, CHAMADA PÚBLICA 02/2025

Extrato de Contrato e Despacho de Ratificação realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 57/2025 – Chamada Pública 02/2025 – Inexigibilidade 11/2025, para **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção da merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais, no primeiro semestre de 2025, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações relacionadas no edital**, conforme especificações e preços abaixo, firmado com as pessoas físicas: **Álvaro Souza Dias,** inscrito no **CPF n.º 124.353.916-09,** residente na Fazenda Jenipapo, Comunidade de Bolina, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor de R$ 5.573,67 (cinco mil quinhetos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), **Maurilio Rodrigues Ferreira,** inscrito no **CPF n.º 923.054.746-87**, residente no Sítio Traçado, Zona rural, Felixlândia/MG, no valor R$ 9.602,67 (nove mil seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos), **Geraldo Aparecido Moreira,** inscrito no **CPF nº 790.942.016-15**, residente no Sítio Felicidade, comunidade Capão do Bagre, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor de R$ 5.549,65 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), **Hailton Mendes de Souza,** inscrito no **CPF n.º 781.544.726-00**, residente no Sitio Céu Azul, Comunidade do Pioneiro, Felixlândia/MG, no valor de R$ 5.374,81 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), **José Raimundo Dias,** inscrito no **CPF sob n.º 491.981.736-34,** residente na Fazenda Jenipapo, comunidade de Bolina, Felixlândia/MG**,** no valor de R$ 5.573,67 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), **Lucia Elizabete Ferreira Vieira**, inscrito no **CPF n.º 470.499.606-91**, residente na Fazenda Poções, Zona rural, Município de Felixlândia/ MG, no valor de R$ 14.113,36 (quatorze mil reais e cento e treze reais e trinta e seis centavos), **Márcio Lopes da Cruz,** inscrito no **CPF n.º 683.752.556-53** residente no Sitio do Salto, no distrito de São Geraldo do Salto Município de Felixlândia/ MG, no valor de R$ 12.137,38 (doze mil reais e cento e trinta e sete reais e trinta e oito), **Nadir Gonçalves da Fonseca,** inscrito no **CPF sob n.º 790.921.526-68**, residente no Sitio Chic Chic, Comunidade Capão do Bagre, Município de Felixlândia/ MG, R$ 5.197,77 (cinco mil reais e cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), **Paulo Roberto Gomes Pereira,** inscrito no **CPF n.º 047.330.166-03**, residente em Sítio Pôr do Sol Comunidade Rural Capão do Bagre, Município de Felixlândia/ MG, no valor de R$ 1.501,81 (mil quinhentos e um reais e oitenta e um centavos), **Ademir Vieira de Souza,** inscrito no **CPF nº 470.383.146-53**, residente na Fazenda Aliança, Zona Rural**,** Felixlândia/MG, no valor de R$ 4.127,79 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), **Cleuza Laurentino Fernandes,** inscrito no **CPF nº 941.164.666-20**, residente no Sítio Douradinho, Borrachudo, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor de R$ 1.989,61 (mil reais e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), **Evandro José Pereira da Silva,** inscrito no **CPF n° 564.658.406-00**, Sítio Novo Mundo, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor de R$ 4.091,10 (quatro mil reais e noventa e um reais e dez centavos), **José Carlos Pereira,** inscrito no **CPF n.º 591.228.386-00**, residente no Sítio Riacho do Barro, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 7.731,00 (sete mil reais e setecentos e trinta e um reais), **Julio Cesar Fernandes Lopes,** inscrito no **CPF n.º 067.263.166-07** residente na Fazenda Curral Velho, Cep: 39.237-000, no valor de R$ 1.253,76 (mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), **Edgar Fernandes Costa,** inscrito no **CPF n.º 188.525.806-20** residente, em Fazenda Caatinga Grande, na Comunidade de Piancó, CEP 39.237-00, Felixlândia/MG, no valor de R$ 4.186,90 (quatro mil e cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), **Maria de Fatima Oliveira Dias,** inscrito no **CPF n.º 721.775.196-91** residente em Sitio Lajedo, Comunidade Ribeiro Manso, Felixlândia MG, Cep 39237-000, no valor de R$ 5.335,07 (cinco mil reais e trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos), **Elvécio Fernandes Da Fonseca,** inscrito no **CPF n.º 146.239.276-87**, residente em Fazenda Cabeceira do Tronco, Comunidade Tronco, Felixlândia MG, Cep 39237-000, no valor de R$ 1.993,61 (mil reais e novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), **Djanira Teixeira De Souza,** inscrito no **CPF n.º 059.614.696-54**, residente em Sitio Céu Azul, Felixlândia MG, Cep 39237-000, no valor de R$ 5.374,81 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), **Amillk Honorio dos Santos Jaco,** inscrito no **CPF n.º 039.834.356-02**, residente em Rancho do Queixada, Campina Grande, Cep: 39.237-000, São José do Buriti/MG, no valor de R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), **Rodolfo César Cheloni,** inscrito no **CPF nº 634.940.196-49**, residente no Rancho

Queixada, comunidade Campina Grande, Zona Rural, Distrito de São José do Buriti, Cep 39.237-000, no valor R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), **Maria Raimunda Fernandes,** inscrito no **CPF** 993.011.646-04, residente em Sitio Piquitito, s/nº, Zona rural, Felixlândia MG, Cep 39237-000, no valor de R$ 4.450,86 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), Júlio Cesar Valadares inscrito no **CPF** 068.705.276-95, residente em Fazenda Engenho da Serra, s/nº, Comunidade Varzea Grande, Zona Rural, Felixlândia MG, Cep 39237-000, perfazendo o valor global de : **R$ 147.021,73** (cento e quarenta e sete mil e vinte e um reais e setenta e três centavos). Contratos assinados em 01/08/2025 com vigência até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:14166118

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Processo Licitatório 63/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e utensílios de campo, para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital (...), firmado com a empresa TREZE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 29.126.669/0001-06 com sede na rua Antônio Pio da Fonseca, nº 35, bairro Nova Brasília, na cidade de Igaratinga /MG, CEP 35695-000 no valor de 7.984,78 (sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 07.062.925/0001-06 com sede na rua Dezoito, nº 315, bairro Milanez, na cidade de Contagem / MG, CEP 32143-190 no valor de 1.997,80 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); , ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ 21.767.486/0001-68 com sede na rua Caiçara, nº 93 GALPAO, bairro Vapabuçu, na cidade de Sete Lagoas / MG CEP 35701-157 no valor de R$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais); SHOPPING DO PARAFUSO LTDA CNPJ 07.403.402/0001-86 com sede na rua Av Minas Gerais, nº 743, bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Paraopeba/MG CEP 35774-000 no valor de R$17.204,70 (dezessete mil e duzentos e quatro reais e setenta centavos); 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA CNPJ 57.032.406/0001-73 com sede na rua 10 R Joao Nicesio Pinto, nº 375, bairro Jardim Paraiso, na cidade de Candeias / MG CEP 37280-000 no valor de R$ 11.796,00 (onze mil e setecentos e noventa e seis reais). Perfazendo o valor total de R$54.533,28 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e vinte e oito centavos)**.** Contratos assinados em 01/08/2025 com vigência de 31/12/2025.

WILIAM COSTA PEREIRA.
Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:10B1F49D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2025, ADESÃO 02/2025, PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 02/2025, Processo Licitatório 70/2025, Pregão Presencial 02/2025, cujo objeto é **contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo novo, SUV, para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2025, referente ao Processo Licitatório nº 24/2025, Pregão Eletrônico n° 14/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, firmado com a pessoa jurídica **KASA MOTORS LTDA,** inscrita no **CNPJ 05.471.879/0001-73**, localizada na Avenida T 7/ Quadra 38/ LT 02 /03, n°563, bairro: Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-265**,** no valor de **R$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), com vigência de 05/08/2025 até 05/08/2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO LEITE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:96D38496

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 76-2025, ADESÃO 03/2025, PREGÃO PRESENCIAL 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 03/2025, Processo Licitatório 76/2025, Pregão Presencial 03/2025, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia elétrica, incluindo o fornecimento de materiais para atender às necessidades do município de Felixlândia, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 72/2025, referente ao Processo Licitatório nº 71/2025, Pregão Eletrônico n° 46/2025 do Município de Três Marias/MG.**, firmado com a pessoa jurídica **ENGENHARIA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ 35.950.563/0001-25,** localizada na Rua Professor Juvenal Souza Costa, nº 300, no bairro Olaria, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.000-016, no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), com vigência de 12/08/2025 até 12/08/2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

SR. SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A6B02568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4181 DE 14/08/2025 - SAAE

Determina realização de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial para atuação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º - Mediante a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024 instaurado pela Portaria nº 5768 de 12/09/2024, **DETERMINAR** a realização de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para apuração da responsabilização civil do servidor integrante do referido Processo Administrativo e a consequente cobrança de valores a título de ressarcimento pelo(s) dano(s) causado(s) ao patrimônio público, observando os princípios do devido processo legal do contraditório e ampla defesa.
Art. 2º - **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial que atuará no respectivo procedimento administrativo, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal:
Záira de Oliveira Arantes Rangel Presidente
Naira de Almeida Alvarenga Membro
Júlio César de Oliveira Membro

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período se necessário, para apresentar a conclusão dos trabalhos ao Diretor Geral desta Autarquia Municipal,
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E79B384A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4182 DE 14/08/2025 - SAAE

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **REINALDO DIAS DE MORAIS**, mat. 1444, habilitado(a) para o exercício do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, a partir do dia **01/08/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 14 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:21C497F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4183 DE 14/08/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **REINALDO DIAS DE MORAIS,** matrícula nº **1444,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** passando do **Nível VI - Padrão A**, para o **Nível VI - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Agosto de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 14 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:33A607DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4184 DE 14/08/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânica de solda em aço/ferro comum e ferro fundido, serviço de torno e serviço de fabricação de porta/portão ou grade para esta Autarquia, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **MOISÉS HEBREU DE CASTRO**, Assessor de Manutenção Mecânica, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 14 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AD5CB254

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4185 DE 14/08/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MOISÉS HEBREU DE CASTRO**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à locação mensal de veículos tipo caminhoneta/utilitário 4x4 para esta Autarquia Municipal e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO,** Supervisor de Controle de Materiais e Transportes, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6629BB03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores que serão utilizados na manutenção e conservação da frota Municipal, a fim de atender às demandas das Secretarias solicitantes, bem como para atender aos convênios firmados pelo Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 29/08/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CF3B7FE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 031/2025

"Dispõe sobre a aprovação das alterações do Plano de Trabalho referente ao Programa AI6% - Campanha 2024 da APAE".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as alterações do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, referente ao Programa AI6% Campanha de 2024.

Artigo 2º - As alterações do Plano de Trabalho da APAE referente ao Programa AI6% Campanha de 2024, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E8121D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 ADESÃO A ATA SRP 001/2025-PM INDAIABIRA/MG

I TERMO ADITIVO AO CTR N° 013/2025-PRC. 019/2025-ADESÃO A ATA SRP 001/2025-PM INDAIABIRA/MG-Contratante: PREF MUNIC GRÃO MOGOL. Contratado: 05.756.828/0001-27-BELMONT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% nas quantidades, Vlr R$655.757,96, obedecido ao disposto no artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3EBA56B8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 024 INEX 012 CRED 001/2025-TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 024/2025, INEXIGIBILIDADE 012/2025, CREDENCIAMENTO 001/2025-Objeto: Credenciamento de interessados para forn ecimento exclusivo de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar no Município de Grão Mogol/MG por 06 meses, aos alunos da Rede Pública Municipal. Sr Prefeito Diêgo Antonio Braga Fagundes, adjudica e homologa o procedimento e formaliza os T. CRED 011/2025-Jair Rodrigues dos Santos, portador do CPF: 058.202.576-18 no valor total de R$11.345,30(onze trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); T. CRED 012/2025-Geraldo Carlos da Costa Melo, portador do CPF 066.832.766-92, valor total de R$39.986,50(trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); T. CRED 013/2025- Robson Gomes de Assis, portador do CPF 061.142.216-64, valor total de R$38.162,50(trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); T. CRED 014/2025-Derci Alves da Silva portador do CPF 149.901.806-15, valor total de R$39.771,70(trinta e nove mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos)-Vigência 06 meses, Fund. Lei 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5F9CA755

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 048 PREGÃO 013/2025-REVOGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 048/25-Pregão 013/25-Locação de caminhão prancha, com fornecimento de motorista, combustível e manutenção-Revogado-Inc. II, art. 71, Lei 14.133/2021-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1B73FC35

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 053/2024 ADESÃO A ATA SRP 112/2024-PM JANUARIA/MG

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL/MG-PROC. 053/2024-ADESÃO A ATA SRP 112/2024-PM JANUARIA/MG-Contratação de Empresa especializada na manutenção de equipamentos odontológicos com reposição de peças para atender necessidade do setor de odontologia do município de Grão Mogol-1º Aditivo ao CTR 043/2024-Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026, como prevê o artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4F513C61

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 077 TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 77/23-TP 6/23-Construção E.M. Afrânio A. Figueiredo (Anexo I)-Barrocão-Cv 1261000054-2023-SEE/MG-4°Aditivo torna público o reajuste c/base do INPC, período de Out/23 a Mai/25 no perc. de 8,5806, nos termos da alínea "d", inc. II, art. 65, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4C078BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO N° 064/2025
INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Débora Fernandes de Andrade, em conformidade com a Portaria nº 064/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 064/2025, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **reconhece a inexigibilidade de licitação**, nos termos e fundamentos acima expostos. Assim, verificada a regularidade dos atos processuais e atendidas todas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação direta, com base na Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software GovPlan**, desenvolvido e comercializado, com exclusividade, pela empresa **GovPlan Sistemas Inteligentes LTDA, i**ncluindo suporte técnico, treinamento e acesso à plataforma para 04 (quatro) usuários, para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.768.912/0001-86.

VALOR TOTAL: R$ 33.375,33 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 14 de agosto de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:99D5B9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 002/2025
INEXIGIBILIDADE 002/2025
CREDENCIAMENTO: 001/2025

OBJETO: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, em conjunção com o inciso I, do Art. 79 da Lei14.133/2021, considerando que foram cumpridas todas as fases legais e administrativas, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Processo 002/2025, para credenciamento dos novos artistas abaixo discriminados:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA
Gabriel Aparecido Martins Fialho	36.318.163/0001-64	Banda mínimo 07 componentes
Higor Augusto de Assis	27.415.342/0001-29	Banda regional de grande porte
Cassiane de Oliveira Gonçalves	083.125.476-90	Banda mínimo 04 componentes
Wissal de Souza Feitosa	59.794.604/0001-08	Dupla Local
Ronei Rosa Bazilio	111.502.436-19	Artista Local

Os artistas serão remunerados conforme valor fixado para cada categoria, previamente estabelecido no Termo de Referência, Anexo Ido Edital, podendo ser revisado ao final do período de 1 ano, contado da publicação do Edital.

Guaraciaba/MG, 14 de Agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B3CC9321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRAÇÃO DE DIRETA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE CONTRAÇÃO DE DIRETA. DISPENSA ELETRONICA - Nº 9003/2025. PROCESSO Nº 078/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail ou website, de recortes eletrônicos de publicações de diários oficiais da União, do Estado, de Tribunais e autarquias que exigem acompanhamento especializado e sistemático que digam respeito ao município de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data da sessão pública: 21/08/2025, Horário da fase de lances: De 08:00 às 14:00 horas, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Aviso da Contratação Direta na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104. Guaraciaba/MG, 14/08/2025.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:69FCA104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA.
CNPJ: 22.289.466/0001-91.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **28/08/2025 até 28/08/2026**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando o percentual de 5,35% proveniente da variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, o valor total da contratação é de **R$ 5.819,52 (cinco mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser pago na importância de **R$ 484,96 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 025/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E MÁRIO LÚCIO COELLI JÚNIOR.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:7DEC9B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 67/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08:30 do dia 01 de setembro de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA USO EM FARMACIA DE MINAS, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE GUARDA MOR - MG.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 14 de agosto de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BC793790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3031

DECRETO N.º 3031

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados em exercícios anteriores

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício especificado abaixo, inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, nos balanços gerais do Município de Guaxupé-MG, no montante de R$ 109.828,12 (cento e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos), a saber:

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2024	10488	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	75.457,75
2024	10489	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	18.758,56
2024	12863	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	12.116,71
2024	8732	ATITUDE ENGENHARIA LTDA	3.495,10
TOTAL			**109.828,12**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 15 de maio de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:72D850B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 69/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 69/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	11°	TATIANA GABRIELA DA CRUZ

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 13 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:93CD06C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2024, originado da Concorrência Pública nº 022/2024, firmado com a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 21.109,76** (vinte e um mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 6,73% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra de Fechamento do Parque Municipal da Mogiana, em Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 14/08/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:39B3C148

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 173/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 033/2025, firmado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Curso de formação continuada destinado às equipes diretivas das unidades escolares da rede municipal de ensino e à equipe da Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 15.200,00. Guaxupé, MG, 14/08/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:52E99A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 174/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 034/2025, firmado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de Diagnóstico Situacional das Crianças e Adolescentes do Município de Guaxupé-MG, iniciativa idealizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em parceria com a Prefeitura de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor:** R$ 199.800,00. Guaxupé, MG, 14/08/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:46A680C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 078/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 256/2025. Tipo: Menor Preço Por LOTE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual prestação de serviços como "manutenção, remoção, fabricação, instalação e limpeza de calhas, rufos, contra rufos, condutores e bocal", pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **28 de agosto de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **15 de agosto de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 14 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:5709503B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 257/2025, **Dispensa de Licitação nº 033/2025** Objeto: **Contratação de Curso de formação continuada destinado às equipes diretivas das unidades escolares da rede municipal de ensino e à equipe da Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé/MG**. Valor: **R$ 15.200,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 14 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:2F5393D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 258/2025, **Dispensa de Licitação nº 034/2025** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a elaboração de Diagnóstico Situacional das Crianças e Adolescentes do Município de Guaxupé/MG, iniciativa idealizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em parceria com a Prefeitura de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.Valor: **R$ 199.800,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 14 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:6595C251

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESPOSTA SOBRE O PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO DE COLOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Resposta sobre o pedido de reposicionamento de colocação no concurso público 01/2023.

Foi deferido o pedido de recolocação da 116ª classificada na vaga de professor municipal I, a Sra. Adriana Arcas da Silva, do concurso público 01/2023, para a última colocação do cadastro reserva da ampla concorrência. Sendo assim, sua colocação passará para a 504ª colocação.

Guaxupé, 14 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7DD9387F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Heliodora/MG torna público o cancelamento do Processo Licitatório N° 179/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N° 009/2025, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA/PISTA DE CAMINHADA ACESSÍVEL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INSTALAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA NA ENTRADA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, que iria ser realizado pela Plataforma de Licitações Eletrônicas AMM Licita (https://ammlicita.org.br/) no dia 25 de Agosto de 2025, devido a uma alteração significativa no projeto que afetará parte da obra e, consequentemente, a planilha orçamentária. Maiores esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail prefeitura@heliodora.com.br ou pelo telefone (35) 9.9881-7273.

Heliodora/MG, 14 de Agosto de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:94F009FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Dispensa Eletrônica 021/2025
P.A.L: 061/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter excepcional de urgência para os pacientes da Hemodiálise, Decisões Judiciais e Síndrome Gripal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Vencedor: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - 08.157.293/0001-27
Valor Total: R$ 6.686,50 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 14 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:5A263411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Dispensa Eletrônica 022/2025
P.A.L: 062/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para a Casa de Apoio de Uberaba/MG, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG.

Vencedor 1: PETRA COMERCIAL LTDA – 45.915.893/0001-33
Valor Total: R$ 2.180.00 (dois mil cento e oitenta reais).

Vencedor 2: 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA – 47.773.357/0001-76
Valor Total: R$ 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais).

Vencedor 3: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – 51.659.136/0001-49
Valor Total: R$ 3.439,00 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 14 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:E2A9C2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL Nº 001/2025/SEMELE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATAMA/MG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LAZER E ESPORTES - SEMELE, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; com base no Decreto Municipal nº 654/2025 que Dispõe sobre os critérios para o provimento de cargo ou função de Diretores de escolas da rede municipal de ensino; da Portaria Municipal nº 694/2025, que nomeia a Comissão de Provas e Títulos para o Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Diretores das

Escolas Municipais, conforme especificadas neste edital, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Diretor, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ GARCIA PEREIRA, ESCOLA MUNICIPAL DE CORGUINHOS, ESCOLAR MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS e ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, localizadas no Município de Iguatama/MG.

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Cargo de Diretor, tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro dos servidores públicos municipais, consistirá:

a) inscrição;

b) avaliação (análise curricular) e comprovação de experiência e;

c) Formação de Lista Tríplice e escolha pela Autoridade Nomeante.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho para a função de diretor para atender as escolas pertencentes a Rede de Ensino Municipal.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função ou Cargo de diretor será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Inscrição e apresentação de Provas de Títulos - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter classificatório;

b) 2ª Etapa: Avaliação e Análise Curricular - destinada aos candidatos inscritos e que tenham cumprido os requisitos do Decreto Regulamentador e deste Edital;

c) 3ª Etapa: Pontuação, Classificação e Formação de Lista Tríplice para escolha da Autoridade Nomeante.

02 DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

2.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado Interno, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

a) A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita;

b) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no Decreto Municipal nº 654/2025.

2.2 A inscrição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ficha de inscrição em Anexo II, preenchida e assinada pelos candidatos.

03 DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DE DESEMPENHO E TÍTULOS

3.1 Títulos do Processo Seletivo: Entregar as cópias autenticadas dos documentos exigidos, conforme chek-list (anexo III) em envelopes lacrados e assinados pelos candidatos, destinados a Comissão de Análise de Provas de Títulos e Avaliação, sendo que qualquer um dos membros da Comissão pode dar recibo do envelope, entregando-os nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente.

3.2 A não comprovação conforme previsto no subitem 3.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado.

3.3 A SEMELE e a Comissão de Análise de Provas de Títulos e Avaliação não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pela entrega incompleta ou incorreta dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos estarem legíveis.

3.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para pontuação:

a) Diplomas de Licenciatura (autenticado);

b) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;

c) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão(autenticado);

d) Declaração de lotação, sendo no mínimo com 12 meses na unidade escolar a qual pretende a vaga, assinada pela Secretária de Educação.

3.5 O resultado da Análise de Títulos e avaliação será divulgado pela, no período constante no Anexo I – Cronograma previsto.

3.6 No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

3.7 Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:

1 - Possui curso de Doutorado em Educação

2 - Possui curso de Mestrado em Educação

3 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar e/ou Administração Escolar

4 - Possui curso de Especialização em outra área do conhecimento.

5 - Possui curso de Extensão em Gestão ou Administração Escolar

II - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

1 - Exerceu direção escolar por mais de 10 anos

2 - Exerceu direção escolar por 8 a 10 ano

3 - Exerceu direção escolar por 5 anos a 8 anos

4 - Exerceu direção escolar por 2 anos a 5 anos

5 - Exerceu direção escolar por menos de 2 anos

III-EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA

1 - Exerceu docência ou outra função na Educação Básica

3.8 Autenticação de documentos poderá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, no ato de inscrição, desde que o candidato apresente as cópias dos documentos acompanhados dos originais.

3.9 Não haverá autenticação de documento pela Secretaria Municipal de Educação que não esteja acompanhado do respectivo documento original.

04 DA APROVAÇÃO

4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, na soma de todas as avaliações.

4.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

4.3 No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

05 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a Função/Cargo de Diretor para atuarem nas escolas Municipais, será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.iguatama.mg.gov.br e no Diário Eletrônico da AMM, conforme data constante no Anexo II – Cronograma Previsto.

06 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

6.1 A Portaria de Nomeação será solicitada pela Secretaria de Educação e expedida pelo Poder Executivo para designar o servidor para o exercício da função de Diretor, com o mandato de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período por ato do chefe do executivo, desde que os diretores passem pela avaliação da Comissão de Provas de Títulos e Avaliação anualmente.

07 DA POSSE

7.1 A posse na Função de Diretor acontecerá após a publicação da Portaria de Nomeação.

7.2 Nas unidades escolares que não tiver inscritos ou não atingir o mínimo de pontuação exigida neste Edital, fica a cargo do Chefe do Poder Executivo dar a posse temporária ao diretor, e se for o caso, até acontecer nova seleção.

08 DO LOCAL DE TRABALHO

8.1 Os Diretores deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas escolas, para os quais se inscreverem, foram aprovados e nomeados;

09 RECURSOS

9.1 Os recursos serão dirigidos pelos candidatos à Comissão Avaliadora, conforme modelo Anexo IV - Formulário para Recurso, justificando e se for o caso anexar os documentos comprobatórios.

9.2 O pedido de Recurso será protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, em até 02 (dois) dias da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.3 Os Recursos deverão ser interpostos conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - Anexo I – Cronograma previsto, e deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, a vaga que está concorrendo e o local;
9.4 Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.
9.5 O formulário Anexo IV- Formulário para Recurso, preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
9.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
9.7 As respostas aos Recursos serão publicadas na data constante do Anexo I – Cronograma Previsto, pela Comissão do processo seletivo simplificado.
9.8 Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado Interno, para Diretor, a Comissão fará análise e sua decisão constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
10.1 É vedado aos gestores nomeados, o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.
10.2 Os Gestores Escolares serão acompanhados e assessorados a partir da data da posse, pela Comissão, podendo ser substituído em caso de descumprimento das atribuições da função.
10.3 Serão excluídos dos certames os candidatos que fizerem declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
10.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Diretor, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o mesmo por outro que atenda aos dispositivos legais e que componha o banco de profissionais ora selecionados neste Edital.
10.5 Os Gestores Escolares nomeados, obrigatoriamente, deverão participar de Cursos de Formação Continuada promovidos pela mantenedora.
10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e pela Comissão designada para o referido Processo.
10.7 Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar.
10.8 O cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidade, em caso de ocorrência, e serão divulgados no site da prefeitura (https://www.iguatama.mg.gov.br).

Iguatama/MG, 14 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Educação, Lazer E Esporte – SEMELE

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
Secretária

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO EVENTOS DATAS PREVISTAS

Publicação do Edital 18/08/2025
Inscrição 19 a 21/08/2025
Publicação das inscrições homologadas 21/08/2025
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições 22/08/2025
Publicação das decisões dos recursos das inscrições 22/08/2025
Análise de Títulos e Avaliação 25/08/2025
Publicação do resultado 25/08/2025
Prazo final para recebimento de recurso do resultado 27/08/2025
Publicação das decisões dos Recursos 27/08/2025
Resultado final 28/08/2025
Nomeação e Período da Posse (Ato do Poder Executivo) 29/08/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR
INSCRIÇÃO Nº_____ (área da comissão)

Candidato(a)Diretor(a):_____
nasc. ____/____/_____. Cargo/Função atual:_____
Tempo que atua na escola:_____ Carga Horária:_____ Data da Posse inicial:_____
Escola:___ Zona_____ Formação:___ Especialização:____

Assinatura: _____

ANEXO III
DOCUMENTO COMPROBATÓRIOS

Documento de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor, e último comprovante de votação;
Certidão Negativa Criminal;
Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações;
Declaração de lotação, sendo no mínimo com 12 meses na unidade escolar a qual pretende a vaga, assinada pela Secretária de Educação.

ANEXO IV
RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR
INSCRIÇÃO Nº_____
Candidato(a)Diretor(a):_____nasc.__/__/_____.
Cargo/Função atual:____. Tempo que atua na escola:_____ Carga Horária:_____ Data da Posse inicial:_____. Escola:_____ Zona_____
Formação:_____ Especialização:_____
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____
Assinatura ____
Anexos: ( ) SIM ou ( ) NÃO - Quantos?_____ Data___/___/2025.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C1C9727C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº167/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº167/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 53.438.403/0001-83.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:867E11C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 157/2024. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 016/2024. CONTRATO N° 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 157/2024. Inexigibilidade/credenciamento 016/2024. contrato N° 114/2024. Objeto: credenciamento/inexigibilidade de pessoa jurídica na área de saúde, especialista médico ortopedista para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama mg.18.306.688/0001-06 X LMNV MEDICINA E SAÚDE LTDA. CNPJ:05.743.478/0001-50. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 14 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0E17396E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.315, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Denomina prédio público municipal.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o prédio pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua Antônio Joaquim Naves, n.º 223, Bairro Santana, nesta cidade, denominado de Centro de Fisioterapia Alzerino Alves Rabelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de agosto de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:FD919D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.316, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Altera a denominação do logradouro público que menciona.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público denominado Avenida B, localizado no Loteamento Lago Sul, passa a denominar Avenida Baltazar Luiz de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de agosto de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:DD54DEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2025
LEILÃO Nº 001/2025

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo, que tem por objeto A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.

LoteNumero	StatusLote	Lote	Valor Arrematado
LOTE 001-P91384	Arrematado	IPUIUNA/MG- Van Fiat Ducato Maxicargo 2016/2016	R$ 43.200,00
LOTE 002-P91385	Arrematado	IPUIUNA/MG- Ônibus Mercedes Benz OF 1318 1995/1995	R$ 16.150,00

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 13 de agosto de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:E8A3560F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 108/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PARA SER INSTALADO NAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 158/2025 à empresa MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 60.771.177/0001-13, pelo valor total de R$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:83D0D815

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 128/2023– Decorrência: **Credenciamento nº 11/2023. Empresa:** EDER DE OLIVEIRA ME, CNPJ/MF nº **19.367.972/0001-47. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**. Valor total do contrato R$ 1.378.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) distribuído entre os credenciados. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos; nº 02.07. 26.606.0025.2.256. 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços de Estradas/Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A13B3489

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 129/2023– Decorrência: **Credenciamento nº 11/2023. Empresa:** J R TERRAPLENAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, **CNPJ/MF nº 38.556.684/0001-85. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE**

ESTRADAS E RODAGENS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG. Valor total do contrato R$ 1.378.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) distribuído entre os credenciados. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos; nº 02.07. 26.606.0025.2.256. 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços de Estradas/Rodagens

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2F3B9233

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO QUALITATIVA - CONTRATO Nº 258/2024– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Havendo a alteração qualitativa do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 103,29 (cento e três reais e vinte e nove centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, II, da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº** 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7575B616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
• Início do recebimento das propostas: dia 15/08/2025, a partir das 08h00min
• Encerramento do recebimento das propostas: dia 29/08/2025, às 09h00min
Data da Sessão Pública: 29 de agosto de 2025
HORÁRIO DE INICIO DA DISPUTA AS 09H16MIN (horário de Brasília)
Local: Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bllcompras.com/Home/Login.

Itacarambi-MG, 14 de agosto de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:A071A32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 158/2025 – DISPENSA 56/2025. AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE LEGUMES E VERDURAS PARA CULTIVO, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MORADORES DE ÁREAS RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 158/2025 – DISPENSA 56/2025. Extrato de ratificação. Empresa: GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, CNPJ: 07.097.898/0001-07, valor total de R$ 4.080,00; Objeto: Aquisição de sementes de legumes e verduras para cultivo, destinadas à distribuição gratuita aos moradores de áreas rurais**.** Fundamentação: Art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br
Itaguara 01/08/2025

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF891336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 163/2025 – DISPENSA 58/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 163/2025 – DISPENSA 58/2025. Extrato de ratificação. Empresa contratada: Result Assessoria e Consultoria em Saúde Ltda, CNPJ: 32.872.507/0001-21, valor total de R$33.000,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde Pública.
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 13/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6A90AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 230/2025. **Contratada**: MELO LOCACAO E EVENTOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em locação e operação de brinquedos, para atender as secretarias municipais em eventos infantis, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Processo Licitatório nº 152/2025. Processo nº 152/2025, Dispensa nº 51/2025. **Valor:** R$ 48.033,00. **Vigência**: 28/07/2025 a 27/07/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 28/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3A62E6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 231/2025. **Contratada**: ASSOCIACAO INSTITUTO DE PRESERVACAO E DESENVOLVIMENTO – IPD. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviço em análise de exames anatomopatológicos e histopatológicos, conforme especificações constantes no Processo Licitatório, Edital e demais Anexos do Processo Licitatório nº 116/2025. **Valor**: R$ 21.000,00. **Vigência:** 14/08/2025 a 13/08/2026. **Processo:**116/2025. **Pregão:** 28/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 14/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4B404D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025 AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 161/2025 Pregão Eletrônico 41/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90041/2025 - Aviso de retificação do edital – Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento "Rapadura Rodeio Show 2025", a ser realizado no período de 18 a 21 de setembro de 2025, em Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/08/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br; Itaguara, 14/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2D9A7E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARARTI DE MINAS
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão,comunica queo processo acima citado, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de peças para veículos leves e pesados para manutenção da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Transporte e Defesa Civil e Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, foi adiado para às **09:00h do dia 26 de agosto de 2025**, devido às correções de alguns vícios contidos no Edital.
A solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelos sites www.itamaratideminas.mg.gov.br e https://bnc.org.br/.

Itamarati de Minas, 14 de agosto de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BDEE8281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo à Ata nº 33/2025– Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item **44** – Extrato de tomate sache 300g Paladore, passando para R$ 1,89. Partes: Município de Itanhandu e Bokas Magazine Ltda, CNPJ: 22.462.857/0001-66. Bom Jardim de Minas/MG. Data: 13/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:4CB6567A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas - Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do município. Adjudicação e Homologação: 31/07/2025. Empresa compromissária: 3 Polos Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, CNPJ nº 57.392.071/0001-02, São Sebastião do Rio Verde/MG. Valor R$ 26.198,78. Ata nº 130/2025. Marcio Avelino dos Santos ME, CNPJ nº 52.308.472/0001-00, Itanhandu/MG, Valor R$ 24.992,00. **Ata nº 131/2025**. C.E. Macedo- Comercio de Materiais Hidráulicos - Ltda, CNPJ nº 07.965.552/0001-83, Curitiba/PR, Valor R$ 25.787,05. **Ata nº 132/2025**. Casa 500 Materiais de Construção Ltda - EPP, CNPJ nº 86.573.904/0001-21, Arcos/MG, Valor R$ 2.660,30, **Ata nº 133/2025**. Comercial Vanguardeira - Ltda, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, Blumenau/SC, Valor R$ 13.207,40. **Ata nº 134/2025**. Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, Erechim/RS, Valor R$ 10.499,76. **Ata nº 135/2025**. Hidrosaneamento Ltda, CNPJ nº 05.958.760/0001-20, Tambaú/SP, Valor R$ 52.452,10. **Ata nº 136/2025**. Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda, CNPJ nº 29.175.860/0001-48, Joinville/SC, Valor R$ 6.560,08. **Ata nº 137/2025**. Rogeria Rodrigues Palheiros Gouvea - ME, CNPJ nº 14.059.860/0001-05, Betim/MG. Valor R$ 13.246,00. **Ata nº 138/2025**. S.A de Jesus Comércio de Materiais de Construção ME, CNPJ nº 21.896.826/0001-50, São Paulo/SP. Valor R$ 714,40. **Ata nº 139/2025**. Sanecon Comercio de Tubos e Conexões Ltda, CNPJ nº 41.515.456/0001-71, Tambau/SP. Valor R$ 500.689,40. **Ata nº 140/2025**. Saneflui Materiais Hidráulicos Ltda, CNPJ nº 58.269.137/0001-26, Joinville/SC. Valor R$10.518,50. **Ata nº 141/2025**. Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, Blumenau/SC. Valor R$ 7.622,38. **Ata nº 142/2025**. Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda EPP, CNPJ nº 07.013.425/0001-84, Pouso Alto/MG. Valor R$ 261.315,20. **Ata nº 143/2025**. Vrm Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 31.868.626/0001-48, Angra dos Reis/RJ. Valor R$ 397,10. **Ata nº 144/2025**. Vigência: 12 meses**.** Data: 05/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:297812C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Dispensa Eletrônica nº 008/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para apoio no preparo e organização das oficinas, compra de insumos para oficinas, material geral de uso nas mesmas, transporte, utensílios e bancada inox e o preparo de camarins para o evento festival de gastronomia "Aromas e Sabores" de Itanhandu de 11 a 14 de setembro 2025. Adjudicação e Homologação: 07/08/2025. Empresa contratada: Mônica Ribeiro Mota Ltda, CNPJ nº 23.113.395/0001-34, Passa Quatro/MG. Valor R$ 13.850,00. **Contrato nº 113/2025**. Vigência: 3 meses. Dotações: 797/815, fonte: 1.500. Data: 13/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Concorrência Eletrônica nº 007/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de rede de água potável na avenida Ary Carneiro, bairro Monjolinho, no Município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 08/08/2025. Empresa contratada: FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ nº 40.813.470/0001-99, São Sebastião do Rio Verde/MG. Valor R$ 284.900,00. Contrato nº 112/2025. Vigência: 6 meses. Dotação: 842, fonte: 1.500/1.710/2.706. Data: 12/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Pregão Eletrônico nº 041/2025.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da prefeitura municipal de Itanhandú, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos. Adjudicação e Homologação: 22/07/2025. Empresa contratada: TIM S A, CNPJ n.º 02.421.421/0001-11, Rio de Janeiro/RJ. Valor R$ 51.792,00. Contrato nº 103/2025. Vigência: 24 meses. Dotações do orçamento vigente. Data: 08/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:08AC368C

LICITAÇÃO
RESULTADO FESTIVAL DE MUSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
38º Festival de Música – Resultados
Em cumprimento às disposições legais, publica-se o extrato com a relação dos participantes, músicas/prêmios e respectivos valores pagos no 38º Festival de Música de Itanhandu, realizado em 12 de agosto de 2025, totalizando R$ 39.500,00.
Felipe de Oliveira Montanaro – Prêmio Classificação por Músico: de 300 a 399 km – R$ 500,00
Denilson Miller dos Reis – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Rodrigo Lopes da Silva – Prêmio Classificação por Músico: de 150 a 199 km – R$ 400,00
Daniel Becker Gnattali – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 900,00
João Carlos Correia Santos – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Sandro da Silva Dornelles – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 900,00
Ana Luiza do Amaral Pinto – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Thiago Pavel de Oliveira Rosa – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Humberto de Alcantara Pereira – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Márcia Jacome Cherubin – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Belliza Aluar Petrone Soares – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 900,00
Samuel Goncalves Chuengue – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Gilson Ferreira de Oliveira Junior – Prêmio Classificação por Músico: de 400 a 499 km – R$ 1.100,00
Maysa Liandra Bianchini – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Manoel Gandra Fonseca – Prêmio Classificação por Músico: de 300 a 399 km – R$ 500,00
D'Albert Jose Lopes – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Mirelly Rocha Magalhães – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Jose Carlos Barreto Junior – Prêmio Classificação por Músico: acima de 500 km – R$ 650,00
Paulo Roberto Pereira de Araujo – Prêmio Classificação por Músico: acima de 500 km – R$ 650,00
Saulo Santos Fagundes – Prêmio Classificação por Músico: acima de 500 km – R$ 650,00
Jose Carlos Barreto Junior – Melhor Pontuação: 3º Lugar – Praia da Lua – R$ 3.800,00
Jose Carlos Barreto Junior – Melhor Intérprete Feminino – Praia da Lua – R$ 650,00
Alexandre Taricano Junior – Prêmio Classificação por Músico: de 200 a 299 km – R$ 450,00
Ana Luiza do Amaral Pinto – Melhor Pontuação: 4º Lugar – Tempo de Criança – R$ 1.900,00
Ana Luiza do Amaral Pinto – Melhor Letra – Tempo de Criança – R$ 650,00
Daniel Becker Gnattali – Melhor Pontuação: 5º Lugar – Pássaro Noturno – R$ 1.250,00
Daniel Becker Gnattali – Revelação – Pássaro Noturno – R$ 650,00
Darwinson de Melo Rocha – Prêmio Classificação por Músico: acima de 500 km – R$ 650,00
Giulia Pereira dos Santos – Prêmio Classificação por Músico: de 150 a 199 km – R$ 400,00
Janaina de Cassia Grisante Mioto – Prêmio Classificação por Músico: de 300 a 399 km – R$ 500,00
Janaina de Cassia Grisante Mioto – Música Mais Comunicativa – Fofoca – R$ 650,00
Jose Valter Dias dos Santos – Prêmio Classificação por Músico: de 400 a 499 km – R$ 550,00
Leandro Monteiro de Oliveira – Melhor Música de Itanhandu – Gerais – R$ 1.250,00
Márcia Jacome Cherubin – Melhor Pontuação: 2º Lugar – A sede justa de falar de amor – R$ 5.700,00
Mirelly Rocha Magalhães – Melhor Pontuação: 1º Lugar – Caburé – R$ 7.500,00
Mirelly Rocha Magalhães – Melhor Intérprete Masculino – Caburé – R$ 650,00
Rodrigo Lopes da Silva – Melhor Arranjo – Se uma canção soar – R$ 650,00

Valor total pago: R$ 39.500,00

Itanhandu, 12 de agosto de 2025

JOSÉ GUILHERME ORDINE PINTO –
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:09107BBF

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 50/2025 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos permanentes e outros, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/08/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:7FC63C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
SECRETARIA DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU–MG– A Administração Municipal convida para Audiência Pública de discussão das propostas para elaboração do Plano Plurianual referente ao quadriênio 2026-2029 e propostas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026. A Audiência Pública acontecerá em 08 de setembro de 2025, a partir das 9h00, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A50E7373

POLÍCIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 84/2025 - processo licitatório nº 84/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.056/2025 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **TAMTEX DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.704.791/0001-54,** eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Comandante da Polícia Municipal.
Fica mantida a data da abertura da sessão pública em 21/08/2025, às 08:30h.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A3765809

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONVOCA PARA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Prezados Conselheiros,

A Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itatiaiuçu - COMDEC, Rosiane Aparecida da Cunha, nos termos da Lei nº 1.455 de 10 de novembro de 2022 e do Decreto nº 4.514, de 19 de fevereiro de 2025, convoca para 3ª reunião extraordinária do ano de 2025, que realizar-se-á no dia 25/08/2025, às 09:00hs, à rua Anísio Chaves de Mendonça, nº 15, Centro, Itatiaiuçu/MG, para deliberarmos sobre assuntos relacionados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico.

Atenciosamente;

_____
Rosiane Aparecida da Cunha
Presidente do COMDEC

Itatiaiuçu/MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EEAAC8B9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.102/2025.

Processo administrativo 138/2025 - processo Licitatório nº 138/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.102/2025. Em atendimento ao solicitado na descrição no edital. As licitantes classificadas em primeiro lugar deveram apresentar uma amostra de todos os itens constantes nos itens 02, 03, 04, 07, 08 e 11 deste certame. O prazo para apresentação das amostras será de até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro". Portanto, fica as empresas licitante **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.829.339/0001-09, HIGH QUALITY CLOTHES LTDA., CNPJ Nº 56.056.667/0001-60, GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA., CNPJ Nº 10.242.466/0001-57 (provisoriamente classificada para os itens)**, intimada a apresentar a amostra dos itens dos itens 02, 03, 04, 07, 08 e 11 do pregão. A amostra poderá ser enviada via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. A amostra deve chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise da amostra. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação da amostra que se realizará no dia **02/09/2025 às 09h:00min**.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E3E6BEE2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.153/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 204/2025 - processo licitatório nº 204/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.153/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 01/09/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.153/2025**, cujo objeto é o "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de inseticidas para uso no controle de vetores de doenças**,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 01/09/2025, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4FFD25A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00028/2025, Processo Administrativo nº 00059/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de pessoas, visando à capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Jacuí. O objetivo é fortalecer as ações de vigilância em saúde do trabalhador, garantindo que as diretrizes do Programa Estadual de Organização e Estruturação dos Processos de Saúde (POEPS) sejam implementadas de forma eficaz. **Data da Homologação: 14/08/2025.** Vencedor: **39.451.343 GUSTAVO CUNHA COSTA**, CNPJ: 39.451.343/0001-08, no valor de **R$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais).**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B94EFC1B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 92/2025, referente ao Processo n° 67/2025, Pregão n°. 32/2025 – DETENTORA:**R C ASTOLPHO,** inscrita no CNPJ:02.704.712/0001-17. Valor total estimado em R$ (80.965,83)**.** Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F5DFB5CF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 93/2025, referente ao Processo n° 67/2025, Pregão n°. 32/2025 – DETENTORA:**QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** inscrita no CNPJ:08.202.176/0001-38. Valor total estimado em R$ (1.311,51)**.** Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:CE7EC52E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 95/2025, referente ao Processo n° 67/2025, Pregão n°. 32/2025 – DETENTORA:**TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ:61.462.914/0001-69. Valor total estimado em R$ (6.142,50)**.** Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:946A5F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicita a inclusão das dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no processo licitatório nº 034/2025 – Aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais.

02 06 12 361 0009 2074 339030 2 550 - **Ficha 982**
02 06 12 364 0009 2082 339030 2 550 - **Ficha 986**

A inserção faz-se necessária visto que as dotações orçamentárias são oriundas de superávit financeiro do ano de 2024 e foram criadas no exercício 2025

Japaraíba/MG, 06 de agosto de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3F71A117

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme condições e exigências para atender as demandas das secretarias municipais.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicita a inclusão das dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no processo licitatório nº 052/2025 – Aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme condições e exigências para atender as demandas das secretarias Municipais.

02 06 12 361 0009 2074 339030 2 550 - **Ficha 982**
02 06 12 364 0009 2082 339030 2 550 - **Ficha 986**

A inserção faz-se necessária visto que as dotações orçamentárias são oriundas de superávit financeiro do ano de 2024 e foram criadas no exercício 2025

Japaraíba/MG, 06 de agosto de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7435A0FC

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 055/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 055/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 21 de agosto de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de implantação de rede de drenagem pluvial na Rua João Borges Barbosa". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de agosto de 2025.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:E064CB15

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2025

Avaliação De Títulos e Experiência

CARGO: *MOTORISTA "D ou E"*

Quant.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ RABELO FILHO	13/03/1969	60
2	CLAUDINEI DALFIOR	18/12/1976	60
3	VALDIVÂNIA DA SILVA PEREIRA	11/07/1984	54
4	DEUSMAR ROSA DE LIMA	02/01/1981	49
5	EDUARDO LOPES DA ROCHA	23/11/1973	32
6	LEONARDO FERREIRA MARTINS	29/12/1985	21
7	ROSELI MARIA DA SILVA	04/12/1966	19
8	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	07/08/1982	0
9	RAFAEL JACINTO LOPES	11/06/1985	0

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:693DEE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 - CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO UNILATERAL** da **Ata de Registro de Preços nº 72/2025**, firmada com a empresa **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.640.417/0001-10**, com sede na Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 160, Sala 81, Vila Paulo Romeu, Cruzeiro/SP, referente ao **Processo Licitatório nº 30/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025** em conformidade com o art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes**.**Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D22E2598

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025 INEXIGIBILIDADE 18/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 36/2025, referente ao processo licitatório nº 72/2025 – Inexigibilidade n° 18/2025.Objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA TIRA O PÉ, NO DIA 12/09/2025 NO 35oFESTIVAL DO FOLCLORE A PARTIR DAS 23HS, COM DURAÇÃO DE 01H E 20MIN. Data da Assinatura 14/08/2025. Valor do aditivoR$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:FF5DAC6B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 72/2025 - INEXIGIBILIDADE 18/2025 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 072/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 018/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA TIRA O PÉ, NO DIA12/09/2025 NO 35º FESTIVAL DO FOLCLORE A PARTIR DAS 23HS, COM DURAÇÃO DE 01H E 20MIN, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa M& P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI, e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 07 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:DC769403

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2025 DISPENSA 22/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 35/2025, referente ao processo licitatório nº 73/2025 – Dispensa nº 22/2025.Objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO**. Data da Assinatura 12/08/2025. Valor do aditivo R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:2F792BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 056/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e/ ou corretiva nas talhas correntes do DAE João Monlevade- MG

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 20/08/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 056/2025.

João Monlevade, 14 de agosto de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:1A03850F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 022/2023 – **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A – BANCO SICOOB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64.** Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 022/2023, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II. É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, sob o percentual de 2,96%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M, sendo:

a) R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por guia recebida nos guichês de Caixa das Instituições Financeiras/ Empresas Prestadoras de Serviços, com código de barras padrão FEBRABAN;
b) R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por guia recebida através de autoatendimento no caixa eletrônico das Instituições Financeiras; Internet; home/Office banking, com código de barras padrão FEBRABAN;
c) R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) por guia recebida via Unidades Loterias e/ou Correspondente Bancário, com código de barras padrão FEBRABAN;
d) R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por guia recebida via Débito Automático, através do padrão FEBRABAN Débito Automático.

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 14/08/2025 até 14/08/2026.

João Monlevade, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:04B0BF44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO RETIFICAÇÃO

Homologoa**Dispensade Licitação nº 14/2025**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso XIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 492/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 145/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo
Objeto: "Execução de exames de mamografia, em caráter suplementar e complementar, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, de acordo com as normas do SUS,independente de transcrição e demais prestações de serviços na área de saúde, contratados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI ".

ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentária: 10 302 1003 2107, 33903000000, Ficha 496, Fonte 26000003110

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: 10 302 1003 2107, 3393 90 00000, Ficha 496, Fonte 2600000

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B7C58B39

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Aquisição de **BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL**, para conferência de pesagem de alimentos não perecíveis e **ESTADIÔMETRO PORTÁTIL**, para aferir a estatura dos alunos da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

NOVA DATA DE ABERTURA

PERÍODO DE PROPOSTAS : De **15/08/2025 às 08:00 h Até20/08/2025 às 07h:59min**
PERÍODO DE LANCES: De **20/08/2025 às 08h00minAté 20/08/2025 às14h00min**

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73309,com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73309, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 14 de agosto de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E2150B2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025 - PROCESSO 151/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 38/2025 - Processo 151/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 28/08/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11748;https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/72414;
Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 14 de agosto de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C5DB3E39

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DISTRITO INDUSTRIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão de propostas para o Distrito Industrial.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Gilberto Vicente Barcelos - **Presidente**
Eduardo Bastos - **Vice presidente**
Wellington Caetano da Silva - **1º Secretário**
Ana Carolina Silva Lima - **2ª Secretária**

José Silvério dos Santos - **3º Secretário**

REPRESENTANTES DO SINDIMON

Titular: Flávio Cordeiro de Paiva
Suplente: Diego Bueno de Freitas

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

Titular: Belmar Lacerda Silva Diniz
Suplente: João Cassimiro da Silva

REPRESENTANTES ACIMON:

Titular: Carlos Augusto Arthuso
Suplente: Eder Junio Martins

SIME:
Titular: Carlos Alexandre Lelis Barçante
Suplente: Tarlei Ângelo Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de Agosto 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A29C92A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 157/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 04/2025da SecretariaMunicipal deAdministração, visando a contratação para o cargo deOficial Administrativo, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:84E473ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2025 – SINGULARE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, fundamentado no Processo Licitatório nº 150/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE 028/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:**R$ 356.829,30- **Dotação Orçamentária:** 02013001.1512204012.083 339039,Ficha 327, Fonte 15000000000.
Data:07/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D936A98F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025 COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

João Monlevade, 04 de agosto de 2025.
Fundamentação: Art. 30, inciso VI, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014
I – Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação
II – Organização da Sociedade Civil Parceira:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE
CNPJ nº 19.155.282/0001-24
III – Objeto da Parceria:
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de profissionais da rede municipal de ensino à Organização da Sociedade Civil, com vistas à execução conjunta de atividades educacionais voltadas ao atendimento educacional especializado de alunos com deficiência, no âmbito da unidade da APAE, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo e integrante do instrumento de parceria.
IV – Prazo de Vigência:
24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Acordo de Cooperação, produzindo efeitos jurídicos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
V – Fundamentação Jurídica e Técnica:
Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil deve ser, como regra, precedida de chamamento público. No entanto, o art. 30, inciso VI, da mesma norma legal prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público:
Art. 30.O chamamento público é dispensável:
VI –no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política.
No âmbito do Município de João Monlevade, tal hipótese de dispensa encontra respaldo no Decreto Municipal nº 112/2018 com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, que regulamentam a Lei nº 13.019/2014 em nível local.
A APAE de João Monlevade encontra-se devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao requisito legal de credenciamento prévio exigido pelo art. 30, VI. A entidade atua em consonância com a Política Nacional de Educação Especial, com reconhecida experiência na oferta de serviços educacionais especializados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promovendo inclusão, autonomia e proteção de direitos.
A proposta em análise não envolve repasse financeiro direto, mas contempla a cessão temporária e devidamente justificada de recursos humanos municipais, conforme planejamento e demanda do serviço, com atuação supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e descrita de forma clara no Plano de Trabalho.
A APAE é entidade sem fins lucrativos, regida por estatuto compatível com os princípios da Lei nº 13.019/2014, conforme definido no art. 2º, inciso I, e cumpre com os critérios legais de integridade jurídica e regularidade de funcionamento, não distribuindo lucros ou excedentes, tampouco remunerando dirigentes.
Dessa forma, estando preenchidos os requisitos legais e regulamentares**,** resta caracterizada a situação que permite a dispensa de chamamento público, nos moldes do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, especialmente pela natureza educacional do objeto, o prévio credenciamento da OSC, a ausência de repasse de recursos financeiros e o interesse público envolvido.
VI – Transparência e Publicidade:
Em observância ao art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, esta justificativa, assim como a homologação da dispensa, deverão ser publicadas integralmente no site oficial do Município e no Diário Oficial, assegurando-se ampla publicidade e o necessário controle social. O extrato do Acordo de Cooperação também deverá ser publicado, conforme dispõe o art. 38 da mesma Lei.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
HOMOLOGAÇÃO
Fica autorizada a celebração do Acordo de Cooperação nº 02/2025 com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Acordo de Cooperação nº 02/2025**,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A881AD10

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 00206/2025 - DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento às Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, de Educação e de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 34/2025** para Registro de Preços, Processo Licitatório nº. 125/2025, homologado em 13/08/2025 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 276.025,66 **- Data:** 14/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1884C30D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 00207/2025 - ENSCON VIAÇÃO EIRELI

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento às Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, de Educação e de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 34/2025** para Registro de Preços, Processo Licitatório nº. 125/2025, homologado em 13/08/2025 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 78.062,50**- Data:** 14/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8C7CEE95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 00208/2025 - LOPES E CIA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento às Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, de Educação e de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 34/2025** para Registro de Preços, Processo Licitatório nº. 125/2025, homologado em 13/08/2025 **- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 80.927,70**- Data:** 14/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:57DBDC1D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 662/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025,**Rosana Martins, Matrícula 2.918, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6E41A3A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 663/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025,**Cleide do Carmo Ramos, Matrícula 4.067, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F3EE4471

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 664/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025, **Marta Maria da Silva Barros Quaresma, Matrícula 2.351, do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5A4B5DC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 665/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025, **Edvaine de Cassia Borges, Matrícula 3.080, do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:453EF42D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 666/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Regina Ferreira de Souza Furtado, Matrícula 4.271, do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:819BC81E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 667/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Aparecida Fatima dos Santos, Matrícula 3.681, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8ECBC616

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 668/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS RL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a pedido a partir de 07 de julho de 2025,**Cleide Auxiliadora Leles,** do cargo Comissionado de Chefe de Serviços, do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17C74ED0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 669/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Rosemary Aparecida Botelho, Matrícula 4.299, do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:375A4D49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 670/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo

2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Márcia Medeiros Araujo, Matrícula 2.663, do cargo efetivo de Técnico em Laboratório por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:882B5257

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 671/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Zilda do Carmo Hermsdorff Vieira, Matrícula 2.773, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB709B52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 672/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Wilis Bernardo Godoy, Matrícula 2.576, do cargo efetivo de Motorista por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4D9955DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 673/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Laécio Ferreira da Silva, Matrícula 1.510, do cargo efetivo de Motorista por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EEAA981A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 674/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Carlos Roberto dos Santos, Matrícula 2.160, do cargo efetivo de Motorista por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:831656D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 675/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Tadeu de Pádua Ferreira, Matrícula 5.200, do cargo efetivo de Motorista por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B56288EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 676/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 13 de Agosto de 2025**, Sandra Teixeira de Sousa, Matrícula 3.083, do cargo efetivo de Técnico de Radiologia por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:14DD39F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 677/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 13 de Agosto de 2025**, Edilene Nascimento Silva Santos, Matrícula 3.679, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8CDBF34A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 678/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 13 de Agosto de 2025**, Edna Aparecida Borges , Matrícula 2.941, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3CD53810

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 679/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Cleide Auxiliadora Leles, Matrícula 3.684, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em07 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EF983E1B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 680/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE RENOVAÇÃO DELICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **12 de Agosto de 2025,** renovação delicençasem vencimento por um ano de suas atividades de monitora de creche**,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Daiana Júnia da Silveira - Matrícula 10.659.

Art. 3º EstaPortaria entra em vigor na data de 12 de Agosto de 2025.

Art. 2º Revogar, os efeitos da portaria nº 661 de 06 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em 08 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de Agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC902442

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 681/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 14 de Agosto de 2025**, Sônia do Carmo Silva, Matrícula 1.980, do cargo efetivo de Professor P6 Anos iniciais do Ensino Fundamental por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em11
de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2A4399E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000029/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000029/2025, Processo Administrativo nº 000113/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Fornecedor	Adjudicado
216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP - 15.631.700/0001-51 licitacao1@216mh.com.br- (51) 9938-7856	3.804,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.626.776/0001-60 cirurgicasaofelipe@uol.com.br- (41) 3354-1001	3.330,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59 equimed@uol.com.br- (41) 3667-9820	32.400,00
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - 26.527.362/0001-29 licitacao1@esferamaster.com.br- (11) 4303-5695	4.850,00
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50 londrimedi.licitacao@gmail.com- (43) 3339-1320	105.200,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br- (35) 3449-1950	10.001,50
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 08.380.296/0001-25 comercial@visamed.med.br- (31) 3642-1205	1.521,86
VS COSTA E CIA LTDA - 05.286.960/0001-83 licitacao@grupovscosta.com.br- (43) 3252-7897	3.000,00
Totais	164.107,36

João Monlevade, 13 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6E551253

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000036/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000036/2025, Processo Administrativo nº 000128/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO
DOCE, PINTURA FACIAL E OUTROS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Adjudicado
Hiago Pezate da Silva - 43.841.644/0001-15 participarlicitacoes@gmail.com- (31) 98266-9779	24.478,00
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32 leidelanegodoi@gmail.com- (31) 98784-5665	65.553,20
Totais	90.031,20

João Monlevade, 14 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AA2F1D44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000029/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000029/2025, Processo Administrativo nº 000113/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Fornecedor	Homologado
216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP - 15.631.700/0001-51 licitacao1@216mh.com.br- (51) 9938-7856	3.804,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.626.776/0001-60 cirurgicasaofelipe@uol.com.br- (41) 3354-1001	3.330,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59 equimed@uol.com.br- (41) 3667-9820	32.400,00
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - 26.527.362/0001-29 licitacao1@esferamaster.com.br- (11) 4303-5695	4.850,00
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50 londrimedi.licitacao@gmail.com- (43) 3339-1320	105.200,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br- (35) 3449-1950	10.001,50
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 08.380.296/0001-25 comercial@visamed.med.br- (31) 3642-1205	1.521,86
VS COSTA E CIA LTDA - 05.286.960/0001-83 licitacao@grupovscosta.com.br- (43) 3252-7897	3.000,00
Totais	164.107,36

João Monlevade, 13 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:052791BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000036/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000036/2025, Processo Administrativo nº 000128/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO
DOCE, PINTURA FACIAL E OUTROS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Homologado
Hiago Pezate da Silva - 43.841.644/0001-15 participarlicitacoes@gmail.com- (31) 98266-9779	24.478,00
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32 leidelanegodoi@gmail.com- (31) 98784-5665	65.553,20
Totais	90.031,20

Detalhes

João Monlevade, 14 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D25E0FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 - PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Empresa Industria de Móveis Jóia LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação de móveis planejados, sob medida, em marcenaria com fornecimento dos materiais, montagem e instalação, destinados a compor os ambientes da Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência, garantindo a adequação estética, funcional e de qualidade dos espaços, conforme as necessidades específicas de cada ambiente, assegurando a adequação e integração ao projeto arquitetônico e à destinação de uso de cada área, conforme especificações detalhadas no projeto, descrito no DFD, ETP e TR.
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.
Valor: R$51.650,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
Processo Licitatória: 036/2025 Dispensa: nº 36/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 75, inciso I.
Data de assinatura: 13/08/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1F34992D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PREVIJOP

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS LC 147 Art. 47 e 48

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, divulga para conhecimento do público interessado que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática Microcomputadores padronizados, conforme especificações constantes no edital. O **prazo para envio de propostas será a partir do dia 18/08/2025 até às 08h00 do dia 29/08/2025**. A **sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 29/08/2025 às 09h00**, conforme horário de Brasília-DF. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, no **modo de disputa aberto**, **EXCLUVISO para ME/EPP/equiparadas**. A disponibilização da íntegra do edital e seus anexos encontra-se na Internet, através do site: https://www.previjop.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.bnc.org.br. Poderão ser obtidas informações pelos interessados no e-mail: **compraselicitacao@previjop.mg.gov.br**, e junto ao Setor de Licitações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG, situado à Rua Frei Carmelo, nº 144, bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP: 38770-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação, ou pelo telefone (38) 3561-2561.
João Pinheiro/MG, 14 de agosto de 2025.

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:433E8640

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
MODELO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO - PREVIJOP ANEXO 1

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO OU EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
1. Venho, por meio desta, autorizar expressamente o Consignante, em caráter irrevogável e irretratável, a proceder ao desconto, enquanto houver saldo devedor, conforme assinalado acima, em minha folha de pagamento ou benefício previdenciário consoante previsão legal contida no parágrafo 7º do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, parágrafo 2º, do artigo 12 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e art. 19, do Anexo VIII, da Portaria Ministério da Previdência Social nº 1467, de 02 de junho de 2022, da Lei Municipal nº 2.969, de 29 de dezembro de 2022, dos valores mensais especificados no QUADRO RESUMO, e a repassá-los ao CREDOR, para quitação do presente Contrato;
2. Autorizo, ainda, o órgão público empregador, em caráter irrevogável e irretratável, a, caso ocorra a exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, desligamento ou cessão de vínculo ou afastamento, a qualquer título que seja, antes do pagamento total do saldo devedor do Contrato, descontar das minhas verbas rescisórias o valor necessário à liquidação integral deste Contrato, repassando tal valor ao CREDOR, respeitado sempre o limite máximo permitido pela legislação em vigor;
3. Autorizo, também, em caráter irrevogável e irretratável, no caso de afastamentos sem manutenção da remuneração mensal, antes do término da amortização do empréstimo, quando não houver verbas rescisórias a receber, o débito do valor em conta de minha titularidade, para quitação do saldo devedor do empréstimo, ou, em sendo insuficiente, me comprometo a quitá-lo ou a efetuar o pagamento mensal das prestações junto à unidade gestora do RPPS; considerando os mesmos prazos e encargos originalmente previstos, conforme mecanismos a mim disponibilizados.
4. Na hipótese de receber minha aposentadoria no transcurso da vigência do pagamento do valor das parcelas do empréstimo por mim formalizado, autorizo, expressamente, o CREDOR, de forma irrevogável e irretratável, a proceder, de forma automática, a averbação e consequentemente, os descontos das parcelas pendentes de pagamento em meu benefício previdenciário, administrado pela Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos a que estou vinculado.
5. Fica desde logo autorizada, à minha Fonte Pagadora, a realizar a reaverbação/descontos do valor das parcelas do empréstimo consignado, objeto desta autorização, junto ao benefício previdenciário ativo da Previdência Social a que estou vinculado, na hipótese de o benefício previdenciário a que este Contrato está averbado ter sido desaverbado por qualquer motivo pela Previdência Social.
6. Reconheço como líquido, certo e exigível o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevogável e irretratável, a efetuar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido.
João Pinheiro, MG,_____ de _____ de _____.

_____
Tomador de Emprestimo

Testemunhas:

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:8E544293

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
MODELO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO - PREVIJOP ANEXO 2

ANEXO II
RELATÓRIO REFINANCIAMENTO

Sequência	Data inicial	Prazo	Saldo inicial	Saldo refinanciado
Refinanciamento 1				
Refinanciamento 2				
Refinanciamento 3				
Refinanciamento 4				
Refinanciamento 5				
Refinanciamento 6				
Refinanciamento 7				

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1FEDC8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
MODELO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO - PREVIJOP ANEXO 3

ANEXO III		
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE BOLETO DE RECOMPRA		
Nº DOCONTRATO		DATA DE ASSINATURA:
CREDOR	NOME	Instituto Municipal de Previdência dos ServidoresPúblicos de João Pinheiro – PREVIJOP
	CNPJ	CNPJ: 02.205.357/0001-31
DEVEDOR	NOME	
	CPF	

O DEVEDOR autoriza, expressamente, que o CREDOR efetue o pagamento do Boleto de Recompra (como definido no Contrato acima indicado), cuja origem seja empréstimo consignado contratado junto à instituição financeira ou seguradora, conforme abaixo identificado:

Instituição Credora	
CNPJ	Nº Contrato
Data do Contrato	Parcelas a pagar
Data do vencimento	Valor a pagar
Nosso número	Código de barras

João Pinheiro, MG, ____ de _____, de _____.

Assinatura

Testemunhas:

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1ED9FEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **36**/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0**95**/2025, REF. Aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro- MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 095//2025.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 387.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 14 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:8E84D60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

CADASTRO,TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA DE Nº 422/2025

À GALAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 41.666.591/0001-18

Avenida Getúlio Vargas nº 1092, Centro, Lagoa da Prata MG.

A Secretaria de Fazenda/Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, apurou e inscreveu em Divida Ativa , sob determinação do Tribunal de Coantas de Minas Gerais, os débitos sob responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Face ao exposto, o Município de Lagoa da Prata, Notifica Extarjudicialmente GALAN CONSTRUTORA LTDA, para que no prazo de 10 (dez) dias, dirija-se ao Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização e proceda com o pagamento ou, então, solicite o parcelamento em conformidade com o Decreto Municipal de nº 45/2016.

Caso o débito ora exigido de forma extrajudicial tenha sido quitado, o contribuinte deverá no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresentar ao Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, os respectivos comprovantes para regularização.

Se por ventura não for pago ou parcelado o débito no prazo estipulado, o Município de Lagoa da Prata, tomará as medidas judiciais cabíveis para a satisfação de seu(s) crédito(s).

Publicado por:
André Marcelo Gonçalves
Código Identificador:65339207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 271/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ nº24.190.745/0001-29.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por um período de **12 (meses),** até o dia **21/07/2026,** do contrato **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA, COM A EVENTUAL CORREÇÃO E/OU RATIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO REFERENTES ÀS DIFERENÇAS DE PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DE 1.171 SERVIDORES PÚBLICOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, A PARTIR DOS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 258/2023 E EMISSÃO DE LAUDO.** O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SMAG, através do Ofício nº. 179/2025.

Alteração: Fica alterada cláusula terceira, item 3.1, que passará a vigorar, a partir do dia 22/07/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até o dia 21/07/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 21 de julho de 2025
Lagoa da Prata, 14/08/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DF35D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912620777

Fundamentação Legal: Processo nº. 275/2023 – Dispensa de Licitação nº. 55/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ nº 34.028.316/0015-09.

Objeto: O presente Termo Adivo tem por objeto acrescer/suprimir em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) para R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 33.90.39.99.00.00
03.001.04.122.301.4.018

Data da assinatura: 06 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:CF6C15A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 297/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAPRATA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA- CNPJ nº 02.970.170/0001-24.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 23/07/2026, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Fernão Dias nº 66, no bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, para abrigar a 107ª CIA da Polícia Militar de Lagoa da Prata; e o reajuste de R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 5,35% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA. O aditivo atende a solicitação do Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 221/2025/GAB.
Alteração:
2.1 -Fica alterada cláusula segunda, **DO VALOR**, que a partir do dia 24/07/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$6.113,03 (seis mil, cento e treze reais e três centavos) mensais, totalizando R$ 73.356,36 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) anual.
2.2 – Fica alterada a cláusula oitava, **da vigência,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 23/07/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura: 23 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 14/08/2025.

SERGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:43FA2C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 270/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 177/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MJ PAVIMENTACOES LTDA- CNPJ: 36.300.072/0001-00
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ), VISANDO MANUTENÇÃO DE VIAS (TAPA BURACOS) NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024, PROCESSO Nº 75/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024.

Valor da contratação: R$437.250,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 11.002.15.451.1102.4060.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 06 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:045FD85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 271/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 125/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MUNDO OFFICE LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 23.317.916/0001-75.
Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO DA SEMED.

Valor da contratação: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 08.001.12.122.0301.4094.4.4.90.52.00
Data da assinatura do contrato: 07 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:34A247BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 272/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 190/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 77/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA DE RECUPERACAO NOVO CAMINHO- CNPJ: 01.812.911/0001-86.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE LAGOA DA PRATA, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICÍPIO. COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO - CNPJ 01.812.911/0001-86.

Valor da contratação: R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1207.8050.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 07 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:12661B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 273/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 189/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 76/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUND E ASSOC P/ REINT E ASSIST SOC A VICIADOS E CARENTES – CNPJ Nº 20.938.361/0001-90
Objeto: CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE LAGOA DA PRATA, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICÍPIO. FUND E ASSOC P/ REINT E ASSIST SOC A VICIADOS E CARENTES - CNPJ 20.938.361/0001-90.

Valor da contratação: R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1207.8050.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 07 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4751A69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 274/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 101/2025 – DISPENSA Nº. 01/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIAO - ADEPRATA-CNPJ Nº. 20.897.435/0001-98
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTOA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025.

Valor da contratação: R$126.721,50 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30 08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
Data da assinatura do contrato: 07 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:2EF68324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 101/2025 – DISPENSA Nº. 01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIAO -CNPJ Nº. 21.378.985/0001-63.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTOA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025.

Valor da contratação: R$53.264,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Dotação orçamentária:
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
Data da assinatura do contrato: 07 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:287EDB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 276/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 115/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA-ME - CNPJ/MF N. 60.871.961/0001-01.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA, BEM COMO SERVIÇOS DE DESPACHANTE.

Valor da contratação: R$ 30.666,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária:
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39
13.004.26.122.1301.4063.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1DD6E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 277/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 115/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DAVID M DA SILVA-ME - CNPJ/MF N. 28.147.813/0001-28
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA, BEM COMO SERVIÇOS DE DESPACHANTE.

Valor da contratação: R$ 10.129,50 (dez mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39
13.004.26.122.1301.4063.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:ADB6CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 278/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 201/2025 – DISPENSA Nº. 47/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA EPP - CNPJ/MF N. 04.976.094/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração, coordenação e aplicação de todas as etapas do processo seletivo de provas e títulos, visando à composição de banco de gestores escolares para o provimento de cargos com função gratificada de diretor escolar nas instituições de ensino da rede pública municipal de Lagoa da Prata/MG.

Valor da contratação: R$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:18235580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 279/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 181/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA – CNPJ nº 05.802.877/0001-10.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dos seguintes serviços:
I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;
II - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (serviços médicos) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do CONTRATANTE; e
III - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.
§ 1º. Os serviços serão distribuídos e utilizados livremente, dentro dos valores estabelecidos neste contrato (teto financeiro), de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e da demanda do CONTRATANTE, que através de relatórios acompanhará a execução dos mesmos, tudo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.
§ 2º. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá, considerando suas necessidades, fazer acréscimos ou supressões nos valores limites desse CONTRATO, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, por meio de solicitação justificada do Secretário de Saúde ou outra autoridade competente.

Valor da contratação: R$ 3.156.600,12 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e doze centavos)
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8040.3.3.93.39
Data da assinatura do contrato: 12 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 14/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7459C856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 48/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

A Secretária Municipal de Saude, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 48/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, **junto a empresa LABORATORIO MGR PIO XII LTDA sob o CNPJ nº 21.993.142/0001-77,** no valor de R$ 44.713,40 (Quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), conforme Processo n°: 206/2025, Dispensa Eletrônica nº 48/2025.

Lagoa da Prata, 14 de Agosto de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:49AA6EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS, ELETRODOMESTICOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE RESOLUÇÕES E REPASSES, ESTADUAIS E FEDERAIS.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 01/09/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/08/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:361B1173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 12 MESES

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 28/08/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/08/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:6D1F7BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 206/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – 48/2025

Do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM).

Limite de acolhimento das propostas: dia 20/08/2025 às 07h30min. DISPUTA: 20/08/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

14/08/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:66CA4A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O NOVA DA ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 19/2025

Inicialmente agendada para o dia 01/08/2025 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Motivo: Pedidos de Esclarecimento e Analise de Edital. .

Nova de abertura: 26/08/2025 às 08:00 horas.

Agente de Contratação, Hayanne Kamilla Gonçalves Silva.
Natallia de Morais Pereira Azevedo

14/08/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:6D370534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 48/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, **junto a empresa LABORATORIO MGR PIO XII LTDA sob o CNPJ nº 21.993.142/0001-77,** no valor de R$ 44.713,40 (Quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), conforme Processo n°: 206/2025, Dispensa Eletrônica nº 48/2025.

Lagoa da Prata, 14 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:3125E33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025/CMDCA, COM A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA - ASA, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** torna pública a celebração do **Termo de Fomento nº 030/2025/CMDCA (Processo Administrativo n° 034/2025/CMDCA)** com a **Associação Sara Aparecida - ASA** por Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n°13.019/2014.

Objeto: Formalização de parceria com a transferência de recursos entre o **Fundo da Infância e Adolescência - FIA** e a **Associação Sara Aparecida - ASA**, visando à contratação de um profissional de Psicologia, que executará um trabalho de acompanhamento aos assistidos e a promoção de ações em grupo que contribuam para a saúde mental e a qualidade de vida dos usuários.

Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025.

Valor do Repasse: R$ 1.488,00 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Dotação
Orçamentária: 04.009.08.243.0401.8.173.3.3.50.41.00.00.00.00

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2025.

Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
José Gabriel Elias
Código Identificador:76FB547D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025

NOMEIA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJAL-MG.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a LEI Nº 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 que Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;
CONSIDERANDO a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

R E S O L V E:

Art. 1º. A criação da equipe multidisciplinar será realizada na Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, que contribuirá para:

I - Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II - Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e avanço do estudante;
IV - Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária previstas no projeto político pedagógico;
V - Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
VI - Promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;
VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
VIII - Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
IX - Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de *bullying*;
X - Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
XI - Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XII - Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XIII - Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XIV - Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;
XV - Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
XVI - Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
XVII - Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
XVIII - Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
XIX - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
Parágrafo Único. A Equipe Multidisciplinar (Débora Elias Maurício da Costa Santos, Kelly Oliveira de Paula, Mayra Rita Moraes Pinheiro, Camila Vieira Ferreira, Júlia Maria Torquato de Souza Moreira), deverá fazer um relatório circunstanciado dos alunos com laudos, direcionar ao professor regente como deve ser trabalhado o desenvolvimento, devendo acompanhar a evolução e o progresso, verificando o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) mensalmente, sendo anexado ao relatório do aluno.

Art. 2º. Fica constituída a equipe multidisciplinar das escolas municipais de Laranjal, responsável pela análise do perfil do aluno, bem como por analisar o Laudo Médico, fazer a Avaliação Pedagógica ou Relatório Pedagógico do aluno e também analisar o conteúdo da Solicitação de Atendimento a fim de apurar o técnico mais indicado para atendimento inicial.

§1° - Os membros da equipe multidisciplinar são do quadro de profissionais efetivos e contratados da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Camila Vieira Ferreira	3682	Professora
Débora Elias Maurício da Costa dos Santos	3637	Supervisor Especialista em Educação
Kely Oliveira de Paula	3545	Psicólogo
Mayra Rita Morais Pinheiro	3544	Assistente Social
Júlia Maria Torquato de Souza Moreira	3317	Nutricionista

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Laranjal (MG), 14 de agosto de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:963F668A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição material escolar, didático e pedagógico para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 01/09/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link:

www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C8C65063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL DE LEOPOLDINA.

Aos trinta dias do mês de julho de 2025, às 14 horas no Centro Cultural Mauro de
Almeida, aconteceu a reunião do Conselho, com a presença dos Conselheiros ,
Maria José Salles Fernandes, Laura de Paula Domiciano, Alexandre Carlos
Moreira, Rodrigo César Araújo de Souza Melgaço e Flávia Lopes Galvão C. Dibo,
conforme PORTARIA Nº 333 de 15 de julho de 2025, com a seguinte composição,
Membros efetivos a) Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
Alexandre Carlos Moreira, Rodrigo César Araujo de Souza Melgaço, Maria José
Salles Fernandes. b) Representantes da Secretaria de Obras: Anna Rita Pereira
Paixão c) Representante da Sociedade Civil: Laura de Paula Domiciano – Arquiteta
d) Representante da Sociedade Civil: Alan Vilella Barroso, professor e)
Representante da Sociedade Civil: Amanda de Oliveira Almeida, professora.
Membros Suplentes: a) Representantes da Secretaria de Obras: Martinho Luthero
de Souza Junior, Gabriela Cruz Rodrigues, Rogério Junqueira Villela Baptista b)
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Ítalo Bianque
Junqueira c) Representante da Procuradoria Geral do Município: Claudio Reche
Iennaco, Advogado d) Representante da Sociedade Civil: Flávia Lopes Galvão C.
Dibo e) Representante da Sociedade Civil: Marco Aurélio Barbosa, Arquiteto.
Aconteceu a reunião de posse dos novos membros do Conselho, e
posteriormente a eleição do Presidente do Conselho Alexandre Carlos Moreira, e
da Secretária, Maria José Salles Fernandes. Em seguida o Presidente apresentou
as pautas da reunião, iniciamos com a pauta para a avaliação do Pedido de
Demolição do imóvel localizado a Rua Francisco Andrade Bastos, 132, Centro.
Leopoldina(MG), estava presente a convite do Conselho e a pedido do requerente
José Márcio Cury Salomão proprietário do imóvel o engenheiro Carlos José de A.
Schettino, que foi o responsável técnico do parecer técnico apresentado na
reunião do dia 22/07/2025 não foi apresentado laudo técnico abrangendo toda a
estrutura do imóvel, nem estudo detalhado e efeito da vizinhança como solicitado
pelo Conselho, ele reafirmou a documentação técnica já enviada para o Conselho
que não menciona nenhum risco de ruína ou sinal eminente de possível risco
para tal. A Conselheira Laura reafirmou que no regimento do Conselho ele apenas
pode deferir a demolição de construções que tem relevância histórica no
município no caso de risco para a população ou que o pedido de mudanças
estruturais venha acompanhado de laudo que priorize a segurança, proteção,
manutenção de fachadas históricas que não cause impacto na área de
preservação histórica, que não é o caso, com a unanimidade do Conselho nesta

decisão. Por estes motivos, o Conselho não é favorável a autorização de
demolição por não ser coerente com as suas atribuições, encaminhando
posteriormente a cópia da Ata para a Secretaria de Obras que juntamente com o
requerente solicitou a posição do Conselho. A segunda pauta foi uma solicitação
do senhor Antônio de Salet Castro Gomes para a construção de um túmulo,
gaveta numa área próxima da área de preservação da praça contígua ao túmulo
do poeta Augusto dos Anjos, a documentação apresentada foi uma solicitação por
escrito do requerente e documentos comprobatórios de posse, fotos do local e
vídeo enviados pelo atual responsável pelo Cemitério José Célio. Ao avaliar o local
pelas fotos e vídeos, os conselheiros decidiram por pedir um croqui, planta baixa
da intervenção e memorial descritivo do entorno, assegurando que não afetará a
área de proteção, como documentação técnica para avaliação segura para ambas
as partes. Nada mais havendo a relatar o presidente do Conselho eleito Alexandre
Carlos Moreira encerrou a reunião, e eu redigi a presente Ata que após lida será
assinada por mim e demais membros presentes.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1C4C55F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis
à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado,
AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E
DIGITALIZAÇÃO, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS EQUIPAMENTOS, PARA
ATENDER OS SETORRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO VALOR
TOTAL DE R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), PELO PERÍODO
DE 4 (QUATRO) MESES, ATRAVÉS DA EMPRESA REPROCÓPIA COMÉRCIO
REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº. 86.524.352/0001-61,

COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de
referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136,
inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10
(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto
Municipal nº 5.188/23.
ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.

Leopoldina, 05 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0242B6F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PRC Nº 071/2025.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e
digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de
equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente,
prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os
suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e
treinamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais exceto Saúde, de forma desconcentrada nas
dependências de suas diversas seções, sem ônus extra, conforme especificações constantes neste Termo de
Referência, por um período de 12 (doze) meses
Empresa Vencedora :
GESET COMERCIO ASSISTENCIA TEC LOC MAQ DUP LTDA/CNPJ: 03.914.523/0001-31/Valor
Total: R$ 425.508,00
Recursos: Próprios e vinculados
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota
Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 29/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7AB1F391

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PRC Nº 088/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva em geradores de energia, com fornecimento de peças, mão de obra e assistência
técnica, visando garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos utilizados no armazenamento de vacinas,
medicamentos e insumos, nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG
Empresa Vencedora :
A4C LTDA/CNPJ: 53.629.985/0001-85/Valor Total: R$ 44.400,00
Recursos: ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota
Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 03/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4F11FE84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PRC Nº 089/2025.

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) roçadeiras de grama/capim, para atendimento às necessidades da
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser cumprido segundo as disposições deste Termo de Referência
Empresa Vencedora :
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA/CNPJ:
51.659.136/0001-49/Valor Total: R$ 59.612,40
Recursos: Próprios
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota
Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 14/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:872C82D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 02/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 02/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2025 e suas alterações, **homologado em 25 de junho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de

identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 02/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	LAYS LADEIRA DA SILVA	20,0
5º	DAYANE LARA MENDONÇA SIMÕES	19,0

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:847FA000

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PRC Nº 071/2025.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e
digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de
equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente,
prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os
suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e
treinamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais exceto Saúde, de forma desconcentrada nas
dependências de suas diversas seções, sem ônus extra, conforme especificações constantes neste Termo de
Referência, por um período de 12 (doze) meses
Empresa Vencedora :
Contrato nº: 139/2025 - GESET COMERCIO ASSISTENCIA TEC LOC MAQ DUP LTDA/CNPJ:
03.914.523/0001-31/Valor Total: R$ 425.508,00
Recursos: Próprios e vinculados
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota
Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2AD09B56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PRC Nº 088/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva em geradores de energia, com fornecimento de peças, mão de obra e assistência
técnica, visando garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos utilizados no armazenamento de vacinas,
medicamentos e insumos, nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG
Empresa Vencedora :
Contrato nº: 132/2025 - A4C LTDA/CNPJ: 53.629.985/0001-85/Valor Total: R$ 44.400,00
Recursos: ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota
Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do Contrato: 18/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:03684D89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PRC Nº 089/2025.

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) roçadeiras de grama/capim, para atendimento às necessidades da
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser cumprido segundo as disposições deste Termo de Referência
Empresa Vencedora :
Contrato nº: 136/2025 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA/CNPJ: 51.659.136/0001-49/Valor Total: R$ 59.612,40
Recursos: Próprios
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota
Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do Contrato: 29/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5D21F5FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 8500

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LABORATYORIO CORTES E VILLELA LTDA
– CNPJ 21.580.956/0001-80
Objeto: contratação de laboratório para fornecer teste interferon gama IGRA,
conforme solicitação.

Valor Total: R$ 906,25 (novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11/08/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 147/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LABORATYORIO CORTES E VILLELA LTDA – CNPJ 21.580.956/0001-80

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E489FCBD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 8504

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
– CNPJ 12.151.305/0001-83
Objeto: Aquisição de materiais/placas de prevenção de incêndio para atender
ao centro de autismo, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 4.141,00 (quatro mil cento e quarenta e um reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11/08/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 168/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
– CNPJ 12.151.305/0001-83

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:186602C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 8505

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
– CNPJ 37.658.395/0001-24
Objeto: contratação para certificação de candidatos ao cargo de diretor escolar, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11/08/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 167/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
– CNPJ 37.658.395/0001-24

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1E5012C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 365, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Hugo Leonardo Xavier Gomes, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Meio ambiente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 14/08/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:12C36172

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA + CR E 02 (DUAS) VAGAS PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA + CR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Do prazo de inscrição

As inscrições que se encerrariam no dia 11/08/2025, ficam prorrogadas até o dia 29/08/2025, em razão da ausência de inscritos no período originalmente estabelecido.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Leopoldina, 11 de agosto de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D3AEF2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **AQUISIÇÃO DE MINICOMPUTADORES A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até as 15h29min do dia 20 de agosto de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 14 de agosto de 2025.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:1E6BB5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **AQUISIÇÃO DE UM MINI GERADOR AEROSOL A FRIO UBV (MGA) VEICULAR E INSETICIDA, A SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até as 15h59min do dia 20 de agosto de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 14 de agosto de 2025.

JAQUELINE MOREIRA ARRUDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:50AE3C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 117/2025 - CONCORRENCIA N° 003/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 117/2025. PRC Nº 099/2025.
CONCORRENCIA N° 003/2025.
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 117/2025. **PRC Nº 099/2025 – CONCORRÊNCIA 003/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: AVTEC ENGENHARIA LTDA**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO SOCIAL E CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. VALOR: R$98.939,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e nove reais).** LUZ/MG, 23/07/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DD68854D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 123/2025 - DISPENSA N° 030/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025. PRC Nº 136/2025.
DISPENSA N° 030/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025. **PRC Nº 136/2025 – DISPENSA N° 030/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO DE MESQUITA-ME**. **OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRUTAS E VERDURAS PARA GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DA MERENDA ESCOLAR E DOS LANCHES SERVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO QUE OS ITENS JÁ ESTÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO. VALOR: R$ 65.876,71 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES,.** LUZ/MG, 07/08/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:16C39328

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 125/2025 - PREGÃO N° 024/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 125/2025. PRC Nº 144/2025.
PREGÃO N° 024/2025.
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 125/2025. **PRC Nº 144/2025 – PREGÃO N° 024/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: CARGUS VEICULOS LTDA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS (UTILITÁRIO E CAMINHÃO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEMDO MUNICÍPIO DE LUZ-MG. VALOR: R$ 334.940,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).** LUZ/MG, 12/08/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0ABB4791

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 126/2025 - CONCORRENCIA N° 006/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 126/2025. PRC Nº 143/2025.

CONCORRENCIA N° 006/2025.
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 126/2025. **PRC Nº 143/2025 – CONCORRÊNCIA 006/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS MANOEL DELGADO, CASTRO MENDES, TEOTÔNIO PAULINELLI, VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA, MAURO SEBASTIÃO BRAGA, PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, TREZE DE MAIO E CLAUDOMIRO COSTA PINTO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. VALOR: R$ 560.800,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS REAIS).** LUZ/MG. 13/08/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BDC8DCD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.873, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º 3.873, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 300, da Lei N.º 827/1993;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros e respectivos suplentes da Junta de Julgamento Fiscal:

I - Presidente:
Efetivo - Higor Gontijo Vinhal, matrícula N.º 7586, inscrito no CPF sob N.º 086.XXX.XXX-78;
Suplente – Lilia Batista Pereira, matrícula N.º 183, inscrita no CPF sob N.º 550.XXX.XXX-34;

II - Secretária: Lisiane Coimbra Camargos, matrícula N.º 7350, inscrita no CPF sob N.º 110.XXX.XXX-35
Efetivo - Suplente - Frank Okazaki Pereira, matrícula N.º 4776**,** inscrito no CPF sob N.º 059.XXX.XXX-04;

III - Membro:
Efetivo – Magda Santos Pereira**,** matrícula N.º 5670, inscrito no CPF sob N.º 067.XXX.XXX-70;
Suplente - Miriam Delgado, matrícula N.º 282, inscrita no CPF sob N.º 357.XXX.XXX-20.

Art. 2º. Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos e cumprirão o período remanescente do mandato anterior.

Art. 3º. Os membros efetivos da Junta de Julgamento Fiscal terão direito a gratificação mensal, no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Luz, não se incorporando aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 3.714/2025 e o Decreto N.º3.809/2025.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DF39373F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL №001/2025- SEMED LUZ/MG

EDITAL №001/2025- SEMED LUZ/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO- LEEI/CNCA (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL/COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA) 2025/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Luz -MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC №85, de 31 de janeiro de 2025, e em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **01 (uma) vaga** de Formador Local do LEEI, e formação de **Cadastro Reserva**, para atuação no município de Luz — MG, por meio de análise de currículo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no município de Luz - MG, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.
1.2 A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com a UFMG, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.
1.4. A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros.

DA VAGA E CADASTRO RESERVA

Vaga: 01(uma) vaga para Formador Local do LEEI.
Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam aos requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do programa.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga ,o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:
3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
3.2 Ter no mínimo 18(dezoito) anos completos na data da inscrição.
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.4 Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
3.5 Possuir Graduação completa em Pedagogia.
3.6 Possuir Experiência profissional de, no mínimo, um ano em Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo/supervisor/diretor, ou atuação como gestor público com efetiva experiência na formação de professores da EI.
3.7 Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino com avaliação positiva no desempenho da função ou em outros processos avaliativos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas dos sistemas de ensino.
3.8 .Não ter sido desligado de programas similares por desempenho insatisfatório.
3.9. Ter, preferencialmente, sido formador em edições anteriores de Programas CNCA;

DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de lnscrições: As inscrições estarão abertas no período de 14 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.
4.2 Local de Inscrição: As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
4.3 Horário: das 7:30 às 11:00 e de 12:00 às 16:00.
4.4 Documentos para candidatos selecionados: (Cópia simples e original para conferência):
Ficha de Inscrição (disponível no local de inscrição).
Documento de Identidade (RG) e CPF.
Comprovante de vínculo empregatício na rede pública de ensino.
Diploma de Pedagogia.
Documentos comprobatórios das experiências e formações listadas no currículo.

DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.
5.2. A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação.
5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem o atendimento aos requisitos mínimos.
5.4. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).
Maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.
Maior tempo de experiência em formação de professores.
Idade mais avançada.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	14/08/2025 a 20/08/2025	Secretaria Municipal de Educação
Análise de Currículos	21/08/2025	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do Resultado Preliminar	21/08/2025	Quadro de Avisos da SEMECE e Site Oficial da Prefeitura
Período para Recurso	22/08/2025	Secretaria Municipal de Educação
Análise de Recursos	25/08/2025	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do Resultado Final e Homologação	**26/08/2025**	Quadro de Avisos da SEMECE e Site Oficial da Prefeitura

DOS RECURSOS

7.1**.** Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

8. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
8.1. O resultado final será divulgado até o dia 26/08, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e em outros canais oficiais da Prefeitura de Luz. A candidata selecionada será convocada para reuniões de formação com o CNCA/UFMG, conforme cronograma nacional.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1**.** A participação neste processo seletivo implica o aceite das condições estabelecidas neste Edital;

9.2**.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Secretária Municipal de Educação.

Luz, 13 de agosto de 2025.

LILIAN DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1F4865B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/224 PROCESSO Nº: 116/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresas detentoras da ata: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96; CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95; COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87; COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ: 32.415.661/0001-74; COMERCIAL P&L LDTA - CNPJ: 45.539.312/0001-06; MARCELO LEITE A LOBO - CNPJ: 12.233.779/0001-74; M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ: 51.659.557/0001-70.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 14/08/2026.
Data de Assinatura: 14/08/2025.

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3C2E5581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0131/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0131/2025 - Processo Administrativo 020/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Prestação de serviços médicos em Psiquiatria para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **GILVANDER CESAR MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.953.188/0001-23, com sede na Av. Dr. Carlos Fulgêncio, nº174, Centro, em Ibiá/MG CEP.38950-000. Valor: **R$23.100,00(vinte e três mil e cem reais).**Prazo: 06.08.2025 a 06.08.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:973F3E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 073 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE RETORNO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO A SERVIDORA JANAYANE MARIANA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° Autorizar retorno de Carga Horária normal de trabalho a servidora **JANAYANE MARIANA DE SOUZA**, portadora do CPF nº XXX.244.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-XX.307.XXX – SSP/MG, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor II, a partir de 08 de agosto de 2025, conforme solicitação da servidora, com atualização na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.
Parágrafo único. Fica revogada a partir da presente data a portaria nº 036 de 10 de fevereiro de 2025 que autoriza Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **JANAYANE MARIANA DE SOUZA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 08 de agosto de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:BC45F331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 074 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA MARIA DE LOURDES LONDE FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **MARIA DE LOURDES LONDE FERREIRA**, matrícula 318, portadora do CPF nº XXX.403.XXX-XX e RG nº MG-X024.XXX, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ocupante do cargo efetivo de Profissional Braçal, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 11 de agosto de 2025, conforme solicitação da servidora.
Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de agosto de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:82BAA8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº**110/2025**, Pregão eletrônico nº **064/2025** objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**.**Inicio da sessão de disputa de preços **14:30horas** do dia **27/08/2025**.Referencia do tempo:horario oficial de Brasilia. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:4F6584EF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **109/2025**, Pregão eletrônico nº **063/2025** objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **27/08/2025**.Referencia do tempo:horario oficial de Brasilia. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:18614F0C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL-94-2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0180/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0094/2025, Nº 0037/2025. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICAS DURANTE O ANO DE 2025, NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE, DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICIPIO. CONTRATADA(O): MAURO TULIO MACEDO SANTOS 12073990606 - CNPJ:24813249000184. VALOR: R$154.000,00. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025. VIGÊNCIA: 14/08/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0181/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE LICITAÇÃO Nº 0094/2025, Nº 0037/2025. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICAS DURANTE O ANO DE 2025, NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE, DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICIPIO. CONTRATADA(O): VERESON JOSE SOARES 14581311659 - CNPJ:46166033000107. VALOR: R$62.500,00. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025. VIGÊNCIA: 14/08/2025 À 31/12/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0182/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0094/2025, Nº 0037/2025. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICAS DURANTE O ANO DE 2025, NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE, DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICIPIO. CONTRATADA(O): 61.481.023 JOAO PAULO CORREIA DA SILVA - CNPJ:61481023000150. VALOR: R$62.500,00. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025. VIGÊNCIA: 14/08/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:043D605F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 54/2024

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: PEDRAO ATACAREJO LTDA. CNPJ: N° 24.392.702/0001-26. DATA TERMO ADITIVO: 14/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:0DEF5D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 050/2025 – Processo nº 140/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, - Contratada: MED VM LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.960.403/0001-77, no valor de R$ 104.000,00- Mirabela, 14 de Agosto de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A111297C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 050/2025 – Processo nº 140/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, - Contratada: AMANDA ALENCAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.139.175/0001-79, no valor de R$ 228.000,00 - Mirabela, 14 de Agosto de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FDAEEF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2023. INEXIGIBILIDADE 011/2023 EMPRESA: GILMAR ALMEIDA TEIXEIRA DUARTE - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato:18/09/2025 a 18/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F8EE2512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais tipo gêneros alimentícios para o Programa Hiperdia 2025. Abertura dia 02/09/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 21/08/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3952C6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025, PRC nº 316/2025, cujo objeto é o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, incluindo fornecimento de insumos, substituição de aparelhos com defeito e manutenção preventiva e corretiva, para atender os pacientes cadastrados no programa de oxigenoterapia domiciliar programada, nos termos das Leis Municipais 1348/2012 e 1402/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de abertura: 29/08/2025, 13:00 horas. Valor estimado de R$361.875,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 14/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 14/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:9EE06561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1866/2025

LEI N. 1866/2025
"Altera os arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº 1.163/2009, que
institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores
da Câmara Municipal de Moema/MG."
A Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou e eu,
Presidente, nos termos do Art. 62, parágrafo único da Lei Orgânica, bem como o Art. 30,
inciso XV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 22 da Lei Municipal nº 1.163, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a
seguinte redação:
Art. 22 – A remuneração dos servidores da Câmara Municipal compreende o
vencimento básico correspondente ao cargo efetivo, acrescido das vantagens,
gratificações e demais benefícios instituídos por esta Lei ou por legislação
específica, complementar ou ordinária, desde que preenchidos os requisitos legais
para sua concessão.
Parágrafo único – Os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e em comissão
constam do Anexo I desta Lei e serão revistos anualmente na data-base prevista no
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Moema, nos termos do art. 37,
inciso X, da Constituição Federal, mediante lei de iniciativa da Mesa Diretora.
Art. 2º. O art. 23 da Lei Municipal nº 1.163/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23 – A remuneração dos servidores ocupantes de cargos efetivos poderá
compreender um ou mais dos seguintes componentes:
I – vencimento;
II – adicional pela prestação de serviço extraordinário;
III – adicional noturno;
IV – adicional de férias;
V – ajuda de custo;
VI – gratificação natalina;
VII – diárias;
VIII – gratificação extrafuncional pelo exercício de atribuições diversas de seu
cargo;
IX – outros benefícios instituídos por lei específica, complementar ou ordinária.
§ 1º – O servidor efetivo que desempenhar atribuições diversas de seu cargo terá
direito à gratificação extrafuncional, além da sua remuneração ordinária.

§ 2º – O valor da gratificação extrafuncional referida no § 1º será revisto anualmente
por Portaria da Presidência da Câmara Municipal, com base no índice de inflação
medido pelo INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.
§ 3º – Ficam assegurados aos servidores todos os benefícios, adicionais e
gratificações instituídos por legislação anterior a esta redação, ainda que não
expressamente elencados neste artigo, desde que compatíveis com o regime jurídico
vigente.
§ 4º – O exercício habitual e efetivo de funções ou atribuições extraordinárias,
distintas daquelas inerentes ao cargo efetivo, poderá ensejar o pagamento de
gratificações específicas, sendo admitida a cumulatividade dessas gratificações
quando comprovado o desempenho simultâneo e regular das funções adicionais,
com ato formal de nomeação da Presidência da Câmara Municipal e observados os
princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.
§ 5º. Os servidores efetivos da Câmara Municipal, ao completarem 20 (vinte) anos
de efetivo exercício no serviço público municipal, farão jus à percepção da quinta
parte de seu vencimento ou remuneração, a qual será incorporada automaticamente
aos seus vencimentos para todos os efeitos, inclusive para fins de aposentadoria.
Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.163/2009 que não forem
expressamente alteradas por esta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do
primeiro dia do mês subsequente.

Câmara Municipal de Moema, 22 de Julho de 2025.

GERALDO DÂMASO JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:B7C33B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1859/2025

LEI N.º 1859/2025

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1154/2008 E ALTERAÇÕES"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 10 da lei 1154 de 22 de dezembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - O anexo VII, desta Lei, cria os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, resguardados os previstos na Lei n.º 1054/2007 em seu Anexo II.
§1º -Quando o vencimento base do cargo em comissão não superar em 20% (vinte) o valor do vencimento base percebido no cargo efetivo, o servidor fará jus à sua remuneração acrescida deste percentual.
§2º- O servidor que acumular licitamente 2 (dois) cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento em comissão, poderá optar pela soma dos vencimentos base destes, acrescido do percentual previsto no parágrafo anterior.
§3º- Sobre a remuneração fixada para os cargos comissionados, na forma do Anexo VII, não incidirão vantagens, gratificações ou horas extras, resguardando os previstos na Lei n.º 1054/2007 em seu Anexo II.

Art. 3° As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 12 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMNETÁRIO E FINANCEIRO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição do Projeto de Lei 006/2025 em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pela Senhora Secretaria Municipal de Educação do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados abaixo foi utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal em 03/2025 e a receita corrente liquida referente data-base de 03/2025.

Com base nos resultados obtidos a execução dos Projetos de Lei supracitado é viável uma vez o que o percentual de **39,33%** estimado para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	**Valor**
Valor da despesa com pessoal nos últimos 12 meses	17.065.944,62
Percentual Aplicado Despesa com pessoal	**39,32%**
Receita Corrente Liquida Últimos 12 meses (data-base: 31/03/2025)	**43.398.755,37**
Projeto de Lei 006/2025: estimativa de aumento da despesa com pessoal	**4.452,80**
Projeto de Lei 006/2025: percentual estimado de gasto com pessoal	**0,01%**
Percentual Total estimado de gasto com pessoal, em face da aprovação do Projeto de Lei 006/2025	**39,33%**

Obs. Considerando a aprovação dos Projetos de Lei n° 004/2025 e n° 005/2025, incorporando seus novos percentuais à aprovação desta propositura o gasto com pessoal estimado será de **40,37%,** mantendo-se ainda viável para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Os percentuais demonstrados na tabela acima são estimativas com base na receita corrente liquida atual, portanto, ao longo do exercício poderá sofrer variações na apuração dos percentuais de acordo com RCL apurada a cada quadrimestre.

Com objetivo de demonstrar que o impacto para o próximo triênio estabeleceu-se os valores aplicando a média dos 3 (três) últimos anos do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (2022 – 5,79%, 2023 – 4,62% e 2024 – 4,83% = 15,24% média anual 5,08% considerando assim a estimativa de índice para a inflação para 2026, 2027 e 2028 de 5,08%.

O cálculo apresentado abaixo, considerou a evolução da receita corrente líquida na mesma proporção da possível recomposição para os anos seguintes conforme previsões citadas acima. Para tanto, considerando que a receita corrente líquida crescerá na mesma proporção que as despesas com pessoal, não apuramos aumento no percentual de despesas com pessoal.

Descrição	**Evolução para os próximos 3 exercícios subsequentes**		
	Valores - Base 2026	**Valores - Base 2027**	**Valores - Base 2028**
Receita Corrente Liquida	45.603.412,14	47.920.065,48	50.354.404,81
Despesa com Pessoal	18.411.987,95	19.347.316,94	20.330.160,64
Índice após alteração	**40,37%**	**40,37%**	**40,37%**

Desta forma, as despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado não impedem o Gestor em apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalizando durante todos o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Moema, 03 de abril de 2025

RAFAELA GONTIJO SILVA
CRC/MG – 132446/O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, José Geraldo Andalécio Costa, casado, agente político, portador do CPF n° 471.148.866-91 e CI n°. M- 2.951768 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Pedro Ferreira da Silva , n° 146, Centro Moema/MG, na qualidade de Prefeito Municipal de Moema/MG, Gestão 2025/2028, com inscrição no CNPJ sob o n°p18.301.044/0001-17, com Sede Administrativa à Rua Caetés n.°444, Centro, Moema/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº. Projeto (s)/Atividades (s): 2.033; 2.024; 2.027, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Declaro também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51.30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22 parágrafo único da Lei Complementar nº. 1041/2000.

Moema, 03 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:3D6136E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1860/2025

LEI N.º 1860/2025

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1054/2007 E ALTERAÇÕES"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 32 da lei 1054 de 08 de janeiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32 - A gratificação pelo exercício de direção, vice direção, coordenação pedagógica, secretário escolar de unidades escolares corresponderá a:

I – 50% sobre o vencimento profissional para o exercício de direção;
II – 30% sobre o vencimento profissional para o exercício de coordenação pedagógica;
III – 20% sobre o vencimento profissional para o exercício de vice direção;
IV – 20% sobre o vencimento profissional para o exercício de secretário escolar;"

Art.2º O Plano de Carreira do Magistério, constante no Anexo II - Funções Gratificadas, da Lei Municipal n.º 1.054/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
ANEXO II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	**QUANTIDADE DE FUNÇÕES**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**	**PRÉ-REQUISITO BÁSICO**	**GRATIFICAÇÃO**
Diretor de Estabelecimento	03	Amplo/Restrito	Licenciatura Plena	50%

Coordenador Pedagógico	02	Amplo/Restrito	Licenciatura Plena Pedagogia	30%
Vice-diretor	05	Amplo/Restrito	Licenciatura Plena	20%
Secretário de Escola	05	Amplo/Restrito	Ensino Normal e/ou outro Ensino Médio	20%

Art. 3º – As funções gratificadas previstas nesta Lei Complementar somente poderão ser exercidas por servidores efetivos do Município de Moema/MG, devidamente concursados, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 4º – Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Recrutamento Restrito: o provimento da função gratificada exclusivamente entre os servidores efetivos da carreira do magistério público municipal;
II – Recrutamento Amplo: o provimento da função entre todos os servidores efetivos do Município de Moema/MG, desde que atendidos os requisitos técnicos exigidos para o exercício da função.

Art. 5º – Os servidores que, na data de publicação desta Lei Complementar, estiverem regularmente designados para as funções de Diretor, Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor ou Secretário Escolar, permanecerão no exercício da função até o fim da designação, com direito à manutenção do percentual de gratificação previsto na legislação anterior.
§1º – Após o término da designação atual, a nova investidura na função será regida pelas disposições desta Lei Complementar.
§2º – O servidor poderá optar, de forma expressa, pela aplicação imediata das novas regras, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei Complementar.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 12 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição do Projeto de Lei 007/2025 em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pela Senhora Secretaria Municipal de Educação do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados abaixo foi utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal em 03/2025 e a receita corrente liquida referente data-base de 03/2025.

Com base nos resultados obtidos a execução dos Projetos de Lei supracitado é viável uma vez o que o percentual de **39,30%** estimado para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	**Valor**
Valor da despesa com pessoal nos últimos 12 meses	17.065.944,62
Percentual Aplicado Despesa com pessoal	**39,32%**
Receita Corrente Liquida Últimos 12 meses (data-base: 31/03/2025)	**43.398.755,37**
Projeto de Lei 007/2025: estimativa de aumento da despesa com pessoal	**(8.840,83)**
Projeto de Lei 007/2025: percentual estimado de gasto com pessoal	**- 0,02%**
Percentual Total estimado de gasto com pessoal, em face da aprovação do Projeto de Lei 007/2025	**39,30%**

Obs. Considerando a aprovação dos Projetos de Lei n° 004/2025, n° 005/2025 e n° 006/2025, incorporando seus novos percentuais à aprovação desta propositura o gasto com pessoal estimado será de **40,35%,** mantendo-se ainda viável para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Os percentuais demonstrados na tabela acima são estimativas com base na receita corrente liquida atual, portanto, ao longo do exercício poderá sofrer variações na apuração dos percentuais de acordo com RCL apurada a cada quadrimestre.

Com objetivo de demonstrar que o impacto para o próximo triênio estabeleceu-se os valores aplicando a média dos 3 (três) últimos anos do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (2022 – 5,79%, 2023 – 4,62% e 2024 – 4,83% = 15,24% média anual 5,08% considerando assim a estimativa de índice para a inflação para 2026, 2027 e 2028 de 5,08%.

O cálculo apresentado abaixo, considerou a evolução da receita corrente líquida na mesma proporção da possível recomposição para os anos seguintes conforme previsões citadas acima. Para tanto, considerando que a receita corrente líquida crescerá na mesma proporção que as despesas com pessoal, não apuramos aumento no percentual de despesas com pessoal.

Descrição	**Evolução para os próximos 3 exercícios subsequentes**		
	Valores - Base 2026	**Valores - Base 2027**	**Valores - Base 2028**
Receita Corrente Liquida	45.603.412,14	47.920.065,48	50.354.404,81
Despesa com Pessoal	18.402.698,01	19.337.555,07	20.319.902,86
Índice após alteração	**40,35%**	**40,35%**	**40,35%**

Desta forma, as despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado não impedem o Gestor em apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalizando durante todos o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Moema, 03 de abril de 2025

RAFAELA GONTIJO SILVA
CRC/MG – 132446/O

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, José Geraldo Andalécio Costa, casado, agente político, portador do CPF n° 471.148.866-91 e CI n°. M- 2.951768 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Pedro Ferreira da Silva , n° 146, Centro Moema/MG, na qualidade de Prefeito Municipal de Moema/MG, Gestão 2025/2028, com inscrição no CNPJ sob o n.° 18.301.044/0001-17, com Sede Administrativa à Rua Caetés n.° 444, Centro, Moema/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº. Projeto (s)/Atividades (s): 2.033; 2.024; 2.027, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Declaro também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51.30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22 parágrafo único da Lei Complementar nº. 1041/2000.

Moema, 03 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:0C890477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1861/2025

LEI N.º 1861/2025

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, ás normas estabelecidas pela "Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964" e suas alterações pela "Lei Complementar n 101, de 04 de maio de 2000", as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

As metas e prioridades da administração pública municipal;
Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Definição das despesas consideradas irrelevantes;
Incentivo à participação popular;
Disposição relativas ao regime de execução das emendas parlamentares;
As disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária anual para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária de 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

Seção II

Das orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual

Subseção I

Das diretrizes gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029.

Art. 4º - Orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da "Lei 4.320/64", e conterá a destinação de recursos, classificados e regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

§ 1º - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.

§ 2º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas.

Art. 5º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

Texto da lei;
Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da lei nº 4.320/64;
Quadros orçamentários consolidados;
Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta lei;
Demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da lei complementar nº 101/2000;
Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo da receita corrente liquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da lei complementar nº 101/2000;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva lei nº 11.494/2007;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento disposto na lei complementar nº 141 de 13/01/2012;
Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na lei complementar nº 101/2000;

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º - O poder executivo colocará à disposição do poder legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único – A entidade da administração indireta e o poder legislativo, encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do poder executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respetivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O poder legislativo e a entidade da administração indireta encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do poder executivo, até 10 de agosto de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ - 1º - As propostas orçamentárias das entidades mencionadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas observando todos os requisitos desta lei, inclusive memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devendo todos os anexos conter assinaturas do responsável legal e do contador;

§ - 2º. Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no caput deste artigo não sejam encaminhadas até a data estabelecida, serão considerados, para elaboração e consolidação do orçamento municipal, os mesmos valores previstos para o orçamento do exercício corrente.

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Parágrafo Único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município;

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 12 – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do art. 166, da Constituição da Republica de 1988.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária os recursos necessários para pagamentos da dívida; pública municipal.

§ 2º - O município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-à às normas estabelecidas na resolução nº 40/2001 do senado federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição da República.

Art. 14 – Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na lei complementar nº 101/2000 e na resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da lei complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na resolução nº 43/2001 do senado federal.

Subseção III

Da Definição de montante e forma de utilização da Reserva de Contingência

Art. 17 – A lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

§ 1º - A reserva de contingência poderá ser utilizada, ainda, para resguardar os recursos previstos para celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, cujos projetos de aplicação ainda estejam em fase de análise pelo poder executivo e que ainda tenham sido aprovados pelo poder legislativo em leis específicas;

§ 2º - Os valores mencionados no parágrafo anterior não serão computados no montante de 1% (um por cento) previsto no caput, devendo ser adicionados ao montante previsto para passivos contingentes;

§ 3º - Os valores previstos para repasse às entidades, conforme mencionado no parágrafo primeiro, se constituem em meras estimativas e não se confundem com a autorização para repasse às entidades, motivo pelo qual o poder executivo não está obrigado a relacionar as entidades beneficiárias, ou o valor destinado a cada uma.

§ 4º - Os valores previstos para repasse às entidades que por qualquer motivo não se realizarem, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais ao orçamento.

Seção III
Da política de pessoal e dos serviços extraordinários

Subseção I

Das disposições sobre política de pessoal e encargos sociais

Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da constituição da república, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou

contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15,16,17 da lei complementar nº 101/2000"
§ 1º - Além de observar às normas do caput deste artigo, no exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal do Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da "Lei Complementar nº. 101/2000".

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da "lei Complementar n 101/2000", serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art, 169 da Constituição da República.

§ 3º - Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 19 – Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição da República.
Subseção II

Da previsão para contratação excepcional de horas extras

Art. 20 – Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, desde que constem justificativas plausíveis, sob pena de indeferimento ou nulidade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do poder executivo é de exclusiva competência do prefeito municipal e no âmbito do poder legislativo é de exclusiva competência do presidente da câmara.

Seção IV

Das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município

Art. 21 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.

Art. 22 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

Atualização da planta genérica de valores do município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao ISSQN;
Revisão da legislação aplicável ao ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse públicos e a justiça fiscal;
Instituição, por lei específica, da contribuição de melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
Instituição progressiva da obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
Elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes.

Art. 23 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 24 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na câmara municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2026;

§ 2º - No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 25 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta lei.

Art. 26 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026-2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva. na forma da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 27 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

Para elevação das receitas:
A implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na dívida ativa;
Protesto de títulos;
Cobrança de Contribuição de Melhorias;
Revisão da planta de valores;

Para redução das despesas:

Utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
Normatização de rotinas e procedimentos de compra;
Investimento em tecnologia e informatização;
Redução e ou eliminação de despesas menos importantes no momento;
Promoção de esforço para redução de custos, otimização de gastos e adoção de planejamento consciente para toda aquisição que se pretenda fazer.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da lei complementar nº 101/2000, o poder executivo e o poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – Despesas com benefícios previdenciários;
II – Despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
III – Despesas com PASEP;
IV – Despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V – as demais despesas que constituem obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O poder executivo comunicará ao poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo;

§ 3º - Os poderes executivo e legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Em caso de limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotadas medidas que visam produzir o menor impacto possível em ações de caráter social, especialmente nas relacionadas a educação, saúde e assistência social.

§ 5º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçados

Art. 29 – O poder executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 30 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante;

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno;

§ 3º - O poder executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenação de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 31 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
Às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2026 por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 32 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e ou privadas, ressalvadas as autorizações mediante lei específica e desde que sejam:

De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, de proteção ao meio ambiente e as que prestam serviços de utilidade participem da execução de programas municipais;
Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 33 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento local.

Art. 34 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 35 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36 – A transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano pelo respectivo Conselho Municipal ou na inexistência deste pelo respectivo secretário municipal, da aprovação por parte do poder legislativo e da celebração de convenio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 184 da lei nº 14.133/2021, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo município;

§ 2º - É vedada a celebração de convenio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem diretamente do governo federal por meio do PDDE – Programa dinheiro direto na escola.

Art. 37 – É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da lei complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único – As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do sistema único de saúde.

Art. 38 – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da prefeitura municipal para as entidades da administração indireta e para a câmara municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante previa autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da autorização para o município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação

Art. 39 – É permitido a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo e das despesas de contratação referente às licitações, deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convenio, de acordo com o art. 184 da lei nº 14.133/2021.

Seção X
Dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 40 – O poder executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o poder legislativo encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do município, até 15 dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da lei complementar nº 101/2000;
A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da lei complementar nº 101/2000;
O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da lei complementar nº 101/2000.
§ 2º - O poder executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Seção XI

Da definição de critérios para início de novos projetos

Art. 41 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da lei complementar nº 101/200, somente incluirão projetos novos se:

Estiverem compatíveis com o plano plurianual de 2026-2029 e com as normas desta lei;
As dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.
Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de credito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o termino do exercício de 2025.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 42 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da lei complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do incentivo à participação popular

Art. 43 – O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção XIV

Das disposições gerais

Art. 44 – O poder executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcial, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do credito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - As transposições, remanejamentos ou transferências poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo projeto, atividade ou operação especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo programa constante do plano plurianual, por meio de decreto do poder executivo.

Art. 45 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa na lei orçamentária.

Art. 46 - A abertura de crédito suplementar proveniente de superávit financeiro registrada no balanço patrimonial do exercício anterior apurado não será considerada para fins de limite de movimentações orçamentárias a que se refere o art. 44 desta lei, tendo em vista que as receitas previstas na LOA seguem o regime de caixa e, portanto, não incluem eventuais recursos arrecadados em exercícios anteriores.

Parágrafo Primeiro – Em atendimento ao inciso VII do caput do art. 167 da Constituição Federal, a abertura de crédito suplementar a que se refere o caput deste artigo limitar-se-á aos valores apurados no balanço patrimonial do exercício anterior apurado.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2026, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Parágrafo Terceiro - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2026, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Quarto - Não será considerado para computo do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual os créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação apurado durante o exercício vigente

Art. 47 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da lei nº 4.320/1964 e da constituição da república.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais e suplementares exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 48 – A abertura e reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da constituição da república, será efetivada mediante decreto do prefeito municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da lei nº 4.320/1964.

Art. 49 – O poder executivo poderá encaminhar mensagem ao poder legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual. Enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 – Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

Pessoal e encargos sociais;
Benefícios previdenciários;
Amortização, juros e encargos da dívida;
PIS-PASEP;
Demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
Outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sansão da respectiva lei;

§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 51 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integrará a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo único – Os referidos anexos poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de revisão e compatibilização, quando do envio dos Projetos de Leis: PPA – Plano Plurianual de Ações 2026-2029 e LOA – Lei Orçamentária Anual – 2026.

Art. 52 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 27 de junho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:D264914E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1862/2025

LEI N.º 1862/2025

Institui a gratificação ao Agente de Contratação/Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e Fiscais de Contrato do Poder Executivo e dá outras providências.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a gratificação mensal ao Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio e Fiscal de Contrato do poder executivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.
§ 1º O Agente de Contratação/ Pregoeiro será designado, entre servidores efetivos do Município de Moema, que possuam formação compatível com a função.
§ 2º Os membros da Equipe de Apoio e Fiscais de Contrato serão designados, em sua maioria, entre servidores efetivos do Município de Moema, que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou que possuam formação compatível com as funções a serem desempenhadas.
§ 3º Serão nomeados até dois Agentes de Contratação/Pregoeiro e uma Equipe de Apoio, composta por, no mínimo, três membros, para examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, e, até quatro Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo Município de Moema, em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 4º A critério do Chefe do Executivo Municipal, o número de membros titulares da Equipe de Apoio poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros, assim como o número de Fiscais de Contrato.
§ 5º A qualquer tempo, a juízo do Poder Executivo Municipal, a gratificação poderá ser cessada.
§ 6º Não terá direito à percepção da gratificação o servidor que estiver afastado em gozo de qualquer tipo de licença, mesmo se remunerada, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à efetiva execução da atividade para a qual foi designado.

Art. 2º O Agente de Contratação/Pregoeiro a Equipe de Apoio e os Fiscais de Contrato serão designados mediante Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser, obrigatoriamente, publicada no órgão de publicação oficial do Município.

Art. 3º Os servidores nomeados como suplentes da Equipe de Apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus a gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 4º Para fins desta lei, entende-se por:
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: servidor designado dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além de receber as propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e sua classificação, bem como analisar a habilitação do licitante vencedor, conforme determina o inciso LX do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EQUIPE DE APOIO: servidores designados dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, prestar assistência ao agente de contratação/pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar,encarregar-se-á da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento nas sessões dos procedimentos licitatórios, ou substituí-lo, atuando como Comissão de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais,e ser responsável pela instrução dos processos de contratação direta.

FISCAL DE CONTRATO: servidores designados dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, prestar apoio técnico e operacional a autoridade competente com informações pertinentes às suas competências; anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; informar a autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; comunicar imediatamente a autoridade competente quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar a autoridade competente para ratificação; comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; atualizar o relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com os demais servidores responsáveis; auxiliar a autoridade competente com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conformidade com a Lei, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo; prestar apoio técnico e operacional à autoridade competente, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, notificar a contratada ou contratante, bem como comunicar a irregularidade à autoridade competente.
Art. 5º Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores designados para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro como membro da Equipe de Apoio e como Fiscal de Contrato, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir mandato de Agente de Contratação/Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio e Fiscal de Contrato será o seguinte:
– Agente de Contratação / Pregoeiro: Valor de R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
– Membro da equipe de Apoio: Valor de R$300,00 (trezentos reais);
- Fiscal de contrato: Valor de R$500,00 (quinhentos reais).
Parágrafo único: O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos servidores designados.

Art. 7º A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem incidirá qualquer contribuição previdenciária.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de julho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:A4B3B5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1863/2025

LEI N.º 1863/2025

"ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 958/2004 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 23 da Lei nº 958/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 – Os membros do Conselho Tutelar farão *jus*, mensalmente, a uma remuneração equivalente a 1,2 (uma vírgula dois) salários mínimos."

Art. 2°- As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo deste projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01/08/2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de julho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição do Projeto de Lei 017/2025 em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados abaixo foi utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal em 06/2025 e a receita corrente liquida referente data-base de 06/2025.

Com base nos resultados obtidos a execução do Projeto de Lei supracitado é viável uma vez o que o percentual de 41,02% estimado para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	Valor
Valor da despesa com pessoal nos últimos 12 meses	18.178.543,78
Percentual Aplicado Despesa com pessoal	**40,97%**
Receita Corrente Liquida Últimos 12 meses (data-base: 30/06/2025)	**44.367.308,13**
Projeto de Lei 017/2025: estimativa de aumento da despesa com pessoal	**20.240,00**
Projeto de Lei 017/2025: percentual estimado de gasto com pessoal	**0,05%**
Percentual Total estimado de gasto com pessoal, em face da aprovação do Projeto de Lei 017/2025	**41,02%**

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Os percentuais demonstrados na tabela acima são estimativas com base na receita corrente liquida atual, portanto, ao longo do exercício poderá sofrer variações na apuração dos percentuais de acordo com RCL apurada a cada quadrimestre.

Com objetivo de demonstrar que o impacto para o próximo triênio estabeleceu-se os valores aplicando a média dos 3 (três) últimos anos do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (2022 – 5,79%, 2023 – 4,62% e 2024 – 4,83% = 15,24% média anual 5,08% considerando assim a estimativa de índice para a inflação para 2026, 2027 e 2028 de 5,08%.

O cálculo apresentado abaixo, considerou a evolução da receita corrente líquida na mesma proporção da possível recomposição para os anos seguintes conforme previsões citadas acima. Para tanto, considerando que a receita corrente líquida crescerá na mesma proporção que as despesas com pessoal, não apuramos aumento no percentual de despesas com pessoal.

Descrição	Evolução para os próximos 3 exercícios subsequentes		
	Valores - Base 2026	Valores - Base 2027	Valores - Base 2028
Receita Corrente Liquida	46.621.167,38	48.989.522,69	51.478.190,44
Despesa com Pessoal	19.123.282,00	20.094.744,72	21.115.557,75
Índice após alteração	**41,02%**	**41,02%**	**41,02%**

Desta forma, as despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado não impedem o Gestor em apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalização durante todo o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Moema, 04 de julho de 2025.

RAFAELA GONTIJO SILVA
CRC/MG – 132446/O

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, José Geraldo Andalécio Costa, casado, agente político, portador do CPF n° 471.148.866-91 e CI n°. M- 2.951768 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Pedro Ferreira da Silva , n° 146, Centro Moema/MG, na qualidade de Prefeito Municipal de Moema/MG, Gestão 2025/2028, com inscrição no CNPJ sob o n° 18.301.044/0001-17, com Sede Administrativa à Rua Caetés n° 444, Centro, Moema/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades: Projeto (s)/Atividades (s) nº: 2.013, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51.30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22 parágrafo único da Lei Complementar nº. 1041/2000.

Moema, 04 de julho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:ED59D0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1864/2025

LEI N.º 1864/2025

"Dispõe sobre a proibição do uso de cigarros, cigarros eletrônicos e demais produtos fumígenos no interior dos veículos oficiais pertencentes ao Município de Moema/MG e dá outras providências."

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o uso de cigarros, cigarros eletrônicos, charutos, narguilés, cachimbos e quaisquer produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, no interior dos veículos pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Moema/MG.
Art. 2º. A vedação prevista no artigo anterior aplica-se:
I – aos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, contratados ou terceirizados;
II – aos condutores dos veículos oficiais, independentemente do vínculo com a administração;
III – aos usuários transportados nos veículos públicos, incluindo pacientes, estudantes, idosos, pessoas com deficiência e demais cidadãos.
Art. 3º. O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator:
I – no caso de servidor público, às penalidades administrativas cabíveis, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
II – no caso de usuário, à advertência verbal, e em caso de reincidência, à comunicação ao setor responsável para providências cabíveis.
Art. 4º. Os veículos oficiais deverão conter, em local visível, adesivo informativo com os seguintes dizeres: "É proibido fumar neste veículo – Lei Municipal nº 1864/2025".
Parágrafo único. A responsabilidade pela confecção e afixação dos avisos será da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente.
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de julho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:A95D731C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1865/2025

LEI N.º 1865/2025

"ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1293/2011, ALTERADA PELA LEI Nº 1823/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO/MEDICAMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA/MG."

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1293/2011, alterado pela Lei nº 1823/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O valor unitário do vale-alimentação/medicamentos será de R$ 277,36 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), cujo limite máximo de gastos do Poder Legislativo Municipal será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de julho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:F6A23048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1867/2025

LEI N.º 1867/2025

> **"**Institui, no Município de Moema/MG, o Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, com fundamento na Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, e dá outras providências**."**

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Moema/MG, o Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, com o objetivo de assegurar dignidade, cidadania, saúde e bem-estar a pessoas em situação de vulnerabilidade social que menstruam.
Parágrafo único. Este Programa está alinhado aos princípios e objetivos da Lei Federal nº 14.214/2021, que criou o Programa Nacional de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.
Art. 2º. São diretrizes do Programa:
I – Combater a pobreza menstrual e promover a equidade de gênero e saúde pública;
II – Reduzir a evasão escolar de adolescentes por falta de acesso a produtos de higiene menstrual;
III – Promover ações de informação, educação e orientação sobre o ciclo menstrual e a saúde da mulher;
IV – Garantir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos e itens correlatos.
Art. 3º. O Programa atenderá prioritariamente:
I – Estudantes da rede pública municipal de ensino;
II – Pessoas em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade extrema;
III – Acolhidas em instituições de proteção social públicas ou conveniadas;
IV – Populações privadas de liberdade no que couber, em parceria com órgãos estaduais.

Art. 4º. O fornecimento dos absorventes higiênicos poderá ocorrer nas escolas públicas, unidades básicas de saúde (UBSs), centros de referência de assistência social (CRAS) e outros locais estratégicos definidos em regulamento.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de julho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:10989DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.665, DE 30 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13665 de 30 de JULHO de 2025.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições
legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1935) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL -	
ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
Adiciona:	40.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 30 DE JULHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A8A9F4D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.702, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

> *"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente à premiação da 16ª Exposição Agropecuária (Torneio Leiteiro) de São Fernando, Muriaé-MG"*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que entre os dias 14 a 17 agosto de 2025 ocorrerá a 16ª edição da Exposição Agropecuária (Torneio Leiteiro) de São Fernando, Muriaé-MG, havendo a premiação em dinheiro aos participantes do evento no dia 17 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 184/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Marco Polo Gomes Furlani, Matrícula 3469-001, para receber o adiantamento financeiro no valor de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), referente à premiação aos participantes da 16ª Exposição Agropecuária (Torneio Leiteiro) de São Fernando, Muriaé-MG, evento a se realizar durante os dias 14 a 17 de agosto de 2025.

Art. 2° A premiação, no valor total de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), será distribuída conforme o quadro demonstrativo a seguir:

PARTICIPAÇÃO	
13 PARTICIPANTES	R$ 230,00 (cada participante)
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES	R$ 2.990,00

Art. 3º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação do dinheiro ao ordenador de despesa em até 10 (dez) dias após a data de realização do evento denominado 16ª Exposição Agropecuária (Torneio Leiteiro) de São Fernando, Muriaé-MG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CD7939CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.704, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na escola – PSE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 36, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação para o exercício de Encargos Especiais.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M com objetivo de implantar, implementar e monitorar o programa saúde na escola (PSE).

Art. 2º. O grupo de trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º. De acordo com as diretrizes do Programa compete ao grupo do GTI-M as seguintes obrigações:

I- apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II- articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III- definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência
das equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica;

IV- possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica;

V- subsidiar a assinatura do termo de compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI- participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII- apoiar, qualificar e garantir preenchimento dos Sistemas de Monitoramente e Avaliação do PSE;

VIII- propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a VII implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX- garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola;

X- garantir que os materiais do PSE, enviados pelo ministério da educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de atenção básica e equipes das escolas;

XI- elaborar Plano de Execução Financeira do recurso; e

XII- elaborar Plano de ação que considere a realidade do município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4.º O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luiza Agostini de Andrade – Secretária Municipal de Saúde;

b) Giselle de Almeida Siqueira – Chefe do Setor de Políticas de Equidade e Multidisciplinares;

c) Renata Almeida de Matos – Diretora da Atenção Primária;

d) Marina Talita Moraes de Andrade – Chefe do Setor de Saúde Bucal;

e) Leandro Souza da Mata – Diretor de Sistemas em Saúde;

f) Fabrine Odete da Costa Reis - Chefe do Setor de Vigilância Ambiental;

g) Thaís Figueiredo Campos Martins - Chefe setor de Imunização;

h) Talita Maria Xavier Armond - Referência Técnica da JRRCPCD.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro – Secretária Municipal de Educação;

b) Antonielle Milena Ventura da Silva Coelho - Analista Educacional da Secretaria Municipal de Educação;

c) Fábio Alexandre Stella – Diretor de Escola Municipal.

III - Representantes das Escolas Estaduais:

a) Aparecida de Oliveira Guimarães Nunes - Analista Educacional da Secretaria Estadual de Educação;

b) Dinorá Braga Limondge – Analista Educacional.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 14 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:715763E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr.** Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PWS8870	E100003552	11/07/2025	5002-0
OWH5685	E100003543	11/07/2025	5002-0
JHU6504	E100003544	11/07/2025	5002-0
QMX5411	E100003546	11/07/2025	5002-0
QNE2J59	E100003547	11/07/2025	5002-0
FCM3F62	E100003548	11/07/2025	5002-0
TLJ5C60	E100003549	11/07/2025	5002-0
DMN6J38	E100003550	11/07/2025	5002-0
SIP0J06	E100003551	11/07/2025	5002-0
LQT5F46	E100003542	11/07/2025	5002-0
QUX9348	E100003554	11/07/2025	5002-0
RFB9J86	E100003555	11/07/2025	5002-0
MRO7039	E100003556	11/07/2025	5002-0
RFC4E37	E100003557	11/07/2025	5002-0
OLT1320	E100003558	11/07/2025	5002-0
QMV5I96	E100003559	11/07/2025	5002-0
KWO6426	E100003560	11/07/2025	5002-0
PVK1974	E100003525	11/07/2025	5002-0
RGC8D63	E100003541	11/07/2025	5002-0
OPJ7986	E100003540	11/07/2025	5002-0
ENC4I66	E100003539	11/07/2025	5002-0
KRW9J64	E100003538	11/07/2025	5002-0
OWR5842	E100003537	11/07/2025	5002-0
SCA3C95	E100003535	11/07/2025	5002-0
SSH7D52	E100003534	11/07/2025	5002-0
QIU1000	E100003533	11/07/2025	5002-0
PWN6G74	E100003532	11/07/2025	5002-0
RVT4G96	E100003531	11/07/2025	5002-0
ENC4I66	E100003530	11/07/2025	5002-0
RVZ8J81	E100003529	11/07/2025	5002-0
SHN6B51	E100003528	11/07/2025	5002-0
RND6B69	E100003527	11/07/2025	5002-0
TCH9A89	E100003526	11/07/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 14 de agosto de 2025 - Total de registros: 33

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4E3CBBA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município MURIAE.

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PYF2168	AG07461693	18/03/2025	5398-0	01938533000
HHA3D19	AG07466587	20/03/2025	5207-0	07215144810
GZA3592	AG09740604	21/03/2025	7366-2	02313850065
BNM2283	AG09740607	24/03/2025	7366-2	04090450731
KXB1489	AG09737148	04/04/2025	5525-0	01629669807
LOT6625	AG07466593	04/04/2025	7293-0	05595057620

Muriaé, 14 de agosto de 2025.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FEA68EFC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUM9206	30/07/2025	15/04/2025	DF-128/2025	E100003379	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 14 de agosto de 2025

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0A2E3A51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2025 - RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 06, de 23 de julho de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG, **TORNA PÚBLICO** que **não foram apresentados recursos** ao resultado preliminar das inscrições, divulgado no dia 11 de agosto de 2025, dentro do prazo estabelecido nos dias 12 e 13 de agosto de 2025.
Dessa forma, o resultado final passa a ser considerado como resultado final das inscrições, permanecendo inalterado.

Muriaé, 14 de agosto de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7C03C1BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 7.349 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 41.796,00** (quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.592 PROJETO TRANSITÓRIO FILHOS DE MINAS
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 41.796,00**

TOTAL R$ 41.796,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0001.2.563 PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
3350.41.00 1113 CONTRIBUIÇÕES
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 41.796,00**

TOTAL R$ 41.796,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D65EC76E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.351 /2025

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.592 – PROJETO TRANSITÓRIO FILHOS DE MINAS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6A30E7A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.353 /2025

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.592 PROJETO TRANSITÓRIO FILHOS DE MINAS	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7FFE5923

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.354 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
4450.42.00 2502 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 4.000.000,00**

TOTAL R$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0001.2.563 PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
3350.41.00 1113 CONTRIBUIÇÕES
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.915.645,16**

TOTAL R$ 1.915.645,16

02.06.06.10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3350.41.00 1116 CONTRIBUIÇÕES
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.594.354,84**

TOTAL R$ 1.594.354,84

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3393.39.00 900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 490.000,00**

TOTAL R$ 490.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.000.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C9760B71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.356 /2025

"Dá denominação de Ponte Ozório Léllis de Paula para a ponte localizada na comunidade do Patrimônio dos Carneiros e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte Ozório Léllis de Paula para a ponte localizada na comunidade do Patrimônio dos Carneiros.
Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:168C3FCA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.357 /2025

"Dá denominação de Ponte João Roberto Ferreira – Dodoca para a ponte localizada na região do Macuco e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte João Roberto Ferreira – Dodoca para a ponte localizada na região do Macuco, nas coordenadas geográficas Latitude 21º9'11,66"S e Longitude 42º31'0,14"O.
Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C2590B9C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 086/2025

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0687	**ALEXSANDRO GONÇALVES ROCHA**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-35**
1667	**ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-17**
0987	**DORIVAL MILAGRE DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-11**
0691	**ERNANDO MOIA ARAUJO**	Agente de Fiscalização	**PEFM-44**
0977	**GILBERTO BATISTA DA SILVA**	Operador de Máquinas Pesadas	**PEFM-28**
1326	**IVO GONÇALVES DOS SANTOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-09**
0988	**MAGNO BATISTA DOS SANTOS**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-20**
1668	**MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO SOUZA**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-24**
1127	**RAFAEL AGOSTINE LOPES**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-22**
0312	**REGINALDO BATISTA ALVARENGA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-19**
1012	**REINALDO SANTOS ROSA**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-19**
0690	**ROSILENE PANCOTTI BRUM**	Agente de Fiscalização	**PEFM-44**
0614	**VALDECIR BATISTA DA SILVA**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-25**
0693	**WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO**	Agente de Fiscalização	**PEFM-44**
1327	**WELLINGTON COUTINHO DIAS DE SOUZA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-09**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 01 de julho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AADAC52F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 095/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Portaria nº 075/2025 de 09 de junho de 2025 (retroativa a 02/06/2025) que alterou a Portaria nº 013/2025 de 02 de janeiro de 2025 (retroativa a 01/01/2025) que nomeou o servidor Paulo José Nazeazeno, matrícula nº 0527, do cargo efetivo de Auxiliar e Serviços de Limpeza Urbana para a função comissionada executiva de Assistente III.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função comissionada executiva de **Assistente III (FCE 2.08.106)**, o servidor **PAULO JOSÉ NAZEAZENO**, matrícula nº 0527, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 05 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0A9ADCCC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Presidente do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os seus membros a comparecerem à reunião que se realizará no dia 20 de agosto de 2025, às 15:00 horas, no Centro Cultural e Turístico Regional Doutor Pio Soares Canedo – Grande Hotel Muriaé, à Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé-MG, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1) Inscrições dos candidatos às cadeiras suplentes de membros da Sociedade Civil de 15:00 as 15:55 horas;
2) Eleição a partir das 16:00 horas;
3) Resultado eleições.
4) Diálogo e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos – PAR, 2º Ciclo da Política Nacional de Cultura Aldir Blanc – PNAB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 14 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B94437FD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA ALAN & ALISSON, NO DIA 23/08/2025, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 30ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - VALOR: R$ 44.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/08/2025 E ENCERRA-SE EM 23/08/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 119, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:149A338C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 130, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre readaptação provisória da Servidora Janaína Carvalho Frade.

O Diretor-geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada no dia 13 de agosto de 2025, concluiu que a servidora Janaína Frade de Carvalho, deverá ficar em readaptação provisória por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º. Dispõe em readaptação provisória, a servidora Janaína Frade de Carvalho, MASP 003.006.001 e 003.006.002, ocupante de 02 (dois) cargos de Professora, lotada na Escola Municipal de Dança Jorge Rodrigues Barroca, da FUNDARTE, seja readaptada em função fora da sala de aula, por 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7F54A9E9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (14/08/2025).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (14/08/2025).
Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – ausente; Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – ausente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) – ausente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) – presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de agosto de 2025, a manutenção da estratégia de investimentos, tendo como prioridade de alocação, os fundos CDI e IRFM1 e possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5 verificado o médio e longo prazo conforme evolução do cenário econômico. O Comitê de Política Monetária (COPOM), na reunião de julho, manteve a taxa de juro Selic para 15% ao ano. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça neste patamar até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,24% em junho, acumulando 5,35% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas discussões em torno das tarifas comerciais e seus impactos sobre a economia. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,23%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de -0,91%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou desvalorização de 4,17%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,28%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,17%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 2,66% no mês, cotado a R$ 5,60. Em julho de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1724% em face da meta atuarial de 0,6572%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, as seguintes proposições:
1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES ATUAIS:
2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE AGOSTO DE 2025 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14:50 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EB390B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
DESPACHO

DESPACHO

Referente:

Dispensa Eletrônica nº 025/2025
Processo Administrativo nº 067/2025
Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos musicais novos e acessórios para o suprimento e aprimoramento contínuo do acervo da Fanfarra Municipal.

Considerando a decisão do agente de contratação que indeferiu o recurso interposto pela empresa MASCATE PERCUSSÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA e manteve a classificação da empresa ÁGIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA nos itens 6, 19 e 20;
Considerando que eventual desconformidade dos produtos alegada no recurso somente poderá ser verificada mediante análise física no ato da entrega;
Considerando a necessidade de garantir o atendimento integral ao termo de referência e resguardar o interesse público;
Determino que, exija da licitante a entrega e que seja realizada observância rigorosa as especificações técnicas constantes no edital e termo de referência, sob pena de rejeição do fornecimento e aplicação das penalidades previstas.
Que no momento do recebimento dos itens 6, 19 e 20, proceda à avaliação técnica minuciosa, conferindo todas as especificações constantes no termo de referência;
Que elabore relatório de conformidade atestando se os produtos entregues atendem integralmente às exigências editalícias;
Que, em caso de não conformidade, recuse o recebimento, notificando formalmente a contratada para substituição imediata e comunicando ao agente de contratação para aplicação das medidas e sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque, MG, 14 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:4D131834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 013/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **INSTITUTO DUTRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 52.869.868/0001-26 – Valor Global: R$ 75.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 14/8/2025. Natalândia/MG, 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F77B1321

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONVÊNIO – DISPENSA nº 042/2025. OBJETO: Cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxílio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ: 18.888.560/0001-90**–** Valor Global R$ 47.863,80, Vigência: de 170 dias – Data da assinatura: 11/8/2025. Natalândia/MG, 14 de agosto de 2025.
(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:CD84A69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025

CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 080/2025, Credenciamento nº 015/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: 60.638.429 DENYS PAULO ALVES DE SOUZA, inscrita no **CNPJ: 60.638.429/0001-30**. **Item: 01 – Valor Global R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais)** – **Objeto:** Credenciamento de profissional ou empresa para prestação de serviço de arbitragem desportiva, com a formação adequada na modalidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem da competição e do material necessário, para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:18B57DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 043/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 043/2025", cujo objeto é a locação de impressoras a serem instalados nas secretarias e setores da prefeitura de Natalândia-MG, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instalação, configuração, componentes, reposição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 14 de agosto de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8B369102

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 044/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 044/2025", cujo objeto é a contratação de empresa para operar e gerenciar as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração Municipal, em jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) e no Diário Oficial da União (DOU). A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 14 de agosto de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:504DDB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA (MG) – Inexigibilidade n.º: 0003/2025 - Modalidade: Credenciamento nº 0001/2025 - Processo Administrativo n.º 0003/2025 - Contrato n°0059/2025, firmado com a empresa: 59.858.115 Euclides da Silva, inscrita no CNPJ: 59.858.115/0001-64, torna público a extinção do contrato, nos termos do artigo 137, inciso V da Lei Federal n°14.133/2021, cujo Objetivando é CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, CALCETEIRO E CARPINTEIRO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG), a extinção do contrato decorre do falecimento do proprietário da empresa contratada, situação que configura motivo de força maior, nos termos da legislação aplicável, impossibilitando a continuidade da execução contratual. Informações e dúvidas enviar para e-mail: licitacaonatercia@gmail.com. Natércia (MG), 13 de agosto de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B247D7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 087/2025. Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em serralheria e contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serralheiro, destinados às Secretarias Municipais, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições exigidas no Edital e seus anexos, durante o período de 1 (um) ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **01/09/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 13/08/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:436BAB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024. PREGÃO Nº 060/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 119/2024. Pregão nº 060/2024. Ata de Registro de Preço nº 218/2024 - Objeto: aquisição de gramas, para atender as necessidades de manutenção de Praças, Canteiros e Áreas Públicas do Município de Ouro Fino - Contratado: FRUTICULTURA PLANTAR ME, CPNJ Nº 14.308.564/0001-09 . Data assinatura: 14/08/2025. Vigência: 15/08/2025 à 15/08/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ECC65BFA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 095/2024. Pregão nº 045/2024. Ata de Registro de Preço nº 204/2024 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de construção em geral para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente - Contratado: RIBEIRO & DONIZETI LTDA ME, CPNJ Nº 08.205.146/0001-85. Data assinatura: 08/08/2025. Vigência: 12/08/2025 à 12/11/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 095/2024. Pregão nº 045/2024. Ata de Registro de Preço nº 200/2024 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de construção em geral para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente - Contratado: PAULA TAKAHASHI SILVA EPP, CPNJ Nº 01.950.873/0001-28. Data assinatura: 08/08/2025. Vigência: 12/08/2025 à 12/11/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 095/2024. Pregão nº 045/2024. Ata de Registro de Preço nº 202/2024 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de construção em geral para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente - Contratado: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CASARÃO LTDA, CPNJ Nº

26.677.631/0001-33. Data assinatura: 08/08/2025. Vigência: 12/08/2025 à 12/11/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 095/2024. Pregão nº 045/2024. Ata de Registro de Preço nº 203/2024 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de construção em geral para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente - Contratado: COR E TINTAS COMÉRCIO LTDA ME, CPNJ Nº 13.437.808/0001-82. Data assinatura: 08/08/2025. Vigência: 12/08/2025 à 12/11/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9DAD362B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 101-2025 PREGÃO 035-2025 SRP 030 - MATERIAL SAÚDE E ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 27/08/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SAÚDE E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:02F5CDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO N.º 12283/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Projeto Dorcas Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Projeto Dorcas Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 46.944.637/0001-37, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 14 de agosto de 2025.

ESDRAS GOMES NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Assistência Social, Portaria: 0769/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A21349CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE PARACATU – COMPHAP TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COMPHAP Nº 001/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPHAP Nº 002/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e a Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Quilombo São Domingos.
Objeto: Termo de Execução Cultural com objetivo da concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Memórias de Quitandas do Quilombo São Domingos de fomento aos planos de salvaguarda de bens registrados como patrimônio imaterial do Município com recursos do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Paracatu, 07 de junho de 2025.
Assinaturas: Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela Secretaria de Cultural e Irene dos Reis de Oliveira pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Quilombo do São Domingos.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CF793BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE PARACATU – COMPHAP TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COMPHAP Nº 002/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPHAP Nº 002/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e a Associação das Quitandeiras de Paracatu.
Objeto: Termo de Execução Cultural com objetivo da concessão de apoio financeiro ao Projeto Quitandas de fomento aos planos de salvaguarda de bens registrados como patrimônio imaterial do Município com recursos do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Paracatu, 07 de junho de 2025.
Assinaturas: Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela Secretaria de Cultural e Irene dos Reis de Oliveira pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Quilombo do São Domingos.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A9648FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE PARACATU – COMPHAP TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COMPHAP Nº 003/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPHAP Nº 002/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e a Associação Esther Siqueira Tillmann.
Objeto: Termo de Execução Cultural com objetivo da concessão de apoio financeiro ao Projeto Casulo de fomento aos planos de salvaguarda de bens registrados como patrimônio imaterial do Município com recursos do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.
Valor: R$ 150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais).
Paracatu, 07 de junho de 2025.

Assinaturas: Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela Secretaria de Cultural e Mércia Vasconcelos Souto pela Associação Esther Siqueira Tillmann.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5D11F520

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Academia de Letras do Noroeste de Minas. DATA:** 08/08/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 6111/2025. **OBJETIVO:** Funcionamento e manutenção da sede da Academia de Letras do Noroeste de Minas, para garantir acesso as atividades como visitações, eventos e atendimento ao público em geral. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41, FICHA: 2.016. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$50.000,00. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio, Secretário, convenente, e Daniela de Faria Prado, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:93E540C8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2025. Processo de Compras Nº 106/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UTI NEONATAL, UTI PEDIÁTRICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **15/08/2025** até às **08h59min** do dia **29/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 14 de agosto de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:138ED576

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO Nº 108/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 4849/2024

EXTRATO 1º TERMO CONTRATO Nº 108/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** Fundamentado pela Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 5852/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARACATU/MG, CONFORME RESOLUÇÃO 8263/2022, QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO 7153/2020, DATA: 12/08/2025. VENCIMENTO: 26/02/2025. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D39B1ED9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 256/202

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10775/2023

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 256/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.** Lei Federal n°8666/1993. **PROCESSO: 10775/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS COM PREDOMINÂNCIA INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUTAR ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA E FINANCEIRA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS –TCEMG E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG DATA: 12/08/2025. VENCIMENTO: 17/08/2026**. **ASSINATURAS: LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA** pela contratante e **ELAINE MENDES DOS SANTOS**pela contratada**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4650236A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 256/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10775/2023

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 256/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.** Lei Federal n°8666/1993. **PROCESSO: 10775/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS COM PREDOMINÂNCIA INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUTAR ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA E FINANCEIRA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS –TCEMG E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG DATA:** Acréscimo de 25%. **DATA: 14/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA** pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A58B3391

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 256/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10775/2023

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 256/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.** Lei Federal n°8666/1993. **PROCESSO: 10775/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS COM PREDOMINÂNCIA INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUTAR ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA E FINANCEIRA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS –TCEMG E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG DATA:** Acréscimo de 25%. **DATA: 14/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A7CA04C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5643/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **THALES RODRIGUES BARBOSA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5643/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**. **DATA: 13/08/2025. VENCIMENTO: 14/08/2026.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18. **VALOR**: **R$ 203.473,88. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA E TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **THALES RODRIGUES BARBOSA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2F767346

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2025

.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**
(Processo Administrativo nº 9.425/2025)

EXTRATO CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO. FUNDAMENTO**: Artigo 19 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PROCESSO: 9.425/2025. OBJETO**: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024, PARA ATENDER AOS INTERESSES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONVALES - Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas. DATA: 15/08/2025 VENCIMENTO: 14/08/2026 - ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **RAPHAELLA MARÇAL GOMES LOBATO,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:029F25ED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 E 133/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 6203/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **CANTINA DA BENTA LTDA - ME.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 6203/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX) E KITS LANCHE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DATA: 14/08/2025. VENCIMENTO: 13/08/2026. VALOR**: **R$ 765.856,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante **CANTINA DA BENTA LTDA – ME** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **VILLA DO PRINCIPE CEIMONIAL E EVENTOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 6203/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX) E KITS LANCHE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DATA: 14/08/2025. VENCIMENTO: 13/08/2026. VALOR**: **R$ 3.500.520,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante **VILLA DO PRINCIPE CEIMONIAL E EVENTOS LTDA** pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5FBB5152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a organização e execução do Concurso de Marcha do Município de Paula Cândido/MG**, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025, no Parque de Exposições Juliano Ludgero Alves, incluindo a estruturação completa do evento, contratação de equipe técnica (juiz, locutor e médico veterinário), e demais serviços indispensáveis à realização do certame, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Data da Sessão: 20/08/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:15 às 14:15.
Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br. Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:3215050F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL Nº 001/2025 ELEIÇÃO CMPC 2025 – PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 001/2025 ELEIÇÃO CMPC 2025 **Objeto**: Este Edital regulamenta a eleição de 08 (oito) representantes titulares da sociedade civil e respectivos suplentes para compor o CMPC. Mandato: 2 (dois) anos, de 05/11/2025 a 04/11/2027.
Período inscrição: 01/09/2025 a 15/09/2025 ate 23h59min.
Forma de inscrição: Exclusivamente por e-mail: turismo@paulacandido.mg.gov.br, Assunto: INSCRIÇÃO ELEIÇÃO CMPC 2025. As inscrições são gratuitas.
Edital disponível em: Secretaria Municipal de Cultura/ https://paulacandido.mg.gov.br/portal/concurso.php?concurso=13
Mais Informações: e-mail: turismo@paulacandido.mg.gov.br Tel.: (32) 3496-0917 /(32) 9802-6470

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:7E49DE11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2025 E Nº092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS PARA ATUAR EM EVENTOS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE REGULARIZADAS NA POLÍCIA FEDERAL E CREDENCIADAS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, por 12 (doze) meses. ATA RP 091/2025 **Empresa:** *FABIANA DIAS PEREIRA LTDA* CNPJ: 49.480.027/0001-18, Valor Total de R$ 68.775,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais.). ATA RP 092/2025 **Empresa:** *LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA* CNPJ: 13.831.697/0002-75, Valor Total de VENCEDOR R$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais.) **Vigência:** 14/08/2025 a 14/08/2026. *Everaldo Roberto da Conceição – Prefeito Municipal*. Mais informações: (32) 3496-0915.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:96D078C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 041/2025 EDITAL Nº. 015/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 015/2025, Processo Nº. 041/2025, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5m³ para retirada de entulhos e outros resíduos comuns e transporte para destinação final no aterro sanitário numa distância aproximada de 2 km.

Entrega dos envelopes: Até 03/09/2025 às 13:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de agosto de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:54CD64B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 040/2025 EDITAL Nº. 014/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 014/2025, Processo Nº. 040/2025, Tipo **MENOR PREÇO - ITEM,** referente ao registro de preços para futura e eventual fornecimento de fogos de artifício, para uso em diversos atos e festividades do Município através das secretarias municipais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Entrega dos envelopes: Até 03/09/2025 às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de agosto de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BB9E0391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 042/2025 EDITAL Nº. 016/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2025, Processo Nº. 042/2025, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito, visando atender as demandas de todos os setores ligados às Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 01/09/2025 às 13:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de agosto de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:36AEFFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pela servidora ocupante de cargo comissionado no dia 06/08/2025, constando como último dia de trabalho 06/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA CAMILA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 3522**,** ocupante do cargo comissionado de "**Superintendente"**, responsável pela Coordenação de Unidade Básica de Saúde, nomeado(a) através da Portaria nº 177, de 28 de agosto de 2023, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 06/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 12 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:11992E4A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "SETOR ADMNISTRATIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pela Administração, de cargo comissionado no dia 08/08/2025, constando como último dia de trabalho 08/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ORLANDO LOURENÇO NETO,** matrícula nº 3927**,** ocupante do cargo comissionado de "**Coordenador de Área"**, responsável pelo Setor Administrativo, símbolo "I", nomeado(a) através da Portaria nº 34, de 04 de fevereiro de 2025, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 08/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 12 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:AE0218F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N°: 0067/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 0000049/2024, Pregão Eletrônico nº: 000021/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, FORROS PVC E OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, A SEREM ULTILIZADOS EM TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 14 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:241245E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 077/2024, do Processo Licitatório nº: 000057/2024, Inexigibilidade n° 00018/2024, Chamada Pública n° 0004/2024. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, REGIDO PELA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 14 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:84EFB76E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00069/2025, Pregão Eletrônico nº: 000018/2025, Registro de Preço n°: 015/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 29/08/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de agosto de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E13A2FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ALMEIDA MACHADO**
Objeto	4. - Para execução do presente Convênio a SANTA CASA, receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Convênio, sob a modalidade de orçamento parcial, subdividido de a forma a seguir: - Valor Pré-Fixado corresponde 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos de custeio fixo, será mensal de: **Valor R$ 887.323,23**. – Valor Variável corresponde 05% (cinco por cento) dos recursos de custeio fixo, que são as metas quali- quantitativas, será mensal de **R$ 46.701,22**. 5. - A parcela designada fixa no valor mensal de R$ 887.323,23 será destinada ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, verbas rescisórios, manutenção, insumos e dentre outros. 6. - A parcela designada variável no valor mensal de **R$ 46.701,22**, composta pela produção dos serviços SUS (AIH's e produção ambulatorial) e complementada com recursos do tesouro municipal. Esse recurso fica destinado e atrelado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, e poderá ser utilizado além da complementação do custeio com a aquisição de material permanente, pequenas reformas, ampliações/ construções. Considerando que o recurso é resultado das metas cumpridas e será executado pela própria Instituição, caberá a Provedoria da Santa Casa a decisão de ampliação e construções, avaliando as necessidades e o impacto financeiro do valor total da Obra.

Assinaturas	**Município de Perdizes**: Fernando Marangoni **Secretária Municipal de Saúde**: Karine Flausino Dias **Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado**: Cairo Murilo de Araújo Silva

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F600CD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP PROCESSO Nº 099/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, FREEZERS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIZES-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: SILVEIRA FESTAS LTDA, com o valor global de R$ 107.502,10 (Cento e sete mil quinhentos e dois reais e dez centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 08 de Julho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E8F3850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 098/2025 – DISPENSA Nº 027/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e gerenciamento em engenharia, com vistas à elaboração de diagnóstico técnico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Perdizes/MG, proposição de programa de recuperação, ampliação e melhoria desses sistemas, análise das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), concepção de plano de investimentos e anteprojetos de engenharia com avaliação orçamentária preliminar CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Consultant – Consultoria, Planejamento e Engenharia LTDA,; Valor Global de R$ R$ 123.412,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e doze reais) PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato até 31/12/2025. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 17 de Julho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:AB4C5314

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 108/2025 – DISPENSA Nº 029/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada PARA O FORNECIMENTO DE VASSOURAS ECOLÓGICAS PARA O MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: ELTON PEREIRA DE SOUZA 95095985500 PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses Valor Global de R$ 53.280,00 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais). Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 13 de Agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:0D093ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 003/2025 PROCESSO Nº 015/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 ORGÃO GERENCIADOR CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS-CIMINAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: UTV Facilities LTDA VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE: R$ 1.091.008,00 (Um milhão, noventa e um mil e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato vigorando por 1(um) ano. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 10 de Julho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:45C27D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 003/2025 PROCESSO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 ORGÃO GERENCIADOR CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS-CIMINAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Adesão nº 003/2025, e considerando a legitimidade do procedimento de Adesão ; RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento de adesão à empresa UTV Facilities LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Perdizes MG, 10 de Julho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:88F1061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO N.º 108/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação de empresa especializada PARA O FORNECIMENTO DE VASSOURAS ECOLÓGICAS PARA O MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Processo n.º 108/2025 – Dispensa n.º 029/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: ELTON PEREIRA DE SOUZA 95095985500 , com o valor global a ser pago de R$ 53.280,00 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 13 de Agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:EC972748

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 027/2025 PROCESSO Nº 098/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e gerenciamento em engenharia, com vistas à elaboração de diagnóstico técnico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Perdizes/MG, proposição de programa de recuperação, ampliação e melhoria desses sistemas, análise das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), concepção de plano de investimentos e anteprojetos de engenharia com avaliação orçamentária preliminar CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação do Consultant – Consultoria, Planejamento e Engenharia LTDA, , pelo valor total de R$ R$ 123.412,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e doze reais) PRAZO DE VIGENCIA até 31/12/2025, tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 17 de Julho de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CA574EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 005/2025 PROCESSO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 ORGÃO GERENCIADOR ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio hatch, 5 lugares flex 0km, conforme descrição, através dos convênios: transferência especial indicação: 147120 e transferência especial indicação: 147666, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: TITONELI VEICULOS LTDA; VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE: R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 06 de Agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:794482B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 005/2025 PROCESSO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 ORGÃO GERENCIADOR ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio hatch, 5 lugares flex 0km, conforme descrição, através dos convênios: transferência especial indicação: 147120 e transferência especial indicação: 147666, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Adesão nº 005/2025, e considerando a legitimidade do procedimento de Adesão ; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento de adesão à empresa TITONELI VEICULOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Perdizes MG, 06 de Agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:30891285

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 PROCESSO N.º 099/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, FREEZERS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIZES-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa SILVEIRA FESTAS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinar a ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 08 de Agosto de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BA5A7D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 080/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 OBJETO: Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de veículos, visando atender a frota das secretarias e setores do município de perdizes/mg, conforme especificações e características constantes do termo de referência - anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Nadir Antunes Soares Rogério Ferreira dos Santos - ME PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até por 12(doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 29 de Julho de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:191FE03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 PROCESSO N.º 080/2025 OBJETO: Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de veículos, visando atender a frota das secretarias e setores do município de perdizes/mg, conforme especificações e características constantes do termo de referência – anexo I, deste edital. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 005/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 14.133/21 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a NADIR ANTUNES SOARES e ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS - ME, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/21. Perdizes - MG, 29 de Julho de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9CC3C4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO Processo Administrativo nº 056/2025 Pregão Eletrônico nº 020/2025 Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em prédios públicos e meio-fio, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I. deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decide pela revogação do presente procedimento licitatório, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Consta expressamente no Ato de Revogação juntado ao processo a seguinte justificativa: "A revogação do edital, ora promovida, visa resguardar o interesse público, garantir a lisura do procedimento licitatório e evitar contratação por valores superiores aos praticados no mercado, já que o critério foi global ao invés de por item." Perdizes/MG, 14 de Agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2BDA53A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 079/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a reforma e ampliação da associação Perdizense de Proteção Animal “Jose Sabiá” – APPA. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste projeto básico FERNANDO MARANGONI Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Concorrência Eletrônica nº 005/2025 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante D2D Construcoes e Servicos LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor D2D Construcoes e Servicos LTDA, com o valor global de 363.000,0751(Trezentos e sessenta e três mil vírgula zero sete cinco um centavos) em conformidade com Processo Licitatório nº 079/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Perdizes – MG 01 de Agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B50AD4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N.º 079/2025 – CONCORRÊNCIA N.º 005/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a reforma e ampliação da associação Perdizense de Proteção Animal "Jose Sabiá" – APPA. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste projeto básico– Anexo I do Edital de Concorrência nº 005/2025 e seus anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: D2D Construcoes e Servicos LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 363.000,0751(Trezentos e sessenta e três mil vírgula zero sete cinco um centavos) PERÍODO DO CONTRATO: 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato. Perdizes - MG, 01 de Agosto de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6088102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação Processo n.º 079/2025 Concorrência n.º 005/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 079/2025 – Concorrência n.º 005/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a reforma e ampliação da associação Perdizense de Proteção Animal "Jose Sabiá" – APPA. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste projeto básico– Anexo I do Edital. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: D2D Construcoes e Servicos LTDA,, com o valor global de R$ 363.000,0751(Trezentos e sessenta e três mil vírgula zero sete cinco um centavos), conforme proposta apresentada. Perdizes - MG, 01 de Agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:EA53E071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 110/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025 OBJETO: Locação de um imóvel localizado na rua nossa senhora da conceição, n° 536, bairro centro, para instalação do centro de atenção psicossocial (CAPS), onde irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: AGROPAULO NEGOCIOS IMOBILIARIOS VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 29 de Julho de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:5A5C9592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO Nº 110/2025 RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na rua nossa senhora da conceição, n° 536, bairro centro, para instalação do centro de atenção psicossocial (CAPS), onde irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa AGROPAULO NEGOCIOS IMOBILIARIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.681/0001-53, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 29 de Julho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A0243564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10.622/25 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROANE CARVALHO

PORTARIA n.º 10.622/25 de 13 de agosto de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROANE CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, artigo. 140;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **ROANE CARVALHO,** de 15 (quinze) dias, no período de 11/08/2025 a 25/08/2025, conforme atestado médico apresentado na secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de agosto de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:90BD7BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.623/25 DE 14 DE AGOSTO DE 2025. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, LETÍCIA PEREIRA SOUZA

PORTARIA Nº 10.623/25 de 14 de agosto de 2025.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, LETÍCIA PEREIRA SOUZA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de **Diretora de Licitação e Suporte a Agente de Contratação,** a Srta**. LETÍCIA PEREIRA SOUZA,** a partir de 14/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:59969886

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.624/25 DE 14 DE AGOSTO DE 2025 AUTORIZA A CONVERSÃO DE 180 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA ANDREISA HONORATO OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024

PORTARIA Nº 10.624/25 de 14 de agosto de 2025

AUTORIZA A CONVERSÃO DE 180 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA ANDREISA HONORATO OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024

O Município de Perdões por seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, e uma vez considerando:
- A vigência da Lei Complementar nº 129/2024, publicada no DOM de 03/04/2024, que estabeleceu no art. 95 que o servidor que fizer jus a qualquer período de férias prêmio e restar menos de 24 (vinte e quatro) meses para sua aposentadoria, poderá fazer a opção por continuar a prestar seus serviços no Município de Perdões, e perceberá um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, no âmbito do funcionalismo municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a conversão de 180 (cento e oitenta) dias de férias prêmio em um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora Municipal **ANDREISA HONORATO OLIVEIRA**, nos termos da Lei Municipal n.º 1.697/94 da Lei Complementar nº 129/2024, referente aos períodos aquisitivos de *2012/2004 a 19/12/2014(restante de 60 dias) de 20/12/2014 a 19/122019(90 dias) e de 20/12/2019 a 19/12/2019 (30 dais)*, no período de **01/08/2025 a 27/01/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de agosto de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

FÁBIO CÂMARA DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EC865A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 11.153/2025 - FIRMADO EM 12.07.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSEANE MARANHA DE PAIVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 11.153/2025 - FIRMADO EM 12.07.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSEANE MARANHA DE PAIVA

Termo aditivo nº **02/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
ROSEANE MARANHA DE PAIVA,brasileira, ocupante do cargo deAuxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF 038.xxx.xxx-45, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Hortência, bairro Novo Jardim, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 12.09.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Calipsa Rodrigues Ferreira*, que permanece de licença médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de julho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ROSEANE MARANHA DE PAIVA
Contrata

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA9802A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ASSESSORIA E CONSULTORIA ASSISTENCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 010/2025 que tem por objeto RESTAÇAO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA, APOIO, SUPORTE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇOES AOS TRABALHADORES DA GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), CONSELHOS MUNICIPAIS, CAD UNICO, SCFV, PROTOCOLOS, MONITORAMENTO, REESTRUTURAÇAO DOS FLUXOS DE ATENDIMENTO. PELO PERIODO DE 12 MESES no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa. Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços início da sessão até dia 20 DE AGOSTO DE 2025 AS 09:00 HORAS.A proposta de Preços deverá ser protocolizada no site www.licitanet.com.br até a data limite para apresentação da Proposta de Preço. O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site: www.licitanet.com.br. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115. Airton Alves. Prefeito Municipal. Pirajuba MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1C6BEE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025

Processo: Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025
Servidor: Giliard Oliveira Souza
Cargo: Motorista
Autoridade Julgadora: Prefeito Municipal de Piranga/MG

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 046/2025, com a finalidade de apurar a conduta do servidor GILIARD OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 367, por suposta infração a deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 925/95.

A Comissão Processante, após regular instrução, assegurando ao acusado o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentou Relatório Final no qual concluiu pela ocorrência de infração disciplinar.

Conforme apurado, embora haja divergência parcial nos relatos sobre o ocorrido em 16 de janeiro de 2025, restou comprovado que o servidor, ao ser interpelado pela munícipe Sra. Karina Dias Pereira Fagundes, respondeu de forma a se passar pelo Secretário de Obras, cargo que não ocupa. Tal conduta, somada ao tratamento irônico dispensado à cidadã, configurou violação ao dever de urbanidade.

A Comissão opinou, assim, pela aplicação da penalidade de Advertência, com fundamento no art. 131, inciso XI, da Lei Municipal nº 925/95.

É o relatório. Passo à decisão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Acolho, na íntegra, as conclusões da Comissão Processante. O procedimento foi conduzido em estrita observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, garantindo ao servidor plena oportunidade de manifestação e apresentação de provas.

A análise dos autos confirma que o dever de urbanidade, inerente a todo agente público, exige conduta respeitosa, clara e prestativa no trato com o cidadão. Ao apresentar-se falsamente como ocupante de outro cargo e adotar postura irônica diante de reclamação, o servidor violou a confiança que deve nortear a relação entre a Administração e a sociedade.

Tal conduta não se harmoniza com os padrões esperados no serviço público, sendo necessária a imposição de sanção, tanto para reprovar o comportamento quanto para prevenir reincidências e fortalecer o compromisso com a qualidade do atendimento.

Considerando que o servidor não possui antecedentes disciplinares e a gravidade moderada da infração, a penalidade de Advertência é a mais adequada, por seu caráter punitivo e pedagógico.

III. DECISÃO

Diante do exposto, e em consonância com o Relatório Final da Comissão Processante, JULGO PROCEDENTE a acusação formulada e aplico ao servidor GILIARD OLIVEIRA SOUZA a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 131, inciso XI, da Lei Municipal nº 925/95.

Determino a imediata notificação do servidor e o registro da penalidade em seus assentamentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piranga/MG, 14 de Agosto de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:583347C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo nº 002/2025
Acusado/Indiciado: Sara Rodrigues Pereira

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2025, instaurado em face de em desfavor da servidora **Sara Rodrigues Pereira**, matrícula funcional nº 2724, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo se iniciado a partir de notícia oriunda da Divisão de Transportes (f. 02), instruída com os documentos de f. 03/21.

Decisão de Instauração do PAD, exarada pelo Prefeito Municipal de Piranga/MG, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, às f. 22/24, com respectiva Portaria às f. 25/26.

Ata da 1ª Reunião da Comissão do PAD nº 02/2025 (f. 27/28).

Ofícios de f. 29/31

Resposta da Secretaria de Administração f. 32/35

Juntada de procuração pela acusada de f. 86.

Defesa carreada aos autos de f. 87/96 pela acusada.

Portaria prorrogando prazo de vigência do PAD 061/2025 (f. 97).

Ofício de intimação de testemunhas e da acusada para audiência administrativa (f. 98/99).

Oitiva de testemunhas (f. 100/107).

Ofício de intimação da acusada (f. 108) para comparecimento dia 28/07/2025 para interrogatório.

Petição da acusada às f. 109/110, pleiteando prazo de 10 dias para manifestar acerca de documentos.

Ata de reunião da Comissão Processante (f. 112/113), pugnando pelo indeferimento do pedido lançado às f. 109/110, pelos fundamentos de fato e de direito nela consignados.

Ofício de intimação para interrogatório (f. 114) e certidão de não comparecimento (f. 114-A).

Ata de Reunião da Comissão Processante (f. 115) e ofício de citação (f. 116).

Defesa final da acusada às f. 117/122.

Vieram os autos do PAD nº 002/2025 para esta Comissão elaborar o relatório final.

II - FATOS QUE ORIGINARAM A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR DE Nº 002/2025

Conforme comunicação recebida no dia **9 de abril de 2025**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, tomou-se conhecimento de que, no dia **27 de fevereiro de 2025**, a servidora **SARA RODRIGUES PEREIRA**, quando em serviço, conduzia o veículo oficial **RENAULT KWID ZEN 1.0 MT**, placa **RTM-7J82**, e envolveu-se em colisão traseira com veículo de propriedade particular, ocasionando **danos materiais ao patrimônio público**.

O requerimento apresentado pela **Chefe da Divisão de Transportes** foi devidamente instruído com **boletim de ocorrência, cópia da CNH da servidora e três orçamentos para reparo do veículo**

danificado, evidenciando a existência de indícios suficientes para abertura do presente processo disciplinar.
A conduta atribuída à servidora, em tese, configura **infração disciplinar grave**, conforme os seguintes dispositivos do **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga (Lei Municipal nº 925/95)**:

• **Art. 131, incisos I e VII** – Dever de exercer com zelo as atribuições do cargo e zelar pela conservação do patrimônio público;
• **Art. 132, inciso XV** – Vedação à conduta desidiosa no desempenho das funções;
• **Art. 137** – Responsabilidade civil por dano ao erário, decorrente de ato culposo;
• **Art. 139** – Responsabilidade administrativa por conduta irregular no exercício do cargo.

Diante disso, nos termos do art. 158 da Lei nº 925/95, foi determinado a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, com a devida apuração da responsabilidade funcional.

III - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A instrução processual transcorreu com observância do contraditório e ampla defesa, sendo que consta do processado ofício de intimação da testemunha/Leandro Siqueira Santiago (f. 98) e da acusada Sara Rodrigues Pereira (f.99) para interrogatório.
Às f. 100/103, depoimento da testemunha/Leandro Siqueira Santiago.
Não restam dúvidas de que a conduta da acusada foi preponderante para a ocorrência do evento danoso, conforme se denota pelo exame do "Histórico da ocorrência/atividade" – f. 14-15 / 50-51 onde é atestado pela autoridade policial que, após passar por um quebra molas, a acusada tirou o olhar da via e foi abaixar o volume do rádio do carro sendo que, em seguida, não conseguiu evitar a colisão traseira.
Desde já, cabe salientar que o histórico da ocorrência é categórico em registrar que foi um relato da própria acusada.
Não obstante, não há nos autos qualquer prova em sentido contrário que viesse a infirmar a descrição contida no Boletim de Ocorrência constante dos autos e que envolveu o evento lesivo.
Ademais, a parte envolvida no acidente/Leandro (f. 100/103), confirmou em seu depoimento que estava parado, que o veículo conduzido por Sara colidiu com sua traseira e que "a condutora aparentemente estava com a cabeça baixa mexendo em algo".
Consta ainda do depoimento de Leandro afirmativa de que Sara disse que era para providenciar o conserto do carro que ela iria arcar com os prejuízos. Mais adiante do depoimento consta que Sara teria se justificado, salientando que estava mexendo no rádio.
Às f. 104/105 consta o interrogatório da acusada/Sara, sendo que a sessão foi suspensa, conforme fatos nela consignados.
Lado outro, o depoimento pessoal da Sara, em que pese ter inicado, foi suspenso em razão de protesto do seu procurador, tendo sido consignado na ocasião que seria marcado nova data sendo que, devidamente intimada, a acusada não compareceu (f.114-A).
Às f. 106/107 foi juntado, por um lapso, a mesma ata de f. 104/105, tratando-se de mesmo documento.
Diante da suspensão da sessão de interrogatório designada para o dia 21/07/2025 foi designada nova data (f.108), qual seja, 28/07/2025, para continuação do interrogatório da acusada.
Nova manifestação da acusada (f. 109/111).
Ata da Reunião da Comissão Processante (f.112/113), onde restou concluído, após análise detida, que não há amparo legal para a reabertura de prazo, pugnando pelo não acolhimento do pedido constante em f. 109/111, referente à concessão do prazo de 10 dias, pleiteado no item III, alíena "a".
Adiante, a análise das provas e da defesa escrita apresentada pelo acusado/indiciado.

IV - ANÁLISE DAS PROVAS E DA DEFESA ESCRITA APRESENTADA PELO ACUSADO/INDICIADO

Desde já, cabe consignar que a Comissão Processante possuiu como escopo ao longo da instrução processual a busca da verdade real.
Nesse sentido, a Comissão Processante analisou todos os documentos juntados ao PAD, bem como os argumentos de fato e de direito contidos nas manifestações da acusada/indiciada, inclusive, a peça de defesa.
Em sua defesa escrita de fls. 117/122, a acusada/indiciada sustentou a nulidade já arguida em defesa prévia onde, em síntese, pugnou pela suspeição de membro da comissão processante.
Sob a ótica da acusada, um dos integrantes da Comissão – Gilliard Oliveira Souza é cônjuge da Sra. Marlúcia de Oliveira, Chefe da Divisão de Transportes do Município e superior hierárquica direta da servidora, além de responsável pelo encaminhamento da notificação inicial e pelos orçamentos.
Sobre a nulidade indicada, a Comissão Processante entendeu a nulidade não deva ser acolhida, pelas seguintes razões:
Inicialmente, necessário consignar que inexiste previsão legal acerca da hipótese de suspeição narrada no Estatuto do Servidor Público Municipal, nem tampouco restaram violados os princípios que regem a administração pública, dentre outros princípios processuais.
Ora, a circunstância de um membro da comissão ser cônjuge de servidora que comunicou o fato, por si só, não é elemento suficiente para acarretar nulidade no feito, em especial, por a própria servidora notificante possuir tal dever de ofício, diante do cargo que ocupa, qual seja, Chefe de Divisão de Transportes.
Nos termos que prescreve o princípio da legalidade estrita que rege a Administração Pública (art. 37, caput, da CF/88), somente hipóteses expressamente previstas em lei podem ensejar o afastamento de membro da comissão processante.
A ampliação dessas hipóteses por analogia ou interpretação extensiva, quando restritiva de direito, é vedada, especialmente em matéria disciplinar.
Por fim, a defesa não apresentou prova de que o membro da comissão tenha interesse direto ou indireto no resultado do processo, tampouco de que sua atuação esteja contaminada por parcialidade. O simples vínculo conjugal com a servidora que comunicou o fato não configura, por si só, comprometimento da imparcialidade, sobretudo quando não há qualquer participação dessa servidora nas decisões da comissão.
Certo é que a servidora Marlúcia que noticiou o fato agiu no estrito cumprimento do dever legal e funcional, na qualidade de Chefe da Divisão de Transportes, comunicando ocorrência de possível irregularidade de que teve ciência no exercício de suas atribuições.

Assim, sua atuação não foi voluntária ou motivada por interesse pessoal, mas sim vinculada à função.
Não bastasse a ausência de previsão legal acerca da hipótese de suspeição, há necessidade ainda da demonstração inequívoca de prejuízo ou parcialidade do membro citado, ônus que caberia à acusada e que, por sua vez, não restou comprovado nos autos.
Por fim, a defesa não logrou demonstrar que a presença do referido membro comprometeu a lisura dos trabalhos, influenciou o convencimento dos demais ou afetou o resultado final.
Sem prova de prejuízo concreto, eventual vício formal não se sustenta como causa de nulidade.
Fica rejeitada, portanto, a arguição de nulidade.
Em relação à suposta juntada intempestiva de documentos, tal argumento também não se sustenta, diante das provas disponibilizadas no processo administrativo disciplinar.
Em sua manifestação de f. 109/111, estratégia nitidamente protelatória, a própria acusada confessa que no dia 23 de julho de 2025, foi encaminhada à defesa intimação para audiência do dia 28 de julho de 2025, e que foram entregues novos documentos juntados ao PAD, junto com a intimação.
Ora, é sabido que o processo administrativo disciplinar possui prazo definido para encerramento e, neste particular, toda estratégia protelatória é repudiada.
Denota-se, inclusive, que sequer foram indicados pela acusada o volume dos mencionados "novos documentos" e quais seriam, tudo no intuito de induzir a Comissão a equívoco.
Por tal razão, fica afastada a arguição de "juntada intempestiva de documentos", por ser eminentemente inconsistente e procrastinatória.
Em relação à suposta supressão do direito de produzir provas, o processo administrativo disciplinar observou, conforme já mencionado, todo o contraditório e ampla defesa inerente ao caso, sendo assegurada à servidora acusada toda a produção de prova ao seu alcance.
Mesmo assim, a acusada preferiu quedar-se inerte sem, inclusive, comparecer ao seu interrogatório, apesar de devidamente intimada (f. 114-A).

Em síntese, o processo administrativo disciplinar transcorreu com observância ao devido processo legal, assegurando-se à acusada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com acesso a todos os atos processuais, oportunidade de produção de provas e manifestação sobre todos os elementos constantes dos autos.
Segue a acusada narrando que foram produzidas provas por terceiros estranhos à comissão (item 4 -f. 118)
Neste particular, cabe consignar que a alegação é desconexa e deve ser comprovada, sendo certo que a juntada de documentos que eventualmente não possuam relação com os fatos, também por si só, não ensejam a contaminação do processo administrativo disciplinar, que tem por finalidade apurar a responsabilidade de servidor público por infrações cometidas no exercício do cargo ou função, assegurando-lhe ampla defesa e contraditório.
Por outro lado, a Comissão analisou as provas que tivessem vínculo com o fato, sendo que todas as demais que não tivessem relação direta foram desconsideradas.
Cabe relembrar que a acusada admitiu ser a causadora do evento lesivo, fato incontroverso nos autos.
O mesmo raciocínio se aplica à utilização da advertência apontada pela acusada e carreada aos autos, sendo certo que tal documentação foi apenas analisada, em nada contribuindo para a aplicação da penalidade.
Não obstante, cabe registrar que pesa em desfavor da acusada penalidade de suspensão, que não foi objeto de impugnação no tempo e forma devido e que, diga-se de passagem, está exaurindo os seus regulares e legais efeitos jurídicos, apta a ser considerada para aplicação de penalidade (f.36 a 42).
No que diz respeito à ausência do fato principal (f. 120 item II), sustenta a acusada que o PAD não individualizou a conduta da acusada.
Labora em equívoco a acusada.
Não prospera a alegação de nulidade do presente Processo Administrativo Disciplinar sob o fundamento de que as condutas imputadas à servidora não teriam sido devidamente individualizadas.
Inicialmente, cumpre destacar que a individualização da conduta consiste na descrição suficiente do fato atribuído ao acusado, com a indicação de circunstâncias de tempo, modo e lugar, de forma a possibilitar o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.
No caso em exame, verifica-se que a Portaria de Instauração e as demais peças processuais descrevem de forma clara o evento apurado, identificando a servidora como a responsável pelo ato, tanto que o próprio Boletim de Ocorrência e os documentos coligidos aos autos narram de forma objetiva o ocorrido, vinculando-o diretamente à acusada.
A alegação de ausência de individualização cai por terra diante do fato de que a acusada apresentou defesa escrita, enfrentando o mérito e refutando expressamente a ocorrência do acidente que motivou a apuração. Tal circunstância evidencia que não houve qualquer prejuízo ao exercício de seu direito de defesa, sendo este o critério determinante para eventual reconhecimento de nulidade, conforme reiterada jurisprudência, sendo certo que é sabido que não se declara nulidade sem demonstração de prejuízo.
Portanto, estando o fato suficientemente descrito nos autos e no Boletim de Ocorrência, havendo clara atribuição de autoria à servidora e tendo esta exercido plenamente seu direito de defesa, resta plenamente configurada a individualização da conduta e afastada qualquer alegação de nulidade processual.
Ainda em sede de argumentos preliminares, a acusada sustenta que as advertências e ocorrências policiais obtidas de forma irregular segunda a ótica da acusada, devem ser desentranhadas dos autos.
Não merece acolhida o pedido.
Primeiramente, tais documentos são registros oficiais produzidos por órgãos públicos no exercício regular de suas atribuições legais — no caso, a Administração Pública Municipal e a autoridade policial — razão pela qual gozam de fé pública e presunção de veracidade.
No tocante à forma de obtenção, não há nos autos qualquer elemento concreto que demonstre violação a direito ou garantia individual, como, por exemplo, quebra de sigilo sem ordem judicial ou acesso clandestino a informações protegidas. Ao contrário, as advertências constam regularmente dos assentamentos funcionais da servidora, aos quais a Administração tem livre acesso, e os boletins de ocorrência são documentos públicos passíveis de consulta.
Importante registrar que o processo administrativo disciplinar observa o princípio da verdade material, que autoriza a Administração a valer-se de todos os meios de prova moralmente legítimos e juridicamente admitidos para elucidar os fatos, desde que respeitados o contraditório e a ampla defesa o que, no presente caso, foi integralmente observado.
Por fim, ainda que se cogitasse alguma irregularidade formal na juntada de tais documentos (o que não se admite), não se vislumbra qualquer prejuízo concreto à defesa, de modo que incide, também aqui, o princípio de que não há nulidade sem demonstração de prejuízo efetivo.
Dessa forma, inexistindo prova de irregularidade na obtenção dos documentos e não havendo demonstração de prejuízo à defesa, deve ser rejeitada a preliminar, mantendo-se as advertências e boletins de ocorrência regularmente juntados aos autos.
No mérito, os argumentos abordos pela acusada, após análise detida da Comissão, não se sustentam.
Não se discute a intenção da servidora no caso, se culposa ou dolosa e sim, por sua vez, o efetivo prejuízo ao erário, este comprovado neste processo administrativo disciplinar. Do mesmo modo, irrelevante a ausência de vítima.
Não se discute neste processo prejuízo de terceiro e sim prejuízo ao erário municipal.
Em relação à arguição de que o veículo oficial apresentava avarias anteriores, não há nos autos comprovação do alegado.
Por derradeiro, a acusada incorre em erro ao sustentar que a servidora possui mais de 10 (dez) anos de serviço sem qualquer registro desabonador.
Conforme se verifica da decisão de fls. 36 a 42, a acusada foi punida com a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias, aplicada no âmbito de processo administrativo datado em fevereiro de 2024, que ainda mantém seus efeitos jurídicos vigentes.
Por fim, cabe esclarecer que ao contrário do faz crer a acusada, não há exigência na Lei nº 925/95 no sentido de que as imputações sejam a mesma, bastando a existência de penalidades para que estas, se vigentes, possam surtir efeito jurídico.
A apuração do evento lesivo não está vinculada com o dolo ou culpa e sim com sua ocorrência, vez que busca-se o ressarcimento do prejuízo ao erário e aplicação de penalidades cabíveis.
Em análise final, esta Comissão deliberou que não há nulidade no feito a ser sanada ficando rejeitado, ainda, o pedido de desentranhamento de documentos, conforme razões sustentadas ao longo deste Relatório Final.
Por derradeiro, não estando a acusada incursa nas penalidades de demissão contidas no art. 147 da Lei 925/95, a Comissão Processante entende que há elementos que demonstram a caracterização da autoria delitiva da acusada, a conduta por ela praticada e o nexo causal entre a conduta e o dano ao erário, conforme fundamentos e documentos mencionados acima.
Desse modo, a acusada incorreu na violação dos artigos 131, I e VII, art. 132, inciso XV, art. 137 e art. 139, todos da Lei nº 925/95, adiante descritos:

• **Art. 131, incisos I e VII** – Dever de exercer com zelo as atribuições do cargo e zelar pela conservação do patrimônio público;
• **Art. 132, inciso XV** – Vedação à conduta desidiosa no desempenho das funções;
• **Art. 137** – Responsabilidade civil por dano ao erário, decorrente de ato culposo;
• **Art. 139** – Responsabilidade administrativa por conduta irregular no exercício do cargo.

Dessa forma, em obediência ao art. 180 da Lei Municipal nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga), a Comissão Processante entende que a servidora acusada, SARA RODRIGUES PEREIRA, deverá ser responsabilizada pela conduta por ela praticada e admitida, com a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, uma vez que gerou efetivo prejuízo/dano à Administração Pública.

V – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando que o conjunto probatório constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 demonstra, de forma inequívoca, que a servidora **SARA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 2724, ocupante do cargo de motorista, inscrita no CPF nº 386.235.008-81, portadora da Carteira

de Identidade nº MG-46.535.797, residente e domiciliada na localidade de Moinhos, Zona Rural, Município de Piranga/MG, praticou as infrações previstas:

• no **art. 131**, incisos I e VII — dever de exercer com zelo as atribuições do cargo e zelar pela conservação do patrimônio público;
• no **art. 132**, inciso XV — vedação à conduta desidiosa no desempenho das funções;
• no **art. 137** — responsabilidade civil por dano ao erário decorrente de ato culposo;
• no **art. 139** — responsabilidade administrativa por conduta irregular no exercício do cargo,

todos previstos na Lei Municipal nº 925/95 (**Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga**).
Assim, esta Comissão Processante **opina pela aplicação da penalidade disciplinar de suspensão** à referida servidora, nos termos do art. 142, II, da Lei Municipal nº 925/95, fixando, em razão da gravidade dos fatos apurados, **SUSPENSAO pelo prazo de 90 (noventa) dias**, observando-se o disposto no art. 146 do mesmo diploma legal.
A acusada devera ressarcir ao erário o valor de R$ 12.401,50 (doze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), no **prazo de 30 (trinta) dias** contados da publicação da decisão.
O montante a ser restituído corresponde ao menor valor apurado nos orçamentos apresentados nos autos do PAD nº 002/2025, sendo:

• Materiais/ peças : **R$ 8.401,40** (oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos);
• Mao de obra : **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Ressalta-se que o valor devido ao erário não poderá ser compensado com supostas horas extras eventualmente alegadas, as quais, ademais, não foram comprovadas nos autos, além de inexistir previsão legal que autorize tal compensação.
Determina-se que seja **registrada nos assentamentos funcionais da servidora** a aplicação da presente penalidade.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Processante lavrou o presente **Relatório Final**, que vai devidamente assinado por todos os membros integrantes da Comissão PAD 02/2025.
Piranga 14 de agosto de 2025.

RAFAEL MARTINS
Presidente da Comissão

MARIA LUZIA RESENDE
Membro da Comissão

GILIARD OLIVEIRA DE SOUZA
Membro da Comissão

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:B2E7B26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025

I. INTRODUÇÃO
O presente relatório refere-se à apuração conduzida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD 01/2025), instituída pela Portaria nº 046/2025, de 03 de abril de 2025, com a finalidade de verificar a eventual responsabilidade funcional do servidor GILIARD OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 367, ocupante do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
O processo originou-se a partir de requerimento formulado pela Sra. Karina Dias Pereira Fagundes, relatando conduta supostamente desrespeitosa e imprudente praticada pelo servidor em 16 de janeiro de 2025. As condutas investigadas encontram previsão no art. 131, inciso XI (tratar com urbanidade as pessoas) e no art. 147, inciso VII (ofensa moral em serviço) da Lei Municipal nº 925/95.

II. DOS FATOS E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL-PAD
A denunciante afirmou que, ao questionar o servidor sobre a manutenção de uma via pública, recebeu resposta com ironia e deboche. Segundo ela, o servidor apresentou-se como "Secretário de Obras" e, após breve discussão, arrancou com o veículo de forma brusca enquanto ela estava debruçada na janela, expondo-a a risco.(fls 02-40- 41 e 42)
O servidor, em sua defesa, negou ter agido de forma agressiva, alegando que a abordagem da denunciante foi exaltada e que optou por se retirar para evitar maior conflito, afirmando ainda que a munícipe teria golpeado o veículo.(fls 05)
Durante a instrução processual, foram colhidos os seguintes depoimentos:
-Denunciante (Sra. Karina Dias Pereira Fagundes):confirmou integralmente sua narrativa, enfatizando o tom irônico e intimidador do servidor, e reiterou que ele se apresentou como "Secretário de Obras", o que não condiz com sua função.(fls 40 a 42).
- Testemunha (Sr. Carlos de Ambrósio Dias): confirmou que o servidor respondeu "sou eu mesmo" quando questionado sobre ser o Secretário de Obras. Observou que a denunciante estava alterada, mas que o servidor procurou manter a calma. .(fls. 34 a 36)
-Servidor (Sr. Giliard Oliveira Souza):admitiu ter respondido afirmativamente sobre ocupar o cargo de Secretário, justificando que sua intenção era apenas administrar a situação. (fls 31 a 33).

III. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
Restou comprovada a materialidade da infração disciplinar. Embora haja divergência quanto ao grau de exaltação das partes, é fato incontroverso que o servidor afirmou ocupar cargo que não lhe competia, conduta que, ainda que sem dolo específico, gerou desinformação e contribuiu para a escalada do conflito.
O dever de urbanidade, previsto no art. 131, inciso XI, da Lei nº 925/95, exige cortesia, clareza e honestidade nas interações com o público. A resposta irônica e a apresentação equivocada da função afrontam tais princípios.

IV. CONCLUSÃO E SUGESTÃO DE PENALIDADE
A Comissão concluiu que o servidor GILIARD OLIVEIRA SOUZA infringiu o dever funcional de urbanidade ao induzir a munícipe a erro sobre o cargo que ocupava e ao adotar postura inadequada no atendimento.
Considerando a gravidade moderada da conduta, a inexistência de antecedentes e as circunstâncias do fato, **esta Comissão Processante sugere a aplicação da penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao referido servidor, conforme art. 142, I da Lei Municipal nº 925/95,** com registro nos assentamentos funcionais.
Submete-se o presente relatório à apreciação da autoridade competente para jugamento final.
Piranga/MG, 11 de Agosto de 2025

***RAFAEL MARTINS* –**
Presidente da Comissão

***LUCILENY ROMUALDO DO CARMO* –**
Membro

***MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA* –**
Membro

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:F2EC2FD4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 142/2025, Dispensa Nº. 029/2025, Chamada Pública Nº. 001/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ADRIANA OSORIO DE MATOS MARQUES no valor total de R$

28.372,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e dois reais); AUGUSTA ITACI DE PAULA GREGORIO no valor total de R$ 4.664,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); EMANUEL JUNIOR RESENDE no valor total de R$ 35.459,74 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos); IVANIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES MEIRELES no valor total de R$ 20.038,64 (vinte mil, trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); LUIZ MARTINS CONCESSO no valor total de R$ 31.301,32 (trinta e um mil, trezentos e um reais e trinta e dois centavos); MANUELLA OSORIO DE MATOS MARINHO no valor total de R$ 28.250,50 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); Maria Cristiane Osorio de Matos Marques no valor total de R$ 28.489,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); MARIA GABRIELA MACIEL no valor total de R$ 28.103,28 (vinte e oito mil, cento e três reais e vinte e oito centavos); MARIA JOANA RODRIGUES MARTINS no valor total de R$ 14.539,78 (quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos); MARIA JOSE DA SILVA MACIEL no valor total de R$ 11.396,28 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos); MARIA MARGARIDA SOARES PROFETA no valor total de R$ 28.598,94 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); Rita de Cassia Osorio de Matos no valor total de R$ 28.561,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 14/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E1656AA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 155/2025, Dispensa Eletrônica nº. 031/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA E ABASTECIMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS. Contratada: ANALOG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.145.357/0001-84, Valor Total de R$8.112,00 (oito mil e cento e doze reais). Período até 31/12/2025.
Piranga/MG, 12/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:176F84DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 134/2025, Credenciamento nº. 009/2025. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR". Contratadas: JAINE DE OLIVEIRA CARNEIRO no valor total de R$ 15.532,83 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), JESSICA DA SILVA CONCEIÇÃO no valor total de R$ 15.532,83 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), KARLA CRISTIAN REZENDE DIOGO no valor total de R$ 15.532,83 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) e Maria Goreth Egidio Pena no valor total de R$ 15.532,83 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Período de até 24/04/2026.
Piranga/MG, 13/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F7C0406D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 144/2025, Pregão Eletrônico nº. 90045/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 21 LUGARES PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE. Contratada: CARTAGENA COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.030.640/0001-24, Valor Total de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) . Período de 06 (seis) meses.
Piranga/MG, 11/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:B6713781

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo Licitatório nº. 150/2025
Concorrência Presencial nº. 004/2025

À empresa: **PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA**

O MUNICIPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 23.515.687/0001-01, autorizo a empresa **PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.715.701/0001-99, com sede à Rua José Onésimo Pereira, n° 10, Bairro Copasa, na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000 – Estado de Minas Gerais, a dar início ao contrato de construção de uma edificação térrea destinada ao funcionamento do auditório do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio, no município de Piranga/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. O valor global do presente contrato para efeito de empenho é R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).

Piranga, 14 de agosto de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:84E1B36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 044/2024; Inexigibilidade nº 022/2024 - Extrato do Contrato n° 048/2025 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: *Sr.* ***Valfranio Lafeté Leite*** *-* ***Objeto:*** *LOCAÇÃO de imóvel sob matrícula n° 26.099, situado à Rua Manaus, n° 412, Bairro São Geraldo, Pirapora, MG destinado à sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro São Geraldo, no valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) -* ***Vigência:*** *60 (sessenta) meses – Data da assinatura: 06/08/2025.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0A97A773

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 047/2025; Inexigibilidade nº 024/2025 - Extrato do Contrato n° 051/2025 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: Sra. Alice Akiau de Almeida, representada pela empresa VM Imóveis, CNPJ 00787.055/0001-93, representante legal Vera Lúcia de Barros Maia Moraes - Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SOB MATRÍCULA MUNICIPAL Nº1447, SITUADO À RUA INÁCIO QUINAUD, 146, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, VISANDO A INSTALAÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA URBANA *no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) -* ***Vigência:*** *36(trinta e seis) meses – Data da assinatura: 31/07/2025.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:420B161E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATOS QUARTO 125/2022 LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 085/2022 - Dispensa n° 019/2022 - ***Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 125/2022*** *- Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***SOMEP SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA*** *- CNPJ da contratada: 16.769.168/0001-04 -* ***Objeto:*** Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de **(12) doze meses a contar do dia 01/09/2025 -** ***Vigência****: 01/09/2025 a 01/09/2026*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:12A27435

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236 DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 236 DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **CLEUSA BEZERRA SOARES**, nascida em 03/12/1963 (61 anos de idade), matrícula nº: 6175, CPF n°: 478.147.056-49, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo – Símbolo/Nível: A.T.A. - II – Letra "E", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023, e art. 40, §1º, III da CFR/1988, com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.607/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 29 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C7A5962F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2025

PORTARIA Nº 0244/2025

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.611/2025 IPSEMP – Pensão por Morte, ao sr. **HELDER DE CASTRO SANTOS**, brasileiro, viúvo, CPF N.º 037.078.506-17, na qualidade de dependente cônjuge da ex-segurada **Magda Maria Castro dos Santos**, CPF Nº 920.423.256-00 servidora municipal aposentada que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – no Cargo de Professor de Educação Básica – Nível/Letra: III - "G" – Matrícula: 566-0, falecida em 14/07/2025.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **14/07/2025** – data do óbito da ex-segurada.

Pirapora (MG), 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B3FEFAC7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 245 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 245 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais à servidora **MARA SANDRA FELIX DOS REIS**

nascida em 03/04/1973 (52 anos de idade), matrícula nº: 7619, CPF n° 868.077.146-53, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "D", nos termos do art. 50, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c a Lei Complementar Municipal 2590/2023 e art. 40, §5º, da CR/88 (com redação determinada pela EC n.º 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.610/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais do benefício serão proporcionais e equivale ao valor de 100% (cem por cento) da média aritmética definida correspondente ao cálculo de 100% (cem por cento) do período contributivo, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5A59A5FC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246/2025

Portaria Nº 246/2025

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, Denize dos Santos Pereira Mendes - matrícula 13247; Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares - Mat. 13858 e Lucas Matheus de Almeida - Mat. 15700 para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade, em face da empresa Datta TechConsultoria e Inovação B2B Ltda., em razão do descumprimento do contrato nº 004/2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 26 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Pirapora, 08 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:475A3140

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2025

Portaria Nº 251/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Meline Batista Rodrigues** – matricula 16021, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra CAPS (M).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de agosto de 2025**.

Pirapora, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ADB717C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 004/2024 – CONCORRÊNCIA 01/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 05 MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **22/08/2024 A 22/01/2025.**

DATA DA ADITIVO: 22/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO ROVOVIARIA
Contratada

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:693745F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 102-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 161/2025, Pregão Eletrônico nº 102/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CIMENTO PORTLAND CP II PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 26 de agosto de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7C4DC7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 104-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 163/2025, Pregão Eletrônico nº 104/25, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 01 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6442A3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.197, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a metodologia para aferição da Gratificação de Estímulo à Produtividade Fiscal Individual dos Agentes de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.014, de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.086/2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a metodologia para aferição da Gratificação de Estímulo à Produtividade Fiscal Individual dos Agentes de Trânsito, estabelecendo critérios objetivos de avaliação de desempenho e produtividade.

Art. 2º A gratificação será concedida com base na pontuação acumulada pelo Agente de Trânsito no período mensal, conforme o cumprimento das atividades especificadas neste Decreto.

Parágrafo único. A aferição da pontuação será realizada mensalmente pela chefia imediata e validada pelo Secretario Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 3º O Superior deverá preencher relatórios diários das atividades desempenhadas, sendo possível a utilização de sistema eletrônico para registro e controle.

Art. 4º A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

Pontuação Positiva:

Atender à convocação da chefia imediata para exercer serviços extraordinários fora da escala normal de trabalho, a fim de atender a ações emergências ou imprevistas – **30 pontos.**

Elaborar relatórios de suas atividades, destacando as ocorrências especiais e apresentando- os na periodicidade determinada – **30 pontos**.

Executar ações voluntárias de Operação de Trânsito para fiscalização do transporte público municipal, táxis, moto-táxis e transporte escolar – **50 pontos.**

Participar de treinamentos e cursos de atualização profissional (exemplo: cursos de primeiros socorros, direção defensiva, legislação de trânsito, atendimento ao público, entre outros) – **30 pontos.**

Apresentar sugestões implementadas para melhorias no trânsito (propostas encaminhadas formalmente para a Secretaria de Trânsito) – **30 pontos.**

Atuar voluntariamente em campanhas educativas de trânsito (participação ativa, fora do horário de serviço, em campanhas municipais de conscientização) – **50 pontos.**

Elaborar estudos técnicos sobre mobilidade urbana (relatórios ou pareceres que auxiliem na melhoria da fluidez e segurança viária) – **30 pontos.**

Responder rapidamente a ocorrências registradas na central (comprovação do tempo de deslocamento e solução de ocorrências dentro de um tempo padrão estabelecido) – **50 pontos.**

Adotar práticas sustentáveis na execução das atividades (ações que minimizem impactos ambientais, como uso racional de viaturas e materiais) – **20 pontos.**

Zelar pela conservação, higiene e organização das viaturas utilizadas no serviço – **50 pontos.**

Promover a coleta de dados para uso estatístico – **10 pontos.**

Estar apto, conforme o artigo 1º da Lei 5062/2011, a conduzir viaturas destinadas à fiscalização e operação de trânsito – **30 pontos.**

Elaborar relatórios apontando melhorias ou deficiências na sinalização das vias públicas, visando garantir a segurança e fluidez do trânsito – **10 pontos.**

Atuar em cooperação com outras secretarias municipais em demandas extraordinárias, incluindo apoio à Defesa Civil, para garantir a segurança e a fluidez do trânsito – **20 pontos.**

Atender ao público para prestar informações pertinentes à fiscalização, bem como atender demandas da população por meio de canal direto com o setor (WhatsApp denúncia) – **40 pontos.**

Realizar avaliação prévia em vias públicas para recepção de obras e eventos, mediante ordem de serviço, decorrentes de ações programadas ou emergências (pontuação por dia) – **20 pontos.**

Realizar levantamentos, diligências, vistorias, anotações e observações de campo; coletar dados e fornecer subsídios às áreas de engenharia de trânsito para planejamento de intervenções na via, por determinação do superior imediato – **30 pontos**.

Participar como docente em cursos, palestras ou treinamentos relacionados às atividades pertinentes ao trânsito – **70 pontos**.

Pontuação Negativa

Faltar, sem prévia justificativa, tanto nas escalas ordinárias quanto nas extraordinárias – **20 pontos.**

Descumprir, sem justificativa devidamente aceita pela chefia, as atividades e atribuições do cargo – **100 pontos.**

Descumprir ordens diretas do superior imediato sem justificativa devidamente aceita pela chefia – **100 pontos.**

Deixar de atender solicitações enviadas pela central de operações sem justificativa devidamente aceita pela chefia – **30 pontos.**

Atrasar ou retardar a execução de atividades impostas pelo superior imediato ou pela central de operações sem justificativa devidamente aceita pela chefia – **50 pontos.**

Deixar de se comunicar com a central de operações por meio do rádio comunicador disponibilizado pela SMTT ou retardar o atendimento sem justificativa devidamente aceita pela chefia – **50 pontos.**

Deixar de comunicar, com antecedência mínima de duas horas antes do início da escala, eventual ausência, ainda que posteriormente justificada e devidamente aceita pela chefia – **10 pontos.**

Apresentar-se em desalinho com o uniforme padrão da instituição, em mau estado de conservação e higiene – **50 pontos.**

Agir de forma desrespeitosa com superiores hierárquicos, colegas de trabalho ou com a população, bem como referir-se a qualquer um deles de forma depreciativa – **100 pontos**

Perder, extraviar ou danificar material de trabalho sob sua responsabilidade – **10 pontos**.

Retirar, sem prévia autorização do superior imediato, documentos, objetos ou veículos da repartição – **20 pontos**.

Deixar de anotar, no relatório de ocorrências de acidente de trânsito, informações referentes ao atendimento prestado, conforme modelo disponibilizado pela SMTT – 1**0 pontos.**

Descumprir instruções de trabalho previamente fixadas no quadro de avisos pelo superior imediato sem justificativa devidamente aceita pela chefia – **50 pontos.**

Art. 5º O Agente de Trânsito que, no período de **três meses consecutivos ou cinco meses alternados** dentro de um ano,

apresentar reincidência em pontuação negativa superior a 100 pontos, perderá o direito à gratificação no mês correspondente.
Art. 6º A gratificação de produtividade prevista neste Decreto será incorporada ao vencimento do servidor para efeito de aposentadoria ou pensão, nos termos da Lei Previdênciaria.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:170F9EFC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.790, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com os artigos 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o Ofício do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nº 059/2025/NF/5ª PJ, relativo à Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0525.0232972.2025-68, pelo qual informa possíveis ocorrências de faltas funcionais no Centro de Educação Infantil Municipal "Ir. Dino Girardelli", e solicita a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos;
CONSIDERANDO ainda as denúncias de NUPs 02024.2025.000032-10, 02024.2025.000033-09, 00903.2025.000510-05 e 00903.2025.000659-95, registradas na Ouvidoria Municipal, nas quais também são relatadas supostas irregularidades ocorridas no Centro de Educação Infantil Municipal "Ir. Dino Girardelli";
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas no âmbito da Administração Pública, em específico quanto às supostas irregularidades funcionais, noticiadas pelo MPMG e junto à Ouvidoria Municipal, nas dependências do Centro de Educação Infantil Municipal "Ir. Dino Girardelli".
Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II – Membra: Joice Maria Cunha de Souza Lourenço, matrícula funcional sob o nº 16.659-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
III - Membra: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional sob o nº 13.728-3, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Processante, sendo admitida sua prorrogação por igual período, por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:5FF7E47B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 188 DE 14 DE AGOSTO DE 2025,

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 185/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Nº 185/2025, que encontra-se na fase de procedimentos para elaboração do relatório circunstanciado e conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 020/2025/SME/csa, que solicita a prorrogação do prazo por 30 dias, a contar de 15 (quinze) de agosto de 2025, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 185/2025.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 15 de agosto de 2025.

Pouso Alegre, 14 de agosto de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:F157B29D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARCOS DAVI VASCONCELOS CAMPOS
CPF: ***.988.276-**
AIM: 63737/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 21/06/2024
INFRAÇÃO: ART 110 Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver, C/C 272, §4 INC X.

VALOR DA MULTA: R$ 1.812,83 (hum mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos)

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 13 de Agosto de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:4CAB4B5E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 021/2025/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2024, Termo de Colaboração 018/2024/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Comunidade de Ação Pastoral-CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem de prazo prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 14 de agosto de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:417FC068

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 022/2025/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2024, Termo de Colaboração 08/2024/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0003-74, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem de prazo prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 14 de agosto de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:79B8A715

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 07/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de drenagem e estabilização dos taludes da Avenida Celso Gama de Paiva, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 04 de setembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:E04C573D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 379/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2024 - **CONTRATO Nº 379/2025 - "**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E TRAVESSIAS ELEVADAS PARA PEDESTRES".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 12/08/2025. Valor R$ 269.971,93(duzentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). Contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.39.00**– ficha 961.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C0FE0045

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 10/2025 – Objeto: "Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de arbitragem ou árbitros prestadores de serviço autônomo em eventos esportivos". O início do recebimento dos documentos para habilitação será a contar do dia 21/08/2025 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e

obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:B214A706

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 13/2025 – Objeto: "Credenciamento de interessados para participação com food trucks e beer trucks no evento público 'Pouso Alegre Mais Alegre'". O início do recebimento dos documentos para habilitação será a contar do dia 15/08/2025 as 12h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:0E43283F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 13/2025 – Objeto: "Contratação de show musical no estilo samba/pagode para atender o evento Pouso Alegre + Alegre no dia 24 de agosto, no bairro São Geraldo.". A sessão será realizada no dia 21 de agosto de 2025 às 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:31CF9760

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG / ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023 – CONTRATO Nº 64/2023. ONDE SE LÊ: "inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.635/0001-97", **LEIA-SE**: "inscrita no CNPJ sob o nº 37.145.635/0001-97". Pouso Alegre 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:72CA93FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 237/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 237/2024. CREDENCIAMENTO Nº 07/2024. Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ".** CONTRATADA: METHODOS LABORATORIO, ANÁLISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 15/07/2025 e término previsto para 15/07/2026. Data assinatura: 15/07/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – FICHA 759.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:44369EB7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 105/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONTRATO Nº 105/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023 - Objeto: " EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL – CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO. Índice de reajuste 6,3339 % . CONTRATADA : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0365.0027.2227.3.3.90.39.00 – ficha 402. Data de assinatura: 12/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:65754D42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 61/2025 – Objeto: Aquisição de tintas, solventes e microesferas de vidro para implantação de sinalização viária horizontal em diversas vias públicas do município de Pouso Alegre/MG. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 28 de agosto de 2025, às 09h00min e republicada para o dia 01/09/2025 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9AE889DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 041/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 02/09/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes/vestimentas necessárias para a realização do Festejo de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de outubro de 2025. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 14 de agosto de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:0068010A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 01/09/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de diversas mudas de plantas e gramas entregues plantadas, bem como aquisição de insumos tais como defensivos e fertilizantes agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 14 de agosto de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:CB4889B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
11/08/2025.

Processo Licitatório nº 089/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção de vestiário no Estádio Municipal Cid Pádua Vilela, localizada na Rua Dom Eduardo nº 367, Bairro Centro, no Município de Prata/MG, por meio da Emenda Especial Estado 2024 e 2025 Elismar Prado – Emenda Especial n° 147130, c/c: 28427-00 e Emenda de Bancada nº 164216, c/c: 30095-0.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **CONSTRUTORA DE LOLA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 05.043.347/0001-35,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 271.612,50 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:94B1A555

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 144/2025.

Processo Licitatório **nº 089/2025** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 010/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção de vestiário no Estádio Municipal Cid Pádua Vilela, localizada na Rua Dom Eduardo nº 367, Bairro Centro, no Município de Prata/MG, por meio da Emenda Especial Estado 2024 e 2025 Elismar Prado – Emenda Especial n° 147130, c/c: 28427-00 e Emenda de Bancada nº 164216, c/c: 30095-0.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **CONSTRUTORA DE LOLA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 05.043.347/0001-35,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 271.612,50 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 11/08/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:21BFD719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 48/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ORAL EM PÓ PARA ATENDIMENTO A ÁREA DE SAÚDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**. CONTRATADOS**: SUPREMO PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTOS LTDA ,** Valor Global do Contrato**:R$ 66.600,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) .Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026** . Publicado em 13/08/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D1C84AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 49/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETRO (MONITOR DE GLICOSE) E TIRAS REAGENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATADOS**: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA ,** Valor Global do Contrato**:R$ 69.800,00 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) .Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026** . Publicado em 13/08/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4B1F708F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA.Objeto:As partes signatárias, de comum acordo, resolvem, em caráter irretratável, irrenunciável e irrevogável, RESCINDIR AMIGAVELMENTE A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 haja vista não haver mais interesse entre as partes quanto a manutenção da prestação dos serviços.Data da assinatura:13/08/2025.

Queluzito, 14/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AA4278F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E ADIR MENDONÇA DE ARAUJO - ME.

02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E ADIR MENDONÇA DE ARAUJO - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 050.544.256-67 portador do RG nº MG 10812535 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o ADIR MENDONÇA DE ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.732.115/0001-67, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 31, complemento fundos 3º andar, Bairro Centro, Cidade Carangola – MG, CEP: 36.800-000, neste ato representado pelo Sr. Adir Mendonça de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 521.386.906-87, R.G. nº. 00466670843 DETRAN RJ, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato administrativo nº 174/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 071/2023, Pregão n° 032/2023.

O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 17/07/2025 á 16/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo correspondente ao reajuste de valores, conforme listado na planilha a seguir, aplicando-se o índice IPCA (IBGE):

VALOR NOMINAL	VALOR CORRIGIDO
R$ 6.532,95	R$ 6.900,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serviços de 3º P.J. – natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha: 57 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 174/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 071/2023, Pregão n° 032/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 17 de julho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

ADIR MENDONÇA DE ARAÚJO
Adir Mendonça De Araujo - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF:

2. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:2B4FE0E7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 193/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 046/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 193/2025, Pregão nº 046/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 10/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 14 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:D470E5C7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 194/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 047/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 194/2025, Pregão nº 047/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Contratação de empresa para o fornecimento, instalação e implementação de um tanque novo, capacidade de 9.000 (nove mil) litros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as**

necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG.

A sessão pública será dia 12/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 14 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:00B503BD

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 124, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Coordenadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROMILDA MENDES DE PAULA AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EE5EBE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas: 23.371.754 JOSUENY ALMEIDA LEAO - CNPJ: 23.371.754/0001-53, CENTER MANIA PAPELARIA LTDA - CNPJ: 07.795.543/0001-91, EXTRA PLASTI LTDA - CNPJ: 22.475.710/0001-00, FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - CNPJ: 11.698.905/0001-01

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5B2E203A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas: 23.371.754 JOSUENY ALMEIDA LEAO - CNPJ: 23.371.754/0001-53, CENTER MANIA PAPELARIA LTDA - CNPJ: 07.795.543/0001-91, EXTRA PLASTI LTDA - CNPJ: 22.475.710/0001-00, FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - CNPJ: 11.698.905/0001-01

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5224F121

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.
Locador: CLODOALDO RODRIGUES DO CARMO.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:364E12F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL
Nº 2832/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
ENCERRAMENTO DE INCIDENTE SANIDADE MENTAL
AUTOS: 2832/2025
Servidor (a): A. A. F.
Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.
Decisão: Após concluído o incidente de Sanidade mental 2832/2025, decidiu pelo arquivamento dos autos 2091/2025 que estavam suspensos.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:376E8695

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL
Nº 5828/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
ENCERRAMENTO DE INCIDENTE SANIDADE MENTAL
AUTOS: 5828/2024
Servidor (a): V. M. R. M.
Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.
Decisão: Após concluído o incidente de Sanidade mental 5828/2024, decidiu pelo curso normal dos autos 2273/2024, que estavam suspensos.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C9852DF8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº 6646/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
ENCERRAMENTO DE INCIDENTE SANIDADE MENTAL
AUTOS: 6646/2025
Servidor (a): H. G. Q.
Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.
Decisão: Encerramento e arquivamento, o procedimento incidental cumpriu seu objetivo e seu resultado repercutirá nos autos 3410/2023 e 0976/2023 que estavam suspensos.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6EC137AE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7870/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 7870/2023
Servidor (a): L. C. S. L.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo arquivado declarada extinta a punibilidade em relação a(o) servidor (a) considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei ComplementarMunicipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017 .

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EE8C61DC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8967/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 8967/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 241/2025 DE 14/08/2025
Processo instaurado dia 14/08/2025

Comissão processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C5E9E653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2121/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 3º PcD lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7971D703

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 047/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA, PARA GERÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COM INTUITO DE AMPLIAÇÃO, FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE COSTURA E O PROJETO COSTURANDO RENDA PARA TODO MUNICÍPIO, MEDIANTE PLANOS DE TRABALHO REFERENTE A EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS:

ONDE SE -LÊ:
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 033/2025.

LEIA-SE :
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 047/2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:51BF9947

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 5/2025 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 5/2025
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1299ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OOZ7E36	13/08/2025	10/05/2024	RJ-98/2025	N200004930	INDEFERIDO
RML2F97	13/08/2025	23/07/2024	RJ-1378/2025	N200006087	INDEFERIDO

Total de registros listados: 02

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:EE22E980

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2024 NO PROCESSO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 061/2024 no Processo Nº 024/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes e **VELOX CONTACT CENTER LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 14 de agosto de 2025 e término 14 de agosto de 2026. **Data da assinatura do aditivo:** 13 de agosto de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DB38AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
33ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
243º	VISITADOR	Sheila Benvinda Alves	14/08/2025	09:00	Não compareceu à convocação.
244º		Carina Moura de Oliveira			Não compareceu à convocação.
245º		Adeilton Lopes de Oliveira			Não compareceu à convocação.
246º		Tatiane Silva Costa Parreiras		10:00	Não compareceu à convocação.
247º		Glaycimar Ferreira			Não compareceu à convocação.
248º		Daniele Araújo dos Reis			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB8FFF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
34ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
249º	VISITADOR	Gilda Clara dos Santos Silva	18/08/2025	08:30
250º		Joelma Soares Miranda		
251º		Silmara Vitor da Silva		
252º		Rejane Lais Vitor Reis		
253º		Maximira dias		
254º		Laureana Aparecida da Cruz		09:30
255º		Maria de Fatima Acacio		
256º		Érika Caroline da Silva		
257º		Alex Domingos Pereira		
258º		Tiago Junio Diogo Teles		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:687EB665

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
65ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
543º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Deisilene Martins	17/07/2025	9:00	Não compareceu à convocação.
544º		Anderson Rodrigo da Silva			Não compareceu à convocação.
545º		William Miranda dos Reis			Não compareceu à convocação.
546º		STEFANY DA COSTA VARGAS ROCHA			Não compareceu à convocação.
547º		Ana Paula Azevedo Pereira			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EA3F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 014/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Associação Promotora de Assistência Social - APAS**.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Reatar Convívios & Famílias"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 071-C/2024.
Valor do repasse: R$ 50.000,00
Vigência: 4(Meses) e 15(dias) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 4 meses e 15 dias.
Data da Assinatura: 14 de Agosto 2025
Processo Administrativo n.º 4905/2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D49D9612

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO/SMDSC N° 011 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização dada ao Superintendente de Planejamento e Gestão para liquidar todas as Notas de Empenho da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC e Fundos Municipais a ela vinculados.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.735, de 08 de março de 2016 e pela lei 4442/2024.
RESOLVE:

Art. 1° Determinar que todas as Liquidações das Notas de Empenho da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, bem como de todos os Fundos Municipais que estão sob a responsabilidade desta Secretaria, passem a ser conferidas à **Lucineide da Silva Gonçalves** – Gerente de Contabilidade, Matrícula nº 19.738 – Portaria RH 1046/2025 da SMDSC, quando houver o impedimento da titular Tânia Regina de Abreu Silva.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14/08/2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF086F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA
Rua Capitão Gustavo Murgel, 429
Bairro Caiçara-Adelaide – CEP 30.770-240
Belo Horizonte/MG

Assunto: Contrato nº 005/2024 – Processo nº 109/2023 – Concorrência Pública 105/2022

Prezados Senhores,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Obras, Sr. **André Alexandre da Silva Motta**, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR FORMALMENTE** a empresa **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.630/0001-11, com sede no endereço acima citado, representada por seu sócio/administrador, Sr. Marco Aurélio da Silva, brasileiro, Engenheiro Civil, CI nº 2.253.xxx – SSP/MG e CPF nº 822.xxx.xxx-49, nos seguintes termos:
Considerando o **Contrato nº 005/2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 109/2023**, celebrado em 23 de janeiro de 2024, especialmente no que dispõe a **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E MODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, nos seguintes itens:

"*5.2 A licitante vencedora obriga se a executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte de vícios, defeitos ou incorreções dos serviços executados (...).*"
"*5.4 O serviço será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Contrato e da proposta do CONTRATADO, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.*"
"*5.7 O recebimento definitivo somente se dará, após a comprovação da entrega dos serviços contratados e verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.*"
"*5.8 Na hipótese de rejeição, de algum serviço executado, fica o contratado obrigado a sua reparação, correção, remoção, reconstrução, às suas expensas, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital e na Minuta Contratual.*"
"*5.9 A entrega do objeto se efetivará com a aceitação dos serviços de forma satisfatória pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em condições que atendam as especificações técnicas referentes aos materais empregados e metodologias de execução, considerando se as boas técnicas de engenharia, critérios de segurança, funcionalidade, bem como as particularidades concernentes aos critérios do SETOP.*"

A Contratante esclarece que a execução dos serviços contratados deve obedecer estritamente às condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes. Os dispositivos contratuais acima mencionados deixam claro que a Contratada é integralmente responsável pela qualidade, conformidade e durabilidade dos serviços executados, devendo proceder às correções necessárias sempre que forem identificados vícios, defeitos ou desconformidades.

Além disso, é prerrogativa da Contratante, por meio do setor requisitante competente, a avaliação e deliberação sobre a aceitação dos serviços executados, nos termos do item 5.4. Portanto, é inadmissível qualquer tentativa de eximir-se de obrigações contratualmente estabelecidas.

Assim, a Contratante reitera sua posição quanto à necessidade de observância rigorosa das cláusulas contratuais, especialmente no que se refere à reparação dos serviços que eventualmente estejam em desacordo com as especificações exigidas, cabendo à Contratada adotar as providências cabíveis, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

Durante visitas **in loco**, foram constatados **vícios construtivos, que foram apontados pela fiscalização,** e que contrariam as obrigações contratuais:

• Manchas no piso em marmorite – 2º pavimento lado esquerdo (Salas de aula e corredor de circulação);

• Fissuras no piso em marmorite com sinal de desplacamento – 2º pavimento;

• Acabamento inadequado do piso do pátio em concreto polido;

• Grelha dos ralos do pátio sem devida fixação;

• Conduletes instalados com placa de tomadas mas sem as tampas de proteção – Laboratório de informática;

• Realizar ajustes e reparos na amarração da tela do alambrado da quadra devido a pontas.

Diante do exposto, a empresa **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** fica formalmente notificada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, esclarecendo as razões do descumprimento e informando as providências adotadas para a imediata regularização da situação.

O não atendimento aos termos desta notificação, no prazo estipulado, poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, conforme a **Lei nº 8.666/93** e demais normas correlatas, incluindo a **aplicação de penalidades** previstas contratualmente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ribeirão das Neves, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

LEONARDO SAVIO DE ALMEIDA
Coordenadoria de Obras Públicas

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:624A4550

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 226/2022
CONTRATO Nº 059/2025

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.,** (contratada), inscrita no CNPJ 01.631.484/0001-30, por meio de contrato de número 059/2025, a dar início aos serviços de urbanização de vias compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com o fornecimento de materiais em diversos logradouros no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 14 (quatorze) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

O Valor total do presente contrato é de **R$9.341.004,10** (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil quatro reais e dez centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Dárcio Mendes de Araújo – CREA MG n° – 199147 – Fiscal Técnico
Núbia Stephanie de Assis Almeida– CREA MG n° – 252203-D – Fiscal Técnica Substituta
Priscilla Moura dos Santos – matrícula – 515633 – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4158AEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2023 E APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CNPJ n° 18.314.609/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA.**

CONTRATADA: CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Adem, nº 05, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.830-720, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.781.092/0001-904.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 222/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2023

CONSIDERANDO:

1. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2023 em 09 de outubro de 2023, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA DE AREIAS (RUA AREAL) NO BAIRRO MARIA HELENA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG",** O valor do contrato é de R$ 1.678.298,91 (um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), com prazo de execução de 5 meses e vigência de 12 meses.

2. Que a Ordem de Serviço foi emitida em 31 de outubro de 2023, mas a execução foi paralisada em 07 de novembro de 2023, permanecendo suspensa por 510 dias, até a Ordem de Reinício emitida em 31 de março de 2025.

3. O reiterado descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, que se recusou a retomar os serviços mesmo após o prazo de suspensão, e não apresentou justificativas formais.

4. Que a Contratada foi formalmente notificada em diversas ocasiões para a retomada urgente dos serviços na Rua Areal (Rua Areal), através dos Documentos de Notificação nº 020/2025 (07/04/2025), nº 022/2025 (14/04/2025), nº 025/2025 (09/06/2025) e nº 028/2025 (25/06/2025). Essas notificações apontaram a falta de equipamentos e mão de obra no local e a retirada de maquinário essencial.

5. Que a inexecução parcial do contrato e a paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração configuram motivo para rescisão e aplicação de penalidades, conforme Artigos 77 e 78, incisos I, II, III, V, VII, VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato nº 182/2023.

6. O Parecer PROGEM Nº 266/2025, de 07 de agosto de 2025, que, após análise dos autos, opinou pela possibilidade de contratação de remanescente da obra, mas ressaltou a necessidade indispensável de a Administração providenciar e publicar o competente Termo de Rescisão unilateral do Contrato nº 182/2023 e a aplicação de penalidades.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seu representante legal, **RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL
Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços n.º 182/2023, celebrado com a empresa CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com fundamento no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas Nona e Décima do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO
A presente rescisão unilateral fundamenta-se no inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, com prejuízo à continuidade do atendimento ao interesse público, consubstanciado nos seguintes motivos, em conformidade com o Artigo 78 da Lei nº 8.666/1993:
a) No não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (Art. 78, I).
b) No cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (Art. 78, II).

c) Na lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados (Art. 78, III).
d) Na paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (Art. 78, V).
e) No desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução (Art. 78, VII).
f) No cometimento reiterado de faltas na sua execução (Art. 78, VIII).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em decorrência da rescisão contratual por culpa da Contratada, e considerando a gravidade do descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 182/2023, são aplicadas à empresa CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA as seguintes penalidades, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato e no Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993:
I – MULTA:
Será aplicada multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que é de R$ 1.678.298,91 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), totalizando **R$ 167.829,89** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).
Esta penalidade se justifica pela rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizada pelo reiterado descumprimento de obrigações, paralisação injustificada e atraso, conforme previsto na Cláusula 9.3 do Contrato nº 182/2023.
A Garantia de Execução prestada, conforme Cláusula 8.4 do Contrato, será apropriada pela Administração para fins de abatimento do valor da multa aplicada. Eventuais pagamentos devidos à Contratada também poderão ser retidos para compensação do valor da multa.
II – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:
Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula 9.1, item III, do Contrato.

III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do Artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula 9.1, item IV, do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral e Aplicação de Penalidades deverá ser publicado no órgão de Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justos e acertados, lavra-se o presente Termo.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F8B4A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 104/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOSPRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Romildo Trindade, protocolou junto à administração em 04/06/2025, recurso (fls.2 e 3) Processo **6108/2025** com o pedido de cancelamento da Infração Nº 99/2025 (fls.4)**.**

II – DA ANÁLISE

Com base nos documentos inseridos nos autos, fez-se necessário diligência, onde em vistoria realizada em 16/07/2025 (fls.10 e 11) verificamos que a movimentação de terra estava ocorrendo em uma área institucional do Município, fazendo divisa com o lote 2 da quadra 26 do bairro Alterosa. Para melhor elucidação processual, houve a necessidade de realizar o levantamento planimétrico cadastral da terraplanagem (fls.12 e 13), no qual ratifica as informações constatadas em diligência. Mediante ao exposto, esta JUNTA nos termos do art.13 inciso V do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, deliberou pelo cancelamento da infração Nº 99/2025, uma vez que o peticionário não se configura como infrator.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74CA395A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 105/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Pedro Aparecido Pereira da Cruz, protocolou junto à administração em 11/07/2025, recurso (fls.2) Processo **7679/2025,** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação SFUP Nº 482/2025** (fls.6)**.**

II – DA ANÁLISE

De acordo com o art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, fez-se necessário converter o processo em diligência, onde em vistoria realizada no dia 12/08/2025 (fls.23 e 24), constatamos que o imóvel notificado encontra-se limpo, sem mato ou lixo, conforme ao que preceitua os artigos 6º e 11 da Lei 040/2006, tornando-se nula a sanção administrativa por ora aplicada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância/08/

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B77D2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 106/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Inês Eusair de Faria, protocolou junto à administração em 14/07/2025, recurso (fls.2) Processo **7733/2025,** em justificativa a contravenção e com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação SFUP Nº 153/2025** (fls.3)**.**

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação inserida nos autos e em consulta aos arquivos municipais, verificamos que a Notificação 333/2025 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15/04/2025 com respaldo aos meios legais, ainda que a Requerente afirma não ter recebido a Notificação em questão. Debruçados ainda sob a análise do Processo, foi constatado que a Infração se deu em descumprimento da Notificação prévia, tendo como responsável a Peticionária, uma vez que a mudança de titularidade do imóvel perante a Prefeitura se deu após a data da Infração aplicada, ou seja, em 21/07/2025. Concluindo a análise, foi observado que a requerente não apresentou junto ao processo o documento de identificação no termos do art. 23, parágrafo 2º, alínea b) do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Face ao exposto, esta JUNTA deliberou pelo indeferimento da petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância/08/

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3AB47C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 CONTRATO Nº 076/2023

Extrato do Terceiro Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 096/2023
Pregão Presencial Nº 055/2023
Contrato Nº 076/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA, CNPJ 26.733.293/0001-00
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 14/08/2025 a 14/08/2026.
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 6.158,13 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 14/08/2025
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Paulo de Tarso Marangon Furtado - CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7D2AB285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 CONTRATO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023
Contrato nº 077/2023
Processo Licitatório nº 083/2023
Pregão Presencial nº 049/2023
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 16/08/2025 a 16/08/2026.
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 67.443,98 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 14/08/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e João Paulo de Oliveira Maciel
PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA - Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:94A7E76D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 008/2025

LISTA PRELIMINAR EDITAL 008/2025

Ajudante Geral:

Ampla Concorrência:

Não houve inscrições.

Assistente Administrativo:

Ampla Concorrência:

001°. Monique Rodrigues de Andrade;
002°. Iohana de Oliveira Nogueira;
003°. Gabriela Moraes Lopes;
004°. Livian da Silva Medina;
005°. Maria Clara da Costa Silva;
006°. Jéssica Juliana da Silva Souza;
007°. Marcus Paulo Lopes de Oliveira;
008°. Sara Julia Justa e Silva - **Desclassificado;**
009°. Talita Rodrigues Velozo – **Desclassificado;**
010°. Livia Magalhães de Souza Santos – **Desclassificado;**
011°. Lucas Martins Chaves de Araújo – **Desclassificado;**
012°. Vanessa Cristina de Oliveira Silva – **Desclassificado;**
013°. Vitoria Bastos Lopes – **Desclassificado;**

Auxiliar de Saúde Bucal:

Ampla Concorrência:

001°. Vanúsia do Rosário de Souza;
002°. Amanda Soares Rodrigues;
003°. Debora Rodrigues Figueiredo Velozo -- **Desclassificado;**

Mediador AEE:

Ampla Concorrência:

001°. Marilene de Fátima Cauneto;
002°. Tatiane de Aguiar de Souza;
003°. Taires da Silva Santos Nogueira Vaz;
004°. Thais Gonçalves Afonso;
005°. Gisele da Silva Juste Ribeiro – **Desclassificado;**
006°. Sabrina Aparecida de Freitas – **Desclassificado;**
007°. Maria Clara da Costa Silva -– **Desclassificado;**

Professor de Educação Física:

Ampla Concorrência:

001°. Leandro Condé Miquelito;
002°. Mara Beatriz de Souza;
003°. Iuri Victório Antônio;
004°. Regiane de Oliveira Araújo **– Desclassificado;**

Vigia:
Ampla Concorrência:
Não houve inscrições.

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:942B3EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA APOSENTADORIA INCAPACIDADE

PORTARIA N.º 017 DE 01º DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDORA MARIA APARECIDA VITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Sra. **MARIA APARECIDA VITAL,** Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento legal no art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC nº 41/2003, art. 39, §1º da Lei Complementar Municipal nº 008/2009 e o cálculo na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, em conformidade com o art. 10, §7º da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Conforme cálculo dos benefícios proporcionais, os proventos serão correspondentes à fração de 3.691/10.950, ou seja, 33,71%, onde o numerador representa o número total de dias de contribuição da segurada aos regimes de previdência a que esteve vinculado e o denominador representa o número de dias necessários para a aposentadoria integral. O valor da proporcionalidade da média apurada ficou inferior ao salário mínimo vigente, R$ 1320,00 (mil trezentos e vintes reais), salário mínimo vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor à partir de 01/10/2023.

Rosário da Limeira-MG, 01º de Outubro 2023.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:0D5BD63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022

Processo nº 143/2022
Pregão n° 074/2022
Contrato nº: 102/2022

1° Aditivo ao Contrato nº:102/2022

Contratada: GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n°102/2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados apartir do término da vigência atual, com vencimento em 26/08/2026.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5257B5E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2022

Processo nº143/2022
Pregão n°074/2022
Contrato nº:100/2022

3° Aditivo ao Contrato nº:100/2022

Contratada:ALEXSANDER FERREIRA GONÇALVES TRANSPORTES.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n°100/2022

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados apartir do término da vigência atual, com vencimento em 26/08/2026.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BEC0EBBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2022

Processo nº 143/2022
Pregão n° 074/2022
Contrato nº:1 03/2022

3° Aditivo ao Contrato nº: 103/2022

Contratada: HE EXPRESS TURISMO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
Oacréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Valor: Em razão do acréscimo de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil quinhentos reais), o valor global do Contrato no 103/2022 que era de R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), passa a ser de R$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:98F27DA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2022

Processo nº 143/2022
Pregão n° 074/2022
Contrato nº: 104/2022

3° Aditivo ao Contrato nº: 104/2022

Contratada: SALLES E FILHO LTDA – ME, CNPJ n° 08.234.366/0001-37.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n°104/2022

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados apartir do término da vigência atual, com vencimento em 26/08/2026.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C106A3D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 105/2025

Processo n.º117/2025
Pregão n°044/2025
Contrato n.º105/2025

Contratada: MOISÉS LONAS LTDA, CNPJ n° 02.716.121/0001-60.

Objeto: Ccontratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM EDESMONTAGEM DE TENDAS para atendimento à Feira da Estação do município de SantaBárbara/MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para todos os fins legais.

Vigência:13/08/2025 a 13/08/2026

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2025.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3789F261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2025 - INEXIGIBILIDADE 029/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 127/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do Entre Serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente nos eventos promovidos no município de Santa Bárbara, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes do Edital e seus anexos. Período de credenciamento: **15/08/2025 a 29/01/2026.** Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 13/08/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4590E9E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes políticos e estagiários dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.
1 - Fica **alterada** a data para recebimento das propostas, onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2025 às 09:00 horas.**

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2025 às 09:00 horas.**

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.
Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:6301DCD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 20/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, para o servidor **ELSIAS NASCENTES COELHO NETO**, matrícula 2805, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO AUDITOR** a partir do dia 10 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de agosto de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:288DA4EC

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 268 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 268

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025.

AMANDA LUÍZA ARAÚJO CASITA
Secretária MunicipalAdjuntade Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 268

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ARIANE CRISTINA DA SILVA BERNARDO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
BRENDA CRISTINA DA SILVA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS
SHIRLEI APARECIDA SANTOS PEREIRA	02/2025	TÉCNICO ENFERMAGEM

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:1C99414F

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 269 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025.

AMANDA LUÍZA ARAÚJO CASITA
Secretária Municipal Adjuntade Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 269

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
AYUHUME CÁSSIA RIBEIRO	01/2025	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO / OBRIGATÓRIO - NUTRIÇÃO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:0F02E458

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CODEMA (21/08/2025)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2025.

Eu, Juliano Cézar Nascimento Xavier, presidente do CODEMA, convido V. Sa para reunião extraordinária a realizar-se dia **21 de agosto de 2025 (quinta-feira), às 09:00 h**, em formato virtual.

Pauta:

1. Abertura;
2. Verificação de quórum;
3. Informes administrativos;
4. Processo:

1.Processo 000735/2025(Pedreira Um Valemix Micon- Mineração Congonhas LTDA): Certidão de Conformidade para obtenção de licença na modalidade licenciamento ambiental simplificado (LAS/RAS), junto à SEMAD MG da atividade abaixo:

- Unidade de Tratamento de Minerais- UTM, com tratamento a seco. **Capacidade instalada de 1.500.000 t/ano (*Run-of-mine*-ROM)**. (Código: A-05-01-0):

Link para acesso ao processo a ser deliberado:
https://drive.google.com/drive/folders/1IdLIEUWt5Bc4tmglewyW9kFla5Xe-Wjs?usp=drive_link

Link para acesso a sala da reunião virtual:
https://meet.google.com/ene-aiyn-ukb?authuser=0

Solicito aos conselheiros, por gentileza, a confirmação da presença **até 20 de agosto de 2025** para fins de prévia verificação de formação de quórum.

Nos termos do art. 20 da Lei Municipal Nº 1352/2005, poderão participar da reunião plenária os representantes do empreendimento pautado, que tenham interesse em apresentá-lo antes da apreciação dos membros, limitando-se a apresentação ao **tempo máximo de 20 minutos.**

A apresentação a ser utilizada pelos empreendedores deverá ser disponibilizada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária com, no mínimo 48 horas de antecedência. A ausência de protocolo poderá ensejar a retirada do processo da pauta de deliberação.
Desde já agradeço a atenção e me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Grato,

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:76295239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo Administrativo nº 017/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 - Ata de Registro de Preços nº 013/2024 - Objeto: 1º Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 13 de junho de 2025 até 10 de outubro de 2025. Data: 06.06.2025. Contratada: Distribuidora Brito Ltda. CNPJ nº 51.215.799/0001-74.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG – Extrato de publicação do 4º Termo aditivo – Processo Administrativo nº 013/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023 - Contrato nº 018/2023 - Para prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 28 de julho de 2025 até 30 de janeiro de 2026. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução das obras de construção de uma ponte mista sobre o Córrego Zoador, que interliga o Bairro Planalto a sede do Município através dos recuros oriundos do acordo judicial entre o estado de minas. – Contratada: Help Organizações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 31.007.822/0001-28, com sede na Rua Idelvanio Ferreira dos Santos, nº 47 – Bairro: Quarteirão Empresarial – Cidade: Joaima/MG – CEP: 39.890-000, neste ato representada pelo senhor Gileno de Oliveira, portador do CPF nº 997.095.896-87. Prefeito Municipal Damião Souza Ormundo. 24 de Julho de 2025.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG – Extrato de publicação do 1º Termo aditivo do Contrato nº 015/2025 - Para prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 21 de junho de 2025 até 20 de Setembro de 2025. Objeto: Aquisição Emergêncial de Medicamentos para suprir a demanda da Farmácia Básica e dos PSF's do Município de Santa Maria do Salto/MG – Contratada: Soma Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 37.279.912/0001-54, com sede na Rua Trazibulo Jason Coelho, nº 926 – Bairro: São Pedro – Cidade: Almenara/MG – CEP: 39.900-000. Prefeito Municipal Damião Souza Ormundo, 10 de Junho de 2025.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG – Extrato de publicação do 2º Termo aditivo do Contrato nº 015/2025 - Objeto: O segundo termo aditivo ao contrato n° 015/2025, visa aumentar as quantidades dos itens do contrato acima citado em 22.8937% (vinte e dois, oitenta e nove e trinta e sete por cento), acrescentando um valor de R$ 61.453,69 (sessenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos). Contratada: Soma Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 37.279.912/0001-54. Ficando o valor global do contrato em R$ 329.884,60 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Prefeito Municipal Damião Souza Ormundo, 31 de Julho de 2025.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo Administrativo nº 042/2023 - Pregão Presencial SRP nº 009/2023 - Ata de Registro de Preços nº 043/2023 – Contrato nº 024/2023 - Objeto: 2º Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 16 de julho de 2025 até 14 de Outubro de 2025. Data: 27.06.2025. Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 01.417.694/0001-20.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo Administrativo nº 042/2023 - Pregão Presencial SRP nº 009/2023 - Ata de Registro de Preços nº 044/2023 – Contrato nº 025/2023 - Objeto: 2º Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 16 de julho de 2025 até 14 de Outubro de 2025. Data: 27.06.2025. Contratada: Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. CNPJ nº 07.790.854/0001-68.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo Administrativo nº 042/2023 - Pregão Presencial SRP nº 009/2023 - Ata de Registro de Preços nº 045/2023 – Contrato nº 026/2023 - Objeto: 2º Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 16 de julho de 2025 até 14 de Outubro de 2025. Data: 27.06.2025. Contratada: Minas Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 17.424.788/0001-66.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo Administrativo nº 042/2023 - Pregão Presencial SRP nº 009/2023 - Ata de Registro de Preços nº 046/2023 – Contrato nº 027/2023 - Objeto: 2º Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 16 de julho de 2025 até 14 de Outubro de 2025. Data: 27.06.2025. Contratada: Porto Saúde Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 05.625.494/0001-13.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo Administrativo nº 042/2023 - Pregão Presencial SRP nº 009/2023 - Ata de Registro de Preços nº 047/2023 – Contrato nº 028/2023 - Objeto: 2º Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 16 de julho de 2025 até 14 de Outubro de 2025. Data: 27.06.2025. Contratada: Santa Fé Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. CNPJ nº 40.182.638/0001-05.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:989FE8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 16/2025, Processo nº 59/2025, cujo objeto é Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos e materiais para equipamentos de informática, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- ALLSET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 55.149.591/0002-36
- AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.195.230/0001-00
- Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda CNPJ: 08.692.456/0001-71
- DARLU Indústria Têxtil Ltda CNPJ: 40.223.106/0001-79
- DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 20.402.517/0001-14
- FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.579.314/0001-23

- LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.958.011/0001-57
- MA3 TECH INFORMATICA EIRELI CNPJ: 26.498.396/0001-32
- MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 07.021.536/0001-32
- S & K INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.655.629/0001-68
- V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME CNPJ: 05.808.979/0001-42
- ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 38.094.484/0001-58

Santana da Vargem, 14 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:DFD7081F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 67/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 18/2025, Processo nº 18/2025, cujo objeto é Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip) e aparelho em comodato, sendo vencedor o licitante:
- CLARO S/A | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 40.432.544/0001-47
Santana da Vargem, 14 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:40B0D734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 76/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo nº 76/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:
- SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27
Santana da Vargem, 14 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:27D07DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SOUZA & MATHIAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 73/2025
PREGÃO ELETRONICO: 36/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM BASE NA TABELA AUDATEX OU SEMELHANTE
CONTRATO Nº: 93/2025
VALOR TOTAL: CATÁLOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOCICLETAS 8%, SERVIÇOS MECÂNICOS E DE MANUTENÇÃO EM GERAL EM MOTOCICLETAS HORA TRABALHADA R$ 6.752,61(SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO EM GERAL EM MOTOCICLETAS HORA TRABALHADA R$ 3.376,30 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO : 14/08/2025 A 14/08/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B24DF4BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de instrutor de jiu-jitsu e de monitor para a oficina de futebol, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/09/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 01/09/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0573719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Implantação da Nova Reforma Tributária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, SR. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, estudos e adequação das normas e procedimentos tributários municipais à luz da Nova Reforma Tributária aprovada em âmbito Federal;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a transição adequada, observando prazos, sistemas e capacitação dos servidores para a implementação das mudanças previstas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Implantação da Nova Reforma Tributária, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à adequação da legislação, sistemas e práticas administrativas do Município às disposições da Reforma Tributária nacional.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o referido Comitê os seguintes membros:
I – Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Governo e Planejamento;
II – Maria Angela Machado de Souza, Subsecretária de Finanças;
III – Guilherme Lima Santos, Subsecretário de Administração;
IV – Viviani Cesar Correa, Procuradora-Geral do Município;
V – Cássio Riguini Vargas, Procurador-Geral Adjunto do Município;
VI – Márcia de Souza Pereira, Assessora Jurídica;

VII – Douglas de Souza Pereira, Chefe do Setor de Tributos e Cadastros Municipais;
VIII – Maria Madalena Garcia Castro Chaves, Controladora Interna.

Art. 3º O Comitê poderá convidar outros servidores ou promover a contratação de especialistas para participar das reuniões e atividades, quando necessário.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I – Estudar e propor as alterações necessárias na legislação tributária municipal;

II – Coordenar ações para atualização de sistemas e metodologias de arrecadação e fiscalização;

III – Promover capacitações e orientações para servidores e contribuintes;

IV – Monitorar e avaliar os impactos da Reforma Tributária no Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 13 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:13888696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 258, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Homologa o resultado do processo seletivo simplificado nº 09/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais, considerando o resultado final publicado pela Comissão de Seleção para Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do processo seletivo nº 09/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 09/2025, com validade 01 ano, prorrogável por igual período, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a disponibilidade e necessidade de contratação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 14 de agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:6145DE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 325/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 325/2025 - Dispensa Simples nº 105/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa 59.389.384 ALEXANDRA LANCETTI AVELINO. Objeto**:** Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de capacitação para a Secretaria Municipal de Saúde, com foco na utilização correta,

eficiente e estratégica dos principais sistemas de informação em saúde do SUS, de natureza comum, conforme estabelecido na Requisição de Compras e Serviços-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Art. 1º. Inciso II, letra "d2" do Decreto Municipal nº 1.089/2025, de 24.02.2025. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 13.08.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F60688E8

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 325/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 325/2025 – Dispensa nº 105/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa 59.389.384 ALEXANDRA LANCETTI AVELINO. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de capacitação para a Secretaria Municipal de Saúde, com foco na utilização correta, eficiente e estratégica dos principais sistemas de informação em saúde do SUS, de natureza comum, conforme estabelecido na Requisição de Compras e Serviços-RCS e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 13.08.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:63162DB2

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 066/2024 - Edital Nº 032/2024 – Inexigibilidade Nº 021/2024 - Chamamento Público Nº 007/2024 – Credenciamento Nº 004/2024**. Torna público o extrato do(s) Termo(s) de Credenciamento celebrado(s) com a(s) empresa(s) LABORATÓRIO ANDRADAS LTDA. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento para prestador de serviço de procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 14.08.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe da Divisão do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CF402BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025

Aviso de publicação de listagem dos candidatos que tiveram os pedidos de credenciamentos **DEFERIDOS e INDEFERIDOS** no Credenciamento referente à Chamada Pública n° 011/2025, Processo Licitatório n° 074/2025, tendo como objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS VOLTADAS AOS BAILES DA TERCEIRA IDADE, PROMOVIDOS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA JOSÉ DA SILVEIRA GUEDES, VULGO "CONVIVER", mediante preço fixo, constante das Tabelas que constam do Termo de Referência (Anexo I), a partir de preços referenciais de mercado, a fim de garantir a continuidade das atividades de convivência, promoção da saúde, bem-estar e inclusão cultural da população idosa do Município", a saber:
Deferidos:
ITEM 01 - JOÃO FRANCISCO DE PAULA, INSCRITO NO CPF N° 212.494.076-72;
ITEM 03 - CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF N° 365.302.716-00;
ITEM 04 - VANDERLEI DIAS PARREIRA, INSCRITO NO CPF N° 074.036.336-01;
Indeferidos:
ITEM 02 – JOÃO DE DEUS BENTO DA SILVA, INSCRITO no CPF n° 067.782.046-13;
ITEM 04 - JOÃO DE DEUS BENTO DA SILVA, INSCRITO no CPF n° 067.782.046-13;
Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme item 14 do Edital.
Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:E6CA9767

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Município de Santa Vitória/MG, através do Administrador de C.P.D. torna pública a intenção de Aderir à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, procedente do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO. A intenção é de Registro de Preços à ARP nº 003/2025, a qual possui como objeto a prestação de serviços pela empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.689/0001-06 para futura e eventual aquisição de computadores com monitor e computadores portáteis (notebook), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas, no Anexo I e demais disposições do Edital, constantes do pedido de Adesão, que integra o Processo Licitatório em todos os seus termos e condições.
Demais informações pelo e-mail dpti@santavitoria.mg.gov.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

ROGÉRIO MÁRCIO VALENTIM
Administrador de C.P.D.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:42F2358F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Município de Santa Vitória/MG, através do Administrador de C.P.D. torna pública a intenção de Aderir à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, procedente do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO. A intenção é de Registro de Preços à ARP nº 007/2025, a qual possui como objeto a prestação de serviços pela empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.689/0001-06 para futura e eventual aquisição de computadores com monitor e computadores portáteis (notebook), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas, no Anexo I e demais disposições do Edital, constantes do pedido de Adesão, que integra o Processo Licitatório em todos os seus termos e condições.
Demais informações pelo e-mail dpti@santavitoria.mg.gov.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

ROGÉRIO MÁRCIO VALENTIM
Administrador de C.P.D.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:D0D9054C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Extrato Ata de Registro de Preços nº 029/2025, Processo Licitatório nº 056/2025, Pregão Eletrônico RP nº 020/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: EMPREENDIMENTOS SÃO JOSÉ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 13.313.042/0001-24. Objeto do contrato: locação de caçambas metálicas estacionárias de 4 m³, a serem instaladas em pontos específicos do Município de Santa Vitória/MG, incluindo os serviços de limpeza da área próxima às caçambas, transporte e destinação final dos resíduos sólidos no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 404.618,04. Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 107 FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Município de Santa Vitória/MG, em 13 de agosto de 2025 - Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:4418AC6D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2025

Extrato Contrato nº 094/2025, Processo Licitatório nº 056/2025, Pregão Eletrônico RP nº 020/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: EMPREENDIMENTOS SÃO JOSÉ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 13.313.042/0001-24. Objeto do contrato: locação de caçambas metálicas estacionárias de 4 m³, a serem instaladas em pontos específicos do Município de Santa Vitória/MG, incluindo os serviços de limpeza da área próxima às caçambas, transporte e destinação final dos resíduos sólidos no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 404.618,04. Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026. Dotação Orçamentária: Ficha: 107 FR: 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:AA3BCEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 82/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços com vistas e futuras e eventuais contratações de serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 29/08/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 29/08/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:793F229E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 095/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vidraçaria, Divisórias e afins**, com inclusão de materiais, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 03/09/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:8D344D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA.

Processo Licitatório nº 067/2024
Concorrência Eletrônica nº 014/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, estabelecida na ST SRTVS quadra 701, conjunto L bloco 01 sala 533 3 Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.340-906, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Valeria Aparecida da Costa Brandão, RG:2247765 SESP/DF e CPF: 000.701.801-05, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 ao 108, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de **120 (cento e vinte) dias** de vigência, prorrogado de **27 (vinte e sete) de julho de 2025 até 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025**, justifica-se o presente aditivo devido ao atraso na entrega dos materiais o que influenciou no prazo de conclusão da obra, conforme a manifestação expressa da empresa e da secretária requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de julho de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Da Costa Brandão Engenharia, Logistica e Comercio LTDA
CNPJ Nº 43.014.056/0001-08
VALERIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO
CPF nº: 000.701.801-05
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0B31D541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo Licitatório nº 098/2025, dispensa de licitação nº. 060/2025 nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 c/c Art. 76 Decreto Municipal 17/2024. Objeto: Contratação de serviço de manutenção da ampola de anodo giratório do aparelho de raio-x com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, Junto a empresa: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 08.469.783/0001-69, no valor global de R$ 36.109,73 (trinta e seis mil, cento e nove reais e setenta e três centavos), São Francisco/MG, 14 de agosto de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:0C945A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo nº 099/2025, Dispensa de Licitação nº. 06I/2025 nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 c/c Art. 75 Decreto Municipal 17/2024. Objeto: Contratação de serviço para confecção de 23 (vinte e três) placas de inauguração, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Convênios, Junto a empresa: ALENCAR E RESENDE MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 15.363.390/0001-31, no valor global R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), São Francisco/MG, 14 de agosto de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D2CA961C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº027/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0115/2025/ Inexigibilidade nº.027/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº.32/ Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **BEM PRODUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Pedro Taques, nº.1572, Bairro Vila Morangueira,na cidade de Maringa, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº34.628.686/0001-81, representada pelo Titular **VITOR YAGO GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, musicista, Portador da Carteira de Identidade nº9.714.213-9 e do CPF Nº.075.398.529-25, para apresentação musical da **DUPLA BRENNO & MATHEUS** na 25ª Festa do Carro de Boi – Bem imaterial Registrado, no dia 04 de outubro do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Dotação: 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – **983** – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 14 de agosto de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9612DE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº028/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0116/2025/ Inexigibilidade nº.028/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº.32/ Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **PLACARSOFT LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Bayer Filho, nº.1287, Bairro Centro, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº48.018.735/0001-79, representada pelo Titular **RAFAEL MULLER ,** brasileiro, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº346.498-5 e do CPF Nº.045.842.409-90, para aquisição de licença e uso da plataforma PLACARSOFT, destinada à gestão municipal de esportes, com o objetivo de automatizar, digitalizar e profissionalizar as atividades relacionadas à administração esportiva, abragendo cadastro de atletas, organização de competições, controle de resultados, gerenciamento de equipes e demais funcionalidades específicas para o setor em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Dotação: 02.013.27.812.0016.2.069-339039- **964** – Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500;

São Francisco do Glória, 14 de agosto de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0A2BDBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DENER HENRIQUE DE CASTRO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA TRIFÁSICOS MHE 1.5-6 10,0 CV TRIFÁSICO 220/380/440V IP55, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA AGROVILA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:22B4EBD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 173/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 173/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR / DIETAS PARA TENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA E BLOCO GESTÃO A SAÚDE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL. CONTRATADA: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 152.253,50 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:60B7FB0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO NA PLANILHA DA OBRA COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 28,38% E SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 9,08 % NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 016/2025. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. VALOR DO ADITIVO: R$ 62.544,77 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIAS VINICIUS RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1AC0DA51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 139/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 42.325,44 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.527,12 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 11/08/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/08/2025 A 16/08/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE. ANGELITA VALADARES HERMANN-REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:83C9DC4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2025

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA, COM

O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 4,035% E SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,25% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 017/2025. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025. VALOR DO ADITIVO: R$ 29.872,49 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:68A8643E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 152/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA TRIFÁSICOS MHE 1.5-6 10,0 CV TRIFÁSICO 220/380/440V IP55, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA AGROVILA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. VIGÊNCIA: 24/07/2025 A 24/07/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DENER HENRIQUE DE CASTRO -
Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.

CARUSO SANTANA MARIANO -
Representante Da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:546A9928

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2025 DISPENSA Nº. 173/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR / DIETAS PARA TENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA E BLOCO GESTÃO A SAÚDE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL. CONTRATADA: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 152.253,50 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/10/2025.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretária Municipal De Saúde.

MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO -
Representante Da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BDD4C090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIBILIDADE 41/2025 ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 41/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, cujo objeto é o apoio financeiro para o custeio de despesas, no intuito de apoiar as festas de Congado de São Gotardo e municípios vizinhos, através de disponibilidade de transporte, aquisição de instrumentos para apresentação, pagamento de manutenção, visando manter as ações já programadas e futuras pela entidade, com a finalidade de preservar e manter a tradição do congado, ofertando atividades folclórica cultural, baseada nas necessidades, interesses e motivação dos usuários.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791, Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, situada na Rua Lázaro F. Fidelis, nº 26 Sala 01, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.232/0001-54, neste ato representada por sua Presidente Elaine Aparecida dos Reis, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é o apoio financeiro para o custeio de despesas, no intuito de apoiar as festas de Congado de São Gotardo e municípios vizinhos, através de disponibilidade de transporte, aquisição de instrumentos para apresentação, pagamento de manutenção, visando manter as ações já programadas e futuras pela entidade, com a finalidade de preservar e manter a tradição do congado, ofertando atividades folclórica cultural, baseada nas necessidades, interesses e motivação dos usuários.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 41/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.232/0001-54, representada por sua Presidente Elaine Aparecida dos Reis, situada na Rua Lázaro F. Fidelis, nº 26, Sala 01, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000
Valor do Termo de Fomento: R$ 40.090,00 (quarenta mil e noventa reais)
Vigência do Termo de Fomento: 14 de agosto de 2025 até o dia 30 de novembro de 2025
Gestor da Parceria: Makoto Edison Sekita

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O objeto do termo de fomento é o apoio financeiro para o custeio de despesas, no intuito de apoiar as festas de Congado de São Gotardo e municípios vizinhos, através de disponibilidade de transporte, aquisição de instrumentos para apresentação, pagamento de manutenção, visando manter as ações já programadas e futuras pela entidade, com a finalidade de preservar e manter a tradição do congado, ofertando atividades

folclórica cultural, baseada nas necessidades, interesses e motivação dos usuários.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, sobre termo de Fomento para fins de repasse de recurso da Emenda Impositiva.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, esta se justifica em razão de a ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, por ser a única entidade voltada para cooperação mútua, ofertando atividades folclórica cultural, baseadas nas necessidades, interesses e motivação dos usuários.
Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O Termo de Fomento terá início em 14 de agosto de 2025 e término em 30 de novembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1233 - Dotação Orçamentária : 02 001 002 04 122 0119 4416 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 17.090,00
Repasse referente a Emenda Impositiva.

Ficha 1264 - Dotação Orçamentária : 02 001 002 04 122 0119 4448 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 23.000,00
Repasse referente a Emenda Impositiva.

O valor total de R$ 40.090,00 (quarenta mil e noventa reais) será repassado em 1 (uma parcela), conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 14 de agosto de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:5A3B371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 003, de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada - Cadastro (LAS-Cadastro), Classe 2, classificada como atividade de impacto ambiental significativo e Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental.
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo e 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 8º; a Lei Estadual nº 20.922/2013, art. 12; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021; e a Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019, art. 1º, IX.
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Fica aprovado o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada - Cadastro (LAS-Cadastro), Classe 2, para o respectivo processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25052901/2025 – SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 2º - Fica aprovada a Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25052101/2025 – KAROLLIN CRISTINA SOARES PEREIRA –** Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana.

Artigo 3º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Gotardo/Minas Gerais, de 13 de agosto de 2025.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA
SISMAM

Resolução Nº 003, de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada - Cadastro (LAS-Cadastro), Classe 2, classificada como atividade de impacto ambiental significativo e Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.
Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental.
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo e 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 8º; a Lei Estadual nº 20.922/2013, art. 12; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021; e a Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019, art. 1º, IX.
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Fica aprovado o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada - Cadastro (LAS-Cadastro), Classe 2, para o respectivo processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25052901/2025 – SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA** – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 2º - Fica aprovada a Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25052101/2025 – KAROLLIN CRISTINA SOARES PEREIRA –** Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana.

Artigo 3º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, de 13 de agosto de 2025.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:FD16482B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para **prestação de serviços de confecção de uniformes objetivando atender os funcionários da Secretaria saúde**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:

Ata de Registro de Preços nº 010/2025: NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.328.241/0001-86, **R$ 138.090,00 (Cento e trinta e oito mil e noventa reais).**

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **06/06/2025 à 05/06/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de junho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contatação/Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4CCD5796

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 029/2025 – Processo Licitatório Nº 067/2025 – Pregão Eletrônico SRP n° 012/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para **prestação de serviços de confecção de uniformes objetivando atender os funcionários da Secretaria saúde**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência, a empresa**: NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.328.241/0001-86, **R$ 138.090,00 (Cento e trinta e oito mil e noventa reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 05 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D4863204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3010

PORTARIA Nº 3010

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA".

O Prefeito do Município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de MG, Sr. Marcelo de Morais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 15 do Decreto Municipal: nº 6644 de 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Elaboração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), com a finalidade de conduzir, de forma técnica e imparcial, os procedimentos necessários à apuração de responsabilidades administrativas, garantindo o devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Elaboração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR):

I – Rodrigo Augusto de Oliveira, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
II – Wellington Bonacini de Carvalho, membro;
III – Helcio Ribeiro de Andrade Filho, membro.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Elaboração do PAR:

I - Receber a demanda inicial e realizar uma análise preliminar dos documentos e informações apresentados, promovendo a verificação da admissibilidade e organizando o planejamento dos trabalhos;

II - Coletar, analisar e resguardar documentos, provas e informações que sejam necessários para a instrução completa do processo, incluindo requisições de documentos, realização de diligências e audiências e elaboração de relatórios, observando os princípios da transparência e da confidencialidade, conforme necessário;
III - Acompanhar e documentar todos os atos do processo, mantendo registro das comunicações, notificações e demais atos processuais pertinentes ao andamento do PAR;
IV - Emitir relatórios e pareceres técnicos que consolidem os fatos apurados, orientando e subsidiando a autoridade competente sobre os encaminhamentos necessários, incluindo eventuais recomendações de medidas corretivas ou sanções cabíveis, respeitando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;
V - Garantir o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos, permitindo que estes tenham acesso aos autos e oportunidades de manifestação, conforme previsto em lei;
VI - Encaminhar as conclusões aos secretários e autoridades competentes para decisão final, com as devidas justificativas e fundamentações técnicas.

Art. 4º - A Comissão deverá observar rigorosamente os prazos e normas estabelecidos no **Decreto Municipal: nº 6644 de 17 de fevereiro de 2025**, reportando à autoridade qualquer impedimento ou circunstância que possa comprometer o andamento do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de Agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:E593E545

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 055/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico Nº 055/2025. Processo: 11159/2025 – Ata de Registro de Preços nº 294/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE: PISO INDUSTRIAL POLIDO DE CONCRETO E PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO.

Empresa Registrada: **CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA.**
Valor total: R$ 760.249,00 (setecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais).

Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:591D5C36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 150/2025 - PREGÃO 15/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Processo: 3703/2025 – Contrato nº 150/2025. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de vigilância eletrônica em diversos setores da prefeitura, com monitoramento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. A empresa contratada deverá fornecer, em regime de comodato, centrais de alarme e sensores de movimento, com integração aos sistemas de CFTV já instalados em alguns locais, realizando o monitoramento tanto pela empresa quanto pela Central da Guarda Civil Municipal. Os serviços incluem manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021.
Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Contratada: INFRASEG PROTEÇÃO E SERVIÇOS. Valor total: R$ 139.798,80 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
14/08/2025

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3E935D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o extrato do **Contrato nº 101/2025**, celebrado com fundamento no **Processo Administrativo nº 054/2023**, referente ao **Credenciamento Público nº 010/2023**, no âmbito do **Contrato de Programa nº 335/2025**, decorrente de licitação compartilhada promovida pelo Consórcio Público CIMAG.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia e gestão de convênios.
Destinação: Contrato destinado ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito
Valor do Contrato: R$ 29.089,50 (vinte nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
São Tomé das Letras, 14 de Agosto de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F7158EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025, conforme segue:
Processo Administrativo: nº 010/2025.
Origem: Inexigibilidade nº 002/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 125.
Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda., CNPJ nº 75.104.422/0008-82.
Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo no fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, em razão da variação de matrículas nos Grupos 4 e 5 da Educação Infantil, para assegurar o atendimento integral e ininterrupto dos alunos — inclusão de 17 (dezessete) livros.
Valor do Acréscimo: R$ 4.275,50 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Percentual: 1,38% sobre o valor inicial atualizado.
Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 314.334,70 (trezentos e quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
Data da assinatura do aditivo: 08 de agosto de 2025.
Demais cláusulas do Contrato nº 014/2025 permanecem inalteradas.
São Tomé das Letras/MG, 14 de agosto de 2025

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:2329C749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO DECRETO Nº042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - MG - EXTRATO DO DECRETO Nº042/2025 – Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 01, de 12/03/2025**. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. SEM PEIXE – MG, 14/08/2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:2942A3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PAL 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

A Pregoeira Municipal do Município de Serra Azul de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 021/2025, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PEDTRÓLEO (GÁS DE COZINHA) E DE VASILHAME PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, a alteração da data da sessão de abertura prevista anteriormente para o dia 20/08/2025, às 09h00min. O fim do recebimento das propostas será às 09h00min do dia 28/08/2025 (Horário de Brasília). O Início da sessão pública será às 09h00min do dia 28/08/2025 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: XXXVIII do Art. 6º da Lei 14.133/21. Aos interessados, informações, bem como o Edital retificado, estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)99894-0906), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:69567B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 024/2025

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes modulares de madeira, em formato de bancos empilháveis na vertical, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
Contratada: JANDUY BACCARINI COSTA– CNPJ: 09.320.521/0001-09
Vigência: 14/08/2025 até 14/08/2026.
Valor total: R$ 24.900,0000 (*vinte e quatro mil e novecentos reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D03A14C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de itens de escritório, sob demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG.
Contratada: DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA– CNPJ: 47.860.599/0001-05
Vigência: 14/08/2025 até 14/08/2026.
Valor total: R$ 11.144,0000 (*onze mil e cento e quarenta e quatro reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2E354349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 97/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Obras de Engenharia para implantação dos portais e sinalização turística no município de Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos. (Recurso do Contrato de Repasse da União N.º 961744/2024/MTUR/CAIXA, realizado por intermédio do Ministério do Turismo, representado(a) pela Caixa Econômica Federal).
Contratada: EBF CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ: 59.958.664/0001-00
Vigência: 14/08/2025 até 14/08/2026.
Valor total: R$ 1.100.854,6500 (*um milhão e cem mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:8821704B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é fornecimento de software de gestão em saúde, consultoria e assessoria no sistema e-SUS APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 35.873.410/0001-21
Vigência: Passa a vigorar de 01/07/2025 até 30/06/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A34879AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 087/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e garantia de totem tátil de orientação com mapa em relevo e placas de sinalização tátil acessível, legendas em Braille, destinado à recepção do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Serro/MG. Período de Propostas: 21/08/2025 das 08h até 26/08/2025 às 08h, Período de lances: 26/08/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 26/08/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:09428FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 101/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024 – PROCESSO Nº 30/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 101/2025 – Ata de Registro de Preço 24/2024 – Processo nº 30/2024, Pregão Eletrônico 020/2024 – do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA). O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EB EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.726/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 8.734,92 (oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:45FA887A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 102/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024 – PROCESSO Nº 30/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 102/2025 – Ata de Registro de Preço 24/2024 – Processo nº 30/2024, Pregão Eletrônico 020/2024 – do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA). O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EB EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.726/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 239.831,98 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1ADE42B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 140/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024 – PROCESSO Nº 30/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 140/2025 – Ata de Registro de Preço 24/2024 – Processo nº 30/2024, Pregão Eletrônico 020/2024 – do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA). O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EB EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.726/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 308.285,18 (trezentos e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 02/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6369170C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 154/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2024 – CREDENCIAMENTO 05.007/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 154/2025 – Processo Administrativo 39/2024 – Credenciamento 05.007/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E GUILHERME GONÇALVES RAMOS (CPF: 160.585.156-61).

Objeto: Contratação de pessoas físicas/jurídicas especializados para ministrar oficinas em diferentes áreas (dança, artes marciais, música, artes manuais, autocuidado, teatro e yoga, entre outras), como instrumento de fortalecimento da rede de proteção social básica do Município de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: R$42.580,22 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C77DD74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 156/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 156/2025 – Processo Administrativo 62/2024 – Credenciamento 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 61.199.017 ZAQUEU MENDES DA SILVA (CNPJ: 61.199.017/0001-04). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (dez) casas completas, a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/08/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9402FC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 164/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024 – PROCESSO Nº 30/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 164/2025 – Ata de Registro de Preço 24/2024 – Processo nº 30/2024, Pregão Eletrônico 020/2024 – do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA). O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EB EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.726/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 101.426,39 (cento e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 12/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2DCA212F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 63/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.016/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Retificação:
Abertura de licitação:

Processo licitatório 63/2025 - Pregão Eletrônico nº 09.016/2025. Objeto:**O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Retifica-se por erro material, onde leia-se: Abertura: 30/07/2025 às 09h, lê-se: Abertura: 28/08/2025 às 09h.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/08/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6C6BA45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 100/2024 - MUNICÍPIO DE TAPIRA E ULTRAMED VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 100/2024 - Município de Tapira e **ULTRAMED VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:341E8929

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 87/2024 - MUNICÍPIO DE TAPIRA E LINKTAP INFORMATICA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 87/2024 - Município de Tapira e LINKTAP INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COM TECNOLOGIA VOIP, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPIRA/MG.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 25/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AB06B59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 012/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG** e a empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **08.648.188/0001-90**.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Município de Itabirinha/MG para aquisição de instrumentais médicos (Aparelho de Anestesia) para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira. Teófilo Otoni, 14/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7B6E846B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025
CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025
CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital as seguintes empresas nos respectivos horários e dias: SUELLEN LIMA ODONTOLOGIA LTDA –CNPJ Nº 60.533.178/0001-20 do dia 12/08/2025 às 16:56. Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: SUELLEN LIMA ODONTOLOGIA LTDA –CNPJ Nº 60.533.178/0001-20 que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital e exigências. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 17h: 00 (dezessete horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6C5DC85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025 - Data da Sessão: 31/07/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a Sinalização Viária (Horizontal) do Município de Teófilo Otoni. **Empresa Vencedora**: **LV INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 210.660,00. Teófilo Otoni/MG, 14/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E1F91A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025
CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025
CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h: 00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital as seguintes empresas nos respectivos horários e dias: LATHARA JHESSICA ODONTO LTDA-CNPJ Nº 59.064.186/0001-95 do dia 01/08/2025 às 10h:59 min.; Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital as seguintes empresas nos respectivos horários e dias: LATHARA JHESSICA ODONTO LTDA-CNPJ Nº 59.064.186/0001-95 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:30 (Quinze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:AE5E8462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO : TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda aos credenciamentos das empresas: LATHARA JHESSICA ODONTO LTDA – CNPJ Nº 59.064.186/0001-95 conforme demanda e chamamento da secretária de saúde e trâmites legais.

Teófilo Otoni/MG, 07 de agosto de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1E634854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda aos credenciamentos das empresas: SUELLEN LIMA ODONTOLOGIA LTDA –CNPJ Nº 60.533.178/0001-20 conforme demanda e chamamento da secretária de saúde e trâmites legais.

Teófilo Otoni/MG, 14 de agosto de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:0FC44BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 087/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 087/2025. Processo n.° 0381/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de cilindros para oxigênio medicinal e recarga de oxigênio, para oxigenoterapia nas ubs's, no transporte em ambulâncias e uso domiciliar, com fornecimento continuado e abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de saúde e de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 05/09/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 14 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:09FE31A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025

O Município de Três Marias – MG, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço item, que acontecerá na plataforma Licitar Digital, para Contratação em caráter de Urgência de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MOBILIARIO PLANEJADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JONHSEN, NAS DIVISÕES DE COZINHA, PEDAGOGIA E SECRETARIA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOTADA NA VERBA DESTINADA AS ESCOLAS DE TEMP INTEGRAL - CONTA ESPECIFICA 42387-4 PM TRES MARIAS – ESCOLA, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123 e demais legislação aplicável.

Data de início do recebimento das propostas: 08h00m do dia 15/08/2025
Data fim do recebimento das propostas: 08h30m do dia 20/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 20 de agosto de 2025.

Três Marias/MG 14 de agosto de 2025

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3270E4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
Processo Adm: Nº 142/2025

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com capacidade mínima 8.000m³ e compartimento para reservatório de água incluindo outros serviços afins, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, residências do Distrito de Andrequicé e outras demandas das diversas Secretarias Municipais de Três Marias.
Empresas vencedoras valor total: R$ 71.000,00(setenta e um mil reais):SANTOS PROMOÇOES ARTIOSTICAS LTDA(02766362000113) com os lotes: 1 no valor total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 14 de agosto de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C371D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
Processo Adm: Nº 137/2025

Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Descartáveis adulto e infantil para atender a demanda de

pacientes acamados/sequelados acompanhados pelas UBS da APS do município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 171.600,00(cento e setenta e um mil e seiscentos reais):ABA MED LTDA(04369147000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 14 de agosto de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CEE44BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2025 – PROCESSO N.º 159/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/08/2025. Início da Sessão de Lances: 27/08/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:169F8520

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2025 – PROCESSO N.º 161/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de testes rápidos para detecção de Dengue, Toxoplasmose e COVID-19**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/08/2025. Início da Sessão de Lances: 28/08/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10B0C255

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda**.,inscrita no CNPJ sob o n.º34.771.531/0001-08. Objeto: Alteram-se os valores registrados para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
28	CP	15223	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG BLISTER COM 10, 15, 20 COMPRIMIDOS	R$ 0,431	R$ 0,506
55	CPL	38538	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA. 150 MG. BLISTER COM 10, 14, 15, 20, 28 OU 30 COMP.	R$ 0,65	R$ 1,040
76	CP	2560	FENITOINA 100MG BLISTER COM 10,15 OU 30 COMPRIMIDOS	R$ 0,14	R$ 0,174
141	CP	4297	NITROFURANTOINA 100MG BLISTER COM 10, 15, 14, 20, 28 OU 30 COMPRIMIDOS	R$ 0,21	R$ 0,221
159	CPL	38310	PREGABALINA 150MGBLISTER COM 10, 15, 14, 20, 28 OU 30 COMPRIMIDOS	R$ 0,31	R$ 0,340
163	CP	5142	PROPATILNITRATO 10MG. BLISTER COM 10, 15, 14, 20, 28, 30 OU 50 COMPRIMIDOS	R$ 0,38	R$ 0,830

Data: 14/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AEC29720

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 - PROCESSO N.º 116/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: J A Silva PeçaseAcessórios Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº38.340.318/0001-94. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
03	BD	76804	LUBRIFICANTE HIDRÁULICO VG 68 - ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS ISO VG 68; ÍNDICE DE VISCOSIDADE 100; DIN-51524 PARTE 2 (HLP)¹	R$ 334,50	R$ 361,11

Data: 13/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9A305DA6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 -

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025, tipo menor valor por item, para **Aquisição de uma caminhonete, zero quilômetro, cabine dupla, motor flex, com capacidade mínima de 5 passageiros, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Três Pontas/MG,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **01 de setembro de 2025,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 14 de agosto de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:27E0F0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.194/2023.

Termo Aditivo

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.194/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Marcelo Santana**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Odilon José de Santana, nº26, Morada Nova, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº42.784.910/0001-52
, neste ato representada pelo senhor **Marcelo Santana**, brasileiro, portador do CPF nº 042.035.876-54 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:1BD7CEB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.267/2023.

Termo Aditivo

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.267/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JC Pereira Transportes**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Antônia Gonçalves de Oliveira, nº49, Morada Nova, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº00.393.640/0001-09
, neste ato representada pelo senhor José Carlos Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 640.797.676-68, residente e domiciliado em Tupaciguara/MG, na Rua Antônia Gonçalves de Oliveira, nº49, Morada Nova, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 29 de outubro de 2025, contados a partir da data de 29/10/2025.
Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária
3.1 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 131 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 131 – 01.0540.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 131 – 01.0553.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 131 – 01.0576.0000.0000.

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais
4.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2E2098DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.268/2023.

Termo Aditivo

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.268/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Cristiano Marques de Freitas**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Laurindo Pereira Neves, nº288, Nova Esperança, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº26.949.337/0001-33
, neste ato representada pelo senhor Cristiano Marques de Freitas, brasileiro, portadora do CPF nº 088.148.826-73 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 29 de outubro de 2025, contados a partir da data de 29/07/2025.
Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária
3.1 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 131 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002).
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 131 – 01.0540.0000.0000.

02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 131 – 01.0553.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 131 – 01.0576.0000.0000.

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais
4.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9F2B0683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0026/2022.

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0026/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Admilson Balestra Borssato ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº21, Andorinhas, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº07.204.199/0001-19
, neste ato representada pelo senhor **Admilson Balestra Borssato**, brasileiro, portador do CPF nº 957.211.506-53 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:193E8A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0031/2022.

Termo Aditivo

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0031/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Elder Francisco dos Santos ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Torquato Neves, nº22, Paineiras, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº17.386.248/0001-35
, neste ato representada pelo senhor **Elder Francisco dos Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 066.818.546-56 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4A7CB81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0033/2022.

Termo Aditivo

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0033/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Gilmar Rodrigues Antônio**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à av Manoel Alves da Silva, nº113, Nova Esperança, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº42.891.522/0001-70
, neste ato representada pelo senhor **Gilmar Rodrigues Antônio**, brasileiro, portador do CPF nº 351.277.596-91 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:74691EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0042/2022.

Termo Aditivo

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0042/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Transnogueira LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Getulio Vargas, nº331, Primavera, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº10.579.674/0001-46
, neste ato representada pela senhora **Aparecida Donizete Souza Costa Alves**, brasileira, portadora do CPF nº 506.463.626-15 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:EEA3BE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0025/2022.

Termo Aditivo

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0025/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Adilson Ferreira ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisco Ferreira Borges Sobrinho, nº147A, Morada Nova, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº41.451.512/0001-51 , neste ato representada pelo senhor **Adilson Ferreira**, brasileiro, portador do CPF nº 039.482.396-65 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D939826B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0030/2022.

Termo Aditivo

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0030/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Eder Borsatto Colucci ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Laerte de Araújo, nº08, Paineiras, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº04.288.796/0001-80
, neste ato representada pelo senhor **Eder Borsatto Colucci**, brasileiro, portador do CPF nº 041.313.456-33 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FD9D22A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0032/2022.

Termo Aditivo

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0032/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº,

bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Eldorado's Transporte Escolar LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Tiradentes, nº236, Primavera, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº10.588.474/0001-50
, neste ato representada pelo senhor **Erivan Moura Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº 058.718.786-79 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9A0ECA87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0037/2022.

Termo Aditivo

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0037/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Luiz Fernando Alves Ferreira 15688548622**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José da Cruz Badega, nº45, Paineiras, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº43.085.108/0001-37
, neste ato representada pelo senhor **Luiz Fernando Alves Ferreira**, brasileiro, portador do CPF nº 156.885.486-22 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7346D87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0038/2022.

Termo Aditivo

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0038/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Luiza Raimunda Maria do Nascimento**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Carmo Martins Prudente, nº132, Morada Nova, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº42.762.074/0001-05
, neste ato representada pela senhora **Luiza Raimunda Maria do Nascimento**, brasileira, portadora do CPF nº 700.416.526-49 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:255D7A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0039/2022.

Termo Aditivo

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0039/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Santana Transportes e Serviços Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Odilon José de Santana, nº26, Morada Nova, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº42.784.910/0001-52
, neste ato representada pelo senhor **Marcelo Santana**, brasileiro, portador do CPF nº 042.035.876-54 de ora em diante denominada

simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A9B4AFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0040/2022.

Termo Aditivo

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0040/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Rogerio Fabiano Silva Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Potier Monteiro, nº30, Centro, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº26.895.982/0001-10, neste ato representada pelo senhor **Rogerio Fabiano Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 075.690.736-57 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de outubro de 2025, contados a partir de 30 de julho de 2025.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E137EE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATGO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - CNPJ Nº. 14.355.554/0001-16 - VALOR:R$21.548,12 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F21EFC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: CLÓVIS DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF Nº. 912.153.666-04 - VALOR:R$8.088,12 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:076C52BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: GIL SOUSA DE CARVALHO - CPF Nº. 170.464.836-04 - VALOR:R$5.436,00 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A5A7BA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: IVAN DA SILVA SILVEIRA - CPF Nº. 757.152.956-53 - VALOR:R$1.477,32 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:94DB595B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: JARDEL COSTA CUSTÓDIO - CPF Nº. 037.241.356-02 - VALOR:R$8.209,94 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 -**ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:76BE8FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: JOSÉ AUGUSTO BORGES GOUVEA - CPF Nº. 047.940.826-22 - VALOR:R$11.054.94 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6AE46B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: LUCIMAR FERREIRA MARTINS - CPF Nº. 008.034.411-93 - VALOR:R$4.308,62 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**

02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:81C92A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: OLÍMPIO MARTINS DA SILVA - CPF Nº. 273.453.606-44 - VALOR:R$11.158,86 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DEBC1173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: RIVELINO VICENTE BORGES - CPF Nº. 007.079.956-39 - VALOR:R$32.476,80 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2867D75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: SANDRO CAMPOS MARTINS - CPF Nº. 912.020.196-68 - VALOR:R$34.279,74 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EE8FF12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº. 156/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER HORTIFRUTI PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO: JONATHAN HAYATI GROSSI - CPF Nº. 399.032.848-45 - VALOR:R$7.058,92 - VIGÊNCIA: 11/08/2025 A 11/08/2026 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 111 - 01. 0552.0000. 0000 - **ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 114 - 01. 0552.0000.0000 - **ENSINO MÉDIO - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 112 - 01. 0552.0000.0000 - **CRECHE - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 113 - 01. 0552.0000.0000 - **PRÉ - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 115 - 01. 0552.0000.0000 - **EJA - PNAE**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 116 - 01. 0552.0000.0000 - **ED. ESPECIAL - PNAE.**

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BBA4B2D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E A.B.A APARECIDO BARBOSA DE LIMA.

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 03/2025.
Processo nº016/2024.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E A.B.A APARECIDO BARBOSA DE LIMA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **A.B.A APARECIDO BARBOSA DE LIMA**, inscrita no CNPJ: 02.009.120/0001-85, situada na Rua Laurindo Pereira Neves, nº305, Nova Esperança, Tupaciguara- MG, representada por seu representante legal **Aparecido Barbosa de Almeida**, portador do CPF: 024.350.196-02, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/204 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação a realização do aditamento no presente contrato é medida indispensável para garantir o atendimento à demanda real de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG e o cumprimento do direito à educação. Além disso, tal medida é mais vantajosa para os cofres públicos, visto que os valores pagos em Tupaciguara são inferiores aos praticados em outros municípios, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR PAGO POR KM
Tupaciguara/MG	R$2,10
Ivaporã/PR	R$3,75
São Vicente do Sul/RS	R$7,98
União de Minas/GO	R$4,50
Rio Verde/GO	R$7,23

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 221/2024 por mais 3 (meses), a partir de 02 de agosto de 2025 até 2 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando o valor global de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais) conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Quantidade Km estimada para o aditamento	Valores Totais
SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 20 ROTAS: DOMINGOS, ALVARENGA PEIXOTO, OLHOS D'ÁGUA, LAGOA, CAJURU, CACHOEIRA E MORRINHOS, ESTÂNCIA SÃOFRANCISCO, NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTÂNCIA NACIONAL, ADM. ESTIMATIVA DE 480 KM/DIA	KM	R$2,10	50.000	105.000,00
TOTAL					105.000,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 131 – Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000. (CO 1001), 01.0540.0000.0000, 01.0576.0000.0000,
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:73579363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E BRENO FERNANDES DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 03/2025.
Processo nº016/2024.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E BRENO FERNANDES DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BRENO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 24.257.266/0001-82, situada na Avenida Francisco de Paula Lamonier, nº112, Nova Esperança, Tupaciguara- MG, representada por seu representante legal **Breno Fernandes dos Santos**, portador do CPF: 134.458.186-22, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/204 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação a realização do aditamento no presente contrato é medida indispensável para garantir o atendimento à demanda real de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG e o cumprimento do direito à educação. Além disso, tal medida é mais vantajosa para os cofres públicos, visto que os valores pagos em Tupaciguara são inferiores aos praticados em outros municípios, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR PAGO POR KM
Tupaciguara/MG	R$2,10
Ivaporã/PR	R$3,75
São Vicente do Sul/RS	R$7,98
União de Minas/GO	R$4,50
Rio Verde/GO	R$7,23

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 223/2024 por mais 3 (meses), a partir de 02 de agosto de 2025 até 2 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando o valor global de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Quantidade Km estimada para o aditamento	Valores Totais
SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 20 ROTAS: DOMINGOS, ALVARENGA PEIXOTO, OLHOS D'ÁGUA, LAGOA, CAJURU, CACHOEIRA E MORRINHOS, ESTÂNCIA SÃOFRANCISCO, NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTÂNCIA NACIONAL, ADM. ESTIMATIVA DE 480 KM/DIA	KM	R$2,10	60.000	R$126.000,00
TOTAL					R$126.000,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 131 – Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000. (CO 1001), 01.0540.0000.0000, 01.0576.0000.0000,
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:34B0C82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E IDALINO FERNANDES DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 03/2025.
Processo nº016/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E IDALINO FERNANDES DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IDALINO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 17.526.432/0001-33, situada na Rua Laurindo Pereira Neves, nº289, Nova Esperança, Tupaciguara- MG, representada por seu representante legal **Idalino Fernandes dos Santos**, portador do CPF: 039.872.826-73, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/204 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação a realização do aditamento no presente contrato é medida indispensável para garantir o atendimento à demanda real de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG e o cumprimento do direito à educação. Além disso, tal medida é mais vantajosa para os cofres públicos, visto que os valores pagos em Tupaciguara são inferiores aos praticados em outros municípios, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR PAGO POR KM
Tupaciguara/MG	R$2,10
Ivaporã/PR	R$3,75
São Vicente do Sul/RS	R$7,98
União de Minas/GO	R$4,50
Rio Verde/GO	R$7,23

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 222/2024 por mais 3 (meses), a partir de 02 de agosto de 2025 até 2 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Quantidade Km estimada para o aditamento	Valores Totais
SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 20 ROTAS: DOMINGOS, ALVARENGA PEIXOTO, OLHOS D'ÁGUA, LAGOA, CAJURU, CACHOEIRA E MORRINHOS, ESTÂNCIA SÃOFRANCISCO, NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTÂNCIA NACIONAL, ADM. ESTIMATIVA DE 480 KM/DIA	KM	R$2,10	55.000	115.500,00
TOTAL					115.500,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 131 – Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000. (CO 1001), 01.0540.0000.0000, 01.0576.0000.0000,
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2227FB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 041/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos audiométricos, destinados à estruturação e implementação do Projeto "Miguilim", do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme instituído pela DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 04/09/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 04/09/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de agosto de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2B79E1E1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Turmalina/MG, em razão da frustração de itens no Processo Licitatório nº 067/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025, bem como nos processos anteriores nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 e nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 07/08/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 07/08/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de agosto de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DD91C74A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 044/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalares e materiais fisioterápicos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 15/09/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 15/09/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 13 de agosto de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C6970027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 70/2025
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, graxas e fluídos para manutenção da frota do município de União de Minas/MG, por solicitação das diversas secretarias.

I – RELATÓRIO

A empresa N Billachi Junior Peças e Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.649.918/0001-54, apresentou tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, graxas e fluídos para manutenção da frota do Município de União de Minas/MG.

A impugnante questiona a exigência editalícia que limita a participação às empresas sediadas ou com filial em até 100 km da sede da Prefeitura, sob o argumento de que tal restrição carece de justificativa técnica consistente, afronta os princípios da isonomia, da competitividade e da ampla participação previstos na Lei nº 14.133/2021, e que o cumprimento de prazos e a qualidade na execução podem ser garantidos por meio das sanções contratuais já previstas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 164, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, o que foi devidamente observado.

O art. 5º da referida Lei estabelece, entre outros, os princípios da isonomia, da competitividade, da legalidade, da motivação e da razoabilidade, que devem nortear a condução dos procedimentos licitatórios.

Já o art. 9º, I, alíneas "a" e "b", veda ao agente público admitir ou prever situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, bem como estabelecer preferências ou distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes, salvo quando houver justificativa técnica idônea, relacionada ao objeto, devidamente demonstrada no processo.

No presente caso, a limitação geográfica de até 100 km da sede da Prefeitura foi justificada no edital, de forma genérica, pela alegada necessidade de maior agilidade, qualidade e redução de custos logísticos. Entretanto, não consta no processo administrativo estudo técnico preliminar ou justificativa circunstanciada que demonstre, de modo concreto, a imprescindibilidade de tal exigência para o atendimento do interesse público específico desta contratação. Assim sendo, é possível o acolhimento da impugnação.

Ademais, o edital já prevê prazos de entrega (8 dias úteis) e sanções contratuais suficientemente capazes de compelir a contratada a cumprir suas obrigações com eficiência e qualidade, independentemente da sua localização. Assim, a exigência, tal como redigida, restringe a competitividade de forma desproporcional e sem lastro técnico específico, contrariando os dispositivos legais supramencionados.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 9º e 164 da Lei nº 14.133/2021 e considerando a ausência de justificativa técnica suficiente para a manutenção da restrição geográfica prevista no edital, ACOLHO a impugnação apresentada pela empresa N Billachi Junior Peças e Lubrificantes Ltda.

Determino:

A retificação do edital, para suprimir a exigência de que a empresa licitante possua sede ou filial localizada em até 100 km da sede da Prefeitura, promovendo-se os ajustes necessários no texto.

A republicação do edital, com reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a ampla divulgação e participação.

O registro desta decisão nos autos do processo administrativo, com a devida publicidade no sítio eletrônico oficial e no portal da plataforma de realização do certame.

União de Minas/MG, 14 de agosto de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/ Agente de Contratação.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas/MG, no âmbito do Processo Licitatório nº 70/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2025, decide ACOLHER a impugnação apresentada pela empresa N Billachi Junior Peças e Lubrificantes Ltda., suprimindo do edital a exigência de que a sede ou filial da licitante esteja localizada a até 100 km da sede da Prefeitura Municipal. Determina-se a retificação do instrumento convocatório e a reabertura dos prazos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo telefone [inserir] ou pelo e-mail [inserir]. União de Minas/MG, [inserir] de [inserir] de 2025. [assinatura].

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0CFF756C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 61.221.185/0001-59, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10- 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 -46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 -53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 -60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 -74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 -81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 -88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 -95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101- 102 - 103 - 104 - 105 - 106 -107 - 108 - 109, O VALOR R$ 431.715,35 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEENFERMAGEM, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PERFURO CORTANTE PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS**. UNIÃO DE MINAS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C175EE6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 19/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 66/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 19/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 61.221.185/0001-59, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10- 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 -46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 -53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 -60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 -74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 -81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 -88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 -95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101- 102 - 103 - 104 - 105 - 106 -107 - 108 - 109, O VALOR R$ 431.715,35 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **–**
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C57BBFA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2025

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2025 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 19/2025, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:09 min do dia 14/08/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEENFERMAGEM, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PERFURO CORTANTE PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.** Das empresas participantes: **CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 61.221.185/0001-59**. Representada pelo seu representante legal. O representante legal da empresa foi devidamente credenciado. Aberto prazo para manifestação recursal e pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Os itens 01 ao 109, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:17 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 09:42 min, tendo a empresa: **CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 61.221.185/0001-59, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10- 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 -46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 -53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 -60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 -74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 -81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 -88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 -95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101- 102 - 103 - 104 - 105 - 106 -107 - 108 - 109, O VALOR R$ 431.715,35 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),** sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. UNIÃO DE MINAS-MG, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5D7C48ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 19/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 66/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 19/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 61.221.185/0001-59, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10- 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 -46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 -53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 -60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 -74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 -81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 -88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 -95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101- 102 - 103 - 104 - 105 - 106 -107 - 108 - 109, O VALOR R$ 431.715,35 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A0D97AA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 04 de agosto de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025. Diante da impugnação apresentada e acolhida pela comissão de Licitação, **EXCLUI-SE do Edital a exigência de que a empresa licitante possua sede ou filial localizada em até 100 km da sede da Prefeitura, e BRE-SE novos prazos para entrega de documentação.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 05/08/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 01/09/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 01/09/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 14 de agosto de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **–**
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4344E1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 034/2025 – RETIFICAÇÃO

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 031/2025, QUE RETIFICA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL À SRA. EDILSA ALVES DA SILVA"

A Diretora Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de correção material no texto da Portaria nº 031/2025, de 22/07/2025, que retificou o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL à Servidora Efetiva **EDILSA ALVES DA SILVA**, CPF nº 047.060.816-10, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 343, publicada no Diário Oficial do Município em 22/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 031/2025, de 22/07/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL à Servidora Efetiva **EDILSA ALVES DA SILVA**, CPF nº 047.060.816-10, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 343, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com proventos proporcionais , conforme processo administrativo do IPMUR nº 006/2025.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 031/2025, de 22/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data fixada na portaria original.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 11/08/2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B577F53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições a pacientes de URUCUIA/MG, e, quando necessário, a seus acompanhantes, durante tratamento de saúde na cidade de MONTES CLAROS/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia/MG, 14 de agosto de 2025.

(A) LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E94B883B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 143/2025. Objeto: adesão a atas de registro de preço para contratação de empresa para locação de trio elétrico, para atender aos tradicionais festejos do senhor bom jesus deste município de Varzelândia – mg. contratado: Projeminas Comércio E Serviços Ltda, CNPJ: 25.372.472/0001-04, VALOR GLOBAL: R$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2025 meses a contar da assinatura 14/08/2025–

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:B32B4C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 041/2024
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024
Credenciante: Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG
Credenciado: Wc Saúde Ltda – CNPJ: 27.944.189/0001-27
Objeto do Credenciamento: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS PLANTONISTAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDELANDIA/MG.
Vigência: 30/08/2025 a 30/08/2026
Retificação prazo de vigência: 31/08/2025 a 30/08/2026

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:E72B7C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 055/2025, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025.**CREDENCIADO:**Roseli Ferreira da Silva, inscrito no CPF: 596.***.***-34. Valor global máximo da contratação por credenciado: R$ 40.000,00(quarenta mil reais). Assinatura: 12/08/2025, Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitações@verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:8827B208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 043/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025 – AVISO DE DISPENSA

Contratação de empresa especializada em serviços de adaptação de plataforma elevatória para transporte de pessoas com deficiência física, e adaptação elétrica automotiva de tomadas de 110V e instalação de inversor 500 watts para uso de equipamentos médicos em ambulância UTI, conforme termo de referência e seus anexos, em atendimento a Secretaria de Saúde**.** Recebimento de proposta até dia 21/08/2025, 09:30, na plataforma www.vespasiano.mg.gov.br

CLEONICE COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:F2340BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
PORTARIA Nº 141/2025 - DESIGNA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

PORTARIA Nº 141/2025.

"Designa os membros que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal n° 1.653, de 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e empossar os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente – CODEMA, para o biênio de 2025/2027, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Três representantes do Poder Executivo Municipal, a saber:

a.1 - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular**: Enes Soares Coelho (Secretário de Obras)**
Suplente: **Ana Paula Rios Liberato (Diretora de M. Ambiente e recursos Hídricos)**
a.2) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura:
Titular: **Juliana Aparecida Pinheiro Pullig de Morais Picoli (Secretária de Desenvolvimento Municipal e Agricultura)**
Suplente: **Paulo Felipe Ribeiro Sebastião (Artífice)**

a.3) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **Marcos André de Paula (Diretor Departamento de Análise e Acompanhamento de Contrato e Convênio)**
Suplente: **Patricio Lacerda Ludolf (Diretor de esporte e lazer)**

b) Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
Titular: **José Gustavo Guimarães da Silva (Promotor de Justiça)**
Suplente: **Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa (Promotora de Justiça)**

II – REPRESENTANTES DO SETOR DE ORGANIZADO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) um representante de setores organizados da sociedade civil, tais como:
Associação Comercial e Empresarial, Clubes de Serviço, Sindicatos.
Titular: **Claudilena da Silva (Vice-presidente da Associação de moradores de Vila Beira Rio - AMOVIBER)**
Suplente: **Francislene Andrade Matheus (AMOVIBER)**

b) Representantes do Setor de Comércio:
Titular: **Wesley Cavalcanti Matos (Comerciante)**
Suplente: **Valéria Sant Anna Ferreira (Comerciante)**

c) Representantes do Setor Agropecuário:
Titular: **José Mayrink da Silveira Neto (Extensionista Rural)**
Suplente: **Elisângela Xavier Meneses Pereira (Escriturário Digitador)**

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, será de 02 (dois) anos, sendo permitidas reconduções, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal n° 1.653, de 07 de outubro de 2022.

Art. 3º - Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 11 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E5F76FB3

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.548 - APROVA A PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (PVI) E A TABELA DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO (TPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB Nº 2.548, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"APROVA A PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (PVI) E A TABELA DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO (TPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 43 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Planta de Valores Imobiliários (PVI) e a Tabela de Preço de Construção (TPC), constante da Ata da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) datada de 13 de agosto de 2025 e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Unidade Fiscal do Município (UFM) é equivalente a R$108,00 (cento e oito reais).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor em 1° de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 13 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO – CTA

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, sito à Av. Arthur Pedras, nº. 120, Centro, reunidos na Sala de Reunião, às 15:00 horas, sob a presidência do Sr. Luiz Cláudio dos Santos Cassani, Ilmo. Sr. Secretário Municipal, de Fazenda, na presença do Sr. Gilmar Martis dos Santos, representante do setor Imobiliário, o Srº. Anderson Machado Gomes, representante da Construção Civil, a Srº. Daniel Lopes dos Santos, representante do Cadastro Municipal e a Srª. Nalanda Bassani Tonaso dos Santos, representante do Setor de Arrecadação e Fiscalização de Tributos Municipais, para efeito de registro a Câmara Municipal de Volta Grande através do ofício 038/2025 não indicou os vereadores para composição da Comissão Técnica de Avaliação – CTA, sendo assim a comissão ficou sem os representantes do Legislativo, reuniu-se a comissão Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 136/2025 de 06 de agosto de 2025, do Chefe do Executivo Municipal.
Pelo Presidente foram declarados abertos os trabalhos e, sem oposição dos presentes, eu, Luiz Cláudio dos Santos Cassani, fui nomeado para secretariar a seção e redigir a ata. Solicitado das presentes informações concernentes à evolução dos valores imobiliários no Município de Volta Grande, por unanimidade resolveram aplicar o IPCA de Agosto de 2024 a Julho de 2025, de 5,23 % (cinco vírgula vinte e três por cento), assim os mesmos consentiram em fixar os valores na seguinte forma.

Para efeito de cálculo do IPTU:
a) O Redutor Técnico permanecerá o estabelecido pelo artigo 42, § 2º da Lei 860/90, qual seja, 40% (quarenta por cento);
b) O valor do metro quadrado de terreno não edificado, será conforme tabela de zoneamento fiscal abaixo, calculado de acordo com as fórmulas técnicas já aprovadas pelo Legislativo Municipal:

Zona Fiscal	Valor do M² do Terreno (não edificado)
Zona Fiscal – 01	R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos)
Zona Fiscal – 02	R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos)
Zona Fiscal – 03	R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos)
Zona Fiscal – 04	R$ 28,00 (vinte e oito reais)
Zona Fiscal – 05	R$ 30,00 (trinta reais)
Zona Fiscal – 06	R$ 32,00 (trinta e dois reais)
Zona Fiscal – 07	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Zona Fiscal – 08	R$ 38,00 (trinta e oito reais)
Zona Fiscal – 09	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Zona Fiscal – 10	R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Zona Fiscal – 11	R$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
Zona Fiscal – 12	R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Zona Fiscal – 13	R$ 49,00 (quarenta e nove reais)
Zona Fiscal – 14	R$ 51,00 (cinquenta e um reais)
Zona Fiscal – 15	R$ 53,00 (cinquenta e três reais)
Zona Fiscal – 16	R$ 59,00 (cinquenta e nove reais)
Zona Fiscal – 17	R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)
Zona Fiscal – 18	R$ 69,00 (sessenta e nove reais)
Zona Fiscal – 19	R$ 74,00 (setenta e quatro reais)

O valor do metro quadrado de área edificada fica fixado;
Até 70,00m² (setenta metros quadrados) – R$1030,00 (um mil e trinta reais).
De 70,01m² (setenta metros e um centímetro quadrado) a 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) – R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Acima de 120,01m² (cento e vinte metros e um centímetro quadrado) - R$1.322,00 (um mil e trezentos e vinte e dois reais).

2 – Para efeito de Taxa de Serviços Urbanos;
Passará a vigorar o valor unitário (UFM) de R$108,00 (cento e oito reais), a partir de 01 de janeiro de 2026.
Aberta a oportunidade aos presentes para livremente se manifestarem, se oporem ou sugerirem, todos se manifestaram dando de acordo. Nada havendo a tratar, lavrei a presente ata e li em voz alta diante de todos os presentes, tendo sido achada fidedigna e conforme, seguindo assinada por todos para posterior análise do Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Volta Grande, 13 de agosto de 2025.

_____
LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS CASSANI

_____
GILMAR MARTIS DOS SANTOS

_____
ANDERSON MACHADO GOMES

_____
DANIEL LOPES DOS SANTOS

_____
NALANDA BASSANI TONASO DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:FC0DA441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

1

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Sônia do Carmo Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Raio X,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel II**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau A,** a partir da competência de3agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 13 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:60039976

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 468/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/09/2025 à 03/10/2025 para a servidora pública municipal **Chirley Maria da Silva,** ocupante do cargo público de Enfermeiro, matrícula funcional nº 3096-6, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 e 02/02/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0B7A7553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 202/2025
Pregão Presencial n° 44/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) aparelho de ultrassom em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **27 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:55A2A7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 203/2025
Pregão Presencial n° 45/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para instalação nas salas de aula e dependências administrativas da nova Escola Municipal que está sendo construída na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 255, Centro, Alterosa - MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **27 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 13H00MIN (TREZE HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:D98B3D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**, com sede à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, Centro, Alvarenga/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GERALDO FELÍCIO JUNIOR**, portador do CPF nº. 040.539.816-62, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e a empresa **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** com sede na Avenida Joao Xxiii, nº 1658 – Bairro Santos Reis, na cidade de Montes Claros, CEP 39401262 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 52 787 761/0001-39, neste ato representada pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, senhor Alex do Amaral Fajardo, portador do CPF N. 97708771668, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº.160/2025**, celebrado em 15/07/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025 – PREGÃO ELETRONICO 017/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 Artigo 138 Inc II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº. 160/2025, firmado entre as partes em 15 de julho de 2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA E PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM DISPENSAÇÃO GRATUITA A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alvarenga/MG, 12 de Agosto de 2025

GERALDO FELICIO JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante

Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA
ALEX DO AMARAL FAJARDO
Contratado

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:712BBAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 051/2025, originado do Processo licitatório Nº 079/2025, Dispensa Nº 023/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA CISALP REFERENTE À LOCAÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAÍBA-CISALP, inscrito no CNPJ Nº 02.319.394/0001-70, Representante Legal: Fernando Breno Valadares Vieira. Valor Global: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: A partir de 13/08/2025 até 13/08/2026. Arapuá/MG, 14 de agosto de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:7FC36EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.682, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 2.682, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA JULGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, em ordem alfabética, os servidores **CLÁUDIA HILÁRIO RODRIGUES COURA**, **CÉZAR AUGUSTO DEFILIPPO** e **WELLINGTON RODRIGUES** para compor competente Comissão para julgamento, acompanhamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo nº 006/2025/PMAD.

Parágrafo único. Poderá a Comissão ora instituída contar com o auxílio/supervisão do Secretário Municipal de Administração, Finaças e Segurança Pública, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, além do suporte de servidores públicos municipais que sejam habilitados dentro das competências exigidas para o acompanhamento do Processo Seletivo em questão, em especial a formação em Educação Física, sempre observando o número ímpar de servidores, somado ao número de membros da Comissão.

Art. 2º. As reuniões da Comissão ora instituída deverão ser reduzidas em competentes Atas, a serem lavradas por um de seus membros e assinada por todos os presentes no ato, incluindo os eventuais servidores de suporte.

Art. 3º. A Comissão será responsável pela publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo em questão, na forma da Lei e na forma do Decreto Municipal nº 731/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 14 dias do mês de agosto de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:C7A7EA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
REGIMENTO INTERNO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ASOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANGÉLICA LAVORATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS

ANDYARA DIAS DE PAULA
PSICÓLOGO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS

LUDMILA DIAS RIBAS
ASSISTENTE SOCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS

RODOLPHO DA SILVA MESSIAS- OAB/MG Nº 172.121
CHEFE DO SETOR JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO/PMAD
MESTRE EM DIREITO
ESPECIALISTA EM DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL
ESPECIALISTA EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL
PÓS-GRADUANDO EM DIREITO PÚBLICO APLICADO
ADVOGADO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS

ELABORAÇÃO: Angélica Lavorato
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

HOMOLOGAÇÃO
Decreto Municipal nº _____, de _____de _____de 2025

Missão:
Promover a reintegração social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Astolfo Dutra, por meio de ações de acolhimento, orientação e fortalecimento de vínculos, garantindo seus direitos, incentivando o protagonismo juvenil e proporcionando oportunidades para o desenvolvimento integral e a construção de um futuro mais digno.

Visão:

Ser uma referência no acolhimento e acompanhamento de adolescentes em medidas socioeducativas, promovendo um ambiente inclusivo e transformador que inspire a superação de vulnerabilidades, a valorização da cidadania e a construção de uma sociedade mais justa e solidária em Astolfo Dutra.

Valores:
• **Respeito à Dignidade Humana:** Garantir o respeito aos direitos e à individualidade de cada adolescente e suas famílias.
• **Inclusão Social:** Trabalhar para a superação de desigualdades e garantir o acesso a oportunidades de reintegração social.
• **Responsabilidade Social:** Atuar de forma ética, comprometida e responsável com a transformação da realidade dos adolescentes.
• **Empatia e Acolhimento:** Oferecer um ambiente acolhedor, que priorize o diálogo e a compreensão das histórias de vida dos atendidos.
• **Protagonismo Juvenil:** Estimular a autonomia, o senso de responsabilidade e a capacidade de escolha dos adolescentes.
• **Parcerias e Colaboração:** Fortalecer parcerias com a rede de proteção social, instituições públicas e a comunidade para ampliar os impactos das ações.
• **Compromisso com Resultados:** Avaliar continuamente as ações, garantindo a eficácia no cumprimento da missão.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
OBJETIVOS E DOS PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Art. 1 º O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, tem por finalidade prover atenção Socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude.
§ 1 º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
§ 2 º O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Astolfo Dutra/ MG.

Art. 2 º O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto é realizado por intermédio de equipe de referência que atende adolescentes com idade entre 12 e 21 anos.

Art. 3º O Serviço de Acompanhamento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade atenderá às disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90) ; Lei do
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/12) ; Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; a Tipificação e as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e as Orientações Técnicas:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS.
Art. 4º São Princípios do Atendimento Socioeducativo:
- Respeito aos direitos humanos;
- Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
- Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- Respeito ao devido processo legal;
- Incolumidade, integridade física e segurança;
- Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;
- Não discriminação do adolescente em razão de etnia, nacionalidade, classe social, religião, política, orientação sexual, identidade de gênero, associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Art. 5º São objetivos do Atendimento Socioeducativo:
- A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;
- A desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença.
CAPÍTULO II DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Art. 6º Constituem as medidas socioeducativas em meio aberto:
I - Prestação de Serviço à Comunidade; **II -** Liberdade Assistida.
Art. 7 º O atendimento buscará proporcionar aos adolescentes e jovens atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, desenvolvidas por meio de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e a efetivação da cidadania.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 8 º O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto é de responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e funcionará no mesmo local.
§ 1º O horário de funcionamento será de oito horas diárias, das 08:00 às 17:00.
§ 2 º A equipe técnica buscará, em caráter excepcional, viabilizar atendimento em horário alternativo às famílias e indivíduos que não puderem ser atendidos no horário normal de expediente do CREAS de Astolfo Dutra/MG.
§ 3º A equipe técnica fornecerá, sempre que solicitado, declaração de comparecimento.
§ 4 º Com vistas à extensão territorial, haverá a possibilidade, em regime de exceção, de viabilização de atendimento online para os distritos e zonas rurais.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE TÉCNICA
Art. 9º A equipe técnica do serviço de medida socioeducativa em meio aberto é composta pela equipe CREAS:
– Um (a) coordenador (a),
– Um (a) Psicólogo (a),
- Um (a) Assistente Social;
– Um (a) advogado (a)

Art. 10º São atribuições do Coordenador da equipe:
- Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos adolescentes/jovens e suas famílias;
- Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;
- Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em visitas institucionais, com o intuito de assessoramento e apoio ao serviço;
VI - Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento do atendimento prestado aos adolescentes/jovens atendidos no serviço para monitoramento do mesmo;

Art. 11º São atribuições do Psicólogo da equipe:
- Realizar atendimento na área psicossocial, contribuindo por meio de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, visando sua integração ao meio social;
- Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, a partir de análise da demanda, respeitando sua condição de sujeito de direito, à luz do compromisso e da ética profissional;
- Planejar e executar as intervenções, utilizando como instrumento de trabalho, entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e/ou em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
- Prestar orientações individuais e/ou familiar;
- Avaliar junto com os adolescentes em situação de ato infracional, e/ou com suas famílias, a violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma

transformação da situação, os limites, possibilidades e os recursos sociais e familiares;
- Realizar acompanhamento dos adolescentes/jovens e suas famílias atendidas, bem como, visita domiciliares quando necessário, promovendo o suporte, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
- Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;
- Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
- Realizar e manter atualizado o Cadastramento de Entidades/Instituições socioassistenciais aptas para o recebimento dos adolescentes/jovens para o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade;
- Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais que recebem os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, à luz das legislações pertinentes, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados, emitindo relatórios informativos sempre que houver necessidade ou for solicitado;
- Realizar atendimentos emergenciais, procedendo o acompanhamento para os encaminhamentos necessários;
- Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes/jovens em situação de ato infracional, possibilitando a construção da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre autonomia;
- Realizar encaminhamento para atendimento em toda a Rede de Proteção;
- Promover ações de prevenção à reincidência do ato infracional, por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público-alvo adolescentes/jovens em situação de ato infracional, a população e profissionais da rede do Sistema de Garantia de Direitos, efetivando acesso à direitos civis, sociais e políticos;
- Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/jovem e de sua inserção no mundo do trabalho;
- Planejar e operacionalizar atendimentos em grupos com os adolescentes e/ou famílias;
- Alimentar o sistema de informação municipal com atualizações de endereços, telefones, evolução de casos, de modo que garantam o seu sigilo;
- Manter documentos e informações dos adolescentes/jovens organizados em pastas/prontuários individuais que garantam o seu sigilo;
- Fortalecer a convivência familiar, comunitária, preparando o adolescente/jovem em situação de ato infracional, para o desligamento após cumprimento de sua Medida Socioeducativa;

Art. 12º São atribuições do Assistente Social da equipe:
- Realizar atendimento na área pedagógica, contribuindo por meio de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, visando sua reintegração ao meio social;
- Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, a partir de análise da demanda, respeitando sua condição de sujeito de direito, à luz do compromisso e da ética profissional;
- Planejar e executar as intervenções, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
- Prestar orientações individuais e/ou familiar;
- Realizar acompanhamento dos adolescentes/jovens e suas famílias atendidas, promovendo o suporte, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
- Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível inserção dos adolescentes/jovens e/ou famílias atendidas;
- Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes/jovens e famílias atendidas;
- Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;
- Participar da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais e com a família e o adolescente/jovem;
- Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
- Participar da elaboração e execução de projetos específicos que versem sobre a responsabilização do adolescente/jovem face ao ato infracional, de cunho educativo, que contribua para a melhoria da comunidade como forma de cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade quando as Entidades/Instituições cadastradas não tiverem disponibilidade de vagas;
- Elaborar relatório informativo sobre os atendimentos sempre que solicitado e realizar visitas domiciliares sempre que houver necessidade;

- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede;
- Possibilitar o acesso dos adolescentes/jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos;
- Promover a interação Escola-Família-Serviço, através de visitas institucional e reuniões de rede;
- Realizar acompanhamento escolar dos adolescentes/jovens atendidos
- frequência e aproveitamento escolar, por intermédio de visitas institucionais e/ou solicitação de relatórios;
- Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/jovem e de sua inserção no mundo do trabalho;
- Preparar o adolescente/jovem em situação de ato infracional, para o desligamento após cumprimento de sua Medida Socioeducativa.
- Alimentar o sistema de informação municipal com atualizações de endereços, telefones, evolução de casos, de modo que garantam o seu sigilo.
- Manter documentos e informações dos adolescentes/jovens organizados em pastas/prontuários individuais que garantam o seu sigilo.
- Elaborar, executar e monitorar em conjunto com a equipe o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE).

Art. 13º São atribuições da Advogada(o) da equipe:

- Representar o Município, em juízo ou fora dele, prestando serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente;
- Exercer as atividades de consultoria, orientação e assessoramento jurídico;
- Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;

V - Opinar juridicamente, quando solicitado;
- Executar outras atividades correlatas.
- Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes;
- Representar Extrajudicialmente o Município e os seus órgãos da administração direta dedicados ao serviços e proteção ao adolescente na aplicação das medidas de medidas socioeducativos – Liberdade Assistida (MSE-LA), perante órgãos públicos e privados;
- Manter atualizado registro e documentos sob sua responsabilidade;

IX - Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes do Direito, para adequar os fatos à legislação aplicável;

X- Elaborar, e/ou orientar a elaborar, minutas de portarias, resolução, certidões, declarações e outros instrumentos correlatos, de acordo com as normas vigentes, para cumprimento de direitos e deveres;
- Prestar, assistência jurídica à clientela encampada pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;
- Opinar, nos processos referentes aos direitos e deveres;
- Prestar assistência jurídica aos adolescentes encampados pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;
- Orientar a direção e equipe técnica das unidades, em assuntos de natureza jurídica relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, esclarecendo quanto à aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;

- Orientar a direção e equipe técnica das unidades, em assuntos de natureza jurídica relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO

SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

EM MEIO ABERTO

Art. 15º Compete ao Município:

- Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Elaborar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE) e o respectivo Plano Estadual;
- Criar e manter o serviço de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
- Explicitar os recursos financeiros disponíveis para o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;
- Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
- Cofinanciar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento de adolescentes/jovens aos quais foram aplicadas medidas socioeducativas em meio aberto.

CAPÍTULO VI

DAS FASES DO ATENDIMENTO

Art. 16º O trabalho a ser realizado pela Equipe Técnica é organizado em três fases:

Acolhida;
Elaboração do Plano Individual de Atendimento; **III.** Acompanhamento.

SEÇÃO I

DA ACOLHIDA

Art. 17 º A acolhida é caracterizada como o contato inicial do adolescente e sua família com a equipe técnica do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Art. 18 º A acolhida será realizada pela Equipe Técnica, a qual deverá se certificar de que o adolescente e a família tem ciência do conteúdo da decisão judicial, de seus direitos, deveres, do conteúdo deste regimento, bem como sobre as atividades do serviço.

SEÇÃO II

DA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

Art. 19º Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do ingresso do adolescente ou dentro do prazo estipulado pelo Poder Judiciário, obedecendo sempre o menor prazo. O PIA deverá conter:

- Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, declarados pelo adolescente;
- Perspectivas de vida futura;
- A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, descritas em Plano de Ação;
- As atividades de integração e apoio à família;
- Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
- Relação familiar, afetiva e sociais;

- As medidas específicas de atenção à saúde;
- Aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§ 1 º O Plano Individual de Atendimento, contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressignificação do ato infracional do adolescente/jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 , da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§ 2 º O Plano Individual de Atendimento, será elaborado sob a responsabilidade da Equipe Técnica com a participação efetiva do adolescente/jovem e sua família.

§ 3 º O acompanhamento com o socioeducando deverá ser realizado de forma sistemática, conforme a legislação, de forma a garantir o acompanhamento contínuo, possibilitando o desenvolvimento contínuo do Plano Individual de Atendimento - PIA.

Art. 20º O cumprimento das ações referentes às medidas socioeducativas, em regime de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida, estarão descritas no PIA, com ações elencadas em Plano de Ação, elaborado de acordo com o objetivo declarado do adolescente/jovem com relação ao seu projeto de vida, contendo prazos e planejamento de metas a curto, médio e longo prazo.

Art. 21º A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o cumprimento da medida socioeducativa.

SEÇÃO III

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 22º O acompanhamento do adolescente será realizado sistematicamente de modo que garanta o desenvolvimento contínuo do Plano Individual de Atendimento.

§ 1 º Nos casos de aplicação de medida socioeducativa em meio aberto de Prestação de serviço o acompanhamento terá periodicidade quinzenal.

§ 2 º Nos casos de aplicação de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida o acompanhamento terá periodicidade semanal.

Art. 23 º Após o cumprimento de medida socioeducativa a equipe técnica realizará o encaminhamento do adolescete/jovem e/ou de sua família à rede socioassistencial.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA

SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E SEUS RESPONSÁVEIS

Art. 24 º São direitos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto dentre outros:

- Obter informações sobre sua situação processual;
- Receber tratamento com respeito e dignidade, assegurando-se o chamamento pelo nome, o sigilo das informações, a proteção contra qualquer forma de discriminação;
- Participar, com envolvimento de seus familiares, na elaboração de seu Plano Individual de
Atendimento (PIA) e acompanhando seus avanços e conquistas;
- Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Ter acesso às políticas sociais prestadas por meio da Assistência Básica e especializada, promovidas direta ou indiretamente pela unidade e pelos demais equipamentos do Sistema Único de Assistência Social, Conselheiros Tutelares, dentre outras instituições que desenvolvam políticas aplicáveis ao Sistema de Atendimento Socioeducativo.
- Receber atendimento prioritário na Atenção Básica de Saúde na unidade e Atenção
Especializada junto à rede do Sistema Único de Saúde Local ou regional;
- Receber tratamento especializado em saúde mental, incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas, e atenção aos adolescentes com deficiências;
- Receber tratamento sem discriminação em razão de etnia, nacionalidade, classe social, religião, política, orientação sexual, identidade de gênero, associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.
- Receber capacitação visando seu ingresso no mundo do trabalho;
- Ter acesso à qualificação profissional de acordo com suas habilidades e interesses;
- Receber orientação quanto às normas deste Regimento Interno;
- Ter acesso prioritário à qualificação formal onde será regularmente matriculado, de acordo com a série em que se encontra, sendo orientado sobre as condições de sua inserção, reinserção e/ou permanência no sistema de ensino formal;

- Ter acesso a atividades esportivas, culturais e de lazer.

SEÇÃO II
DOS DEVERES DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E SEUS RESPONSÁVEIS

Art. 25 º É responsabilidade do adolescente/jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional dentro de diretrizes que respeitem seus direitos.

Art. 26 º Cumpre ao adolescente, além de obrigações legais, submeter-se às normas de execução de medida socioeducativa.
Art. 27º São deveres do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, dentre outros:
- Atender às normas deste Regimento Interno;
- Tratar com respeito a Equipe Técnica;
- Executar as medidas socioeducativas aplicadas em juízo;
- Cumprir com os objetivos e metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Comparecer aos atendimentos agendados pela Equipe Técnica;
- Comparecer e desenvolver as atividades na Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Informar com, no mínimo, 24h de antecedência o não comparecimento nos atendimentos e/ou nas atividades na Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Apresentar documentação formal que justifique as faltas no prazo de até 3 dias úteis.

Art. 28º São deveres dos responsável legal:
- Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Comparecer aos atendimentos, individuais ou em grupo, propostos pelo serviço do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e/ou encaminhados pela equipe técnica do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;
- Realizar matrícula e acompanhamento do adolescente/jovem com relação à educação formal, durante e após o desligamento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
- Acompanhar o adolescente/jovem nos encaminhamentos na rede socioassistencial;
- Contribuir na responsabilização do adolescente pelo ato infracional;
- Acompanhar o cumprimento da medida socioeducativa;

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, de Astolfo Dutra/MG.
Art. 30º Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica e coordenação que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 03 de Julho 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASTOLFO DUTRA - MG

25.1 - APROVAÇÃO CMDCA

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Mediante as informações contidas nesse texto referente ao Plano de Atendimento Socioeducativo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovaram e deliberaram o referido plano, tendo em vista garantir os parâmetros e diretrizes da implementação das ações expostas no texto.

Data da assembleia de deliberação: 14 de Abril de 2025

Número da Resolução: _____/2025

AMANDA CRISTINA PEREIRA
Predidente

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:380E745E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 03/2025, PROCESSO N° 59/2025, Inexigibilidade nº 36/2025. Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de atendimentos ambulatoriais, cirúrgicos, exames, castração com microchipagem, urgências e outros procedimentos, no âmbito do **Programa Municipal de Bem-Estar Animal**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bela Vista de Minas/MG, conforme condições e critérios estabelecidos neste instrumento. Data: Fim do recebimento dos documentos até dia 01/09/2025. Início da sessão: 02/09/2025 às 08:00hs. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:65C50A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 8.818/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.818/2025

"Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Bocaiuva, com o tema: "Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde com Qualidade, Acesso e Eficiência: Da Atenção Primária à Terciária e aos Sistemas de Apoio", e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso III pela Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o Ofício nº 1028/2025/SMS, datado de 08 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a edição de decreto para convocação da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Bocaiuva, com o tema: "Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde com Qualidade, Acesso e Eficiência: Da Atenção Primária à Terciária e aos Sistemas de Apoio";
CONSIDERANDO o Memorando nº 127/2025/SMG/GAB, datado de 12 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a confecção de decreto relativo a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Bocaiuva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025, com início às 07h e previsão de término às 15h, no Centro Cultural Henfil, localizado na rua Professora Maria Odília Matos, 1 - 437, bairro Pernambuco, Bocaiuva-MG.

Art. 2º - O tema da **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA** será "Fortalecer as Redes de

Atenção à Saúde com Qualidade, Acesso e Eficiência: Da Atenção Primária à Terciária e aos Sistemas de Apoio".

Art. 3º - A **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA** será presidida pelo Prefeito Municipal Roberto Jairo Torres e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA** serão expedidas via Resolução, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde, com publicação a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA** ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários constantes no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiuva-MG, 14 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:1F9C43E5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 146/2025, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, INCLUINDO MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Número do Processo: 146/2025
Número da Adesão: 06/2025
Órgão Detentor da Ata:CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA
Valor total: R$ 343.410,56

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:BD0E6B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 57/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 18/2025, Processo Digital 12078/2025 – Código Verificador 083UK836

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Sessão eletrônica marcada para o dia **29 de agosto de 2.025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:47307338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Aviso de Licitação. **Processo n° 125/2025, Concorrência n° 01/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO À RODOVIA LMG-846, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1089.594-00 / 948535 / 2023 / MIDR / CAIXA., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia01/09/2025 ás 08:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **AMM Licita**no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99826-9915ou Email:licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.

Bom Jesus da Penha,14/08/2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:AAC8D69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 01/09/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B8DC86D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA**

FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 02/09/2025** às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:67C4EB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 08/09/2025** às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E9BB996E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de sinalização viária horizontal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.476.730,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 18/08/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 02/09/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 02/09/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI–
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:29BE0849

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$875.484,02 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, dois centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 18/08/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 28/08/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 28/08/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI–
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:1A9E42C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
A determinação judicial através do Processo nº 5000969-92.2024.8.13.0084;
A urgência no cumprimento da determinação judicial;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
As disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação das empresas "BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 e "DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67 , para o fornecimento de medicamentos, visando o atendimento das Demanda Judicial decorrente do processo nº 5000969-92.2024.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.

E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 2.877,81 (dois mil, oitocentos e setenta e seta reais e oitenta e um centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se! Prefeitura de Botelhos, 13 de agosto de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto contratação das empresas "BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 e "DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67 , para o fornecimento de medicamentos, visando o atendimento das Demanda Judicial decorrente do processo nº 5000969-92.2024.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **130/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **40/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 13 de agosto de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:B434B1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de alimentos básicos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 279.946,90 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 18/08/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 03/09/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 03/09/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA–
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:5F24E0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 116/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LEITES, FORMULAS E DIETAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, RECUPERAÇÃO CIRÚRGICA, NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIAIS, BAIXO PESO, NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO E DEMAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 04/09/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093 Brazópolis, 14/08/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BEB5107E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 157,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro Jardim Vargem Grande**, **denominado "QUADRA 67"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 14/08/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0814DC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 DISPENSA Nº 049/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 108/2025 Dispensa nº 049/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VISANDO O TRANSPORTE FINAL DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ATÉ O ATERRO CONTRATADO, COM O FORNECIMENTO DE CAÇAMBA ROLL ON DONIZETTI GOMES (TEGMINAS COLETA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.186.588/0001-61, localizado a Rodovia Antonio Simões de Almeida, nº 173, KM 7, Bairro: Colônia, CEP: 37.660-000, Paraisópolis/MG, nesse ato representada por Donizetti Gomes, inscrito no CPF sob o nº 019.407.798-55 e portador do RG nº 13.065.908-3 SSP/SP. Brazópolis/MG, 14/08/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 – Dispensa nº 049/2025 Processo Licitatório nº 108/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, EM ATERRO LICENCIADO. Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O TRANSPORTE FINAL DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ATÉ O ATERRO CONTRATADO, COM O FORNECIMENTO DE CAÇAMBA ROLL ON DONIZETTI GOMES (TEGMINAS COLETA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.186.588/0001-61, localizado a Rodovia Antonio Simões de Almeida, nº 173, KM 7, Bairro: Colônia, CEP: 37.660-000, Paraisópolis/MG, nesse ato representada por Donizetti Gomes, inscrito no CPF sob o nº 019.407.798-55 e portador do RG nº 13.065.908-3 SSP/SP. No valor global estimado de R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), referente a 25 viagens ao valor de R$2.100,00 cada viagem. A Prefeitura se reserva em pagar somente pelas viagens realizadas. Com a vigência de 14/08/2025 a 18/08/2026 – Assinado em 18/08/2025. Brazópolis, 18/08/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FF16B439

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2025 DISPENSA Nº 053/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PATROL CATER PILLAR– CHASSI CAT0120KAJAP05201. No valor estimado global de R$ 78.358,33 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual deverão ser encaminhadas via e-mail, juntamente com os documentos de habilitação dispostos no termo de referência: licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AAECE8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 0169/2025 – CONCORRÊNCIA nº 03/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA A VIA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL N º 949264/2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Data: 02/09/2025 – 09h00min.
-- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4D7BC8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 0170/2025 – CONCORRÊNCIA nº 04/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO PARA A VIA QUE LIGA CALDAS A POCINHO DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS - MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 965341/2024 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Data: 03/09/2025 – 09h00min.
-- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.
Caldas/MG, 18 de agosto de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F26744CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 032 DE 2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 031 DE 2025

"Acrescenta o art. 129-B à Lei Orgânica do Município de Cambuí, a fim de instituir as Emendas de Bancada de execução obrigatória."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:
Art. 1º – Fica acrescido o art. 129-B, com seus parágrafos, à Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:
"Art. 129-B – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por Emendas de Bancada apresentadas

pelo Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.
§ 1º – As Emendas de Bancada serão aprovadas no limite de 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro anterior ao do encaminhamento do referido projeto.
§ 2º – Para os fins deste artigo, considera-se Bancada a representação de cada partido político ou federação partidária que possua, no mínimo, um vereador eleito, admitida a apresentação de emenda conjunta por bancadas que firmem termo de autoria comum perante a Mesa Diretora.
§ 3º – As limitações e salvaguardas processuais previstas nos §§ 2º a 9º do art. 129-A aplicam-se, no que couber, às Emendas de Bancada, especialmente quanto a impedimentos técnicos, prazos de remanejamento, fiscalização, transparência e responsabilização.
§ 4º – Os restos a pagar processados ou não processados decorrentes das programações previstas neste artigo poderão ser computados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 0,1 % (um décimo por cento) da Receita Corrente Líquida considerada para o cálculo do § 1º, observadas as disposições da legislação de finanças públicas.
§ 5º O montante fixado no § 1º será distribuído proporcionalmente ao número de vereadores integrantes de cada bancada partidária ou federação, apurando-se o quociente conforme o total de assentos na legislatura vigente.
§ 6º – O descumprimento da execução obrigatória prevista no caput constituirá crime de responsabilidade do Prefeito Municipal."

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de agosto de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice- Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:53EBC0E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

Regulamenta a Resolução nº 494/2025 e dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos para cobertura de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Cambuí-MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Resolução nº 435/2012, em especial no seu artigo 19, I e II, pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 494/2025 e demais regramentos aplicáveis;

CONSIDERANDO os arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO os arts. 75 e 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos relativos à concessão de numerário em regime de adiantamento e respectiva prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as regras de aplicação dos recursos recebidos em regime de adiantamento aos limites de despesa de pequeno vulto estabelecidos pela legislação vigente, observados os limites orçamentários;

RESOLVE:

Art. 1º O regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) consiste na disponibilização, sempre precedida de empenho em dotação própria, de numerário destinado a realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sob pena de prejuízo ao bom andamento do serviço público.

Art. 2º Fica a Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal autorizada a liberar ao servidor requisitante, mediante prévio empenho, suprimento de fundos observado o limite máximo de 20 % (vinte por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, bem como o limite individual de 5 % (cinco por cento) desse mesmo valor para cada despesa de pequeno vulto.

§ 1º Para obras e serviços de engenharia aplica-se, quando houver, o limite de 20 % (vinte por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e o limite individual de 5 % (cinco por cento) desse valor para cada despesa correlata.
§ 2º É vedado o fracionamento de despesas para burlar os limites fixados neste artigo, devendo-se considerar o somatório das contratações referentes ao mesmo objeto no exercício financeiro.

Art. 3º O servidor que receber o suprimento de fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao término do período de aplicação definido no ato concessório; não o fazendo, será instaurada tomada de contas especial, sem prejuízo de outras medidas administrativas para apuração de responsabilidades.

Art. 4º A Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal será responsável por administrar as despesas de pronto pagamento e de pequeno vulto necessárias ao desempenho das atividades do Legislativo, mormente para pagamento restrito de:

I – café, lanches e material de copa;
II – pequenos carretos e transportes urbanos;
III – pequenos consertos e reparos emergenciais;
IV – artigos de papelaria (livros, jornais, encadernações, artigos de escritório e impressão, impressos e publicações em geral);
V – artigos farmacêuticos ou de laboratório;
VI – artigos de decoração e ornamentos para eventos oficiais;
VII – artigos e produtos de jardinagem e paisagismo;
VIII – serviços de limpeza e higiene;
IX – outros materiais ou serviços de necessidade imediata, desde que devidamente justificados e enquadrados nos limites desta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a utilização do suprimento de fundos para aquisição de material permanente ou outra despesa de capital, bem como para despesas contínuas com pessoal, diárias ou combustíveis.

Art. 5º Para fins de contabilização e controle do valor fixado no art. 2º, o servidor responsável (suprido) deverá:

I – requisitar, por escrito, até o primeiro dia útil do mês, o valor pretendido, conforme modelo constante do Anexo I, dirigido ao Presidente da Câmara;
II – após autorização, o setor contábil providenciará a emissão da respectiva nota de empenho em nome do suprido;
III – as despesas deverão ser justificadas em formulário próprio e autorizadas pelo suprido responsável, conforme Anexo II;
IV – os valores pagos serão relacionados em planilha própria e somados até o penúltimo dia útil do mês; eventual saldo não utilizado deverá ser restituído à tesouraria, mediante depósito bancário, conforme comprovante Anexo Único da Resolução nº 494/2025;
V – a prestação de contas, deverá ser apresentada à Assessoria Administrativa e Financeira até o penúltimo dia útil do mês, contendo:
a) cópia desta Portaria;
b) via da nota de empenho;
c) comprovantes originais das despesas (nota fiscal eletrônica, cupom fiscal ou recibo);

d) comprovante de restituição de saldo;

§ 1º O documento fiscal comprobatório somente será aceito em primeira via, sem rasuras ou borrões, devendo conter o CNPJ/CPF do fornecedor, discriminação clara do serviço ou material, valor, data e assinatura do recebedor.

§ 2º No caso de serviços prestados por pessoa física, exigir-se-á:

I – nota Fiscal avulsa, se houver inscrição municipal; ou
II – recibo de Pagamento a Autônomo, contendo RG, CPF e, se cabível, inscrição no INSS.

Art. 6º A efetiva entrega do numerário ao suprido implica responsabilidade pessoal pela correta aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas, observados os prazos e condições fixadas nesta Portaria.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cambuí.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 14 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Secretário

CAIO NASCIMENTO DAHER
Vice-Presidente

ANEXO I – REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – Portaria nº 024/2025 (Art. 5º, I)

1. DADOS DO SOLICITANTE
Nome completo: _____
Cargo/Função: _____ Matrícula: _____
Unidade/Setor: _____

2. TIPO DE DESPESA (assinale uma opção)
[ ] Despesa EVENTUAL que exige pronto pagamento
[ ] Despesa de PEQUENO VULTO (≤ 5 % do art. 75 da Lei 14.133/2021)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE *
_____
_____
*Para despesa eventual: explique a urgência.
*Para pequeno vulto: explique por que é antieconômico licitar.

4. VALOR SOLICITADO
R$ _____ (valor por extenso: _____)

5. PERÍODO DE APLICAÇÃO
Início ___/___/_____ Término ___/___/_____

6. DADOS ORÇAMENTÁRIOS
_____
Dotação disponível? ( ) Sim ( ) Não

7. CIENTE DO SOLICITANTE
_____ ___/___/_____
assinatura

8. PARECER CONTROLE INTERNO
( ) Visto/Regular ( ) Pendências: _____
_____ ___/___/_____
assinatura / carimbo

9. DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
( ) Deferido ( ) Indeferido
Valor autorizado: R$ _____

_____
Presidente – ___/___/_____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA
E CONFERÊNCIA DA DESPESA

JUSTIFICATIVA / CONFERÊNCIA DA DESPESA – Portaria nº 024/2025 (Art. 5º, III)

Processo/Empenho nº _____ Suprido: _____

A) IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA
1. Fornecedor/Prestador: _____
2. CNPJ/CPF: _____ Nota/Recibo nº _____ Data ___/___/_____
3. Descrição detalhada do bem/serviço:
_____
4. Valor: R$ _____

B) ENQUADRAMENTO (marque)
[ ] Despesa EVENTUAL / pronto pagamento
► Fundamento da urgência: _____
[ ] Despesa de PEQUENO VULTO
► Limite unitário (5 % do art. 75) não excedido? ( ) Sim ( ) Não

C) COMPROVAÇÃO / DOCUMENTOS ANEXADOS
( ) Nota fiscal original ( ) Recibo PF (RPA) ( ) Comprovante de pagamento
( ) Pesquisa de preços (se aplicável) ( ) Outros: _____

D) RESPONSABILIDADE DO SUPRIDO
Declaro que a despesa foi realizada de acordo com a legislação e limites previstos.
_____ ___/___/_____
assinatura do suprido

E) ATESTO DE RECEBIMENTO / EXECUÇÃO
Bem ou serviço recebido/executado satisfatoriamente.
_____ ___/___/_____
responsável pelo atesto (nome/cargo)

F) CONFERÊNCIA CONTÁBIL / CONTROLADORIA (até 5 dias)
( ) Aprovada ( ) Pendências: _____
_____ ___/___/_____
assinatura / carimbo

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:440250A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.323 DE 2025.

"Altera as Leis Municipais nº 1.438, de 17 de dezembro de 1998, e nº 1.985, de 10 de junho de 2008, cria benefício de dia folga do aniversariante"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 44 da Lei Municipal 1.438, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido do inciso IV:

"Art. 44. .....
.....
IV – 01 (um) dia, por ocasião do aniversário natalício do servidor, na forma do regulamento.
.....

Art. 2º. O art. 112 da Lei Municipal 1.985, de 10 de junho de 2008, passa a vigorar acrescida do inciso V:
"Art. 112. .....
.....
V – 01 (um) dia, por ocasião do aniversário natalício do servidor, na forma do regulamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4728F34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.324 DE 2025.

"Altera inciso II do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.109/2009".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.109/2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 14 – (...)

II - Os aportes financeiros deverão ser pagos pelos entes municipais até o dia 31 de outubro do ano respectivo, em uma única parcela.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 08 de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:467C9E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.325 DE 2025.

"Altera a Ementa e o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.812, de 2020, que Alterou a redação do art. 28 da Lei Municipal nº 1.438/1998 e art. 91 da Lei Municipal nº 1.985/08, regulamentando o empréstimo consignado ao servidor municipal e dá outras providências", para corrigir erro material."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 2.812, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera a redação do art. 28 da Lei Municipal nº 1.438/1998 e art. 91 da Lei Municipal nº 1.985/08, regulamentando o empréstimo consignado ao servidor municipal e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.812, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 91 da Lei Municipal nº 1.985/08 passa a vigorar com a seguinte alteração:" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 08 de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:71D8894F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.326 DE 2025.

"Institui a concessão de folga remunerada aos servidores da Câmara Municipal de Cambuí em razão do aniversário e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo a concessão de 1 (um) dia de folga aos servidores, anualmente, em comemoração à data de seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Parágrafo único. A concessão prevista nesta Lei será aplicada a todos os servidores públicos do Poder Legislativo, sejam concursados, ocupantes de cargo em comissão ou contratados temporariamente.

Art. 2º A folga prevista nesta lei será considerada como dia efetivamente trabalhado, sem prejuízo da remuneração, benefícios ou demais direitos funcionais, não sendo exigida compensação posterior em razão da concessão prevista nesta lei.

Art. 3º O servidor poderá usufruir da folga:

I- na data de seu aniversário; ou

II - em outra data próxima, que não exceda o limite de 60 (sessenta) dias, mediante autorização da chefia imediata, respeitando a continuidade do serviço público.

Parágrafo único. Coincidindo a data do aniversário com sábado, domingo, feriado, dia de ponto facultativo ou férias regulares do servidor, este poderá gozar do dia de folga em outra data, respeitados os critérios previstos no inciso II deste artigo.

Art. 4º Caberá ao setor administrativo da Câmara Municipal controlar e fiscalizar o cumprimento do previsto nesta Lei e observar o número de servidores beneficiados mensalmente, de modo que, se necessário for, promover a substituição do aniversariante em suas funções, buscando não causar prejuízo ao funcionamento do serviço público.

Art. 5º A folga prevista nesta Lei não poderá ser acumulada nem remunerada em dinheiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8BF2BA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 347/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições concedidas pelo art. 96, VII da Lei

Orgânica do Município, bem como conforme determina o art. 8º da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 39/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para a função de agente de contratação de que trata o art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em caráter permanente os servidores públicos:
I - Carla Nogueira Dias, como titular;
II - Camila de Fátima Almeida Guedes, como substituta.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme o art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, constituírem a equipe de apoio:
I - Adilson Pereira da Silva;
II - Flávio José Gallerani Ribeiro;
III - Leonardo Fabrício da Rosa;
IV - Luana Moreira Garcia;
V - Sérgio Pereira de Medeiros.

Art. 3º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme determina o art. 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021, constituírem a comissão permanente de contratação, para atuar em substituição ao agente de contratação quando se tratar de licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração:
I - Karine Andrade;
II - Leonardo Mesquita Reis Belico;
III - Karina Gonçalves Lima Silva
IV - Stella Aparecida Alves Costa.
V - Tamires Aparecida Santana

Art. 4º - Os servidores nomeados nos artigos 1º, 2º e 3º deverão também exercer suas atividades e apoio às contratações pela autarquia municipal FAPEM, bem como pelo Poder Legislativo, em virtude da pouca quantidade de servidores lotados nestes locais, de modo que há real limitação desses órgãos em observar o princípio da segregação de funções, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 293/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2CE06949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 348/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. *Luiz Rogério Ribeiro*;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. *Sidnei Ferreira da Silva*, sem remuneração, para responder pelas atribuições do Secretário de Obras e Serviços Públicos, enquanto perdurar o afastamento do Sr. *Luiz Rogério Ribeiro*, a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:55315018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 14 08 2025

PAL 162/2025 – Dispensa Eletrônica 066/2025 – **Sistema Sislame Gestão Escolar** – DISPENSA para Contratação do Sistema Sislame a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com fulcro no art. 75 inciso XV da Lei federal 14.133/2021. Empresa: Fundacao de apoio e Desenvol ao Ens Pesq e Extensão. Valor: R$ 14.544,00 catorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais.

Viviane Junho – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 14/08/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:76700A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

Ìntegra da retificação encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura no campo licitações.

Nova data final para envio de propostas:02/09/2025 até 09:59 minInício da sessão: 02/09/2025 às 10 h:00min

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:6BB16A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 096-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e aluguel de concentradores e acessórios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2025
ADJUDICAÇÃO: 28/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: OXIGENIO FACIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.047/0001-75.
VALOR GLOBAL: R$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos reais).

VIGÊNCIA: 28/07/2025 à 28/07/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:4155AB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 101/2025**. **Processo Licitatório n.º 074/2025**, **Dispensa Eletrônica n.° 026/2025**. **Objeto:** Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba (CISALP), para cessão temporária de uso de veículo furgão, adaptado para vacinação extramuro - "Vacimóvel", em atendimento a demanda do município de Carmo do Paranaíba/MG, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que integram o contrato, independentemente de transcrição. **Contratado: CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **02.319.394/0001-70**, pelo valor total de **R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**. **Vigência:** 13/08/2025 a 13/02/2026. **Data da assinatura do contrato:** 13/08/2025. Carmo do Paranaíba, 13 de agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8EB42122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PROCESSO LICITATORIO 028 PREGÃO PRESENCIAL 001

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 028/2025 Pregão Presencial N.º. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 14.133/21, que realizará Pregão Presencial N.º. 001/2025 do tipo: Menor Preço Por Item**,** às **08:30 horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2025**, no Setor de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais de construção em geral em atendimento à Secretaria Municipal de Obras para executar reparos e manutenções em prédios públicos municipais, e para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social na construção e reformas de unidades habitacionais de pessoas de baixa renda deste município. **A sessão será gravada em áudio e vídeo**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à Comissão de Contratação, no endereço acima ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG, 14 de agosto de 2025.

JULIANA MARTA BORGES DO PRADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:C0005BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS TERMOS DO EDITAL

Considerando que houve um erro de digitação em relação ao seguinte processo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
PREGÃO Nº 043/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeira e mão de obra de carpintaria para obras de restauração do Santuário Arquidiocesano de Nossa Sra. das Graças do Município de Catas Altas da Noruega.

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PREGÃO Nº 044/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeira e mão de obra de carpintaria para obras de restauração do Santuário Arquidiocesano de Nossa Sra. das Graças do Município de Catas Altas da Noruega.

Dessa forma, fica alterada a data do certame, para 28 de agosto às 14 horas.

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 14 de agosto de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratações

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:54F21CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 PRC 079/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar Credenciamento de médico cardiologista e ortopedista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 02/09/2025 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 14 de agosto de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0CE1881E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 107/2025 – Pregão Presencial nº 041/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 01/09/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 14 de agosto de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:5B8422A1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 009/2025

O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferido, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Adesão à Registro de Preço Externo nº 009/2025, cujo objeto é Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, firmada entre o CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG - e a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, oriunda do processo administrativo nº 01/2025, pregão eletrônico nº 01/2025, para atender à solicitação da secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.676.271/0001-88, no valor global de R$ **164.390,00** (cento e sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais).

Córrego do Bom Jesus, 14 de agosto de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:5B85785D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2025. Torna público o extrato do contrato N° 092/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ N° 13.282.532/0001-00 Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais conforme demanda, em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares das unidades de saúde do município de Divinolândia de Minas.** Pregão Eletrônico: 023/2025. Valor: R$ 162.200,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: 12/08/2025 até 12/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 14 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:05FC3F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2025, na data de 26/08/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 148/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos éticos e genéricos pelo tipo maior desconto por ITEM sob a Tabela CMED para entrega direta ao paciente, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:CE8D7673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 13-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 13/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**; Inscrições **até o dia 07/03/2025, das 11h00 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pereira, 290 – centro de Estiva/MG**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:71CA31E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 14-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 14/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de**Gari e Auxiliar de Serviços de infraestrutura**Inscrições**até o dia 29/08/2025, às 16h30, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva**.
A íntegra do edital se encontra no sítiowww.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:4FA937B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 044/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCOMPRESSOR, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS E ESTRADAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.146.257/0001-50 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 50.951,50 – PRAZO DA ARP: 12/08/2025 ATÉ 12/08/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 044/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCOMPRESSOR, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS E ESTRADAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.283.543/0001-00 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 12.390,00 – PRAZO DA ARP: 12/08/2025 ATÉ 12/08/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 044/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCOMPRESSOR, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS E ESTRADAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.533.249/0001-11 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 94.190,00 – PRAZO DA ARP: 12/08/2025 ATÉ 12/08/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:2431B356

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 052/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, PARA A 4º FESTA DO CARRO DE BOI E DO CAFÉ DE EUGENÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: L. & G. NAVARRO CONFECÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.633.129/0001-86 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 3.980,00 – PRAZO DO CONTRATO: 14/08/2025 ATÉ 14/10/2025 –

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:C94B1F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

.A Prefeitura Municipal de Franciscópolis, torna público a SUSPENSÃO da sessão do Pregão Eletrônico n.º 019/2025, para **eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos, para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias municipais**, para adequações nas descrições dos itens. A nova data da sessão será previamente e regularmente publicada e divulgada através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Imprensa Oficial de Minas Gerais.

Franciscópolis, 14 de agosto de 2025.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9A99982B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o Município de Gonçalves/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos tem a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços n° 116/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024, realizado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pela Centro de Aquisições e Suprimentos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto a demanda do Departamento Municipal de Administração para os seguinte OBJETO:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
04	*Câmeras LPR Câmera Bulletcom LPR Modelo: iDS-TCM403-BI/0832 + FC4805PN+ Cartão SD128Gb Classe 10*	*07*	*2.319,20*	*16.234,40*

Gonçalves, 14 de agosto de 2025.

MICHEL ROSA GOMES VIEIRA
Agente de Contratações
Decreto n°3.199/2024

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:2BA1519D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 089/2024 - Edital Nº 014/2024, Pregão Presencial Nº 011/2024, Registro de Preços Nº 008/2024. Torna público o extrato de 1º termos aditivos aos contratos celebrados com as empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, F V P COELHO, GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ILG COMERCIAL LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, JC PRODUTOS FARMACÊUJTICOS E HOSPITALARES LTDA, JT MEDICAMENTOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA e UP DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços, objetivando a aquisição à medida das necessidades, de medicamentos para o suprimento da Farmácia Municipal, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência-TR e seus anexos, conforme especificações contidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 14.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0D08F1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:
Processo Licitatório nº 059/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPÉ.
Início de Recebimento de Propostas: 18 de Agosto de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: Até às 07h59min do dia 28 de Agosto de 2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 28 de agosto de 2025 às 08h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras AMM LICITA
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, https://ammlicita.org.br/ e www.itaipe.mg.gov.br.
Itaipé-MG, 14 de Agosto de 2025.

FAGNER MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:7A78A2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial nº 16/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 27/08/2025, as 08h:30min. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (uma colhedora de forragem de alto desempenho e uma carreta agrícola metálica) conforme descritivo e termo de referência para fomento da agricultura no município Jampruca/MG. Local da sessão na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro. Consulta ao edital e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:92CC07F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Concorrência Presencial nº 03/2025
Do tipo menor preço global, abertura no dia 29/08/2025, as 08h:15min. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ em diversas ruas no município de Jampruca, conforme especificações e projetos.
Concorrência Presencial nº 04/2025, Do tipo menor preço global, abertura no dia 29/08/2025, as 10h:00min. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal situada na zona rural do município de Jampruca, conforme especificações e projetos. Local das sessões na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:FC6410A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
Torna público o 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n. 21/2024, firmado em 06/08/2024, Pregão Eletrônico n. 07/2024. Partes: ASSISTENCIA VALE DO RIO DOCE LTDA, CNPJ: 41.827.189/0001-78. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços por 12 meses, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município. Novo período 06/08/2025 a 06/08/2026. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 31/2023.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:700262A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 073/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de toldos em lona, a serem instalados **em prédios públicos municipais**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública n0 027/2025, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 02 de setembro de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 14 de agosto de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:077D510E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 67/2025 - PROCESSO 140/2025

EXTRATO DE CONTRATO 67/2025

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 67/2025:

1 – PROCESSO 140/2025 - OBJETO: contratação do show artístico do show artístico do cantor Júlio Rauzito e banda, para apresentação no dia 15 de agosto de 2025, durante a realização da 2.ª edição do Motofest de Luminárias - MG.

2 – Contratada: 59.266.484 MARCIO PIMENTA CANDIDO, inscrita no CNPJ 59.266.484/0001-68, situada na Rua Tenente Adalberto, 145, Bairro São Dimas, Perdões – MG, CEP: 37.260-000

3 – VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

4 – Vigência: de 05/08/2025 e 04/10/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 5 de agosto de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:08B08C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024 – DISPENSA 55/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024 – DISPENSA 55/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 47.872.214/0001-11, situada na Rua Luiza Teixeira da Silveira, 122 – Una – MG, Bairro: Paulino Fernandes III - CEP: 36.503-086, neste ato representada pelo Sr. Flávio Correa Ribeiro, portador do RG MG 105504302 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 048.201.876-35, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 69/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO 179/2024
Contratação de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas móveis para a administração pública municipal de Luminárias - MG.
Licença de software telefonia em nuvem contemplando 60 ramais;
Comodato 60 telefones Ip's Fanvil X1SP /100;
19 linhas fixas;
01 URA Autoatendimento;
24 Ligações simultâneas;
60 licenças tarifação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 69/2024, a partir do dia 24 de julho de 2025 e término previsto para 23 de julho de 2026, com manutenção do valor, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
Justifica-se a prorrogação pois a continuidade da prestação do serviço é imprescindível para manter o funcionamento regular das atividades da Prefeitura e de suas secretarias, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população e a execução de políticas públicas. O sistema atualmente utilizado já está integrado aos fluxos de trabalho e à infraestrutura tecnológica existente, o que assegura eficiência operacional e evita custos adicionais com treinamento de pessoal ou implantação de novos sistemas, preservando a economicidade, evitando gastos desnecessários com nova contratação e assegurando a continuidade dos serviços em padrões já testados e aprovados pela Administração com valores dentro do preço de mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 22 de julho de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

FLÁVIO CORREA RIBEIRO
Plena Gestão em Telecomunicações LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E6A8FFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 0140/2025 - INEXIGIBILIDADE 040/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 0140/2025 - INEXIGIBILIDADE 040/2025
OBJETO: contratação do show artístico do show artístico do cantor Júlio Rauzito e banda, para apresentação no dia 15 de agosto de 2025, durante a realização da 2.ª edição do Motofest de Luminárias - MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: MARCIO PIMENTA CANDIDO
CNPJ: 59.266.484/0001-68
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 0140/2025– Inexigibilidade nº 040/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação do show artístico do cantor Júlio Rauzito banda, para apresentação no dia 15 de agosto de 2025, durante a realização da 2.ª edição do Motofest de Luminárias - MG."
CONTRATADO: MARCIO PIMENTA CANDIDO
CNPJ: 59.266.484/0001-68
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Luminárias, 5 de agosto de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/08/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:BF301E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 124, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a servidora Iara Mendes Pereira de Carvalho a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora IARA MENDES PEREIRA DE CARVALHO, Mat. C-3048, CNH nº 00470917574, CPF nº 745.862.116-87, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:81AC8934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.175/2025 - Processo nº.077/2025 – Inexigibilidade n°.027/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Travel Family Viagens e Produções de Eventos Ltda. - ME. – CNPJ.: 40.579.779/0001-66. Objeto: Contratação de show artístico / Gospel (Clayton Queiroz) para apresentação no evento "4º. Desperta Maripá", a ser realizado no dia 16/08/2025, às 21h:00min., com duração média de 01h:30min., no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 07/07/2025 à 17/08/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:42B5AD12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.180/2025 - Processo nº.080/2025 – Inexigibilidade n°.028/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. – CNPJ.: 05.475.103/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do §1º do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e da Lei Estadual n.º 19.429, de 11/01/2011. Valor: R$17.718,00 (dezessete mil e setecentos e dezoito reais). Vigência: 04/08/2025 à 04/08/2026.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:C7A081F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.183/2025 - Processo nº.085/2025 – Inexigibilidade n°.029/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e 50.001.279 Vitória Souza de Jesus. – CNPJ.: 50.001.279/0001-04. Objeto: Contratação de show artístico / Gospel (Vitória Souza) para apresentação no evento "4º. Desperta Maripá", a ser realizado no dia 16/08/2025, às 19h:00min., com duração média de 01h:00min., no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Vigência: 28/07/2025 à 17/08/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:C302C634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de E x e c u ç ã o de Projeto de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no bairro Monte Alegre.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:

Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
OU
https://ammlicita.org.br/
tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 29/08/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:7FD0E423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N° 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Concessão de pontos de táxi. Julgamento: 01/09/25 às 09 hs, à Av. Cel. Seb. P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG. Edital site www.moradanova.mg.gov.br e no e-mail licitacao@moradanova.m.gov.br

14 de agosto de 2025

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:3E46F394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 055/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2025
PREGÃO Nº. 35/2025
A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 35/2025, Processo Administrativo nº 55/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 73399
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados nas dependências dos prédios públicos do município de Oratórios/MG para atender as diversas secretarias do município

Data de Publicação: 14/08/2025 11:14:56
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 28/08/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 43.800,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73399

_____
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:63C3060F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2824 13 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **JESSICA JULIANA DE ABREU**, do cargo de **Coordenadora de almoxarifado**, cargo que ocupava no âmbito da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2025.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições contrárias. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior.

Oratórios, 13 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:28CC8EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 74/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 72 EDITAL Nº: 72/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 74/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 72
Edital nº: 72/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E POSSIVIEIS CONTRATACOES DE EMRPESAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PLATAFORMA, GUINDASTES E MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SETOR OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 01 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 14 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:398E3419

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 75/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 73 EDITAL Nº: 73/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 75/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 73
Edital nº: 73/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VÁLVULAS E REGISTRO EM FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 02 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 14 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8D5367F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 167/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 108/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 167/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 108/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, NÃO TRATADA, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 28 de agosto de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 14 de agosto de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:570A29B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA À RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
ERRATA À RETIFICAÇÃO Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Educação de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital nº 03/2025 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de serventes escolares e agentes de serviços escolares (substituição) para o ano letivo de 2026, nos termos que seguem:

Onde se lê o item 3.4:

*3.4 Para candidatos sem experiência prévia na função (pontuação zero), será aceita apresentação de carta de recomendação emitida por qualquer empregador anterior ou atual, em cargo correlato que valerá **1 (um) ponto**.*

Leia-se:

*3.4 Para candidatos sem experiência prévia na função (pontuação zero), será aceita apresentação de carta de recomendação emitida por qualquer empregador anterior ou atual, em cargo correlato que valerá **0,5 (meio) ponto.***

Onde se lê o item 6. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data
Publicação do Edital	04 de Agosto de 2025
Período das Inscrições	18 de Agosto de 2025 a 19 de Setembro de 2025
Divulgações dos Resultados	30 de Novembro de 2025
Entrada com Recursos	01/12 a 05/12 de 2025
Início das contrações	A partir de 09/01/2026

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data
Publicação do Edital	04 de Agosto de 2025
Período das Inscrições	18 de Agosto de 2025 a 19 de Setembro de 2025
Divulgações dos Resultados	30 de Novembro de 2025
Entrada com Recursos	01/12 a 05/12 de 2025
Resultado Final	**12 de Dezembro de 2025**
Início das contrações	A partir de 09/01/2026

As demais disposições do Edital nº 03/2025 permanecem inalteradas.
Patrocínio/MG, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA SOUZA MARQUES
Secretária Municipal de Educação Município de Patrocínio/MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2BD8F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 14 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PAULO OSCAR DANTE	444.108.839-68	4961/00033/2025
ALTAIR OLIMPIO DE OLIVEIRA	061.827.556-87	4961/00034/2025
ENEAS FERREIRA DE AGUIAR NETO	558.055.586-53	4961/00038/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6934EAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 . APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 15/08/2025 a 27/08/2025 e as 09:00hs do dia 27/08/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:EE1EF3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 106, 107, 108, 110, 114, 115, 118 e 119/2025 - Processo nº 063/2025 - Pregão Eletrônico n° 028/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. **Licitantes vencedoras**: José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 - R$45.003,39 - 59.993.209 Aline De Souza Godinho - R$5.706,04 - Copmays Ltda. - R$51.526,88 - Inter Master Serviços e Comércio Ltda. - R$5.235,92 - Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda. - R$12.214,62 - Sobral-Chaves e Carimbos Ltda. - R$5.738,00 - DM Comercial Importadora e Exportadora de Artigos de Iluminação Ltda. - R$1.488,16 - 36.146.372 Thiago Abraão Silva Leandro - R$5.550,00. Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:53F8A754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 063/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025** – **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. **Valor Total**: R$353.542,85 - **Fornecedores**: Copmays Ltda. - R$51.526,88 - José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 - R$45.003,39 - ENE Comércio & Transporte Ltda. - R$25.125,38 - Mercado Barbosa Ltda. - R$28.354,90 - Comercial Prime Ltda. - R$36.977,18 - Utimix Comércio Ltda. - R$4.352,40 - 59.993.209 Aline De Souza Godinho - R$5.706,04 - Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda. - R$13.162,20 - Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda. - R$12.214,62 - Daiane dos Santos Martins 13320576674 - R$746,00 - Inter Master Serviços e Comércio Ltda. - R$5.235,92 - Papelaria CGC Ltda. - R$804,98 - Sobral-Chaves e Carimbos Ltda. - R$5.738,00 - Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. - R$111.556,80 - 36.146.372 Thiago Abraão Silva Leandro - R$5.550,00 - DM Comercial Importadora e Exportadora de Artigos de Iluminação Ltda. - R$1.488,16. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 08 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:2F9D53A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços N°022/2025 do pregão presencial nº 011/2025. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 26.982.980/0001-69 Objeto: registo de preços para futura e eventual aquisição de bombas submersas, motor bombas, quadro de comando e prestação de serviços de manutenção dos poços artesianos do município de pintópolis**.** Valor global R$997.849,00(novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais). Data do contrato 07/08/2025, vigência 12 meses-

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA–
Prefeito.

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços N°023/2025 do pregão presencial nº 011/2025. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **55.065.892MANOEL MESSIAS MENDES DE AQUINO** CNPJ: 55.065.892/0001-09 Objeto: registo de preços para futura e eventual aquisição de bombas submersas, motor bombas, quadro de comando e prestação de serviços de manutenção dos poços artesianos do município de pintópolis**.** Valor global R$870.265,00(oitocentos e setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais). Data do contrato 07/08/2025, vigência 12 meses-

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA–
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:6476B581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°345/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **REGINALDO COSTA BATISTA***.082.***-**. CNPJ nº 18.262.778/0001-34, valor global R$60.000,00(sessenta mil reais) assinatura do contrato 12/08/2025Processo licitatório nº 079/2025, Inexigibilidade N°029/2025 Objeto REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA MURIEL ALVES, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, "NA 3ª FESTA DA CACHAÇA" NA COMUNIDADE MIMOSO, PINTÓPOLIS/MG**.** Vigência de 02(dois) meses a partir da sua assinatura.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°346/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **C&R ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA** CNPJ nº 18.666.391/0001-43, valor global R$445.718,75(quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) assinatura do contrato 12/08/2025Processo licitatório nº 039/2025, concorrência eletrônica N°001/2025 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 962358/2024/MTUR/CAIXA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE CUSTOS E ANEXOS**.** Vigência de 05(cinco) meses a partir da sua assinatura.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:16C11D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 080 DISPENSA Nº 018/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Município de Pintópolis ratifica o processo 080/2025 Dispensa 018/2025, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços como professor de atividades esportiva especializada em artes marciais, em muay thay, pugilismo - (boxe) e capoeira; para atender a secretaria municipal de assistência social. Valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Favorecido: AMADOR BRITO ACADEMIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.058.601/0001-44.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA* –**
Prefeito de Pintópolis – MG. 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:3B09B586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14254

DECRETO No 14.254/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Pietra Lana Moreira Ventura, do cargo de Coordenador II do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme requerimento protocolado sob o nº 4.207/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,13 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F9F6ED66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14255

DECRETO Nº14.255/2025

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 12/2025 - SRH

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 12/2025, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de **Enfermeiro**, para atuar no componente de enfrentamnto ao câncer de mama denominado "Cuidar na Hora Certa", conforme deliberação CIB-SUS/MG n° 4.939/2024 e Lei Municipal n° 4.857/2025, artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 4.815/2025, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2oO presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Anexo I
Resultado Final
https://drive.google.com/file/d/194a0k2uWsPCEBpweyuq7b_LLd3f5CtGl/view?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7305E934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14256

DECRETO N° 14.256/2025

Nomeia Servidores Para Comporem Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a

Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados/acervo municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior celeridade, eficiência, transparência e uniformidade na apuração de irregularidades, observando-se os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO o disposto no art.152, da Lei Municipal nº 1522/1990;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, vinculada à Assessoria Jurídica Municipal, com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados ou bens patrimoniais integrantes do acervo municipal.
Art. 2ºA Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por no mínimo 04 (quatro) servidores públicos efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, entre aqueles a seguir relacionados:
I – Fabrício Santos Silva - Presidente da Comissão
II - Cleonice de Jesus Felisberto - Secretária
III - Tatiara Rigueira Pinto - Membro
IV – Raphael Avelar Barbosa - Suplente
§1º Em caso de afastamento definitivo de algum dos membros da Comissão, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo período que remanescer ao substituído.
§2º No caso de afastamento temporário de algum dos membros designados, se necessário, será designado servidor substituto para a Comissão, efetivo e estável, pelo respectivo período.
Art. 3º Os membros que atuarão em cada caso concreto serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Recursos Humanos, em sistema de revezamento, compondo-se cada Comissão com, no mínimo, 03 (três) membros, obedecendo-se as premissas do §2º do art. 152 da Lei Municipal nº. 1522/90.

§1ºO Secretário Municipal de Recursos Humanos, quando da designação dos membros da Comissão, indicará, dentre eles, o presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.
§2º Ao presidente competirá a designação do secretário.
Art. 4ºA designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.
Art. 5ºA participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponte Nova -MG, aplicáveis ao objeto deste.

Art. 7º Sempre que houver necessidade de designação de Defensor Dativo, o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá proceder a sua regular nomeação, desde que esta recaia sobre servidor que seja ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.
Art. 8º As oitivas colhidas na instrução dos Processos de Sindicâncias ou Disciplinares serão, preferencialmente, gravadas em sistema de áudio e vídeo e permanecerão arquivados em mídia própria anexada aos autos.
§1ºNão haverá transcrição das oitivas nos processos onde houver gravação das sessões em áudio e vídeo, sendo lavrada ata contendo a descrição e qualificação dos presentes, horário de início e término da sessão, bem como eventuais acontecimentos que não tenham, por qualquer motivo, sido captados em áudio e vídeo.
§2ºO acesso ao teor das oitivas será condicionado aos legitimados para tal e acontecerá mediante solicitação por escrito nos autos e será disponibilizada por meio de arquivo digital em plataforma virtual.
§3º No caso de não existirem recursos técnicos ou na ocorrência de quaisquer e procedentes óbices à gravação em áudio e vídeo das oitivas, estas acontecerão normalmente, sendo seu teor transcrito em ata assinada pelos presentes.
§4º As reuniões e audiências poderão ser realizadas por meio de videoconferência, a critério da Comissão ou mediante requerimento fundamentado das partes, desde que asseguradas a publicidade (quando cabível), a ampla defesa, o contraditório e a preservação da integridade da prova colhida.
I – A videoconferência deverá ser realizada por meio de plataforma que permita a identificação dos participantes, a gravação integral em áudio e vídeo e o armazenamento seguro do arquivo digital;
II – As partes, seus procuradores e eventuais testemunhas deverão ser previamente intimados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contendo as instruções de acesso;

III – Em caso de falha técnica que comprometa a compreensão ou integridade da oitiva, a sessão será suspensa e remarcada;
IV – A gravação será juntada aos autos em mídia digital e disponibilizada às partes nos termos do §2º.
Art. 9º As reuniões da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão ocorrer, no mínimo, uma vez por semana, presencialmente, para apreciação de matérias, deliberação sobre atos processuais e andamento dos trabalhos.
Parágrafo único. A periodicidade mínima prevista no caput não impede a realização de reuniões extraordinárias, presenciais ou por videoconferência, sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos.
Art. 10ºA instituição de uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não impede o Chefe do Poder Executivo de nomear uma Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essas, bem como sobre qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentre os servidores públicos efetivos e estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 11º Decorridos o prazo de 12 (doze) meses da edição deste decreto, a Comissão deverá ser renovada em, no mínimo, 1/3 de seus membros.
Art. 12º As Comissões de Processo de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar em andamento deverão proceder ao envio dos autos à Presidente da Comissão Permanente ora designada para prosseguimento ao feito, na forma da Lei.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os decretos 11.965/2021, 12.214/2021, 13.055/2023 e 13.737/2024.
Ponte Nova, 14 de agosto de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Assessor Jurídico II

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0749C9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025. PROCESSO Nº 105/2025 – DISPENSA Nº 016/2025

Extrato de Contrato nº 069/2025. Processo Nº 105/2025 – Dispensa Nº 016/2025. Objeto: Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa faça a gestão da execução de obras e serviços de engenharia

elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribui. Valor total: R$801.666,78 (oitocentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:02AC06CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025. PROCESSO Nº 107/2025 – DISPENSA Nº 017/2025

Extrato de Contrato nº 070/2025. Processo Nº 107/2025 – Dispensa Nº 017/2025. Objeto: Contratação do Banco do Brasil S.A., instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:44461A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA139

PORTARIA Nº139/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 116/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos, através da ARP nº 05/2025 e 06/2025 pertencente ao CISAMAPI, da qual o município de Ponte Nova é órgão participante, os seguintes servidores:
Fiscal:
Juliane Maximiano Pires da Silva, saudebucalapspn@gmail.com, (31) 3817-6852
Gestor:
Alessandro Gomides Veiga Martins, saudebucalapspn@gmail.com, (31) 3817-6852
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C3DB25FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 140

PORTARIA Nº 140/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 117/2025, cujo objeto é o Pagamento de franquia do veículo Ônibus Marcopolo Volare V8L placa OQW3864, os seguintes servidores:
a) Fiscal: Thiago Roma de Paula dos Santos, transportesemedpn@gmail.com, (31) 3817-6947
b) Gestor: Marilene Francisco, admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939 Ramal 1166

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6B2E093A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO 108/2025

Termo de Revogação. Processo 108/2025 – Dispensa Eletrônica 018/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021, decide pela REVOGAÇÃO do Processo 108/2025 – Dispensa Eletrônica 018/2025 cujo objeto é a aquisição emergencial de tiras reagentes e glicosímetros. Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se no local de costume.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5DCE5B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 073/2025
Dispensa de Licitação n.º 019/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa n° 019/2025, que tem por objeto: **Aquisição de licença de uso e prestação de serviço de Software, migração de bases de dados dos alunos, docentes e dos gestores escolares, treinamento dos usuários das escolas da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, serviços de suporte técnico aos usuários, manutenção e atualizações periódicas do sistema SisLAME e Administração Escolar.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.703.697/0001-67. O valor total será de R$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais). Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 08 de agosto de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:14ECC932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 121/2025 – Credenciamento 25/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 18 de agosto de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **Credenciamento de médicos especialista conforme Lei n° 2.123, de 10 de março de 2022,** para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D1F86004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 116/2025, Pregão Eletrônico 49/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 01 de setembro de 2025. Tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar preço para aquisições de Acordeons, no site https://portaldecompraspublicas/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 15/08/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pratapolis-3878/rpe-000049-2025-2025-413556.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:937D0CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 01 de setembro de 2025 às 08:00 horas, para Contratação de profissional para atuar nas hortas comunitárias do distrito de Vista Alegre. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 14 de agosto de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 01 de setembro de 2025 às 13:00 horas, para Contratação de serviços de monitoria de transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Casca. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 14 de agosto de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 29 de agosto de 2025 às 08:30horas, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para o setor de obras. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 14 de agosto de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 29 de agosto de 2025 às 13:00horas, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pó de café com característica artesanal para todas a secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Casca. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 14 de agosto de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:7EED77E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços

Número	125/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025
Prazo	**31/07/2025 - 30/07/2026**
Valor	**R$ 76.854,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Lázaro Calebe Nery do Carmo – Representante legal

Rio Pomba, 31 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:CAC83D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	118/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GALEGOS IMPORTADORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025
Prazo	**31/07/2025 - 30/07/2026**
Valor	**R$ 984,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Rodrigo Martins Rodriguez – Sócio Administrador

Rio Pomba, 31 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2EA0AD29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2025, homologado em 22/04/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
14º YVES HENRIQUE FARIA DIAS
O candidato convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:38C481A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2025, homologado em 22/04/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
15º VITORIA RODRIGUES QUEIROZ
O candidato convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:5E513A02

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA PRAÇA COM O NOME DE ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA.

LEI Nº 2.037/2025

DENOMINA PRAÇA COM O NOME DE ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Vereador Antônio Dias de Oliveira o próprio público localizado junto do encontro das Ruas Januário Lima e Antônio Reis Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F078CC4A

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA COM O NOME VANTUIL ANTÔNIO DE SOUZA.

LEI Nº 2.038/2025

DENOMINA RUA COM O NOME VANTUIL ANTÔNIO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vantuil Antônio de Souza a rua projetada "F" localizada no Loteamento Jardim São Luís.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:72C8E481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
038 - 2024 - INEXIGIBILIDADE 005 - 2024 - ALUGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 038/2024 - Inexigibilidade Nº 005/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2024 – Contratado: Lais de Oliveira Maia, Brasileira, inscrita pelo CPF n°106.052.036-28, Luana Oliveira Maia, inscrita pelo CPF n°115.158.956-02, Maria José de Oliveira, inscrita pelo CPF n° 037.488.586-98 no valor global de R$ 9.900,00, sendo R$ 1.100,00 mensal – Objeto: Contrato de locação de imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 14 de agosto de 2025 -

***ADRIANA APARECIDA SILVA* –**
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:426856C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
045 - 2023 - C.C. 001 - 2023 - 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 045/2023 - **Concorrência** n° 001/2023, **TERCEIRO TERMO ADITIVO** referente ao contrato Nº 041/2023 – Contratado: **SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ 33.253.730/0001-53, no valor global de R$ 90.202,04 (Noventa mil e duzentos e dois reais e quatro centavos) – Objeto Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura básica para implantação de um conjunto habitacional NOVO HABITAR SBT situado à Rua Antônio Augusto Mendes no município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações e projetos em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de agosto de 2025 -

***ADRIANA APARECIDA SILVA* –**
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:B102FF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
053 - 2025 - CONCORRÊNCIA 001 - 2025 - CONSTRUCAO DE PONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 053/2025, **Modalidade:** Concorrência Nº 001/2025, Tipo: Menor preço por global – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **Reconstrução de Ponte em Concreto Armado na Comunidade dos Fernandes**, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **02 de setembro de 2025 as 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 14 de agosto de 2025 –

***ADRIANA APARECIDA SILVA* –**
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:2132FF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
075 - 2022 - P.P. 044 - 2022 - R.P. 040 - 2022 - KM DE CAMINHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 075/2022 - Pregão Presencial Nº 044/2022, Registro de Preço Nº 040/2022, **QUARTO TERMO ADITIVO** referente a ata de registro de preços nº 069/2022 – Contratado: **ELTON ROBERTO DE OLIVEIRA 05799185641**, CNPJ 47.163.770/0001-19, no valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) – REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa especializada para transporte de calcário, caminhão mínimo de 6 x 2, sendo a contratação por menor valor do KM rodado, conforme descrição em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de julho de 2025 -

***ADRIANA APARECIDA SILVA* –**
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:768DFEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
087 - 2023 - C.C. 003 - 2023 - CONSTRUCAO DE CASA POPULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 087/2023 - **Concorrência** n° 003/2023, **TERCEIRO TERMO ADITIVO** referente ao contrato Nº 086/2023 – Contratado: **SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ 33.253.730/0001-53, no valor global de R$ 167.629,00 - Objeto Contratação de empresa especializada para execução de construção de unidades habitacionais - conjunto habitacional, conforme especificações e projeto em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de agosto de 2025 -

***ADRIANA APARECIDA SILVA* –**
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F4BE9180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de itens de padaria e lanche para atendimento às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Assistência Social, de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura e de Saúde e Saneamento.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 18/8/2025 às 9h do dia 21/8/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 21/8/2025.

Santana do Deserto, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:26BB7F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO- DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202409/2024**, Processo Licitatório Nº 247/2024 na modalidade Dispensa nº 012/2024. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 202409/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS**, inscrita sob o nº CNPJ: 19.493.732/0001-99. A partir de 13 de agosto de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:725883BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO- DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202506/2025**, Processo Licitatório Nº 106/2025 na modalidade Dispensa nº 008/2025. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 202406/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS**, inscrita sob o nº CNPJ: 19.493.732/0001-99. A partir de 14 de agosto de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:80C84F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO- DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202504/2025**, Processo Licitatório Nº 069/2025 na modalidade Dispensa nº 005/2025. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 202404/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS**, inscrita sob o nº CNPJ: 19.493.732/0001-99. A partir de 14 de agosto de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:76AFDB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 043/2025 Processo Nº 165/2025 Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Objeto: **Aquisição de Medicamento para Atender a Judicialização do Município de Santa Rosa.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 043/2025, Contratada: **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.681/0001-40. Prazo de vigência: 14/08/2025 à 14/08/2026. Valor R$ 87.642,96 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:0ED0291B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DAS ATAS Nº 044 E 045/2025 Processo Nº 164/2025 Pregão Eletrônico Nº 018/2025. Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Locação De Bens Em Geral Para Festividades/Eventos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 044/2025, Contratada: **W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.000/0001-70. Prazo de vigência: 14/08/2025 à 14/08/2026. Valor R$ 327.962,00 (trezentos e vinte sete mil e novecentos e sessenta e dois reais), ATA Nº 045/2025, Contratada: **NILZA HELENA ALVES E SILVA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.102.165/0001-96. Prazo de vigência: 14/08/2025 à 14/08/2026. Valor R$ 116.049,00 (cento e dezesseis mil e quarenta e nove reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:68705B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO-Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 Processo Nº 175/2025 Pregão Eletrônica Nº 021/2025. Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 076/2025, Contratada:**GNC AUTOMOTORES,**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.469/0007-64.Prazo de vigência: 14/08/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 136.444,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8471F68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 066/2025

DECRETO 066/2025

"Dispõe sobre ponto facultativo da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG. "

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, no** uso das atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, O DIA 15 DE AGOSTO DE 2025 – SEXTA-FEIRA como ponto facultativo, em virtude do FERIADO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA, para os servidores desta municipalidade, salvo os serviços essenciais da área de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 13 de agosto de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:AC015F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2023**, Processo Licitatório Nº 252/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 65, **§ 1º** e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o acréscimo de 25% no item 02 e 04 do Contrato nº 175/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e empresa **JOSE SOARES LEVINO ME,** inscrita sob o nº CNPJ:11.072.152/0001-16. A partir de 14 de agosto de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:FD93EC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 82

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de juiz para concurso de marcha, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 144.227.926-52, residente na Rua Petrópolis, nº 00, Bairro Niterói, Betim/MG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EF905F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 61/2025

PORTARIA Nº 61/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Santos Dumont e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont:

Considerando o Ofício Circular nº 121/Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, datado em 11 de agosto de 2025, que comunica interdição da Rua 13 de Maio para obra da Cemig (troca de poste e cabeamento), a ocorrer no dia 15 de agosto de 2025, sexta-feira, com início às 9 horas e término previsto para às 15 horas;
Considerando que o serviço a ser realizado pela concessionária, além do impacto direto na circulação de pessoas e veículos, implicará no desligamento programado da energia elétrica, prejudicando o funcionamento normal deste Poder Legislativo;
Considerando, ainda, que a intervenção terá impacto no trânsito local e poderá oferecer riscos aos transeuntes da referida via;

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont, MG, no dia de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 14 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:CBF40511

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 - PROC. Nº 138/2025 - MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS DE ANESTESISTAS E OTORRINOLARINGOLOGISTA CIRURGIÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG torna público a abertura de Credenciamento de médicos para Prestação de Serviços especializados em consultas de Anestesistas e Otorrinolaringologista Cirurgião para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados em participar do referido certame deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG no período compreendido entre os dias 18/08/2025 a 17/09/2025, apresentando ao Setor de Licitações a documentação exigida no Edital respectivo.
O Edital contendo todas as normas e regras referentes tanto ao credenciamento dos interessados quanto à forma de seleção do futuro contratado encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **https://www.santosdumont.mg.gov.br/transparencia-editais.**

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:11E5C5D5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 14-08-2025 PÁG. 315 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 08/2025 - - PROC. Nº 111/2025

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont RETIFICA a publicação do dia 14-08-2025: onde se lê: Contrato - Processo nº111/2025, Concorrência nº008/2025, **Contrato nº 165/2025**. Contratado(a): PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, CNPJ nº05.401.407/0001-44...; leia-se: **Contrato** - Processo nº111/2025, Concorrência nº008/2025, **Contrato nº 165/2025**. Contratado(a): PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, CNPJ nº05.401.407/0001-44... **Contrato de repasse OGU nº 949103/2023 – Operação 1089493-59 Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e urbano- Construção e manutenção de vias, mantendo-se as demais especificações.**

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:12B08A29

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 09/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025

No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização da Concorrência, lavrada no ato da sessão e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021,**ADJUDICO**o objeto a Pavimentação asfáltica em CBUQ com execução de drenagem profunda, execução e reparo de calçadas em concreto na Rua Maria Castorina Fonseca localizada no Bairro São Sebastião da Barra., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contrato de repasse OGU nº 965786/2024 - Operação 1096568-54 Programa Mobilidade urbana- pavimentação e recapeamento de vias urbanas à vencedora PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.401.407/0001-44 conforme ata da sessão de julgamento e**HOMOLOGO**o processo licitatório nº 122/2025, Concorrência nº 09/2025. Santos Dumont, 14/08/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:46B1C019

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 87/2025

No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização da Concorrência, lavrada no ato da sessão e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021,**ADJUDICO**o objeto: Estabilização de talude e contenção da Rua Alagoas - Bairro Flores, em concreto jateado., conforme condições e especificações contidas no termo à vencedora Loredo Construções e empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 11.790.782/0001-26 conforme ata da sessão de julgamento e**HOMOLOGO**o processo licitatório nº 087/2025, Concorrência nº 06/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR.
Prefeito Municipal-

Santos Dumont, 14/08/2025.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:20C9AC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. Processo Licitatório Nº 168/2025, Concorrência Nº 4/2025, dia **2/9/2025**, às 9h31, cujo objeto é o(a) contratação de empresa de engenharia para os serviços por empreitada global visando o recapeamento asfáltico da Av. Ibrahim de Carvalho e Rua Baronesa, Munícipio de São Gonçalo do Sapucaí - MG, conforte Termo de Convênio N° 923296/2021, firmado com a União, através do Ministério das Cidades. Processo Licitatório Nº 169/2025, Concorrência Nº 5/2025, dia **2/9/2025**, às 14h31, cujo objeto é o(a) contratação de empresa de engenharia para os serviços por empreitada global visando a pavimentação em bloquetes sextavados da Rua Um, Rua Três e Rua Quatro do Bairro Bela Vista, Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, conforte Termo de Convênio N° 9232917/2021, firmado com a União, através do Ministério das Cidades. Quanto aos certames eletrônicos serão realizados através da plataforma digital: https://licitar.digital/. Informações telefone: (35) 3241-1500 ou pelo site: https://saogoncalodosapucai.atende.net.

Publicado por:
Elaine Aparecida Ferreira
Código Identificador:EA552D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Município de São João das Missões/MG torna pública a Concorrência Eletrônica nº 007/2025, P. nº 061/2025. **Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de reforma e ampliação da creche São João. **Abertura: 02/09/2025,** às 09:00 horas. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**. São João das Missões, 14 de agosto 2025,

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:98C16D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 22/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

TALITA VITÓRIA VIEIRA ABDO, brasileira, Médica do PSF, inscrita no CPF sob o nº: XXX.926.636-XX, residente e domiciliada à Rua Dona Vitória, n.º: 10, Biguatinga, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 22/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 10 de Fevereiro de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Médica do PSF, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 10 de Fevereiro de 2026, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 22/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 22/2025 e Aditivo, com vencimento previsto para 10/08/2025, prorrogado até 10/02/2026, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Médica do PSF será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02009001.1030110022.062 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 22/2025 e Aditivo que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 08 de Agosto de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

TALITA VITÓRIA VIEIRA ABDO
Médica do PSF

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:350973DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 81/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): NELITA AMANTE
ENDEREÇO : RUA PREFEITO GEDEÃO PEREIRA DA COSTA, N.º: 141, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.198.596-XX

DATA ADMISSÃO : 11/08/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.920,66 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 10/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.920,66 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 11 de Agosto de 2025 e término previsto para o dia 11 de Agosto de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 11 de Agosto de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

NELITA AMANTE
Trabalhador (a) Contratado (a)
Testemunhas

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CP

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A321415E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 80/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46
CONTRATADO (A): IVONETE DE ARAÚJO MARIANO
ENDEREÇO : AVENIDA GEDEÃO ALVES PEREIRA, N.º: 345, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.283.816 - XX

DATA ADMISSÃO : 11/08/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.920,66 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 10/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.920,66 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 11 de Agosto de 2025 e término previsto para o dia 11 de Agosto de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236512052.099- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 11 de Agosto de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

IVONETE DE ARAÚJO MARIANO
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:3A128E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 79/2025
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : JULIANO AUGUSTO SILVÉRIO
ENDEREÇO : RUA MARIA JORGE DE SOUSA, N.º: 46, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.342.836-XX

DATA ADMISSÃO : 04/08/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : MOTORISTA
SALÁRIO : R$1.645,11 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MOTORISTA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 02/2025, é contratado esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de R$1.645,11 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 04 de Agosto de 2025 e término previsto para o dia 04 de Agosto de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112032.032- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 04 de Agosto de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

JULIANO AUGUSTO SILVÉRIO
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CP

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:80A66261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 82/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): JOANA VENÂNCIA DE ABREU GARCIA
ENDEREÇO : RUA VEREADOR JEREMIAS SENEDESE, N.º: 81, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.623.016-XX

DATA ADMISSÃO : 11/08/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.920,66 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 10/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.920,66 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 11 de Agosto de 2025 e término previsto para o dia 11 de Agosto de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 11 de Agosto de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

JOANA VENÂNCIA DE ABREU GARCIA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CP

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:67F8703A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO-FINACEIRO REFERENTE AO PRC Nº. 156/2022 – INEXIGIBILIDADE N°. 09/2022 – CONTRATO N.º 44/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESNVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (AULAS DE CAPOEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) HORA, PASSOU PARA R$57,86 (CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) HORA.

CONTRATADO: IVAN CARLOS VITOR.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2025 a 17/08/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6CBC2D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2025 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2025

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomas de Aquino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o autorizado explora a atividade de depósito e comércio de lixo reciclável, atividade esta de relevante interesse público e social, contribuindo para a preservação do meio ambiente através da destinação adequada de resíduos sólidos recicláveis;

CONSIDERANDO que o imóvel onde o autorizado encontra-se atualmente estabelecido não comporta adequadamente o desenvolvimento de sua atividade, apresentando limitações físicas e estruturais que impedem o pleno exercício das funções relacionadas ao manejo, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis;

CONSIDERANDO que o imóvel atual apresenta claras evidências de prejuízos causados ao meio ambiente, bem como poluição visual e infrações às posturas municipais, situação que demanda intervenção imediata do Poder Público para a regularização das atividades e adequação às normas ambientais e urbanísticas vigentes;

CONSIDERANDO que a atividade de reciclagem constitui instrumento fundamental da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei Federal nº 12.305/2010, contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados aos aterros sanitários e para a preservação dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do meio ambiente urbano, pela organização do espaço público e pelo cumprimento das normas de posturas municipais, conforme preceitos constitucionais e legislação específica;

CONSIDERANDO que a autorização de uso a título precário de área pública tem por finalidade precípua atender ao interesse público voltado à preservação do meio ambiente, à redução da poluição visual e ao cumprimento das posturas municipais, promovendo a organização urbana e a sustentabilidade ambiental;

CONSIDERANDO que a autorização de uso precário constitui ato administrativo discricionário, unilateral, gratuito ou oneroso, revogável a qualquer tempo pelo Poder Público, sem direito à indenização, conforme jurisprudência consolidada e doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a concessão de autorização de uso a título precário de bem público deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como atender ao interesse público e à função social da propriedade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições claras e específicas para o uso da área pública, garantindo a adequada utilização do espaço e o cumprimento das obrigações pelo autorizado;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao senhor Daniel dos Reis do Carmo, portador do CPF nº 086.042.936-98, residente na Rua Daniel Alves, nº. 353, Bairro Rosário, nesta cidade, a título precário e gratuito, o uso de área pública localizada na Rua Ildeu Gomes Negrão, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, denominado lote 11A, com aproximadamente 1.000,31M² (mil metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), objeto da matrícula nº. 4562 do CRI local, para fins de instalação e operação de depósito e comércio de lixo reciclável, em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas vigentes.

Art. 2º A presente autorização de uso a título precário é concedida em caráter personalíssimo e intransferível, não gerando qualquer direito adquirido ao autorizado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

Art. 3º São obrigações do autorizado:

I – Manter a área pública em perfeitas condições de limpeza, higiene e conservação, zelando pela sua integridade e evitando qualquer tipo de degradação ambiental ou visual;
II – Cumprir rigorosamente todas as normas ambientais, sanitárias, urbanísticas e de posturas municipais aplicáveis à atividade de depósito e comércio de lixo reciclável, obtendo e mantendo atualizadas todas as licenças e alvarás necessários;
III – Promover a correta segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos recicláveis, evitando a proliferação de vetores, odores e a contaminação do solo e da água;
IV – Não realizar qualquer tipo de construção, benfeitoria ou alteração na área pública sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal;
V – Permitir e facilitar o acesso dos fiscais e agentes públicos municipais à área autorizada, para fins de fiscalização e monitoramento das atividades;
VI – Responder integralmente por quaisquer danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da exploração da atividade na área autorizada;
VII – Desocupar a área pública no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da notificação de revogação da autorização, removendo todos os seus bens e equipamentos e restituindo a área nas condições em que a recebeu, ressalvado o desgaste natural.

Art. 4º O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Decreto, bem como a inobservância das normas legais e regulamentares aplicáveis, implicará na imediata revogação da autorização de uso, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º A Prefeitura Municipal não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso, devendo o autorizado providenciar as suas expensas todos os alvarás necessárias a garantir a incolumidade das pessoas.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 12 de agosto de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:E5E33CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO 62/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 62/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, Contrato nº 35/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Elias Rosa da Silva ME, CNPJ: 16.648.591/0001-48.
Objeto: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) a itens constantes no contrato de fornecimento, conforme abaixo:

ITEM	QUANT. ACRESCIDA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12	300	PCT	ARROZ BRANDO TIPO 1 5KG	25,99	7.797,00
24	100	KG	CEBOLA	3,90	390,00
66	100	PCT	SAL REFINADO	1,48	148,00
48	100	KG	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE	8,32	832,00
43	400	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL	14,99	5.996,00
33	77	PCT	FARINHA DE MANDIOCA	4,99	384,23
53	100	PCT	MACARRÃO MASSA CORTADA	3,89	389,00
55	325	FR	ÓLEO DE SOJA	5,88	1.911,00
37	375	PCT	FEIJÃO CARIOCA	5,40	2.025,00
13	700	KG	BANANA CATURRA	2,99	2.093,00
40	45	PCT	FUBA DE MILHO 1KG	3,25	146,25
TOTAL					22.111,48

Data de assinatura 14/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:67885CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PRC 76/2024 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 76/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.
2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 76/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024. Objeto: Acréscimo legal de 25% ao item do contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração. Valor acrescido R$ 714,35. Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratada: Elias Rosa da Silva ***570786**, CNPJ 16.648.591/0001-48. Data de assinatura 14/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:8CF51203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 053/2025, Inexigibilidade nº 010/2025 - Credenciamento nº 009/2025, cujo objeto é: **Credenciamento de empresas privadas prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de procedimentos especializados de: Exames por Imagem e Risco Cirúrgico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico http://licitardigital.com.br com início em 18 de Agosto de 2025 a partir das 09h00. Informamos que o Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.gov.br/pncp, www.pmsa.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail: compras@pmsa.mg.gov.br. Serra dos Aimorés/MG 14 de agosto de 2025.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:BCC3A54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 055/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga, de forma contínua, com velocidade mínima de 200 Mbps de download e 100 Mbps de upload, incluindo instalação, ativação, manutenção corretiva e suporte técnico, com vistas a atender às necessidades da Escola Municipal Olinto Ferraz de Freitas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Serranópolis de Minas/MG,** com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas no orçamento nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
As propostas deverão ser entregues **presencialmente** na **Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas**, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas - MG, ou por **endereço eletrônico: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br** até às **17:00 horas do dia 20 de agosto de 2025**.
A **sessão pública** de análise das propostas será realizada no dia **21 de agosto de 2025** as 09:00 hs, aberta aos interessados.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 14 de agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:22222818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa

SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.858.537/0001-36**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1004.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.365.4005.1408.3449030000000.17100000 – 1004 – IMOBILIARIO DOMINIO PÚBLICO E PATRIMONIO DO ENSINO INFANTIL – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 18/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BD8AEB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

Processo Administrativo nº 88/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos destinados ao Município de Silvianópolis/MG.

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, em razão do acolhimento parcial de impugnação ao edital, foram promovidas as seguintes alterações no instrumento convocatório:

Excluir a exigência de inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA) e respectivos subitens do edital.
Excluir o item de serviços de enfermagem do objeto licitado, adequando quantitativos e descrição ao Termo de Referência.
Ajustar o edital para eliminar divergências documentais e garantir harmonia com o TR e o ETP.
Ajustar o pedido de balanço patrimonial exigindo os dois últimos exercícios;
Reabrir os prazos do certame, observando-se a ampla publicidade.

Em razão das alterações, ficam reabertos os prazos para apresentação das propostas e documentos de habilitação.

Nova data da sessão pública: 29/08/2025, às **14h**, na sede da Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG.

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.silvianopolis.mg.gov.br e no Setor de Licitações, situado à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG.

Silvianópolis/MG, 14 de agosto de 2025.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:2AD95D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG. Extrato de Contrato Administrativo Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PARA LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS EM ATENDIMENTO A REDE DO SUS, Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS. Valor Total: R$ 16.215,82(dezesseis mil duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos.). Vigência: até 20/01/2026.Dotações Orçamentárias:197 - 02080202 10 301 0022 2.0037 0000 339039.

Tapiraí/MG, 14 de agosto de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:C2B61C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO –ANÁLISE DE CURRÍCULO

Aos 13 dias do mês de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, situada à Rua Belica, nº 90, Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, reuniu-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria PMT nº 153/2025, para a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 14/2025. Em sua maioria, após a análise dos currículos e documentação apresentados pelos candidatos inscritos, bem como eventuais recursos interpostos conforme os critérios estabelecidos no referido Edital, a Comissão Organizadora divulga a classificação final dos candidatos deferidos por cargo, conforme abaixo:

Cargo: Arquiteto (1vaga)

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	CPF Parcial	Nota
1ª	1659	LAÍS SESSA ALMANÇA	166***97-57	4,2
2ª	1654	SILVANA DE CARVALHO SILVA	103***26-43	2,3
3ª	1655	LÍVIA FARIA SILVA	103***06-46	0,0

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente (1 vaga)

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	CPF Parcial	Nota
1ª	1617	KARINE BITTENCOURT MACHADO DE SOUZA	044***66-06	6,7

		BRILHANTE		
2ª	1653	DAIANE RÖGLIN SILVEIRA	032***40-55	4,0
3ª	1622	BRUNO SOUZA SANTOS	058***16-98	0,0
4ª	1647	DAVI CONDE DIAS SANTOS	120***76-81	0,0

5ª	1648	LUCA BELUSCI SARTORI	701***36- 60	0,0

Cargo: Operador de Máquinas (2 vagas)

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	CPF Parcial	Nota
1ª	1650	EDUARDO JORGE DE SÁ	127***36-30	1,0

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:FE9CC185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: Referente a aquisição de Acervo Bibliográfico destinado a Educação Infantil, que compreenderá 02 (dois) conjuntos de biblioteca, cada um composto por 319 (trezentos e dezenove) livros de literatura infantil, totalizando 638 (seiscentos e trinta e oito) exemplares, para o Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 01 de setembro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Diretor do Departamento Municipal de Educação).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:0D5B0875

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 064/2025

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 15 a 18 de agosto de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, ou através do link eletrônico disponível no edital, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Professor de Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 14 de agosto de 2025 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:8A36342A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por inexigibilidade cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA RECUPERAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS, COM FOCO EM TRIBUTOS, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**. Contratada: MONTALVAO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 49.306.842/0001-65. Data da contratação: 13/08/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo 059/2025, modalidade inexigibilidade 022/2025, contrato 059/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 13 de agosto de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:65B1184F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
1º TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 - – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 066/2024

1º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Contrato - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - Processo Administrativo n.º **037/2024 - Credenciamento n.º 001/2024 - – Contrato de Credenciamento n.º 066/2024 -** Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento n.º 066/2024, pelo período de 12 meses, a partir do dia 09/08/2025, encerrando em 09/08/26, referente à prestação de serviços médicos de consultas, na especialidade em **ortopedia**. Empresa credenciada: **V.HERDY VITOR & CIA LTDA.**, CNPJ N.º 19.711.171/0001-57. Tombos/MG, 21/07/2025 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2DD748BD

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público a Homologação do PAL n.º 036/2025 - Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de microempresa de pequeno porte e equiparadas . Empresas Vencedoras: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA., CNPJ n.º 52.165.681/0001-41, Valor Total: R$ 21.054,38 (vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos); DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 19.316.524/0001-14, Valor Total: R$ 3.358,56 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA., CNPJ n.º 45.331.406/0001-95, Valor Total: R$ 75.479,80 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); M & E

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ n.º 50.548.325/0001-81, Valor Total: R$ 101.735,40 (cento e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); MAT MED HOSPITALAR LTDA., CNPJ n.º 02.305.767/0001-54, Valor Total: R$ 12.242,00 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais); NEO HOSPITALAR LTDA., CNPJ n.º 27.313.181/0001-62, Valor Total: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais); NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA., CNPJ n.º 13.094.173/0001-68, Valor Total: R$ 30.268,40 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Tombos/MG, 04 de agosto de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:D82A476C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público os Extratos de Contratos do PAL n.º 036/2025 - Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de microempresa de pequeno porte e equiparadas . Empresas Vencedoras: M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ n.º 50.548.325/0001-81, Valor Total: R$ 101.735,40 (cento e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA., CNPJ n.º 13.094.173/0001-68, Valor Total: R$ 30.268,40 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Tombos/MG, 06 de agosto de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:8C35095C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o Extrato de Contrato do PAL n.º 036/2025 - Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de microempresa de pequeno porte e equiparadas . Empresas Vencedoras: NEO HOSPITALAR LTDA., CNPJ n.º 27.313.181/0001-62, Valor Total: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Tombos/MG, 07 de agosto de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:636CA64C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o Extratos de Contrato do PAL n.º 036/2025 - Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de microempresa de pequeno porte e equiparadas . Empresas Vencedoras: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA., CNPJ n.º 52.165.681/0001-41, Valor Total: R$ 21.054,38 (vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Tombos/MG, 08 de agosto de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:8561664C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o Extrato de Contrato do PAL n.º 036/2025 - Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de microempresa de pequeno porte e equiparadas . Empresas Vencedoras: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 19.316.524/0001-14, Valor Total: R$ 3.358,56 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Tombos/MG, 12 de agosto de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:AB0EF39E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público os Extrato de Contrato do PAL n.º 036/2025 - Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de microempresa de pequeno porte e equiparadas . Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA., CNPJ n.º 45.331.406/0001-95, Valor Total: R$ 75.479,80 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Tombos/MG, 13 de agosto de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:48FCAFDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público os Extrato de Contrato do PAL n.º 036/2025 - Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de microempresa de pequeno porte e equiparadas . Empresas Vencedoras: MAT MED HOSPITALAR LTDA., CNPJ n.º 02.305.767/0001-54, Valor Total: R$ 12.242,00 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais). Tombos/MG, 14 de agosto de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:401A6A3D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2023 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.

MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO ADITIVO
Torna Público 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 107/2023 , Processo Administrativo n.º 050/2023 – Tomada de Preços n.º 003/2023.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 12 (doze) meses, do dia 15 de agosto de 2025 até 15 de agosto de 2026, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **ST CONSTRUÇÕES - ERVÁLIA LTDA.** Tombos/MG, 14/08/2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:DE453E73

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

MUNICIPIO DE TOMBOS
Torna Público 3º (TERCEIRO) TErmo aditivo ao **CONTRATO N.º 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023.** O presente Termo Aditivo entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.,** CNPJ n.º 34.361.676/0001-22, tem como objeto prorrogar o supracitado contrato por 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2026. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3199-0000 > Tombos/MG, 14 de agosto de 2025,

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F35A7C9C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de plano telefônico, com linhas fixas, conforme especificações e condições contidas nos instrumentos de planejamento, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. ***ONDE LÊ-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP*:** "Quant. 20", ***LEIA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP***: "Quant. 240" e ***ONDE LÊ-SE*:** " **PERÍODO DE LANCES:** 15/08/2025 das 08:00h até 15/08/2025 às 14:00h", ***LEIA-SE***: " **PERÍODO DE LANCES:** 21/08/2025 das 08:00h até 21/08/2025 às 14:00h ". Tombos/MG, 14 de agosto de 2025.

***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ* -**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:EBB6CFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente procedimento foi instaurado por meio do "Despacho de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade", visando apurar suposto descumprimento contratual por parte da empresa World Car Diesel Auto Peças Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.694.496/0001-37, em razão de indícios de adulteração de tabelas de preços e consequente prejuízo ao erário municipal.

O procedimento foi instruído com documentos de fls. 02/23.

Expedido o Termo de Notificação para apresentação defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, via e-mail e AR, não se obteve êxito em intimar a empresa, de modo que a intimação ocorreu via publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, porém a empresa deixou transcorrer *in albis* o referido prazo, caracterizando revelia e renúncia ao direito de defesa.

É o breve relatório. Decido.

A inércia da contratada, aliada às provas constantes nos autos, autoriza o julgamento antecipado da lide administrativa.

Pois bem. O presente procedimento foi instaurado a partir de um laudo técnico pericial elaborado pela CET, vinculado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais apontando, entre outras situações, que houve adulteração dos preços de tabela das peças nos orçamentos da empresa, majorando-os de modo a compensar o desconto exorbitante proposto e vencido em licitação, o que causou dano ao erário no valor de R$ 9.668,13 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos). O suposto dano ao erário apontado no parecer técnico teve como base a comparação entre os valores praticados na execução contratual e os valores constantes nas tabelas oficiais utilizadas pelo sistema Audatex, levando-se em conta unicamente o percentual de desconto ofertado sobre essas tabelas.

Assim, como a empresa não se manifestou a respeito do assunto e considerando que eventual manipulação de tabelas de preços é conduta exclusiva de seus representantes, que a inércia da empresa permite a Administração a considerar como verdadeiros os fatos

apontados no relatório técnico, no que tange a manipulação dos preços da tabela oficial.

De fato, apesar de entendemos que a metodologia utilizada pela área técnica do MPMG desconsiderou o fato de que os valores efetivamente pagos pela Administração Municipal estavam em conformidade com os preços de mercado praticados na região e para peças da mesma categoria, o que afasta a configuração de qualquer prejuízo concreto ao erário, o que se discute aqui é a adulteração da tabela, na intenção de induzir a Administração ao erro.

Ainda que os preços de tabela utilizados pela empresa contratada fossem superiores aos das montadoras (o que não se pode afirmar), o valor final pago pelo Município, já com o desconto aplicado, manteve-se compatível com os parâmetros regionais de mercado, não havendo enriquecimento indevido, superfaturamento real, tampouco perda patrimonial para os cofres públicos.

Com efeito, os valores pagos foram iguais ou inferiores à média praticada no mercado regional para produtos da mesma categoria, sendo indevido o uso exclusivo da tabela Audatex, que reflete predominantemente preços de concessionárias autorizadas de grandes centros, o que não representa com fidelidade os preços da região da Zona da Mata mineira.

A tabela apresentada pela empresa é meramente referencial, sendo o valor final pago sempre correspondente ao preço com o desconto de 87% a 99% — o que, em termos líquidos, resultou em preços de mercado ou até inferiores, considerando o tipo da peça fornecida.

Reafirma-se que, embora o Município tenha procedido à aquisição das peças com base nos preços praticados no mercado regional, há indícios consistentes de que a empresa contratada tenha adulterado a tabela de preços apresentada à Administração Municipal, inflando valores com o intuito de compensar descontos ofertados na fase licitatória.

Tal conduta, além de afrontar os princípios da boa-fé objetiva e da vinculação ao instrumento convocatório, caracteriza inequívoco descumprimento contratual, na medida em que os preços efetivamente praticados não refletem a redução comprometida no certame, rompendo a equação econômico-financeira ajustada.

Assim, a determinação de ressarcimento ao erário municipal, não se fundamenta no fato de que os preços estariam acima da média de mercado, mas sim porque deixaram de corresponder aos valores contratuais pactuados a partir dos descontos concedidos na licitação. Trata-se, portanto, de medida necessária para recompor o equilíbrio contratual e preservar a isonomia e a integridade das contratações públicas.

Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, reconheço o descumprimento contratual por parte da empresa World Car Diesel Auto Peças Ltda., conforme apurado no presente processo, tornando-a responsável pelo prejuízo causado ao erário municipal, no valor de R$ 9.668,13 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

Assim, intime-se a empresa para realizar o pagamento do valor devido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. A intimação deverá ocorrer por todos os meios admitidos (e-mail, carta registrada e publicação no Diário Oficial dos Municípios).

Ultrapassado o prazo concedido sem que o débito seja quitado, determino a inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, para posterior cobrança judicial.

Após inscrição, encaminhar à Procuradoria Municipal para ajuizamento da ação competente visando ao ressarcimento integral dos prejuízos, acrescido de juros, atualização monetária e demais encargos legais.

Intime-se. Cumpra-se.

Tombos/MG, 13 de agosto de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:9B7A1B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao Contrato nº 232/2024
Contratada: **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**
Processo Licitatório nº 370/2023
Pregão Eletrônico nº65/2023
Objeto:O aditivo de 25% da quantidade dos itens contratuais.

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:3AA15A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- Ata de Registro de Preço nº 58/2025.
Contratada:**PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
Processo De Licitação nº 49/2025
Pregão Eletrônico nº 23/2025
Objeto: Registro de Preço visando a Aquisição de material cirúrgico (KitSling), conforme planejamento do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa/Secretaria Municipal de Saúde, voltado à realização de cirurgias de baixa e média complexidade.
Valor: R$ 92.142,40
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:B1130BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 119/2025.
Contratada:**CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**
Processo De Licitação nº 54/2025
Concorrência nº 03/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE PONTE sobre o córrego do Curtume, com vão de 10 metros, localizada na Região da Bainha, nas coordenadas 17°52’47.8”S - 46°56’06.5”W.
Valor: R$ 207.004,04
Vigência: 11/08/2025 a11/08/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:3770F253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 121/2025.
Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**
Processo De Licitação nº 47/2025
Pregão Eletrônico nº 21/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e em ambiente nuvem (datacenter), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dadospré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.
Valor: R$734.960,00
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:D79BEA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2025
PREGÃO Nº 27/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 66/2025,** na modalidade **Pregão nº 27/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:29/08/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:745CD6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025 - PROCESSO Nº 102/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como caixa de som, microfone e telefone, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Visconde do Rio Branco**. Início do recebimento de proposta: dia: 21/08/2025. Data da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CF7ED7DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 045/2020 – DISPENSA Nº 050/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2020 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 045/2020**, cujo objeto é a prestação de serviço de todas as informações telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, atualmente utilizados pela CONTRATANTE, responsabilizando – se por toda a comunicação entre a CONTRATANTE e as operadoras, obrigando- se a repassar à CONTRATANTE, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras, assim como informar todos os contratos mantidos e procedimentos adotados, para os fins do objeto contratual para o município. **Data: 14/08/2025 – Vigência: 13/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:ACE08664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em modo de disputa Aberto e Fechado, conforme segue: Data da Sessão: 29/08/2025 às 07h15min.. Local: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a estrutura necessária à realização das festividades do aniversário de emancipação política de Diogo de Vasconcelos-MG, a serem realizadas nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2025, englobando organização, montagem e locação de equipamentos e serviços, incluindo a execução de Rodeio Profissional (com equipe técnica, premiação, logística e cumprimento das exigências legais), programação infantil temática (Rodeio Kids) e toda infraestrutura complementar.

O edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

Diogo de Vasconcelos/MG, 14 de agosto de 2025.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:DCF44D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 141/2025 - DISPENSA 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 141/2025 – DISPENSA 053/2025. Obj.: contratação de serviços de vacinação extramuros, com cessão temporária de veículo "vacimóvel" ao município de São Tiago, através do **Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, CNPJ 01.098.929/0001-68**. Fund. Legal: Art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21. Valor total: R$27.881,28. Decl. de Dispensa: em 14/08/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Dispensa: em 14/08/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 14/08/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:A2EDEAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITIVO SEGURO VEICULO

Aditivo ao contrato 008/2023. Torna público o 2º aditivo ao contrato de prestação de serviços, para prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 14/08/2025 a 13/08/2026 e reajuste financeiro mediante aplicação do índice no valor de R$ 13.184,17. Contratante: SAAE de Itaguara. Contratado: Seguros Sura S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27. Objeto: seguro total dos veículos pertencentes a frota do SAAE.

JULIANO CÉSAR DE MORAIS –
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:CD87EC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo Licitatório nº 50/2025 – **Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de solução em telefonia IP, locação de central PABX IP em nuvem, software de gerenciamento, locação de aparelhos telefônicos, plano de telefonia de minutagem ilimitada, bem como serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte.** Empresa Vencedora: CONECTV LTDA - 17.347.928/0001-40, **Valor total homologado R$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).** Homologado pela autoridade competente em 13/08/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 14 de agosto de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:619E58C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS, nos termos da Lei 14.133/2021.

Empresas contratadas:

SULINOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ sob o nº 48.738.242/0001-03
Valor Total da Contratação: R$8.507,04 (Oito mil quinhentos e sete reais e quatro centavos);

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49.
Valor da Contratação: R$1.913,95 (Mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos);

JULIUS TOOLS MÁQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ sob o nº 34.724.905/0001-26.
Valor Total da Contratação: R$4.699,09 (Quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos);

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21. Valor Total da Contratação: R$827,60 (Oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:650F53CB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2025 – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 86.573.904/0001-21.

OBJETO: aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS, a serem utilizados no Setor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 011/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$827,60 (Oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela:

	LOTE 13- PENEIRAS				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**PENEIRA MANUAL COM ARO DE MADEIRA MALHA 6 Marca: São Raphael, Modelo: Peneira**	UNID	02	R$49,75	R$99,50
02	**PENEIRA MANUAL COM ARO DE MADEIRA MALHA 8 Marca: São Raphael, Modelo: N 8**	UNID	02	R$54,47	R$108,94
03	**PENEIRA MANUAL COM ARO DE MADEIRA MALHA 14 Marca: São Raphael, Modelo: N 14**	UNID	02	R$40,18	R$80,36
				TOTAL:	R$288,80
	LOTE 18- BROCAS				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**BROCA 3/8'' HELICOIDAL (TRADO) Marca: Nove, Modelo: De 3/8**	UNID	30	R$17,96	R$538,80
				TOTAL:	R$538,80

Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.2093.3.3.90.30.00 – Man. das atividades do SAAE– Material de consumo - Ficha:730; Fonte de Recurso:1.753.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de agosto de 2025.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA **–**
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:039AE5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 094/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MAPLOG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. **Do Objeto:** Contratação de Plataforma On-line para Atendimento Automático via WhatsApp API Oficial (META), prestar também os serviços de técnicos de homologação, implantação, desenvolvimento, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento da ferramenta, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 06 (seis meses), de 14 de agosto de 2025 a 13 de fevereiro de 2026, observando-se a vigência original do Contrato nº 094/2024. **Do Valor:** Os preços ficam reajustados em 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme a variação do INPC/IBGE. O valor deste aditivo é de R$6.273,64 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$1.045,61 (hum mil e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Com este aditivo, o valor total do contrato será atualizado para R$18.262,56 (dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Manutenção das atividades administrativas. Processo Administrativo Licitatório nº 087/2024. Pregão Eletrônico nº 026/2024. Passos/MG, 13 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:27EF6DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
RECORRENTE: ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SS

Trata-se de recurso administrativo com fundamento no artigo 165, I, "b", da Lei 14.133/2021, contra decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame a empresa Mercatto Gestão e Serviços Elétricos Ltda., nos autos do Pregão Eletrônico nº 043/2025, que tem como objeto a contração de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica com finalidade de auxiliar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG na gestão e acompanhamento do contrato de compra de energia ACL.
Em apertada síntese, alega a recorrente que em razão de falhas no sistema foi impedida de registrar lances. Em razão disso, a Pregoeira solicitou auditória da plataforma, que concluiu pela inexistência de falhas. Aduz que a auditoria realizada pela plataforma Licitar Digital que atestou a inexistência de intercorrência, não observou a confrontação de dados de acesso da recorrente.
Alega ainda, que não foi apresentado pela plataforma Licitar Digital nenhum relatório ou parecer formal que comprovasse as alegações da Pregoeira. Aduz que a conduta da Pregoeira afrontou o princípio da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que o recorrente foi impedido de ofertar lances.
Ao final requer seja o provimento do recurso para determinar a imediata reabertura da fase de lances. Subsidiariamente requer a anulação da fase de lances e de todos os atos subsequentes, com a determinação de abertura de novo processo licitatório.
O recurso foi adequadamente dirigido à pregoeira, que após a análise das alegações e documentos que instruem os autos, não reconsiderou a decisão que declarou a Mercatto Gestão e Serviços Elétricos vencedora do certame.
Na sequência os autos vieram conclusos para decisão, nos termos do § 2º, do artigo 165, da Lei 14.133/2021, que estabelece o seguinte:
§ 2º O recurso de que trata o inciso I docaputdeste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
FUNDAMENTAÇÃO
Em que pese as alegações da recorrente, é de se ressaltar que a Pregoeira conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, especialmente no que tange à observação dos princípios básicos da Administração Pública estabelecidos na Lei 14.133/21. As condutas foram praticadas de maneira imparcial, ética e dentro da legalidade, visando atender exclusivamente ao interesse público, não havendo favorecimento ou suspeição nos atos praticados.
Cabe ressaltar, inicialmente, que no julgamento de improcedência do recurso, a Pregoeira fundamentou sua decisão no Relatório Técnico apresentado pela plataforma Licitar Digital, que a seu turno, concluiu pela inexistência de falha técnica no sistema.
Neste sentido, ao contrário do que alega a recorrente, o Relatório Técnico encaminhado pela Licitar Digital confirma que não houve qualquer falha do sistema que impedisse a oferta de lances pelos licitantes.
Alguns pontos do Relatório Técnico, por sua clareza, merecem destaque:
"*Não foram encontrados registros de lances nem tentativas de envio de lances pelo fornecedor F04 durante toda a fase de disputa".*
"*A ausência de registros de erro ou falha de envio confirma que não houve qualquer tentativa de ação por parte do fornecedor"*

(...).
"*Os logs indicam que o fornecedor F04 acessou normalmente a plataforma e participou ativamente do chat público, o que evidencia que seu acesso não foi comprometido".*
"*Durante todo o período da fase de lances, não foram identificados registros de instabilidade, falhas técnicas ou indisponibilidade do sistema.* ***A fluidez das ações de outros fornecedores comprova o pleno funcionamento da plataforma no momento em que o F04 alega ter tido dificuldades"****. (g.n.)*
(...).
"***Com base nos dados auditados, conclui-se que não houve qualquer falha técnica na Plataforma Licitar Digital que tenha impedido a participação do fornecedor F04****. Todas as evidências apontam para a ausência de tentativa de envio de lances por parte do fornecedor. A participação ativa no chat comprova que o acesso à sessão pública ocorreu de forma regular". (g.n.)*
"*Portanto, a inatividade do fornecedor F04 na disputa não pode ser atribuída à plataforma,* ***mas sim à fatores alheios vinculados ao próprio usuário no momento da etapa competitiva do certame****". (g.n.)*
À evidência, o Relatório confirma a inexistência de falha no sistema, bem como destaca que não houve qualquer problema de acesso de outros participantes, fato que evidencia que o erro foi cometido pelo próprio recorrente, que não teve a expertise necessária para manejar o sistema e ofertar os lances no momento apropriado.
Acrescente-se, por oportuno, que o recorrente não se desincumbiu do ônus de provar suas alegações, fundamentando o seu recurso em meras suposições de que houve falha no sistema. No entanto, como é de conhecimento geral, o ônus da prova cabe a quem alega.
Com efeito, diante da inexistência de provas de que houve falha no sistema, bem como do Relatório Técnico que atesta a inexistência de falhas, não merece qualquer reparo a decisão da Pregoeira.
DECISÃO
Assim, com fundamento no nos termos do § 2º, do artigo 165, da Lei 14.133/2021, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SS,** e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame a Mercatto Gestão e Serviços Elétricos Ltda.

Intime-se, publique-se.
Lagoa da Prata-MG, 13 de agosto de 2025.

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE-LP

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9ABC4510

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 050/2025 – Objeto: Prestação de Serviços de Usinagem, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 29 de agosto de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A5E26AC1

SAAE LAGOA DA PRATA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 054/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025, que tem como objeto a contração de empresa para fornecimento de energia elétrica do tipo 50% incentivada especial no ambiente de contração livre - ACL, modelo atacadista, para o suprimento das unidades consumidoras do SAAE-LP, com ponto de entrega no centro de gravidade do sub mercado sudeste/centro-oeste, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A presente licitação foi frustrada devido à ausência de propostas validas, o que inviabiliza a contratação do objeto. Considerando a necessidade de aquisição do objeto e a possibilidade de obter melhores condições em um novo certame, a administração pública decide revogar o presente processo licitatório, com base no artigo 71 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior, que poderá:

Il - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

A revogação se justifica pela conveniência de buscar melhores condições de contratação e garantir a economicidade aos cofres públicos.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 054/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025.

Intime-se.

Publique-se.

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8574B754

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2023, firmado em 13/09/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 06/10/2025 A 05/10/2026. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 13/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:CB2A3C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
TERMO ADITIVO - AUTO POSTO BRASIL PETRO

"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana"
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

O **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG,** com sede na rua Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, inscrito no CNPJ nº 32.308.233/0001-42, representado neste ato pelo seu presidente, o Senhor Jarbas Correa Filho**,** considerando a alteração dos preços de mercado do combustível cujo preço encontra-se registrado no processo administrativo nº 01/2025, RESOLVE alterar os preços registrados nesta ATA, de acordo com a pesquisa de mercado realizada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa 008, de 18 de abril de 2023 do CIMOG, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

A Cláusula Segunda **- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS,** passa a vigorar com a seguinte alteração no preço do objeto:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas do item licitado, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA, CNPJ 26.244.386/0001-70. Endereço: R Dr. Jeremias Zerbini, 746, Vila Meziara, Guaxupé/MG, CEP 37.800.000.							
	Representante: Adriano Cobuccio, CPF nº 961.290.506- 15 e Cédula de Identidade nº MG-6.904.381. Contato financeiro@grupobrasilpetro.com.br - (35) 99955-2597.							
1	Especificação Óleo Diesel Automotivo S-10	Marca LLARCO	Modelo (se exigido no edital)	Unidade Litro	Quantidade Máxima 5000	Quantidade Mínima 0	Valor Un R$ 5,99	Prazo garantia ou validade -

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, matendo-se as demais cláusulas anteriormente assinadas.

Guaxupé / MG, 10 de julho de 2025.

JARBASCORREA
Assinado de forma FILHO:49901699 digital por JARBAS CORREA FILHO:49901699649649

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG

ADRIANO COBUCCIO:96129050615
Assinado de forma digital por ADRIANO COBUCCIO:96129050615 Dados: 2025.08.05 10:15:46 -03'00'

ADRIANO COBUCCIO
Sócio Administrador
Auto Posto Brasil Petro Guaxupé LTDA

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:8E48BFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 56/2025

Aviso de Contratação Direta nº 44/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Cotações de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Prestação de serviços de engenharia de segurança, medicina do trabalho e E-social, com fornecimento de atestados

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida
1	**Engenharia de segurança, Medicina do Trabalho e E-social;** 1. Elaborar e manter atualizado o PGR conforme determina a NR 01 do Ministério do Trabalho e Emprego Ministério da Economia; 2. Realizar em conjunto com a empresa criação/divisão do GHE Grupo Homogêneo de Exposição; 3. Realizar levantamento QUALITATIVO/ QUANTITATIVO de riscos por função in loco através de entrevistas e acompanhamento das rotinas laborais e avaliações quantitativas através de MEDIÇÕES. Desenvolvimento da fase de antecipação e reconhecimento dos riscos, **A QUAL É OBRIGATÓRIA SEGUNDO A NR 09 do MTE.** 3.1 – As medições necessárias serão avaliadas na visita preliminar;	12	Serviços

	4. Elaborar LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, conforme Instrução normativa do INSS; 5. Emitir ART Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados, estimada uma por ano; 6. Visita bimestral de Técnico de Segurança do Trabalho com a realização e entrega de relatórios ao Setor de Pessoal. **2 – Medicina do Trabalho;** 1. Elaborar e manter atualizado Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, conforme NR 07 do MTE; 1.1 Elaborar Relatório Anual e encaminhar ao setor de pessoal de Exames, conforme determina a NR 07, que deverá ser encaminhado até 12 meses da assinatura do contrato. 1.2 Realizar atendimentos médicos com a finalidade de emissão de ASO's Atestados de Saúde Ocupacional, os ASO's admissionais, demissionais e retorno ao trabalho. A empresa deverá fornecer médico do trabalho para os atendimentos, próprio ou terceirizados para os atendimentos, manter o controle de ASO's atualizados atualizados, encaminhando ao Setor de pessoal a necessidade de realização do exame de acordo com cada servidor. 2. Realizar gestão ocupacional dos exames complementares previstos pela NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego; 3. Responsabilizar-se pela gestão da saúde dos trabalhadores, através de sistema informatizado, enviando periodicamente arquivos para alimentação do eSocial; 3.1 – Ter software para o envio das informações do e-social e consultas, para que possa ser enviado mensalmente relatários e recibos deste envio à Câmara; 4. Encarregar-se pela avaliação clínica e exames complementares previstos no PCMSO; 5. Caso houver a necessidade de homologação de atestado o mesmo será cobrado por demanda realizada no mês; 6. Realizar avaliação técnico ergonômica do ambiente laboral. 6.1 – realizar avaliação individual nos colaboradores, caso seja identificando situações críticas e desenvolver atividades para melhoria da qualidade do posto de trabalho. 3 – E-Social 1. Realizar implementação, gestão e envio das informações dos eventos de Segurança do Trabalho para envio ao governo os eventos: • S 2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), • S 2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e • S 2240 (Condições Ambientais do Trabalho Agentes Nocivos).		
2	**Fornecimento de uma quantia estimada de até 30 Atestados médicos;** 2.1 – Os Atestados serão usados para ASO's; 2.2 – Atestados também serão utilizados para admissão e demissão de servidores;		Serviço

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

•
Manter comunicação permanente com o Setor de Pessoal da Câmara;

•
Guardar sigilo sobre informações internas e médicas dos servidores;

•
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes de sua atuação;

•
Em caso de inexecução parcial ou total, atraso injustificado ou descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, inclusive multa, advertência, suspensão e impedimento de licitar ou contratar com a Administração.

•
O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, e será prorrogado por cinco anos, conforrme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•
Esta Contratação poderá ter um ou mais vencedores, e cada um poderá fornecer um ou mais Itens do objeto.

PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES:
Início em: 18/08/2025, às 12:00 horas e término em: 19/08/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE COTAÇÕES: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá acessar a Página desta Contratação no **Portal de Compras da Câmara** através do link abaixo:

Link da Página desta Contratação no Portal de Compras da Câmara:

•
Clique aqui para acessar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser executados em até 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após executados, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minuciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Cotação, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima, inclusive o resultado do Processo, e poderá ser consultado por todos os fornecedores e por toda a população.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Cotação Eletrônica enviada pelo fornecedor durante a Fase Competitiva considera-se como sendo sua Proposta, a qual terá validade exata de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de envio (Art. 8º da "Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata").

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Cotação, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para executar os serviços dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,80% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura de Contrato escrito, havendo somente a aceitação de Instrumento Equivalente ao Contrato, conforme art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Cotações, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Cotação válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Cotações será prorrogado por igual período.

•
Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Cotação válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, ***a Contratação deixará de ser exclusiva****, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Cotações será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021", Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e Portarias desta Casa bem como pela "Instrução Normativa nº 6/2024, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 6/2024 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Sumário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Roberto Guimarães Lopes – Matrícula nº: 180

•
FISCAL DO CONTRATO: Thaís Helen De Araújo Silva – Matrícula nº: 193

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:3F89D112

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/ 2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/ 2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s),

atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de colchões e capas protetoras, para atender às necessidades do CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA (09.174.668/0001-20), AV ARVELINO DURANTE, 3466, BLOCO A, POLO INDUSTRIAL, SABAUDIA/ PR, (43)3152.0007. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA, CPF Nº 730.878.319-72).						
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND.	250	Capa Protetora para Colchão confeccionada em courvin LXR liso, na cor azul, com fechamento em zíper reforçado na lateral, contendo ilhós para ventilação. Costura realizada com linha de nylon nº 60 e espessura de 0,30mm, garantindo resistência e durabilidade. Dimensões: 30 cm (altura) x 1,89 m (comprimento) x 79 cm (largura). Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	VITTAFLEX	R$144,57	R$36.142,50
02	UND.	110	Colchão Hospitalar Impermeável com Capa Protetora confeccionado em espuma D33 de alta densidade, oferecendo conforto, resistência e durabilidade, próprio para uso hospitalar. Acompanha capa protetora confeccionada em courvin LXR liso na cor azul, impermeável, lavável e resistente. A capa possui fechamento em zíper reforçado na lateral, ilhós metálicos para ventilação e costura em linha de nylon nº 60 e espessura de 0,30mm, garantindo maior resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: Colchão: 30 cm (altura) x 1,88 m (comprimento) x 78 Cm (largura) Capa: 30 cm (altura) x 1,89 m (comprimento) x 79 cm (largura). Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	VITTAFLEX	R$489,32	R$53.825,20

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos itens objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.

3.3 A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.6 Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.7 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.8.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.8.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Wellington Daniel de Carvalho** – Gerente Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 o órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da manutenção de preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.3, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021;
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 o cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

VITTAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:B0B0DC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 168/2025 - CONTRATOS

Contrato:	112/2025		**Unidade Gestora:**	0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Data de Início:	13/08/2025	**Data de Expiração:**	13/08/2026	**Nº Processo:**	168/2025	**Nº Modalidade:**	39
Fornecedor:	10.942.831/0001-36 - Comercial Vanguardeira Eirelli						
Descrição do Objeto:	Aquisição de equipamentos para o Lactário e Padaria Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.						
Valor Total do Contrato:	2.629,36						
Valor Total do Contrato mais Aditivos:	2.629,36						
Contrato:	113/2025		**Unidade Gestora:**	0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Data de Início:	13/08/2025	**Data de Expiração:**	13/08/2026	**Nº Processo:**	168/2025	**Nº Modalidade:**	39
Fornecedor:	36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA						
Descrição do Objeto:	Aquisição de equipamentos para o Lactário e Padaria Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.						
Valor Total do Contrato:	5.400,00						
Valor Total do Contrato mais Aditivos:	5.400,00						

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:55A08D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 168/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025
EDITAL PREGÃO Nº 39/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para o Lactário e Padaria Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Comercial Vanguardeira Eirelli	5	5	2.629,36
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	1	1	3.600,00
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	2	2	1.800,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Comercial Vanguardeira Eirelli	2.629,36
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	5.400,00

Valor Total Adjudicado	**8.029,36**

Arcos, 03 de julho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025
EDITAL PREGÃO Nº 39/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Lactário e Padaria Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 168/2025 Pregão nº 39/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Comercial Vanguardeira Eirelli	5	5	2.629,36	2.629,36
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	1	1	1.800,00	3.600,00
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	2	2	1.800,00	1.800,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Comercial Vanguardeira Eirelli	2.629,36
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	5.400,00

Arcos, 13 de agosto de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:66DBFB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 306/2025

PORTARIA Nº306- 14/08/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E PARCERIAS, DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, EXCETO AQUELAS PREVISTAS NA LEI nº 13.011/2014, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535/2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam designados os servidores abaixo indicados como Fiscais de Contrato e parcerias, do Município de Arcos/MG, exceto aquelas previstas na Lei nº 13.019/2014:

SECRETARIA	NOME	MASP
Administração	Igor Gonçalves de Oliveira	147991/1
Administração	Adriana Amorim Albuquerque	104738/8
Administração	Helen Cristina Batista	117369/0
Administração	Isaías de Sousa Andrade	101030/1
Administração	Wilma AparecidaRodrigues	104412/5
Administração	Gisele Aparecida Teixeira Lopes	143479/9
Administração	Marina Monteiro de Sousa	143483/7
Administração	Karina Calisto da Silva	143197/8
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Risilene Rosa da Silva Oliveira	102578/3
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Adriano José Ribeiro	9399/8
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	**Camila Carvalho de Sales Lage**	**9412/9**
Desenvolvimento e Integração Social	Soraia Caetano de Oliveira	143457/8
Desenvolvimento e Integração Social	Renata Dias de Oliveira Minucci	141058/0
Desenvolvimento e Integração Social	Karyne Faria Teixeira	9355/6
Desenvolvimento e Integração Social	Marcélio José da Silva	9404/8
Desenvolvimento e Integração Social	Luciana dos Santos Araújo	9542/7
Desenvolvimento e Integração Social	Maria Fernanda Santos Silva	9473/0
Desenvolvimento e Integração Social	Eriane Teixeira Carvalho	9455/2
Educação	Luís Cláudio Soares Correia	01285866/1
Educação	Viviane Avelar Teixeira	143484/5
Educação	Elaine Cristina Teixeira Romano	26859/1
Educação	Aline Leda de Oliveira	1540335/1
Educação	Ivone de Morais	9347/5
Educação	Adriana Augusta de Oliveira	132163-3/1
Educação	Lara Naine Rodrigues	1251830/1
Educação	Robison Rone Pimentel	110041/6
Educação	Cristiane Santaria Sales	123537/0
Educação	Cláudia Rodrigues Simões Macedo Campos	1252810/1
Fazenda	Andreia Carla de Sousa Rodrigues	168450/7
Gabinete	Luciana Aparecida Dias dos Santos	9883/1
Governo	Ricardo Batista de Carvalho	143346/6
Governo	Guilherme Henrique Menezes Figueiredo	9393/9
Meio Ambiente e Agricultura	Jonas Henrique Teixeira de Souza	9652/0
Meio Ambiente e Agricultura	Josiane C. Ferreira	143481/0
Meio Ambiente e Agricultura	Jefferson Hassan Ribeiro	101994/5
Obras e Serviços Públicos	Geruanderson Ferreira da Silva	113255/5
Obras e Serviços Públicos	Mateus Frias	9405/6
Obras e Serviços Públicos	David Antônio Lopes de Souza	9349/1
Obras e Serviços Públicos	Geraldo da Silva Teixeira	9106/5
Obras e Serviços Públicos	Celso Geraldo Leandro	110047/5
Obras e Serviços Públicos	Athila Linkens Barbosa de Alcântara	9445/5
Obras e Serviços Públicos	Jader Eustáquio de Souza	109171/9
Obras e Serviços Públicos	Ricardo Leite Alves	143990/1
Obras e Serviços Públicos	Clesio Rodrigues dos Santos	110949/9

Obras e Serviços Públicos	Dayne Ivida Florentino Gomes	98825 / 2
Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Barbara Rodrigues Teixeira	6754/7
Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Evania Maria Gonçalves	117773/7
Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Laís Maria Bittencourt Rabelo	9370/0
Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	André Gabriel Gonçalves	1459716 / 1
Procuradoria	Rafaela Maria Bitencourt Rodrigues	143223/0
Saúde	Renata de Oliveira Nativo	9384/0
Saúde	Hailton Rodrigues da Silva	101970/8
Saúde	Mara dos Reisda Silva	9386/6
Saúde	Aline Mara Alves	9398/0
Saúde	Gladson Henrique Silva	9000/0
Saúde	Tânia Maria Alves Carvalho	9003/4
Saúde	Kelly Cristina Zuquim	106115/1
Saúde	Raissa Rodrigues Vieira	249/6
Saúde	Carlos Antônio da Silva	9444/7
Saúde	Rosilene Borges de Souza	161165/8
Saúde	Raquel Cristina Rodrigues	9391/2
Saúde	Amanda Rilsa Alves Guimarães	158374/3
Saúde	Aline Cristina Miranda Araújo	9396/3
Saúde	Fernanda Nayara dos Santos	151282/0
Saúde	Giselle Tatiane Silva	1541161/1
Fumusa	Rodrigo André da Silva	3859/1
Fumusa	Josiane Mara Roque de Moura	9153/7
Almoxarifado Geral	Athila L. Barbosa de Alcântara	6759/8
Almoxarifado - Saúde	Lívia Caroline Martins Marques	143518/3
Almoxarifado - Saúde	Odenicio Rodrigues	153378/9
Almoxarifado Suprimentos - Educação	Cleisse Mara Ribeiro Zuquim Guimarães	102820-0
Almoxarifado Medicamentos - Saúde	Amanda Silva Alves Guimarães	1583743/1
Almoxarifado Medicamentos - Saúde	Kelly Cristina Zuquim	106115/1
Almoxarifado Medicamentos - Saúde	Josiane Franciele Ferreira	90298/1
Almoxarifado Medicamentos - Saúde	Luiz Cláudio de Moura Fernandes	67490/1
Administração - Suprimentos de informática	Igor Gonçalves de Oliveira	147991/1
Administração - Fumusa Suprimentos de informática	Rodrigo André da Silva	3859/1
Administração- Suprimentos de informática	Pedro Paulo Dias Duarte	159294/7

Art. 2º – Os fiscais designados devem atuar segundo as competências previstas no Decreto Municipal nº 6.535 de 15/05/2023.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 259, de 28/05/2025.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de agosto de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:52DE9E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2025- PROCESSO Nº 095/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decretos municipais, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 095/2025 - Pregão Eletrônico nº 035/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa CASA DO EXTINTOR LAMBARI EPIS E EPCS LTDA, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 32.542.998/0001-42, com sede na Rua Maria Fabregas nº 192 letra A – Bairro Sertãozinho – CEP nº 37.480-000 em LAMBARI - MG, neste ato, representada por VASNI DOS SANTOS JUNIOR CPF nº 059.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	100%

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
10380	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO	UN	50,0000	240,00	12.000,00
14933	LOCAÇAO FITA ADESIVA "OBSTÁCULO 01"	UN	6,0000	53,00	318,00
14937	LOCAÇAO LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS - 100 LÚMENS	UN	50,0000	24,00	1.200,00
15227	PLACA DE SINALIZAÇAO "EXTINTOR DE INCÊNCIO E5"	UN	60,0000	18,00	1.080,00
15221	PLACA DE SINALIZAÇAO "SAÍDA DE EMERGÊNCIA S2" (DIRÇÃO: DIREITA)	UN	32,0000	30,00	960,00
15222	PLACA DE SINALIZAÇAO "SAÍDA DE EMERGÊNCIA S2" (DIRÇÃO: ESQUERDA)	UN	26,0000	30,00	780,00
16009	PLACA DE SINALIZAÇÃO “CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO A5”.	UN	2,0000	16,00	32,00
16007	PLACA DE SINALIZAÇÃO “ESCADA DE EMERGÊNCIA S8".	UN	4,0000	16,00	64,00
16013	PLACA DE SINALIZAÇÃO “INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIÃO DE PÚBLICO M2”.	UN	6,0000	22,00	132,00
16011	PLACA DE SINALIZAÇÃO “PROIBIDO FUMAR P1”.	UN	2,0000	16,00	32,00
16012	PLACA DE SINALIZAÇÃO “PROIBIDO PRODUZIR CHAMA P2”.	UN	2,0000	16,00	32,00
16008	PLACA DE SINALIZAÇÃO “SAÍDA DE EMERGÊNCIA S12".	UN	16,0000	18,00	288,00
16014	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1. INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.	UN	2,0000	45,00	90,00
15235	SUPORTE PARA EXTINTOR BASE DE CHÃO	UN	50,0000	55,00	2.750,00
Total					R$ 19.758,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 24 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

Casa Do Extintor Lambari Epis E Epcs LTDA
VASNI DOS SANTOS JUNIOR
Detentora Da Ata

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:35DD6A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE CRECHE, AUXILIAR DE SECRETARIA, ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL, CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA, PROFESSOR 1, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR PERÍODO DETERMINADO, NO ANO DE 2025.

O Município de Carneirinho/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, em caráter excepcional e emergencial, para contratação temporária, considerando casos de substituição e vagas ociosas, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (14 vagas), AUXILIAR DE CRECHE (10 vagas), AUXILIAR DE SECRETARIA (02 vagas), ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL (18 vagas), CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (03 VAGAS), INSPETOR DE ALUNOS (04 vagas), MONITOR DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR (01 vaga), MOTORISTA (04 vagas), PROFESSOR - 1 (24 vagas), PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA (03 vagas),** nos cargos/funções da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as normas deste e conforme inc. IX art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Leis Municipais aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Município de Carneirinho realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, que será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 190/2025, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos, com o acompanhamento do departamento de recursos humanos.
1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a convocação dos aprovados.
1.3 – O âmbito de atuação em que o candidato ao cargo para exercer as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (14 vagas), AUXILIAR DE CRECHE (10 vagas), AUXILIAR DE SECRETARIA (02 vagas), ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL (18 vagas), CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (03 VAGAS), INSPETOR DE ALUNOS (04 vagas), MONITOR DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR (01 vaga), MOTORISTA (04 vagas), PROFESSOR - 1 (24 vagas), PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA (03 vagas),** nas áreas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições e quantidades de vagas são:

Cargos/Funções	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Quantidade de Vagas	Lei de criação do cargo	Remuneração R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONCLUSÃO 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 03 vagas - São Sebastião do Pontal	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.518,00.
			AMPLA CONCORRÊNCIA 02 vagas - Estrela da Barra	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.518,00.
			AMPLA CONCORRÊNCIA 08 vagas – Sede **PCD** 01 vaga - Sede	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.518,00.
AUXILIAR DE CRECHE	CONCLUSÃO DA 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 04 vagas - São Sebastião do Pontal	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.518,00.
			AMPLA CONCORRÊNCIA 05 vagas – Sede **PCD** 01 vaga - Sede	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.518,00.
AUXILIAR DE SECRETARIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	40 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 01 vaga - Sede	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.690,45.
			AMPLA CONCORRÊNCIA 01 vaga - Fátima do Pontal	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.690,45.
ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	30 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 01 vaga - São Sebastião do Pontal	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.708,22.
			AMPLA CONCORRÊNCIA 14 vagas – Sede **PCD** 01 vaga - Sede	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.708,22.
			AMPLA CONCORRÊNCIA 02 vagas - Estrela da Barra	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.708,22.
CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO	40 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 03 vagas - Sede	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.708,22.
INSPETOR DE ALUNOS	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	40 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 04 vagas - Sede	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.518,00.
MONITOR DE ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO	40 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 01 vaga - Sede	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.518,00.
MOTORISTA	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA E (CNH) Categoria D.	44 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 03 vagas - Sede	Lei complementar nº 101, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.518,00.
MOTORISTA – VILA GRACILANDIA	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA E (CNH) Categoria D.	44 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 01 vaga - Sede	Lei complementar nº 101, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 1.518,00.
PROFESSOR 1	CONCLUSÃO DO CURSO DE MAGISTÉRIO, NÍVEL 2° GRAU	20 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 02 vagas - São Sebastião do Pontal	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 2.683,79.
			AMPLA CONCORRÊNCIA 03 vagas – Vila Gracilândia.	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 2.683,79.
			AMPLA CONCORRÊNCIA 16 vagas – Sede **PCD** 02 vagas - Sede	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 2.683,79.
			AMPLA CONCORRÊNCIA 01 vaga - Fátima do Pontal	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 2.683,79.
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 horas semanais.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** 03 vagas - Sede	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores.	R$ 3.714,63.

1.4. O candidato ao cargo de Professor II – Educação Física deverá ter disponibilidade para cumprir sua carga horária em diferentes unidades de ensino da rede municipal, localizadas na sede do município, distritos e vilas, conforme demanda e designação da Secretaria Municipal de Educação.

1.5. O candidato ao cargo de Motorista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções na sede e Vila Gracilândia do município, tanto no período diurno quanto no noturno, estando ciente de que poderá ser convocado para trabalhar em qualquer desses horários, conforme a necessidade e determinação da Administração Municipal.

1.6. O candidato declara, no ato da inscrição, ter pleno conhecimento de que o município não oferece transporte para o desempenho das atividades inerentes ao cargo, mesmo que estas sejam distribuídas em diferentes unidades de ensino. A locomoção entre as unidades, quando necessária, será de total responsabilidade do profissional.

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. O prazo para impugnação deste Edital do dia **18 de agosto de 2025 ao dia 20 de agosto de 2025.**

2.2. As razões da impugnação deste Edital deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no Paço Municipal, Setor de Protocolo**.**

2.3. Não serão recebidas e protocoladas as impugnações extemporâneas, em local inadequado, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador regular e legalmente habilitado.

2.4. A impugnação interposta por meio de procurador será admitida mediante a entrega do original ou de cópia simples do instrumento de procuração.

2.5. As razões da impugnação do Edital não serão recebidas caso estejam ilegíveis.

2.6. A análise e decisão das impugnações do Edital porventura interposta caberão exclusivamente à Banca Organizadora do presente Processo Seletivo **nº 004/2025.**

2.7. Não Caberá, nesse caso, recurso da decisão que indeferir a impugnação do edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de **21/08/2025 a 03/09/2025,** no Paço Municipal, Setor de Protocolo, Av. Ambraulino Leandro, Barbosa, 284, Centro, CEP: 38.290-000, das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17h.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar **nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone de contato, apresentar cópia de todos os documentos de escolaridade e tempo de experiência, cópia de registro profissional, quando for o caso, com cópia de todos os comprovantes.**

3.3. No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de todos os certificados dos cursos/graduações/pós-graduações, com carga horária, **bem como comprovação de tempo de experiência**, com cópia dos documentos comprobatórios, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no **Anexo II**, sendo que será considerado como tempo de experiência válido somente o período **de 01/01/2020 até a data de publicação do presente Edital.**

3.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do **e-mail seletivoemergencial@carneirinho.mg.gov.br devendo encaminhar toda a documentação prevista.**

3.5. **São requisitos para a inscrição:**

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo/função conforme descrito no item 1.3 deste edital;

IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

3.6. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.7. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

3.8. Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

3.9. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. **Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições para o mesmo candidato, apenas a última será considerada válida para todos os efeitos.**

4 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na legislação pertinente, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo para candidatos que se declarem Pessoas com Deficiência (PCD).

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/041.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às PCD deverão no ato da inscrição:

a. Declarar-se Pessoa com Deficiência;

b. Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Os candidatos PCD participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.5. **O candidato que, no ato da inscrição, não declarar sua condição de pessoa com deficiência ou não apresentar o laudo médico, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.**

4.6. O resultado preliminar da avaliação da condição de PCD será divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo.

4.7. A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas às PCD obedecerá à ordem de classificação na lista específica para PCD, alternando-se com a nomeação dos candidatos da lista geral, observando-se os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Caso não haja candidatos PCD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4.9. O candidato PCD aprovado e convocado para a posse deverá submeter-se a exame médico admissional, a ser realizado por profissional indicado pela Secretaria Municipal de Educação que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.10. Na hipótese de incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato será considerado inapto para a posse e será eliminado do processo eletivo.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido nas seguintes etapas:

a. Publicação do Edital: Divulgação do edital com todas as informações relevantes sobre o processo seletivo.

b. Impugnação do edital

c. Inscrições: Período para os candidatos se inscreverem no processo seletivo: 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, conforme as regras estabelecidas no Edital.

d. Avaliação de Títulos e Experiência Profissional: Análise detalhada dos títulos e da experiência profissional dos candidatos, conforme os critérios de pontuação definidos neste edital.

e. Divulgação dos Resultados: Publicação dos resultados de cada etapa e do resultado final do processo seletivo nos meios de comunicação definidos no edital.
f. Recursos: Período para os candidatos apresentarem recursos em relação aos resultados divulgados, conforme as regras estabelecidas no edital.
g. Homologação: Publicação do resultado final homologado após a análise dos recursos.
h. Contratação/Designação: Convocação e formalização da contratação ou designação dos candidatos aprovados.

6 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
6.1. A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do **item 1(um)** deste edital e **7.2 (quadro**).
6.2. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e comprovados mediante cópia dos documentos e sua comprovação definitiva dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.
6.3. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo/função, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
6.4. Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no **item 10.7** e no anexo, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista desclassificação uma única vez.
6.5. Somente será válido o tempo de experiência entre o período **01/01/2020 até a data da publicação deste edital.**

7- DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS
7.1. O resultado final parcial do processo seletivo será divulgado, **até o dia 10/09/2025**, por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG (www.carneirinho.mg.gov.br).
7.2. A análise e pontuação serão realizadas com base nos documentos comprobatórios, seguindo os seguintes critérios:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÕES (PÓS LATU SENSU)	1	2
CURSOS COM 16 HORAS OU MAIS	1	4
CURSOS ATÉ 15 HORAS	1	4
Experiência na área pretendida	02 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	Máximo de 20 pontos.

7.3. A pontuação de cursos que apresentem carga horária será atribuída individualmente a cada certificado apresentado, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
7.4. Não será admitida a cumulação de horas de diferentes cursos ou certificados para fins de pontuação. Cada curso será avaliado de forma independente, considerando a sua relevância e carga horária individual.
7.5. Da data de publicação do resultado correrá o **prazo de 3 (três) dias úteis** para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pela Portaria n°190/2025 e protocolado no endereço Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Centro - Carneirinho/MG, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
7.6. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá requerer por e-mail **seletivoemergencial@carneirinho.mg.gov.br**, devendo encaminhar toda a documentação prevista.
7.7. A comissão designada pela Portaria nº 190/2025 deverá preferencialmente analisar os recursos apresentados no período compreendido até o **prazo de 3 (três) dias úteis** após a apresentação dos recursos**.**
7.8. A lista final, após a análise dos recursos, será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Carneirinho www.carneirinho.mg.gov.br.

8 - DO DESEMPATE
8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a. O candidato com maior tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência o período de **01/01/2020 até a data de publicação do presente Edital;**
b. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
c. Maior número de filhos;
d. Sorteio.

9 - DAS VAGAS
9.1. O preenchimento de vagas para a função será feito de acordo com a necessidade do serviço.

10 - DA CONVOCAÇÃO
10.1. A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Carneirinho www.carneirinho.mg.gov.br, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.
10.2. A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, até o final deste processo seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.
10.3. A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.
10.4. O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme a sua classificação, implicará na alteração da ordem, sendo o candidato reposicionado no final da listagem, uma única vez.
10.5. Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra, exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Educação.
10.6. No ato da chamada, será verificada a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.
10.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificada (Nome, endereço), cargo necessária, a saber:
a. Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
b. Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
c. Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
d. Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
e. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f. Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
g. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
h. Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado **no Anexo I**.

i. Autodeclaração de Saúde, constante **no Anexo IV**;
j. Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no item 1;
10.8. O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente, ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2025 no Processo Seletivo Simplificado para escolhas de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE CRECHE, ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL, CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, PROFESSOR 1, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Carneirinho/MG.

11 - DA RESCISÃO DO CONTRATO
11.1 O **contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antes ou prorrogado,** caso o Município opte por prover a vaga de forma definitiva, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, podendo também vir a ser prorrogado por até igual período.
11.2. A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:
a. Expirado o prazo do contrato;
b. Assunção do funcionário efetivo ou outra forma de preenchimento da função;
c. Redução de prestação de serviços;
d. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de saúde;
e. Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
f. Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;
g. A pedido do contratado;
h. Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;
i. Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, conforme legislação municipal e correlata, bem como qualquer descumprimento normatizado.
j. Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

12 - DO PROVIMENTO
12.1. Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital irão atuar em conformidade com as diretrizes da secretaria competente.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
13.1. Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
13.2. O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Carneirinho, www.carneirinho.mg.gov.br, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.
13.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.
13.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.5. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade.
13.6. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
13.7. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.
13.8. Fica eleita a Comarca de Iturama/MG, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
13.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
13.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria n° 190/2025 e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Saúde.
13.11. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período.

Carneirinho/MG, 14 de Agosto de 2025.

EDNA MARTINS MAIA
Presidente – Secretária Municipal de Educação

NILMA MANOEL PEREIRA DE FREITAS
Membro

MARILZA APARECIDA GONÇALVES DELPINO
Membro

ISA FERREIRA SIQUEIRA GONÇALVES
Membro

GILMA APARECIDA DA SILVA
Membro

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu..... portador (a) do CPF Nº..... e RG. Nº..... declaro, junto ao Município de Carneirinho/MG, que não exerço e não sou servidor(a) aposentado(a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual

ou Municipal) cuja acumulação seja vedada, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.

CARNEIRINHO/MG, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	**Data de Nascimento:**		**Sexo**:M ( ) F( )
CPF:		**Fone:**	
E-mail:			
Endereço:		**Bairro:**	
Município:	**Estado:**		**CEP:**
PCD (Pessoa com deficiência) ( )Sim ( )Não	Qual:		
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA			
Tempo de experiência			
	01-		
	02-		
	03-		
	04-		
	05-		
	06-		
	07-		
	08-		
OBSERVAÇÕES: DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
CARNEIRINHO/MG,...../...../.....	Assinatura do Candidato:		

ANEXO III
IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____ DECLARO para os devidos fins que não sou do grupo de risco e não possuo nenhuma condição de saúde que me incapacite a prestação dos serviços do qual serei contratado.

CARNEIRINHO/MG, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE: A

Descrição Sintética:
Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades das Escolas Municipais, bem como auxiliar no preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos e preparando refeições ligeiras para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal.
Atribuições Típicas:
- Limpa e arruma as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Recolhe o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorre as dependências da instituição ou órgão abrindo ou fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Prepara e serve café e chá aos visitantes e servidores do setor;
- Lava copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- Prepara lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
- Verifica a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Comunica ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Prepara refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida e programa alimentar;
- Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessário ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com normas e instruções estabelecidas para garantir sua conservação e melhor aproveitamento;
- Distribui as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender comensais;
- Registra, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
- Requisita material e mantimentos, quando necessário;
- Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar sua utilização;
- Pesa e registra sobras alimentares, utilizando balanças e fichas apropriadas, para permitir a avaliação de aceitação dos alimentos pelos comensais;
- Auxilia na limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, talheres e demais utensílios de copa e cozinha;
- Dispõe adequadamente as sobras de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- Anota em formulário próprio a quantidade recebida e consumida de gêneros alimentícios, para subsidiar controles e levantamentos estatísticos;
- Zela pela conservação e limpeza dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
- Promove as atividades de plantio e cultivo de hortaliças e jardins; e
- Executa outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SECRETARIA - CLASSE: D
Descrição Sintética:
Compreende os cargos que se destinam a desempenhar atividades de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.
Atribuições Típicas:
- Coordena os trabalhos desenvolvidos na secretaria da escola;
- Estabelece as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
- Organiza, superintende serviços de protocolo, escrituração, arquivo e estatística escolar;
- Cumpri e faz cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
- Mantêm sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
- Elabora relatórios e instrui processos exigidos por outros órgãos da Administração Pública;
- Mantêm e faz manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos;
- Redige e faz expedir toda a correspondência, submetendo-a à assinatura do Diretor;
- Recebe o Especialista Educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;
- Manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
- Assina, juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar;
- Lavra e subscreve todas as atas;
- Rubrica todas as páginas dos livros da Secretaria;
- Promove incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
- Mantêm atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- Executa outras atribuições afins.

AUXILIAR DE CRECHE - CLASSE B
Descrição Sintética
Compreende os cargos que se destinam a dar apoio às atividades pedagógicas.
Atribuições Típicas:
- colabora na elaboração de programas e de planos de trabalho com vistas à melhoria do rendimento escolar, recuperação de matérias e conteúdos e pesquisa educacional;
- colabora na seleção e confecção de material educativo a ser utilizado;
- colabora na organização de solenidades comemorativas, promovendo gincanas, dramatizações e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos;
- colabora na realização de atividades educativas, levando o educando a se exprimir através de desenhos, exercícios físicos e ou de desenhos, promovendo atividades físicas - mental - educativa e social;
- ensina hábitos de disciplina, tolerância, paciência e respeito.

ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL - CLASSE: E
Atribuições Típicas:
- Atender, na sua área de atuação, às especificidades da educação infantil, considerando o seu projeto político-pedagógico;
- Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem;
- Colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da educação infantil;

- Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;
- Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas;
- Auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças;
- Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis;
- Estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários;
- Acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação;
- Cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma;
- Participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional;
- Realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas;
- Administrar alimentos, executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças;
- Cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica - Administrativa da escola e executar outras tarefas correlatas.

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CLASSE: D
Atribuições Típicas:
A rotina de trabalho deste profissional incluem o cuidado de crianças com necessidades especiais comprovada através de laudo médico acompanhado de relatório e orientação dos profissionais da saúde responsável e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, acompanhamento e auxilio no embarque e desembarque no transporte escolar no início e término das aulas quando o aluno fizer uso do transporte escolar, auxiliar no aprendizado ao copiar as matérias e auxiliando na realização de outras atividades ligadas a aprendizagem, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra auxiliar na higiene e alimentação do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e alimentado. É trabalho do cuidador do aluno portador de necessidades especiais acompanhar e auxiliar nas idas ao banheiro e também auxiliar no caso do aluno não possuir autonomia para se limpar sozinho. Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios referentes à rotina do aluno acompanhado à escola e aos setores especializados quando houver necessidades e estes solicitarem, executar outras tarefas afins. Caso não tenha aluno especial para o exercício de suas atribuições típicas, o profissional poderá ser remanejado para o exercício de atribuições de outro cargo de mesmo nível de escolaridade na educação, exercendo outras funções dentro da escola ou fora dela, no acompanhamento de alunos dentro do transporte escolar.

INSPETOR DE ALUNOS - CLASSE C
Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a cuidar, orientar e executar atividades de apoio às crianças, auxiliando na disciplina, na manutenção dos equipamentos de uso da escola e demais serviços similares.
Atribuições Típicas:
- Confecciona recursos materiais utilizados nas atividades lúdico-educativas;
- Auxilia na solução de problemas individuais dos alunos, encaminhando ao especialista os casos em que seja necessário assistência especial;
- Organiza, conserva e cuida da higienização do pátio e do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças;
- Socorre a criança em casos de pequenos acidentes e de emergência, tomando as providências necessárias, segundo orientação recebida do profissional da área, levando-a ou encaminhando-a ao posto de saúde ou médico mais próximo, informando aos pais ou responsáveis;
- Organiza todo material referente às atividades com as crianças;
- Auxilia na organização e promoção de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e vocacional ou recreativo;
- Executa outras atribuições afins.

MONITOR DE ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR - CLASSE: C
Atribuições típicas:
Profissional responsável por garantir a segurança, disciplina e ordem dos alunos e do transporte escolar, auxiliar os alunos na entrada, permanência e saída no veículo, garantir o direito a acessibilidade dos transportados dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, executar outras tarefas afins.

CARGO: MOTORISTA
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade elementar + experiência e habilitação para motorista;
CLASSE: D
ATRIBUIÇÕES: Dirigir os veículos pertencentes a Administração Pública Municipal, observando as Leis e Normas de trânsito; verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferido o nível do óleo e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.

PROFESSOR I - CLASSE: G
Professor do Ensino Infantil à 4ª série do Ensino Fundamental
Descrição Sintética:
Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do Ensino Infantil à 4ª série do Ensino Fundamental, nas escolas públicas do Município, para aprimoramento, tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.
Atribuições típicas:
Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;
Elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;

Seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;
Ministra aulas na educação infantil e até a 4ª série do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
Organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
Organiza e elabora atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos, em idade pré-escolar;
Ensina às crianças hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância, entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação;
Elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
Elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
Desenvolvem atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva e formação em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

PROFESSOR II
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- CLASSE H
Descrição Sintética:
Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina nas escolas públicas do Município, para aprimoramento, tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.
Atribuições Típicas:
Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar;
Elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
Seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado.
Ministra aulas transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
Organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
Organiza e elabora atividades educativas, levando os educandos a se exprimirem através de exercícios físicos, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente;
Ensina disciplina e tolerância, entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação;
Elabora e aplica exercícios físicos e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
Elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
Desenvolve atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e
Exerce permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

ANEXO VI – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 Município de Carneirinho/MG – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração		
Etapa	**Data**	**Observações**
Divulgação Edital	15/08/2025	
Período para impugnação do edital	18/08/2025 a 20/08/2025	Impugnações devem ser protocoladas no Paço Municipal – Setor de Protocolo, por escrito e assinadas.
Período de inscrições	21/08/2025 a 03/09/2025	Presencialmente no Paço Municipal – Setor de Protocolo (Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 – Centro) ou via e-mail seletivoemergencial@carneirinho.mg.gov.br, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Avaliação de títulos e experiência profissional		Análise documental pela Comissão, conforme critérios do edital.
Divulgação do resultado parcial (preliminar)	10/09/2025	Lista publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG - www.carneirinho.mg.gov.br.
Prazo para interposição de recursos contra o resultado parcial	11/09/2025 a 15/09/2025	Presencialmente no Paço Municipal – Setor de Protocolo (Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 – Centro) ou via e-mail seletivoemergencial@carneirinho.mg.gov.br, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Análise/resultado dos recursos	18/09/2025	Avaliação pela Comissão designada.
Publicação do resultado final	18/09/2025	Divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG - www.carneirinho.mg.gov.br.
Homologação	Em até 30 dias	Divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG - www.carneirinho.mg.gov.br.
Convocação e contratação/designação dos candidatos aprovados		Conforme necessidade e cronograma da Secretaria Municipal de Educação - www.carneirinho.mg.gov.br.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:D11AB1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº176/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I - "Quadro de Cargos de Provimento em Comissão" da Lei Complementar Nº176/2024, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
GABINETE DO PREFEITO			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Gabinete	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Gabinete	1	SC-01	R$ 3.452,40
Assessor de Gabinete	1	SC-06	R$ 1.602,21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do Cargo	Nº de cargos.	Símbolo	Salário
Procurador Geral do Município	1	SP-01	R$ 8.500,00
Procurador Adjunto do Município	1	SP-02	R$ 4.250,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Controlador Geral do Município	1	SCI-01	R$ 8.500,00
Supervisor de Controle Interno	1	SC-04	R$ 2.406,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	SEC	(subsídio)
Agente de Contratação	2	SC-07	5.000,00
Gestor de Patrimônio	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Recursos Humanos	1	SC-01	3.452,40
Gestor do Programa E - Social	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Convênios	1	SC-01	3.452,40
Supervisor do Departamento de Compras	1	SC-04	2.406,30
Supervisor do Departamento de Almoxarifado	1	SC-04	2.406,30
Assessor Administrativo	2	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Fazenda	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Arrecadação	1	SC-01	3.452,40
Gestor Financeiro	1	SC-01	3.452,40
Assessor da Secretaria de Fazenda	1	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
Nome do Cargo	Nº. de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Fiscalização e Obras	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Serviços Técnicos	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Serviços de Oficina	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Posturas	1	SC-01	3.452,40
Supervisor Administrativo da Secretaria de Obras	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Serviços Urbanos	2	SC-04	2.406,30
Supervisor de Infraestruturas Urbanas	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Serviços Públicos	1	SC-04	2.406,30
Coordenador de Serviços da Secretaria de Obras	1	SC-05	1.923,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome do Cargo	Nº. de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Saúde	1	SEC	(subsídio)
Gestor Financeiro da Saúde	1	SC-01	3.452,40
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Medicamentos	*1*	*SC-01*	*3.452,40*
Supervisor de Almoxarifado da Saúde	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Agendamento de Consultas e Exames	1	SC-04	2.406,30
Supervisor Administrativo da Saúde	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Compras da Saúde	1	SC-04	2.406,30
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	SC-05	1.923,14
Diretor Clínico do Hospital Municipal	*1*	*SC-07*	*16.000,00*
Assessor da Secretaria Municipal de Saúde	6	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Educação	1	SEC	(subsídio)
Gestor Pedagógico	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Compras da Educação	1	SC-01	3.452,40
Gestor Financeiro	*1*	*SC-03*	*3.452,40*
Diretor Escolar	3	SC-02	7.000,00
Supervisor Administrativo da Educação	1	SC-04	2.406,30
Supervisor Administrativo Escolar	2	SC-04	2.406,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SEC	(subsídio)
Diretor Financeiro	1	SC-03	2.863,86
Supervisor de Assistência Social	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Benefícios	1	SC-04	2.406,30
Assessor de Assistência Social	4	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Meio de Ambiente	1	SEC	(subsídio)

Supervisor de Limpeza Pública de Jubaí	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Limpeza Pública de Conquista	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Meio Ambiente	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Praças e Jardins	3	SC-04	2.406,30
Assessor de Meio Ambiente	1	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Cultura	1	SEC	(subsídio)
Gerente de Patrimônio Histórico e Cultural	1	SC-05	2.192,00
Assessor de Turismo	*1*	*SC-06*	*1.602,21*
Assessor de Biblioteca	1	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Nome do Cargo	Nº. de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Transporte	1	SEC	(subsídio)
Gestor do Departamento de Mecânica	1	SC-01	3.452,40
Supervisor de Transportes	1	SC-04	2.406,30
Assessor do Departamento de Transporte	2	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Esporte e lazer	1	SEC	(subsídio)
Supervisor de Esporte	1	SC-04	2.406,30
Coordenador de Lazer	1	SC-05	1.923,14
Coordenador de Esporte	1	SC-05	1.923,14
Assessor de Esporte	1	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Agropecuária	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Pecuária	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Agricultura	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Estradas e Serviços Rurais	1	SC-01	3.452,40
Supervisor de Agropecuária	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Parque de Exposição	1	SC-04	2.406,30
Assessor de Agropecuária	2	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Planejamento	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Planejamento	1	SC-01	3.452,40
Assessor da Secretaria de Planejamento	1	SC-06	1.602,21

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:33A01599

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5305/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5305/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ELIANE HAUQUE CÂNDIDO SANTOS	Auxiliar Administrativo	2023/2024	08.09 a 07.10.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
JÚNIO CÉSAR DE OLIVEIRA	*Motorista*	*2023/2024*	*28.07 a 26.08.2025*
ALINE PEREIRA MANIEZ	*Técnica em Vigilância Epidemiológica*	*2024/2025*	*15.09 a 14.10.2025*
MAGDA MARIA MATIOLI LOPES	*Técnica em Enfermagem*	*2023/2023*	*04.08 a 02.09.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**

SEBASTIÃO DE MATOS	*Operário*	*2022/2023*	*01.09 a 30.09.2025*
LUCIANA DA SILVA	*Gari*	*2023/2024*	*11.08 a 09.09.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 13 (treze) dias de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EB418497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PREGÃO Nº. **31/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **56/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:00** do dia **13/08/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **01/08/2025**
Limite de impugnação: **08/08/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **13/08/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA	**Nome:**
Esclarecimento: Prezados, boa tarde. Venho, respeitosamente, solicitar a possibilidade de retificação do prazo de entrega estipulado no edital. O período de dois dias úteis revela-se inviável diante dos trâmites logísticos necessários à adequada execução da entrega. Nesse sentido, sugiro que o prazo seja estendido para dez dias úteis, o que, a meu ver, representaria uma alternativa mais justa e realista, contribuindo para evitar eventuais atrasos. Agradeço desde já a atenção e aguardo o retorno.	**Resposta:**
Nome: TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA	**Nome:**
Esclarecimento: Peço que desconsiderem a solicitação anterior, uma vez que o processo é regional. Agradeço.	**Resposta:**
Nome: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Impugnação: IMPUGNAÇAO ANVISA - MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS IMPUGNACAO_ANVISA_-_MUNICIPIO_DE_CORACAO_DE_JESUS.pdf	**Resposta:** Prezando, segue em anexo Resposta à impugnação RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_AO_EDITAL.pdf

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
1 - FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0,:FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0,:FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	10,00	caixa	35,00

Marca: DONATTI	**Fabricante:** DONATTI	**Modelo:** DONATTI

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
2 - FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0,:FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0,:FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	50,00	caixa	35,00

Marca: DONATTI	**Fabricante:** DONATTI	**Modelo:** DONATTI	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

3 - FITA ADESIVA HIPOALERGENICA TRANSPARENTE:MICROPERFURADA. COMPOSTA POR POLIETILENO E ADESIVO ACRILICO. DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO AO FERIMENTO E CORTE BIDIRECIONAL. ROLO DE 100MM X 4,5M COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FITA ADESIVA HIPOALERGENICA TRANSPARENTE:MICROPERFURADA. COMPOSTA POR POLIETILENO E ADESIVO ACRILICO. DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO AO FERIMENTO E CORTE BIDIRECIONAL. ROLO DE 100MM X 4,5M COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.	200,00	unidade	8,90

Marca: CIEX	**Fabricante:** CIEX	**Modelo:** CIEX	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

4 - FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE):PARA USO HOSPITALAR EM GERAL. COR BRANCA. TAMANHO DE 19MM X 50M.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE):PARA USO HOSPITALAR EM GERAL. COR BRANCA. TAMANHO DE 19MM X 50M.	500,00	unidade	7,00

Marca: MISSNER **Fabricante:** MISSNER **Modelo:** MISSNER

Fornecedor:	MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33				**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador				

5 - FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE:COR BRANCA, TAMANHO DE 19MM X 30M. DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRILICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE:COR BRANCA, TAMANHO DE 19MM X 30M. DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRILICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO.	1.000,00	unidade	7,50

Marca: CIEX	**Fabricante:** CIEX	**Modelo:** CIEX

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			

6 - FIXADOR CELULAR CITOLOGICO EM SPRAY OU AEROSOL,:COM 100ML. SOLUCAO INDICADA PARA FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR E DO ESFREGACO NA LAMINA DE VIDRO. FABRICADO EM FRASCO QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FIXADOR CELULAR CITOLOGICO EM SPRAY OU AEROSOL,:COM 100ML. SOLUCAO INDICADA PARA FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR E DO ESFREGACO NA LAMINA DE VIDRO. FABRICADO EM FRASCO QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.	500,00	unidade	11,50

Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			

9 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL:COM CAPACIDADE DE 75ML, GRADUADO. COM TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERIL, TRANSLUCIDO. PACOTE COM 150 UNIDADES.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FRASCO COLETOR UNIVERSAL:COM CAPACIDADE DE 75ML, GRADUADO. COM TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERIL, TRANSLUCIDO. PACOTE COM 150 UNIDADES.	50,00	pacote	240,00

Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB	**Modelo:** JPROLAB

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			

10 - FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML.:CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUACAO VISIVEL.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML.:CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUACAO VISIVEL.	50,00	unidade	1,00

Marca: BIOBASE	**Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			

11 - FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML.:CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUACAO VISIVEL.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML.:CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUACAO VISIVEL.	10.000,00	unidade	1,43

Marca: BIOBASE	**Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			

12 - GARROTE ELASTICO.:ESPECIFICACOES MINIMAS: COM FECHO EM PVC OU PLASTICO, PERMITINDO FACIL AJUSTE E BOTAO DE LIBERACAO RAPIDA. TAMANHO ADULTO.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
GARROTE ELASTICO.:ESPECIFICACOES MINIMAS: COM FECHO EM PVC OU PLASTICO, PERMITINDO			

FACIL AJUSTE E BOTAO DE LIBERACAO RAPIDA. TAMANHO ADULTO.		50,00	unidade	6,99
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
13 - GARROTE ELASTICO, TAMNHO INFANTIL.:ESPECIFICACOES MINIMAS: COM FECHO EM PVC OU PLASTICO, PERMITINDO FACIL AJUSTE E BOTAO DE LIBERACAO RAPIDA. TAMANHO INFANTIL.				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
GARROTE ELASTICO, TAMNHO INFANTIL.:ESPECIFICACOES MINIMAS: COM FECHO EM PVC OU PLASTICO, PERMITINDO FACIL AJUSTE E BOTAO DE LIBERACAO RAPIDA. TAMANHO INFANTIL.		30,00	unidade	7,56
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
15 - GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA ESTERIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.:COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE COM 10 PECAS, QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, INFORMANDO O NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA ESTERIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.:COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE COM 10 PECAS, QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, INFORMANDO O NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.		1.000,00	pacote	3,99
Marca: ANDREONI	**Fabricante:** ANDREONI	**Modelo:** ANDREONI		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
16 - GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.:COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 500G POR PACOTE E 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PECAS, CONTENDO DADOS DE NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.:COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 500G POR PACOTE E 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PECAS, CONTENDO DADOS DE NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.		5.000,00	pacote	25,00
Marca: ANDREONI	**Fabricante:** ANDREONI	**Modelo:** ANDREONI		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
17 - GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA:EMBALADO EM FRASCO COM 100ML.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA:EMBALADO EM FRASCO COM 100ML.	300,00	pacote	5,99
Marca: MULTIGEL **Fabricante:** MULTIGEL **Modelo:** MULTIGEL			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
18 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM.:EMBALADO EM SACHE COM NO MINIMO 5KG			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM.:EMBALADO EM SACHE COM NO MINIMO 5KG	100,00	unidade	27,00
Marca: KOLPLAST **Fabricante:** KOLPLAST **Modelo:** KOLPLAST			

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
19 - GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS COM PHMB:GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS COM PHMB				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS COM PHMB:GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS COM PHMB			100,00	unidade	26,39
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX		**Modelo:** CASEX		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
21 - KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO G,:MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA,. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, 1 CAIXA PORTA-LAMINAS, COM 1 LAMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE.				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO G,:MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA,. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, 1 CAIXA PORTA-LAMINAS, COM 1 LAMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE.			2.000,00	unidade	3,80
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST		**Modelo:** KOLPLAST		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO M:MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA. 1 CAIXA PORTA-LAMINAS, COM 1 LAMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO M:MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA. 1 CAIXA PORTA-LAMINAS, COM 1 LAMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE.	2.000,00	unidade	3,90

Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

23 - KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P,:KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P,:KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P	2.000,00	unidade	3,60

Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

24 - LAMINA DE BISTURI N 11, EM ACO INOX OU ACO CARBONO:QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LAMINA DE BISTURI N 11, EM ACO INOX OU ACO CARBONO:QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	caixa	28,00

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

25 - LAMINA DE BISTURI N 15, EM ACO INOX OU ACO CARBONO:QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LAMINA DE BISTURI N 15, EM ACO INOX OU ACO CARBONO:QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	caixa	28,00

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

26 - LAMINA DE BISTURI N 23, EM ACO INOX OU ACO CARBONO,:QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LAMINA DE BISTURI N 23, EM ACO INOX OU ACO CARBONO,:QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	caixa	28,00

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

27 - LAMINA DE BISTURI N 24, EM ACO INOX OU ACO CARBONO,:QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LAMINA DE BISTURI N 24, EM ACO INOX OU ACO CARBONO,:QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	caixa	28,00

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

28 - LAMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA:COM EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO DA LAMINA 26MM X 76MM X 1MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LAMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA:COM EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO DA LAMINA 26MM X 76MM X 1MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	80,00	caixa	18,00

Marca: PRECISION	**Fabricante:** PRECISION	**Modelo:** PRECISION

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
29 - LANCETA DE SEGURANCA PARA PUNCAO DIGITAL,:DESCARTAVEL, ESTERIL. UTILIZADA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURACAO DE ATE 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCETA DE SEGURANCA PARA PUNCAO DIGITAL,:DESCARTAVEL, ESTERIL. UTILIZADA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURACAO DE ATE 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	caixa	13,99

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
30 - LANCETA, PARA PUNCAO CAPILAR DIGITAL,:DE USO UNICO, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLASTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APOS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISAO E INCISAO CONSISTENTE.			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCETA, PARA PUNCAO CAPILAR DIGITAL,:DE USO UNICO, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLASTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APOS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISAO E INCISAO CONSISTENTE.	300,00	unidade	11,90

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19

Data/hora de envio	12/08/2025	16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
31 - LANTERNA CLINICA COM ILUMINACAO LED,:CLIPE DE BOLSO, ILUMINACAO BRILHANTE E BRANCA. FABRICADA EM METAL LEVE E RESISTENTE. ACIONAMENTO ATRAVES DO BOTAO LIGA/DESLIGA. COM SUPORTE ABAIXADOR DE LINGUA (REMOVIVEL)			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANTERNA CLINICA COM ILUMINACAO LED,:CLIPE DE BOLSO, ILUMINACAO BRILHANTE E BRANCA. FABRICADA EM METAL LEVE E RESISTENTE. ACIONAMENTO ATRAVES DO BOTAO LIGA/DESLIGA. COM SUPORTE ABAIXADOR DE LINGUA (REMOVIVEL)	30,00	unidade	25,00

Marca: BIOLAND	**Fabricante:** BIOLAND	**Modelo:** BIOLAND	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
32 - LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO, EM TNT:GRAMATURA DE 30, MINIMO DE 200CM X 90CM, COR BRANCA. INDICADO PARA A PROTECAO DE CAMAS, COLCHOES E MACAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO, EM TNT:GRAMATURA DE 30, MINIMO DE 200CM X 90CM, COR BRANCA. INDICADO PARA A PROTECAO DE CAMAS, COLCHOES E MACAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	5.000,00	pacote	10,00

Marca: DEJAMARO	**Fabricante:** DEJAMARO	**Modelo:** DEJAMARO	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
33 - LUVA CIRURGICA ESTERIL,:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 6,5. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA CIRURGICA ESTERIL,:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 6,5. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	1.000,00	unidade	1,25

Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
34 - LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMNHO 7,0:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 7,0. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMNHO 7,0:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 7,0. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE	1.000,00	unidade	1,25

ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.			
Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
35 - LUVA CIRURGICA ESTERI, TAMANHO 7,5:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 7,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA CIRURGICA ESTERI, TAMANHO 7,5:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 7,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	1.000,00	unidade	2,10
Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
36 - LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMNHO 8,0:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 8,0. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMNHO 8,0:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 8,0. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O	1.000,00	unidade	1,25
Marca: LIFE PLUS **Fabricante:** LIFE PLUS **Modelo:** LIFE PLUS			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
37 - LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 8,5:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 8,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 8,5:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 8,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	500,00	unidade	2,10
Marca: LIFE PLUS **Fabricante:** LIFE PLUS **Modelo:** LIFE PLUS			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
38 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO G:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de**	**Unitário Proposto**

		Medida	

LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO G:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	700,00	caixa	23,10
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
39 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO M,:LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO M,:LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	caixa	23,10
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
40 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO P:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO P:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	700,00	caixa	23,10
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
41 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO PP:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO PP:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	300,00	caixa	23,10
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
42 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMNHO P:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMNHO P:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P.	50,00	caixa	19,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
43 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	20,00	caixa	19,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
44 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO G. :DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO G. :DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.	10,00	caixa	19,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
45 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMANHO GG:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GG.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMANHO GG:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GG.	10,00	caixa	19,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	

Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
48 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO :CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, AGRADAVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELASTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEAVEL E REVESTIDO, PRESO A MASCARA, SEM SE PROJETAR PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MINIMO 10 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO :CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, AGRADAVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELASTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEAVEL E REVESTIDO, PRESO A MASCARA, SEM SE PROJETAR PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MINIMO 10 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	600,00	unidade	8,50
Marca: SS PLUS **Fabricante:** SS PLUS		**Modelo:** SS PLUS	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
49 - MASCARA PFF2 COM ELASTICO AJUSTAVEL.:CONFECCIONADA EM NAO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRACAO MAXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS E REDUCAO DA EXPOSICAO DE AERODISPERSOIDES. O ELASTICO DEVE SER AJUSTAVEL, RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MASCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MASCARA PFF2 COM ELASTICO AJUSTAVEL.:CONFECCIONADA EM NAO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRACAO MAXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS E REDUCAO DA EXPOSICAO DE AERODISPERSOIDES. O ELASTICO DEVE SER AJUSTAVEL, RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MASCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA.	1.000,00	unidade	1,30
Marca: NUTRIEX **Fabricante:** NUTRIEX **Modelo:** NUTRIEX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
50 - MASCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELASTICO AJUSTAVEL.:CONFECCIONADA EM NAO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRACAO MAXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS E REDUCAO DA EXPOSICAO DE AERODISPERSOIDES. O ELASTICO DEVE SER AJUSTAVEL, RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER VALVULA DE EXAUSTAO E O CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MASCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MASCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELASTICO AJUSTAVEL.:CONFECCIONADA EM NAO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRACAO MAXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS E REDUCAO DA EXPOSICAO DE AERODISPERSOIDES. O ELASTICO DEVE SER AJUSTAVEL, RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER VALVULA DE EXAUSTAO E O CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MASCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA	1.000,00	unidade	5,50
Marca: NUTRIEX **Fabricante:** NUTRIEX		**Modelo:** NUTRIEX	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
51 - NEGATOSCOPIO DE PAREDE:VISUALIZACAO RAIO - X HOSPITALAR 01 CORPO, MATERIAL CHAPA ACO INOX, MED. 040 X 050 MTS, FRENTE EM ACRILICO, 110/220 VOLTS, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NEGATOSCOPIO DE PAREDE:VISUALIZACAO RAIO - X HOSPITALAR 01 CORPO, MATERIAL CHAPA ACO INOX, MED. 040 X 050 MTS, FRENTE EM ACRILICO, 110/220 VOLTS, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA.	20,00	unidade	700,00
Marca: BIOTRON **Fabricante:** BIOTRON **Modelo:** BIOTRON			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
52 - OCULOS DE PROTECAO PARA USO HOSPITALAR:FABRICADO EM PLASTICO INCOLOR, COM HASTES FLEXIVEIS, REGULAVEIS E PROTETOR LATERAL.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
OCULOS DE PROTECAO PARA USO HOSPITALAR:FABRICADO EM PLASTICO INCOLOR, COM HASTES FLEXIVEIS, REGULAVEIS E PROTETOR LATERAL.	200,00	unidade	5,90
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY **Modelo:** SUPERMEDY			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19

Data/hora de envio 12/08/2025	16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador		
53 - OCULOS PROTETOR FACIAL:CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E HASTES (REGULAVEIS) EM PLASTICO, VISOR INCOLOR, CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM LENTES CURVAS PARA OFERECER PROTECAO LATERAL E MAIOR VISAO PERIFERICA, MATERIAL RESISTENTE E POSSIVEL DE REALIZAR LIMPEZA E DESINFECCAO COM PRODUTOS APROPRIADOS (ALCOOL LIQUIDO A 70%, HIPOCLORITO DE SODIO OU OUTRO DESINFETANTE.		

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
OCULOS PROTETOR FACIAL:CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E HASTES (REGULAVEIS) EM PLASTICO, VISOR INCOLOR, CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM LENTES CURVAS PARA OFERECER PROTECAO LATERAL E MAIOR VISAO PERIFERICA, MATERIAL RESISTENTE E POSSIVEL DE REALIZAR LIMPEZA E DESINFECCAO COM PRODUTOS APROPRIADOS (ALCOOL LIQUIDO A 70%, HIPOCLORITO DE SODIO OU OUTRO DESINFETANTE.	200,00	unidade	5,90
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
54 - OTOSCOPIO: INCLUSO:LAMPADA DE 2,5V, ESPECULO REUTILIZAVEL 2,5MM ESPECULO REUTILIZAVEL 4,0MM, ESPECULO REUTILIZAVEL 5,0MM, ESPECULO REUTILIZAVEL 7,0MM, ESPECULO REUTILIZAVEL 9,0MM, ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
OTOSCOPIO: INCLUSO:LAMPADA DE 2,5V, ESPECULO REUTILIZAVEL 2,5MM ESPECULO REUTILIZAVEL 4,0MM, ESPECULO REUTILIZAVEL 5,0MM, ESPECULO REUTILIZAVEL 7,0MM, ESPECULO REUTILIZAVEL 9,0MM, ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.	20,00	unidade	330,00
Marca: MD/MARK II **Fabricante:** MD/MARK II	**Modelo:** MD/MARK II		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

55 - OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL.:UTILIZADO PARA MEDIR E MONITORAR A SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA CARDIACA. COM BOTAO UNICO DE LIGACAO PARA FACILITAR A OPERACAO, VISOR GRANDE, ILUMINADO E DE FACIL VISUALIZACAO, DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APOS ALGUNS SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALIMENTACAO ATRAVES DE PILHAS ALCALINAS AAA OU BATERIA RECARREGAVEL (ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA).			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL.:UTILIZADO PARA MEDIR E MONITORAR A SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA CARDIACA. COM BOTAO UNICO DE LIGACAO PARA FACILITAR A OPERACAO, VISOR GRANDE, ILUMINADO E DE FACIL VISUALIZACAO, DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APOS ALGUNS SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALIMENTACAO ATRAVES DE PILHAS ALCALINAS AAA OU BATERIA RECARREGAVEL (ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA).	50,00	unidade	200,00
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
57 - PVPI DEGERMANTE 10% 1000 ML :PVPI 10% DEGERMANTE - IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) SOLUCAO DEGERMANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO 1000 ML.			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PVPI DEGERMANTE 10% 1000 ML :PVPI 10% DEGERMANTE - IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) SOLUCAO DEGERMANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO 1000 ML.	200,00	unidade	55,00
Marca: VIC PHARMA **Fabricante:** VIC PHARMA	**Modelo:** VIC PHARMA		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
58 - IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUCAO TOPICA AQUOSA 100 ML:(TOPICO) [PVPI 10% TOPICO - IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO 1000 ML.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUCAO TOPICA AQUOSA 100 ML:(TOPICO) [PVPI 10% TOPICO - IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO 1000 ML.	100,00	unidade	55,00

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
59 - PAPAGAIO EM INOX,:UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000ML.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAPAGAIO EM INOX,:UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000ML.	30,00	unidade	130,00
Marca: FAMI **Fabricante:** FAMI **Modelo:** FAMI			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
60 - PAPAGAIO EM PLASTICO,:UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000ML, GRADUACAO E TAMPA.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAPAGAIO EM PLASTICO,:UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000ML, GRADUACAO E TAMPA.	50,00	unidade	10,00
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY **Modelo:** SUPERMEDY			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
61 - PAPEL CREPADO 50X50CM:GRAMATURA 78G/M, INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIACAO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRACAO BACTERIANA, DE FACIL UTILIZACAO CONFORME TECNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL E INCINERAVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATOXICO E NAO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTECAO QUANTO A ACAO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO UNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAPEL CREPADO 50X50CM:GRAMATURA 78G/M, INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIACAO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRACAO BACTERIANA, DE FACIL UTILIZACAO CONFORME TECNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL E INCINERAVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATOXICO E NAO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTECAO QUANTO A ACAO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO	200,00	caixa	200,00

DE USO UNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS.				
Marca: HOSPFLEX	**Fabricante:** HOSPFLEX		**Modelo:** HOSPFLEX	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

62 - PAPEL GRAU CIRURGICO:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 10 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL GRAU CIRURGICO:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 10 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	100,00	unidade	42,00

Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

63 - PAPEL GRAU CIRURGICO,:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 15 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL GRAU CIRURGICO,:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 15 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	20,00	unidade	68,00

Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

64 - PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 20 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 20 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 20 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 20 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	20,00	unidade	89,00

Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

65 - PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMESNOES 30 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 30 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMESNOES 30 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 30 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA	10,00	unidade	132,10

DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.			
Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

66 - PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 40 CM X 100:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 40 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 40 CM X 100:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 40 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	10,00	unidade	179,00

Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

67 - PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 50 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 50 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 50 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 50 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	10,00	unidade	182,00

Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

68 - PAPEL LENCOL DESCARTAVEL NAO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M.:FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITARIA (ROLO COM 50 METROS)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL LENCOL DESCARTAVEL NAO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M.:FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITARIA (ROLO COM 50 METROS)	1.000,00	unidade	10,35

Marca: DESCARBOX	**Fabricante:** DESCARBOX	**Modelo:** DESCARBOX	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

69 - PAPEL TOALHA, INTERFOLIADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSOES MINIMAS 21CM (LARGURA) E MINIMO DE 23CM:E MAXIMO 27CM (COMPRIMENTO), 100% DE FIBRAS VEGETAL, NA COR BRANCA. PRODUTO COM O CONTEUDO NOMINAL DE 1000 FOLHAS COM PESO DE 1.400 GRAMAS, COM TOLERANCIA DE - 1%. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, PESO, ENDERECO, TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. CRITERIOS DE VALIDACAO: VISUAL (EMBALAGEM), POR CHEIRO, TATO, MEDICAO (PESO, QUANTIDADE, DIMENSAO). DEVERAO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS. PACOTE COM 1000 FOLHAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAPEL TOALHA, INTERFOLIADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSOES MINIMAS 21CM (LARGURA) E MINIMO DE 23CM:E MAXIMO 27CM (COMPRIMENTO), 100% DE FIBRAS VEGETAL, NA COR BRANCA. PRODUTO COM O CONTEUDO NOMINAL DE 1000 FOLHAS COM PESO DE 1.400 GRAMAS, COM TOLERANCIA DE - 1%. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, PESO, ENDERECO, TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. CRITERIOS DE VALIDACAO: VISUAL (EMBALAGEM), POR CHEIRO, TATO, MEDICAO (PESO, QUANTIDADE, DIMENSAO). DEVERAO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	pacote	16,30

Marca: SUPERLIMP	**Fabricante:** SUPERLIMP	**Modelo:** SUPERLIMP	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

70 - PINCA CHERON DESCARTAVEL, COM 24CM:FABRICADA EM PLASTICO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DA

ESTERILIZACAO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PINCA CHERON DESCARTAVEL, COM 24CM:FABRICADA EM PLASTICO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DA ESTERILIZACAO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	500,00	unidade	6,00
Marca: KOLPLAST **Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19

Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
71 - PORTA ALGODAO EM INOX:SERVIDO, ACO INOXIDAVEL, 20X20 CM.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PORTA ALGODAO EM INOX:SERVIDO, ACO INOXIDAVEL, 20X20 CM.	20,00	unidade	142,00
Marca: FAMI **Fabricante:** FAMI **Modelo:** FAMI			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
72 - PRANCHA, PARA IMOBILIZACAO:CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, NA COR VERMELHA, 100% TRANSLUCIDA AO RX, POSSUINDO 04 TIRANTES COM CLIPS DE ENGATE RAPIDO EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG, DIMENSOES MINIMAS DE 406 X 1830 X 57MM	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PRANCHA, PARA IMOBILIZACAO:CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, NA COR VERMELHA, 100% TRANSLUCIDA AO RX, POSSUINDO 04 TIRANTES COM CLIPS DE ENGATE RAPIDO EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG, DIMENSOES MINIMAS DE 406 X 1830 X 57MM	20,00	unidade	589,00
Marca: RESGATE SP **Fabricante:** RESGATE SP	**Modelo:** RESGATE SP		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
73 - RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, ADULTO,:COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL, BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML, VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO, CONEXAO COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTENCIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA, A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO, FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL, 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, ADULTO,:COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL, BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML, VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO, CONEXAO COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTENCIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA, A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO, FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL, 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	20,00	unidade	163,00
Marca: MISSOURI **Fabricante:** MISSOURI	**Modelo:** MISSOURI		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
74 - RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, INFANTIL,:COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO, VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML, VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO, CONEXAO COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTENCIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA, A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO, FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL, 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, INFANTIL,:COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO, VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML, VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO, CONEXAO COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTENCIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA, A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO, FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL, 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E	20,00	unidade	163,00

MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.			
Marca: MISSOURI	**Fabricante:** MISSOURI	**Modelo:** MISSOURI	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
75 - SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 21,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 21,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	unidade	0,40
Marca: TKL **Fabricante:** TKL **Modelo:** TKL			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
76 - SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 23,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 23,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	unidade	0,40
Marca: TKL **Fabricante:** TKL	**Modelo:** TKL		

Fornecedor:	MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33				**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador				
77 - SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 25,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 25,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			10,00	caixa / 23,60
Marca: TKL	**Fabricante:** TKL		**Modelo:** TKL	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
78 - SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 27:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 27:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	500,00	unidade	0,40
Marca: TKL **Fabricante:** TKL **Modelo:** TKL			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
79 - SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA- N 19,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. ACONDICIONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA- N 19,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. ACONDICIONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	500,00	unidade	0,40
Marca: TKL **Fabricante:** TKL **Modelo:** TKL			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
80 - SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA,:DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO COM LUER SLIP (SEM ROSCA) QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA., ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA,:DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO COM LUER SLIP (SEM ROSCA) QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA., ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.000,00	unidade	0,47

Marca: SR	**Fabricante:** SR	**Modelo:** SR	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
81 - SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 01 ML: ESTERIL, COM AGULHA 13X 0,45:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 01 ML: ESTERIL, COM AGULHA 13X 0,45:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	unidade	0,19
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
82 - SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 03 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7,:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 03 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7,:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.000,00	unidade	0,40
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
83 - SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 05 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7:CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA).APRESENTAR CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 05 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7:CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA).APRESENTAR CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.000,00	unidade	0,45
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
84 - SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 10 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 10 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	4.000,00	unidade	0,45
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
85 - SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML,:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML,:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE.	200,00	unidade	1,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
86 - SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML,:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML,:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE.	100,00	unidade	1,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** FARMACE			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
87 - SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 100 ML,:FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, RIGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO.	

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 100 ML,:FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, RIGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO.		1.000,00	unidade	5,00
Marca: FARMARIN	**Fabricante:** FARMARIN	**Modelo:** FARMARIN		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
88 - SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 250 ML,:FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, RIGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO.			

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 250 ML,:FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, RIGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO.		5.000,00	unidade	6,02
Marca: FARMARIN	**Fabricante:** FARMARIN	**Modelo:** FARMARIN		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
89 - SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 500 ML,:FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, RIGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO.			

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 500 ML,:FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, RIGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO.		3.000,00	unidade	7,50
Marca: FARMARIN	**Fabricante:** FARMARIN	**Modelo:** FARMARIN		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

90 - SOLUCAO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS:COMPOSTA DE POLIHEXANIDA (PHMB) E AGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS OU COM COLONIZACAO CRITICA, LESOES COM NECROSE E CROSTAS. NAO CITOTOXICA, NAO IRRITANTE. FRASCO CONTENDO 350ML, COM BICO PROPRIO PARA IRRIGACAO DE FERIDAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SOLUCAO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS:COMPOSTA DE POLIHEXANIDA (PHMB) E AGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS OU COM COLONIZACAO CRITICA, LESOES COM NECROSE E CROSTAS. NAO CITOTOXICA, NAO IRRITANTE. FRASCO CONTENDO 350ML, COM BICO PROPRIO PARA IRRIGACAO DE FERIDAS	50,00	unidade	60,50
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
91 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 08:COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVEIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 20 UND.			

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 08:COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVEIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 20 UND.		200,00	caixa	26,50
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
102 - SONDA URETRAL N10,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA URETRAL N10,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA		1.000,00	unidade	0,70
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
103 - SONDA URETRAL N12,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.			

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA URETRAL N12,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		1.000,00	unidade	0,80
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

104 - SONDA URETRAL N14:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA URETRAL N14:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	1.000,00	unidade	0,85

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

105 - SONDA URETRAL N16,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIACAO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA URETRAL N16,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIACAO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	1.000,00	unidade	0,90
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo:** MEDSONDA			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

108 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13 LITROS:FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSOES DE 22,5CM (A), 29CM (L) E 24CM (P). ACEITANDO VARIACOES DE
+/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXACAO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13 LITROS:FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSOES DE 22,5CM (A), 29CM (L) E 24CM (P). ACEITANDO VARIACOES DE +/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXACAO.	50,00	unidade	30,50
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

109 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.:FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSOES DE 30CM (A), 31CM (L) E 26CM (P). ACEITANDO VARIACOES DE
+/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXACAO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.:FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSOES DE 30CM (A), 31CM (L) E 26CM (P). ACEITANDO VARIACOES DE +/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXACAO	20,00	unidade	55,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			

110 - TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA.:CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU ACRILICO RESISTENTE, COM DIMENSOES MINIMAS DE 40 X 40CM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA.:CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU ACRILICO RESISTENTE, COM DIMENSOES MINIMAS DE 40 X 40CM.	3,00	unidade	385,00
Marca: MEDCLEAN **Fabricante:** MEDCLEAN	**Modelo:** MEDCLEAN		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

112 - TERMOMETRO AURICULAR DIGITAL INFRAVERMELHO:UTILIZADO PARA MEDICOES INSTANTANEAS ATRAVES DE SENSOR INFRAVERMELHO. COM VISOR DIGITAL, BIP SONORO E MEMORIA PARA RESULTADOS. TEMPO DE MEDICAO DE ATE 15 SEGUNDOS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA MESA E MANUAL DE INSTRUCOES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TERMOMETRO AURICULAR DIGITAL INFRAVERMELHO:UTILIZADO PARA MEDICOES INSTANTANEAS ATRAVES DE SENSOR INFRAVERMELHO. COM VISOR DIGITAL, BIP SONORO E MEMORIA PARA RESULTADOS. TEMPO DE MEDICAO DE ATE 15 SEGUNDOS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA MESA E MANUAL DE INSTRUCOES.	10,00	unidade	90,00

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

116 - TERMOMETRO COM AFERICAO DIGITAL,:DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLASTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FACIL VISUALIZACAO, RESISTENTE A AGUA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TERMOMETRO COM AFERICAO DIGITAL,:DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLASTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FACIL VISUALIZACAO, RESISTENTE A AGUA.	100,00	unidade	17,50
Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND **Modelo:** BIOLAND			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
118 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO.:DEVE PERMITIR MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, GARANTINDO FACIL MANUSEIO E MAIOR HIGIENE. COM VISOR DE FACIL VISUALIZACAO E ALARME. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES.			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO.:DEVE PERMITIR MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM A PELE, GARANTINDO FACIL MANUSEIO E MAIOR HIGIENE. COM VISOR DE FACIL VISUALIZACAO E ALARME. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES.		20,00	unidade / 90,00
Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND **Modelo:** BIOLAND			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			

119 - TORNEIRINHA, DE TRES VIAS, DESCARTAVEL,:ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, DE USO UNICO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES E/OU MEDICAMENTOS, PERMITE CONEXAO, SEGURA A TODOS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES, TORNEIRA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER LOCK, COM CONEXAO ROTATIVA, ALTA RESISTENCIA A PRESSOES, MANIPULO GIRATORIO, COM ROTACAO DE 360 E COM INDICACAO DE FLUXO / SETAS INDICATIVAS, CORPO TRANSLUCIDO, EM POLICARBONATO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA.			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
TORNEIRINHA, DE TRES VIAS, DESCARTAVEL,:ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, DE USO UNICO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES E/OU MEDICAMENTOS, PERMITE CONEXAO, SEGURA A TODOS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES, TORNEIRA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER LOCK, COM CONEXAO ROTATIVA, ALTA RESISTENCIA A PRESSOES, MANIPULO GIRATORIO, COM ROTACAO DE 360 E COM INDICACAO DE FLUXO / SETAS INDICATIVAS, CORPO TRANSLUCIDO, EM POLICARBONATO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA.		200,00	unidade / 0,99
Marca: VITALGOLD	**Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
120 - TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL,:CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALERGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATOMICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL,:CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALERGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATOMICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.			500,00	pacote / 10,50
Marca: ANADONA	**Fabricante:** ANADONA		**Modelo:** ANADONA	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
122 - SAPATILHA CIRURGICA, TAMANHO UNICO,:MATERIAL NAO TECIDO, GRAMATURA 40, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO, PARES.			

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
SAPATILHA CIRURGICA, TAMANHO UNICO,:MATERIAL NAO TECIDO, GRAMATURA 40, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO, PARES.		200,00	unidade / 12,00
Marca: DEJAMARO	**Fabricante:** DEJAMARO	**Modelo:** DEJAMARO	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
123 - ETIQUETA ADESIVA DE ACRILICO EM MATERIAL BOPP BRANCO,:MEDINDO 50 MM X 25MM CADA ETIQUETA, ROLO COM 01 COLUNA, CONTENDO 1000 UNIDADES.				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
ETIQUETA ADESIVA DE ACRILICO EM MATERIAL BOPP BRANCO,:MEDINDO 50 MM X 25MM CADA ETIQUETA, ROLO COM 01 COLUNA, CONTENDO 1000 UNIDADES.			10,00	unidade / 58,00
Marca: ILABEL	**Fabricante:** ILABEL		**Modelo:** ILABEL	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
131 - BOLA SUICA 45CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,:MODELO: BOLA SUICA, MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE, APLICACAO: CONDICIONAMENTO FISICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR DIMENSOES: CARGA ATE 300 KG, DIAMETRO 45CM				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
BOLA SUICA 45CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,:MODELO: BOLA SUICA, MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE, APLICACAO: CONDICIONAMENTO FISICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR DIMENSOES: CARGA ATE 300 KG, DIAMETRO 45CM			5,00	unidade / 61,10
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY		**Modelo:** SUPERMEDY	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
132 - BOLA SUICA 65 CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,:MODELO: BOLA SUICA, APLICACAO: CONDICIONAMENTO FISICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO: 65CM, PVC, ANTIDERRAPANTE, CARGA: 300 KG			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
BOLA SUICA 65 CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,:MODELO: BOLA SUICA, APLICACAO:			

CONDICIONAMENTO FISICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO: 65CM, PVC, ANTIDERRAPANTE, CARGA: 300 KG	5,00	unidade	63,80
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
137 - CAMPO CIRURGICO 100X100:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 100 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CAMPO CIRURGICO 100X100:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 100 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	20,00	unidade	34,00
Marca: ACACIA **Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
138 - CAMPO CIRURGICO 50X50:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO,GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 50 X 50CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CAMPO CIRURGICO 50X50:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO,GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 50 X 50CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	20,00	unidade	25,00
Marca: ACACIA **Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
139 - CAMPO CIRURGICO 75X75:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 75 X 75CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CAMPO CIRURGICO 75X75:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 75 X 75CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	20,00	unidade	70,00
Marca: ACACIA **Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
140 - COLCHAO HOSPITALAR 188X78X14CM D28:COLCHAO USO HOSPITALAR MATERIAL: ESPUMA FLEXIVEL POLIURETANO,REVESTIMENTO: C/ CAPA NAO REMOVIVEL, TOTALMENTE IMPERMEAVEL,DENSIDADE: CERCA DE D-28 A D-33 KG/M3, CARACTERISTICA ADICIONAL: TRIPARTIDO, USO CAMA PARA PARTO HUMANIZADO			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
COLCHAO HOSPITALAR 188X78X14CM D28:COLCHAO USO HOSPITALAR MATERIAL: ESPUMA FLEXIVEL POLIURETANO,REVESTIMENTO: C/ CAPA NAO REMOVIVEL, TOTALMENTE IMPERMEAVEL,DENSIDADE: CERCA DE D-28 A D-33 KG/M3, CARACTERISTICA ADICIONAL: TRIPARTIDO, USO CAMA PARA PARTO HUMANIZADO	10,00	unidade	500,00
Marca: ESPUMATEC **Fabricante:** ESPUMATEC	**Modelo:** ESPUMATEC		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
144 - SORO GLICOSADO 5% 250 ML:SOLUCAO DE GLICOSE 5%, 250 ML, SOLUCAO INJETAVEL TRANSPARENTE, ESTERIL,RECIPIENTE DE PLASTICO FECHADO GLICOSE CONCENTRACAO: 5% , FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL , CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM RIMARIA ISENTA DE PVC			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SORO GLICOSADO 5% 250 ML:SOLUCAO DE GLICOSE 5%, 250 ML, SOLUCAO INJETAVEL TRANSPARENTE, ESTERIL,RECIPIENTE DE PLASTICO FECHADO GLICOSE CONCENTRACAO: 5% , FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL , CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM RIMARIA ISENTA DE PVC	200,00	unidade	5,50
Marca: HALEXISTAR **Fabricante:** HALEXISTAR **Modelo:** HALEXISTAR			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
145 - SORO GLICOSADO 5% 500 M:SOLUCAO DE GLICOSE 5%, 500 ML, SOLUCAO INJETAVEL TRANSPARENTE, ESTERIL,RECIPIENTE DE PLASTICO FECHADO GLICOSE CONCENTRACAO: 5% INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SORO GLICOSADO 5% 500 M:SOLUCAO DE GLICOSE 5%, 500 ML, SOLUCAO INJETAVEL TRANSPARENTE, ESTERIL,RECIPIENTE DE PLASTICO FECHADO GLICOSE CONCENTRACAO: 5% INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	200,00	unidade	6,30
Marca: HALEXISTAR **Fabricante:** HALEXISTAR **Modelo:** HALEXISTAR			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
146 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ:DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRAFRICO REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE BETA HCG METODO: IMUNOFLUORESCENCIA APRESENTACAO: TESTE CAIXA COM 50 UNIDADES			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ:DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRAFRICO REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE BETA HCG METODO: IMUNOFLUORESCENCIA APRESENTACAO: TESTE CAIXA	30,00	caixa	80,00

COM 50 UNIDADES			
Marca: HIG TOP **Fabricante:** HIG TOP **Modelo:** HIG TOP			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
149 - KIT PARA DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE:(REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATOIDE METODO: AGLUTINACAO EM LATEX APRESENTACAO: TESTE	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT PARA DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE:(REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATOIDE METODO: AGLUTINACAO EM LATEX APRESENTACAO: TESTE	50,00	kit	42,00
Marca: EBRAN **Fabricante:** EBRAN **Modelo:** EBRAN			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
150 - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5:TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE PROTEINA C REATIVA METODO: AGLUTINACAO EM LATEX APRESENTACAO: TESTE	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5:TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE PROTEINA C REATIVA METODO: AGLUTINACAO EM LATEX APRESENTACAO: TESTE	10,00	unidade	87,00
Marca: EBRAN **Fabricante:** EBRAN **Modelo:** EBRAN			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
151 - ABAIXADOR DE LINGUA:FABRICADO EM MADEIRA, PARA USO MEDICO E ODONTOLOGICO. DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, COM BORDAS E SUPERFICIES PERFEITAMENTE ACABADAS, FORMATO LISO. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABAIXADOR DE LINGUA:FABRICADO EM MADEIRA, PARA USO MEDICO E ODONTOLOGICO. DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, COM BORDAS E SUPERFICIES PERFEITAMENTE ACABADAS, FORMATO LISO. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2.000,00	pacote	5,04
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
152 - ADIPOMETRO:EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO E DE FACIL MANUSEIO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURAVEL E DE FACIL HIGIENIZACAO. ESPECIFICACOES TECNICAS: ESCALA DE MEDICAO PRECISA PARA DETERMINAR A ESPESSURA DAS DOBRAS CUTANEAS, COM UNIDADES EM MILIMETROS. FAIXA DE MEDICAO PARA DIFERENTES TIPOS DE PELE E CARACTERISTICAS CORPORAIS, ADEQUADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESIGN ERGONOMICO COM MANIPULO CONFORTAVEL PARA O PROFISSIONAL DE SAUDE, CARACTERISTICAS DE DESIGN E FUNCIONALIDADE: SISTEMA DE MEDICAO DE ALTA PRECISAO, COM AGULHA OU MOLA CALIBRADA QUE FORNECE RESULTADOS CONFIAVEIS. INSTRUMENTO COM BRACO OU LAMINA ARTICULADA, GARANTINDO LEITURA PRECISA E AJUSTADA A ESPESSURA DA DOBRA CUTANEA. COMPONDO UM SISTEMA DE LEITURA DE FACIL LEITURA PARA PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE. ACOMPANHA MANUAL EXPLICATIVO SOBRE A TECNICA DE MEDICAO DAS DOBRAS CUTANEAS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS,	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ADIPOMETRO:EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO E DE FACIL MANUSEIO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURAVEL E DE FACIL HIGIENIZACAO. ESPECIFICACOES TECNICAS: ESCALA DE MEDICAO PRECISA PARA DETERMINAR A ESPESSURA DAS DOBRAS CUTANEAS, COM UNIDADES EM MILIMETROS. FAIXA DE MEDICAO PARA DIFERENTES TIPOS DE PELE E CARACTERISTICAS CORPORAIS, ADEQUADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESIGN ERGONOMICO COM MANIPULO CONFORTAVEL PARA O PROFISSIONAL DE SAUDE, CARACTERISTICAS DE DESIGN E FUNCIONALIDADE: SISTEMA DE MEDICAO DE ALTA PRECISAO, COM AGULHA OU MOLA CALIBRADA QUE FORNECE RESULTADOS CONFIAVEIS. INSTRUMENTO COM BRACO OU LAMINA ARTICULADA, GARANTINDO LEITURA PRECISA E AJUSTADA A ESPESSURA DA DOBRA CUTANEA. COMPONDO UM SISTEMA DE LEITURA DE FACIL LEITURA PARA PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE. ACOMPANHA MANUAL EXPLICATIVO SOBRE A TECNICA DE MEDICAO DAS DOBRAS CUTANEAS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS,	20,00	unidade	472,00
Marca: BALMAK **Fabricante:** BALMAK **Modelo:** BALMAK			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
153 - AGUA DESTILADA - 1L:NDICADA PARA AUTOCLAVES, ENXAGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS E ANALISES QUIMICAS. FRASCO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE E N DE LOTE, CONFORME ESPECIFICACAO DA ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, RIGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AGUA DESTILADA - 1L:NDICADA PARA AUTOCLAVES, ENXAGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS E ANALISES QUIMICAS. FRASCO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE E N DE LOTE, CONFORME ESPECIFICACAO DA ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, RIGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	50,00	caixa	219,00
Marca: ASFER **Fabricante:** ASFER	**Modelo:** ASFER		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
154 - AGUA DESTILADA / BIDESTILADA PARA INJECAO 10 ML:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de	Unitário Proposto

			Medida	
AGUA DESTILADA / BIDESTILADA PARA INJECAO 10 ML:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.		5.000,00	unidade	0,68
Marca: SAMTEC	**Fabricante:** SAMTEC	**Modelo:** SAMTEC		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
155 - AGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES:EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. A VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES:EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. A VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500,00	unidade	6,00
Marca: VIC PHARMA **Fabricante:** VIC PHARMA **Modelo:** VIC PHARMA			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
156 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 13X4.5:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 13X4.5:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	caixa	9,00
Marca: LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo:** LABOR IMPORT			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
157 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 20X5.5,:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 20X5.5,:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	caixa	9,00

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
158 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 40X12:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 40X12:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	caixa	9,00
Marca: LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo:** LABOR IMPORT			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
159 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 70% INPM:COM ACAO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ALCOOL ETILICO, COM ELIMINACAO DE 99,9% DAS BACTERIAS, COM FRASCO DE 1000ML	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 70% INPM:COM ACAO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ALCOOL ETILICO, COM ELIMINACAO DE 99,9% DAS BACTERIAS, COM FRASCO DE 1000ML	4.000,00	unidade	10,00
Marca: UZZOCLEAN **Fabricante:** UZZOCLEAN **Modelo:** UZZOCLEAN			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
160 - ALCOOL 96 % COM 1000 ML ETILICO:CONCENTRACAO/DOSAGEM A 96%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 1000 ML.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ALCOOL 96 % COM 1000 ML ETILICO:CONCENTRACAO/DOSAGEM A 96%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 1000 ML.	300,00	unidade	12,00
Marca: CICLOFARMA **Fabricante:** CICLOFARMA **Modelo:** CICLOFARMA			

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:**	53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado	

Descrição Comprador			
161 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL- GRADUACAO: 70 INPM:NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE RESIDUOS, ROTULO E EMBALAGEM CONFORME DETERMINACAO INMETRO, CONTEUDO: 500 GR COM VALVULA PUMP, VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL- GRADUACAO: 70 INPM:NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE RESIDUOS, ROTULO E EMBALAGEM CONFORME DETERMINACAO INMETRO, CONTEUDO: 500 GR COM VALVULA PUMP, VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.	3.000,00	unidade	12,50
Marca: CICLOFARMA	**Fabricante:** CICLOFARMA	**Modelo:** CICLOFARMA	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
162 - ALGODAO, HIDROFILO:NAO ESTERIL, 100% FIBRAS DE ALGODAO ALVEJADO, INODORO E INSIPIDO, EM ROLOS DE MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO E ABSORVENTE, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO, ROLO DE 500 GRAMAS.			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ALGODAO, HIDROFILO:NAO ESTERIL, 100% FIBRAS DE ALGODAO ALVEJADO, INODORO E INSIPIDO, EM ROLOS DE MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO E ABSORVENTE, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO, ROLO DE 500 GRAMAS.		400,00	unidade	15,90
Marca: NEVOA	**Fabricante:** NEVOA		**Modelo:** NEVOA	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
163 - ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO:GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR AMBAR.			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO:GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR AMBAR.		200,00	unidade	4,00
Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB		**Modelo:** JPROLAB	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
164 - ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO :GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO :GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.		300,00	unidade	4,00
Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB		**Modelo:** JPROLAB	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
165 - ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO:GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR AMBAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE SUBSTANCIAS FOTOSSENSIVEIS.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO:GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR AMBAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE SUBSTANCIAS FOTOSSENSIVEIS.	300,00	unidade	4,00
Marca: JPROLAB **Fabricante:** JPROLAB **Modelo:** JPROLAB			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
166 - ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO.:GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR TRANSPARENTE	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO.:GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR TRANSPARENTE	300,00	unidade	4,00
Marca: JPROLAB **Fabricante:** JPROLAB **Modelo:** JPROLAB			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
167 - ANTROPOMETRO INFANTIL:TIPO REGUA - REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA PARA USO PEDIATRICO E NEONATAL, CONSTITUIDA EM MADEIRA MARFIM, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDIBULA RETRATIL, CABECEIRA PARA ENCOSTO DE CABECA FIXA, CONTENDO MARCACAO EM MILIMETROS, COM ESCALA DE 1 METRO EM AMBOS LADOS DA REGUA PERMITINDO MEDIR A CRIANCA EM QUALQUER DIRECAO	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ANTROPOMETRO INFANTIL:TIPO REGUA - REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA PARA USO PEDIATRICO E NEONATAL, CONSTITUIDA EM MADEIRA MARFIM, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDIBULA RETRATIL, CABECEIRA PARA ENCOSTO DE CABECA FIXA, CONTENDO MARCACAO EM MILIMETROS, COM ESCALA DE 1 METRO EM AMBOS LADOS DA REGUA PERMITINDO MEDIR A CRIANCA EM QUALQUER DIRECAO	20,00	unidade	305,00
Marca: TAYLOR **Fabricante:** TAYLOR **Modelo:** TAYLOR			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
168 - APARELHO DIGITAL DE BRACO:AUTOMATICO - COM DISPLAY LCD AFERINDO MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL , SISTOLICA E DIASTOLICA. FREQUENCIA CARDIACA, MEMORIA PARA 120 RESULTADOS, INDICADOR DE ARRITMIA CARDIACA, INDICADOR GRAFICO DE NIVEL DE HIPERTENSAO E O CALCULO DA MEDIA AUTOMATICA DAS TRES ULTIMAS MEDICOES. MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL E FREQUENCIA CARDIACA, TOTALMENTE AUTOMATICO, MEDICAO NO BRACO, BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSO ADAPTADOR FONTE DE ENERGIA BIVOLT PARA SER USADO CONECTADO NA TOMADA.01			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
APARELHO DIGITAL DE BRACO:AUTOMATICO - COM DISPLAY LCD AFERINDO MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL , SISTOLICA E DIASTOLICA. FREQUENCIA CARDIACA, MEMORIA PARA 120 RESULTADOS, INDICADOR DE ARRITMIA CARDIACA, INDICADOR GRAFICO DE NIVEL DE HIPERTENSAO E O CALCULO DA MEDIA AUTOMATICA DAS TRES ULTIMAS MEDICOES. MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL E FREQUENCIA CARDIACA, TOTALMENTE AUTOMATICO, MEDICAO NO BRACO, BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSO ADAPTADOR FONTE DE ENERGIA BIVOLT PARA SER USADO CONECTADO NA TOMADA.01	50,00	unidade	165,00
Marca: G TECH **Fabricante:** G TECH **Modelo:** G TECH			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
169 - APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL:PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTECAO, MANUAL DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIACAO DO GLICOSIMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUCAO).	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL:PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTECAO, MANUAL DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIACAO DO GLICOSIMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUCAO).	50,00	unidade	94,00
Marca: MEDLEVESONH/ON CALL PLUS **Fabricante:** MEDLEVESONH/ON CALL **Modelo:** MEDLEVESONH/ON CALL PLUS PLUS			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
170 - ASPIRADOR PORTATIL:COM ALCA DE TRANSPORTE, PARA ASPIRAR LIQUIDOS E SECRECOES, PARA USO EM EMERGENCIA,SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES, FLUXO DE ASPIRACAO DE NO MINIMO 18 LITROS/MINUTO, VACUO: 0-620 MMHG, BOTAO REGULADOR DE VACUO PARA CONTROLE DA POTENCIA DE SUCCAO, FILTRO PARA PROTECAO CONTRA CONTAMINACAO CRUZADA, FRASCO COLETOR ACOPLADO COM TAMPA, CAPACIDADE ENTRE 0,8 E 1,2ML, EM MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECCAO QUIMICA, COM PROTECAO ATRAVES DE VALVULA AUTOMATICA DE NIVEL ANTITRANSBORDAMENTO, ALIMENTACAO: BIVOLT, COM BATERIA INTEGRADA RECARREGAVEL 12VCC, SELADA DE CHUMBO ACIDO, AUTONOMIA 40 MINUTOS, PESO MAXIMO DE 3,5KG ACOMPANHA : FONTE DE ALIMENTACAO CA TUBO DE SUCCAO EM SILICONE COM NO MINIMO 1,8M , EXTENSAO, PONTA DE SUCCAO, FILTRO SOBRESSALENTE E DEMAIS ACESSORIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, GARANTIA 1 ANO.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ASPIRADOR PORTATIL:COM ALCA DE TRANSPORTE, PARA ASPIRAR LIQUIDOS E SECRECOES, PARA USO EM EMERGENCIA,SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES, FLUXO DE ASPIRACAO DE NO MINIMO 18 LITROS/MINUTO, VACUO: 0-620 MMHG, BOTAO REGULADOR DE VACUO PARA CONTROLE DA POTENCIA DE SUCCAO, FILTRO PARA PROTECAO CONTRA CONTAMINACAO CRUZADA, FRASCO COLETOR ACOPLADO COM TAMPA, CAPACIDADE ENTRE 0,8 E 1,2ML, EM MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECCAO QUIMICA, COM PROTECAO ATRAVES DE VALVULA AUTOMATICA DE NIVEL ANTITRANSBORDAMENTO, ALIMENTACAO: BIVOLT, COM BATERIA INTEGRADA RECARREGAVEL 12VCC, SELADA DE CHUMBO ACIDO, AUTONOMIA 40 MINUTOS, PESO MAXIMO DE 3,5KG ACOMPANHA : FONTE DE ALIMENTACAO CA TUBO DE SUCCAO EM SILICONE COM NO MINIMO 1,8M , EXTENSAO, PONTA DE SUCCAO, FILTRO SOBRESSALENTE E DEMAIS ACESSORIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, GARANTIA 1 ANO.	20,00	unidade	1.137,00
Marca: MEDICATE/MD-100 **Fabricante:** MEDICATE/MD-100 **Modelo:** MEDICATE/MD-100			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
171 - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 15 CM :DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 15 CM :DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002	20.000,00	unidade	2,70
Marca: ERIMAX **Fabricante:** ERIMAX **Modelo:** ERIMAX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
172 - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 25CM:DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 54,1G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 25CM:DE LARGURA COM 1,8M DE			

COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 54,1G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002.	15.000,00	unidade	2,50

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

173 - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 10 CM:DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 10 CM:DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE	15.000,00	unidade	1,10

Marca: ERIMAX **Fabricante:** ERIMAX **Modelo:** ERIMAX

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

174 - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2:MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2:MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002	3.000,00	unidade	3,50

Marca: ERIMAX	**Fabricante:** ERIMAX	**Modelo:** ERIMAX	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

175 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS, BIVOLT AUTOMATICO MEDIDAS EXTERNAS: C: 1,07 CM, H: 41,5 CM, L: 41,5CM MEDIDAS INTERNAS: D: 31,6 CM, C: 96 CM EQUIPAMENTO NOVO, PRIMEIRO USO. CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL, PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINAMICO DE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVES DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRICAO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUCAO DUPLA TOTALMENTE EM ACO CARBONO E ACO INOX LAMINADO, GUARNICAO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CAMARA DE ESTERILIZACAO, DISPENSA TUBULACAO PARA DRENAGEM DE AGUA, UTILIZA AGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR, SISTEMAS DE SEGURANCA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERACAO E/OU FUNCIONAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE AGUA, EQUIPAMENTO RESISTENTE, DE FACIL INSTALACAO, OPERACAO E MANUTENCAO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS, BIVOLT AUTOMATICO MEDIDAS EXTERNAS: C: 1,07 CM, H: 41,5 CM, L: 41,5CM MEDIDAS INTERNAS: D: 31,6 CM, C: 96 CM EQUIPAMENTO NOVO, PRIMEIRO USO. CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL, PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINAMICO DE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVES DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRICAO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUCAO DUPLA TOTALMENTE EM ACO CARBONO E ACO INOX LAMINADO, GUARNICAO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CAMARA DE ESTERILIZACAO, DISPENSA TUBULACAO PARA DRENAGEM DE AGUA, UTILIZA AGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR, SISTEMAS DE SEGURANCA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERACAO E/OU FUNCIONAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE AGUA, EQUIPAMENTO RESISTENTE, DE FACIL INSTALACAO, OPERACAO E MANUTENCAO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	20,00	unidade	10.300,00

Marca: DIGITALE/BS-7.5 **Fabricante:** DIGITALE/BS-7.5 **Modelo:** DIGITALE/BS-7.5

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

176 - AVENTAL DESCARTAVEL:AVENTAL IMPERMEAVEL, DE GRAMATURA MINIMA DE 30G/M2, MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELASTICO, ABERTURA POSTERIOR, DEVE SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATOXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALERGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS RESISTENTES, PROPORCIONAREM BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA - BFE) - TAMANHO UNICO. (PACOTE COM 10 UNIDADES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AVENTAL DESCARTAVEL:AVENTAL IMPERMEAVEL, DE GRAMATURA MINIMA DE 30G/M2, MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELASTICO, ABERTURA POSTERIOR, DEVE SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATOXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALERGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS RESISTENTES, PROPORCIONAREM BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA - BFE) - TAMANHO UNICO. (PACOTE COM 10 UNIDADES	5.000,00	pacote	19,00

Marca: DEJAMARO **Fabricante:** DEJAMARO **Modelo:** DEJAMARO

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19

Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
177 - BACIA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,:COM CAPACIDADE DE 5,5L. UTILIZADA PARA BANHO DE LEITO, TRANSPORTE DE ESPECIMES PARA EXAMES. DIMENSOES APROXIMADAS 40 X 8CM.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BACIA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,:COM CAPACIDADE DE 5,5L. UTILIZADA PARA BANHO DE LEITO, TRANSPORTE DE ESPECIMES PARA EXAMES. DIMENSOES APROXIMADAS 40 X 8CM.	20,00	unidade	280,00
Marca: FAMI **Fabricante:** FAMI **Modelo:** FAMI			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

178 - BACIA REDONDA HOSPITALAR, PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL,:COM NO MINIMO 30 CM E NO MAXIMO 35CM DE DIAMETRO E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3.000 ML E NO MAXIMO 3.200 ML

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BACIA REDONDA HOSPITALAR, PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL,:COM NO MINIMO 30 CM E NO MAXIMO 35CM DE DIAMETRO E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3.000 ML E NO MAXIMO 3.200 ML	50,00	unidade	220,00
Marca: FAMI **Fabricante:** FAMI	**Modelo:** FAMI		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:**	53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			

179 - BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL :COM CAPACIDADE ATE 300KG, PESO MINIMO DE 1 KG, DIVISOES DE 50 GR, DISPLAY DE 06 DIGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 90 A 240 VAC, COM CHAVEAMENTO AUTOMATISTICO, MEDIDAS DO ANTROPOMETRO ATE 2 M COM FRACA~O DE 0,5 CM, PES CONFECCIONADO EM BORRACHA RIGIDA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, ANTROPOMETRO CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO E LITOGRAFADO, ENTRADA PARA BATERIA 12 VCC EXTERNA, PINTADA COM TINTA POLIESTER A PO, MEDIDAS
APROXIMADAS DA BASE 40 X 50CM, HOMOLOGADA PELO 50 UND 1.250,00 62.500,00 Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL :COM CAPACIDADE ATE 300KG, PESO MINIMO DE 1 KG, DIVISOES DE 50 GR, DISPLAY DE 06 DIGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 90 A 240 VAC, COM CHAVEAMENTO AUTOMATISTICO, MEDIDAS DO ANTROPOMETRO ATE 2 M COM FRACA~O DE 0,5 CM, PES CONFECCIONADO EM BORRACHA RIGIDA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, ANTROPOMETRO CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO E LITOGRAFADO, ENTRADA PARA BATERIA 12 VCC EXTERNA, PINTADA COM TINTA POLIESTER A PO, MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE 40 X 50CM, HOMOLOGADA PELO 50 UND 1.250,00 62.500,00 Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	50,00	unidade	1.460,00
Marca: BALMAK/BK 300-FAN	**Fabricante:** BALMAK/BK 300-FAN	**Modelo:** BALMAK/BK 300-FAN	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
180 - BALANCA DIGITAL PORTATIL:COM VIDRO TEMPERADO DE ESPESSURA 6MM, CAPACIDADE DE ATE 180KG, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 32CM DE LARGURA E 32CM DE COMPRIMENTO, COM DISPLAY QUE ZERA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, PESO MEDIO DO PRODUTO: 2,0 KG. INDICADOR DE PESO E NIVEL DE BATERIA ALIMENTACAO A BATERIA RECARREGAVEL 120 VAC 60HZ, CONTENDO FONTE DE ALIMENTACAO.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANCA DIGITAL PORTATIL:COM VIDRO TEMPERADO DE ESPESSURA 6MM, CAPACIDADE DE ATE 180KG, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 32CM DE LARGURA E 32CM DE COMPRIMENTO, COM DISPLAY QUE ZERA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, PESO MEDIO DO PRODUTO: 2,0 KG. INDICADOR DE PESO E NIVEL DE BATERIA ALIMENTACAO A BATERIA RECARREGAVEL 120 VAC 60HZ, CONTENDO FONTE DE ALIMENTACAO.	100,00	unidade	80,00
Marca: BALMAK/SLIMBASIC **Fabricante:** BALMAK/SLIMBASIC **Modelo:** BALMAK/SLIMBASIC			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:**	53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			

181 - BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA, DUPLA ESCALA:CAPACIDADE ATE 25KG X DIVISAO 2G ATE 10KG E 5KG ATE 25KG, FONTE AUTOMATICA FULL RANGE EXTERNA, ENTRADA DE 90-250VAC, 50/60HZ E SAIDA 9VDC/1,5A, CONCHA ANATOMICA CONSTRUIDA EM POLIPROPILENO INJETADO BRANCO ATOXICA, COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL RESISTENTE ACOLCHOADO DE FACIL HIGIENIZACAO E ATOXICO, COM REGUA ANTROPOMETRICA DE 0 E 54CM, COM GRADUACAO DE 1CM, FUNCOES DO TECLADO LIGA/DESLIGA, TARA 100%, IMPRESSAO E Z, TECLADO TIPO MEMBRANA DE FACIL DIGITACAO EM POLICARBONATO, DISPLAY LCD (CRISTAL LIQUIDO), DIMENSOES APROXIMADAS: GABINETE 30L X 28P X 9,5A CM, CONCHA 55P X 33L X 8,5A CM, CONSUMO 0,2W, GARANTIA 1 ANO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE MATERIAIS E/OU FABRICACAO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA, DUPLA ESCALA:CAPACIDADE ATE 25KG X DIVISAO 2G ATE 10KG E 5KG ATE 25KG, FONTE AUTOMATICA FULL RANGE EXTERNA, ENTRADA DE 90-250VAC, 50/60HZ E SAIDA 9VDC/1,5A, CONCHA ANATOMICA CONSTRUIDA EM POLIPROPILENO INJETADO BRANCO ATOXICA, COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL RESISTENTE ACOLCHOADO DE FACIL HIGIENIZACAO E ATOXICO, COM REGUA ANTROPOMETRICA DE 0 E 54CM, COM GRADUACAO DE 1CM, FUNCOES DO TECLADO LIGA/DESLIGA, TARA 100%, IMPRESSAO E Z, TECLADO TIPO MEMBRANA DE FACIL DIGITACAO EM POLICARBONATO, DISPLAY LCD (CRISTAL LIQUIDO), DIMENSOES APROXIMADAS: GABINETE 30L X 28P X 9,5A CM, CONCHA 55P X 33L X 8,5A CM, CONSUMO 0,2W, GARANTIA 1 ANO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE MATERIAIS E/OU FABRICACAO	20,00	unidade	899,00
Marca: BALMAK/ELP-25BBA	**Fabricante:** BALMAK/ELP-25BBA	**Modelo:** BALMAK/ELP-25BBA	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19

Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
182 - BANDEJA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL AISI 420,:COM BORDAS ARREDONDADAS. COM TAMANHO DE 30 X 20 X 4 CM. ESTERILIZAVEL. EMBALAGEM UNITARIA	

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BANDEJA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL AISI 420,:COM BORDAS ARREDONDADAS. COM TAMANHO DE 30 X 20 X 4 CM. ESTERILIZAVEL. EMBALAGEM UNITARIA		30,00	unidade	112,00
Marca: FAMI	**Fabricante:** FAMI	**Modelo:** FAMI		

Fornecedor:	MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33				**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador				
183 - BANDEJA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS:TAMANHO 10CM X 22CM (COMPRIMENTO X LARGURA) ACEITANDO UMA VARIACAO DE +/- 2CM. FABRICADA EM POLIMEROS DE ENGENHARIA, COM RESISTENCIA A ALTAS TEMPERATURAS (AUTOCLAVEL A PELO MENOS 130C).				

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BANDEJA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS:TAMANHO 10CM X 22CM (COMPRIMENTO X LARGURA) ACEITANDO UMA VARIACAO DE +/- 2CM. FABRICADA EM POLIMEROS DE ENGENHARIA, COM RESISTENCIA A ALTAS TEMPERATURAS (AUTOCLAVEL A PELO MENOS 130C).		30,00	unidade	53,50
Marca: FAMI	**Fabricante:** FAMI	**Modelo:** FAMI		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
187 - BOLSA COLETORA DE URINA:SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, ESCALA GRADUADA, VALVULA DE DRENAGEM, ALCA DE SUSTENTACAO, PINCA CORTA-FLUXO E PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PERMITINDO A COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAMES. ESTERIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEU GRAU CIRURGICO,			

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOLSA COLETORA DE URINA:SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, ESCALA GRADUADA, VALVULA DE DRENAGEM, ALCA DE SUSTENTACAO, PINCA CORTA-FLUXO E PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PERMITINDO A COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAMES. ESTERIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEU GRAU CIRURGICO,		1.000,00	unidade	6,00
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE		

Lote 191
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
189 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA:PECA UNICA, NAO ESTERIL, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENAVEL, COM FILTRO ANTIODOR, PLACA PLANA COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA, COMPOSTA POR PLASTICO, MALEAVEL. REVESTIMENTO DE MATERIAL MACIO E NAO TECIDO, HIPOALERGENICO, COM FECHAMENTO SEGURO QUE NAO POSSIBILITE VAZAMENTO, RECORTAVEL DE 10 A 76 MM.			

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA:PECA UNICA, NAO ESTERIL, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENAVEL, COM FILTRO ANTIODOR, PLACA PLANA COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA, COMPOSTA POR PLASTICO, MALEAVEL. REVESTIMENTO DE MATERIAL MACIO E NAO TECIDO, HIPOALERGENICO, COM FECHAMENTO SEGURO QUE NAO POSSIBILITE VAZAMENTO, RECORTAVEL DE 10 A 76 MM.		300,00	unidade	56,60
Marca: COLOPLAST	**Fabricante:** COLOPLAST	**Modelo:** COLOPLAST		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
190 - BOTA DE UNNA PRONTA::PARA O USO TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 9 M. BANDAGEM INELASTICA DE ALGODAO E POLIESTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NAO SOLIDIFICAVEL, QUE NAO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, OXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, AGUA, ACACIA, OLEO DE RICINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGENICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM A PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENCAO, POR PELO MENOS 7 DIAS. ESTERIL E COM REGISTRO NA ANVISA.			

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOTA DE UNNA PRONTA::PARA O USO TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 9 M. BANDAGEM INELASTICA DE ALGODAO E POLIESTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NAO SOLIDIFICAVEL, QUE NAO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, OXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, AGUA, ACACIA, OLEO DE RICINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGENICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM A PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENCAO, POR PELO MENOS 7 DIAS. ESTERIL E COM REGISTRO NA ANVISA.		500,00	unidade	30,60
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
191 - CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES:COM CAPACIDADE DE 13L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM ACONDICIONADASEM CAIXA INDIVIDUALIZADA COM 50 UNIDADES.			

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES:COM CAPACIDADE DE 13L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM ACONDICIONADASEM CAIXA INDIVIDUALIZADA COM 50 UNIDADES.		1.000,00	unidade	10,00
Marca: FLEXPELL	**Fabricante:** FLEXPELL	**Modelo:** FLEXPELL		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19

Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
192 - CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES,:COM CAPACIDADE DE 20L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALCAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORACAO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRICOES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853/VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES,:COM CAPACIDADE DE 20L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALCAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORACAO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRICOES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853/VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	1.000,00	unidade	12,50
Marca: FLEXPELL **Fabricante:** FLEXPELL	**Modelo:** FLEXPELL		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19

Data/hora de envio	12/08/2025	16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
194 - CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.:COMPRIMENTO: 32 CM. LARGURA: 16,5 CM. ALTURA 01: 12,5 CMCOR: BRANCA LEITOSA: CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, EMPILHAVEL.			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.:COMPRIMENTO: 32 CM. LARGURA: 16,5 CM. ALTURA 01: 12,5 CMCOR: BRANCA LEITOSA: CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, EMPILHAVEL.	20,00	unidade	140,00
Marca: DEKACRON **Fabricante:** DEKACRON	**Modelo:** DEKACRON		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
196 - CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA:CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 23 CM X 25 CM, COM PESO MINIMO DE 8G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXACAO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME NBR 14767:2009			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA:CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 23 CM X 25 CM, COM PESO MINIMO DE 8G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXACAO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME NBR 14767:2009	500,00	pacote	24,00
Marca: ACACIA **Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
197 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OUPOLIURETANO. ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OUPOLIURETANO. ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	caixa	92,00
Marca: M2LIFE **Fabricante:** M2LIFE **Modelo:** M2LIFE			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
198 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CAIXA COM 100 UNIDADES	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	caixa	92,00
Marca: M2LIFE **Fabricante:** M2LIFE **Modelo:** M2LIFE			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
199 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	500,00	unidade	1,30
Marca: M2LIFE **Fabricante:** M2LIFE **Modelo:** M2LIFE			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
200 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A	

PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	2.000,00	unidade	1,30
Marca: M2LIFE **Fabricante:** M2LIFE **Modelo:** M2LIFE			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

201 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	caixa	92,00
Marca: M2LIFE **Fabricante:** M2LIFE **Modelo:** M2LIFE			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

202 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		1.500,00	unidade	1,30
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			

203 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, PARA USO ADULTO. :CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATOXICO E FLEXIVEL. DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSOES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, PARA USO ADULTO. :CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATOXICO E FLEXIVEL. DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSOES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.		500,00	unidade	1,26
Marca: BIOSANI	**Fabricante:** BIOSANI	**Modelo:** BIOSANI		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

209 - COBERTURA ESTERIL:CONSTITUIDA POR MANTA DE TECIDO DE CARVAO ATIVADO IMPREGUINADO COM NITRATO DE PRATA, COM BAIXA ADERENCIA E ALTO CONTROLE DE INFECCAO E ODOR. PODENDO SER RECORTAVEL, NASDIMENSOES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
COBERTURA ESTERIL:CONSTITUIDA POR MANTA DE TECIDO DE CARVAO ATIVADO IMPREGUINADO COM NITRATO DE PRATA, COM BAIXA ADERENCIA E ALTO CONTROLE DE INFECCAO E ODOR. PODENDO SER RECORTAVEL, NASDIMENSOES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.	100,00	unidade	23,45

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

210 - COBERTURA PRIMARIA PARA FERIMENTOS TAMANHO APROXIMADO: 7,5 CM X 7,5 CM.,:NAO ADERENTE, ESTERIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSAO HIDROFILICA DE PETROLATO OU A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), SOLUVEL EM AGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVES DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLASTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA DO PRODUTO. ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
COBERTURA PRIMARIA PARA FERIMENTOS TAMANHO APROXIMADO: 7,5 CM X 7,5 CM.,:NAO ADERENTE, ESTERIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSAO HIDROFILICA DE PETROLATO OU A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), SOLUVEL EM AGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVES DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLASTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA DO PRODUTO. ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	500,00	unidade	5,80
Marca: PROCSEL **Fabricante:** PROCSEL **Modelo:** PROCSEL			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

216 - COLCHAO CASCA DE OVO:COLCHONETE ALVEOLADO SOLTEIRO. ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D20, RECOMENDADO PARA BIOTIPOS ATE 90 KILOS, COR DA ESPUMA: CINZA, DIMENSOES DO COLCHONETE SOLTEIRO: 1,90 X 0,80 X 4.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLCHAO CASCA DE OVO:COLCHONETE ALVEOLADO SOLTEIRO. ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D20, RECOMENDADO PARA BIOTIPOS ATE 90 KILOS, COR DA ESPUMA: CINZA, DIMENSOES DO COLCHONETE SOLTEIRO: 1,90 X 0,80 X 4.	50,00	unidade	136,00
Marca: ESPUMATEC **Fabricante:** ESPUMATEC **Modelo:** ESPUMATEC			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

217 - COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS, TIPO COPO,:DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TRANSLUCIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE LIQUIDO NUM VOLUME GRADUADO DE 2000ML, ACOMPANHA PALETA PLASTICA PARA MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS, TIPO COPO,:DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TRANSLUCIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE LIQUIDO NUM VOLUME GRADUADO DE 2000ML, ACOMPANHA PALETA PLASTICA PARA MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	1.000,00	unidade	8,20
Marca: JPROLAB **Fabricante:** JPROLAB **Modelo:** JPROLAB			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

220 - CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO ADULTO::PARA INALACAO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL, ATOXICO E DE FACIL DESINFECCAO. ACOMPANHA: 01 MASCARA EM PLASTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA, 01 EXTENSAO E 01 ELASTICO, COMPATIVEL COM INALADORES NS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO ADULTO::PARA INALACAO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL, ATOXICO E DE FACIL DESINFECCAO. ACOMPANHA: 01 MASCARA EM PLASTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA, 01 EXTENSAO E 01 ELASTICO, COMPATIVEL COM INALADORES NS.	100,00	unidade	10,00
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD **Modelo:** VITALGOLD			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

221 - CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INFANTIL::PARA INALACAO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL, ATOXICO E DE FACIL DESINFECCAO. ACOMPANHA: 01 MASCARA INFANTIL EM PLASTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA, 01 EXTENSAO E 01 ELASTICO, COMPATIVEL COM INALADORES NS.

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INFANTIL::PARA INALACAO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL, ATOXICO E DE FACIL DESINFECCAO. ACOMPANHA: 01 MASCARA INFANTIL EM PLASTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA, 01 EXTENSAO E 01 ELASTICO, COMPATIVEL COM INALADORES NS.		100,00	unidade	10,00
Marca: VITALGOLD	**Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:**	53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			

222 - CONJUNTO PARA INALACAO E NEBULIZACAO HOSPITALAR:COM 5 SAIDAS E COM SUPORTE: APARELHO AEROSOL COM 5 SAIDAS E CARRO SUPORTE,POSSUI SUPORTE PARA AS MESCARAS E KIT DE NEBULIZACAO.COMPRESSOR INSENTO DE OLEO.POTENCIA 1/4HP 50/60 HZ. ROTACAO 1.750 RPM.40 A 80 LIBRAS.PROTETOR TERMICO. VOLTAGEM:BIVOLT AUTOMATICO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO PARA INALACAO E NEBULIZACAO HOSPITALAR:COM 5 SAIDAS E COM SUPORTE: APARELHO AEROSOL COM 5 SAIDAS E CARRO SUPORTE,POSSUI SUPORTE PARA AS MESCARAS E KIT DE NEBULIZACAO.COMPRESSOR INSENTO DE OLEO.POTENCIA 1/4HP 50/60 HZ. ROTACAO 1.750 RPM.40 A 80 LIBRAS.PROTETOR TERMICO. VOLTAGEM:BIVOLT AUTOMATICO.	20,00	unidade	2.200,00
Marca: INALOCLIN/5005-C **Fabricante:** INALOCLIN/5005-C **Modelo:** INALOCLIN/5005-C			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

223 - CREME DE BARREIRA:PRODUTO LIPOFILICO DE USO TOPICO. INDICADO PARA TRATAMENTO DE PELE SECA OU IRRITADA CAUSADA POR EXPOSICAO A EXSUDATO, REPELINDO A ENTRADA DE LIQUIDOS EVITANDO MECERACAO DA PELE. PROTETOR CUTANEOCOM O OBJETIVO DE PROTEGER APELE DE AGENTES EXTERNOS COMO ATRITOS, UMIDADES E COLAS. COMPOSTO POR OLEO MINERAL, PETROLATO, CICLOMETICONA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUE AUXILIAM NA RESTAURACAO DO PH DA PELE. TUBO COM NO MINIMO 60G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CREME DE BARREIRA:PRODUTO LIPOFILICO DE USO TOPICO. INDICADO PARA TRATAMENTO DE PELE SECA OU IRRITADA CAUSADA POR EXPOSICAO A EXSUDATO, REPELINDO A ENTRADA DE LIQUIDOS EVITANDO MECERACAO DA PELE. PROTETOR CUTANEOCOM O OBJETIVO DE PROTEGER APELE DE AGENTES EXTERNOS COMO ATRITOS, UMIDADES E COLAS. COMPOSTO POR OLEO MINERAL, PETROLATO, CICLOMETICONA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUE AUXILIAM NA RESTAURACAO DO PH DA PELE. TUBO COM NO MINIMO 60G.	100,00	unidade	81,00
Marca: COLOPLAST **Fabricante:** COLOPLAST **Modelo:** COLOPLAST			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

224 - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA.:CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL. COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 8 CM X 4 CM E CAPACIDADE DE 150 ML.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA.:CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL. COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 8 CM X 4 CM E CAPACIDADE DE 150 ML.	50,00	unidade	20,00
Marca: FAMI **Fabricante:** FAMI **Modelo:** FAMI			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
225 - CUBA EM FORMATO DE RIM:CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL. COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 25 X 11CM E CAPACIDADE PARA 700ML.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CUBA EM FORMATO DE RIM:CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL. COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 25 X 11CM E CAPACIDADE PARA 700ML.	50,00	unidade	49,00
Marca: FAMI **Fabricante:** FAMI **Modelo:** FAMI			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
226 - CURATIVO DE ALTA ABSORCAO: TAMANHO 10 CM X 10 CM.:COMPOSTO POR FIBRAS DE ETILSUFONATO DE CELULOSE E FIBRAS DE CELULOSE, QUE FORMAM UM GEL COESO E TRANSPARENTE EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. ABSORCAO VERTICAL, CAPAZ DE BLOQUEAR O EXSUDATO MANTENDO-O AFASTADO DA FERIDA, PROPICIANDO UM AMBIENTE UMIDO QUE FAVORECE O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO. SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA. ESTERIL, ADAPTAVEL E MACIO.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CURATIVO DE ALTA ABSORCAO: TAMANHO 10 CM X 10 CM.:COMPOSTO POR FIBRAS DE ETILSUFONATO DE CELULOSE E FIBRAS DE CELULOSE, QUE FORMAM UM GEL COESO E TRANSPARENTE EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. ABSORCAO VERTICAL, CAPAZ DE BLOQUEAR O EXSUDATO MANTENDO-O AFASTADO DA FERIDA, PROPICIANDO UM AMBIENTE UMIDO QUE FAVORECE O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO. SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA. ESTERIL, ADAPTAVEL E MACIO.	100,00	unidade	25,70
Marca: VITAMEDICAL **Fabricante:** VITAMEDICAL **Modelo:** VITAMEDICAL			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
228 - COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODOES NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 75 UNIDADES:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODOES NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 75 UNIDADES:	100,00	unidade	3,20
Marca: NATHY **Fabricante:** NATHY **Modelo:** NATHY			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

229 - CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS :TAMANHO: 15X15 CM.:COMPOSTO POR NO MINIMO 05 CAMADA: SUPERFICIE DE CONTATO REVESTIDO POR SILICONE SUAVE, SEGUNDA CAMADA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PROPRIEDADE DE TRANSFERENCIA DO EXSUDATO, TERCEIRA CAMADA DE VISCOSE E POLIESTER COM PROPRIEDADE DISPERSIVA, QUARTA CAMADA DE ALGODAO E POLIACRILATO PERFURADA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E PROPRIEDADES DE RETENCAO (ESTAS 2 ULTIMAS APRESENTANDO CORTES EM FORMA DE Y EM TODA A SUA EXTENSAO POSSIBILITANDO GRANDE FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE EM 360), E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL POSSUINDO PONTOS DEMARCADORES A CADA 1 CM QUE PERMITEM MONITORAMENTO DO PROGRESSO DA ABSORCAO E INDICAM O MOMENTO IDEAL DE TROCA E TAMBEM, IDENTIFICACAO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA DE APLICACAO COM REVESTIMENTO REMOVIVEL EM 3 PARTES QUE FACILITAM E PERMITEM A APLICACAO COM MAIOR FIRMEZA E SEGURANCA. APRESENTA CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO DE NO MINIMO 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. TEMPO DE PERMANENCIA DE ATE 7 DIAS. ESTERIL.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS :TAMANHO: 15X15 CM.:COMPOSTO POR NO MINIMO 05 CAMADA: SUPERFICIE DE CONTATO REVESTIDO POR SILICONE SUAVE, SEGUNDA CAMADA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PROPRIEDADE DE TRANSFERENCIA DO EXSUDATO, TERCEIRA CAMADA DE VISCOSE E POLIESTER COM PROPRIEDADE DISPERSIVA, QUARTA CAMADA DE ALGODAO E POLIACRILATO PERFURADA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E PROPRIEDADES DE RETENCAO (ESTAS 2 ULTIMAS APRESENTANDO CORTES EM FORMA DE Y EM TODA A SUA EXTENSAO POSSIBILITANDO GRANDE FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE EM 360), E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL POSSUINDO PONTOS DEMARCADORES A CADA 1 CM QUE PERMITEM MONITORAMENTO DO PROGRESSO DA ABSORCAO E INDICAM O MOMENTO IDEAL DE TROCA E TAMBEM, IDENTIFICACAO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA DE APLICACAO COM REVESTIMENTO REMOVIVEL EM 3 PARTES QUE FACILITAM E PERMITEM A APLICACAO COM MAIOR FIRMEZA E SEGURANCA. APRESENTA CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO DE NO MINIMO 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. TEMPO DE PERMANENCIA DE ATE 7 DIAS. ESTERIL.	50,00	unidade	81,00
Marca: VITAMEDICAL **Fabricante:** VITAMEDICAL **Modelo:** VITAMEDICAL			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
235 - CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA: TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 CM.:CURATIVO ESTERIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NAO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO E UM COMPLEXO DE PRATA IONICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNECA MAIOR RESISTENCIA AO CURATIVO E PARA QUE NAO DEIXE RESIDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOCAO. PROMOVE ABSORCAO VERTICAL E RETENCAO DO EXSUDATO. E IMPRESCINDIVEL QUE A PLACA NAO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. PARA COMBATER E IMPEDIR A REFORMACAO DO BIOFILME NA FERIDA.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA: TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 CM.:CURATIVO ESTERIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NAO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO E UM COMPLEXO DE PRATA IONICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE	100,00	unidade	98,00

FORNECA MAIOR RESISTENCIA AO CURATIVO E PARA QUE NAO DEIXE RESIDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOCAO. PROMOVE ABSORCAO VERTICAL E RETENCAO DO EXSUDATO. E IMPRESCINDIVEL QUE A PLACA NAO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. PARA COMBATER E IMPEDIR A REFORMACAO DO BIOFILME NA FERIDA.			
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

237 - CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO:GEL HIDRATANTE, TRANSPARENTE, AQUOSO, VISCOSO, NAO ESTERIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE ULCERAS POR PRESSAO, QUEIMADURA DE 1 E 2 GRAU, DESBRIDAMENTO DE NECROSE E ESFACELO, PREPARANDO O LEITO DA LESAO PARA UMA MELHOR CICATRIZACAO. COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA. TUBO DE 85G. PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APOS A DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO:GEL HIDRATANTE, TRANSPARENTE, AQUOSO, VISCOSO, NAO ESTERIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE ULCERAS POR PRESSAO, QUEIMADURA DE 1 E 2 GRAU, DESBRIDAMENTO DE NECROSE E ESFACELO, PREPARANDO O LEITO DA LESAO PARA UMA MELHOR CICATRIZACAO. COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA. TUBO DE 85G. PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APOS A DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	100,00	unidade	19,05

Marca: CASEX **Fabricante:** CASEX **Modelo:** CASEX

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

248 - DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL:TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, - COMPACTO, LEVE E FACIL OPERACAO, - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, - DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, - BOTAO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, - TELA DE LCD PARA VISUALIZACAO NUMERICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL, - ALIMENTACAO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V, - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL:TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, - COMPACTO, LEVE E FACIL OPERACAO, - ALTO- FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, - DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, - BOTAO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, - TELA DE LCD PARA VISUALIZACAO NUMERICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL, - ALIMENTACAO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V, - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	50,00	unidade	421,00

Marca: MD/FD-200-B	**Fabricante:** MD/FD-200-B	**Modelo:** MD/FD-200-B	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			

249 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL DOPPLER FETAL ULTRASSONICO:PARA DETECTAR A FREQUENCIA CARDIACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSAVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVES DA OBSERVACAO DA FCF - FREQUENCIA CARDIACA FETAL. CARACTERISTICAS MINIMAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERACAO, ALTOFALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTAO LIGADESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TELA DE LCD OU LED COLORIDO, VISOR COM VARIOS MODOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL DOPPLER FETAL ULTRASSONICO:PARA DETECTAR A FREQUENCIA CARDIACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSAVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVES DA OBSERVACAO DA FCF - FREQUENCIA CARDIACA FETAL. CARACTERISTICAS MINIMAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERACAO, ALTOFALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTAO LIGADESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TELA DE LCD OU LED COLORIDO, VISOR COM VARIOS MODOS	20,00	unidade	810,00

Marca: MD/FD-300-D	**Fabricante:** MD/FD-300-D	**Modelo:** MD/FD-300-D

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

250 - ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO PEDIATRICO:COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, GEL SOLIDO, PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA- CAPSULA TRANSPARENTE SELANTE.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO PEDIATRICO:COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, GEL SOLIDO, PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CAPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	3.000,00	unidade	0,32

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX	

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			

251 - ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO.:COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, GEL SOLIDO, PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA- CAPSULA TRANSPARENTE SELANTE. COM 50 UNIDADES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO.:COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, GEL SOLIDO, PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CAPSULA TRANSPARENTE SELANTE. COM 50 UNIDADES.	100,00	unidade	25,00

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX	

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
252 - EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSAO LATERAL TIPO Y:COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERIL. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE GOTEJAMENTO E CONEXAO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITARIA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSAO LATERAL TIPO Y:COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERIL. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE GOTEJAMENTO E CONEXAO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITARIA	10.000,00	unidade	1,36
Marca: M2LIFE **Fabricante:** M2LIFE **Modelo:** M2LIFE			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
253 - EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRICAO ENTERAL ESTERIL,:ATOXICO E APIROGENICO. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL DE COR AZUL, COM NO MINIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINCA ROLETE, CAMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO ESCALONADO COM NO MINIMO SEIS DIFERENTES DIAMETROS DE SONDA COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM UNITARIA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRICAO ENTERAL ESTERIL,:ATOXICO E APIROGENICO. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL DE COR AZUL, COM NO MINIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINCA ROLETE, CAMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO ESCALONADO COM NO MINIMO SEIS DIFERENTES DIAMETROS DE SONDA COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM UNITARIA	15.000,00	unidade	1,05
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
254 - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA:DESCARTAVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CONICO, FIXADAS EM HASTE PLASTICA CILINDRICA, ATOXICA E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA:DESCARTAVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CONICO, FIXADAS EM HASTE PLASTICA CILINDRICA, ATOXICA E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	pacote	65,00
Marca: KOLPLAST **Fabricante:** KOLPLAST **Modelo:** KOLPLAST			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
255 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL:OBESO MANOMETRO ANEROIDE - MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360 SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1 QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX, BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL:OBESO MANOMETRO ANEROIDE - MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360 SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1 QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX, BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE.	30,00	unidade	124,00
Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo:** PREMIUM			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19	
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
256 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL PEDIATRICO:MANOMETRO ANEROIDE - MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360 SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1 QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM FECHO DE METAL. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL			

DE 28,5 CENTIMETROS, LARGURA DE 9 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM CRIANCAS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX. BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO ANVISA, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL PEDIATRICO:MANOMETRO ANEROIDE - MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360 SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1 QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM FECHO DE METAL. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTIMETROS, LARGURA DE 9 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM CRIANCAS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX. BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO ANVISA, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUES.	30,00	unidade	102,00

Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo:** PREMIUM

Lote 257
ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO MANOMETRO ANEROIDE -

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

257 - ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO MANOMETRO ANEROIDE -:MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360 SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1 QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTIMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX, BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO MANOMETRO ANEROIDE - :MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360 SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1 QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTIMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX, BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUES.	100,00	unidade	94,80

Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo:** PREMIUM

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

258 - ESPACADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL:FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO, COM MASCARA EM FORMATO ANATOMICO PARA USO ADULTO E INFANTIL. COMPATIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOIS. DEVE ACOMPANHAR MASCARA ADULTO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPACADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL:FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO, COM MASCARA EM FORMATO ANATOMICO PARA USO ADULTO E INFANTIL. COMPATIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOIS. DEVE ACOMPANHAR MASCARA ADULTO.	30,00	unidade	23,00

Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY **Modelo:** SUPERMEDY

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

259 - ESPACADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL.:FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO, COM MASCARA EM FORMATO ANATOMICO PARA USO ADULTO E INFANTIL. COMPATIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOIS. DEVE ACOMPANHAR MASCARA INFANTIL (0 A 2 ANOS).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPACADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL.:FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO, COM MASCARA EM FORMATO ANATOMICO PARA USO ADULTO E INFANTIL. COMPATIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOIS. DEVE ACOMPANHAR MASCARA INFANTIL (0 A 2 ANOS).	20,00	unidade	23,00
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY **Modelo:** SUPERMEDY			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
260 - ESPACADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL..:FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO, COM MASCARA EM FORMATO ANATOMICO PARA USO ADULTO E INFANTIL. COMPATIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOIS. DEVE ACOMPANHAR MASCARA INFANTIL (2 A 13 ANOS).	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPACADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL..:FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO, COM MASCARA EM FORMATO ANATOMICO PARA USO ADULTO E INFANTIL. COMPATIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOIS. DEVE ACOMPANHAR MASCARA INFANTIL (2 A 13 ANOS).	30,00	unidade	23,00
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		

Fornecedor: MIRAFARMA	PRODUTOS	FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33			**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador			
261 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL:NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODAO, DIMENSOES 05 CM X 4,5 M, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL:NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODAO, DIMENSOES 05 CM X 4,5 M, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	1.000,00	unidade	5,80
Marca: MAXICOR **Fabricante:** MAXICOR	**Modelo:** MAXICOR		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
262 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL,:NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODAO, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL,:NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODAO, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	4.000,00	unidade	9,98

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
263 - ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGENICO.:COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGENICO.:COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M.	1.000,00	unidade	6,50
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD **Modelo:** VITALGOLD			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
264 - ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGENICO,:COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 2,5CM X 10M.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGENICO,:COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 2,5CM X 10M.	3.000,00	unidade	3,50
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD **Modelo:** VITALGOLD			

Lote 271 (Lote Fracassado)
FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0,

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
265 - ESPATULA GINECOLOGICA DE AYRE:COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FABRICADA EM MADEIRA, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. COM COMPRIMENTO	

APROXIMADO DE 18CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESPATULA GINECOLOGICA DE AYRE:COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FABRICADA EM MADEIRA, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	pacote	13,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
268 - ESTETOSCOPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS:MALEAVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXACAO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUENCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIACAO DE ATE 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATE 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERA POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERA CONTER ANEL NAO FRIO FLEXIVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTECAO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERA POSSUIR MOLA NA JUNCAO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTACAO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA MINIMA DE UM (1) ANO. APRESENTAR MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES E ASSISTENCIA TECNICA REGIONAL COMPROVADA.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTETOSCOPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS:MALEAVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXACAO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUENCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIACAO DE ATE 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATE 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERA POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERA CONTER ANEL NAO FRIO FLEXIVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTECAO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERA POSSUIR MOLA NA JUNCAO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTACAO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA MINIMA DE UM (1) ANO. APRESENTAR MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES E ASSISTENCIA TECNICA REGIONAL COMPROVADA.	50,00	unidade	120,00
Marca: DIASYST/RAP-504 **Fabricante:** DIASYST/RAP-504 **Modelo:** DIASYST/RAP-504			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
271 - FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0,:COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0,:COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	240,00	caixa	35,00
Marca: DONATTI **Fabricante:** DONATTI **Modelo:** DONATTI			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
272 - FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 1-0,:COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 1-0,:COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	240,00	caixa	35,00
Marca: DONATTI **Fabricante:** DONATTI **Modelo:** DONATTI			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
273 - FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0,:FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0,:FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	40,00	caixa	35,00
Marca: DONATTI **Fabricante:** DONATTI **Modelo:** DONATTI			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
274 - FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0:FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0:FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	caixa	35,00
Marca: DONATTI **Fabricante:** DONATTI **Modelo:** DONATTI			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
275 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25X7.0:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL,	

CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25X7.0:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.000,00	caixa	9,00
Marca: LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo:** LABOR IMPORT			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
276 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 30X8.0:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 30X8.0:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	caixa	9,00
Marca: LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo:** LABOR IMPORT			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
277 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25X8.0:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25X8.0:HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	2.000,00	caixa	9,00
Marca: LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo:** LABOR IMPORT			

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.919.689/0001-19
Data/hora de envio 12/08/2025 16:30:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
278 - IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUCAO ALCOOLICA 1000 ML:[PVPI 10% TINTURA - IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) SOLUCAO ALCOOLICA, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO 1000 ML.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUCAO ALCOOLICA 1000 ML:[PVPI 10% TINTURA - IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) SOLUCAO ALCOOLICA, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO 1000 ML.	100,00	unidade	55,00
Marca: VIC PHARMA **Fabricante:** VIC PHARMA	**Modelo:** VIC PHARMA		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	34,00	13/08/2025 08:07:25
Lote 1	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***34,00***	***13/08/2025 08:16:07***
Lote 2	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	34,00	13/08/2025 08:07:31
Lote 2	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***34,00***	***13/08/2025 08:16:10***
Lote 3	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	7,60	13/08/2025 08:07:49
Lote 3	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***7,60***	***13/08/2025 08:16:13***
Lote 4	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	5,99	13/08/2025 08:08:42
Lote 4	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,99***	***13/08/2025 08:16:18***
Lote 5	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	6,40	13/08/2025 08:08:56
Lote 5	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***6,40***	***13/08/2025 08:16:23***
Lote 6	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	11,30	13/08/2025 08:09:06
Lote 6	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***11,30***	***13/08/2025 08:16:29***
Lote 9	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	236,99	13/08/2025 08:09:34
Lote 9	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***235,00***	***13/08/2025 09:37:36***
Lote 10	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,90	13/08/2025 08:09:50
Lote 10	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,90***	***13/08/2025 08:16:43***
Lote 11	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1,42	13/08/2025 08:10:31

Lote 11	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,42***	***13/08/2025 08:16:48***
Lote 12	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	6,79	13/08/2025 08:10:26
Lote 12	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***6,79***	***13/08/2025 08:16:53***
Lote 13	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	7,50	13/08/2025 08:10:54
Lote 13	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***7,50***	***13/08/2025 08:20:07***
Lote 15	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3,95	13/08/2025 08:11:13
Lote 15	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***3,95***	***13/08/2025 08:20:10***
Lote 16	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	18,05	13/08/2025 08:11:26
Lote 16	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***18,05***	***13/08/2025 08:20:12***
Lote 17	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	5,95	13/08/2025 08:11:41
Lote 17	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,90***	***13/08/2025 09:38:59***
Lote 18	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	25,50	13/08/2025 08:11:55

Lote 18	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***25,50***	***13/08/2025 08:20:16***
Lote 19	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	26,38	13/08/2025 08:12:16
Lote 19	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***26,38***	***13/08/2025 08:20:19***
Lote 21	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3,46	13/08/2025 08:12:35
Lote 21	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***3,46***	***13/08/2025 08:20:21***
Lote 22	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3,51	13/08/2025 08:12:52
Lote 22	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***3,51***	***13/08/2025 08:20:23***
Lote 23	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3,02	13/08/2025 08:13:03
Lote 23	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***3,02***	***13/08/2025 08:20:26***
Lote 24	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	26,00	13/08/2025 08:13:23
Lote 24	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***26,00***	***13/08/2025 08:20:28***
Lote 25	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	26,00	13/08/2025 08:14:20
Lote 25	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***26,00***	***13/08/2025 08:24:05***
Lote 26	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	26,00	13/08/2025 08:14:25
Lote 26	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	22,11	13/08/2025 08:15:06
Lote 26	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***22,11***	***13/08/2025 08:24:07***
Lote 27	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	26,00	13/08/2025 08:14:39

Lote 27	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***26,00***	***13/08/2025 08:24:10***
Lote 28	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	17,99	13/08/2025 08:15:28
Lote 28	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***17,99***	***13/08/2025 08:24:18***
Lote 29	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	9,26	13/08/2025 08:16:00
Lote 29	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8,92	13/08/2025 08:16:23
Lote 29	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***8,92***	***13/08/2025 08:24:21***
Lote 30	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	11,85	13/08/2025 08:16:34
Lote 30	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***11,85***	***13/08/2025 08:24:24***
Lote 31	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	18,55	13/08/2025 08:16:54
Lote 31	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***18,55***	***13/08/2025 08:24:26***
Lote 32	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,95	13/08/2025 08:17:20
Lote 32	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,95***	***13/08/2025 08:24:29***
Lote 33	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1,24	13/08/2025 08:18:13
Lote 33	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,24***	***13/08/2025 08:24:31***
Lote 34	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,25***	***13/08/2025 08:24:40***
Lote 35	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	2,09	13/08/2025 08:21:03
Lote 35	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***2,09***	***13/08/2025 08:30:42***

Lote 36	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,25***	***13/08/2025 08:30:44***
Lote 37	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	2,09	13/08/2025 08:24:10
Lote 37	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***2,09***	***13/08/2025 08:30:46***
Lote 38	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***23,10***	***13/08/2025 08:30:48***
Lote 39	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***23,10***	***13/08/2025 08:30:51***
Lote 40	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	21,38	13/08/2025 08:22:29
Lote 40	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***21,38***	***13/08/2025 08:30:53***
Lote 41	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	20,32	13/08/2025 08:22:50
Lote 41	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***20,32***	***13/08/2025 08:30:57***
Lote 42	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	17,00	13/08/2025 08:23:08
Lote 42	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***17,00***	***13/08/2025 08:31:00***
Lote 43	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***19,00***	***13/08/2025 08:31:02***
Lote 44	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	17,00	13/08/2025 08:23:35
Lote 44	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***17,00***	***13/08/2025 08:31:04***
Lote 45	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	17,49	13/08/2025 08:25:20
Lote 45	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***17,49***	***13/08/2025 08:35:00***
Lote 48	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8,49	13/08/2025 08:26:37

Lote 48	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***8,49***	***13/08/2025 08:35:02***
Lote 49	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,30***	***13/08/2025 08:35:04***
Lote 50	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	5,30	13/08/2025 08:28:09
Lote 50	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,30***	***13/08/2025 08:35:06***
Lote 51	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	650,00	13/08/2025 08:28:21
Lote 51	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***650,00***	***13/08/2025 08:35:07***
Lote 52	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	5,85	13/08/2025 08:28:35
Lote 52	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,85***	***13/08/2025 08:35:09***
Lote 53	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	5,12	13/08/2025 08:28:53
Lote 53	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,12***	***13/08/2025 08:35:11***
Lote 54	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	320,00	13/08/2025 08:29:11
Lote 54	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***320,00***	***13/08/2025 08:35:14***
Lote 55	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***200,00***	***13/08/2025 08:35:18***
Lote 57	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	53,99	13/08/2025 08:29:37
Lote 57	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***53,99***	***13/08/2025 08:35:20***
Lote 58	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	54,99	13/08/2025 08:29:50
Lote 58	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***54,99***	***13/08/2025 08:38:15***

Lote 59	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	129,00	13/08/2025 08:30:07
Lote 59	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***129,00***	***13/08/2025 08:38:17***
Lote 60	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***10,00***	***13/08/2025 08:38:19***
Lote 61	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	118,70	13/08/2025 08:30:31
Lote 61	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***118,70***	***13/08/2025 08:38:22***
Lote 62	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	37,80	13/08/2025 08:30:50
Lote 62	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***37,80***	***13/08/2025 08:38:24***
Lote 63	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	63,50	13/08/2025 08:31:05
Lote 63	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***63,50***	***13/08/2025 08:38:27***
Lote 64	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	87,85	13/08/2025 08:31:28
Lote 64	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***87,85***	***13/08/2025 08:38:29***
Lote 65	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	132,00	13/08/2025 08:31:44
		MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19		

Lote 65	***Negociação***		***132,00***	***13/08/2025 08:38:32***
Lote 66	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	178,30	13/08/2025 08:32:12
Lote 66	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***178,30***	***13/08/2025 08:38:34***
Lote 67	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	179,90	13/08/2025 08:32:41
Lote 67	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***179,90***	***13/08/2025 08:38:36***
Lote 68	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	10,34	13/08/2025 08:33:02
Lote 68	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***10,34***	***13/08/2025 08:42:17***
Lote 69	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	16,25	13/08/2025 08:33:13
Lote 69	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***16,25***	***13/08/2025 08:42:20***
Lote 70	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	5,40	13/08/2025 08:33:24
Lote 70	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,40***	***13/08/2025 08:42:22***
Lote 71	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	141,90	13/08/2025 08:33:41
Lote 71	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***141,90***	***13/08/2025 08:42:25***
Lote 72	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***589,00***	***13/08/2025 08:42:28***
Lote 73	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	162,00	13/08/2025 08:34:07
Lote 73	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***162,00***	***13/08/2025 08:42:30***
Lote 74	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	146,00	13/08/2025 08:34:23
Lote 74	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***146,00***	***13/08/2025 08:42:32***
Lote 75	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,40***	***13/08/2025 08:42:34***
Lote 76	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,40***	***13/08/2025 08:42:36***
Lote 77	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***23,60***	***13/08/2025 08:42:38***
Lote 78	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,40***	***13/08/2025 08:45:49***
Lote 79	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,40***	***13/08/2025 08:45:51***
Lote 80	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,46	13/08/2025 08:36:36
Lote 80	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,46***	***13/08/2025 08:45:53***
Lote 81	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,19***	***13/08/2025 08:45:55***
Lote 82	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,37	13/08/2025 08:37:01
Lote 82	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,37***	***13/08/2025 08:45:57***
Lote 83	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,44	13/08/2025 08:37:14
Lote 83	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,44***	***13/08/2025 08:46:00***
Lote 84	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,32	13/08/2025 08:37:44
Lote 84	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,32***	***13/08/2025 08:46:03***
Lote 85	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,00***	***13/08/2025 08:46:05***
Lote 86	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,00***	***13/08/2025 08:46:08***
Lote 87	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,00***	***13/08/2025 08:46:31***
Lote 88	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***6,02***	***13/08/2025 08:49:52***
Lote 89	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***7,50***	***13/08/2025 08:49:55***
Lote 90	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	60,00	13/08/2025 08:41:25
Lote 90	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***60,00***	***13/08/2025 08:49:56***
Lote 91	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	26,00	13/08/2025 08:41:34
Lote 91	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***26,00***	***13/08/2025 08:49:58***
Lote 102	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,70***	***13/08/2025 08:50:00***
Lote 103	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,79	13/08/2025 08:42:48
Lote 103	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,79***	***13/08/2025 08:50:03***
Lote 104	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,84	13/08/2025 08:42:42
Lote 104	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,84***	***13/08/2025 08:50:05***

Lote 105	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,89	13/08/2025 08:42:38
Lote 105	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,89***	***13/08/2025 08:50:07***
Lote 108	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	30,40	13/08/2025 08:42:30
Lote 108	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***30,40***	***13/08/2025 08:50:09***
Lote 109	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	54,00	13/08/2025 08:43:04
Lote 109	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***54,00***	***13/08/2025 08:50:12***
Lote 110	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	230,75	13/08/2025 08:43:39
Lote 110	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***230,75***	***13/08/2025 08:54:00***
Lote 112	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***90,00***	***13/08/2025 08:54:02***
Lote 116	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	17,00	13/08/2025 08:44:06
Lote 116	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***17,00***	***13/08/2025 08:54:04***
Lote 118	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***90,00***	***13/08/2025 08:54:06***
Lote 119	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,98	13/08/2025 08:44:42
Lote 119	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,98***	***13/08/2025 08:54:07***
Lote 120	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	6,02	13/08/2025 08:45:14
Lote 120	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***6,02***	***13/08/2025 08:54:10***
Lote 122	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***12,00***	***13/08/2025 08:54:12***
Lote 123	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	57,00	13/08/2025 08:45:36
Lote 123	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***57,00***	***13/08/2025 08:54:14***
Lote 131	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	61,00	13/08/2025 08:45:57
Lote 131	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***61,00***	***13/08/2025 08:54:16***
Lote 132	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	63,70	13/08/2025 08:46:09
Lote 132	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***63,70***	***13/08/2025 08:54:18***
Lote 137	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	33,90	13/08/2025 08:47:27
Lote 137	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***33,90***	***13/08/2025 08:57:21***
Lote 138	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	24,95	13/08/2025 08:47:32
Lote 138	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***24,95***	***13/08/2025 08:57:25***
Lote 139	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	69,50	13/08/2025 08:47:49
Lote 139	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***69,50***	***13/08/2025 08:57:27***
Lote 140	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***500,00***	***13/08/2025 08:57:30***
Lote 144	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	5,05	13/08/2025 08:48:34
Lote 144	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,05***	***13/08/2025 08:57:32***
Lote 145	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	4,91	13/08/2025 08:48:52
Lote 145	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***4,91***	***13/08/2025 08:57:34***
Lote 146	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	70,00	13/08/2025 08:49:05
Lote 146	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***70,00***	***13/08/2025 08:57:37***
Lote 149	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***42,00***	***13/08/2025 08:57:39***
Lote 150	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	86,90	13/08/2025 08:49:34
Lote 150	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***86,90***	***13/08/2025 08:57:41***
Lote 151	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,04***	***13/08/2025 08:57:43***
Lote 152	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	470,00	13/08/2025 08:53:34
Lote 152	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***470,00***	***13/08/2025 09:03:17***
Lote 153	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	218,00	13/08/2025 08:53:46
Lote 153	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***218,00***	***13/08/2025 09:03:19***
Lote 154	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,68***	***13/08/2025 09:03:21***
		MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19		

Lote 155	Aberta		5,97	13/08/2025 08:54:11
Lote 155	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,97***	***13/08/2025 09:03:24***
Lote 156	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8,90	13/08/2025 08:54:27
Lote 156	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***8,90***	***13/08/2025 09:03:27***
Lote 157	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8,90	13/08/2025 08:54:32
Lote 157	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***8,90***	***13/08/2025 09:03:29***
Lote 158	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8,90	13/08/2025 08:54:37
Lote 158	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***8,90***	***13/08/2025 09:03:32***
Lote 159	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	9,20	13/08/2025 08:54:50
Lote 159	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***9,20***	***13/08/2025 09:03:34***
Lote 160	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	10,90	13/08/2025 08:55:04
Lote 160	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***10,90***	***13/08/2025 09:03:36***
Lote 161	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	12,00	13/08/2025 08:55:18
Lote 161	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***12,00***	***13/08/2025 09:03:39***
Lote 162	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	14,16	13/08/2025 08:59:47
Lote 162	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***14,16***	***13/08/2025 09:03:47***
Lote 163	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***4,00***	***13/08/2025 09:01:00***
Lote 164	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***4,00***	***13/08/2025 09:01:06***
Lote 165	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***4,00***	***13/08/2025 09:01:09***
Lote 166	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***4,00***	***13/08/2025 09:01:11***
Lote 167	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	300,00	13/08/2025 09:00:14
Lote 167	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***300,00***	***13/08/2025 09:03:50***
Lote 168	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***165,00***	***13/08/2025 09:01:18***
Lote 169	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***94,00***	***13/08/2025 09:01:21***
Lote 170	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.135,00	13/08/2025 09:00:44
Lote 170	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1.135,00***	***13/08/2025 09:03:54***
Lote 171	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	2,67	13/08/2025 09:01:03
Lote 171	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***2,67***	***13/08/2025 09:03:57***
Lote 172	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	2,49	13/08/2025 09:01:18
Lote 172	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***2,49***	***13/08/2025 09:08:23***
Lote 173	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,67	13/08/2025 09:01:28
Lote 173	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,67***	***13/08/2025 09:08:25***
Lote 174	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3,39	13/08/2025 09:01:45
Lote 174	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***3,39***	***13/08/2025 09:08:27***
Lote 175	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	9.750,00	13/08/2025 09:02:02
Lote 175	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***9.750,00***	***13/08/2025 09:08:29***
Lote 176	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***19,00***	***13/08/2025 09:08:31***
Lote 177	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***280,00***	***13/08/2025 09:08:34***
Lote 178	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***220,00***	***13/08/2025 09:08:36***
Lote 179	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1.250,00	13/08/2025 09:02:35
Lote 179	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1.250,00***	***13/08/2025 09:08:38***
Lote 180	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	76,70	13/08/2025 09:03:15
Lote 180	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***76,70***	***13/08/2025 09:08:40***
Lote 181	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	718,00	13/08/2025 09:03:33
Lote 181	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***718,00***	***13/08/2025 09:08:42***
Lote 182	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***112,00***	***13/08/2025 09:14:31***
Lote 183	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	53,00	13/08/2025 09:06:23

Lote 183	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***53,00***	***13/08/2025 09:14:33***
Lote 187	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	5,89	13/08/2025 09:06:33
Lote 187	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,89***	***13/08/2025 09:14:36***

Lote 189	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	55,00	13/08/2025 09:06:48
Lote 189	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***55,00***	***13/08/2025 09:14:38***
Lote 190	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	23,20	13/08/2025 09:07:10
Lote 190	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***23,20***	***13/08/2025 09:14:41***
Lote 191	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	9,10	13/08/2025 09:07:31
Lote 191	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***9,10***	***13/08/2025 09:14:43***
Lote 192	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	10,30	13/08/2025 09:07:59
Lote 192	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***10,30***	***13/08/2025 09:14:45***
Lote 194	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	135,99	13/08/2025 09:08:17
Lote 194	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***135,99***	***13/08/2025 09:14:47***
Lote 196	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	23,69	13/08/2025 09:08:34
Lote 196	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***23,69***	***13/08/2025 09:14:50***
Lote 197	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***92,00***	***13/08/2025 09:14:52***
Lote 198	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***92,00***	***13/08/2025 09:19:14***
Lote 199	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,30***	***13/08/2025 09:19:17***
Lote 200	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1,28	13/08/2025 09:11:29
Lote 200	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,28***	***13/08/2025 09:19:19***

Lote 201	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***92,00***	***13/08/2025 09:19:20***
Lote 202	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1,28	13/08/2025 09:11:34
Lote 202	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,28***	***13/08/2025 09:19:22***
Lote 203	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1,20	13/08/2025 09:09:45
Lote 203	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,20***	***13/08/2025 09:19:24***
Lote 209	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	23,40	13/08/2025 09:10:27
Lote 209	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***23,40***	***13/08/2025 09:19:26***
Lote 210	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	5,60	13/08/2025 09:10:42
Lote 210	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,60***	***13/08/2025 09:19:28***
Lote 216	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	135,00	13/08/2025 09:11:00
Lote 216	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***135,00***	***13/08/2025 09:19:30***
Lote 217	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8,19	13/08/2025 09:11:15
Lote 217	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***8,19***	***13/08/2025 09:19:32***
Lote 220	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***10,00***	***13/08/2025 09:22:44***
Lote 221	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***10,00***	***13/08/2025 09:22:46***
Lote 222	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***2.200,00***	***13/08/2025 09:22:49***
Lote 223	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	80,00	13/08/2025 09:13:45

Lote 223	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***80,00***	***13/08/2025 09:22:54***
Lote 224	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	15,58	13/08/2025 09:14:23
Lote 224	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***15,58***	***13/08/2025 09:22:58***
Lote 225	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***49,00***	***13/08/2025 09:23:00***
Lote 226	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	25,50	13/08/2025 09:14:44
Lote 226	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***25,50***	***13/08/2025 09:23:02***
Lote 228	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	3,10	13/08/2025 09:14:54
Lote 228	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***3,10***	***13/08/2025 09:23:04***
		MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19		

Lote 229	Aberta		65,39	13/08/2025 09:15:13
Lote 229	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***65,39***	***13/08/2025 09:23:07***
Lote 235	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	96,90	13/08/2025 09:15:53
Lote 235	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***96,90***	***13/08/2025 09:23:08***
Lote 237	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	19,00	13/08/2025 09:16:53
Lote 237	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***19,00***	***13/08/2025 09:26:07***
Lote 248	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	337,80	13/08/2025 09:17:15
Lote 248	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***337,80***	***13/08/2025 09:26:09***
Lote 249	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	732,40	13/08/2025 09:17:41
Lote 249	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***732,40***	***13/08/2025 09:26:11***
Lote 250	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,29	13/08/2025 09:18:00
Lote 250	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,29***	***13/08/2025 09:26:13***
Lote 251	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	24,90	13/08/2025 09:18:42
Lote 251	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***24,90***	***13/08/2025 09:26:15***
Lote 252	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	1,35	13/08/2025 09:19:09
Lote 252	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***1,35***	***13/08/2025 09:26:17***
Lote 253	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	0,91	13/08/2025 09:20:33
Lote 253	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***0,91***	***13/08/2025 09:26:19***
Lote 254	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***65,00***	***13/08/2025 09:26:21***
Lote 255	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	123,90	13/08/2025 09:21:16
Lote 255	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***123,90***	***13/08/2025 09:26:23***
Lote 256	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	101,95	13/08/2025 09:21:22
Lote 256	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***101,95***	***13/08/2025 09:26:26***
Lote 257	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	94,77	13/08/2025 09:21:45
Lote 257	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***94,77***	***13/08/2025 09:30:23***
Lote 258	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***23,00***	***13/08/2025 09:30:26***
Lote 259	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***23,00***	***13/08/2025 09:30:29***
Lote 260	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***23,00***	***13/08/2025 09:30:31***
Lote 261	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***5,80***	***13/08/2025 09:30:32***
Lote 262	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8,40	13/08/2025 09:23:41
Lote 262	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***8,40***	***13/08/2025 09:30:35***
Lote 263	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***6,50***	***13/08/2025 09:30:37***
Lote 264	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***3,50***	***13/08/2025 09:30:39***
Lote 265	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***13,00***	***13/08/2025 09:30:41***
Lote 268	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	115,90	13/08/2025 09:25:59
Lote 268	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***115,90***	***13/08/2025 09:30:43***
Lote 271	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	34,00	13/08/2025 09:29:16
Lote 271	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***34,00***	***13/08/2025 09:33:37***
Lote 272	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	34,00	13/08/2025 09:29:20
Lote 272	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***34,00***	***13/08/2025 09:33:39***
Lote 273	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	34,00	13/08/2025 09:29:25
Lote 273	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***34,00***	***13/08/2025 09:33:40***
Lote 274	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	34,00	13/08/2025 09:29:30
Lote 274	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***34,00***	***13/08/2025 09:33:43***
Lote 275	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8,90	13/08/2025 09:29:35
Lote 275	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***8,90***	***13/08/2025 09:33:45***

Lote 276	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8,90	13/08/2025 09:29:39
Lote 276	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***8,90***	***13/08/2025 09:33:47***
Lote 277	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	8,90	13/08/2025 09:29:44
Lote 277	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***8,90***	***13/08/2025 09:33:49***
Lote 278	Aberta	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19	54,50	13/08/2025 09:29:56
Lote 278	***Negociação***	***MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19***	***54,50***	***13/08/2025 09:33:51***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	13/08/2025 08:04:03
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	13/08/2025 08:04:03
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	13/08/2025 08:04:17
Pregoeiro(a)	Bom dia.	13/08/2025 08:04:25
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a fase de lances.	13/08/2025 08:05:03
Pregoeiro(a)	Abriremos de 10 em 10 itens/lotes.	13/08/2025 08:05:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:05:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:05:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:05:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:05:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:05:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:05:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:05:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:05:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:05:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:06:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03: Os itens que estão acima do valor de referência, você consegue equiparar os valores?	13/08/2025 08:07:56
Fornecedor 3	BOM DIA, OS QUE CONSEGUIR CHEGAR NO ESTIMADO JA VOU DAR LANCE PRA EQUIPARAR	13/08/2025 08:08:34
Pregoeiro(a)	Para darmos maior celeridade vou abrir mais alguns itens para lances.	13/08/2025 08:09:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:10:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:10:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:10:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:10:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:10:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:10:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:10:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:10:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:10:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:10:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:14:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:14:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:14:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:14:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:14:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:14:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:14:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:14:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:14:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:14:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **35** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:20:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **36** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:20:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **37** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:20:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **38** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:20:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **39** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:20:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **40** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:20:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **41** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:20:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **42** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:20:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **43** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:20:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **44** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:20:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **45** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:24:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **48** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:24:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **49** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:24:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **50** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:24:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **51** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:24:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **52** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:24:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **53** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:24:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **54** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:25:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **55** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:25:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **57** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:25:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **58** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:27:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **59** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:27:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **60** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:27:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **61** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:27:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **62** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:27:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **63** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:27:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **64** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:27:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **65** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:27:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **66** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:27:44

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **67** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:27:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **68** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:32:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **69** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:32:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **70** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:32:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **71** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:32:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **72** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:32:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **73** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:32:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **74** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:32:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **75** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:32:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **76** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:32:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **77** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:32:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **78** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:35:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **79** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:35:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **80** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:35:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **81** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:35:45

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **82** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:35:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **83** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:35:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **84** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:35:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **85** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:35:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **86** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:35:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **87** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:35:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **88** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:39:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **89** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:39:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **90** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:39:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **91** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:39:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **102** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:39:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **103** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:39:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **104** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:39:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **105** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:39:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **108** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:40:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **109** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:40:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **110** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:42:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **112** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:42:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **116** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:42:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **118** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:42:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **119** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:43:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **120** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:43:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **122** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:43:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **123** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:43:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **131** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:43:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **132** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:43:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **137** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:46:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **138** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:46:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **139** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:47:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **140** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:47:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **144** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:47:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **145** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:47:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **146** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:47:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **149** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:47:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **150** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:47:25

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **151** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:47:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **162** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:50:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **163** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:50:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **164** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:51:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **165** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:51:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **166** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:51:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **167** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:51:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **168** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:51:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **169** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:51:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **170** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:51:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **171** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:51:18
Fornecedor 3	SENHOR PREGOEIRO A PARTIR DO LOTE 152 NAO ABRIU NO SISTEMA PARA LANCES	13/08/2025 08:52:38
Pregoeiro(a)	Vamos abrir agora.	13/08/2025 08:53:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **152** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:53:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **153** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:53:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **154** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:53:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **155** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:53:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **156** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:53:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **157** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:53:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **158** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:53:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **159** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:53:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **160** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:53:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **161** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:53:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **172** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:58:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **173** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:58:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **174** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:58:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **175** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:58:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **176** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:58:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **177** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:58:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **178** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:58:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **179** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:58:34

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **180** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:58:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **181** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 08:58:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **182** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:04:20

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **183** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:04:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **187** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:04:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **189** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:04:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **190** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:04:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **191** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:04:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **192** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:04:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **194** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:04:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **196** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:04:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **197** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:04:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **198** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:08:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **199** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:08:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **200** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:09:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **201** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:09:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **202** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:09:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **203** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:09:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **209** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:09:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **210** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:09:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **216** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:09:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **217** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:09:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **220** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:12:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **221** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:12:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **222** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:12:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **223** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:12:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **224** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:12:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **225** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:12:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **226** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:12:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **228** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:12:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **229** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:12:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **235** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:12:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **237** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:16:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **248** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:16:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **249** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:16:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **250** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:16:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **251** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:16:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **252** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:16:11

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **253** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:16:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **254** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:16:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **255** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:16:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **256** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:16:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **257** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:19:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **258** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:19:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **259** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:19:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **260** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:19:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **261** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:19:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **262** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:19:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **263** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:19:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **264** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:19:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **265** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:19:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **268** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:20:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **271** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:23:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **272** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:23:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **273** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:23:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **274** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:23:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **275** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:23:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **276** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:23:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **277** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:23:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **278** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/08/2025 09:23:42
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	13/08/2025 09:34:15
Fornecedor 3	SENHOR PREGOEIRO VOU ANALISAR TODOS OS ITENS PRA VÊ SE CONSIGO	13/08/2025 09:36:03
Fornecedor 3	SR. PREGOEIRO O ESTIMADO PARA VÁRIOS ITENS TA MUITO ABAIXO DO PREÇO DE CUSTO, DIANTE DISSO O QUE FOI POSSÍVEL FOI FEITO NAO CONSIGO DAR MAIS DESCONTO. JA ESTAMOS NO NOSSO LIMITE.	13/08/2025 09:41:36
Sistema	Lote **01** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:42:30
Sistema	Lote **02** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:42:39
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:42:43
Sistema	Lote **04** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:42:53
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:42:57

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:42:59
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:01
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:04
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:08
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:16
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:21
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:23
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:25

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:28
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:30
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:32
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:34
Sistema	Lote **24** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:43:42
Sistema	Lote **25** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:43:54
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:43:57
Sistema	Lote **27** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:44:04
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:07
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:09
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:12
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:16

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:18
Sistema	Lote **34** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:44:25
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:31
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:33
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:35
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:37
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:40
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:42
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **41** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:45
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:46
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:44:49
Sistema	Lote **44** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:44:56
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **45** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:45:03
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **48** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:45:05
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **49** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:45:07
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **50** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:45:09
Sistema	Lote **51** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:45:17
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **52** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:45:20
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **53** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:45:22
Sistema	Lote **54** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:45:28
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **55** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:45:31
Sistema	Lote **57** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:45:39
Sistema	Lote **58** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:45:50

Sistema	Lote **59** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:45:58
Sistema	Lote **60** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:46:05
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **61** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:09
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **62** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:11
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **63** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **64** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:16
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **65** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **66** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:21
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **67** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:23
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **68** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:30
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **69** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:32
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **70** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:34
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **71** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:36
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **72** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:39
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **73** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:41
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **74** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:43
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **75** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:45
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **76** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:48
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **77** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:49
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **78** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:46:55
Sistema	Lote **79** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:47:02
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **80** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:47:06
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **81** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:47:09

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **82** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:47:12
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **83** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:47:15
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **84** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:47:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **85** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:47:20
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **86** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:47:23
Sistema	Lote **87** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:47:32
Sistema	Lote **88** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:47:44
Sistema	Lote **89** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:47:52
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **90** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:47:55
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **91** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:47:58
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **102** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:48:00
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **103** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:48:02
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **104** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:48:05
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **105** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:48:07
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **108** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:48:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **109** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:48:12
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **110** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:48:20
Sistema	Lote **112** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:48:31
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **116** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:48:35
Sistema	Lote **118** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:48:43
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **119** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:48:47

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **120** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:48:50
Sistema	Lote **122** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:48:57

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **123** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:00
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **131** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:02
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **132** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:06
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **137** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:12
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **138** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **139** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:16
Sistema	Lote **140** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:49:23
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **144** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:26
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **145** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:29
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **146** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:31
Sistema	Lote **149** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:49:39
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **150** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:43
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **151** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:47
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **152** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:56
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **153** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:49:58
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **154** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:50:00
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **155** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:50:03
Sistema	Lote **156** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:50:11
Sistema	Lote **157** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:50:19
Sistema	Lote **158** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:50:29
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **159** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:50:33
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **160** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:50:35
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **161** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:50:37

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **162** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:50:44
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **163** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:50:46
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **164** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:50:48
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **165** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:50:50
Sistema	Lote **166** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:50:58
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **167** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:51:02
Sistema	Lote **168** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:51:09
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **169** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:51:13
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **170** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:51:15
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **171** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:51:17
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **172** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:51:31
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **173** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:51:33
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **174** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:51:38
Sistema	Lote **175** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:51:48
Sistema	Lote **176** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:51:58
Sistema	Lote **177** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:52:15
Sistema	Lote **178** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:52:22
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **179** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:52:25
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **180** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:52:28
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **181** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:52:31
Sistema	Lote **182** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:52:44
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **183** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:52:47
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **187** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:52:49

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **189** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:52:51
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **190** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:52:53
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **191** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:52:56
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **192** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:52:58
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **194** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:53:01
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **196** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:53:04
Sistema	Lote **197** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:53:13
Sistema	Lote **198** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:53:26
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **199** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:53:30
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **200** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:53:32
Sistema	Lote **201** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:53:39
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **202** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:53:43
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **203** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:53:45
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **209** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:53:48
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **210** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:53:50
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **216** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:53:52
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **217** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:53:54
Sistema	Lote **220** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:54:07
Sistema	Lote **221** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:54:14
Sistema	Lote **222** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:54:24
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **223** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:54:27
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **224** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:54:30
Sistema	Lote **225** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:54:38

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **226** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:54:44
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **228** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:54:46
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **229** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:54:49
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **235** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:54:51
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **237** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:54:56
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **248** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:54:59
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **249** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:55:01
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **250** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:55:04

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **251** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:55:07
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **252** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:55:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **253** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:55:13
Sistema	Lote **254** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:55:21
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **255** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:55:25
Sistema	Lote **256** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:55:33
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **257** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:55:40
Sistema	Lote **258** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:55:47
Sistema	Lote **259** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:55:57
Sistema	Lote **260** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:56:11
Sistema	Lote **261** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:56:20
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **262** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:56:24
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **263** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:56:27
Sistema	Lote **264** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:56:34
Sistema	Lote **265** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:56:42

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **268** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 09:56:47
Sistema	Lote **271** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:56:57
Sistema	Lote **272** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:57:04
Sistema	Lote **273** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:57:10
Sistema	Lote **274** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:57:17
Sistema	Lote **275** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:57:27
Sistema	Lote **276** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:57:34
Sistema	Lote **277** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:57:42
Sistema	Lote **278** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta maior que o valor de referência obtido pela Administração.	13/08/2025 09:57:48
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	13/08/2025 09:58:16
Sistema	O fornecedor **MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3, 5 à 6, 9 à 13, 15 à 19, 21 à 23, 26, 28 à 33, 35 à 43, 45, 48 à 50, 52 à 53, 55, 61 à 78, 80 à 86, 90 à 91, 102 à 105, 108 à 110, 116, 119 à 120, 123, 131 à 132, 137 à 139, 144 à 146, 150 à 155, 159 à 165, 167, 169 à 174, 179 à 181, 183, 187, 189 à 192, 194, 196, 199 à 200, 202 à 203, 209 à 210, 216 à 217, 223 à 224, 226, 228 à 229, 235, 237, 248 à 253, 255, 257, 262 à 263 e 268.	13/08/2025 10:09:19
Sistema	O fornecedor **MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3, 5 à 6, 9 à 13, 15 à 19, 21 à 23, 26, 28 à 33, 35 à 43, 45, 48 à 50, 52 à 53, 55, 61 à 78, 80 à 86, 90 à 91, 102 à 105, 108 à 110, 116, 119 à 120, 123, 131 à 132, 137 à 139, 144 à 146, 150 à 155, 159 à 165, 167, 169 à 174, 179 à 181, 183, 187, 189 à 192, 194, 196, 199 à 200, 202 à 203, 209 à 210, 216 à 217, 223 à 224, 226, 228 à 229, 235, 237, 248 à 253, 255, 257, 262 à 263 e 268.**	13/08/2025 10:09:37
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 6, 9 à 13, 15 à 19, 21 à 45, 48 à 55, 57 à 91, 102 à 105, 108 à 110, 112, 116, 118 à 120, 122 à 123, 131 à 132, 137 à 140, 144 à 146, 149 à 183, 187, 189 à 192, 194, 196 à 203, 209 à 210, 216 à 217, 220 à 226, 228 à 229, 235, 237, 248 à 265, 268 e 271 à 278., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 13/08/2025 10:11:00, Prazo final: 13/08/2025 10:26:00)*.	13/08/2025 10:10:00
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	13/08/2025 10:26:19
Pregoeiro(a)	Senhor, encerramos por aqui, tenha um ótimo dia.	13/08/2025 10:26:44
Fornecedor 3	OBRIGADO SENHOR PREGOEIRO, OTIMO DIA PRA VC TAMBEM!	13/08/2025 10:27:34

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	7,60

Lista de Classificação do Lote 5			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	6,40

Lista de Classificação do Lote 6			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	11,30

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	235,00

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,90

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,42

Lista de Classificação do Lote 12			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	6,79

Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	7,50

Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	3,95

Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	18,05

Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	5,90

Lista de Classificação do Lote 18			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	25,50

Lista de Classificação do Lote 19			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	26,38

Lista de Classificação do Lote 21			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	3,46

Lista de Classificação do Lote 22			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	3,51

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	3,02

Lista de Classificação do Lote 26			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	22,11

Lista de Classificação do Lote 28			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	17,99

Lista de Classificação do Lote 29			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	8,92

Lista de Classificação do Lote 30			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	11,85

Lista de Classificação do Lote 31			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	18,55

Lista de Classificação do Lote 32			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,95

Lista de Classificação do Lote 33			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,24

Lista de Classificação do Lote 35			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	2,09

Lista de Classificação do Lote 36			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,25

Lista de Classificação do Lote 37			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	2,09

Lista de Classificação do Lote 38			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	23,10

Lista de Classificação do Lote 39			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	23,10

Lista de Classificação do Lote 40			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	21,38

Lista de Classificação do Lote 41			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	20,32

Lista de Classificação do Lote 42			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	17,00

Lista de Classificação do Lote 43			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	19,00

Lista de Classificação do Lote 45			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	17,49

Lista de Classificação do Lote 48			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	8,49

Lista de Classificação do Lote 49			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,30

Lista de Classificação do Lote 50			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	5,30

Lista de Classificação do Lote 52			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	5,85

Lista de Classificação do Lote 55			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	200,00

Lista de Classificação do Lote 61			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	118,70

Lista de Classificação do Lote 62			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	37,80

Lista de Classificação do Lote 63			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	63,50

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	87,85

Lista de Classificação do Lote 65			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	132,00

Lista de Classificação do Lote 66			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	178,30

Lista de Classificação do Lote 67			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	179,90

Lista de Classificação do Lote 68			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	10,34

Lista de Classificação do Lote 69			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	16,25

Lista de Classificação do Lote 70			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	5,40

Lista de Classificação do Lote 71			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	141,90

Lista de Classificação do Lote 72			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	589,00

Lista de Classificação do Lote 73			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	162,00

Lista de Classificação do Lote 74			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	146,00

Lista de Classificação do Lote 75			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,40

Lista de Classificação do Lote 76			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,40

Lista de Classificação do Lote 77			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	23,60

Lista de Classificação do Lote 78			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,40

Lista de Classificação do Lote 80			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,46

Lista de Classificação do Lote 81			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,19

Lista de Classificação do Lote 82			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,37

Lista de Classificação do Lote 83			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,44

Lista de Classificação do Lote 84			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,32

Lista de Classificação do Lote 85			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,00

Lista de Classificação do Lote 86			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,00

Lista de Classificação do Lote 90			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	60,00

Lista de Classificação do Lote 91			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**

Lista de Classificação do Lote 102			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,70

Lista de Classificação do Lote 103			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,79

Lista de Classificação do Lote 104			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,84

Lista de Classificação do Lote 105			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,89

Lista de Classificação do Lote 108			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	30,40

Lista de Classificação do Lote 109			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	54,00

Lista de Classificação do Lote 110			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	230,75

Lista de Classificação do Lote 116			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	17,00

Lista de Classificação do Lote 119			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,98

Lista de Classificação do Lote 120			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	6,02

Lista de Classificação do Lote 123			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	57,00

Lista de Classificação do Lote 131			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	61,00

Lista de Classificação do Lote 132			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	63,70

Lista de Classificação do Lote 137			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	33,90

Lista de Classificação do Lote 138			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	24,95

Lista de Classificação do Lote 153

Lista de Classificação do Lote 139			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	69,50

Lista de Classificação do Lote 144			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	5,05

Lista de Classificação do Lote 145			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	4,91

Lista de Classificação do Lote 146			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	70,00

Lista de Classificação do Lote 150			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	86,90

Lista de Classificação do Lote 151			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	5,04

Lista de Classificação do Lote 152			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	470,00

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	218,00

Lista de Classificação do Lote 154

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,68

Lista de Classificação do Lote 155			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	5,97

Lista de Classificação do Lote 159			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	9,20

Lista de Classificação do Lote 160			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	10,90

Lista de Classificação do Lote 161			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	12,00

Lista de Classificação do Lote 162			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	14,16

Lista de Classificação do Lote 172

Lista de Classificação do Lote 163			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	4,00

Lista de Classificação do Lote 164			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	4,00

Lista de Classificação do Lote 165			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	4,00

Lista de Classificação do Lote 167			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	300,00

Lista de Classificação do Lote 169			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	94,00

Lista de Classificação do Lote 170			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1.135,00

Lista de Classificação do Lote 171			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	2,67

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	2,49

Lista de Classificação do Lote 173			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,67

Lista de Classificação do Lote 174			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	3,39

Lista de Classificação do Lote 179			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1.250,00

Lista de Classificação do Lote 180			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	76,70

Lista de Classificação do Lote 181			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	718,00

Lista de Classificação do Lote 183			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	53,00

Lista de Classificação do Lote 187			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	5,89

Lista de Classificação do Lote 189			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	55,00

Lista de Classificação do Lote 190			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	23,20

Lista de Classificação do Lote 191			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	9,10

Lista de Classificação do Lote 192			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	10,30

Lista de Classificação do Lote 194			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	135,99

Lista de Classificação do Lote 196			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	23,69

Lista de Classificação do Lote 199			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,30

Lista de Classificação do Lote 200			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,28

Lista de Classificação do Lote 202			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,28

Lista de Classificação do Lote 203			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,20

Lista de Classificação do Lote 209			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	23,40

Lista de Classificação do Lote 210			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	5,60

Lista de Classificação do Lote 216			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	135,00

Lista de Classificação do Lote 217			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	8,19

Lista de Classificação do Lote 223			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	80,00

Lista de Classificação do Lote 224			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	15,58

Lista de Classificação do Lote 226			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	25,50

Lista de Classificação do Lote 228			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	3,10

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	65,39

Lista de Classificação do Lote 235			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	96,90

Lista de Classificação do Lote 237			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	19,00

Lista de Classificação do Lote 248			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	337,80

Lista de Classificação do Lote 249			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	732,40

Lista de Classificação do Lote 250			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,29

Lista de Classificação do Lote 251			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	24,90

Lista de Classificação do Lote 252			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	1,35

Lista de Classificação do Lote 253			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	0,91

Lista de Classificação do Lote 264

Lista de Classificação do Lote 255			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	123,90

Lista de Classificação do Lote 257			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	94,77

Lista de Classificação do Lote 262			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	8,40

Lista de Classificação do Lote 263			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	6,50

Lista de Classificação do Lote 268			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.919.689/0001-19	115,90

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		
Lote 19		
Lote 21		
Lote 22		
Lote 23		
Lote 24		
Lote 25		
Lote 26		
Lote 27		
Lote 28		

Lote 29		
Lote 30		
Lote 31		
Lote 32		
Lote 33		

Lote 34		
Lote 35		
Lote 36		
Lote 37		
Lote 38		
Lote 39		
Lote 40		
Lote 41		
Lote 42		
Lote 43		
Lote 44		
Lote 45		
Lote 48		
Lote 49		
Lote 50		
Lote 51		
Lote 52		
Lote 53		
Lote 54		
Lote 55		
Lote 57		
Lote 58		
Lote 59		
Lote 60		
Lote 61		
Lote 62		
Lote 63		
Lote 64		
Lote 65		
Lote 66		
Lote 67		
Lote 68		
Lote 69		
Lote 70		
Lote 71		

Lote 72		
Lote 73		
Lote 74		
Lote 75		
Lote 76		
Lote 77		
Lote 78		
Lote 79		
Lote 80		
Lote 81		
Lote 82		
Lote 83		
Lote 84		
Lote 85		
Lote 86		
Lote 87		
Lote 88		
Lote 89		
Lote 90		
Lote 91		
Lote 102		
Lote 103		
Lote 104		
Lote 105		
Lote 108		
Lote 109		
Lote 110		
Lote 112		
Lote 116		
Lote 118		
Lote 119		
Lote 120		
Lote 122		
Lote 123		
Lote 131		

Lote 132		
Lote 137		
Lote 138		
Lote 139		
Lote 140		

Lote 144		
Lote 145		
Lote 146		
Lote 149		
Lote 150		
Lote 151		
Lote 152		
Lote 153		
Lote 154		
Lote 155		
Lote 156		
Lote 157		
Lote 158		
Lote 159		
Lote 160		
Lote 161		
Lote 162		
Lote 163		
Lote 164		
Lote 165		
Lote 166		
Lote 167		
Lote 168		
Lote 169		
Lote 170		
Lote 171		
Lote 172		
Lote 173		
Lote 174		
Lote 175		

Lote 176		
Lote 177		
Lote 178		
Lote 179		
Lote 180		
Lote 181		
Lote 182		
Lote 183		
Lote 187		
Lote 189		
Lote 190		
Lote 191		
Lote 192		
Lote 194		
Lote 196		
Lote 197		
Lote 198		
Lote 199		
Lote 200		
Lote 201		
Lote 202		
Lote 203		
Lote 209		
Lote 210		
Lote 216		
Lote 217		
Lote 220		
Lote 221		
Lote 222		
Lote 223		
Lote 224		
Lote 225		
Lote 226		
Lote 228		
Lote 229		

Lote 235		
Lote 237		
Lote 248		
Lote 249		
Lote 250		
Lote 251		
Lote 252		
Lote 253		
Lote 254		
Lote 255		
Lote 256		
Lote 257		
Lote 258		
Lote 259		
Lote 260		
Lote 261		

Lote 262		
Lote 263		
Lote 264		
Lote 265		
Lote 268		
Lote 271		
Lote 272		
Lote 273		
Lote 274		
Lote 275		
Lote 276		
Lote 277		
Lote 278		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 142 lote(s).

Documento gerado em 13 de Agosto de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C0C1EAAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 30/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DETENTORA: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 53.919.689/0001-19

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABAIXADOR DE LÍNGUA FABRICADO EM MADEIRA, PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS E SUPERFÍCIES PERFEITAMENTE ACABADAS, FORMATO LISO. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	2.000,00	5,04	10.080,00
ADIPÔMETRO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA DE MEDIÇÃO PRECISA PARA DETERMINAR A ESPESSURA DAS DOBRAS CUTÂNEAS, COM UNIDADES EM MILÍMETROS. FAIXA DE MEDIÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE PELE E CARACTERÍSTICAS CORPORAIS, ADEQUADA PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DESIGN ERGONÔMICO COM MANÍPULO CONFORTÁVEL PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE, CARACTERÍSTICAS DE DESIGN E FUNCIONALIDADE: SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, COM AGULHA OU MOLA CALIBRADA QUE FORNECE RESULTADOS CONFIÁVEIS. INSTRUMENTO COM BRAÇO OU LÂMINA ARTICULADA, GARANTINDO LEITURA PRECISA E AJUSTADA À ESPESSURA DA DOBRA CUTÂNEA. COMPONDO UM SISTEMA DE LEITURA DE FÁCIL LEITURA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. ACOMPANHA MANUAL EXPLICATIVO SOBRE A TÉCNICA DE MEDIÇÃO DAS DOBRAS CUTÂNEAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS,	unidade	20,00	470,00	9.400,00
ÁGUA DESTILADA - 1L NDICADA PARA AUTOCLAVES, ENXÁGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS E ANÁLISES QUÍMICAS. FRASCO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RÍGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	caixa	50,00	218,00	10.900,00
ÁGUA DESTILADA / BIDESTILADA PARA INJEÇÃO – 10 ML AMPOLA PLÁSTICA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	unidade	5.000,00	0,68	3.400,00
AGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A	unidade	500,00	5,97	2.985,00

VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
ALCOOL 96 % COM 1000 ML ETÍLICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 96%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1000 ML.	unidade	300,00	10,90	3.270,00
ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL- GRADUACAO: 70° INPM NÃO AROMATIZADO; LIMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESIDUOS; ROTULO E EMBALAGEM CONFORME DETERMINACAO INMETRO; CONTEUDO: 500 GR COM VÁLVULA PUMP; VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.	unidade	3.000,00	12,00	36.000,00
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000ML	unidade	4.000,00	9,20	36.800,00
ALGODÃO, HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100% FIBRAS DE ALGODÃO ALVEJADO, INODORO E INSIPIDO, EM ROLOS DE MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO, MACIO E ABSORVENTE, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ROLO DE 500 GRAMAS.	unidade	400,00	14,16	5.664,00
ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR ÂMBAR.	unidade	200,00	4,00	800,00
ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR ÂMBAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE SUBSTÂNCIAS FOTOSSENSÍVEIS.	unidade	300,00	4,00	1.200,00
ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.	unidade	300,00	4,00	1.200,00
ANTROPÔMETRO INFANTIL TIPO RÉGUA - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MADEIRA PARA USO PEDIÁTRICO E NEONATAL, CONSTITUÍDA EM MADEIRA MARFIM, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, CABECEIRA PARA ENCOSTO DE CABEÇA FIXA, CONTENDO MARCAÇÃO EM MILÍMETROS, COM ESCALA DE 1 METRO EM AMBOS LADOS DA RÉGUA PERMITINDO MEDIR A CRIANÇA EM QUALQUER DIREÇÃO	unidade	20,00	300,00	6.000,00
APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇAÔ DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO).	unidade	50,00	94,00	4.700,00
ASPIRADOR PORTÁTIL COM ALÇA DE TRANSPORTE, PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES; PARA USO EM EMERGÊNCIA,SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 18 LITROS/MINUTO; VÁCUO: 0-620 MMHG; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO; FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; FRASCO COLETOR ACOPLADO COM TAMPA, CAPACIDADE ENTRE 0,8 E 1,2ML; EM MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM PROTEÇÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL ANTITRANSBORDAMENTO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COM BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL 12VCC, SELADA DE CHUMBO ÁCIDO, AUTONOMIA 40 MINUTOS; PESO MÁXIMO DE 3,5KG ACOMPANHA : FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TUBO DE SUCÇÃO EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,8M , EXTENSÃO, PONTA DE SUCÇÃO, FILTRO SOBRESSALENTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO; GARANTIA 1 ANO.	unidade	20,00	1.135,00	22.700,00
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002	unidade	3.000,00	3,39	10.170,00
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 10 CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE	unidade	15.000,00	0,67	10.050,00
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002	unidade	20.000,00	2,67	53.400,00
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 25CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 54,1G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002.	unidade	15.000,00	2,49	37.350,00
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM CAPACIDADE ATÉ 300KG, PESO MÍNIMO DE 1 KG, DIVISÕES DE 50 GR, DISPLAY DE 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 90 A 240 VAC, COM CHAVEAMENTO AUTOMATÍSTICO, MEDIDAS DO ANTROPÔMETRO ATE´ 2 M COM FRAC¸A~O DE 0,5 CM, PÉS CONFECCIONADO EM BORRACHA RIGIDA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, ANTROPÔMETRO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO, ENTRADA PARA BATERIA 12 VCC EXTERNA, PINTADA COM TINTA POLIÉSTER A PÓ, MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE 40 X 50CM, HOMOLOGADA PELO 50 UND 1.250,00 62.500,00 Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	unidade	50,00	1.250,00	62.500,00
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM VIDRO TEMPERADO DE ESPESSURA 6MM,	unidade	100,00	76,70	7.670,00

CAPACIDADE DE ATÉ 180KG, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 32CM DE LARGURA E 32CM DE COMPRIMENTO, COM DISPLAY QUE ZERA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, PESO MÉDIO DO PRODUTO: 2,0 KG. INDICADOR DE PESO E NÍVEL DE BATERIA ALIMENTAÇÃO À BATERIA RECARREGÁVEL 120 VAC 60HZ; CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO.				
BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA, DUPLA ESCALA CAPACIDADE ATÉ 25KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10KG E 5KG ATÉ 25KG, FONTE AUTOMÁTICA FULL RANGE EXTERNA, ENTRADA DE 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5A, CONCHA ANATÔMICA CONSTRUÍDA EM POLIPROPILENO INJETADO BRANCO ATÓXICA, COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL RESISTENTE ACOLCHOADO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICO, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 0 E 54CM, COM GRADUAÇÃO DE 1CM, FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA, TARA 100%, IMPRESSÃO E Z, TECLADO TIPO "MEMBRANA" DE FÁCIL DIGITAÇÃO EM POLICARBONATO, DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), DIMENSÕES APROXIMADAS: GABINETE 30L X 28P X 9,5A CM, CONCHA 55P X 33L X 8,5A CM, CONSUMO 0,2W, GARANTIA 1 ANO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE MATERIAIS E/OU FABRICAÇÃO	unidade	20,00	718,00	14.360,00
BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS TAMANHO 10CM X 22CM (COMPRIMENTO X LARGURA) ACEITANDO UMA VARIAÇÃO DE +/- 2CM. FABRICADA EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA, COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS (AUTOCLÁVEL A PELO MENOS 130ºC).	unidade	30,00	53,00	1.590,00
BOLA SUÍÇA 45CM: TIPO: BOLA PARA PILATES; MODELO: BOLA SUÍÇA; MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE; APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO ;CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR DIMENSÕES: CARGA ATE 300 KG; DIÂMETRO 45CM	unidade	5,00	61,00	305,00
BOLA SUÍÇA 65 CM: TIPO: BOLA PARA PILATES; MODELO: BOLA SUÍÇA; APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 65CM; PVC; ANTIDERRAPANTE; CARGA: 300 KG	unidade	5,00	63,70	318,50
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ESCALA GRADUADA, VÁLVULA DE DRENAGEM, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO E PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PERMITINDO A COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAMES. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEU GRAU CIRÚRGICO,	unidade	1.000,00	5,89	5.890,00
BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA PEÇA ÚNICA, NÃO ESTÉRIL, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL, COM FILTRO ANTIODOR, PLACA PLANA COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA, COMPOSTA POR PLÁSTICO, MALEÁVEL. REVESTIMENTO DE MATERIAL MACIO E NÃO TECIDO, HIPOALERGÊNICO, COM FECHAMENTO SEGURO QUE NÃO POSSIBILITE VAZAMENTO, RECORTÁVEL DE 10 A 76 MM.	unidade	300,00	55,00	16.500,00
BOTA DE UNNA PRONTA: PARA O USO TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 9 M. BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM Á PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	unidade	500,00	23,20	11.600,00
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM ACONDICIONADASEM CAIXA INDIVIDUALIZADA COM 50 UNIDADES.	unidade	1.000,00	9,10	9.100,00
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 20L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853/VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	unidade	1.000,00	10,30	10.300,00
CAIXA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. COMPRIMENTO: 32 CM. LARGURA: 16,5 CM. ALTURA 01: 12,5 CMCOR: BRANCA LEITOSA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, EMPILHÁVEL.	unidade	20,00	135,99	2.719,80
CAMPO CIRÚRGICO 100X100 "CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 100 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	unidade	20,00	33,90	678,00
CAMPO CIRÚRGICO 50X50 "CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO,GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL"	unidade	20,00	24,95	499,00
CAMPO CIRÚRGICO 75X75 "CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 75CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL"	unidade	20,00	69,50	1.390,00
CAMPO OPERATÓRIO SEM FENESTRA CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 23 CM X 25 CM, COM PESO MÍNIMO DE 8G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME NBR 14767:2009	pacote	500,00	23,69	11.845,00
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	unidade	500,00	1,30	650,00
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	unidade	2.000,00	1,28	2.560,00
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	unidade	1.500,00	1,28	1.920,00
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE	unidade	500,00	1,20	600,00

APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.				
COBERTURA ESTÉRIL CONSTITUÍDA POR MANTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGUINADO COM NITRATO DE PRATA, COM BAIXA ADERÊNCIA E ALTO CONTROLE DE INFECÇÃO E ODOR. PODENDO SER RECORTÁVEL, NASDIMENSÕES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.	unidade	100,00	23,40	2.340,00
COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS TAMANHO APROXIMADO: 7,5 CM X 7,5 CM., NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSÃO HIDROFÍLICA DE PETROLATO OU A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), SOLÚVEL EM ÁGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVÉS DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	unidade	500,00	5,60	2.800,00
COLCHÃO CASCA DE OVO COLCHONETE ALVEOLADO SOLTEIRO. ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D20, RECOMENDADO PARA BIOTIPOS ATÉ 90 KILOS, COR DA ESPUMA: CINZA, DIMENSÕES DO COLCHONETE SOLTEIRO: 1,90 X 0,80 X 4.	unidade	50,00	135,00	6.750,00
COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS, TIPO COPO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TRANSLÚCIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE LIQUIDO NUM VOLUME GRADUADO DE 2000ML, ACOMPANHA PALETA PLÁSTICA PARA MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	unidade	1.000,00	8,19	8.190,00
COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 75 UNIDADES	unidade	100,00	3,10	310,00
CREME DE BARREIRA PRODUTO LIPOFÍLICO DE USO TÓPICO. INDICADO PARA TRATAMENTO DE PELE SECA OU IRRITADA CAUSADA POR EXPOSIÇÃO A EXSUDATO, REPELINDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS EVITANDO MECERAÇÃO DA PELE. PROTETOR CUTÂNEOCOM O OBJETIVO DE PROTEGER APELE DE AGENTES EXTERNOS COMO ATRITOS, UMIDADES E COLAS. COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL, PETROLATO, CICLOMETICONA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE AUXILIAM NA RESTAURAÇÃO DO PH DA PELE. TUBO COM NO MÍNIMO 60G.	unidade	100,00	80,00	8.000,00
CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 CM X 4 CM E CAPACIDADE DE 150 ML.	unidade	50,00	15,58	779,00
CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO: TAMANHO 10 CM X 10 CM. COMPOSTO POR FIBRAS DE ETILSUFONATO DE CELULOSE E FIBRAS DE CELULOSE, QUE FORMAM UM GEL COESO E TRANSPARENTE EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. ABSORÇÃO VERTICAL, CAPAZ DE BLOQUEAR O EXSUDATO MANTENDO-O AFASTADO DA FERIDA, PROPICIANDO UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA. ESTÉRIL, ADAPTÁVEL E MACIO.	unidade	100,00	25,50	2.550,00
CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS :TAMANHO: 15X15 CM. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 CAMADA: SUPERFÍCIE DE CONTATO REVESTIDO POR SILICONE SUAVE; SEGUNDA CAMADA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PROPRIEDADE DE TRANSFERÊNCIA DO EXSUDATO; TERCEIRA CAMADA DE VISCOSE E POLIÉSTER COM PROPRIEDADE DISPERSIVA; QUARTA CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO PERFURADA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E PROPRIEDADES DE RETENÇÃO (ESTAS 2 ÚLTIMAS APRESENTANDO CORTES EM FORMA DE Y EM TODA A SUA EXTENSÃO POSSIBILITANDO GRANDE FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE EM 360º), E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL POSSUINDO PONTOS DEMARCADORES A CADA 1 CM QUE PERMITEM MONITORAMENTO DO PROGRESSO DA ABSORÇÃO E INDICAM O MOMENTO IDEAL DE TROCA E TAMBÉM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA DE APLICAÇÃO COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL EM 3 PARTES QUE FACILITAM E PERMITEM A APLICAÇÃO COM MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA. APRESENTA CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO DE NO MÍNIMO 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TEMPO DE PERMANÊNCIA DE ATÉ 7 DIAS. ESTÉRIL.	unidade	50,00	65,39	3.269,50
CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA: TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 CM. CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, “SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO” E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. PARA COMBATER E IMPEDIR A REFORMAÇÃO DO BIOFILME NA FERIDA.	unidade	100,00	96,90	9.690,00
CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO GEL HIDRATANTE, TRANSPARENTE, AQUOSO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, QUEIMADURA DE 1º E 2º GRAU, DESBRIDAMENTO DE NECROSE E ESFACELO, PREPARANDO O LEITO DA LESÃO PARA UMA MELHOR CICATRIZAÇÃO. COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. TUBO DE 85G. PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	unidade	100,00	19,00	1.900,00
DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL DOPPLER FETAL ULTRASSÔNICO PARA DETECTAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, ALTOFALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGADESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD OU LED COLORIDO; VISOR COM VÁRIOS MODOS	unidade	20,00	732,40	14.648,00
DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, - TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, - ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V, - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	unidade	50,00	337,80	16.890,00

ELETRODO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO. COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE. COM 50 UNIDADES.	unidade	100,00	24,90	2.490,00
ELETRODO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEDIÁTRICO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CÁPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	unidade	3.000,00	0,29	870,00
EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSÃO LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E CONEXÃO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITÁRIA	unidade	10.000,00	1,35	13.500,00
EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL DE COR AZUL, COM NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO ESCALONADO COM NO MÍNIMO SEIS DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA	unidade	15.000,00	0,91	13.650,00
ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE.	unidade	30,00	123,90	3.717,00
ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	unidade	100,00	94,77	9.477,00
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM X 4,5 M, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGENAS, ENROLADO EM CARRETEL COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	unidade	4.000,00	8,40	33.600,00
ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M.	unidade	1.000,00	6,50	6.500,00
ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA MÍNIMA DE UM (1) ANO. APRESENTAR MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIONAL COMPROVADA.	unidade	50,00	115,90	5.795,00
ETIQUETA ADESIVA DE ACRILICO EM MATERIAL BOPP BRANCO, MEDINDO 50 MM X 25MM CADA ETIQUETA, ROLO COM 01 COLUNA, CONTENDO 1000 UNIDADES.	unidade	10,00	57,00	570,00
FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE MICROPERFURADA. COMPOSTA POR POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO. DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO AO FERIMENTO E CORTE BIDIRECIONAL. ROLO DE 100MM X 4,5M COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.	unidade	200,00	7,60	1.520,00
FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE COR BRANCA, TAMANHO DE 19MM X 30M. DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL,	unidade	1.000,00	6,40	6.400,00

NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.				
FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO EM SPRAY OU AEROSOL, COM 100ML. SOLUÇÃO INDICADA PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR E DO ESFREGAÇO NA LÂMINA DE VIDRO. FABRICADO EM FRASCO QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.	unidade	500,00	11,30	5.650,00
FRASCO COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 75ML, GRADUADO. COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO. PACOTE COM 150 UNIDADES.	pacote	50,00	235,00	11.750,00
FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL.	unidade	50,00	0,90	45,00
FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL.	unidade	10.000,00	1,42	14.200,00
GARROTE ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: COM FECHO EM PVC OU PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL AJUSTE E BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. TAMANHO ADULTO.	unidade	50,00	6,79	339,50
GARROTE ELÁSTICO, TAMNHO INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: COM FECHO EM PVC OU PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL AJUSTE E BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. TAMANHO INFANTIL.	unidade	30,00	7,50	225,00
GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE E 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.	pacote	5.000,00	18,05	90.250,00
GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA ESTÉRIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE COM 10 PEÇAS, QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, INFORMANDO O NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.	pacote	1.000,00	3,95	3.950,00
GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA EMBALADO EM FRASCO COM 100ML.	pacote	300,00	5,90	1.770,00
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. EMBALADO EM SACHÊ COM NO MÍNIMO 5KG	unidade	100,00	25,50	2.550,00
GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COM PHMB GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COM PHMB	unidade	100,00	26,38	2.638,00
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA,. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, COM 1 LÂMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	unidade	2.000,00	3,46	6.920,00
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, COM 1 LÂMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	unidade	2.000,00	3,51	7.020,00
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P	unidade	2.000,00	3,02	6.040,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 23, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	50,00	22,11	1.105,50
LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO DA LÂMINA 26MM X 76MM X 1MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	caixa	80,00	17,99	1.439,20
LANCETA DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	1.000,00	8,92	8.920,00
LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO UNICO, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLASTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APOS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISAO E INCISAO CONSISTENTE.	unidade	300,00	11,85	3.555,00
LANTERNA CLÍNICA COM ILUMINAÇÃO LED, CLIPE DE BOLSO, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA. FABRICADA EM METAL LEVE E RESISTENTE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA. COM SUPORTE ABAIXADOR DE LÍNGUA (REMOVÍVEL)	unidade	30,00	18,55	556,50
LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, MÍNIMO DE 200CM X 90CM, COR BRANCA. INDICADO PARA A PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E MACAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	pacote	5.000,00	0,95	4.750,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PÓ, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 6,5. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUÊS: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CÓDIGO DO LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	unidade	1.000,00	1,24	1.240,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8,5 LIVRE DE LÁTEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PÓ, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 8,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUÊS: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO	unidade	500,00	2,09	1.045,00

PRODUTO, CÓDIGO DO LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA				
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMNHO 8,0 LIVRE DE LÁTEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PÓ, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 8,0. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUÊS: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CÓDIGO DO LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O	unidade	1.000,00	1,25	1.250,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRI, TAMANHO 7,5 LIVRE DE LÁTEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PÓ, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUÊS: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CÓDIGO DO LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	unidade	1.000,00	2,09	2.090,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL-TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	700,00	23,10	16.170,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL-TAMANHO M, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	1.000,00	23,10	23.100,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL-TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	700,00	21,38	14.966,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL-TAMANHO PP CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	300,00	20,32	6.096,00
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMANHO GG DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GG.	caixa	10,00	17,49	174,90
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	caixa	20,00	19,00	380,00
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMNHO P DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P.	caixa	50,00	17,00	850,00
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, AGRADÁVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELÁSTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEÁVEL E REVESTIDO, PRESO A MÁSCARA, SEM SE PROJETAR PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	unidade	600,00	8,49	5.094,00
MÁSCARA PFF2 COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA.	unidade	1.000,00	1,30	1.300,00
MÁSCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER VÁLVULA DE EXAUSTÃO E O CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA	unidade	1.000,00	5,30	5.300,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO HOSPITALAR FABRICADO EM PLÁSTICO INCOLOR, COM HASTES FLEXÍVEIS, REGULÁVEIS E PROTETOR LATERAL.	unidade	200,00	5,85	1.170,00
ÓCULOS PROTETOR FACIAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO; VISOR INCOLOR; CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM LENTES CURVAS PARA OFERECER PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA; MATERIAL RESISTENTE E POSSÍVEL DE REALIZAR LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS APROPRIADOS (ÁLCOOL LÍQUIDO A 70%, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU OUTRO DESINFETANTE.	unidade	200,00	5,12	1.024,00
OXÍMETRO DE PULSO ADULTO PORTÁTIL. UTILIZADO PARA MEDIR E MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E A FREQÜÊNCIA CARDÍACA. COM BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE, ILUMINADO E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS ALGUNS SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.	unidade	50,00	200,00	10.000,00

ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS "AAA" OU BATERIA RECARREGÁVEL (ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA).				
PAPEL CREPADO 50X50CM GRAMATURA 78G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS.	caixa	200,00	118,70	23.740,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 10 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	unidade	100,00	37,80	3.780,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 15 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	unidade	20,00	63,50	1.270,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 20 CM X 100 M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 20 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	unidade	20,00	87,85	1.757,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 40 CM X 100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 40 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	unidade	10,00	178,30	1.783,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 50 CM X 100 M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 50 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	unidade	10,00	179,90	1.799,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMESNÕES 30 CM X 100 M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60 G/M² E MÍNIMA DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 30 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	unidade	10,00	132,00	1.320,00
PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA (ROLO COM 50 METROS)	unidade	1.000,00	10,34	10.340,00
PAPEL TOALHA, INTERFOLIADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 21CM (LARGURA) E MÍNIMO DE 23CM E MÁXIMO 27CM (COMPRIMENTO), 100% DE FIBRAS VEGETAL, NA COR BRANCA. PRODUTO COM O CONTEÚDO NOMINAL DE 1000 FOLHAS COM PESO DE 1.400 GRAMAS, COM TOLERÂNCIA DE - 1%. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS E/OU	pacote	500,00	16,25	8.125,00

CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGÍVEL E INDELÉVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO: VISUAL (EMBALAGEM), POR CHEIRO, TATO, MEDIÇÃO (PESO, QUANTIDADE, DIMENSÃO). DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS. PACOTE COM 1000 FOLHAS.				
PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, COM 24CM FABRICADA EM PLÁSTICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DA ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	unidade	500,00	5,40	2.700,00
PORTA ALGODÃO EM INÓX SERVIDO, AÇO INOXIDÁVEL, 20X20 CM.	unidade	20,00	141,90	2.838,00
PRANCHA, PARA IMOBILIZACAO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, NA COR VERMELHA, 100% TRANSLUCIDA AO RX, POSSUINDO 04 TIRANTES COM CLIPS DE ENGATE RAPIDO EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG, DIMENSOES MINIMAS DE 406 X 1830 X 57MM	unidade	20,00	589,00	11.780,00
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX APRESENTAÇÃO: TESTE	unidade	10,00	86,90	869,00
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, ADULTO, COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL; BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML; VÁLVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSÃO; CONEXÃO COM A BOLSA E COM A MÁSCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA; A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZAÇÃO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL; 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZAÇÃO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	unidade	20,00	162,00	3.240,00
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, INFANTIL, COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO, VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML; VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO; CONEXAO COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTÊNCIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA; A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZAÇÃO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL; 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZAÇÃO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	unidade	20,00	146,00	2.920,00
SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	1.000,00	0,40	400,00
SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇAO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	1.000,00	0,40	400,00
SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	10,00	23,60	236,00
SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Nº 27 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇAO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	500,00	0,40	200,00
SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO COM LUER SLIP (SEM ROSCA) QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA., ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	2.000,00	0,46	920,00
SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 01 ML: ESTÉRIL, COM AGULHA 13X 0,45 EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZÁVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	1.000,00	0,19	190,00
SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 03 ML: ESTÉRIL, COM AGULHA 25X7, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE	unidade	2.000,00	0,37	740,00

FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZÁVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.				
SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 05 ML: ESTÉRIL, COM AGULHA 25X7 CIRÚRGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZÁVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA).APRESENTAR CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	2.000,00	0,44	880,00
SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 10 ML: ESTÉRIL, COM AGULHA 25X7 EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZÁVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	4.000,00	0,32	1.280,00
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML, AMPOLA PLÁSTICA, TRANSPARENTE.	unidade	200,00	1,00	200,00
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML, AMPOLA PLÁSTICA, TRANSPARENTE.	unidade	100,00	1,00	100,00
SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE POLIHEXANIDA (PHMB) E ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS OU COM COLONIZAÇÃO CRÍTICA, LESÕES COM NECROSE E CROSTAS. NÃO CITOTÓXICA, NÃO IRRITANTE. FRASCO CONTENDO 350ML, COM BICO PRÓPRIO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS	unidade	50,00	60,00	3.000,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08 COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 20 UND.	caixa	200,00	26,00	5.200,00
SONDA URETRAL Nº10, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	unidade	1.000,00	0,70	700,00
SONDA URETRAL Nº12, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	unidade	1.000,00	0,79	790,00
SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	unidade	1.000,00	0,84	840,00
SONDA URETRAL Nº16, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	unidade	1.000,00	0,89	890,00
SORO GLICOSADO 5% 250 ML SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL,RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO "GLICOSE CONCENTRAÇAO: 5% , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM RIMÁRIA ISENTA DE PVC"	unidade	200,00	5,05	1.010,00
SORO GLICOSADO 5% 500 M SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL,RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO "GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5% INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO"	unidade	200,00	4,91	982,00
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13 LITROS FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 22,5CM (A), 29CM (L) E 24CM (P). ACEITANDO VARIAÇÕES DE +/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXAÇÃO.	unidade	50,00	30,40	1.520,00
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 30CM (A), 31CM (L) E 26CM (P). ACEITANDO VARIAÇÕES DE +/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXAÇÃO	unidade	20,00	54,00	1.080,00
TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU ACRÍLICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 40CM.	unidade	3,00	230,75	692,25
TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA.	unidade	100,00	17,00	1.700,00
"TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRÁFRICO " "REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BETA HCG MÉTODO: IMUNOFLUORESCÊNCIA APRESENTAÇÃO: TESTE" CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	30,00	70,00	2.100,00
TORNEIRINHA, DE TRES VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGENICA, DE USO UNICO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES E/OU MEDICAMENTOS; PERMITE CONEXAO, SEGURA A TODOS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES; TORNEIRA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER LOCK, COM CONEXAO ROTATIVA, ALTA RESISTENCIA A PRESSOES, MANIPULO GIRATORIO, COM ROTACAO DE 360º E COM INDICACAO DE FLUXO / SETAS INDICATIVAS, CORPO TRANSLUCIDO, EM POLICARBONATO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA.	unidade	200,00	0,98	196,00
TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	500,00	6,02	3.010,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 977.710,65 (novecentos e setenta e sete mil e setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 14/08/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1B3CEBB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO** Nº **31/2025**, Processo Administrativo nº **56/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 53.919.689/0001-19 mirafarmaltda@gmail.com - (38) 3478-0313	1.130.490,36	977.710,65	152.779,71 Proveito (13,51%)
Totais	**1.130.490,36**	**977.710,65**	**152.779,71** **Proveito (13,51%)**

Detalhes

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.919.689/0001-19				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:26:47**			
FITA ADESIVA HIPOALERGENICA TRANSPARENTE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA HIPOALERGENICA TRANSPARENTE:MICROPERFURADA. COMPOSTA POR POLIETILENO E ADESIVO ACRILICO. DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO AO FERIMENTO E CORTE BIDIRECIONAL. ROLO DE 100MM X 4,5M COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.	200,00	unidade	7,60	1.520,00
Marca: CIEX **Fabricante:** CIEX	**Modelo:** CIEX			
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:27:03**			
FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE:COR BRANCA, TAMANHO DE 19MM X 30M. DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRILICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO.	1.000,00	unidade	6,40	6.400,00
Marca: CIEX **Fabricante:** CIEX	**Modelo:** CIEX			
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:27:17**			
FIXADOR CELULAR CITOLOGICO EM SPRAY OU AEROSOL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIXADOR CELULAR CITOLOGICO EM SPRAY OU AEROSOL,:COM 100ML. SOLUCAO INDICADA PARA FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR E DO ESFREGACO NA LAMINA DE VIDRO. FABRICADO EM FRASCO QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.	500,00	unidade	11,30	5.650,00
Marca: KOLPLAST **Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST			
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:27:51**			
FRASCO COLETOR UNIVERSAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRASCO COLETOR UNIVERSAL:COM CAPACIDADE DE 75ML, GRADUADO. COM TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERIL, TRANSLUCIDO. PACOTE COM 150 UNIDADES.	50,00	pacote	235,00	11.750,00
Marca: JPROLAB **Fabricante:** JPROLAB	**Modelo:** JPROLAB			
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:28:05**			
FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML.:CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUACAO VISIVEL.	50,00	unidade	0,90	45,00
Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE			
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:28:18**			
FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML.:CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUACAO VISIVEL.	10.000,00	unidade	1,42	14.200,00
Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE			
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:28:35**			
GARROTE ELASTICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARROTE ELASTICO.:ESPECIFICACOES MINIMAS: COM FECHO EM PVC OU PLASTICO, PERMITINDO FACIL AJUSTE E BOTAO DE LIBERACAO RAPIDA. TAMANHO ADULTO.	50,00	unidade	6,79	339,50
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY			

Lote 13		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:28:52**		
GARROTE ELASTICO, TAMNHO INFANTIL.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARROTE ELASTICO, TAMNHO INFANTIL.:ESPECIFICACOES MINIMAS: COM FECHO EM PVC OU PLASTICO, PERMITINDO FACIL AJUSTE E BOTAO DE LIBERACAO RAPIDA. TAMANHO INFANTIL.		30,00	unidade	7,50	225,00
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		
Lote 15		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:29:10**		
GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA ESTERIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA ESTERIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.:COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE COM 10 PECAS, QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, INFORMANDO O NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.		1.000,00	pacote	3,95	3.950,00
Marca: ANDREONI	**Fabricante:** ANDREONI	**Modelo:** ANDREONI		
Lote 16		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:29:35**		
GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.:COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 500G POR PACOTE E 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PECAS, CONTENDO DADOS DE NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.		5.000,00	pacote	18,05	90.250,00
Marca: ANDREONI	**Fabricante:** ANDREONI	**Modelo:** ANDREONI		
Lote 17		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:29:52**		
GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA:EMBALADO EM FRASCO COM 100ML.		300,00	pacote	5,90	1.770,00
Marca: MULTIGEL	**Fabricante:** MULTIGEL	**Modelo:** MULTIGEL		
Lote 18		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:30:16**		
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM.:EMBALADO EM SACHE COM NO MINIMO 5KG		100,00	unidade	25,50	2.550,00
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST		
Lote 19		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:33:56**		
GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS COM PHMB				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS COM PHMB:GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS COM PHMB		100,00	unidade	26,38	2.638,00
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX		
Lote 21		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:34:28**		
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO G,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO G,:MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA,. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, 1 CAIXA PORTA-LAMINAS, COM 1 LAMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE.		2.000,00	unidade	3,46	6.920,00
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST		
Lote 22		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:35:30**		
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO M				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO M:MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA. 1 CAIXA PORTA-LAMINAS, COM 1 LAMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE.		2.000,00	unidade	3,51	7.020,00
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST		
Lote 23		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:35:47**		
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P,:KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P		2.000,00	unidade	3,02	6.040,00
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST		
Lote 26		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:36:06**		
LAMINA DE BISTURI N 23, EM ACO INOX OU ACO CARBONO,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA DE BISTURI N 23, EM ACO INOX OU ACO CARBONO,:QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		50,00	caixa	22,11	1.105,50
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 28		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:36:28**		
LAMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA:COM EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO DA LAMINA 26MM X 76MM X 1MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.		80,00	caixa	17,99	1.439,20
Marca: PRECISION	**Fabricante:** PRECISION	**Modelo:** PRECISION		
Lote 29		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:36:41**		
LANCETA DE SEGURANCA PARA PUNCAO DIGITAL,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LANCETA DE SEGURANCA PARA PUNCAO DIGITAL,:DESCARTAVEL, ESTERIL. UTILIZADA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURACAO DE ATE 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.		1.000,00	caixa	8,92	8.920,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 30		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:37:00**		
LANCETA, PARA PUNCAO CAPILAR DIGITAL,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LANCETA, PARA PUNCAO CAPILAR DIGITAL,:DE USO UNICO, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLASTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APOS O USO, REDUZINDO O RISCO DE		300,00	unidade	11,85	3.555,00

ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISAO E INCISAO CONSISTENTE.					
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 31		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:37:16**			
LANTERNA CLINICA COM ILUMINACAO LED,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LANTERNA CLINICA COM ILUMINACAO LED,:CLIPE DE BOLSO, ILUMINACAO BRILHANTE E BRANCA. FABRICADA EM METAL LEVE E RESISTENTE. ACIONAMENTO ATRAVES DO BOTAO LIGA/DESLIGA. COM SUPORTE ABAIXADOR DE LINGUA (REMOVIVEL)		30,00	unidade	18,55	556,50
Marca: BIOLAND	**Fabricante:** BIOLAND	**Modelo:** BIOLAND			
Lote 32		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:37:35**			
LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO, EM TNT					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO, EM TNT:GRAMATURA DE 30, MINIMO DE 200CM X 90CM, COR BRANCA. INDICADO PARA A PROTECAO DE CAMAS, COLCHOES E MACAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.		5.000,00	pacote	0,95	4.750,00
Marca: DEJAMARO	**Fabricante:** DEJAMARO	**Modelo:** DEJAMARO			
Lote 33		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:37:52**			
LUVA CIRURGICA ESTERIL,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA ESTERIL,:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 6,5. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.		1.000,00	unidade	1,24	1.240,00
Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS			
Lote 35		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:38:13**			
LUVA CIRURGICA ESTERI, TAMANHO 7,5					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA ESTERI, TAMANHO 7,5:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 7,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.		1.000,00	unidade	2,09	2.090,00
Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS			
Lote 36		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:38:33**			
LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMNHO 8,0					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMNHO 8,0:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 8,0. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O		1.000,00	unidade	1,25	1.250,00
Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS			
Lote 37		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:38:48**			
LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 8,5					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 8,5:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 8,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA		500,00	unidade	2,09	1.045,00
Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS			
Lote 38		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:39:06**			
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO G					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO G:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.		700,00	caixa	23,10	16.170,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 39		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:39:23**			
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO M,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO M,:LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.		1.000,00	caixa	23,10	23.100,00

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 40		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:39:49**		
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO P				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO P:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.		700,00	caixa	21,38	14.966,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 41		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:40:08**		
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO PP				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO PP:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		300,00	caixa	20,32	6.096,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 42		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:40:24**		
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMNHO P				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMNHO P:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P.		50,00	caixa	17,00	850,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 43		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:40:39**		
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M		20,00	caixa	19,00	380,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 45		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:41:00**		

LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMANHO GG				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMANHO GG:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GG.		10,00	caixa	17,49	174,90
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 48		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:41:22**		
MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO :CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, AGRADAVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELASTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEAVEL E REVESTIDO, PRESO A MASCARA, SEM SE PROJETAR PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MINIMO 10 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.		600,00	unidade	8,49	5.094,00
Marca: SS PLUS	**Fabricante:** SS PLUS	**Modelo:** SS PLUS		
Lote 49		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:41:41**		
MASCARA PFF2 COM ELASTICO AJUSTAVEL.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA PFF2 COM ELASTICO AJUSTAVEL.:CONFECCIONADA EM NAO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRACAO MAXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS E REDUCAO DA EXPOSICAO DE AERODISPERSOIDES. O ELASTICO DEVE SER AJUSTAVEL, RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MASCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA.		1.000,00	unidade	1,30	1.300,00
Marca: NUTRIEX	**Fabricante:** NUTRIEX	**Modelo:** NUTRIEX		
Lote 50		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:41:58**		
MASCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELASTICO AJUSTAVEL.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELASTICO AJUSTAVEL.:CONFECCIONADA EM NAO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRACAO MAXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS E REDUCAO DA EXPOSICAO DE AERODISPERSOIDES. O ELASTICO DEVE SER AJUSTAVEL, RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER VALVULA DE EXAUSTAO E O CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MASCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA		1.000,00	unidade	5,30	5.300,00
Marca: NUTRIEX	**Fabricante:** NUTRIEX	**Modelo:** NUTRIEX		

Lote 52		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:42:24**		
OCULOS DE PROTECAO PARA USO HOSPITALAR				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS DE PROTECAO PARA USO HOSPITALAR:FABRICADO EM PLASTICO INCOLOR, COM HASTES FLEXIVEIS, REGULAVEIS E PROTETOR LATERAL.		200,00	unidade	5,85	1.170,00
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		
Lote 53		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:42:42**		
OCULOS PROTETOR FACIAL				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS PROTETOR FACIAL:CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E HASTES (REGULAVEIS) EM PLASTICO, VISOR INCOLOR, CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM LENTES CURVAS PARA OFERECER PROTECAO LATERAL E MAIOR VISAO PERIFERICA, MATERIAL RESISTENTE E POSSIVEL DE REALIZAR LIMPEZA E DESINFECCAO COM PRODUTOS APROPRIADOS (ALCOOL LIQUIDO A 70%, HIPOCLORITO DE SODIO OU OUTRO DESINFETANTE.		200,00	unidade	5,12	1.024,00
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		
Lote 55		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:43:02**		
OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL.:UTILIZADO PARA MEDIR E MONITORAR A SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA CARDIACA. COM BOTAO UNICO DE LIGACAO PARA FACILITAR A OPERACAO, VISOR GRANDE, ILUMINADO E DE FACIL VISUALIZACAO, DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APOS ALGUNS SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALIMENTACAO ATRAVES DE PILHAS ALCALINAS AAA OU BATERIA RECARREGAVEL (ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA).		50,00	unidade	200,00	10.000,00
Marca: VITALGOLD	**Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD		
Lote 61		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:43:53**		

PAPEL CREPADO 50X50CM

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL CREPADO 50X50CM:GRAMATURA 78G/M, INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIACAO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRACAO BACTERIANA, DE FACIL UTILIZACAO CONFORME TECNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL E INCINERAVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATOXICO E NAO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTECAO QUANTO A ACAO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO UNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS.	200,00	caixa	118,70	23.740,00

Marca: HOSPFLEX	**Fabricante:** HOSPFLEX	**Modelo:** HOSPFLEX	
Lote 62		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:45:14**	

PAPEL GRAU CIRURGICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL GRAU CIRURGICO:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 10 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	100,00	unidade	37,80	3.780,00

Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX	
Lote 63		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:45:51**	

PAPEL GRAU CIRURGICO,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL GRAU CIRURGICO,:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 15 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	20,00	unidade	63,50	1.270,00

Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX	
Lote 64		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:46:40**	

PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 20 CM X 100 M

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 20 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 20 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	20,00	unidade	87,85	1.757,00

Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX	
Lote 65		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:47:13**	

PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMESNOES 30 CM X 100 M

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMESNOES 30 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 30 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	10,00	unidade	132,00	1.320,00

Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX	
Lote 66		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:47:37**	

PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 40 CM X 100

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 40 CM X 100:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 40 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	10,00	unidade	178,30	1.783,00

Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX	
Lote 67		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:47:58**	

PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 50 CM X 100 M

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 50 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 50 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE,	10,00	unidade	179,90	1.799,00

DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.					
Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX			
Lote 68		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:48:32**			
PAPEL LENCOL DESCARTAVEL NAO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL LENCOL DESCARTAVEL NAO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M.:FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITARIA (ROLO COM 50 METROS)		1.000,00	unidade	10,34	10.340,00
Marca: DESCARBOX	**Fabricante:** DESCARBOX	**Modelo:** DESCARBOX			
Lote 69		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:49:00**			
PAPEL TOALHA, INTERFOLIADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSOES MINIMAS 21CM (LARGURA) E MINIMO DE 23CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL TOALHA, INTERFOLIADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSOES MINIMAS 21CM (LARGURA) E MINIMO DE 23CM:E MAXIMO 27CM (COMPRIMENTO), 100% DE FIBRAS VEGETAL, NA COR BRANCA. PRODUTO COM O CONTEUDO NOMINAL DE 1000 FOLHAS COM PESO DE 1.400 GRAMAS, COM TOLERANCIA DE -1%. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, PESO, ENDERECO, TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. CRITERIOS DE VALIDACAO: VISUAL (EMBALAGEM), POR CHEIRO, TATO, MEDICAO (PESO, QUANTIDADE, DIMENSAO). DEVERAO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS. PACOTE COM 1000 FOLHAS.		500,00	pacote	16,25	8.125,00
Marca: SUPERLIMP	**Fabricante:** SUPERLIMP	**Modelo:** SUPERLIMP			
Lote 70		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:49:28**			
PINCA CHERON DESCARTAVEL, COM 24CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCA CHERON DESCARTAVEL, COM 24CM:FABRICADA EM PLASTICO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DA ESTERILIZACAO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		500,00	unidade	5,40	2.700,00
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST			
Lote 71		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:49:53**			
PORTA ALGODAO EM INOX					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA ALGODAO EM INOX:SERVIDO, ACO INOXIDAVEL, 20X20 CM.		20,00	unidade	141,90	2.838,00
Marca: FAMI	**Fabricante:** FAMI	**Modelo:** FAMI			
Lote 72		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:50:16**			
PRANCHA, PARA IMOBILIZACAO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRANCHA, PARA IMOBILIZACAO:CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, NA COR VERMELHA, 100% TRANSLUCIDA AO RX, POSSUINDO 04 TIRANTES COM CLIPS DE ENGATE RAPIDO EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG, DIMENSOES MINIMAS DE 406 X 1830 X 57MM		20,00	unidade	589,00	11.780,00
Marca: RESGATE SP	**Fabricante:** RESGATE SP	**Modelo:** RESGATE SP			
Lote 73		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:50:43**			
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, ADULTO,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, ADULTO,:COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL, BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML, VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO, CONEXAO COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTENCIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA, A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO, FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL, 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA		20,00	unidade	162,00	3.240,00
Marca: MISSOURI	**Fabricante:** MISSOURI	**Modelo:** MISSOURI			
Lote 74		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:51:04**			
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, INFANTIL,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, INFANTIL,:COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO, VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML, VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO, CONEXAO COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTENCIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA, A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO, FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL, 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.		20,00	unidade	146,00	2.920,00
Marca: MISSOURI	**Fabricante:** MISSOURI	**Modelo:** MISSOURI			
Lote 75		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:51:26**			
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 21,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 21,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		1.000,00	unidade	0,40	400,00

Marca: TKL	**Fabricante:** TKL	**Modelo:** TKL		
Lote 76		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:52:01**		
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 23,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 23,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		1.000,00	unidade	0,40	400,00
Marca: TKL	**Fabricante:** TKL	**Modelo:** TKL		
Lote 77		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:52:25**		
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 25,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 25,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		10,00	caixa	23,60	236,00
Marca: TKL	**Fabricante:** TKL	**Modelo:** TKL		
Lote 78		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:52:51**		
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 27				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 27:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		500,00	unidade	0,40	200,00
Marca: TKL	**Fabricante:** TKL	**Modelo:** TKL		
Lote 80		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:53:34**		
SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA,:DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO COM LUER SLIP (SEM ROSCA) QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA., ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		2.000,00	unidade	0,46	920,00
Marca: SR	**Fabricante:** SR	**Modelo:** SR		
Lote 81		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:53:57**		
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 01 ML: ESTERIL, COM AGULHA 13X 0,45				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 01 ML: ESTERIL, COM AGULHA 13X 0,45:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		1.000,00	unidade	0,19	190,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 82		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:54:28**		
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 03 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 03 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7,:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		2.000,00	unidade	0,37	740,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 83		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:54:58**		
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 05 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 05 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7:CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA).APRESENTAR CAIXA COM 100 UNIDADES.		2.000,00	unidade	0,44	880,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 84		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:55:21**		
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 10 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 10 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		4.000,00	unidade	0,32	1.280,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 85		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:55:50**		
SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML,:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE.		200,00	unidade	1,00	200,00
Marca: FARMACE	**Fabricante:** FARMACE	**Modelo:** FARMACE		
Lote 86		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:56:18**		
SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML,:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE.		100,00	unidade	1,00	100,00
Marca: FARMACE	**Fabricante:** FARMACE	**Modelo:** FARMACE		
Lote 90		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:56:51**		
SOLUCAO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOLUCAO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS:COMPOSTA DE POLIHEXANIDA (PHMB) E AGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS OU COM COLONIZACAO CRITICA, LESOES COM NECROSE E CROSTAS. NAO CITOTOXICA, NAO IRRITANTE. FRASCO CONTENDO 350ML, COM BICO PROPRIO PARA IRRIGACAO DE FERIDAS		50,00	unidade	60,00	3.000,00
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX		
Lote 91		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:57:17**		

SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 08

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 08:COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVEIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 20 UND.	200,00	caixa	26,00	5.200,00
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA			
Lote 102	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:57:54**			

SONDA URETRAL N10,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONDA URETRAL N10,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	1.000,00	unidade	0,70	700,00
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA			
Lote 103	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:58:25**			

SONDA URETRAL N12,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONDA URETRAL N12,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	1.000,00	unidade	0,79	790,00
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA			
Lote 104	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:58:56**			

SONDA URETRAL N14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONDA URETRAL N14:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	1.000,00	unidade	0,84	840,00
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA			
Lote 105	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 07:59:27**			

SONDA URETRAL N16,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONDA URETRAL N16,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIACAO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	1.000,00	unidade	0,89	890,00
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA			
Lote 108	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:00:06**			

SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13 LITROS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13 LITROS:FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSOES DE 22,5CM (A), 29CM (L) E 24CM (P). ACEITANDO VARIACOES DE +/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXACAO.	50,00	unidade	30,40	1.520,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 109	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:00:34**			

SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.:FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSOES DE 30CM (A), 31CM (L) E 26CM (P). ACEITANDO VARIACOES DE +/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXACAO	20,00	unidade	54,00	1.080,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 110	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:01:03**			

TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA.:CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU ACRILICO RESISTENTE, COM DIMENSOES MINIMAS DE 40 X 40CM.	3,00	unidade	230,75	692,25
Marca: MEDCLEAN **Fabricante:** MEDCLEAN	**Modelo:** MEDCLEAN			
Lote 116	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:01:57**			

TERMOMETRO COM AFERICAO DIGITAL,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TERMOMETRO COM AFERICAO DIGITAL,:DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLASTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FACIL VISUALIZACAO, RESISTENTE A AGUA.	100,00	unidade	17,00	1.700,00
Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND	**Modelo:** BIOLAND			
Lote 119	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:02:41**			

TORNEIRINHA, DE TRES VIAS, DESCARTAVEL,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORNEIRINHA, DE TRES VIAS, DESCARTAVEL,:ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, DE USO UNICO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES E/OU MEDICAMENTOS, PERMITE CONEXAO, SEGURA A TODOS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES, TORNEIRA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER LOCK, COM CONEXAO ROTATIVA, ALTA RESISTENCIA A PRESSOES, MANIPULO GIRATORIO, COM ROTACAO DE 360 E COM INDICACAO DE FLUXO / SETAS INDICATIVAS, CORPO TRANSLUCIDO, EM POLICARBONATO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA.	200,00	unidade	0,98	196,00
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD			
Lote 120	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:03:09**			

TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL,:CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALERGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATOMICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	500,00	pacote	6,02	3.010,00
Marca: ANADONA **Fabricante:** ANADONA	**Modelo:** ANADONA			
Lote 123	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			

ETIQUETA ADESIVA DE ACRILICO EM MATERIAL BOPP BRANCO,

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ETIQUETA ADESIVA DE ACRILICO EM MATERIAL BOPP BRANCO,:MEDINDO 50 MM X 25MM CADA ETIQUETA, ROLO COM 01 COLUNA, CONTENDO 1000 UNIDADES.		10,00	unidade	57,00	570,00
Marca: ILABEL	**Fabricante:** ILABEL	**Modelo:** ILABEL			
Lote 131		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
BOLA SUICA 45CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA SUICA 45CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,:MODELO: BOLA SUICA, MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE, APLICACAO: CONDICIONAMENTO FISICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR DIMENSOES: CARGA ATE 300 KG, DIAMETRO 45CM		5,00	unidade	61,00	305,00
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY			
Lote 132		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
BOLA SUICA 65 CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA SUICA 65 CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,:MODELO: BOLA SUICA, APLICACAO: CONDICIONAMENTO FISICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO: 65CM, PVC, ANTIDERRAPANTE, CARGA: 300 KG		5,00	unidade	63,70	318,50
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY			
Lote 137		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CAMPO CIRURGICO 100X100					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMPO CIRURGICO 100X100:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 100 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL		20,00	unidade	33,90	678,00
Marca: ACACIA	**Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA			
Lote 138		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CAMPO CIRURGICO 50X50					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMPO CIRURGICO 50X50:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO,GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 50 X 50CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL		20,00	unidade	24,95	499,00
Marca: ACACIA	**Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA			
Lote 139		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CAMPO CIRURGICO 75X75					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMPO CIRURGICO 75X75:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 75 X 75CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL		20,00	unidade	69,50	1.390,00
Marca: ACACIA	**Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA			
Lote 144		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
SORO GLICOSADO 5% 250 ML					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SORO GLICOSADO 5% 250 ML:SOLUCAO DE GLICOSE 5%, 250 ML, SOLUCAO INJETAVEL TRANSPARENTE, ESTERIL,RECIPIENTE DE PLASTICO FECHADO GLICOSE CONCENTRACAO: 5% , FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL , CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM RIMARIA ISENTA DE PVC		200,00	unidade	5,05	1.010,00
Marca: HALEXISTAR	**Fabricante:** HALEXISTAR	**Modelo:** HALEXISTAR			
Lote 145		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
SORO GLICOSADO 5% 500 M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SORO GLICOSADO 5% 500 M:SOLUCAO DE GLICOSE 5%, 500 ML, SOLUCAO INJETAVEL TRANSPARENTE, ESTERIL,RECIPIENTE DE PLASTICO FECHADO GLICOSE CONCENTRACAO: 5% INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO		200,00	unidade	4,91	982,00
Marca: HALEXISTAR	**Fabricante:** HALEXISTAR	**Modelo:** HALEXISTAR			
Lote 146		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ:DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRAFRICO REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE BETA HCG METODO: IMUNOFLUORESCENCIA APRESENTACAO: TESTE CAIXA COM 50 UNIDADES		30,00	caixa	70,00	2.100,00
Marca: HIG TOP	**Fabricante:** HIG TOP	**Modelo:** HIG TOP			
Lote 150		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5:TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE PROTEINA C REATIVA METODO: AGLUTINACAO EM LATEX APRESENTACAO: TESTE		10,00	unidade	86,90	869,00
Marca: EBRAN	**Fabricante:** EBRAN	**Modelo:** EBRAN			
Lote 151		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ABAIXADOR DE LINGUA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABAIXADOR DE LINGUA:FABRICADO EM MADEIRA, PARA USO MEDICO E ODONTOLOGICO. DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, COM BORDAS E SUPERFICIES PERFEITAMENTE ACABADAS, FORMATO LISO. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		2.000,00	pacote	5,04	10.080,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 152		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ADIPOMETRO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADIPOMETRO:EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO E DE FACIL MANUSEIO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURAVEL E DE FACIL HIGIENIZACAO. ESPECIFICACOES TECNICAS: ESCALA DE MEDICAO PRECISA PARA DETERMINAR A ESPESSURA DAS DOBRAS CUTANEAS, COM UNIDADES EM MILIMETROS. FAIXA DE MEDICAO PARA DIFERENTES TIPOS DE PELE E CARACTERISTICAS CORPORAIS, ADEQUADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESIGN ERGONOMICO COM MANIPULO CONFORTAVEL PARA O PROFISSIONAL DE SAUDE, CARACTERISTICAS DE DESIGN E FUNCIONALIDADE: SISTEMA DE MEDICAO DE ALTA PRECISAO, COM AGULHA OU MOLA CALIBRADA QUE FORNECE RESULTADOS CONFIAVEIS. INSTRUMENTO COM BRACO OU LAMINA ARTICULADA, GARANTINDO LEITURA PRECISA E AJUSTADA A ESPESSURA DA DOBRA CUTANEA. COMPONDO UM SISTEMA DE LEITURA DE FACIL LEITURA PARA PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE. ACOMPANHA MANUAL EXPLICATIVO SOBRE A TECNICA DE MEDICAO DAS DOBRAS CUTANEAS GARANTIA MINIMA		20,00	unidade	470,00	9.400,00

DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS,					
Marca: BALMAK	**Fabricante:** BALMAK	**Modelo:** BALMAK			
Lote 153		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
AGUA DESTILADA - 1L					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGUA DESTILADA - 1L:NDICADA PARA AUTOCLAVES, ENXAGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS E ANALISES QUIMICAS. FRASCO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE E N DE LOTE, CONFORME ESPECIFICACAO DA ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, RIGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.		50,00	caixa	218,00	10.900,00
Marca: ASFER	**Fabricante:** ASFER	**Modelo:** ASFER			
Lote 154		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
AGUA DESTILADA / BIDESTILADA PARA INJECAO 10 ML					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGUA DESTILADA / BIDESTILADA PARA INJECAO 10 ML:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.		5.000,00	unidade	0,68	3.400,00
Marca: SAMTEC	**Fabricante:** SAMTEC	**Modelo:** SAMTEC			
Lote 155		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
AGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES:EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. A VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		500,00	unidade	5,97	2.985,00
Marca: VIC PHARMA	**Fabricante:** VIC PHARMA	**Modelo:** VIC PHARMA			

Lote 159		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 70% INPM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 70% INPM:COM ACAO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ALCOOL ETILICO, COM ELIMINACAO DE 99,9% DAS BACTERIAS, COM FRASCO DE 1000ML		4.000,00	unidade	9,20	36.800,00
Marca: UZZOCLEAN	**Fabricante:** UZZOCLEAN	**Modelo:** UZZOCLEAN			
Lote 160		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ALCOOL 96 % COM 1000 ML ETILICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALCOOL 96 % COM 1000 ML ETILICO:CONCENTRACAO/DOSAGEM A 96%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 1000 ML.		300,00	unidade	10,90	3.270,00
Marca: CICLOFARMA	**Fabricante:** CICLOFARMA	**Modelo:** CICLOFARMA			
Lote 161		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL- GRADUACAO: 70 INPM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL- GRADUACAO: 70 INPM:NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE RESIDUOS, ROTULO E EMBALAGEM CONFORME DETERMINACAO INMETRO, CONTEUDO: 500 GR COM VALVULA PUMP, VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.		3.000,00	unidade	12,00	36.000,00
Marca: CICLOFARMA	**Fabricante:** CICLOFARMA	**Modelo:** CICLOFARMA			
Lote 162		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ALGODAO, HIDROFILO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALGODAO, HIDROFILO:NAO ESTERIL, 100% FIBRAS DE ALGODAO ALVEJADO, INODORO E INSIPIDO, EM ROLOS DE MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO E ABSORVENTE, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO, ROLO DE 500 GRAMAS.		400,00	unidade	14,16	5.664,00
Marca: NEVOA	**Fabricante:** NEVOA	**Modelo:** NEVOA			
Lote 163		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO:GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR AMBAR.		200,00	unidade	4,00	800,00
Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB	**Modelo:** JPROLAB			
Lote 164		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			

ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO :GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.		300,00	unidade	4,00	1.200,00
Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB	**Modelo:** JPROLAB			
Lote 165		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO:GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR AMBAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE SUBSTANCIAS FOTOSSENSIVEIS.		300,00	unidade	4,00	1.200,00
Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB	**Modelo:** JPROLAB			
Lote 167		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ANTROPOMETRO INFANTIL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ANTROPOMETRO INFANTIL:TIPO REGUA - REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA PARA USO PEDIATRICO E NEONATAL, CONSTITUIDA EM MADEIRA MARFIM, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDIBULA RETRATIL, CABECEIRA PARA ENCOSTO DE CABECA FIXA, CONTENDO MARCACAO EM MILIMETROS, COM ESCALA DE 1 METRO EM AMBOS LADOS DA REGUA PERMITINDO MEDIR A CRIANCA EM QUALQUER DIRECAO		20,00	unidade	300,00	6.000,00
Marca: TAYLOR	**Fabricante:** TAYLOR	**Modelo:** TAYLOR			
Lote 169		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL:PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTECAO,		50,00	unidade	94,00	4.700,00

MANUAL DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIACAO DO GLICOSIMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUCAO).				
Marca: MEDLEVESONH/ON CALL PLUS	**Fabricante:** MEDLEVESONH/ON CALL PLUS	**Modelo:** MEDLEVESONH/ON CALL PLUS		

Lote 170	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ASPIRADOR PORTATIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ASPIRADOR PORTATIL:COM ALCA DE TRANSPORTE, PARA ASPIRAR LIQUIDOS E SECRECOES, PARA USO EM EMERGENCIA,SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES, FLUXO DE ASPIRACAO DE NO MINIMO 18 LITROS/MINUTO, VACUO: 0-620 MMHG, BOTAO REGULADOR DE VACUO PARA CONTROLE DA POTENCIA DE SUCCAO, FILTRO PARA PROTECAO CONTRA CONTAMINACAO CRUZADA, FRASCO COLETOR ACOPLADO COM TAMPA, CAPACIDADE ENTRE 0,8 E 1,2ML, EM MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECCAO QUIMICA, COM PROTECAO ATRAVES DE VALVULA AUTOMATICA DE NIVEL ANTITRANSBORDAMENTO, ALIMENTACAO: BIVOLT, COM BATERIA INTEGRADA RECARREGAVEL 12VCC, SELADA DE CHUMBO ACIDO, AUTONOMIA 40 MINUTOS, PESO MAXIMO DE 3,5KG ACOMPANHA : FONTE DE ALIMENTACAO CA TUBO DE SUCCAO EM SILICONE COM NO MINIMO 1,8M , EXTENSAO, PONTA DE SUCCAO, FILTRO SOBRESSALENTE E DEMAIS ACESSORIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, GARANTIA 1 ANO.	20,00	unidade	1.135,00	22.700,00
Marca: MEDICATE/MD-100	**Fabricante:** MEDICATE/MD-100	**Modelo:** MEDICATE/MD-100		
Lote 171	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 15 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 15 CM :DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002	20.000,00	unidade	2,67	53.400,00
Marca: ERIMAX	**Fabricante:** ERIMAX	**Modelo:** ERIMAX		
Lote 172	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 25CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 25CM:DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 54,1G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002.	15.000,00	unidade	2,49	37.350,00
Marca: ERIMAX	**Fabricante:** ERIMAX	**Modelo:** ERIMAX		
Lote 173	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			

ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 10 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 10 CM:DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE	15.000,00	unidade	0,67	10.050,00
Marca: ERIMAX	**Fabricante:** ERIMAX	**Modelo:** ERIMAX		
Lote 174	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2:MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002	3.000,00	unidade	3,39	10.170,00
Marca: ERIMAX	**Fabricante:** ERIMAX	**Modelo:** ERIMAX		
Lote 179	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL :COM CAPACIDADE ATE 300KG, PESO MINIMO DE 1 KG, DIVISOES DE 50 GR, DISPLAY DE 06 DIGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 90 A 240 VAC, COM CHAVEAMENTO AUTOMATISTICO, MEDIDAS DO ANTROPOMETRO ATE 2 M COM FRACA~O DE 0,5 CM, PES CONFECCIONADO EM BORRACHA RIGIDA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, ANTROPOMETRO CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO E LITOGRAFADO, ENTRADA PARA BATERIA 12 VCC EXTERNA, PINTADA COM TINTA POLIESTER A PO, MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE 40 X 50CM, HOMOLOGADA PELO 50 UND 1.250,00 62.500,00 Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	50,00	unidade	1.250,00	62.500,00
Marca: BALMAK/BK 300-FAN	**Fabricante:** BALMAK/BK 300-FAN	**Modelo:** BALMAK/BK 300-FAN		
Lote 180	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
BALANCA DIGITAL PORTATIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

BALANCA DIGITAL PORTATIL:COM VIDRO TEMPERADO DE ESPESSURA 6MM, CAPACIDADE DE ATE 180KG, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 32CM DE LARGURA E 32CM DE COMPRIMENTO, COM DISPLAY QUE ZERA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, PESO MEDIO DO PRODUTO: 2,0 KG. INDICADOR DE PESO E NIVEL DE BATERIA ALIMENTACAO A BATERIA RECARREGAVEL 120 VAC 60HZ, CONTENDO FONTE DE ALIMENTACAO.	100,00	unidade	76,70	7.670,00
Marca: BALMAK/SLIMBASIC	**Fabricante:** BALMAK/SLIMBASIC	**Modelo:** BALMAK/SLIMBASIC		
Lote 181	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA, DUPLA ESCALA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA, DUPLA ESCALA:CAPACIDADE ATE 25KG X DIVISAO 2G ATE 10KG E 5KG ATE 25KG, FONTE AUTOMATICA FULL RANGE EXTERNA, ENTRADA DE 90-250VAC, 50/60HZ E SAIDA 9VDC/1,5A, CONCHA ANATOMICA CONSTRUIDA EM POLIPROPILENO INJETADO BRANCO ATOXICA, COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL RESISTENTE ACOLCHOADO DE FACIL	20,00	unidade	718,00	14.360,00

HIGIENIZACAO E ATOXICO, COM REGUA ANTROPOMETRICA DE 0 E 54CM, COM GRADUACAO DE 1CM, FUNCOES DO TECLADO LIGA/DESLIGA, TARA 100%, IMPRESSAO E Z, TECLADO TIPO MEMBRANA DE FACIL DIGITACAO EM POLICARBONATO, DISPLAY LCD (CRISTAL LIQUIDO), DIMENSOES APROXIMADAS: GABINETE 30L X 28P X 9,5A CM, CONCHA 55P X 33L X 8,5A CM, CONSUMO 0,2W, GARANTIA 1 ANO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE MATERIAIS E/OU FABRICACAO				
Marca: BALMAK/ELP-25BBA	**Fabricante:** BALMAK/ELP-25BBA	**Modelo:** BALMAK/ELP-25BBA		
Lote 183	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
BANDEJA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEJA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS:TAMANHO 10CM X 22CM (COMPRIMENTO X LARGURA) ACEITANDO UMA VARIACAO DE +/- 2CM. FABRICADA EM POLIMEROS DE ENGENHARIA, COM RESISTENCIA A ALTAS TEMPERATURAS (AUTOCLAVEL A PELO MENOS 130C).	30,00	unidade	53,00	1.590,00
Marca: FAMI	**Fabricante:** FAMI	**Modelo:** FAMI		
Lote 187	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
BOLSA COLETORA DE URINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLSA COLETORA DE URINA:SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, ESCALA GRADUADA, VALVULA DE DRENAGEM, ALCA DE SUSTENTACAO, PINCA CORTA-FLUXO E PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PERMITINDO A COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAMES. ESTERIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEU GRAU CIRURGICO,	1.000,00	unidade	5,89	5.890,00
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE		
Lote 189	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA:PECA UNICA, NAO ESTERIL, OPACA OU TRANSPARENTE, DRENAVEL, COM FILTRO ANTIODOR, PLACA PLANA COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA, COMPOSTA POR PLASTICO, MALEAVEL. REVESTIMENTO DE MATERIAL MACIO E NAO TECIDO, HIPOALERGENICO, COM FECHAMENTO SEGURO QUE NAO POSSIBILITE VAZAMENTO, RECORTAVEL DE 10 A 76 MM.	300,00	unidade	55,00	16.500,00
Marca: COLOPLAST	**Fabricante:** COLOPLAST	**Modelo:** COLOPLAST		
Lote 190	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
BOTA DE UNNA PRONTA:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA DE UNNA PRONTA::PARA O USO TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 9 M. BANDAGEM INELASTICA DE ALGODAO E POLIESTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NAO SOLIDIFICAVEL, QUE NAO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, OXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, AGUA, ACACIA, OLEO DE RICINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGENICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM A PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENCAO, POR PELO MENOS 7 DIAS. ESTERIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	500,00	unidade	23,20	11.600,00
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX		
Lote 191	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES:COM CAPACIDADE DE 13L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM ACONDICIONADASEM CAIXA INDIVIDUALIZADA COM 50 UNIDADES.	1.000,00	unidade	9,10	9.100,00
Marca: FLEXPELL	**Fabricante:** FLEXPELL	**Modelo:** FLEXPELL		
Lote 192	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES,:COM CAPACIDADE DE 20L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALCAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORACAO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRICOES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853/VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	1.000,00	unidade	10,30	10.300,00
Marca: FLEXPELL	**Fabricante:** FLEXPELL	**Modelo:** FLEXPELL		

Lote 194	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.:COMPRIMENTO: 32 CM. LARGURA: 16,5 CM. ALTURA 01: 12,5 CMCOR: BRANCA LEITOSA: CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, EMPILHAVEL.	20,00	unidade	135,99	2.719,80
Marca: DEKACRON	**Fabricante:** DEKACRON	**Modelo:** DEKACRON		
Lote 196	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA:CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 23 CM X 25 CM, COM PESO MINIMO DE 8G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXACAO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME NBR 14767:2009	500,00	pacote	23,69	11.845,00
Marca: ACACIA	**Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA		
Lote 199	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	500,00	unidade	1,30	650,00
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE		
Lote 200	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	2.000,00	unidade	1,28	2.560,00

Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE			
Lote 202		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		1.500,00	unidade	1,28	1.920,00
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE			
Lote 203		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, PARA USO ADULTO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, PARA USO ADULTO. :CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATOXICO E FLEXIVEL. DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSOES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.		500,00	unidade	1,20	600,00
Marca: BIOSANI	**Fabricante:** BIOSANI	**Modelo:** BIOSANI			
Lote 209		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
COBERTURA ESTERIL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COBERTURA ESTERIL:CONSTITUIDA POR MANTA DE TECIDO DE CARVAO ATIVADO IMPREGUINADO COM NITRATO DE PRATA, COM BAIXA ADERENCIA E ALTO CONTROLE DE INFECCAO E ODOR. PODENDO SER RECORTAVEL, NASDIMENSOES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.		100,00	unidade	23,40	2.340,00
Marca: VITAMEDICAL	**Fabricante:** VITAMEDICAL	**Modelo:** VITAMEDICAL			
Lote 210		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
COBERTURA PRIMARIA PARA FERIMENTOS TAMANHO APROXIMADO: 7,5 CM X 7,5 CM.,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COBERTURA PRIMARIA PARA FERIMENTOS TAMANHO APROXIMADO: 7,5 CM X 7,5 CM.,:NAO ADERENTE, ESTERIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSAO HIDROFILICA DE PETROLATO OU A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), SOLUVEL EM AGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVES DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLASTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA DO PRODUTO. ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.		500,00	unidade	5,60	2.800,00
Marca: PROCSEL	**Fabricante:** PROCSEL	**Modelo:** PROCSEL			
Lote 216		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
COLCHAO CASCA DE OVO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLCHAO CASCA DE OVO:COLCHONETE ALVEOLADO SOLTEIRO. ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D20, RECOMENDADO PARA BIOTIPOS ATE 90 KILOS, COR DA ESPUMA: CINZA, DIMENSOES DO COLCHONETE SOLTEIRO: 1,90 X 0,80 X 4.		50,00	unidade	135,00	6.750,00
Marca: ESPUMATEC	**Fabricante:** ESPUMATEC	**Modelo:** ESPUMATEC			
Lote 217		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS, TIPO COPO,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS, TIPO COPO,:DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TRANSLUCIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE LIQUIDO NUM VOLUME GRADUADO DE 2000ML, ACOMPANHA PALETA PLASTICA PARA MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.		1.000,00	unidade	8,19	8.190,00
Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB	**Modelo:** JPROLAB			
Lote 223		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CREME DE BARREIRA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CREME DE BARREIRA:PRODUTO LIPOFILICO DE USO TOPICO. INDICADO PARA TRATAMENTO DE PELE SECA OU IRRITADA CAUSADA POR EXPOSICAO A EXSUDATO, REPELINDO A ENTRADA DE LIQUIDOS EVITANDO MECERACAO DA PELE. PROTETOR CUTANEOCOM O OBJETIVO DE PROTEGER APELE DE AGENTES EXTERNOS COMO ATRITOS, UMIDADES E COLAS. COMPOSTO POR OLEO MINERAL, PETROLATO, CICLOMETICONA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUE AUXILIAM NA RESTAURACAO DO PH DA PELE. TUBO COM NO MINIMO 60G.		100,00	unidade	80,00	8.000,00
Marca: COLOPLAST	**Fabricante:** COLOPLAST	**Modelo:** COLOPLAST			
Lote 224		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA.:CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL. COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 8 CM X 4 CM E CAPACIDADE DE 150 ML.		50,00	unidade	15,58	779,00
Marca: FAMI	**Fabricante:** FAMI	**Modelo:** FAMI			
Lote 226		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CURATIVO DE ALTA ABSORCAO: TAMANHO 10 CM X 10 CM.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURATIVO DE ALTA ABSORCAO: TAMANHO 10 CM X 10 CM.:COMPOSTO POR FIBRAS DE ETILSUFONATO DE CELULOSE E FIBRAS DE CELULOSE, QUE FORMAM UM GEL COESO E TRANSPARENTE EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. ABSORCAO VERTICAL, CAPAZ DE BLOQUEAR O EXSUDATO MANTENDO-O AFASTADO DA FERIDA, PROPICIANDO UM AMBIENTE UMIDO QUE FAVORECE O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO. SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA. ESTERIL, ADAPTAVEL E MACIO.		100,00	unidade	25,50	2.550,00
Marca: VITAMEDICAL	**Fabricante:** VITAMEDICAL	**Modelo:** VITAMEDICAL			
Lote 228		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODOES NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 75 UNIDADES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODOES NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 75 UNIDADES:		100,00	unidade	3,10	310,00
Marca: NATHY	**Fabricante:** NATHY	**Modelo:** NATHY			
Lote 229		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS :TAMANHO: 15X15 CM.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS :TAMANHO: 15X15 CM.:COMPOSTO POR NO MINIMO 05 CAMADA: SUPERFICIE DE CONTATO REVESTIDO POR SILICONE SUAVE, SEGUNDA CAMADA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PROPRIEDADE DE TRANSFERENCIA DO EXSUDATO, TERCEIRA CAMADA DE VISCOSE E POLIESTER		50,00	unidade	65,39	3.269,50

COM PROPRIEDADE DISPERSIVA, QUARTA CAMADA DE ALGODAO E POLIACRILATO PERFURADA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E PROPRIEDADES DE RETENCAO (ESTAS 2 ULTIMAS APRESENTANDO CORTES EM FORMA DE Y EM TODA A SUA EXTENSAO POSSIBILITANDO GRANDE FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE EM 360), E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL POSSUINDO PONTOS DEMARCADORES A CADA 1 CM QUE PERMITEM MONITORAMENTO DO PROGRESSO DA ABSORCAO E INDICAM O MOMENTO IDEAL DE TROCA E TAMBEM, IDENTIFICACAO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA DE APLICACAO COM REVESTIMENTO REMOVIVEL EM 3 PARTES QUE FACILITAM E PERMITEM A APLICACAO COM MAIOR FIRMEZA E SEGURANCA. APRESENTA CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO DE NO MINIMO 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. TEMPO DE PERMANENCIA DE ATE 7 DIAS. ESTERIL.				
Marca: VITAMEDICAL	**Fabricante:** VITAMEDICAL	**Modelo:** VITAMEDICAL		
Lote 235	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA: TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 CM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA: TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 CM.:CURATIVO ESTERIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NAO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO E UM COMPLEXO DE PRATA IONICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNECA MAIOR RESISTENCIA AO CURATIVO E PARA QUE NAO DEIXE RESIDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOCAO. PROMOVE ABSORCAO VERTICAL E RETENCAO DO EXSUDATO. E IMPRESCINDIVEL QUE A PLACA NAO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. PARA COMBATER E IMPEDIR A REFORMACAO DO BIOFILME NA FERIDA.	100,00	unidade	96,90	9.690,00
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX		
Lote 237	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO:GEL HIDRATANTE, TRANSPARENTE, AQUOSO, VISCOSO, NAO ESTERIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE ULCERAS POR PRESSAO, QUEIMADURA DE 1 E 2 GRAU, DESBRIDAMENTO DE NECROSE E ESFACELO, PREPARANDO O LEITO DA LESAO PARA UMA MELHOR CICATRIZACAO. COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA. TUBO DE 85G. PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APOS A DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	100,00	unidade	19,00	1.900,00
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX		
Lote 248	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL:TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, - COMPACTO, LEVE E FACIL OPERACAO, - ALTO- FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, - DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, - BOTAO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, - TELA DE LCD PARA VISUALIZACAO NUMERICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL, - ALIMENTACAO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V, - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	50,00	unidade	337,80	16.890,00
Marca: MD/FD-200-B	**Fabricante:** MD/FD-200-B	**Modelo:** MD/FD-200-B		
Lote 249	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL DOPPLER FETAL ULTRASSONICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL DOPPLER FETAL ULTRASSONICO:PARA DETECTAR A FREQUENCIA CARDIACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSAVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVES DA OBSERVACAO DA FCF - FREQUENCIA CARDIACA FETAL. CARACTERISTICAS MINIMAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERACAO, ALTOFALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTAO LIGADESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TELA DE LCD OU LED COLORIDO, VISOR COM VARIOS MODOS	20,00	unidade	732,40	14.648,00
Marca: MD/FD-300-D	**Fabricante:** MD/FD-300-D	**Modelo:** MD/FD-300-D		
Lote 250	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO PEDIATRICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO PEDIATRICO:COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, GEL SOLIDO, PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CAPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	3.000,00	unidade	0,29	870,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 251	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO.:COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, GEL SOLIDO, PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CAPSULA TRANSPARENTE SELANTE. COM 50 UNIDADES.	100,00	unidade	24,90	2.490,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 252	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSAO LATERAL TIPO Y				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSAO LATERAL TIPO Y:COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERIL. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE GOTEJAMENTO E CONEXAO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITARIA	10.000,00	unidade	1,35	13.500,00
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE		
Lote 253	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRICAO ENTERAL ESTERIL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRICAO ENTERAL ESTERIL,:ATOXICO E APIROGENICO. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL DE COR AZUL, COM NO MINIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINCA ROLETE, CAMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO ESCALONADO COM NO MINIMO SEIS DIFERENTES DIAMETROS DE SONDA COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM UNITARIA	15.000,00	unidade	0,91	13.650,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 255	**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**			
ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL:OBESO MANOMETRO ANEROIDE - MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360 SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1 QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX, BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE.	30,00	unidade	123,90	3.717,00
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** PREMIUM	**Modelo:** PREMIUM		
Lote 257		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**		
ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO MANOMETRO ANEROIDE -				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO MANOMETRO ANEROIDE - :MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360 SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1 QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTIMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX, BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUES.	100,00	unidade	94,77	9.477,00
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** PREMIUM	**Modelo:** PREMIUM		
Lote 262		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**		
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL,:NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODAO, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	4.000,00	unidade	8,40	33.600,00
Marca: MAXICOR	**Fabricante:** MAXICOR	**Modelo:** MAXICOR		
Lote 263		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**		
ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGENICO.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGENICO.:COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M.	1.000,00	unidade	6,50	6.500,00
Marca: VITALGOLD	**Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD		

Lote 268		**Data/Hora da Adjudicação - 14/08/2025 08:04:25**		
ESTETOSCOPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTETOSCOPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS:MALEAVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXACAO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUENCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIACAO DE ATE 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATE 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERA POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERA CONTER ANEL NAO FRIO FLEXIVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTECAO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERA POSSUIR MOLA NA JUNCAO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTACAO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA MINIMA DE UM (1) ANO. APRESENTAR MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES E ASSISTENCIA TECNICA REGIONAL COMPROVADA.	50,00	unidade	115,90	5.795,00
Marca: DIASYST/RAP-504	**Fabricante:** DIASYST/RAP-504	**Modelo:** DIASYST/RAP-504		

Coração De Jesus, 14 de Agosto de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C32BC2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO** Nº **31/2025**, Processo Administrativo nº **56/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 53.919.689/0001-19 mirafarmaltda@gmail.com - (38) 3478-0313	1.130.490,36	977.710,65	152.779,71 Proveito (13,51%)
Totais	**1.130.490,36**	**977.710,65**	**152.779,71** **Proveito (13,51%)**

Detalhes

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.919.689/0001-19				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:26:51**			
FITA ADESIVA HIPOALERGENICA TRANSPARENTE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA HIPOALERGENICA TRANSPARENTE:MICROPERFURADA. COMPOSTA POR POLIETILENO E ADESIVO ACRILICO. DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO AO FERIMENTO E CORTE BIDIRECIONAL. ROLO DE 100MM X 4,5M COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.	200,00	unidade	7,60	1.520,00
Marca: CIEX **Fabricante:** CIEX	**Modelo:** CIEX			
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:27:09**			
FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE:COR BRANCA, TAMANHO DE 19MM X 30M. DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRILICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO.	1.000,00	unidade	6,40	6.400,00
Marca: CIEX **Fabricante:** CIEX	**Modelo:** CIEX			
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:27:23**			
FIXADOR CELULAR CITOLOGICO EM SPRAY OU AEROSOL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIXADOR CELULAR CITOLOGICO EM SPRAY OU AEROSOL,:COM 100ML. SOLUCAO INDICADA PARA FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR E DO ESFREGACO NA LAMINA DE VIDRO. FABRICADO EM FRASCO QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.	500,00	unidade	11,30	5.650,00
Marca: KOLPLAST **Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST			
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:27:58**			
FRASCO COLETOR UNIVERSAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRASCO COLETOR UNIVERSAL:COM CAPACIDADE DE 75ML, GRADUADO. COM TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERIL, TRANSLUCIDO. PACOTE COM 150 UNIDADES.	50,00	pacote	235,00	11.750,00
Marca: JPROLAB **Fabricante:** JPROLAB	**Modelo:** JPROLAB			
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:28:11**			
FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML.:CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUACAO VISIVEL.	50,00	unidade	0,90	45,00
Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE			
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:28:24**			
FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML.:CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUACAO VISIVEL.	10.000,00	unidade	1,42	14.200,00
Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE			
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:28:41**			
GARROTE ELASTICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARROTE ELASTICO.:ESPECIFICACOES MINIMAS: COM FECHO EM PVC OU PLASTICO, PERMITINDO FACIL AJUSTE E BOTAO DE LIBERACAO RAPIDA. TAMANHO ADULTO.	50,00	unidade	6,79	339,50
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY			
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:29:00**			
GARROTE ELASTICO, TAMNHO INFANTIL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARROTE ELASTICO, TAMNHO INFANTIL.:ESPECIFICACOES MINIMAS: COM FECHO EM PVC OU PLASTICO, PERMITINDO FACIL AJUSTE E BOTAO DE LIBERACAO RAPIDA. TAMANHO INFANTIL.	30,00	unidade	7,50	225,00
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY			
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:29:17**			
GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA ESTERIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA ESTERIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.:COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE COM 10 PECAS, QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, INFORMANDO O NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.	1.000,00	pacote	3,95	3.950,00
Marca: ANDREONI **Fabricante:** ANDREONI	**Modelo:** ANDREONI			
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:29:43**			
GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA.:COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 500G POR PACOTE E 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PECAS, CONTENDO DADOS DE NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009.	5.000,00	pacote	18,05	90.250,00
Marca: ANDREONI **Fabricante:** ANDREONI	**Modelo:** ANDREONI			
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:29:59**			
GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA:EMBALADO EM FRASCO COM 100ML.		300,00	pacote	5,90	1.770,00
Marca: MULTIGEL	**Fabricante:** MULTIGEL	**Modelo:** MULTIGEL			
Lote 18		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:33:49**			
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM.:EMBALADO EM SACHE COM NO MINIMO 5KG		100,00	unidade	25,50	2.550,00

Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST			
Lote 19		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:34:04**			
GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS COM PHMB					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS COM PHMB:GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS COM PHMB		100,00	unidade	26,38	2.638,00
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX			
Lote 21		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:34:35**			
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO G,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO G,:MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA,. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, 1 CAIXA PORTA-LAMINAS, COM 1 LAMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE.		2.000,00	unidade	3,46	6.920,00
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST			
Lote 22		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:35:36**			
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO M:MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA. 1 CAIXA PORTA-LAMINAS, COM 1 LAMINA DE VIDRO, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE.		2.000,00	unidade	3,51	7.020,00
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST			
Lote 23		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:35:56**			
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P,:KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P		2.000,00	unidade	3,02	6.040,00
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST			
Lote 26		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:36:14**			
LAMINA DE BISTURI N 23, EM ACO INOX OU ACO CARBONO,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LAMINA DE BISTURI N 23, EM ACO INOX OU ACO CARBONO,:QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		50,00	caixa	22,11	1.105,50
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 28		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:36:34**			
LAMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA:COM EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO DA LAMINA 26MM X 76MM X 1MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.		80,00	caixa	17,99	1.439,20
Marca: PRECISION	**Fabricante:** PRECISION	**Modelo:** PRECISION			
Lote 29		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:36:49**			
LANCETA DE SEGURANCA PARA PUNCAO DIGITAL,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LANCETA DE SEGURANCA PARA PUNCAO DIGITAL,:DESCARTAVEL, ESTERIL. UTILIZADA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURACAO DE ATE 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.		1.000,00	caixa	8,92	8.920,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 30		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:37:07**			
LANCETA, PARA PUNCAO CAPILAR DIGITAL,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LANCETA, PARA PUNCAO CAPILAR DIGITAL,:DE USO UNICO, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLASTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APOS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISAO E INCISAO CONSISTENTE.		300,00	unidade	11,85	3.555,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 31		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:37:22**			
LANTERNA CLINICA COM ILUMINACAO LED,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LANTERNA CLINICA COM ILUMINACAO LED,:CLIPE DE BOLSO, ILUMINACAO BRILHANTE E BRANCA. FABRICADA EM METAL LEVE E RESISTENTE. ACIONAMENTO ATRAVES DO BOTAO LIGA/DESLIGA. COM SUPORTE ABAIXADOR DE LINGUA (REMOVIVEL)		30,00	unidade	18,55	556,50
Marca: BIOLAND	**Fabricante:** BIOLAND	**Modelo:** BIOLAND			
Lote 32		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:37:44**			
LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO, EM TNT					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO, EM TNT:GRAMATURA DE 30, MINIMO DE 200CM X 90CM, COR BRANCA. INDICADO PARA A PROTECAO DE CAMAS, COLCHOES E MACAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.		5.000,00	pacote	0,95	4.750,00
Marca: DEJAMARO	**Fabricante:** DEJAMARO	**Modelo:** DEJAMARO			
Lote 33		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:37:59**			
LUVA CIRURGICA ESTERIL,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA ESTERIL,:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 6,5. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO		1.000,00	unidade	1,24	1.240,00

PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.					
Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS			
Lote 35		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:38:19**			
LUVA CIRURGICA ESTERI, TAMANHO 7,5					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA ESTERI, TAMANHO 7,5:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 7,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.		1.000,00	unidade	2,09	2.090,00
Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS			
Lote 36		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:38:41**			
LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMNHO 8,0					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMNHO 8,0:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 8,0. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O		1.000,00	unidade	1,25	1.250,00
Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS			
Lote 37		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:38:59**			
LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 8,5					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 8,5:LIVRE DE LATEX NATURAL, CONFECCIONADA EM POLIISOPRENO OU POLICLOROPRENO, LIVRE DE PO, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 8,5. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE , DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N DO REGISTRO NA ANVISA /MS, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA		500,00	unidade	2,09	1.045,00
Marca: LIFE PLUS	**Fabricante:** LIFE PLUS	**Modelo:** LIFE PLUS			
Lote 38		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:39:13**			
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO G					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO G:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.		700,00	caixa	23,10	16.170,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 39		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:39:34**			
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO M,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO M,:LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA CAIXA COM 100 UNIDADES.		1.000,00	caixa	23,10	23.100,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 40		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:39:58**			
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO P					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO P:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.		700,00	caixa	21,38	14.966,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 41		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:40:15**			
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO PP					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL-TAMANHO PP:CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		300,00	caixa	20,32	6.096,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 42		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:40:31**			
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMNHO P					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMNHO P:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P.		50,00	caixa	17,00	850,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 43		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:40:47**			
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	20,00	caixa	19,00	380,00	
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 45		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:41:08**			

LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMANHO GG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. TAMANHO GG:DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GG.	10,00	caixa	17,49	174,90
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 48		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:41:33**		
MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO :CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, AGRADAVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELASTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEAVEL E REVESTIDO, PRESO A MASCARA, SEM SE PROJETAR PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MINIMO 10 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	600,00	unidade	8,49	5.094,00
Marca: SS PLUS	**Fabricante:** SS PLUS	**Modelo:** SS PLUS		
Lote 49		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:41:48**		
MASCARA PFF2 COM ELASTICO AJUSTAVEL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA PFF2 COM ELASTICO AJUSTAVEL.:CONFECCIONADA EM NAO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRACAO MAXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS E REDUCAO DA EXPOSICAO DE AERODISPERSOIDES. O ELASTICO DEVE SER AJUSTAVEL, RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MASCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA.	1.000,00	unidade	1,30	1.300,00
Marca: NUTRIEX	**Fabricante:** NUTRIEX	**Modelo:** NUTRIEX		
Lote 50		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:42:09**		
MASCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELASTICO AJUSTAVEL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELASTICO AJUSTAVEL.:CONFECCIONADA EM NAO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRACAO MAXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS E REDUCAO DA EXPOSICAO DE AERODISPERSOIDES. O ELASTICO DEVE SER AJUSTAVEL, RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER VALVULA DE EXAUSTAO E O CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MASCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA	1.000,00	unidade	5,30	5.300,00
Marca: NUTRIEX	**Fabricante:** NUTRIEX	**Modelo:** NUTRIEX		

Lote 52		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:42:31**		
OCULOS DE PROTECAO PARA USO HOSPITALAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS DE PROTECAO PARA USO HOSPITALAR:FABRICADO EM PLASTICO INCOLOR, COM HASTES FLEXIVEIS, REGULAVEIS E PROTETOR LATERAL.	200,00	unidade	5,85	1.170,00
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		
Lote 53		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:42:50**		
OCULOS PROTETOR FACIAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS PROTETOR FACIAL:CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E HASTES (REGULAVEIS) EM PLASTICO, VISOR INCOLOR, CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM LENTES CURVAS PARA OFERECER PROTECAO LATERAL E MAIOR VISAO PERIFERICA, MATERIAL RESISTENTE E POSSIVEL DE REALIZAR LIMPEZA E DESINFECCAO COM PRODUTOS APROPRIADOS (ALCOOL LIQUIDO A 70%, HIPOCLORITO DE SODIO OU OUTRO DESINFETANTE.	200,00	unidade	5,12	1.024,00
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		
Lote 55		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:43:13**		
OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL.:UTILIZADO PARA MEDIR E MONITORAR A SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA CARDIACA. COM BOTAO UNICO DE LIGACAO PARA FACILITAR A OPERACAO, VISOR GRANDE, ILUMINADO E DE FACIL VISUALIZACAO, DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APOS ALGUNS SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALIMENTACAO ATRAVES DE PILHAS ALCALINAS AAA OU BATERIA RECARREGAVEL (ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA).	50,00	unidade	200,00	10.000,00
Marca: VITALGOLD	**Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD		
Lote 61		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:44:58**		
PAPEL CREPADO 50X50CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CREPADO 50X50CM:GRAMATURA 78G/M, INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIACAO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRACAO BACTERIANA, DE FACIL UTILIZACAO CONFORME TECNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL E INCINERAVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATOXICO E NAO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTECAO QUANTO A ACAO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO UNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS.	200,00	caixa	118,70	23.740,00

Marca: HOSPFLEX	**Fabricante:** HOSPFLEX	**Modelo:** HOSPFLEX		
Lote 62		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:45:30**		
PAPEL GRAU CIRURGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL GRAU CIRURGICO:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 10 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	100,00	unidade	37,80	3.780,00
Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX		

Lote 63		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:46:00**			
PAPEL GRAU CIRURGICO,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL GRAU CIRURGICO,:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 15 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.		20,00	unidade	63,50	1.270,00
Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX			
Lote 64		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:46:57**			
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 20 CM X 100 M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 20 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 20 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.		20,00	unidade	87,85	1.757,00
Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX			
Lote 65		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:47:24**			
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMESNOES 30 CM X 100 M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMESNOES 30 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 30 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.		10,00	unidade	132,00	1.320,00
Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX			
Lote 66		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:47:46**			
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 40 CM X 100					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 40 CM X 100:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 40 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.		10,00	unidade	178,30	1.783,00
Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX			
Lote 67		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:48:09**			
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 50 CM X 100 M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSOES 50 CM X 100 M:EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DO PAPEL DE 60 G/M E MINIMA DO FILME 54 G/M, DIMENSOES 50 CM X 100 M, ISENTA DE ODOR, TER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO, QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICA DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA, TAMANHO, A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.		10,00	unidade	179,90	1.799,00
Marca: POLLITEX	**Fabricante:** POLLITEX	**Modelo:** POLLITEX			
Lote 68		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:48:45**			
PAPEL LENCOL DESCARTAVEL NAO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL LENCOL DESCARTAVEL NAO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M.:FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITARIA (ROLO COM 50 METROS)		1.000,00	unidade	10,34	10.340,00
Marca: DESCARBOX	**Fabricante:** DESCARBOX	**Modelo:** DESCARBOX			
Lote 69		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:49:12**			
PAPEL TOALHA, INTERFOLIADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSOES MINIMAS 21CM (LARGURA) E MINIMO DE 23CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL TOALHA, INTERFOLIADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSOES MINIMAS 21CM (LARGURA) E MINIMO DE 23CM:E MAXIMO 27CM (COMPRIMENTO), 100% DE FIBRAS VEGETAL, NA COR BRANCA. PRODUTO COM O CONTEUDO NOMINAL DE 1000 FOLHAS COM PESO DE 1.400 GRAMAS, COM TOLERANCIA DE -1%. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, PESO, ENDERECO, TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. CRITERIOS DE VALIDACAO: VISUAL (EMBALAGEM), POR CHEIRO, TATO, MEDICAO (PESO, QUANTIDADE, DIMENSAO). DEVERAO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS. PACOTE COM 1000 FOLHAS.		500,00	pacote	16,25	8.125,00
Marca: SUPERLIMP	**Fabricante:** SUPERLIMP	**Modelo:** SUPERLIMP			

Lote 70		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:49:37**			
PINCA CHERON DESCARTAVEL, COM 24CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCA CHERON DESCARTAVEL, COM 24CM:FABRICADA EM PLASTICO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DA ESTERILIZACAO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		500,00	unidade	5,40	2.700,00
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST			
Lote 71		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:50:02**			
PORTA ALGODAO EM INOX					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA ALGODAO EM INOX:SERVIDO, ACO INOXIDAVEL, 20X20 CM.		20,00	unidade	141,90	2.838,00
Marca: FAMI	**Fabricante:** FAMI	**Modelo:** FAMI			
Lote 72		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:50:26**			
PRANCHA, PARA IMOBILIZACAO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRANCHA, PARA IMOBILIZACAO:CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, NA COR VERMELHA, 100% TRANSLUCIDA AO RX, POSSUINDO 04 TIRANTES COM CLIPS DE ENGATE RAPIDO EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG, DIMENSOES MINIMAS DE 406 X 1830 X 57MM		20,00	unidade	589,00	11.780,00
Marca: RESGATE SP	**Fabricante:** RESGATE SP	**Modelo:** RESGATE SP			
Lote 73		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:50:54**			
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, ADULTO,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, ADULTO,:COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL, BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML, VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO, CONEXAO COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTENCIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA, A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO, FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL, 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA		20,00	unidade	162,00	3.240,00
Marca: MISSOURI	**Fabricante:** MISSOURI	**Modelo:** MISSOURI			
Lote 74		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:51:15**			
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, INFANTIL,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESSUSCITADOR, REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, INFANTIL,:COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO, VALVULA, MASCARA E RESERVATORIO REUTILIZAVEL BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML, VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO, CONEXAO COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTENCIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA, A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO, FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO. DEVERA SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL, 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.		20,00	unidade	146,00	2.920,00
Marca: MISSOURI	**Fabricante:** MISSOURI	**Modelo:** MISSOURI			
Lote 75		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:51:50**			
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 21,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 21,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		1.000,00	unidade	0,40	400,00
Marca: TKL	**Fabricante:** TKL	**Modelo:** TKL			
Lote 76		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:52:14**			
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 23,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 23,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		1.000,00	unidade	0,40	400,00
Marca: TKL	**Fabricante:** TKL	**Modelo:** TKL			
Lote 77		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:52:37**			
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 25,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 25,:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		10,00	caixa	23,60	236,00
Marca: TKL	**Fabricante:** TKL	**Modelo:** TKL			
Lote 78		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:53:00**			
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 27					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA - N 27:COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO FLEXIVEIS, QUE NAO QUEBREM DURANTE A PUNCAO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		500,00	unidade	0,40	200,00
Marca: TKL	**Fabricante:** TKL	**Modelo:** TKL			
Lote 80		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:53:44**			
SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA,					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA,:DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO COM LUER SLIP (SEM ROSCA) QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA., ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.000,00	unidade	0,46	920,00
Marca: SR **Fabricante:** SR	**Modelo:** SR			
Lote 81	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:54:09**			
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 01 ML: ESTERIL, COM AGULHA 13X 0,45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 01 ML: ESTERIL, COM AGULHA 13X 0,45:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	unidade	0,19	190,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 82	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:54:45**			
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 03 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 03 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7,:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.000,00	unidade	0,37	740,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 83	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:55:09**			
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 05 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 05 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7:CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA).APRESENTAR CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.000,00	unidade	0,44	880,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 84	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:55:35**			

SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 10 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, 10 ML: ESTERIL, COM AGULHA 25X7:EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CORPO GRADUADO, EMBOLO DESLIZAVEL APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTACAO EXATA AO CORPO DA SERINGA. BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	4.000,00	unidade	0,32	1.280,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 85	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:56:02**			
SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML,:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE.	200,00	unidade	1,00	200,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE	**Modelo:** FARMACE			
Lote 86	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:56:32**			
SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML,:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE.	100,00	unidade	1,00	100,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE	**Modelo:** FARMACE			
Lote 90	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:57:02**			
SOLUCAO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOLUCAO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS:COMPOSTA DE POLIHEXANIDA (PHMB) E AGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS OU COM COLONIZACAO CRITICA, LESOES COM NECROSE E CROSTAS. NAO CITOTOXICA, NAO IRRITANTE. FRASCO CONTENDO 350ML, COM BICO PROPRIO PARA IRRIGACAO DE FERIDAS	50,00	unidade	60,00	3.000,00
Marca: CASEX **Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX			
Lote 91	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:57:29**			
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 08				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 08:COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVEIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 20 UND.	200,00	caixa	26,00	5.200,00
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA			
Lote 102	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:58:13**			
SONDA URETRAL N10,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SONDA URETRAL N10,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	1.000,00	unidade	0,70	700,00
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA			
Lote 103	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:58:39**			
SONDA URETRAL N12,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SONDA URETRAL N12,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	1.000,00	unidade	0,79	790,00
Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA			

Lote 104		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:59:11**		
SONDA URETRAL N14				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SONDA URETRAL N14:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA		1.000,00	unidade	0,84	840,00
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA		
Lote 105		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 07:59:46**		
SONDA URETRAL N16,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SONDA URETRAL N16,:DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIACAO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA		1.000,00	unidade	0,89	890,00
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** MEDSONDA		
Lote 108		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:00:19**		
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13 LITROS				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13 LITROS:FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSOES DE 22,5CM (A), 29CM (L) E 24CM (P). ACEITANDO VARIACOES DE +/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXACAO.		50,00	unidade	30,40	1.520,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 109		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:00:47**		
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.:FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA. DEVE POSSUIR DIMENSOES DE 30CM (A), 31CM (L) E 26CM (P). ACEITANDO VARIACOES DE +/- 2CM EM CADA MEDIDA. O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA SUA FIXACAO		20,00	unidade	54,00	1.080,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX		
Lote 110		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:01:24**		
TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA.:CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU ACRILICO RESISTENTE, COM DIMENSOES MINIMAS DE 40 X 40CM.		3,00	unidade	230,75	692,25
Marca: MEDCLEAN	**Fabricante:** MEDCLEAN	**Modelo:** MEDCLEAN		
Lote 116		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:02:11**		
TERMOMETRO COM AFERICAO DIGITAL,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TERMOMETRO COM AFERICAO DIGITAL,:DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLASTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FACIL VISUALIZACAO, RESISTENTE A AGUA.		100,00	unidade	17,00	1.700,00
Marca: BIOLAND	**Fabricante:** BIOLAND	**Modelo:** BIOLAND		
Lote 119		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:02:54**		
TORNEIRINHA, DE TRES VIAS, DESCARTAVEL,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRINHA, DE TRES VIAS, DESCARTAVEL,:ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, DE USO UNICO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES E/OU MEDICAMENTOS, PERMITE CONEXAO, SEGURA A TODOS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES, TORNEIRA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER LOCK, COM CONEXAO ROTATIVA, ALTA RESISTENCIA A PRESSOES, MANIPULO GIRATORIO, COM ROTACAO DE 360 E COM INDICACAO DE FLUXO / SETAS INDICATIVAS, CORPO TRANSLUCIDO, EM POLICARBONATO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA.		200,00	unidade	0,98	196,00
Marca: VITALGOLD	**Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD		
Lote 120		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:03:23**		
TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL,:CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALERGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATOMICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		500,00	pacote	6,02	3.010,00
Marca: ANADONA	**Fabricante:** ANADONA	**Modelo:** ANADONA		
Lote 123		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**		
ETIQUETA ADESIVA DE ACRILICO EM MATERIAL BOPP BRANCO,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ETIQUETA ADESIVA DE ACRILICO EM MATERIAL BOPP BRANCO,:MEDINDO 50 MM X 25MM CADA ETIQUETA, ROLO COM 01 COLUNA, CONTENDO 1000 UNIDADES.		10,00	unidade	57,00	570,00
Marca: ILABEL	**Fabricante:** ILABEL	**Modelo:** ILABEL		
Lote 131		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**		
BOLA SUICA 45CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA SUICA 45CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,:MODELO: BOLA SUICA, MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE, APLICACAO: CONDICIONAMENTO FISICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR DIMENSOES: CARGA ATE 300 KG, DIAMETRO 45CM		5,00	unidade	61,00	305,00
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		
Lote 132		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**		
BOLA SUICA 65 CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA SUICA 65 CM: TIPO: BOLA PARA PILATES,:MODELO: BOLA SUICA, APLICACAO: CONDICIONAMENTO FISICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO: 65CM, PVC, ANTIDERRAPANTE, CARGA: 300 KG		5,00	unidade	63,70	318,50
Marca: SUPERMEDY	**Fabricante:** SUPERMEDY	**Modelo:** SUPERMEDY		
Lote 137		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**		
CAMPO CIRURGICO 100X100				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMPO CIRURGICO 100X100:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 100 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL		20,00	unidade	33,90	678,00

Marca: ACACIA	**Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA			
Lote 138		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CAMPO CIRURGICO 50X50					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMPO CIRURGICO 50X50:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO,GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 50 X 50CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL		20,00	unidade	24,95	499,00
Marca: ACACIA	**Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA			
Lote 139		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CAMPO CIRURGICO 75X75					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMPO CIRURGICO 75X75:CAMPO CIRURGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODAO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 75 X 75CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL		20,00	unidade	69,50	1.390,00
Marca: ACACIA	**Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA			
Lote 144		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
SORO GLICOSADO 5% 250 ML					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SORO GLICOSADO 5% 250 ML:SOLUCAO DE GLICOSE 5%, 250 ML, SOLUCAO INJETAVEL TRANSPARENTE, ESTERIL,RECIPIENTE DE PLASTICO FECHADO GLICOSE CONCENTRACAO: 5% , FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL , CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM RIMARIA ISENTA DE PVC		200,00	unidade	5,05	1.010,00
Marca: HALEXISTAR	**Fabricante:** HALEXISTAR	**Modelo:** HALEXISTAR			
Lote 145		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
SORO GLICOSADO 5% 500 M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SORO GLICOSADO 5% 500 M:SOLUCAO DE GLICOSE 5%, 500 ML, SOLUCAO INJETAVEL TRANSPARENTE, ESTERIL,RECIPIENTE DE PLASTICO FECHADO GLICOSE CONCENTRACAO: 5% INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO		200,00	unidade	4,91	982,00
Marca: HALEXISTAR	**Fabricante:** HALEXISTAR	**Modelo:** HALEXISTAR			
Lote 146		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ:DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRAFRICO REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE BETA HCG METODO: IMUNOFLUORESCENCIA APRESENTACAO: TESTE CAIXA COM 50 UNIDADES		30,00	caixa	70,00	2.100,00
Marca: HIG TOP	**Fabricante:** HIG TOP	**Modelo:** HIG TOP			
Lote 150		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5:TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE PROTEINA C REATIVA METODO: AGLUTINACAO EM LATEX APRESENTACAO: TESTE		10,00	unidade	86,90	869,00
Marca: EBRAN	**Fabricante:** EBRAN	**Modelo:** EBRAN			
Lote 151		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ABAIXADOR DE LINGUA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABAIXADOR DE LINGUA:FABRICADO EM MADEIRA, PARA USO MEDICO E ODONTOLOGICO. DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, COM BORDAS E SUPERFICIES PERFEITAMENTE ACABADAS, FORMATO LISO. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		2.000,00	pacote	5,04	10.080,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 152		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ADIPOMETRO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADIPOMETRO:EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO E DE FACIL MANUSEIO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURAVEL E DE FACIL HIGIENIZACAO. ESPECIFICACOES TECNICAS: ESCALA DE MEDICAO PRECISA PARA DETERMINAR A ESPESSURA DAS DOBRAS CUTANEAS, COM UNIDADES EM MILIMETROS. FAIXA DE MEDICAO PARA DIFERENTES TIPOS DE PELE E CARACTERISTICAS CORPORAIS, ADEQUADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESIGN ERGONOMICO COM MANIPULO CONFORTAVEL PARA O PROFISSIONAL DE SAUDE, CARACTERISTICAS DE DESIGN E FUNCIONALIDADE: SISTEMA DE MEDICAO DE ALTA PRECISAO, COM AGULHA OU MOLA CALIBRADA QUE FORNECE RESULTADOS CONFIAVEIS. INSTRUMENTO COM BRACO OU LAMINA ARTICULADA, GARANTINDO LEITURA PRECISA E AJUSTADA A ESPESSURA DA DOBRA CUTANEA. COMPONDO UM SISTEMA DE LEITURA DE FACIL LEITURA PARA PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE. ACOMPANHA MANUAL EXPLICATIVO SOBRE A TECNICA DE MEDICAO DAS DOBRAS CUTANEAS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS,		20,00	unidade	470,00	9.400,00
Marca: BALMAK	**Fabricante:** BALMAK	**Modelo:** BALMAK			
Lote 153		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
AGUA DESTILADA - 1L					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGUA DESTILADA - 1L:NDICADA PARA AUTOCLAVES, ENXAGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS E ANALISES QUIMICAS. FRASCO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE E N DE LOTE, CONFORME ESPECIFICACAO DA ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, RIGIDA E TRANSPARENTE, COM SISTEMA FECHADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.		50,00	caixa	218,00	10.900,00
Marca: ASFER	**Fabricante:** ASFER	**Modelo:** ASFER			
Lote 154		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
AGUA DESTILADA / BIDESTILADA PARA INJECAO 10 ML					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGUA DESTILADA / BIDESTILADA PARA INJECAO 10 ML:AMPOLA PLASTICA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.		5.000,00	unidade	0,68	3.400,00
Marca: SAMTEC	**Fabricante:** SAMTEC	**Modelo:** SAMTEC			
Lote 155		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
AGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES:EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. A VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		500,00	unidade	5,97	2.985,00
Marca: VIC PHARMA	**Fabricante:** VIC PHARMA	**Modelo:** VIC PHARMA			

Lote 159		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 70% INPM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 70% INPM:COM ACAO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ALCOOL ETILICO, COM ELIMINACAO DE 99,9% DAS BACTERIAS, COM FRASCO DE 1000ML		4.000,00	unidade	9,20	36.800,00
Marca: UZZOCLEAN	**Fabricante:** UZZOCLEAN		**Modelo:** UZZOCLEAN		
Lote 160		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ALCOOL 96 % COM 1000 ML ETILICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALCOOL 96 % COM 1000 ML ETILICO:CONCENTRACAO/DOSAGEM A 96%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 1000 ML.		300,00	unidade	10,90	3.270,00
Marca: CICLOFARMA	**Fabricante:** CICLOFARMA		**Modelo:** CICLOFARMA		
Lote 161		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL- GRADUACAO: 70 INPM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL- GRADUACAO: 70 INPM:NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE RESIDUOS, ROTULO E EMBALAGEM CONFORME DETERMINACAO INMETRO, CONTEUDO: 500 GR COM VALVULA PUMP, VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.		3.000,00	unidade	12,00	36.000,00
Marca: CICLOFARMA	**Fabricante:** CICLOFARMA		**Modelo:** CICLOFARMA		
Lote 162		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ALGODAO, HIDROFILO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALGODAO, HIDROFILO:NAO ESTERIL, 100% FIBRAS DE ALGODAO ALVEJADO, INODORO E INSIPIDO, EM ROLOS DE MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO E ABSORVENTE, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO, ROLO DE 500 GRAMAS.		400,00	unidade	14,16	5.664,00
Marca: NEVOA	**Fabricante:** NEVOA		**Modelo:** NEVOA		
Lote 163		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO:GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR AMBAR.		200,00	unidade	4,00	800,00
Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB		**Modelo:** JPROLAB		
Lote 164		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			

ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO :GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.		300,00	unidade	4,00	1.200,00
Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB		**Modelo:** JPROLAB		
Lote 165		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO:GRADUADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR AMBAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE SUBSTANCIAS FOTOSSENSIVEIS.		300,00	unidade	4,00	1.200,00
Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB		**Modelo:** JPROLAB		
Lote 167		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ANTROPOMETRO INFANTIL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ANTROPOMETRO INFANTIL:TIPO REGUA - REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA PARA USO PEDIATRICO E NEONATAL, CONSTITUIDA EM MADEIRA MARFIM, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDIBULA RETRATIL, CABECEIRA PARA ENCOSTO DE CABECA FIXA, CONTENDO MARCACAO EM MILIMETROS, COM ESCALA DE 1 METRO EM AMBOS LADOS DA REGUA PERMITINDO MEDIR A CRIANCA EM QUALQUER DIRECAO		20,00	unidade	300,00	6.000,00
Marca: TAYLOR	**Fabricante:** TAYLOR		**Modelo:** TAYLOR		
Lote 169		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL:PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTECAO, MANUAL DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIACAO DO GLICOSIMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUCAO).		50,00	unidade	94,00	4.700,00
Marca: MEDLEVESONH/ON CALL PLUS	**Fabricante:** MEDLEVESONH/ON CALL PLUS		**Modelo:** MEDLEVESONH/ON CALL PLUS		

Lote 170		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ASPIRADOR PORTATIL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ASPIRADOR PORTATIL:COM ALCA DE TRANSPORTE, PARA ASPIRAR LIQUIDOS E SECRECOES, PARA USO EM EMERGENCIA,SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES, FLUXO DE ASPIRACAO DE NO MINIMO 18 LITROS/MINUTO, VACUO: 0-620 MMHG, BOTAO REGULADOR DE VACUO PARA CONTROLE DA POTENCIA DE SUCCAO, FILTRO PARA PROTECAO CONTRA CONTAMINACAO CRUZADA, FRASCO COLETOR ACOPLADO COM TAMPA, CAPACIDADE ENTRE 0,8 E 1,2ML, EM MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECCAO QUIMICA, COM PROTECAO ATRAVES DE VALVULA AUTOMATICA DE NIVEL ANTITRANSBORDAMENTO, ALIMENTACAO: BIVOLT, COM BATERIA INTEGRADA RECARREGAVEL 12VCC, SELADA DE CHUMBO ACIDO, AUTONOMIA 40 MINUTOS, PESO MAXIMO DE 3,5KG ACOMPANHA : FONTE DE ALIMENTACAO CA TUBO DE SUCCAO EM SILICONE COM NO MINIMO 1,8M , EXTENSAO, PONTA DE SUCCAO, FILTRO SOBRESSALENTE E DEMAIS ACESSORIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, GARANTIA 1 ANO.		20,00	unidade	1.135,00	22.700,00
Marca: MEDICATE/MD-100	**Fabricante:** MEDICATE/MD-100		**Modelo:** MEDICATE/MD-100		
Lote 171		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 15 CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 15 CM :DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS		20.000,00	unidade	2,67	53.400,00

DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002				
Marca: ERIMAX	**Fabricante:** ERIMAX	**Modelo:** ERIMAX		
Lote 172	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 25CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 25CM:DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 54,1G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002.	15.000,00	unidade	2,49	37.350,00
Marca: ERIMAX	**Fabricante:** ERIMAX	**Modelo:** ERIMAX		
Lote 173	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			

ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 10 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2 MEDINDO 10 CM:DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE	15.000,00	unidade	0,67	10.050,00
Marca: ERIMAX	**Fabricante:** ERIMAX	**Modelo:** ERIMAX		
Lote 174	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2:MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE CONFORME NBR 14056:2002	3.000,00	unidade	3,39	10.170,00
Marca: ERIMAX	**Fabricante:** ERIMAX	**Modelo:** ERIMAX		
Lote 179	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL :COM CAPACIDADE ATE 300KG, PESO MINIMO DE 1 KG, DIVISOES DE 50 GR, DISPLAY DE 06 DIGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 90 A 240 VAC, COM CHAVEAMENTO AUTOMATISTICO, MEDIDAS DO ANTROPOMETRO ATE 2 M COM FRACA~O DE 0,5 CM, PES CONFECCIONADO EM BORRACHA RIGIDA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, ANTROPOMETRO CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO E LITOGRAFADO, ENTRADA PARA BATERIA 12 VCC EXTERNA, PINTADA COM TINTA POLIESTER A PO, MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE 40 X 50CM, HOMOLOGADA PELO 50 UND 1.250,00 62.500,00 Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	50,00	unidade	1.250,00	62.500,00
Marca: BALMAK/BK 300-FAN	**Fabricante:** BALMAK/BK 300-FAN	**Modelo:** BALMAK/BK 300-FAN		
Lote 180	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
BALANCA DIGITAL PORTATIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

BALANCA DIGITAL PORTATIL:COM VIDRO TEMPERADO DE ESPESSURA 6MM, CAPACIDADE DE ATE 180KG, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 32CM DE LARGURA E 32CM DE COMPRIMENTO, COM DISPLAY QUE ZERA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, PESO MEDIO DO PRODUTO: 2,0 KG. INDICADOR DE PESO E NIVEL DE BATERIA ALIMENTACAO A BATERIA RECARREGAVEL 120 VAC 60HZ, CONTENDO FONTE DE ALIMENTACAO.	100,00	unidade	76,70	7.670,00
Marca: BALMAK/SLIMBASIC	**Fabricante:** BALMAK/SLIMBASIC	**Modelo:** BALMAK/SLIMBASIC		
Lote 181	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA, DUPLA ESCALA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA, DUPLA ESCALA:CAPACIDADE ATE 25KG X DIVISAO 2G ATE 10KG E 5KG ATE 25KG, FONTE AUTOMATICA FULL RANGE EXTERNA, ENTRADA DE 90-250VAC, 50/60HZ E SAIDA 9VDC/1,5A, CONCHA ANATOMICA CONSTRUIDA EM POLIPROPILENO INJETADO BRANCO ATOXICA, COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL RESISTENTE ACOLCHOADO DE FACIL HIGIENIZACAO E ATOXICO, COM REGUA ANTROPOMETRICA DE 0 E 54CM, COM GRADUACAO DE 1CM, FUNCOES DO TECLADO LIGA/DESLIGA, TARA 100%, IMPRESSAO E Z, TECLADO TIPO MEMBRANA DE FACIL DIGITACAO EM POLICARBONATO, DISPLAY LCD (CRISTAL LIQUIDO), DIMENSOES APROXIMADAS: GABINETE 30L X 28P X 9,5A CM, CONCHA 55P X 33L X 8,5A CM, CONSUMO 0,2W, GARANTIA 1 ANO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE MATERIAIS E/OU FABRICACAO	20,00	unidade	718,00	14.360,00
Marca: BALMAK/ELP-25BBA	**Fabricante:** BALMAK/ELP-25BBA	**Modelo:** BALMAK/ELP-25BBA		
Lote 183	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
BANDEJA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEJA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS:TAMANHO 10CM X 22CM (COMPRIMENTO X LARGURA) ACEITANDO UMA VARIACAO DE +/- 2CM. FABRICADA EM POLIMEROS DE ENGENHARIA, COM RESISTENCIA A ALTAS TEMPERATURAS (AUTOCLAVEL A PELO MENOS 130C).	30,00	unidade	53,00	1.590,00
Marca: FAMI	**Fabricante:** FAMI	**Modelo:** FAMI		
Lote 187	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
BOLSA COLETORA DE URINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLSA COLETORA DE URINA:SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, ESCALA GRADUADA, VALVULA DE DRENAGEM, ALCA DE SUSTENTACAO, PINCA CORTA-FLUXO E PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PERMITINDO A COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAMES. ESTERIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEU GRAU CIRURGICO,	1.000,00	unidade	5,89	5.890,00
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE		
Lote 189	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA:PECA UNICA, NAO ESTERIL, OPACA OU TRANSPARENTE,				

DRENAVEL, COM FILTRO ANTIODOR, PLACA PLANA COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA, COMPOSTA POR PLASTICO, MALEAVEL. REVESTIMENTO DE MATERIAL MACIO E NAO TECIDO, HIPOALERGENICO, COM FECHAMENTO SEGURO QUE NAO POSSIBILITE VAZAMENTO, RECORTAVEL DE 10 A 76 MM.		300,00	unidade	55,00	16.500,00
Marca: COLOPLAST	**Fabricante:** COLOPLAST	**Modelo:** COLOPLAST			
Lote 190		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
BOTA DE UNNA PRONTA:					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA DE UNNA PRONTA::PARA O USO TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 9 M. BANDAGEM INELASTICA DE ALGODAO E POLIESTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NAO SOLIDIFICAVEL, QUE NAO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, OXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, AGUA, ACACIA, OLEO DE RICINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGENICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM A PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENCAO, POR PELO MENOS 7 DIAS. ESTERIL E COM REGISTRO NA ANVISA.		500,00	unidade	23,20	11.600,00
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX			
Lote 191		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES:COM CAPACIDADE DE 13L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM ACONDICIONADASEM CAIXA INDIVIDUALIZADA COM 50 UNIDADES.		1.000,00	unidade	9,10	9.100,00
Marca: FLEXPELL	**Fabricante:** FLEXPELL	**Modelo:** FLEXPELL			
Lote 192		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES,:COM CAPACIDADE DE 20L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALCAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORACAO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRICOES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853/VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		1.000,00	unidade	10,30	10.300,00
Marca: FLEXPELL	**Fabricante:** FLEXPELL	**Modelo:** FLEXPELL			
Lote 194		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.:COMPRIMENTO: 32 CM. LARGURA: 16,5 CM. ALTURA 01: 12,5 CMCOR: BRANCA LEITOSA: CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, EMPILHAVEL.		20,00	unidade	135,99	2.719,80
Marca: DEKACRON	**Fabricante:** DEKACRON	**Modelo:** DEKACRON			
Lote 196		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA:CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 23 CM X 25 CM, COM PESO MINIMO DE 8G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXACAO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME NBR 14767:2009		500,00	pacote	23,69	11.845,00
Marca: ACACIA	**Fabricante:** ACACIA	**Modelo:** ACACIA			
Lote 199		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		500,00	unidade	1,30	650,00
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE			
Lote 200		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		2.000,00	unidade	1,28	2.560,00
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE			
Lote 202		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G:COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRACAO DA PELE E COMO CONSEQUENCIA FACILITA A PUNCAO VENOSA. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		1.500,00	unidade	1,28	1.920,00
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE			
Lote 203		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, PARA USO ADULTO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, PARA USO ADULTO. :CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATOXICO E FLEXIVEL. DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSOES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.		500,00	unidade	1,20	600,00
Marca: BIOSANI	**Fabricante:** BIOSANI	**Modelo:** BIOSANI			
Lote 209		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
COBERTURA ESTERIL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COBERTURA ESTERIL:CONSTITUIDA POR MANTA DE TECIDO DE CARVAO ATIVADO IMPREGUINADO COM NITRATO DE PRATA, COM BAIXA ADERENCIA E ALTO CONTROLE DE INFECCAO E ODOR. PODENDO SER RECORTAVEL, NASDIMENSOES DE 10,5 X 10,5 CM OU 10 X 10 CM.		100,00	unidade	23,40	2.340,00
Marca: VITAMEDICAL	**Fabricante:** VITAMEDICAL	**Modelo:** VITAMEDICAL			
Lote 210		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
COBERTURA PRIMARIA PARA FERIMENTOS TAMANHO APROXIMADO: 7,5 CM X 7,5 CM.,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

COBERTURA PRIMARIA PARA FERIMENTOS TAMANHO APROXIMADO: 7,5 CM X 7,5 CM.,:NAO ADERENTE, ESTERIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSAO HIDROFILICA DE PETROLATO OU A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), SOLUVEL EM AGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVES DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLASTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA DO PRODUTO. ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	500,00	unidade	5,60	2.800,00
Marca: PROCSEL	**Fabricante:** PROCSEL	**Modelo:** PROCSEL		
Lote 216	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
COLCHAO CASCA DE OVO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLCHAO CASCA DE OVO:COLCHONETE ALVEOLADO SOLTEIRO. ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D20, RECOMENDADO PARA BIOTIPOS ATE 90 KILOS, COR DA ESPUMA: CINZA, DIMENSOES DO COLCHONETE SOLTEIRO: 1,90 X 0,80 X 4.	50,00	unidade	135,00	6.750,00
Marca: ESPUMATEC	**Fabricante:** ESPUMATEC	**Modelo:** ESPUMATEC		
Lote 217	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS, TIPO COPO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS, TIPO COPO,:DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TRANSLUCIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE LIQUIDO NUM VOLUME GRADUADO DE 2000ML, ACOMPANHA PALETA PLASTICA PARA MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	1.000,00	unidade	8,19	8.190,00
Marca: JPROLAB	**Fabricante:** JPROLAB	**Modelo:** JPROLAB		
Lote 223	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CREME DE BARREIRA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CREME DE BARREIRA:PRODUTO LIPOFILICO DE USO TOPICO. INDICADO PARA TRATAMENTO DE PELE SECA OU IRRITADA CAUSADA POR EXPOSICAO A EXSUDATO, REPELINDO A ENTRADA DE LIQUIDOS EVITANDO MECERACAO DA PELE. PROTETOR CUTANEOCOM O OBJETIVO DE PROTEGER APELE DE AGENTES EXTERNOS COMO ATRITOS, UMIDADES E COLAS. COMPOSTO POR OLEO MINERAL, PETROLATO, CICLOMETICONA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUE AUXILIAM NA RESTAURACAO DO PH DA PELE. TUBO COM NO MINIMO 60G.	100,00	unidade	80,00	8.000,00
Marca: COLOPLAST	**Fabricante:** COLOPLAST	**Modelo:** COLOPLAST		
Lote 224	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA.:CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL. COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 8 CM X 4 CM E CAPACIDADE DE 150 ML.	50,00	unidade	15,58	779,00
Marca: FAMI	**Fabricante:** FAMI	**Modelo:** FAMI		
Lote 226	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CURATIVO DE ALTA ABSORCAO: TAMANHO 10 CM X 10 CM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURATIVO DE ALTA ABSORCAO: TAMANHO 10 CM X 10 CM.:COMPOSTO POR FIBRAS DE ETILSUFONATO DE CELULOSE E FIBRAS DE CELULOSE, QUE FORMAM UM GEL COESO E TRANSPARENTE EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. ABSORCAO VERTICAL, CAPAZ DE BLOQUEAR O EXSUDATO MANTENDO-O AFASTADO DA FERIDA, PROPICIANDO UM AMBIENTE UMIDO QUE FAVORECE O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO. SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA. ESTERIL, ADAPTAVEL E MACIO.	100,00	unidade	25,50	2.550,00
Marca: VITAMEDICAL	**Fabricante:** VITAMEDICAL	**Modelo:** VITAMEDICAL		
Lote 228	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODOES NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 75 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODOES NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 75 UNIDADES:	100,00	unidade	3,10	310,00
Marca: NATHY	**Fabricante:** NATHY	**Modelo:** NATHY		
Lote 229	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS :TAMANHO: 15X15 CM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS :TAMANHO: 15X15 CM.:COMPOSTO POR NO MINIMO 05 CAMADA: SUPERFICIE DE CONTATO REVESTIDO POR SILICONE SUAVE, SEGUNDA CAMADA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PROPRIEDADE DE TRANSFERENCIA DO EXSUDATO, TERCEIRA CAMADA DE VISCOSE E POLIESTER COM PROPRIEDADE DISPERSIVA, QUARTA CAMADA DE ALGODAO E POLIACRILATO PERFURADA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E PROPRIEDADES DE RETENCAO (ESTAS 2 ULTIMAS APRESENTANDO CORTES EM FORMA DE Y EM TODA A SUA EXTENSAO POSSIBILITANDO GRANDE FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE EM 360), E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL POSSUINDO PONTOS DEMARCADORES A CADA 1 CM QUE PERMITEM MONITORAMENTO DO PROGRESSO DA ABSORCAO E INDICAM O MOMENTO IDEAL DE TROCA E TAMBEM, IDENTIFICACAO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA DE APLICACAO COM REVESTIMENTO REMOVIVEL EM 3 PARTES QUE FACILITAM E PERMITEM A APLICACAO COM MAIOR FIRMEZA E SEGURANCA. APRESENTA CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO DE NO MINIMO 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. TEMPO DE PERMANENCIA DE ATE 7 DIAS. ESTERIL.	50,00	unidade	65,39	3.269,50
Marca: VITAMEDICAL	**Fabricante:** VITAMEDICAL	**Modelo:** VITAMEDICAL		
Lote 235	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA: TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 CM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA: TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 CM.:CURATIVO ESTERIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NAO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO E UM COMPLEXO DE PRATA IONICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNECA MAIOR RESISTENCIA AO CURATIVO E PARA QUE NAO DEIXE RESIDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOCAO. PROMOVE ABSORCAO VERTICAL E RETENCAO DO EXSUDATO. E IMPRESCINDIVEL QUE A PLACA NAO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. PARA COMBATER E IMPEDIR A REFORMACAO DO BIOFILME NA FERIDA.	100,00	unidade	96,90	9.690,00
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX		
Lote 237	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO:GEL HIDRATANTE, TRANSPARENTE, AQUOSO, VISCOSO, NAO ESTERIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE ULCERAS POR PRESSAO, QUEIMADURA DE 1 E 2 GRAU, DESBRIDAMENTO DE NECROSE E ESFACELO, PREPARANDO O LEITO DA LESAO PARA UMA MELHOR CICATRIZACAO. COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA. TUBO DE 85G. PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APOS A DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		100,00	unidade	19,00	1.900,00
Marca: CASEX	**Fabricante:** CASEX	**Modelo:** CASEX			
Lote 248		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL:TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, - COMPACTO, LEVE E FACIL OPERACAO, - ALTO- FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, - DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, - BOTAO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, - TELA DE LCD PARA VISUALIZACAO NUMERICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL, - ALIMENTACAO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V, - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.		50,00	unidade	337,80	16.890,00
Marca: MD/FD-200-B	**Fabricante:** MD/FD-200-B	**Modelo:** MD/FD-200-B			
Lote 249		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL DOPPLER FETAL ULTRASSONICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL DOPPLER FETAL ULTRASSONICO:PARA DETECTAR A FREQUENCIA CARDIACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSAVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVES DA OBSERVACAO DA FCF - FREQUENCIA CARDIACA FETAL. CARACTERISTICAS MINIMAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERACAO, ALTOFALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTAO LIGADESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TELA DE LCD OU LED COLORIDO, VISOR COM VARIOS MODOS		20,00	unidade	732,40	14.648,00
Marca: MD/FD-300-D	**Fabricante:** MD/FD-300-D	**Modelo:** MD/FD-300-D			
Lote 250		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO PEDIATRICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO PEDIATRICO:COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, GEL SOLIDO, PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CAPSULA TRANSPARENTE SELANTE.		3.000,00	unidade	0,29	870,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 251		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODO DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO.:COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, GEL SOLIDO, PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CAPSULA TRANSPARENTE SELANTE. COM 50 UNIDADES.		100,00	unidade	24,90	2.490,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 252		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSAO LATERAL TIPO Y					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSAO LATERAL TIPO Y:COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERIL. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE GOTEJAMENTO E CONEXAO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITARIA		10.000,00	unidade	1,35	13.500,00
Marca: M2LIFE	**Fabricante:** M2LIFE	**Modelo:** M2LIFE			
Lote 253		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRICAO ENTERAL ESTERIL,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRICAO ENTERAL ESTERIL,:ATOXICO E APIROGENICO. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL DE COR AZUL, COM NO MINIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINCA ROLETE, CAMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO ESCALONADO COM NO MINIMO SEIS DIFERENTES DIAMETROS DE SONDA COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM UNITARIA		15.000,00	unidade	0,91	13.650,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX			
Lote 255		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL:OBESO MANOMETRO ANEROIDE - MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360 SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1 QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX, BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE.		30,00	unidade	123,90	3.717,00
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** PREMIUM	**Modelo:** PREMIUM			
Lote 257		**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO MANOMETRO ANEROIDE -					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO MANOMETRO ANEROIDE - :MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360 SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1 QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA		100,00	unidade	94,77	9.477,00

CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTIMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX, BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUES.				
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** PREMIUM	**Modelo:** PREMIUM			

Lote 262	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL,:NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODAO, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	4.000,00	unidade	8,40	33.600,00
Marca: MAXICOR	**Fabricante:** MAXICOR	**Modelo:** MAXICOR		

Lote 263	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGENICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGENICO.:COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M.	1.000,00	unidade	6,50	6.500,00
Marca: VITALGOLD	**Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD		

Lote 268	**Data/Hora da Homologação - 14/08/2025 08:04:42**			
ESTETOSCOPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTETOSCOPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS:MALEAVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXACAO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUENCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIACAO DE ATE 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATE 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERA POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERA CONTER ANEL NAO FRIO FLEXIVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTECAO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERA POSSUIR MOLA NA JUNCAO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTACAO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA MINIMA DE UM (1) ANO. APRESENTAR MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES E ASSISTENCIA TECNICA REGIONAL COMPROVADA.	50,00	unidade	115,90	5.795,00
Marca: DIASYST/RAP-504	**Fabricante:** DIASYST/RAP-504	**Modelo:** DIASYST/RAP-504		

Coração De Jesus, 14 de Agosto de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:3846E3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2025 – SEMUSA:

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JESSYCA CARLA SILVA CASTRO	09/05/1988	0	0	0	25	25

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	Marcelo Jacob Loures	14/04/1978	0	0	0	25	25
2	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
3	Thais Torres da Mata Diniz	14/12/1989	0	0	0	0	0

MÉDICO MASTOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS

MÉDICO UROLOGISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**

1	FELIPE DE OLIVEIRA XAVIER	19/03/1985	0	0	10	0	10

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ELAINE SENHORINHA BRITO	27/09/1994	0	0	5	25	30
2	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	15	5	0	20
3	KEILA SILVA DE CARVALHO ROSA	10/07/1977	0	0	0	0	0
4	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO	10/11/1981	0	0	0	0	0
5	CHARLES HENRIQUE DE DEUS	11/05/1991	0	0	0	0	0
6	ELISA FÁTIMA NASCIMENTO SILVA	27/05/1991	0	0	0	0	0

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97C31B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRÉ-FABRICADOS.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: MIRANDA & LANZONI LTDA
CNPJ: 04.856.064/0001-40

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	32572	PRÓPRIA	Aduela de Concreto Pré-Moldado = 1,50 x 1,50 m	UNI	30	R$ 2.689,00	R$ 80.670,00
0002	32574	PRÓPRIA	Banco de concreto Pré-Moldado	UNI	50	R$ 529,99	R$ 26.499,50
0006	32571	PRÓPRIA	Bloco retangular 20x10cm (Paver prisma prensado) vermelho = esp.=8cm	M2	1030	R$ 85,70	R$ 88.271,00
0007	32568	PRÓPRIA	Bloco Sextavado (Bloquete) 25 x 25 – esp 6 cm	M2	1000	R$ 51,49	R$ 51.490,00
0009	16799	PRÓPRIA	Bloquete Sextavado 25 x 25	M2	3050	R$ 49,90	R$ 152.195,00
0011	16801	PRÓPRIA	Meia Canaleta 40 m	UNI	510	R$ 47,99	R$ 24.474,90
0012	16802	PRÓPRIA	Meia Canaleta 60 m	UNI	510	R$ 54,99	R$ 28.044,90
0013	16803	PRÓPRIA	Poste 7 m	UNI	55	R$ 390,99	R$ 21.504,45
0014	16793	PRÓPRIA	Tubo de Concreto MF 1000 x 1000 CF	UNI	140	R$ 394,00	R$ 55.160,00
0016	16796	PRÓPRIA	Tubo de Concreto MF 400 x 1000 CF	UNI	200	R$ 92,49	R$ 18.498,00
0017	16795	PRÓPRIA	Tubo de Concreto MF 600 x 1000 CF	UNI	570	R$ 159,90	R$ 91.143,00
0018	16794	PRÓPRIA	Tubo de Concreto MF 800 x 1000 CF	UNI	170	R$ 268,90	R$ 45.713,00

VALOR TOTAL: R$ 683.663,75 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATADA: SJN ARTEFATOS E PREMOLDADOS DE CIMENTO
CNPJ: 23.364.379/0001-14

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	10944	PRÓPRIA	Bloco de Cimento 10 x 20 x 40	UNI	26100	R$ 3,20	R$ 83.520,00
0004	10945	PRÓPRIA	Bloco de Cimento 15 x 20 x 40	UNI	21100	R$ 3,85	R$ 81.235,00
0008	16798	PRÓPRIA	Bloquete Sextavado 20 x 20	M2	1050	R$ 48,00	R$ 50.400,00
0015	16797	PRÓPRIA	Tubo de Concreto MF 300 x 1000 CF	UNI	370	R$ 86,00	R$ 31.820,00

VALOR TOTAL: R$ 246.975,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

CONTRATADA: PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 19.788.965/0001-19

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0005	32570	PRÓPRIA	Bloco Retangular 20x10cm (Paver prisma prensado) natural = esp.=8cm	M2	3030	R$ 88,80	R$ 269.064,00
0010	32569	PRÓPRIA	Guia (Meio-Fio) pré-moldado 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	M	3410	R$ 28,70	R$ 97.867,00

VALOR TOTAL: R$ 366.931,00 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais).

Guarani – MG, 14 de agosto de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:2BBAD3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2988

DECRETO N.º 2988

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados em exercícios anteriores

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios especificados abaixo, inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, nos balanços gerais do Município de Guaxupé-MG, no montante de R$ 245.774,46 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a saber:

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2022	11794	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	29.421,24
2022	11795	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	7.867,04
2022	11796	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	6.130,42
2023	9560	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	119.251,89
2024	12325	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ	1.708,00
2024	8909	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	55,32
2024	11709	C. R. SUPPORT SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA	600,00
2024	12548	FERREIRA E NORI LTDA	205,17
2024	7830	CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI	3.702,12
2024	11782	MARIA ESTELA FERREIRA	361,20
2024	12543	BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME	331,50
2024	12444	RAFAEL JOSE GODOI EIRELI	520,00
2024	11949	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	100,16
2024	11960	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	194,54
2024	9545	CASA DO ALUMINIO LTDA	214,00
2024	8494	TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	70.379,65
2024	8598	M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI	2.971,53
2024	12544	ATIVA ALIMENTOS LTDA	60,68
2024	10768	ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	1.700,00
TOTAL			**245.774,46**

Art. 2º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios especificados abaixo, inscritos em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, nos balanços gerais do Município de Guaxupé-MG, no montante de R$ 2.001,50 (dois mil e umreais e cinquenta centavos), a saber:

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2024	13415	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,50
2024	11973	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	2.000,00
TOTAL			**2.001,50**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 10 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:448C6B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
MODELO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO - PREVIJOP ANEXO 4

SEGURO DE PRESTAMISTA
PROPOSTA DE ADESÃO

SEGURADORA: Bradesco Vida e Previdência S.A.	
Av. Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, CEP: 06472-900, Barueri/SP	CNPJ: 51.990.695/0001-37
Registro do Produto SUSEP Nº 15414.902333/2019-07	Código SUSEP: 686-6
CORRETOR: LOJACORR SA REDE DE CORRETORA	**CÓDIGO SUSEP:** 202011542
SUCURSAL: 9171 - BELO HORIZONTE MERCADO	**CÓDIGO BVP:** 9.003.544

ESTIPULANTE: MONETTAR S/A					
CNPJ: 36.989.913/0001-20	**PROPOSTA Nº** 10029663			**APÓLICE Nº** 10029663	
CREDOR:				**CNPJ:**	
PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELA OBRIGAÇÃO (CASO HAJA)				**CNPJ**	
DADOS DO PROPONENTE Nome:					CPF:
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:			RG:
Endereço Completo:					Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:	Renda Mensal:		Ocupação:
Telefone:	E-mail:		Nº Contrato:		
Modalidade de Capital: VINCULADA	Prazo de Financiamento: MESES		Percentual de Participação: %		
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do risco Individual corresponderá ao prazo da Obrigação a que estiver atrelado. O início do risco individual se dará às 24 horas do dia / / , desde que esta proposta seja protocolizada e aceita pela seguradora. O término da vigência do risco se dará as 24 horas do dia / / , respeitando o período correspondente ao prêmio pago, se esta não for renovada, ou se houver o término do vínculo com o Estipulante ou, ainda, caso o segurado solicite sua exclusão ou deixar de contribuir com sua parte no prêmio do seguro.					

COBERTURA(S):	**TAXA(S) DOSEGURO**	**CAPITAL(IS) SEGURADO(S)**
Morte	0,2886‰	Limitado a R$ 100.000,00
Invalidez Permanente Total por Acidente	0,0275‰	Limitado a R$ 100.000,00
A taxa do seguro será aplicada sobre o Capital Segurado Individual. Os Capitais Segurados correspondem ao valor máximo indenizável, caso haja mais de um responsável financeiro, o valor será distribuído conforme Percentual de Participação.		

PRÊMIO DO SEGURO: O prêmio deste seguro será Mensal e será obtido por meio da multiplicação da taxa do seguro pelo Capital Segurado da Cobertura de Referência e **já contempla IOF de 0,38%.**		**ÍNDICE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES:** Os valores de Capitais Segurados e Prêmios serão atualizados em função dos critérios estabelecidos no contrato de financiamento firmado entre o Segurado e o Estipulante.	
FORMA DE CUSTEIO: Não Contributário	**CRITÉRIO DE CUSTEIO:** 100% Estipulante	**EXCEDENTE TÉCNICO:** 0%, conforme condições contratuais.	**REMUNERAÇÃO DO ESTIPULANTE:** 0%, conforme condições contratuais.
BENEFICIÁRIO(S): Será único beneficiário do Seguro, o Estipulante, para pagamento da indenização à época da ocorrência do sinistro.			

Pela presente autorizo a inclusão de meu nome na apólice de Seguro Prestamista, contratada pelo Estipulante acima, a quem concedo o direito de agir em meu nome no cumprimento de todas as obrigações estabelecidas nas Condições Contratuais da referida apólice, devendo todas as comunicações ou avisos inerentes a este seguro serem encaminhados diretamente ao Estipulante que, para tal fim, fica investido dos poderes de representação. Declaro ter ciência de que: **Se o segurado, seu representante ou corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar o segurado obrigado ao pagamento do prêmio vencido.** Declaro, também, estar ciente de que a aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco, bem como de que é facultado à Seguradora solicitar- me esclarecimentos e/ou documentos adicionais acerca das informações prestadas na "Declaração Pessoal de Saúde", antes da aceitação.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice. **A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. Em caso de extinção antecipada da obrigação, o Seguro estará automaticamente cancelado, devendo o Segurado ser formalmente comunicado, e se for o caso, com as devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer.** Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao credor seja menor do que o valor a ser indenizado no Seguro Prestamista, a diferença apurada será paga ao próprio segurado ou ao segundo beneficiário indicado, conforme dispuserem as condições gerais. **O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.** O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Na ocorrência de sinistro a comunicação poderá ser realizada mediante preenchimento do formulário "Comunique um Sinistro de Vida" disponível no site http://www.bradescoseguros.com.br/wps/portal/TransforDigital/Site/Atendimento/central-sinistros, ou através da Central de Atendimento de Sinistros 4004 2794 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 701 2794 (Demais Regiões). **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O pedido de cancelamento, observadas as condições gerais do seguro, será assegurado ao cliente neste mesmo canal de contratação. Declaro que me foram disponibilizadas as Condições Gerais do Seguro previamente à assinatura desta proposta e que tomei conhecimento das condições contratuais, em especial das cláusulas que preveem exclusões ou restrições da(s) cobertura(s) do Seguro, com as quais declaro estar de acordo. Declaro que foi oferecido um exemplar impresso das Condições Gerais do Seguro juntamente com uma via da presente proposta. Estou ciente de que as condições gerais, certificado e demais documentos relativos ao Seguro permanecem disponíveis, a qualquer tempo, no site www.bradescoseguros.com.br, e outra via impressa das Condições Gerais ou vias físicas desses documentos poderão ser solicitadas à Central de Atendimento para envio pelo correio, no endereço por mim indicado nesta Proposta.**

Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018). Em razão da natureza do documento, ele pode conter dados sensíveis, que devem ser tratados com a máxima confidencialidade, jamais sendo copiados, mantidos ou utilizados para outros fins, sob pena das consequências disciplinares, administrativas e judiciais aplicáveis. Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Vida e Previdência S.A., consulte a nossa Diretiva de Privacidade disponível para consulta em www.bradescosegurança.com.br.

Em casos de reclamação, o segurado também poderá acessar a plataforma digital através do link: http://www.consumidor.gov.br.

As informações exigidas pela Resolução CNSP 382/20 estão disponíveis na Central de Atendimento: Capitais e regiões metropolitanas 4004 2704, demais localidades 0800 701 2714, das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

As informações de participação societária das companhias do Grupo Bradesco Seguros estão disponíveis no site www.bradescori.com.br.

Em atendimento à Lei n. 12.741/12, informamos os tributos incidentes sobre Prêmios de Seguros:

PIS 0,65% (*); COFINS 4,00% (*) e IOF entre 0% e 7,38%. (*) Apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável. Assumo a responsabilidade por todas as informações prestadas e declarações feitas nesta proposta, inclusive as que não sejam do meu próprio punho, que coincidam com as da cópia, em meu poder.

Data	Assinatura do Proponente
A DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE (ABAIXO) DEVE SER PREENCHIDA DE PRÓPRIO PUNHO, EM TODOS OS CAMPOS, PELO PROPONENTE.	
1.	Encontra-se em plena atividade de trabalho? Se não, justifique.

PROPONENTE:	
2.	Sofre atualmente ou sofreu nos últimos cinco anos de alguma moléstia que o tenha obrigado a consultar médicos, hospitalizar-se ou submeter-se a intervenções cirúrgicas? Especifique detalhes da doença e/ou acidente, da cirurgia e quando ocorreu.
PROPONENTE:	
3.	Possui deficiência de órgãos, membros ou sentidos? Especifique detalhes, inclusive grau de deficiência.
PROPONENTE:	
4.	Fez ou faz uso de medicamentos em geral de forma rotineira? Em caso positivo, esclareça quais medicamentos e os motivos.
PROPONENTE:	
Assinatura do Proponente:	

INSTRUÇÕES AO ESTIPULANTE: Somente poderão ser incluídas neste Seguro, pessoas que estejam em perfeitas condições de saúde e em plena atividade profissional. Caso o Proponente declare acima alguma ressalva em relação ao seu estado de saúde ou de seu cônjuge, encaminhar com urgência a presente proposta de adesão para análise da Seguradora.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO, CONSULTAS, INFORMAÇÕES E SERVIÇOS TRANSACIONAIS. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2704 - Demais Localidades: 0800 701 2714 - Das 08h às 20h – De 2ª a 6ª feira, exceto feriados. **SAC:** 0800 721 1144 – Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2778 – Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria:** 0800 701 7000 – Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:746EE8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
MODELO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO - PREVIJOP

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO				
QUADRO RESUMO				
CONTRATO	Número da proposta:	[inserir número da proposta]		
	Data da proposta:	[DD/MM/AAAA]		
	Número do contrato:	[inserir número do contrato]		
	Data da emissão:	[DD/MM/AAAA]		
	Local da emissão:	[Preencher cidade do RPPS]		
	Tipo de operação:	[] Novo	[] Refinanciamento	[] Recompra
CREDOR	Entidade de previdência:	Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP		
	CNPJ:	02.205.357/0001-31		
	Endereço:	Rua Frei Carmelo, n° 144, Centro, João Pinheiro, MG.		
DEVEDOR	Nome completo:	[inserir nome completo do devedor]		
	CPF:	[inserir CPF do devedor]		
	Data de nascimento:	[DD/MM/AAAA]		
	Endereço:	[Rua/Avenida/Travessa], [Nome da rua], [n°], [Bairro], [CEP], [Cidade], [Estado]		
	Email:	[endereço@email.com]		
	Telefone:	[DDD] [xxxxx-xxxx]		
TUTOR OU CURADOR DO DEVEDOR	[] Não aplicável	[] Aplicável		
	Nome completo:	[inserir nome completo do tutor/curador]		
	CPF:	[inserir CPF do tutor/curador]		
	Endereço:	[Rua/Avenida/Travessa], [Nome da rua], [n°], [Bairro], [CEP], [Cidade], [Estado]		
	Email:	[endereço@email.com]		
	Telefone:	[DDD] [xxxxx-xxxx]		
CONSIGNANTE	Consignante:	[inserir nome do consignante]		
	CNPJ:	[xx.xxx.xxx/xxxx-xx]		
	Nº da matrícula:	[inserir número da matrícula vinculada ao contrato]		
	Vínculo funcional:	[] Aposentado	[] Pensionista	[] Servidor da ativa
VIGÊNCIA	Prazo de vigência:	[xx] meses		
	Início da vigência:	[] Na data da assinatura	[] Retroativo, desde: xx/xx/xxxx	
CARACTERISTICAS DA OPERAÇÃO: VALOR DO EMPRÉSTIMO	Empréstimo novo:	[] Aplicável – R$	[valor em numeral] [valor por extenso]	
		[] Não aplicável		
	Refinanciamento:	[] Aplicável – R$ [valor em numeral] [valor por extenso]		
		[] Não aplicável		
		[] Aplicável – R$ [valor em numeral] [valor por extenso]		
	Recompra:	[] Não aplicável		
	IOF financiado:	[] Aplicável – R$ [valor em numeral] [valor por extenso]		
		[] Não aplicável		
	IOF refinanciamento:	A Aplicável – R$ [valor em numeral] [valor por extenso]		
		[] Não aplicável		
	Valor do empréstimo:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]		
	Valor total da dívida:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]		
CARACTERISTICAS DA OPERAÇÃO: CONTRAPRESTAÇÃO	Valor da parcela:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]		
	Nº de parcelas:	[xx] parcelas		
	Periodicidade:	[] Mensal	[] Outro. Especificar:_____	
	Primeira parcela:	[DD/MM/AAAA]		
	Última parcela:	[DD/MM/AAAA]		
APÓLICE DE SEGURO	Seguradora:	[inserir nome da seguradora]		
	CNPJ:	[xx.xxx.xxx/xxxx-xx]		
	Apólice:	[inserir nº da apólice]		
	Valor da cobertura:	Saldo devedor do empréstimo		
	Beneficiário:	Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP (CNPJ: 02.205.357/0001-31)		
COMPOSIÇÃO DO JURO REMUNERATÓRIO	Remuneração do credor:	x,xxxx% ao mês		
	Fundo garantidor risco:	x,xxxx% ao mês		
	Fundo oscilação risco:	x,xxxx% ao mês		
	Reserva adicional risco:	x,xxxx% ao mês		
	Taxa de administração:	x,xxxx% ao mês		
	Juro total (nominal):	x,xxxx% ao mês		
	Custo efetivo total:	x,xxxx% ao mês x,xxxx% ao ano		
	Base de cálculo CET:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]		
DADOS PARA LIBERAÇÃO	Banco:	[inserir nome do banco]		
	Agência:	[inserir nº da agência]		
	Conta corrente:	[inserir nº da conta corrente]		

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Crédito em conta corrente:	R$ [valor em numeral]	[valor por extenso]	
	Quitação de empréstimo refinanciado com outro credor:	R$ [valor em numeral]	[valor por extenso]	
	Quitação de empréstimo com outra instituição (recompra):	R$ [valor em numeral]	[valor por extenso]	
	Total liberado:	R$ [valor em numeral]	[valor por extenso]	
OUTRAS INFORMAÇÕES	Anexo I:	Autorização para desconto em folha de pagamento ou benefício.		
	Anexo II:	Relatório de refinanciamento (quando aplicável).		
	Anexo III:	Autorização para pagamento de boleto de recompra (quando aplicável).		
	Anexo IV:	Proposta de adesão ao seguro prestamista.		
	Condições especiais:	[] Não aplicável	[] Aplicável.	Inserir_____

CREDOR e DEVEDOR, doravante denominados, em conjunto, "PARTES" e individualmente "PARTE", ajustam entre si o presente Contrato de Empréstimo mediante consignação em folha de pagamento ou benefício previdenciário ("CONTRATO"), que se regerá pelo QUADRO RESUMO e pelas Condições Gerais abaixo modificadas, se cabível, pelas CONDIÇÕES ESPECIAIS.

CONDIÇÕES GERAIS DEFINIÇÕES

Anuente: é a MONETTAR S/A, sociedade anônima de capital fechado com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 13º andar, bairro Lourdes, CEP 30.160-048, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121167323 e inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.989.913/0001-20.

Portaria MTP: refere-se à Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467 de 02 de junho de 2022, norma que detalha, dentre outros temas, a concessão de empréstimo mediante consignação, pelos Regimes Próprios de Previdência Social.

Resolução CMN: refere-se à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, norma que regulamenta o parágrafo 7º do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que autorizou os Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Municípios a ofertarem empréstimos consignados a seus segurados.

Legislação Municipal: refere-se à Lei Municipal nº 2.969, de 29 de dezembro de 2022, que "Reestrutura a organização da Unidade Gestora Única do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG PREVIJOP, e dá outras providências".

Boleto de Recompra: é o documento de liquidação do saldo devedor de empréstimo consignado que o DEVEDOR possui em vigência, emitido pela instituição financeira ou seguradora credora do referido empréstimo.

Consignante: o órgão ou entidade da Administração Pública que realizará descontos na folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, a título de consignação, para pagamento de empréstimos, objeto deste CONTRATO.

Contraprestações: é o pagamento pelo DEVEDOR dos juros e da devolução do valor emprestado, calculados em parcelas mensais, utilizando-se o sistema PRICE de amortização, conforme o valor indicado no QUADRO RESUMO, considerando: (a) o Valor do Empréstimo; (b) a Taxa de Juros Nominais; (c) o nº de parcelas; (d) a periodicidade de pagamento; e (e) a data do primeiro vencimento, todos indicados no QUADRO RESUMO, vencendo-se a 1ª parcela na data fixada no QUADRO RESUMO, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Caso o dia de vencimento não exista no mês de alguma das prestações, fica ajustado entre as Partes que o vencimento se dará no último dia desse mês.

Custeio da operação: compõe-se de: (a) Taxa de custeio do Fundo Garantidor de Riscos; (b) Taxa de custeio do Fundo de Oscilação de Riscos; (v) Taxa de Adicional de Riscos; (d) Taxa de administração da carteira, conforme indicado no QUADRO RESUMO, nos termos previstos no art. 31, I, "a", "b" e "c", do Anexo VIII, da Portaria MTP.

Encargos Financeiros (Taxa Nominal de Juros): compõem-se da taxa de juros correspondente, no mínimo, à hipótese financeira utilizada na avaliação atuarial vigente na data da celebração do empréstimo, incluídas projeções do índice oficial de atualização monetária, aplicável à meta atuarial prevista na Política de Investimentos do CREDOR, acrescido das taxas de Custeio da Operação, em cumprimento às determinações da Resolução CMN e da Portaria MTP.

Margem Consignável: o valor máximo previsto na legislação que pode ser descontado da folha de pagamento ou benefício previdenciário para pagamento de uma Contraprestação do crédito consignado.

Recompra: é a transação de pagamento antecipado do saldo devedor de empréstimo consignado junto a outro CREDOR, por meio de quitação do Boleto de Recompra, com utilização dos recursos a serem liberados neste Contrato, mediante autorização expressa, informações precisas do empréstimo a ser liquidado que seja devido pelo DEVEDOR em outra instituição.

Refinanciamento: repactuação das cláusulas de contrato de mútuo financeiro firmado anteriormente pelo DEVEDOR junto ao CREDOR, com a manutenção desse vínculo contratual anterior, conforme detalhado no QUADRO RESUMO do CONTRATO e no anexo que contém o relatório dos valores envolvidos, se aplicável.

Saldo Devedor Total Segurado: total de parcelas devidas pelo DEVEDOR em razão do valor, mútuo, objeto deste CONTRATO, somado às demais quantias existentes, como encargos financeiros, tributos e adicionais relativos à mora e/ou inadimplemento de obrigações legais e/ou contratuais pelo DEVEDOR.

Seguro Prestamista: é uma Apólice de Seguro que tem como objetivo garantir o pagamento do Valor Total da Dívida, no caso de ocorrência de eventos de desvinculação ao regime, em decorrência de morte por qualquer natureza ou invalidez total e permanente, direta e exclusiva de acidente pessoal, que possam levar à inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas pelo DEVEDOR, desde que esteja incluído no rol de riscos cobertos.

Taxa de Administração: refere-se ao custo administrativo das operações, necessário ao suporte de todas as despesas e custos operacionais e de gestão decorrentes das atividades de concessão e controle dos empréstimos, tais como contabilidade, tesouraria, financeiro, bancário, jurídico, atendimento, informática, recursos humanos, conforme previsto no art. 31, I, "a", do Anexo VIII, da Portaria MTP.

Valor a ser Liberado: valor a ser creditado na conta corrente de titularidade do DEVEDOR indicada no QUADRO RESUMO, resultado da diferença entre o Valor do Empréstimo, deduzido: (i) do IOF; e (ii) de eventuais valores de Refinanciamento(s), (iii) de eventuais valores de pagamento de Boleto de Recompra.

Valor Total da Dívida: a quantia total das Contraprestações devidas pelo DEVEDOR, somado às demais quantias existentes, tributos e adicionais relativos à mora e/ou inadimplemento de obrigações legais e/ou contratuais pelo DEVEDOR.

Valor do Empréstimo: valor do empréstimo concedido pelo CREDOR ao DEVEDOR sem encargos financeiros.

1. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

1.1. O CREDOR, através deste Contrato, concede ao DEVEDOR, que aceita, um empréstimo, nos termos do Art. 12 e seguintes da Resolução CMN, do art. 10 e seguintes, do Anexo VIII, da Portaria MTP e da Lei Municipal nº 2.969, de 29 de dezembro de 2022, mediante consignação em folha de pagamento no Valor do Empréstimo, indicado no QUADRO RESUMO, o qual será disponibilizado após: (a) a aprovação da proposta de crédito pelo CREDOR; (b) a autorização formal do DEVEDOR, em caráter irrevogável e irretratável, para a consignação das Contraprestações em sua folha de pagamento; (c) a confirmação formal pelo CONSIGNANTE acima assinalado quanto à possibilidade de realização dos descontos; e (d) a entrega deste Contrato ao CREDOR, devidamente preenchido, assinado e acompanhado de toda a documentação exigida.

1.2. O DEVEDOR declara conhecer e aceitar que a assinatura do presente Instrumento não garante o deferimento do empréstimo pelo CREDOR, considerando que o deferimento depende da avaliação das condições de crédito, conforme política de crédito do CREDOR e da possibilidade de averbação dos descontos em folha de pagamento pelo Conveniado.
1.3. Os valores de crédito e das Contraprestações foram calculados considerando que a liberação do empréstimo ocorrerá na mesma data de início de vigência do presente Contrato. Contudo, se a liberação do empréstimo não ocorrer na data de início de vigência do presente Contrato, o CREDOR realizará a adequação dos valores, para que o valor do empréstimo seja calculado considerando o período entre a data do crédito e suas respectivas datas de vencimentos.
1.4. Em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável, a contratação poderá ser cancelada ou o valor do crédito poderá ser reduzido, de forma que o valor das Contraprestações se adeque à margem consignável disponível, o que gerará uma redução no valor liberado ao DEVEDOR.
1.5. Sobre o valor do crédito utilizado incidirão Juros Remuneratórios, indicados no QUADRO RESUMO, capitalizados de forma mensal, na forma estabelecida neste Contrato, além dos tributos devidos.
1.6. Uma vez observados todos os requisitos do CONTRATO e da Legislação Aplicável, e, ainda, que o valor de cada Contraprestação esteja dentro da Margem Consignável disponível do DEVEDOR, o Valor será liberado em até 5(cinco) dias úteis a contar da finalização da certificação dos requisitos pelo CREDOR, sendo que tal quantia será depositada para o DEVEDOR conforme os dados bancários previstos no QUADRO RESUMO, consoante autorização expressa e em caráter irrevogável e irretratável concedida neste ato pelo DEVEDOR ao CREDOR conforme termo em anexo.
1.7. O comprovante do depósito do Valor a ser Liberado, integrará o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito, inclusive como comprovação da liberação do valor do crédito ao DEVEDOR e valerá como comprovante definitivo do cumprimento da obrigação do CREDOR de repassar tal valor.
1.8. O DEVEDOR declara ter ciência de que, na hipótese do presente empréstimo ser empregado para liquidar outras operações de crédito de sua responsabilidade, o valor residual a ser liberado em seu favor, se houver, poderá ser reduzido em virtude da alteração no montante do saldo devedor das operações de crédito ou do boleto de Recompra a serem quitados.
1.9. O valor referente ao IOF – Imposto sobre Operações Financeiras será pago pelo Emitente juntamente com as parcelas mensais do empréstimo, sendo que o cálculo do IOF será realizado com base no sistema de amortização decrescente, na forma da legislação em vigor, será debitado do Valor do Empréstimo concedido e repassado ao órgão responsável pela sua arrecadação.
1.10. Na hipótese de Refinanciamento de operação(ões) anterior(es), as PARTES contratantes, CREDOR e DEVEDOR declaram que este Contrato não constitui novação consoante o inciso I do art. 360 do Código Civil, permanecendo íntegras as obrigações anteriormente assumidas, sendo certo que o número atribuído ao refinanciamento se destina exclusivamente ao controle interno do CREDOR e do CONSIGNANTE.

1.10.1. Na hipótese de Refinanciamento de operação(ões) anterior(es), o DEVEDOR dá ciência e reconhece que, caso de não se efetivar o depósito do Valor a ser Liberado na conta corrente de titularidade do DEVEDOR, indicada no QUADRO RESUMO, por divergência de dados, ou, na hipótese de desistência da operação de refinanciamento a pedido do DEVEDOR com a aceitação do CREDOR, a operação será cancelada, sendo mantidas as obrigações, declarações e autorizações que constam do(s) Contratos(s) do(s) empréstimo(s) anterior(es) indicados no anexo próprio.
1.10.2. Na hipótese de Refinanciamento de operação(ões) anterior(es), o DEVEDOR, neste ato, concorda com as novas condições estabelecidas através do presente instrumento, em especial, com o Valor a ser Liberado, prazo, taxa efetiva de juros e valor das parcelas, se comprometendo a cumpri-las nos exatos termos estabelecidos no QUADRO RESUMO.
1.10.3. Na hipótese de refinanciamento de operação(ões) anterior(es), nos termos do QUADRO RESUMO, o IOF será calculado apenas sobre o valor do crédito excedente disponibilizado ao DEVEDOR. O DEVEDOR, declara conhecer e aceitar que o valor do crédito líquido disponibilizado se dará após a dedução dos valores relativos a(s) operação(ões) anterior(es) refinanciadas.
1.11. Na hipótese de Recompra, o DEVEDOR autoriza, expressamente, que o CREDOR liquide o Boleto de Recompra utilizando- se dos recursos a serem liberados neste Contrato. A emissão do Boleto de Recompra junto à outra instituição credora é de responsabilidade exclusiva do DEVEDOR, reconhecendo, desde já que, para que se efetive o pagamento, o DEVEDOR deverá encaminhar o Boleto de Recompra, com data de vencimento com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à data da efetiva entrega do Boleto de Recompra, por meio da Plataforma Digital disponibilizada pelo DEVEDOR para operacionalização de suas operações de empréstimos consignados.
1.11.1. Na hipótese de Recompra, o DEVEDOR dá ciência e reconhece que, caso de não se efetivar o depósito do Valor a ser Liberado na conta corrente de titularidade do DEVEDOR, indicada no QUADRO RESUMO, por divergência de dados ou por inviabilidade da quitação do Boleto de Recompra ou em caso de desistência desta operação a pedido do DEVEDOR com a aceitação do CREDOR, antes do pagamento do Boleto de Recompra, este Contrato será automaticamente cancelado, procedendo-se a liberação da Margem Consignável eventualmente consignada.
1.11.2. Na hipótese de Recompra, em caso de desistência desta operação a pedido do DEVEDOR com a aceitação do CREDOR, após o pagamento do Boleto de Recompra, o DEVEDOR deverá restituir ao CREDOR o valor do Boleto de Recompra junto com o eventual valor Creditado ("Valor a ser Liberado") creditado em conta de titularidade do DEVEDOR, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da data da desistência, sob pena de se considerar válido o contrato, sendo mantidas as obrigações, declarações e autorizações que constam deste Contrato, reconhecendo e confessando como líquida, certa e de sua responsabilidade pelo pagamento integral do Valor Total da Dívida.
1.12. Conforme previsto no art. 25, do Anexo VIII, da Portaria MTP, o DEVEDOR declara que: (a) tem disponibilidade de margem consignável para a contratação; (b) não causou inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o CREDOR; e (c) tem vínculo com o CREDOR ou com o Ente Vinculado e que recebe, destes, benefício previdenciário ou pagamento.
1.13. O saldo devedor decorrente do presente Contrato deverá ser liquidado pelo DEVEDOR por meio do pagamento das Contraprestações mensais, cuja quantidade, valor e vencimentos encontram-se discriminados no QUADRO RESUMO.
1.14. O DEVEDOR declara ter ciência de que os percentuais referentes às taxas efetivas de juros mensal e anual e o CET indicados no QUADRO RESUMO são calculadas, capitalizadas diariamente, levando-se em consideração a liberação do crédito na presente data e poderão sofrer alterações na hipótese desta liberação ocorrer em data posterior.

1.15. Nos termos do previsto no art. 31, I, do Anexo VIII, da Portaria MTP, os encargos financeiros compõem-se de: (a) Parcela de juros correspondente, no mínimo, à hipótese financeira utilizada na avaliação atuarial vigente na data da celebração do empréstimo, incluídas projeções do índice oficial de atualização monetária, divulgadas por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico; (b) Parcela de custeio do Fundo Garantidor de Riscos; (c) Parcela de custeio do Fundo Garantidor de Oscilação Risco; (d) Parcela do custeio do Adicional de Riscos; e (e) Parcela de custeio da taxa de administração da carteira.
1.16. Os pagamentos das Contraprestações mensais ao CREDOR, decorrentes do presente CONTRATO, nas épocas próprias, por meio de descontos nas folhas de pagamento/benefícios previdenciários do DEVEDOR, nos termos da autorização por ele concedida ao final deste CONTRATO, declarando neste ato, ter pleno conhecimento do valor que lhe será descontado mensalmente, em razão da celebração do presente instrumento.
1.17. O DEVEDOR reconhece e confessa como líquida, certa e de sua responsabilidade o Valor Total da Dívida, que compreende os itens indicados no QUADRO RESUMO.
1.18. Se, durante a vigência desse Contrato, o valor das Contraprestações, por qualquer motivo, exceder a margem consignável disponível do DEVEDOR, ou se, por qualquer motivo ou causa, inclusive na ocorrência de ordem judicial, vier a se constatar a necessidade de redução do valor da prestação a ser consignada na folha de pagamento/benefício previdenciário, para fins de atendimento ao valor máximo da margem consignável

definida pelo CONSIGNANTE, ou não for verificada a averbação da parcela devida para pagamento na data originalmente avençada, por qualquer motivo, ou ainda na hipótese de suspensão e/ou cancelamento, por qualquer motivo, do benefício, que impeça o CONSIGNANTE de efetuar o desconto e repasse dos valores integrais, nos moldes do disposto neste CONTRATO, o CREDOR, a seu exclusivo critério, e aqui expressamente autorizado pelo DEVEDOR, poderá, conforme o caso, aumentar a quantidade de Contraprestações, alongando proporcionalmente e automaticamente o prazo do empréstimo, até que seja liquidado todo o valor do débito, desde que não exista vedação ou impedimento no convênio indicado no preâmbulo, de forma a adequar as Contraprestações à margem consignável disponível, incidindo sobre tais Contraprestações os mesmos encargos e despesas previstos neste Contrato, ou efetuar a cobrança dos valores devidos diretamente do DEVEDOR, através da emissão de boleto bancário ou débito em conta corrente de titularidade do DEVEDOR, o que não exclui a opção do CREDOR de cobrar os valores não quitados, judicialmente.
1.19. O DEVEDOR se compromete a manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CREDOR, inclusive, endereço, e-mail, telefone, bem como comunicar ao CREDOR qualquer ocorrência que possa ocasionar a alteração, redução, insuficiência ou perda de sua Margem Consignável e que possa impactar neste CONTRATO.
1.20. Caso a CONSIGNANTE deixe de repassar ao CREDOR as Contraprestações relacionadas a este Contrato, o DEVEDOR sub- rogar-se-á no direito do CREDOR face à CONSIGNANTE, sendo que o DEVEDOR poderá adotar todas as medidas judiciais cabíveis.
1.21. Na hipótese de o CONSIGNANTE efetuar a retenção do valor da Contraprestação e não repassar o dinheiro para o CREDOR, o CREDOR não poderá cobrar a respectiva quantia do DEVEDOR, devendo cobrá-la da CONSIGNANTE.
1.22. Os descontos em folha de pagamento, quando possível, serão retomados imediatamente após cessado o motivo que impedia a sua realização, sendo que o valor descontado será acrescido dos encargos de mora.
1.23. O DEVEDOR concorda que, em caso de férias, o desconto das Contraprestações mensais seja efetuado pelo CONSIGNANTE no ato do pagamento da remuneração referente a tal período, para repasse ao CREDOR nas respectivas datas de vencimento.

1.24. Todos os pagamentos realizados amortizarão o saldo devedor decorrente deste Contrato na seguinte ordem: (a) principal, em conjunto com os encargos remuneratórios devidos; (b) as taxas de administração do contrato; (c) a taxa para custeio do fundo garantidor de riscos e de oscilação de taxas; (d) adicional de risco; (e) taxa de administração; e (f) os encargos moratórios incidentes até a data do pagamento.
1.25. O recebimento pelo CREDOR de determinadas Contraprestações e/ou do principal, mesmo sem ressalva, não significará, em hipótese alguma, quitação de Contraprestações anteriores e/ou dos encargos e/ou de quaisquer outras quantias devidas.
1.26. No caso de alteração em relação ao Consignante no qual o Emitente está lotado, poderá o CREDOR migrar o saldo devedor da operação de empréstimo em andamento, bem como, proceder à averbação dos descontos das parcelas mensais vincendas para a nova matrícula, no novo Consignante ao qual o DEVEDOR ficará vinculado.
1.27. A critério do CREDOR, em caso de desligamento, cassação de aposentadoria, demissão, licença sem vencimentos, exoneração, cancelamento de benefício junto ao Consignante ou na hipótese de alteração de Órgão Empregador, o saldo devedor pendente será amortizado do valor devido a título de rescisão nos limites legais ou será migrado para a nova matrícula do Emitente, sendo certo que eventual saldo remanescente será de responsabilidade exclusiva do DEVEDOR, podendo ser cobrado pelo CREDOR na forma prevista no item 1.18.
1.28. Na hipótese de migração para nova matrícula prevista no item acima, com o restabelecimento dos pagamentos, parciais ou totais, mediante qualquer forma de liquidação, inclusive por meio do repasse de verbas descontadas em folha de pagamento pelo Consignante, poderá o CREDOR, a seu exclusivo critério, promover a alteração do número de parcelas mensais, adequando-se ao prazo suficiente para liquidação do saldo devedor em aberto, limitando-se este ao valor da parcela mensal contratada, prorrogando-as de acordo com o novo cronograma de pagamentos das consignações. Fica o CREDOR expressamente autorizado pelo DEVEDOR a promover o recálculo do valor das parcelas vincendas e a estipular nova forma de cobrança para o saldo devedor, sem prejuízo do estabelecido no item 1.18 acima.
1.29. Conforme o art. 11, do Anexo VIII, da Portaria MTP e art. 12, §8º da Resolução CMN, não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores deste Contrato.
1.30. Em caso de repactuação do contrato de empréstimo que implique alteração do número ou do valor das Contraprestações consignadas em folha, o DEVEDOR se compromete a assinar nova autorização de consignação no prazo e forma indicados pelo CREDOR.
1.31. O DEVEDOR concorda que poderá haver a contratação e/ou subcontratação de prestação de serviços para viabilizar e/ou apoiar a execução deste CONTRATO.

2. DO CUSTEIO DA OPERAÇÃO
2.1. O DEVEDOR declara, expressamente, que tem o conhecimento de que o empréstimo consignado ora concedido é regido pela Resolução CMN e, especialmente, pelo art. 14 da Portaria MTP, por meio do qual o CREDOR está obrigado a constituir fundos garantidores de riscos e/ou de oscilação de riscos e/ou contratar seguros e/ou constituir adicional de riscos para garantir o risco do empréstimo ora concedido.
2.2. Nos termos da legislação acima referida, o custeio dos fundos garantidores e o custo administrativo das operações são de responsabilidade do DEVEDOR e serão adicionadas na taxa de juros nominal da operação.
3. DO SEGURO PRESTAMISTA

3.1. Como garantia das obrigações assumidas, a contratação de seguro é obrigatória, no entanto, o DEVEDOR poderá optar por qual seguro de proteção financeira contratará, figurando o CREDOR como beneficiário para fins de quitação do saldo devedor das parcelas vincendas deste Contrato.
3.1.1. Para tanto, o DEVEDOR tem a opção de aderir ao seguro disponibilizado pela ANUENTE, ou contratar apólice de seguros emitida por outra seguradora de sua livre escolha, que deverá ser submetida à avaliação e aceitação do CREDOR, ficando o CREDOR, por este instrumento, autorizado a receber da Seguradora a indenização devida, aplicando-a na liquidação e/ou amortização deste Contrato.
3.2. O DEVEDOR declara de forma inequívoca que está ciente de que o presente seguro tem a sua contratação obrigatória, nos termos do art. 13, parágrafo único, II, do Anexo VIII, da Portaria MTP. Dessa forma, a opção do DEVEDOR diz respeito a tão somente qual seguradora será contratada, sendo que o DEVEDOR não poderá cancelar a cobertura da apólice durante a vigência deste instrumento, por qualquer forma que seja, ressalvado, o direito ao cancelamento no caso de extinção total do saldo devedor deste empréstimo.
3.2.1. Na hipótese de o DEVEDOR fizer opção pela Apólice de Seguros estipulada pela ANUENTE, mas que por força, de condições específicas previstas na referida Apólice de Seguros, não for possível a cobertura da proteção de trata o item 3.1, ou seja, quando o DEVEDOR possuir idade superior a 71 (setenta e um) anos na data da contratação, o Fundo Garantidor de Risco, responderá pela cobertura dos riscos inerentes ao processo de concessão e gestão de crédito, conforme previsto no art. 13, parágrafo único, I, da Portaria MPT, não se aplicando o disposto nos itens e subitens da Cláusula 3.
3.3. O Seguro Prestamista, independente da Seguradora contratada, contemplará as coberturas de Morte ou Invalidez Total Permanente por acidente do DEVEDOR, cuja indenização, em caso de ocorrência de alguma das hipóteses de sinistro previstas nas condições da apólice, será destinada à amortização ou liquidação do Saldo Devedor total Segurado, devidamente atualizado, mantida a responsabilidade do DEVEDOR e, conforme o caso, de seus sucessores e eventuais coobrigados pelo pagamento de eventuais valores não cobertos pelo seguro, conforme a apólice.
3.4. Se optar por contratar o Seguro Prestamista por sua conta, o DEVEDOR deverá apresentar a apólice de Seguro Prestamista na forma e prazo indicados no QUADRO PREAMBULAR, cujo prêmio total deverá estar totalmente quitado, e, ainda, o DEVEDOR obriga-se a contratar e manter

válidos e eficazes, em companhia seguradora idônea e de primeira linha, por todo o período de vigência do CONTRATO, de modo que o CONTRATO esteja protegido com cobertura do Seguro Prestamista durante todo prazo de vigência.
3.4.1. A não observância da referida apresentação da apólice de Seguro Prestamista impedirá que o presente Contrato inicie o prazo de vigência.
3.4.2. Se aplicável, a forma e periodicidade do reajuste dos prêmios de Seguro Prestamista e suas condições serão aquelas constantes nas referidas apólices de Seguro Prestamista acordadas entre o DEVEDOR e a companhia seguradora, cujo teor permanecerá disponível para consulta por parte do DEVEDOR junto ao CREDOR, mediante solicitação por escrito enviada pelo DEVEDOR, hipótese em que o CREDOR terá 30 (trinta) dias corridos de prazo para o envio das informações solicitadas pelo DEVEDOR. O valor do reajuste do prêmio deverá ser integralmente pago, à vista, pelo DEVEDOR.
3.5. Caso o DEVEDOR faça a opção por aderir à apólice de seguros estipulada pela ANUENTE, o DEVEDOR estará isento do pagamento do prêmio do seguro. Os prêmios relativos à referida apólice, correrão integralmente por conta da ANUENTE.

3.6. O DEVEDOR outorga, de forma irrevogável e irretratável, na data e local de assinatura deste Contrato até o seu encerramento integral, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para que o CREDOR atue em nome do DEVEDOR nas hipóteses em que o CREDOR entender necessárias perante a Companhia Seguradora, a exclusivo critério do CREDOR, a fim de tomar todas as providências para viabilizar a adequada cobertura do Seguro, podendo o CREDOR, o que inclui os poderes de substabelecer o presente mandato, transigir e renunciar perante a Seguradora, bem como outros atos que ultrapassem os poderes de administração.
3.7. No caso de ocorrência de sinistro, a obrigação de acionamento e envio de documentos à Seguradora para fins de recebimento de indenização é exclusivamente do DEVEDOR ou conforme o caso, de seus sucessores e beneficiários da apólice de seguro, que deverão fazê-lo na forma e prazos indicados pela Seguradora. Na ocorrência de evento de sinistro previsto na apólice, enquanto não acionada a Seguradora pelo DEVEDOR, poderá o CREDOR tomar todas as medidas cabíveis para recebimento das parcelas vencidas do Contrato.
3.8. O DEVEDOR declara, ainda, com relação à cobertura de seguro aqui prevista, que ele e/ou seus beneficiários comunicarão, imediatamente e por escrito ao CREDOR e à Companhia Seguradora, a ocorrência de qualquer sinistro, bem como de qualquer evento suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se for provado que silenciou de má-fé.
3.9. O DEVEDOR e a ANUENTE não poderão cancelar, antecipar o vencimento ou reduzir a cobertura das apólices de Seguro Prestamista antes do término do prazo de vigência do Contrato, salvo mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos e consequente consentimento por escrito do CREDOR. As apólices contratadas pelo DEVEDOR deverão conter disposições que obriguem a(s) seguradora(s) a notificar o CREDOR sobre eventuais cancelamentos, alterações ou violações substanciais das condições da referida apólice de Seguro Prestamista.

4. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA
4.1. Será facultado ao DEVEDOR amortizar ou liquidar antecipadamente o Valor Total da Dívida resultante deste Contrato. O valor presente dos pagamentos para fins de amortização ou de liquidação antecipada será calculado com a utilização da Taxa Nominal de Juros pactuada no Contrato e indicada no QUADRO RESUMO.
4.2. O CREDOR irá disponibilizar demonstrativo do valor total antecipado, do valor do desconto, do valor líquido a pagar e do saldo devedor, em até 10 (dez) dias úteis da solicitação de saldo, o que será enviado para o e-mail ou de outro meio de comunicação indicado pelo DEVEDOR.
4.3. O DEVEDOR autoriza, desde já, nos termos do Código Civil, o CREDOR, a utilizar eventual saldo CREDOR que houver em seu favor, resultante da amortização ou liquidação antecipada do empréstimo, objeto deste Contrato, para a amortização total ou parcial de quaisquer obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) que o DEVEDOR tiver com o CREDOR, decorrentes de outros instrumentos ou títulos, independentemente de aviso prévio ou notificação. A compensação parcial não exonerará o DEVEDOR, o qual continuará responsável pelo saldo devedor remanescente de suas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto o CREDOR.

5.1. Além das demais hipóteses estabelecidas na lei e neste Contrato, o Valor Total da Dívida, acrescido das despesas decorrentes do atraso, será considerado imediatamente vencido e exigível, independentemente de qualquer aviso ou notificação, podendo a cobrança se valer de todos os meios cabíveis, mas sem se limitar à execução judicial, nos seguintes casos: (a) o não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer das Contraprestações referidas na cláusula 2ª; (b) o inadimplemento em geral de obrigação assumida pelo DEVEDOR no presente Contrato; (c) se for apurada a falsidade de declaração ou informação que houver sido firmada ou prestada pelo DEVEDOR; (d) se ocorrer a rescisão do contrato de trabalho do DEVEDOR, concedendo-se, nesta hipótese, o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da rescisão, para que o DEVEDOR regularize a sua dívida junto ao CREDOR; (e) se o DEVEDOR deixar de receber os salários ou benefícios previdenciários; (f) se o DEVEDOR vier a falecer; (g) se a margem consignável disponível do DEVEDOR se reduzir, de forma a impossibilitar a realização do desconto na sua folha de pagamento ou benefício previdenciário; e (h) se, por qualquer razão, inclusive na hipótese de norma superveniente, for modificada a forma de pagamento do empréstimo previsto neste CONTRATO, uma vez que o mesmo foi concedido em virtude da consignação das Contraprestações na folha de pagamento dos salários ou nos benefícios previdenciários concedidos ao Cliente.

6. ENCARGOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO (ENCARGOS MORATÓRIOS)
6.1. Em caso de descumprimento de obrigação do DEVEDOR em quitar as Contraprestações e/ou o Valor Total da Dívida, deverá o DEVEDOR, quitar integralmente o respectivo saldo junto à unidade gestora do RPPS.
6.2. Em caso de mora no cumprimento de qualquer obrigação contraída pelo DEVEDOR, e sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste Contrato, as partes estabelecem, de comum acordo, que incidirão sobre o débito, sem prejuízos da apuração das perdas e danos causados para o CREDOR: (a) juros remuneratórios à taxa prevista no QUADRO RESUMO, capitalizados dia a dia; (b) multa contratual não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o Valor Total da Dívida e; (c) juros de mora à taxa 1% (um por cento) ao mês, também capitalizados dia a dia, devidos sobre o total do débito atualizado, aplicado a partir do inadimplemento da obrigação.

7. DO ÔNUS TRIBUTÁRIO
7.1. Serão de exclusiva responsabilidade do DEVEDOR, e por ele integralmente suportados, os ônus decorrentes de todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, ou outras, que sejam ou venham a ser suportados pelo CREDOR em decorrência deste Contrato. Correrão, ainda, por conta do DEVEDOR, todas e quaisquer despesas decorrentes deste Contrato, tais como, mas não se limitando, a emolumentos de registro, que deverão ser quitados na forma e prazo indicados pelo CREDOR.

8. SECURITIZAÇÃO DO CRÉDITO
8.1. O CREDOR poderá, a qualquer tempo, e desde que haja autorização do Banco Central do Brasil e/ou do Ministério do Trabalho e Previdência, e a seu exclusivo critério, securitizar, total ou parcialmente, os direitos creditórios oriundos deste Contrato, independentemente de aviso ou autorização de qualquer espécie.

9.1. Autorização SCR e Banco de Dados. Autoriza ainda o CREDOR a: (a) inserir informações decorrentes da presente operação, bem como consultar as informações consolidadas em nome do DEVEDOR, no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil, e/ou

outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemente ou substitua; (b) inserir, consultar e compartilhar informações, débitos e responsabilidades decorrentes de operações de crédito ou assemelhados que constem em nome do DEVEDOR junto a Bancos de Dados e empresas especializadas em informações para subsidiar decisões de crédito e negócios; e (c) manter as informações obtidas em seu banco de dados, permanecendo válida a presente autorização enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes de operações de crédito contratadas junto ao CREDOR.
9.2. Proteção de Dados Pessoais. As Partes deverão cumprir os deveres e as obrigações referentes à proteção e ao tratamento de dados pessoais relacionados com a execução do presente Contrato ("Dados Pessoais") de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), a regulamentação porventura editada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").
9.3. Protesto e Restritivos. O DEVEDOR declara-se ciente de que, na hipótese de inadimplemento das obrigações ora assumidas, o CREDOR poderá, diretamente ou por meio da contratação de serviços terceirizados: (a) levar o presente Contrato a protesto;
(b) comunicar o fato a quaisquer órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC; e (c) encaminhar às empresas de cobrança e/ou a advogados externos, toda documentação necessária e informações pessoais do EMITENTE, inclusive cadastrais, referentes ao presente empréstimo, para efeito de cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive COBRANÇA DIGITAL para enviar avisos de cobrança, pelo CREDOR ou por qualquer terceiro contratado para essa finalidade, através de canais e dispositivos digitais, via e-mail, SMS, Whatsapp, quaisquer outros serviços de mensageria, ou ainda, novas tecnologias de comunicação que possam surgir.
9.4. Custo Efetivo Total (CET). O DEVEDOR declara ter recebido e estar de acordo com: (a) o cálculo do Custo Efetivo Total (CET) e; (b) os custos considerados no CET, expresso no QUADRO RESUMO acima, que também se encontram destacados neste Contrato, no mesmo QUADRO RESUMO. O CET expresso neste Contrato representa as condições vigentes nesta data.
9.5. Cadastro Positivo. Na hipótese de o DEVEDOR estar cadastrado no banco de dados do Cadastro Positivo, nos termos da Lei nº 12.414 de 09 de junho 2011 (alterada pela Lei Complementar 166/19) regulamentada pelo Decreto nº 9.936 de 24 de julho de 2019, serão enviados aos Gestores de Bancos de Dados registrados no Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.737 de 29 de julho de 2019, as informações de pagamento, quando realizadas até a data de vencimento, relacionadas a este Contrato.
9.6. Autorização. O DEVEDOR autoriza expressamente o CREDOR a contatá-lo por qualquer meio para: (a) confirmar dados e demais informações relativas ao presente CONTRATO e/ou (b) ofertar novos produtos e serviços do próprio CREDOR ou ainda, de seus parceiros, podendo divulgar os dados cadastrais do fim de realizar referida oferta.
9.7. Exercício de direito. O não exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a ela assegurados, não constituirá renúncia ou novação, nem prejudicará o exercício posterior dos mesmos direitos, sendo sempre compreendido como mera liberalidade.
9.8. Arrependimento. No prazo de até 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento do crédito, o DEVEDOR poderá desistir da operação, mediante requerimento dirigido à Central de Atendimento do CREDOR, mediante devolução integral dos recursos recebidos, deduzido do valor do IOF/crédito retido pelo CREDOR em favor da União Federal, corrigidos pela mesma taxa de juros (efetiva) do Contrato.
9.9. Endividamento. O DEVEDOR está ciente de que a contratação deste empréstimo compromete parte da sua renda mensal, em razão do desconto direto das prestações no seu salário ou benefício, e que tomou todas as medidas necessárias para evitar o seu superendividamento.

9.10. Sucessão. O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores e/ou herdeiros a qualquer título.
9.11. Foro. Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões delas decorrentes, o foro do domicílio do DEVEDOR indicado no preâmbulo da presente.
9.12. Publicação. Este Termo Contratual se encontra publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano , nº
, datado de / /.
9.13. Assinatura. Este Contrato é emitido eletronicamente, com uso dos dados das Partes em conformidade com a Lei Federal nº
14.063 de 23 de setembro de 2020, o que aceito e declaro plenamente válido, e ainda concordo que outros instrumentos relacionados com o referido Contrato poderão ser firmados por meios eletrônicos, com uso de dados das Partes, em qualquer tecnologia que possa surgir e que tenha valor legal.

João Pinheiro, MG, [xx] de [xx] de [xxxx].

Credor
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP
CNPJ: 02.205.357/0001-31.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
CPF: 036.638.716-22
Superintendente

_____
Devedor
CPF:

Anuente
MONETTAR S/A.
CNPJ: 36.989.913/000120

Testemunhas:

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5D660375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha e prova prática para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 3.771, de 18 de março de 2025, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 18 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração pública ou procuração particular, com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto. **(Anexo VIII)**
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para os cargos de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão, Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo – Entrevistador/Digitador de Programas Sociais, Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, Professor da Educação Básica – PEB 2 – Matemática, Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ciências, Médico de Estratégia de Saúde da Família, Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ensino Religioso, Professor da Educação Básica – PEB 2 – Letras, Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física conforme exigência de escolaridade prevista no Anexo II. A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação.

6.2. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.3. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.4. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **21 de setembro de 2025, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 - Bairro Centro – Luz/MG.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá obedecer a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (**original**), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteira de Identidade Nacional digital, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (documento físico) ou Carteira Digital de Trânsito.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.1.1. O candidato deverá preencher e apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.1.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
8.1.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.1.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.2. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
8.3. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) em razão do número de vagas disponibilizadas, conforme Anexo II deste Edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas,** dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente. Em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.

10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar através de terceiros por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido convocados ou desistido da convocação/contratação.
11.15. As contratações obedecerão a ordem de classificação neste processo seletivo, reiniciando-se a convocação pelo primeiro colocado sempre que percorrida toda a lista de aprovados, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital e item 11.16.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo, que na data de convocação possuir contrato administrativo com o Município, não será convocado, mas não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo se já encerrada a contratação na data de convocação.
11.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

11.18. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005 e à Lei nº 2795/2021 de 13 de dezembro de 2021.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição), Anexo VII (Procuração para realização de inscrição).

Luz /MG, 15 de agosto de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
15 de agosto de 2025	08:00 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
18 de agosto a 22 de agosto de 2025	**13:00 às 17:00 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
21 de setembro de 2025	**09:00 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Dom Manoel Nunes Coelho – situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro – Luz/MG**
26 de setembro de 2025	08:00 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
29 e 30 de setembro de 2025	13:00 às 17:00 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
01 e 02 de outubro de 2025	08:00 às 17:00 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
03 de outubro de 2025	**08:00 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
06 de outubro de 2025	8:00 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 15 de agosto de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS **I – AJUDANTE DE CAMINHÃO**	**R$ 1.518,63**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.

•	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**R$ 1.553,88**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo e conhecimentos em informática
•	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – **ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**	**R$ 1.854,32**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	AGENTE DE SAÚDE 3 – **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**	**R$ 3.036,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 2 - MATEMÁTICA**	**R$ 3.010,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 2 - CIÊNCIAS**	**R$ 3.010,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	**MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	**R$ 16.980,42**	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO**	**R$ 3.010,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 2 – LETRAS**	**R$ 3.010,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA**	**R$ 3.010,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina

Luz /MG, 15 de agosto de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL SUPERIOR **NÍVEL SUPERIOR**	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – MATEMÁTICA	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Matemática) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Ciências) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Letras) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Ensino Religioso) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Educação Física) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: PNAB – Política Nacional de Atenção Básica.

Luz /MG, 15 de agosto de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais, resíduos e produtos diversos da limpeza urbana, sob uma coordenação. Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens, resíduos da limpeza urbana, produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, usar os equipamentos do veiculo, cobrir e descobrir cargas, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz.

2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, arquivo, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais. Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica. Executar atividades determinadas, de pequena e média dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas. Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações. Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, Xerox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos. Prestar informações de rotina: atender chamadas telefônicas. Arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos. Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática. Atender e orientar o público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa. Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de sua unidade administrativa e a natureza de trabalho.

3 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020): Consiste em atender aos beneficiários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da política pública de assistência social, registrando as informações em formulários/prontuários (físicos e virtuais), inserindo, processando e monitorando os dados nos Sistemas de Informação da Rede do Sistema Único de Assistência Social. Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, atividades relacionadas ao Cadastro Único de Programas Sociais e demais programas, projetos, serviços e benefícios vinculados a ele. Acolher, entrevistar, orientar e encaminhar usuários da Política Pública de Assistência Social. Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados. Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócias demográficas e socioeconômicas em domicílios. Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios. Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros. Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais). Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros). Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados. Realizar os registros com fidedignidade e imparcialidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas do Órgão Gestor da Assistência Social. Auxiliar nas atividades de Vigilância Socioassistencial, colaborando na construção dos Planos Municipais e demais ferramentas de gestão da política pública de assistência social. Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF.

4 – AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021): Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combate a endemias e vetores dentro do seu território; realizar ações como o descobrimento de focos, destruição de criadouros, impedir a formação de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remover possíveis criadouros em imóveis e loteamentos; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica; observar, orientar e notificar donos de imóveis que representem riscos á saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPIs; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia; encaminhar às unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação anti-rábica; promover a prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas; promover ações de mobilização social em seu território; desenvolver ações de promoção à saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade; desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

5 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 - MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

7 – MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF. Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a

reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados,exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

8 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

9 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 082/2017, Lei Complementar nº 098/2018, Lei Complementar nº 151/2021): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza; Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Luz /MG, 15 de agosto de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de _____.
Assinatura do candidato: _____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Nome:
Função pretendida:

Identidade:
Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.
NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar _____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê: _____
RG do acompanhante: ____Apresentar o original no dia da prova)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____
Função Pretendida
Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo
Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão
Assistente Administrativo–Entrevistador/Digitador de Programas Sociais
Professor da Educação Básica 2 – Matemática
Professor da Educação Básica 2 – Ciências
Professor da Educação Básica 2 – Ensino Religioso
Professor da Educação Básica 2 - Letras

Médico de Estratégia de Saúde da Família
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de agosto de 2025

Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 01/2025

Nome: _____
CPF: ____
Função Pretendida _____
Luz, _____ de agosto de 2025

Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **21 de setembro de 2025, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro - Luz/MG.
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.
Anexo VII

PROCURAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Por este **instrumento de procuração**, Eu, (OUTORGANTE - NOME COMPELTO DO CANDIDATO), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ residente no endereço (RUA, NÚMERO, BAIRRO, CEP E CIDADE), candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG - EDITAL Nº 01/2025 para o cargo de (CARGO), nomeio e constituo meu bastante **PROCURADOR(A)** o(a) Sr. (a) (OUTORGADO - NOME COMPELTO), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ para realizar preenchimento de Ficha de Inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG - EDITAL Nº 01/2025.

(CIDADE) (DATA)

(ASSINATURA DO OUTORGANTE)

(ASSINATURA DO OUTORGADO)

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:15304C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.642, DE 16 DE JULHO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 14/08/2025 13:55	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13642 de 16 de JULHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 863 .297, 85 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 863.297,85 (Oitocentos e Sessenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0635) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
(1935) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1965) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 3.297,85 (Três Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Adiciona:	863.297,85

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.9.99.00.01.05.00.00 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO EMENDA INDIVIDUAL	3.297,85
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	3.297,85
1.7.2.9.52.00.01.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	800.000,00
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	800.000,00
1.7.2.2.50.00.01.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	60.000,00
1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	60.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev
Muriaé - MG, 16 DE JULHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:093B28F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.650, DE 22 DE JULHO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13650 de 22 de JULHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2 .672.

046 ,82 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.672.046,82 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Dois Mil Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0077) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO

131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0111) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
(0113) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.789,22 (Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)
(0128) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 43.620,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais)
(0132) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0154) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0289) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 428.923,35 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)
(0290) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0295) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0304) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0362) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 721.761,97 (Setecentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)
(0372) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 - TRANSPORTE
781 - TRANSPORTE AEREO
0008 - INFRAESTRURA PARA O TRANSPORTE AÉREO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0388) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0573) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0598) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0610) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0619) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.386 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0620) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.386 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0625) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0846) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0860) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.418 - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 87.560,28 (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos)
(0921) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(0933) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.892,00 (Doze Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
(0983) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - eMULTI - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(1121) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)
(1146) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1505) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1977) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais)	
Adiciona:	2.672.046,82

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0045) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 79.789,22 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)
(0075) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0136) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 53.620,00 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais)
(0140) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 - CONTROLE INTERNO
04 - ADMINISTRACAO
124 - CONTROLE INTERNO
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.343 - MANUTENÇÃO SETOR CONTROLE INTERNO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
(0147) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 - CONTROLE INTERNO
04 - ADMINISTRACAO
124 - CONTROLE INTERNO
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.343 - MANUTENÇÃO SETOR CONTROLE INTERNO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0225) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.074 - IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE MURIAÉ - PARQUE INDUSTRIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais)
(0293) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0306) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0366) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24 - COMUNICACOES
722 - TELECOMUNICACOES

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0378) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0386) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0568) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais)
(0849) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0861) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.418 - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 55.785,28 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)
(0924) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(0930) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.892,00 (Doze Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
(0961) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(1122) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 429.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Reais)
(1143) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1732) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 434.761,97 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)
(1920) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
(1965) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1977) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 197.140,91 (Cento e Noventa e Sete Mil Cento e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos)
(1978) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 231.782,44 (Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(2063) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(2587) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.418 - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 31.775,00 (Trinta e Um Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)	
Reduz:	2.672.046,82

Art.: 3º O (A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 22 DE JULHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F984A82A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.663, DE 29 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300
Exercício: 2025
DECRETO Nº 13663
de 29 de JULHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4 .311.906 ,35 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.311.906,35 (Quatro Milhões Trezentos e Onze Mil Novecentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0066) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.317 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SDS - UNIDADES PRISIONAIS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0161) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE
2.473 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
(0362) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0407) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
(0535) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0629) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0719) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.124 - eMULTI - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(0826) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 580.663,10 (Quinhentos e Oitenta Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos)
(0831) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0928) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 821,00 (Oitocentos e Vinte e Um Reais)
(0966) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 47.922,25 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(0968) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)
(0999) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1700) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.025.000,00 (Dois Milhões Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1705) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)	
(1771) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE	
PÚBLICO	
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
Adiciona:	4.311.906,35

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0053) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
(0082) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.720,00 (Doze Mil Setecentos e Vinte Reais)
(0087) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.280,00 (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais)
(0360) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0409) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
(0478) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS

12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0664) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0701) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 568.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais)
(0855) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 821,00 (Oitocentos e Vinte e Um Reais)
(1001) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1113) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.563 - PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 47.922,25 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(1119) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentare
Valor: 590.663,10 (Quinhentos e Noventa Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos)
(1743) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS -
ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
(1750) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0017 - URBANIZAÇÃO
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil Quinhentos Reais)
(1751) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1752) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.500,00 (Trinta Mil Quinhentos Reais)
(1755) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1759) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1763) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.069 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1767) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1779) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(1783) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(1784) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.194 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO CREAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1800) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.685 - INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1801) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.685 - INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1803) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.685 - INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 68.700,00 (Sessenta e Oito Mil Setecentos Reais)
(1807) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.076 - DRAGAGEM DO RIO MURIAÉ - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1808) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1809) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1820) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1823) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1827) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0056 - MOBILIDADE URBANA
1.238 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TREVOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1830) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0056 - MOBILIDADE URBANA	
1.238 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TREVOS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1835) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO	
PARTICIPATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(1839) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA	
PEDESTRES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1844) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO	
PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 351.300,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Trezentos Reais)	
(1848) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA	
PEDESTRES	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1997) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)	
Reduz:	4.311.906,35

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 29 DE JULHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2DDEA6AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO -DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).**Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFS6F26	AG09737176	20/06/2025	5738-0
HLM3266	AG09737178	20/06/2025	5410-0
HLM3753	AG09737179	20/06/2025	5991-0
TEB6I79	AG09744240	23/06/2025	5541-2
GUL2189	AG09744241	23/06/2025	5541-2
TER6A50	AG09744244	23/06/2025	5541-2
HFQ9858	AG09737180	23/06/2025	5452-6
HEO1869	AG09737181	23/06/2025	5568-0
HCX0900	AG09737182	23/06/2025	5738-0
GUM4B46	AG09744285	23/06/2025	5541-2
GUM2260	AG09744288	23/06/2025	5541-2
RTV9F35	AG09743878	23/06/2025	5487-0
RVP7I34	AG09743879	23/06/2025	5401-0
PWZ1814	AG09743885	23/06/2025	5568-0
PYH4740	AG09743958	24/06/2025	5541-2
OPE0F48	AG09743959	24/06/2025	5541-2
QQI3C73	AG09743960	24/06/2025	5541-2
RGB1H98	AG09743962	24/06/2025	5541-2
SYL6A89	AG09743964	24/06/2025	5541-2
HDQ1D22	AG09743965	24/06/2025	5541-2
SFW3D18	AG09742853	24/06/2025	5541-2
KXP4458	AG09742854	24/06/2025	5541-2
QEX0H01	AG09743968	24/06/2025	5541-2
OWZ2601	AG09743971	24/06/2025	5541-2
LUD5074	AG09743972	24/06/2025	5541-2
PUY9A13	AG09743973	24/06/2025	5541-2
LLZ8268	AG09743974	24/06/2025	5541-2
SYR7H39	AG09743975	24/06/2025	5541-2
HLF2067	AG09743977	24/06/2025	5541-2
HAA1480	AG09743979	24/06/2025	5541-2
JIJ2360	AG09743980	24/06/2025	5541-2
SYG4I91	AG09743981	24/06/2025	5541-2
QPG0802	AG09743983	24/06/2025	5541-2
HMY8644	AG09743985	24/06/2025	5541-2
LLO3478	AG09743987	24/06/2025	5541-2
PWE0B73	AG09743989	24/06/2025	5541-2
HJC2397	AG09743990	24/06/2025	5541-2
SGC2D27	AG09743991	24/06/2025	5541-2
RCT8E68	AG09743992	24/06/2025	5541-2
QXZ5H87	AG09743997	24/06/2025	5541-2
KRK9C74	AG09743998	24/06/2025	5541-2
PUH0547	AG09744000	24/06/2025	5541-2
TDD5F60	AG09743826	24/06/2025	5568-0
QNV6633	AG09743828	24/06/2025	5452-6
HGC5946	AG09743830	24/06/2025	5541-2
TDV9D09	AG09744286	24/06/2025	5541-2
RJM7C10	AG09744287	24/06/2025	5541-2
PYW9144	AG09743870	24/06/2025	5568-0
PWJ7541	AG09743874	24/06/2025	5452-1
HSC4917	AG09743884	24/06/2025	5479-0
QNR2H05	AG09743886	24/06/2025	5550-0
RVK2C96	AG09743887	24/06/2025	5568-0
QXT8A58	AG09743888	24/06/2025	5568-0
RFN4G68	AG09743894	24/06/2025	5487-0
RMV1G67	AG09743895	24/06/2025	5487-0
RUX8E10	AG09743896	24/06/2025	5452-1
HMB1E36	AG09743899	24/06/2025	5487-0
HJM3E82	AG09744001	25/06/2025	5541-2
RJV2D62	AG09744002	25/06/2025	5541-2
OXC2E12	AG09744005	25/06/2025	5541-2

SJA5D24	AG09744006	25/06/2025	5541-2
LQQ8I63	AG09744007	25/06/2025	5541-2
TCL4H80	AG09744008	25/06/2025	5541-2
KLT3218	AG09744009	25/06/2025	5541-2
QQI3C73	AG09744010	25/06/2025	5541-2
KVG3I09	AG09744211	25/06/2025	5541-2
PUE5090	AG09744212	25/06/2025	5541-2
NXZ6E32	AG09744213	25/06/2025	5541-2
SIP1J18	AG09744214	25/06/2025	5541-2
HNY0108	AG09744217	25/06/2025	5541-2
RUE2E03	AG09744218	25/06/2025	5541-2
FPT0A28	AG09744219	25/06/2025	5541-2
SHN6D44	AG09744220	25/06/2025	5541-2
KVJ7J37	AG09744221	25/06/2025	5541-2
PUR4G48	AG09744222	25/06/2025	5541-2
KOW5428	AG09744223	25/06/2025	5541-2
OQL8173	AG09744224	25/06/2025	5541-2
OWU6H70	AG09744225	25/06/2025	5541-2
QEX0H01	AG09744226	25/06/2025	5541-2
KWY6E63	AG09744227	25/06/2025	5541-2
RMV1G67	AG09744228	25/06/2025	5541-2
HHI3976	AG09744229	25/06/2025	5541-2

GBD6G98	AG09744230	25/06/2025	5541-2
NYF8506	AG09744231	25/06/2025	5541-2
AWX4F50	AG09744232	25/06/2025	5541-2
QXC4480	AG09744233	25/06/2025	5541-2
RUS1E02	AG09744234	25/06/2025	5541-2
LAN2420	AG09744235	25/06/2025	5541-2
LLH7816	AG09744236	25/06/2025	5541-2
RVA9J62	AG09744237	25/06/2025	5541-2
PPQ3866	AG09744238	25/06/2025	5541-2
HHF2B60	AG09744239	25/06/2025	5541-2
KWY7I84	AG09742855	25/06/2025	5550-0
QPW5H89	AG09743871	25/06/2025	5568-0
QUT9148	AG09743873	25/06/2025	5568-0
LPP4E59	AG09743880	25/06/2025	5401-0
TDR4E77	AG09743883	25/06/2025	5592-0
GRX0034	AG09743889	25/06/2025	5568-0
LRY7A48	AG09743890	25/06/2025	5568-0
PVA2271	AG09743891	25/06/2025	5487-0
RVC6B27	AG09743897	25/06/2025	5452-1
RUX6H22	AG09743898	25/06/2025	5568-0
PXS0I07	AG09744335	25/06/2025	5541-2
JUA4775	AG09744336	25/06/2025	5541-2
LSL6A74	AG09743908	25/06/2025	5487-0
RDO6H16	AG09743833	26/06/2025	7633-2
RUU8A00	AG09743834	26/06/2025	5193-0
KRY5722	AG09744245	26/06/2025	5541-2
FCT0274	AG09744246	26/06/2025	5541-2
EQI9604	AG09744248	26/06/2025	5541-2
RUS1E02	AG09744249	26/06/2025	5541-2
FHZ9896	AG09744250	26/06/2025	5541-2
QUT1A17	AG09744251	26/06/2025	5541-2
OWX9601	AG09744252	26/06/2025	5541-2
GUA5125	AG09744253	26/06/2025	5541-2

QUK1330	AG09744254	26/06/2025	5541-2
FIU7B01	AG09744255	26/06/2025	5541-2
KPD7J13	AG09744256	26/06/2025	5541-2
KWT7H19	AG09744257	26/06/2025	5541-2
KVR9H15	AG09744258	26/06/2025	5541-2
RMT2G06	AG09744259	26/06/2025	5541-2
HEO0436	AG09744260	26/06/2025	5541-2
QMU8588	AG09744261	26/06/2025	5541-2
OYK4529	AG09744263	26/06/2025	5541-2
PFK3G89	AG09744264	26/06/2025	5541-2
RFZ9F62	AG09744265	26/06/2025	5541-2
QOY6J47	AG09744266	26/06/2025	5541-2
LUV9331	AG09744267	26/06/2025	5541-2
QND6074	AG09744268	26/06/2025	5541-2
SQV9F49	AG09744269	26/06/2025	5541-2
HHF2407	AG09744270	26/06/2025	5541-2
QUQ5F32	AG09744271	26/06/2025	5541-2
RUK4F57	AG09743835	26/06/2025	7366-2
LUY2666	AG09737170	26/06/2025	7633-1
NQC1J75	AG09737171	26/06/2025	7633-1
LQQ8I63	AG09744272	26/06/2025	5541-2
RUZ6F44	AG09744273	26/06/2025	5541-2
MSL9695	AG09744274	26/06/2025	5541-2
RVK9H23	AG09743836	26/06/2025	5738-0
KZK5E54	AG09742856	26/06/2025	5541-2
RNU6E66	AG09742857	26/06/2025	5541-2
LPH6448	AG09742858	26/06/2025	5541-2
QPG8707	AG09742859	26/06/2025	5541-2
HBP1714	AG09742860	26/06/2025	5541-2
LSC8B66	AG09742861	26/06/2025	5541-2
EOF6D26	AG09737183	26/06/2025	6564-0

HIT1685	AG09737184	26/06/2025	5568-0
QQC1691	AG09737185	26/06/2025	5568-0

OXH5587	AG09737186	26/06/2025	5568-0
MPE2428	AG09737187	26/06/2025	5568-0
SIP1J18	AG09744275	26/06/2025	5541-2
QMU2040	AG09744276	26/06/2025	5541-2
KVJ9792	AG09744277	26/06/2025	5541-2
PXW8D54	AG09744278	26/06/2025	5541-2
RTG5A98	AG09744279	26/06/2025	5541-2
RJP9I76	AG09744280	26/06/2025	5541-2
HAX6E25	AG09744281	26/06/2025	5541-2
JIJ2360	AG09744283	26/06/2025	5541-2
QMZ8J61	AG09737188	26/06/2025	5568-0
EAN2A92	AG09742862	26/06/2025	5541-2
SYQ5B62	AG09742863	26/06/2025	5541-2
GVB4555	AG09742864	26/06/2025	5541-2
HIW6980	AG09742865	26/06/2025	5541-2
OPX5535	AG09742866	26/06/2025	5541-2
RFM7D99	AG09742867	26/06/2025	5541-2
KYT3E88	AG09744284	26/06/2025	5541-2
SYP6C63	AG09743837	26/06/2025	7366-2
HLO0919	AG09737467	26/06/2025	5460-0
GXT1D63	AG09743872	26/06/2025	5568-0
OPC3692	AG09743875	26/06/2025	5550-0
MPJ7F02	AG09743876	26/06/2025	5380-0
LUH7A96	AG09743877	26/06/2025	5487-0
HCT8E11	AG09743881	26/06/2025	5452-6
RJX5D23	AG09743882	26/06/2025	5452-6
TCY2J17	AG09743892	26/06/2025	5487-0
RVB0B98	AG09743893	26/06/2025	5487-0
SYO7G18	AG09744332	26/06/2025	5541-2
MNP6I04	AG09744333	26/06/2025	5541-2
QXW6D86	AG09744334	26/06/2025	5541-2
LTR1609	AG09744289	27/06/2025	5541-2
RIO3H74	AG09744290	27/06/2025	5541-2

KYG8563	AG09744291	27/06/2025	5541-2
RVY3A42	AG09744292	27/06/2025	5541-2
MRN6A92	AG09744294	27/06/2025	5541-2
PUY8034	AG09744295	27/06/2025	5541-2
HEO2112	AG09744296	27/06/2025	5541-2
SHP8C64	AG09744297	27/06/2025	5541-2
HFW4G21	AG09744298	27/06/2025	5541-2
LLN1C51	AG09744299	27/06/2025	5541-2
TDP7F66	AG09744300	27/06/2025	5541-2
SIK8J03	AG09744301	27/06/2025	5541-2
SGC3G24	AG09743838	27/06/2025	5541-2
PYM9F02	AG09743839	27/06/2025	5541-2
RNP0A84	AG09743840	27/06/2025	5541-2
OWR4599	AG09743841	27/06/2025	5541-2
TDW5G07	AG09743842	27/06/2025	5541-2
PYM4665	AG09743843	27/06/2025	5541-2
QAE4J03	AG09743844	27/06/2025	5550-0
NZT1C70	AG09743845	27/06/2025	5550-0
LLL3892	AG09743846	27/06/2025	5550-0
HNX4165	AG09744302	27/06/2025	5541-2
PPL1J20	AG09744304	27/06/2025	5541-2
GZV2248	AG09744305	27/06/2025	5541-2
EMN6J50	AG09744306	27/06/2025	5541-2
OQB1B80	AG09744307	27/06/2025	5541-2
TCQ0D27	AG09744308	27/06/2025	5541-2
QNO8481	AG09744309	27/06/2025	5541-2
RUI4I91	AG09743847	27/06/2025	5550-0
LTB1355	AG09744310	27/06/2025	5541-2
RNS4J69	AG09743848	27/06/2025	5479-0
QXT8A54	AG09743849	27/06/2025	5452-6
PUU9I72	AG09744311	27/06/2025	5541-2
PYZ2H07	AG09743850	27/06/2025	5550-0
TCA0H83	AG09743851	27/06/2025	5550-0

QUI2C94	AG09743852	27/06/2025	5550-0
QPS7101	AG09743853	27/06/2025	5550-0
OWW5B49	AG09743854	27/06/2025	5550-0
EJI1E95	AG09743855	27/06/2025	5550-0
QOU7513	AG09743856	27/06/2025	5568-0
HMH9000	AG09743857	27/06/2025	5568-0
RKV7F15	AG09743858	27/06/2025	5568-0
SIX1E05	AG09743859	27/06/2025	5568-0
HDK4J69	AG09743860	27/06/2025	5568-0
HMZ5G46	AG09743861	27/06/2025	5568-0
HNV3017	AG09742868	27/06/2025	5541-2
RTY6B42	AG09742869	27/06/2025	5541-2
RFK5G99	AG09742870	27/06/2025	5541-2
SHX0G26	AG09742871	27/06/2025	5541-2
AWX4B42	AG09742872	27/06/2025	5541-2
RUK0G11	AG09742873	27/06/2025	5541-2

RUO3J41	AG09742874	27/06/2025	5541-2
LUK8D67	AG09742875	27/06/2025	5541-2
PUP4149	AG09742876	27/06/2025	5541-2
PZM2G32	AG09742877	27/06/2025	5541-2
GWE9682	AG09742879	27/06/2025	5541-2
KXF8B37	AG09743862	27/06/2025	5550-0
KPJ6D35	AG09743863	27/06/2025	5401-0
QUD1B40	AG09743864	27/06/2025	5452-2
PPM1J80	AG09743865	27/06/2025	5380-0
TCM9I48	AG09743866	27/06/2025	5452-6
HAV4412	AG09743867	27/06/2025	5568-0
DQA5002	AG09743868	27/06/2025	5568-0
KWH8J73	AG09743869	27/06/2025	5568-0
KXR8E15	AG09744312	27/06/2025	5541-2
RMT2G06	AG09744313	27/06/2025	5541-2
OQN9G01	AG09744315	27/06/2025	5541-2
GJX1I32	AG09744316	27/06/2025	5541-2

PPI2D35	AG09744317	27/06/2025	5541-2
SXW7G77	AG09744318	27/06/2025	5541-2
QXM6A70	AG09744319	27/06/2025	5541-2
HAA2267	AG09744320	27/06/2025	5541-2
LOR9013	AG09744321	27/06/2025	5541-2
PPC2G80	AG09744322	27/06/2025	5541-2
OHD3095	AG09744323	27/06/2025	5541-2
HLO1161	AG09744324	27/06/2025	5541-2
RTW8J85	AG09744325	27/06/2025	5541-2
LCN6769	AG09744326	27/06/2025	5541-2
HLO0159	AG09744327	27/06/2025	5541-2
LSW6J62	AG09744328	27/06/2025	5541-2
KYR3029	AG09744329	27/06/2025	5541-2
OXF9I36	AG09744330	27/06/2025	5541-2
HLX6204	AG09744331	27/06/2025	5541-2
GWJ9037	AG09744337	27/06/2025	5541-2
GUW2F50	AG09744338	27/06/2025	5541-2
TDJ5C28	AG09744339	27/06/2025	5541-2
KVB2J49	AG09742881	27/06/2025	5738-0
RNG7D66	AG09743906	27/06/2025	5541-2
KNL7903	AG09743907	27/06/2025	5541-2
PPI4E47	AG09738341	28/06/2025	5193-0
LCA7381	AG09740631	29/06/2025	6530-0
LCA7381	AG09740632	29/06/2025	5185-1
HGI4750	AG09740633	29/06/2025	5967-0
ENC4I66	AG09744340	30/06/2025	5541-2
KZJ0A83	AG09744341	30/06/2025	5541-2
FCZ1F65	AG09744342	30/06/2025	5541-2
RUK3A81	AG09744343	30/06/2025	5541-2
ORC5578	AG09744344	30/06/2025	5541-2
OUQ0H01	AG09744345	30/06/2025	5541-2
RNF2F77	AG09744346	30/06/2025	5541-2
OZA9F30	AG09744347	30/06/2025	5541-2

PPB0F94	AG09744348	30/06/2025	5541-2
OPB3492	AG09744349	30/06/2025	5541-2
HLO0159	AG09744351	30/06/2025	5541-2
HEO6400	AG09744352	30/06/2025	5541-2
RMR4F42	AG09744353	30/06/2025	5541-2
RVN3A17	AG09744354	30/06/2025	5541-2
KPW8441	AG09744355	30/06/2025	5541-2
LMU2C66	AG09744356	30/06/2025	5541-2
KZX2301	AG09744357	30/06/2025	5541-2
PYF3444	AG09744358	30/06/2025	5541-2
QNC7241	AG09744360	30/06/2025	5541-2
RKU4C49	AG09744361	30/06/2025	5541-2
PXH3120	AG09744362	30/06/2025	5541-2
TCW4C56	AG09744363	30/06/2025	5541-2
QPO9088	AG09744364	30/06/2025	5541-2
QXC4480	AG09744365	30/06/2025	5541-2
TDZ3F88	AG09744366	30/06/2025	5541-2
QXK7B03	AG09739592	30/06/2025	5460-0
HCX1804	AG09742880	30/06/2025	7072-1
GTR1680	AG09742882	30/06/2025	5525-0
MUX7E06	AG09742883	30/06/2025	5525-0
QUM0C09	AG09742884	30/06/2025	5509-0
HNH1785	AG09742885	30/06/2025	5550-0
FQG9E70	AG09743909	30/06/2025	5568-0
CZZ8361	AG09743910	30/06/2025	5568-0
TES4B89	AG09744446	30/06/2025	5541-2
PXS0I07	AG09744447	30/06/2025	5541-2
OWI5991	AG09739593	01/07/2025	6050-1
UAI5C89	AG09739594	01/07/2025	6050-1
FEY4364	AG09739595	01/07/2025	6050-1
RFU3C74	AG09739596	01/07/2025	7633-2
LUC8C71	AG09739597	01/07/2025	6050-1
QOK3H13	AG09744367	01/07/2025	5541-2

GWV9825	AG09744368	01/07/2025	5541-2

PXM2538	AG09744369	01/07/2025	5541-2
PPW0D78	AG09744370	01/07/2025	5541-2
OLQ1731	AG09744371	01/07/2025	5541-2
CHX4768	AG09744372	01/07/2025	5541-2
LAI2900	AG09744373	01/07/2025	5541-2
TDH5G28	AG09744374	01/07/2025	5541-2
RMU3I44	AG09744375	01/07/2025	5541-2
OQT6548	AG09744376	01/07/2025	5541-2
PZU5504	AG09744377	01/07/2025	5541-2
RMF6I15	AG09744378	01/07/2025	5541-2
RVH9B85	AG09744379	01/07/2025	5541-2
KVR7F32	AG09744380	01/07/2025	5541-2
SRP9J26	AG09744381	01/07/2025	5541-2
HOJ6188	AG09744382	01/07/2025	5541-2
EIL7C26	AG09744383	01/07/2025	5541-2
TEI3E10	AG09742886	01/07/2025	5541-2
HCX0514	AG09742887	01/07/2025	5541-2
RUQ8H68	AG09742888	01/07/2025	5541-2
QON0H25	AG09742890	01/07/2025	5541-2
KNR4C08	AG09742891	01/07/2025	5541-2
TDT0H74	AG09742892	01/07/2025	5541-2
HLM3379	AG09742893	01/07/2025	5541-2
GST8291	AG09739598	01/07/2025	7366-2
HLD6494	AG09743900	01/07/2025	5541-2
QPX3315	AG09743901	01/07/2025	7633-1
RMI4A31	AG09743902	01/07/2025	7366-2
TEL6F81	AG09743903	01/07/2025	5738-0
QWV9639	AG09744385	01/07/2025	5541-2
SHX8F97	AG09744386	01/07/2025	5541-2
KWY8743	AG09744387	01/07/2025	5541-2
QQV9342	AG09744388	01/07/2025	5541-2
KRL0569	AG09744389	01/07/2025	5541-2

KOE4304	AG09744390	01/07/2025	5541-2
RMK6B31	AG09744391	01/07/2025	5541-2
RMJ8F84	AG09744392	01/07/2025	5541-2
LPK5E55	AG09744393	01/07/2025	5541-2
HNS7649	AG09744394	01/07/2025	5541-2
LMY0F07	AG09744395	01/07/2025	5541-2
GHB6E63	AG09744396	01/07/2025	5541-2
HEO0239	AG09744397	01/07/2025	5541-2
TTD3I96	AG09744398	01/07/2025	5541-2
HGC5G87	AG09744399	01/07/2025	5541-2
PVZ4015	AG09744400	01/07/2025	5541-2
KOS5037	AG09744401	01/07/2025	5541-2
KQR8C04	AG09744402	01/07/2025	5541-2
QXU7H08	AG09744403	01/07/2025	5541-2
PFK3G89	AG09744404	01/07/2025	5541-2
HAV4412	AG09739599	01/07/2025	6530-0
QMY8J00	AG09737189	01/07/2025	5550-0
PVK1974	AG09744111	01/07/2025	5568-0
RVW3E74	AG09744112	01/07/2025	5568-0
HNS7649	AG09744113	01/07/2025	5568-0
RFT8D62	AG09744114	01/07/2025	5568-0
GXT9601	AG09744115	01/07/2025	7625-1
PYF5225	AG09744116	01/07/2025	7625-1
HGW6E97	AG09744117	01/07/2025	5568-0
SWE7B57	AG09744122	01/07/2025	5479-0
TDY2F95	AG09744516	01/07/2025	5541-2
SYO7G18	AG09744517	01/07/2025	5541-2
SIN6I83	AG09744405	02/07/2025	5541-2
MQQ5G23	AG09744406	02/07/2025	5541-2
HHO4764	AG09744407	02/07/2025	5541-2
OYF4H62	AG09744408	02/07/2025	5541-2
KRO2512	AG09744409	02/07/2025	5541-2
PUF9764	AG09744410	02/07/2025	5541-2

PYV9832	AG09744411	02/07/2025	5541-2
FIB1C94	AG09744412	02/07/2025	5541-2
QOU0G32	AG09744413	02/07/2025	5541-2
QNI9499	AG09744414	02/07/2025	5541-2
LSS8E66	AG09744415	02/07/2025	5541-2
HMR3D61	AG09744416	02/07/2025	5541-2
HNG8D98	AG09744417	02/07/2025	5541-2
RMX5B04	AG09744418	02/07/2025	5541-2
GSJ4567	AG09744419	02/07/2025	5541-2
OYK4529	AG09744420	02/07/2025	5541-2
KZZ0233	AG09744421	02/07/2025	5541-2
QWT4725	AG09744422	02/07/2025	5541-2
KYT2F29	AG09744423	02/07/2025	5541-2
LKO8842	AG09744424	02/07/2025	5541-2
EUV8758	AG09744425	02/07/2025	5541-2
FYV7F16	AG09744426	02/07/2025	5541-2
TAM3H19	AG09744427	02/07/2025	5541-2
KWU6F74	AG09744428	02/07/2025	5541-2
DJF7D45	AG09744429	02/07/2025	5541-2
OQT7777	AG09744430	02/07/2025	5541-2
LMJ8C35	AG09744431	02/07/2025	5541-2

OLV4413	AG09744432	02/07/2025	5541-2
PXO0385	AG09744433	02/07/2025	5541-2
FLC8A56	AG09744434	02/07/2025	5541-2
RVS2I78	AG09740634	02/07/2025	7684-2
SYM4F94	AG09740635	02/07/2025	7684-2
OHF9I15	AG09744436	02/07/2025	5541-2
SYQ1E84	AG09743904	02/07/2025	5738-0
FNQ0177	AG09744435	03/07/2025	5541-2
QOB6302	AG09744437	03/07/2025	5541-2
PZW9B38	AG09744439	03/07/2025	5541-2
PPI2D35	AG09744440	03/07/2025	5541-2
RNU1D28	AG09743905	03/07/2025	5738-0

TES4B89	AG09744441	03/07/2025	5541-2
SGC2D27	AG09744442	03/07/2025	5541-2
NTL7D15	AG09744443	03/07/2025	5541-2
LRF9H93	AG09744444	03/07/2025	5541-2
HHF2004	AG09744445	03/07/2025	5541-2
LMU2B65	AG09744119	03/07/2025	5568-0
PUA0G95	AG09744120	03/07/2025	5401-0
KZD3824	AG09744123	03/07/2025	5550-0
RGC1B18	AG09744124	03/07/2025	5550-0
RMR4F44	AG09744125	03/07/2025	5550-0
SYA3I26	AG09744126	03/07/2025	5550-0
SYS8B89	AG09744127	03/07/2025	5452-1
GZO1957	AG09744128	03/07/2025	5452-1
PPZ4E62	AG09744448	03/07/2025	5541-2
LLL9I15	AG09744449	03/07/2025	5541-2
NXK8G01	AG09744450	03/07/2025	5541-2
RKJ1J95	AG09744451	03/07/2025	5541-2
PEC1G56	AG09744452	03/07/2025	5541-2
QXC4480	AG09744453	03/07/2025	5541-2
LPC1683	AG09744454	03/07/2025	5541-2
HIJ1976	AG09742894	03/07/2025	5541-2
QQX0648	AG09742895	03/07/2025	5541-2
SIV3G55	AG09744129	03/07/2025	5452-2
SYQ5J24	AG09744130	03/07/2025	5380-0
LRN6A89	AG09744131	03/07/2025	5487-0
SYP8C88	AG09742896	03/07/2025	5541-2
HAM3856	AG09744132	03/07/2025	5568-0
CJU6012	AG09744455	03/07/2025	5541-2
HLO0826	AG09744456	03/07/2025	5541-2
LLE8730	AG09744457	03/07/2025	5541-2
QOQ3C68	AG09744458	03/07/2025	5541-2
QMX3J38	AG09744459	03/07/2025	5541-2
PWP7271	AG09744460	03/07/2025	5541-2

RNT3H36	AG09744461	03/07/2025	5541-2
OQH1078	AG09744462	03/07/2025	5541-2
OQN0B58	AG09744463	03/07/2025	5541-2
QOH3D19	AG09744464	03/07/2025	5541-2
RMO5A67	AG09744133	03/07/2025	5622-2
OQK8297	AG09744134	03/07/2025	5452-1
KZI6309	AG09744135	03/07/2025	5452-1
SYY2F84	AG09744136	03/07/2025	5452-1
HBR4679	AG09744137	03/07/2025	5568-0
OXH0F16	AG09744138	03/07/2025	5568-0
KTV3674	AG09744139	03/07/2025	5568-0
LSZ8H72	AG09744140	03/07/2025	5568-0
QXG2G33	AG09744141	03/07/2025	5568-0
HHF2147	AG09744142	03/07/2025	5568-0
RNO9F24	AG09744143	03/07/2025	5568-0
PXN9120	AG09744144	03/07/2025	5568-0
HMA4483	AG09744145	03/07/2025	5568-0
GYI4H39	AG09744466	03/07/2025	5541-2
PWY2H36	AG09744467	03/07/2025	5541-2
PUI8314	AG09744468	03/07/2025	5541-2
QOM3637	AG09744469	03/07/2025	5541-2
LTB1499	AG09744470	03/07/2025	5541-2
KQB0464	AG09744471	03/07/2025	5541-2
RMJ7G00	AG09744472	03/07/2025	5541-2
PYZ2H07	AG09744473	03/07/2025	5541-2
LLU5284	AG09744474	03/07/2025	5541-2
DXX9F12	AG09744475	03/07/2025	5541-2
HAZ3340	AG09744476	03/07/2025	5541-2
PZQ9909	AG09744477	03/07/2025	5541-2
QMY5C41	AG09744146	03/07/2025	5541-4
HHA3625	AG09744147	03/07/2025	5541-2
KVS6G40	AG09744148	03/07/2025	5541-2
ENI6F04	AG09742897	03/07/2025	7633-2

PYD0C83	AG09742898	03/07/2025	7366-2
GWC4373	AG09744519	03/07/2025	5541-2
HLP2200	AG09739603	03/07/2025	5401-0
RUL3A14	AG09744723	03/07/2025	5541-2
PXM5671	AG09744478	04/07/2025	5541-2
HAA1454	AG09744479	04/07/2025	5541-2

PVU2962	AG09744480	04/07/2025	5541-2
QPP1G03	AG09744481	04/07/2025	5541-2
QPM0561	AG09744482	04/07/2025	5541-2
HJT9I73	AG09744483	04/07/2025	5541-2
HLO0826	AG09744484	04/07/2025	5541-2
EEX8552	AG09744485	04/07/2025	5541-2
SIG7A61	AG09744486	04/07/2025	5541-2
SGH6G84	AG09744487	04/07/2025	5541-2
LPQ4642	AG09744488	04/07/2025	5541-2
RNC2F35	AG09744489	04/07/2025	5541-2
EUD5516	AG09744490	04/07/2025	5541-2
RMO8F31	AG09744491	04/07/2025	5541-2
HEO1417	AG09744492	04/07/2025	5541-2
HFU4949	AG09744493	04/07/2025	5541-2
PZQ2611	AG09744494	04/07/2025	5541-2
LSC7678	AG09744495	04/07/2025	5541-2
HJT8C69	AG09744496	04/07/2025	5541-2
KOF1835	AG09744497	04/07/2025	5541-2
MTS5I04	AG09744498	04/07/2025	5541-2
GUV4148	AG09744149	04/07/2025	6564-0
PUU9C60	AG09744150	04/07/2025	5452-1
QOS8702	AG09744499	04/07/2025	5541-2
HDE8B03	AG09744500	04/07/2025	5541-2
QEX0H01	AG09744501	04/07/2025	5541-2
SHF9J64	AG09744502	04/07/2025	5541-2
RFB9J86	AG09744503	04/07/2025	5541-2
LML2E12	AG09744504	04/07/2025	5541-2

QXK3058	AG09744505	04/07/2025	5541-2
QXY6B05	AG09744506	04/07/2025	5541-2
HFV4815	AG09744507	04/07/2025	5541-2
HEA2471	AG09744508	04/07/2025	5541-2
RTJ4J86	AG09744509	04/07/2025	5541-2
PPX8I90	AG09744510	04/07/2025	5541-2
RNI9G54	AG09744151	04/07/2025	5665-0
OPD7422	AG09744152	04/07/2025	5380-0
PVG9F09	AG09744153	04/07/2025	5380-0
GRE9087	AG09744154	04/07/2025	5380-0
PVY6B85	AG09744155	04/07/2025	7633-1
PPI2D35	AG09744156	04/07/2025	5541-2
RKH4G46	AG09744157	04/07/2025	5541-2
RMI4A31	AG09742899	04/07/2025	5541-2
OOZ4990	AG09742900	04/07/2025	5541-2
LMQ7A37	AG09742901	04/07/2025	5541-2
PWK5F80	AG09742902	04/07/2025	5541-2
SYY7I06	AG09744158	04/07/2025	5568-0
SGK6F33	AG09744159	04/07/2025	5568-0
RMD6E24	AG09744160	04/07/2025	5568-0
QWS6E44	AG09744161	04/07/2025	5568-0
HLD6034	AG09744162	04/07/2025	5738-0
OWN8146	AG09744163	04/07/2025	5568-0
OWI5991	AG09744164	04/07/2025	5568-0
HBF5380	AG09744165	04/07/2025	5550-0
HKE9256	AG09744166	04/07/2025	5401-0
HMT9021	AG09744167	04/07/2025	5401-0
OXH2J70	AG09744511	04/07/2025	5541-2
QNM7E61	AG09744512	04/07/2025	5541-2
HFN1E87	AG09744513	04/07/2025	5541-2
FVD5323	AG09744514	04/07/2025	5541-2
PXZ5377	AG09744515	04/07/2025	5541-2
OQH9577	AG09740636	05/07/2025	6530-0

TED2E31	AG09740637	05/07/2025	7048-1
OWT6D16	AG09740638	05/07/2025	6050-1
OLV1282	AG09738819	06/07/2025	6050-1
DCV9430	AG09738820	06/07/2025	6530-0
HFM2I54	AG09739600	06/07/2025	7056-1
HFM2I54	AG09739602	06/07/2025	5878-0
HKD8C90	AG09744169	07/07/2025	5738-0
QXT1J92	AG09744520	07/07/2025	5541-2
LQJ6199	AG09744521	07/07/2025	5541-2
LMI5G48	AG09744522	07/07/2025	5541-2
KQF7C76	AG09744523	07/07/2025	5541-2
SFY1E12	AG09744524	07/07/2025	5541-2
TDR5I62	AG09744170	07/07/2025	5568-0
TDR5I62	AG09744171	07/07/2025	5452-1
NMU2958	AG09744172	07/07/2025	5487-0
QXF9D82	AG09744173	07/07/2025	5568-0
PZU5504	AG09744526	07/07/2025	5541-2
SYR4H37	AG09744174	07/07/2025	5398-0
SYC5H92	AG09744175	07/07/2025	5479-0
RTW4J40	AG09744176	07/07/2025	5541-3
MTA9818	AG09744177	07/07/2025	5452-6
OXD6E66	AG09744178	07/07/2025	5398-0
TCT8G84	AG09744179	07/07/2025	5460-0
HEO1869	AG09744180	07/07/2025	6050-1
RFT4I36	AG09744181	07/07/2025	5738-0
OPB0942	AG09744527	07/07/2025	5541-2

LSB8657	AG09744529	07/07/2025	5541-2
KZS7211	AG09744530	07/07/2025	5541-2
ORC5578	AG09744531	07/07/2025	5541-2
OPV2854	AG09744532	07/07/2025	5541-2
QXQ9D99	AG09742903	07/07/2025	5541-2
OQR4H29	AG09742904	07/07/2025	5541-2
HHW2704	AG09742905	07/07/2025	5541-2

OPN2922	AG09742906	07/07/2025	5541-2
OPD4J47	AG09742907	07/07/2025	5541-2
HCN2193	AG09742908	07/07/2025	5541-2
TDN4F06	AG09742909	07/07/2025	5541-2
LMZ2G88	AG09742910	07/07/2025	5541-2
HCB6613	AG09739604	07/07/2025	5738-0
PJI4417	AG09744182	07/07/2025	5541-2
QUI7128	AG09744011	07/07/2025	7633-1
PUF2A53	AG09739605	07/07/2025	5738-0
PVI8794	AG09744533	07/07/2025	5541-2
HLH4D15	AG09739606	07/07/2025	5550-0
HFT8818	AG09739607	07/07/2025	5550-0
RHL2I83	AG09744724	07/07/2025	5541-2
QQH6G82	AG09744725	07/07/2025	5541-2
GUO6J38	AG09744535	08/07/2025	5541-2
HEO1253	AG09744536	08/07/2025	5541-2
LOP6781	AG09744537	08/07/2025	5541-2
KQF2D67	AG09744538	08/07/2025	5541-2
KRX0059	AG09744539	08/07/2025	5541-2
OPD9I86	AG09744540	08/07/2025	5541-2
PXN3A95	AG09744541	08/07/2025	5541-2
SHZ1H73	AG09744542	08/07/2025	5541-2
PXE8181	AG09744543	08/07/2025	5541-2
RNT9H06	AG09744544	08/07/2025	5541-2
QQI3C73	AG09744545	08/07/2025	5541-2
LMY0F07	AG09744546	08/07/2025	5541-2
PVH7G23	AG09744547	08/07/2025	5541-2
HCR4H16	AG09744548	08/07/2025	5541-2
AXW2C31	AG09744549	08/07/2025	5541-2
SRP9J26	AG09744550	08/07/2025	5541-2
HNS0331	AG09744551	08/07/2025	5541-2
PZN6F68	AG09744552	08/07/2025	5541-2
PUT5305	AG09744553	08/07/2025	5541-2

GAI6A21	AG09744554	08/07/2025	5541-2
LUI1A88	AG09744555	08/07/2025	5541-2
KPD7J13	AG09744556	08/07/2025	5541-2
TCQ5E65	AG09744558	08/07/2025	5541-2
PZU5504	AG09744559	08/07/2025	5541-2
PXM2538	AG09744560	08/07/2025	5541-2
FQU6D56	AG09744561	08/07/2025	5541-2
HCQ5404	AG09744562	08/07/2025	5541-2
HGO4G89	AG09744563	08/07/2025	5541-2
GZR0708	AG09738821	08/07/2025	5207-0
LBD3059	AG09744837	08/07/2025	5541-2
CJU6012	AG09744564	09/07/2025	5541-2
TCA7H68	AG09744565	09/07/2025	5541-2
PZU5504	AG09744566	09/07/2025	5541-2
FPM3527	AG09744567	09/07/2025	5541-2
PZP5128	AG09744568	09/07/2025	5541-2
OQK6B04	AG09744569	09/07/2025	5541-2
RMQ8J33	AG09744570	09/07/2025	5541-2
PXF7I18	AG09744571	09/07/2025	5541-2
LSL5J45	AG09744572	09/07/2025	5541-2
KQN9777	AG09744573	09/07/2025	5541-2
OQS5852	AG09744574	09/07/2025	5541-2
SHD4J78	AG09744575	09/07/2025	5541-2
HNN7I91	AG09744576	09/07/2025	5541-2
QXD6768	AG09744577	09/07/2025	5541-2
PWI2563	AG09744578	09/07/2025	5541-2
PXC6I06	AG09744579	09/07/2025	5541-2
HUW8718	AG09744580	09/07/2025	5541-2
MSO3J31	AG09744581	09/07/2025	5541-2
QOG7767	AG09744582	09/07/2025	5541-2
QUT0H04	AG09744584	09/07/2025	5541-2
LNW0565	AG09744585	09/07/2025	5541-2
TEI2H23	AG09744586	09/07/2025	5541-2

OWZ8247	AG09744587	09/07/2025	5541-2
KQR8C04	AG09744588	09/07/2025	5541-2
QUO7B74	AG09744589	09/07/2025	5541-2
LVA1454	AG09744590	09/07/2025	5541-2
KXN4250	AG09744591	09/07/2025	5541-2
SIP2J59	AG09744592	09/07/2025	5541-2
LPI2647	AG09744593	09/07/2025	5541-2
QNC7241	AG09744594	09/07/2025	5541-2
OMI5B85	AG09744595	09/07/2025	5541-2
RUU0G69	AG09744597	09/07/2025	5541-2
SYJ8J93	AG09744598	09/07/2025	5541-2

QOI8A64	AG09744599	09/07/2025	5541-2
TDX9B38	AG09744600	09/07/2025	5541-2
PXW8J45	AG09744602	09/07/2025	5541-2
QOP8D25	AG09744603	09/07/2025	5541-2
LBW1060	AG09744604	09/07/2025	5541-2
QOO5005	AG09744605	09/07/2025	5541-2
HEO2966	AG09744606	09/07/2025	5541-2
KYI6912	AG09744607	09/07/2025	5541-2
RMR4F42	AG09744608	09/07/2025	5541-2
RUM1I37	AG09744609	09/07/2025	5541-2
OWZ2601	AG09744711	09/07/2025	5541-2
HLQ7899	AG09744712	09/07/2025	5541-2
OPV2854	AG09744713	09/07/2025	5541-2
OWV1324	AG09744714	09/07/2025	5541-2
LTH3B71	AG09744715	09/07/2025	5541-2
OHK6F04	AG09744716	09/07/2025	5541-2
KYR3029	AG09744717	09/07/2025	5541-2
QWY4555	AG09744718	09/07/2025	5541-2
LME1889	AG09744719	09/07/2025	5541-2
HKN3I62	AG09744720	09/07/2025	5541-2
MQL8J39	AG09744721	09/07/2025	5541-2
GYI4H39	AG09744722	09/07/2025	5541-2

QWY8925	AG09739608	09/07/2025	5479-0
TJH2H29	AG09744839	09/07/2025	5541-2
RUB7J87	AG09744840	09/07/2025	5541-2
SIA4F41	AG09744841	09/07/2025	5541-2
GQV4654	AG09744952	09/07/2025	5541-2
KZJ3472	AG09744183	10/07/2025	5568-0
LLU5284	AG09744726	10/07/2025	5541-2
QQI3C73	AG09744727	10/07/2025	5541-2
SRP9J26	AG09744729	10/07/2025	5541-2
CJU6012	AG09744730	10/07/2025	5541-2
QQB3316	AG09744731	10/07/2025	5541-2
GTN9H36	AG09744732	10/07/2025	5541-2
QXG3B92	AG09744733	10/07/2025	5541-2
KOE4304	AG09744734	10/07/2025	5541-2
KVI5631	AG09744735	10/07/2025	5541-2
RIY8E13	AG09744736	10/07/2025	5541-2
HAA1245	AG09744737	10/07/2025	5541-2
PZU5504	AG09744738	10/07/2025	5541-2
OQN4181	AG09744739	10/07/2025	5541-2
SYW6D44	AG09744740	10/07/2025	5541-2
LTV8C09	AG09744741	10/07/2025	5541-2
RMO6G83	AG09744742	10/07/2025	5541-2
OQA5C92	AG09744743	10/07/2025	5541-2
LRQ6931	AG09744744	10/07/2025	5541-2
TDU2G73	AG09744745	10/07/2025	5541-2
ORB8125	AG09744746	10/07/2025	5541-2
HFK8808	AG09744747	10/07/2025	5541-2
GZO9G64	AG09744748	10/07/2025	5541-2
FWF0H17	AG09744749	10/07/2025	5541-2
RMR4F42	AG09744750	10/07/2025	5541-2
SIJ1F41	AG09744752	10/07/2025	5541-2
HEO2966	AG09744753	10/07/2025	5541-2
GZS5976	AG09744754	10/07/2025	5541-2

RMO8F31	AG09744755	10/07/2025	5541-2
OOS6584	AG09744756	10/07/2025	5541-2
RFM5J75	AG09744757	10/07/2025	5541-2
OQN8787	AG09744758	10/07/2025	5541-2
LML2E12	AG09744759	10/07/2025	5541-2
DKQ4F05	AG09744760	10/07/2025	5541-2
GQV4654	AG09744842	10/07/2025	5541-2
RUG9G96	AG09744843	10/07/2025	5541-2
QQI3C73	AG09744761	11/07/2025	5541-2
QQE5202	AG09744762	11/07/2025	5541-2
SYK1A47	AG09744763	11/07/2025	5541-2
QQE6966	AG09744764	11/07/2025	5541-2
MSF0406	AG09744765	11/07/2025	5541-2
KXO5I91	AG09744766	11/07/2025	5541-2
SGM7E30	AG09744767	11/07/2025	5541-2
TCW6F43	AG09744768	11/07/2025	5541-2
KQN9777	AG09744769	11/07/2025	5541-2
PZQ2611	AG09744770	11/07/2025	5541-2
SIN5J49	AG09744771	11/07/2025	5541-2
RUU0I14	AG09744772	11/07/2025	5541-2
QRE7C28	AG09744773	11/07/2025	5541-2
OQQ3312	AG09744774	11/07/2025	5541-2
KWZ2E22	AG09744775	11/07/2025	5541-2
LKK6461	AG09744776	11/07/2025	5541-2
GBX7086	AG09744777	11/07/2025	5541-2
HEO2951	AG09744778	11/07/2025	5541-2
TEG8I90	AG09739609	11/07/2025	5193-0
QUG4C59	AG09744780	11/07/2025	5541-2
GDO9146	AG09744781	11/07/2025	5541-2
QNS9F86	AG09744782	11/07/2025	5541-2
RJZ8A53	AG09744783	11/07/2025	5541-2

HMI6512	AG09744784	11/07/2025	5541-2
QNM7H69	AG09744785	11/07/2025	5541-2

TDT8H90	AG09744786	11/07/2025	5541-2
OMD0814	AG09744787	11/07/2025	5541-2
LTM4517	AG09744788	11/07/2025	5541-2
KXR1147	AG09744789	11/07/2025	5541-2
HCQ2087	AG09744790	11/07/2025	5541-2
KPE5I46	AG09744791	11/07/2025	5541-2
QUG0476	AG09744792	11/07/2025	5541-2
GYI4H39	AG09744793	11/07/2025	5541-2
PXZ8A51	AG09744794	11/07/2025	5541-2
RUD8G77	AG09744795	11/07/2025	5541-2
KOE4304	AG09744796	11/07/2025	5541-2
QXO8I92	AG09744844	11/07/2025	5541-2
PPS3439	AG09744797	14/07/2025	5541-2
LPV4H56	AG09744798	14/07/2025	5541-2
MQK4505	AG09744799	14/07/2025	5541-2
HMI6512	AG09744800	14/07/2025	5541-2
HEO5G93	AG09744801	14/07/2025	5541-2
HLO1294	AG09744802	14/07/2025	5541-2
SYS9F50	AG09744803	14/07/2025	5541-2
QQI3C73	AG09744804	14/07/2025	5541-2
SFP7E89	AG09744805	14/07/2025	5541-2
LTI6E61	AG09744806	14/07/2025	5541-2
HNW7D22	AG09744807	14/07/2025	5541-2
TDD4I70	AG09744808	14/07/2025	5541-2
HMR3D61	AG09744809	14/07/2025	5541-2
LRW3848	AG09744810	14/07/2025	5541-2
RNA4E74	AG09744811	14/07/2025	5541-2
RUP5A56	AG09744813	14/07/2025	5541-2
RJQ3A81	AG09744814	14/07/2025	5541-2
LRP9005	AG09744815	14/07/2025	5541-2
RJZ8A53	AG09744816	14/07/2025	5541-2
LPF8712	AG09744817	14/07/2025	5541-2
SYZ8G88	AG09744819	14/07/2025	5541-2

KOE4304	AG09744820	14/07/2025	5541-2
TDQ7G70	AG09744821	14/07/2025	5541-2
OQC0A09	AG09744822	14/07/2025	5541-2
FAZ1806	AG09744823	14/07/2025	5541-2
DSX6I12	AG09744824	14/07/2025	5541-2
OKU4F24	AG09744825	14/07/2025	5541-2
REC0E09	AG09744826	14/07/2025	5541-2
OQV0C98	AG09744827	14/07/2025	5541-2
TCZ7F71	AG09744828	14/07/2025	5541-2
MKF7232	AG09744829	14/07/2025	5541-2
KQX1H68	AG09744830	14/07/2025	5541-2
KQF2D67	AG09744831	14/07/2025	5541-2
LSC7857	AG09744832	14/07/2025	5541-2
LRF6B94	AG09744833	14/07/2025	5541-2
NQC1J75	AG09744834	14/07/2025	5541-2
OZQ0A74	AG09744835	14/07/2025	5541-2
PZM1C68	AG09744836	14/07/2025	5541-2
SHT8G98	AG09744846	14/07/2025	5541-2
HLO0C43	AG09744847	14/07/2025	5541-2
OLX4457	AG09744848	14/07/2025	5541-2
LCS8D44	AG09744913	14/07/2025	5541-2
SIC9E36	AG09744914	14/07/2025	5541-2
LQT4471	AG09744845	15/07/2025	5541-2
RTA3B45	AG09744849	15/07/2025	5541-2
RMH2C76	AG09744850	15/07/2025	5541-2
LSH1C84	AG09744851	15/07/2025	5541-2
QPW7280	AG09744852	15/07/2025	5541-2
LRD3850	AG09744853	15/07/2025	5541-2
KMG2400	AG09744854	15/07/2025	5541-2
KPG7C42	AG09744855	15/07/2025	5541-2
KOE4304	AG09744185	15/07/2025	5541-2
HIC6851	AG09744186	15/07/2025	5541-2
HHI3976	AG09744187	15/07/2025	5541-2

RKD5D59	AG09744188	15/07/2025	5541-2
QOQ1456	AG09744189	15/07/2025	5541-2
NYG3I97	AG09739610	15/07/2025	6041-2
HFK2868	AG09744856	15/07/2025	5541-2
HEO0067	AG09744858	15/07/2025	5541-2
KRV1A55	AG09744859	15/07/2025	5541-2
PVN7240	AG09744860	15/07/2025	5541-2
OXH2509	AG09744861	15/07/2025	5541-2
KQU6E77	AG09744862	15/07/2025	5541-2
RME1J11	AG09744863	15/07/2025	5541-2
LTO1E26	AG09744013	15/07/2025	5541-2
SYL1A79	AG09744014	15/07/2025	5541-2
GYI3598	AG09744015	15/07/2025	5541-2
PVN7C90	AG09744016	15/07/2025	5541-2
PXM2538	AG09744864	15/07/2025	5541-2
KRY8A06	AG09744865	15/07/2025	5541-2

RJZ8A53	AG09744866	15/07/2025	5541-2
SIZ6C52	AG09744867	15/07/2025	5541-2
QXH6999	AG09744868	15/07/2025	5541-2
LMS1A69	AG09744869	15/07/2025	5541-2
GXO1B21	AG09744870	15/07/2025	5541-2
SIG0H70	AG09744871	15/07/2025	5541-2
QQU9973	AG09744872	15/07/2025	5541-2
EIU4D43	AG09744873	15/07/2025	5541-2
LUV4F54	AG09744874	15/07/2025	5541-2
LQA0043	AG09744875	15/07/2025	5541-2
LLX7H70	AG09739611	15/07/2025	5380-0
SIO2H34	AG09744953	15/07/2025	5541-2
HHA3F93	AG09739613	16/07/2025	5487-0
OPU1786	AG09739614	16/07/2025	7633-2
TEC5E68	AG09744876	16/07/2025	5541-2
QQI3C73	AG09744877	16/07/2025	5541-2
OYB9130	AG09744878	16/07/2025	5541-2

GHL2J57	AG09744879	16/07/2025	5541-2
OKU4F24	AG09744880	16/07/2025	5541-2
HAA2769	AG09744881	16/07/2025	5541-2
LRO3A16	AG09744882	16/07/2025	5541-2
RIT4E70	AG09744883	16/07/2025	5541-2
GUM2590	AG09744884	16/07/2025	5541-2
HAA2013	AG09744886	16/07/2025	5541-2
PXM2538	AG09744887	16/07/2025	5541-2
LRQ2334	AG09744888	16/07/2025	5541-2
DSV9A15	AG09744889	16/07/2025	5541-2
LQH5824	AG09744890	16/07/2025	5541-2
QPI2B16	AG09744891	16/07/2025	5541-2
HLO0495	AG09744892	16/07/2025	5541-2
LMU7J29	AG09744893	16/07/2025	5541-2
HAX8A55	AG09744894	16/07/2025	5541-2
KXO0F07	AG09744895	16/07/2025	5541-2
OWZ5296	AG09744896	16/07/2025	5541-2
SGZ5A45	AG09744897	16/07/2025	5541-2
KRP8596	AG09739615	16/07/2025	5541-1
LSR4G51	AG09744898	16/07/2025	5541-2
SYF3G79	AG09744899	16/07/2025	5541-2
RUP9C51	AG09744900	16/07/2025	5541-2
PZY6733	AG09744901	16/07/2025	5541-2
QUZ0488	AG09739616	16/07/2025	5460-0
HMQ2677	AG09744902	16/07/2025	5541-2
SYN9B28	AG09739617	16/07/2025	7633-2
QXM6A70	AG09744903	16/07/2025	5541-2
KVJ3305	AG09744904	16/07/2025	5541-2
PUY7A80	AG09744905	16/07/2025	5541-2
SQY6C91	AG09744906	16/07/2025	5541-2
RMR4F42	AG09744907	16/07/2025	5541-2
PPI2D35	AG09744908	16/07/2025	5541-2
PVR7C17	AG09744910	16/07/2025	5541-2

SGI1D71	AG09744911	16/07/2025	5541-2
LLW6H21	AG09744912	16/07/2025	5541-2
SGG3H34	AG09745140	16/07/2025	5541-2
KMP0749	AG09745141	16/07/2025	5541-2
QQH6G52	AG09745142	17/07/2025	5541-2
RTC8D97	AG09744915	17/07/2025	5541-2
HNA1663	AG09744916	17/07/2025	5541-2
SHI5D65	AG09744917	17/07/2025	5541-2
KYY5475	AG09744919	17/07/2025	5541-2
OKU4F24	AG09744920	17/07/2025	5541-2
RNW4J87	AG09744921	17/07/2025	5541-2
KOJ2B12	AG09744922	17/07/2025	5541-2
TDS8I25	AG09744923	17/07/2025	5541-2
TEJ8I45	AG09744924	17/07/2025	5541-2
QOZ7H72	AG09744925	17/07/2025	5541-2
OQN0B58	AG09744926	17/07/2025	5541-2
SYL1A79	AG09744927	17/07/2025	5541-2
TCL2F08	AG09744928	17/07/2025	5541-2
KPW8441	AG09744929	17/07/2025	5541-2
QPP4106	AG09744930	17/07/2025	5541-2
LKE0419	AG09744931	17/07/2025	5541-2
PUN9J06	AG09744932	17/07/2025	5541-2
TCQ5E65	AG09744933	17/07/2025	5541-2
PUB9700	AG09744934	17/07/2025	5541-2
KOE4304	AG09744935	17/07/2025	5541-2
QXU7H08	AG09744936	17/07/2025	5541-2
KZW9913	AG09744937	17/07/2025	5541-2
RFB0J75	AG09744938	17/07/2025	5541-2
SIH6E27	AG09744939	17/07/2025	5541-2
KYR3029	AG09744940	17/07/2025	5541-2
EUM6193	AG09744941	17/07/2025	5541-2
HFB3333	AG09744942	17/07/2025	5541-2
LRF1D91	AG09744951	17/07/2025	5541-2

HJJ4J06	AG09744943	18/07/2025	5541-2

RNW9J08	AG09744944	18/07/2025	5541-2
KOE4304	AG09744945	18/07/2025	5541-2
QQI3C73	AG09744946	18/07/2025	5541-2
LOD8615	AG09744947	18/07/2025	5541-2
QOB6302	AG09744948	18/07/2025	5541-2
QUT1A17	AG09744949	18/07/2025	5541-2
RQS2E47	AG09744954	18/07/2025	5541-2
SGG3H34	AG09744955	18/07/2025	5541-2
KYR3029	AG09744956	18/07/2025	5541-2
PVZ7E39	AG09744957	18/07/2025	5541-2
PYU1H55	AG09744958	18/07/2025	5541-2
PPI5B75	AG09744959	18/07/2025	5541-2
LRO0G11	AG09744960	18/07/2025	5541-2
OWT8G97	AG09744961	18/07/2025	5541-2
LME4D47	AG09744962	18/07/2025	5541-2
KQR7332	AG09744963	18/07/2025	5541-2
PZD8J06	AG09744965	18/07/2025	5541-2
QOK3H13	AG09744966	18/07/2025	5541-2
SYO8F55	AG09744967	18/07/2025	5541-2
LNC1I55	AG09744968	18/07/2025	5541-2
OLZ7025	AG09744969	18/07/2025	5541-2
KZH7I15	AG09744970	18/07/2025	5541-2
KYN4H39	AG09744971	18/07/2025	5541-2
PWL8975	AG09744972	18/07/2025	5541-2
MTW4316	AG09744973	18/07/2025	5541-2
GBV5F95	AG09744974	18/07/2025	5541-2
RTC8H40	AG09744975	18/07/2025	5541-2
RIO3H74	AG09744976	18/07/2025	5541-2
LPH7E51	AG09744977	18/07/2025	5541-2
GSZ2F52	AG09744978	18/07/2025	5541-2
QXC4480	AG09744979	18/07/2025	5541-2
EDU1112	AG09744980	18/07/2025	5541-2

RNW8B85	AG09744981	18/07/2025	5541-2
OQQ6G38	AG09744982	18/07/2025	5541-2
EEY5801	AG09744983	18/07/2025	5541-2
MKI7B98	AG09744192	18/07/2025	5568-0
HND5129	AG09744193	18/07/2025	5541-2
DYU9931	AG09744194	18/07/2025	5541-2
OQI5635	AG09744195	18/07/2025	5541-2
OWU4239	AG09744196	18/07/2025	5541-2
PXP7560	AG09744197	18/07/2025	5541-2
LCU5148	AG09744199	18/07/2025	5541-2
QXF9690	AG09744984	18/07/2025	5541-2
QQC2B76	AG09744985	18/07/2025	5541-2
OPV2854	AG09744986	18/07/2025	5541-2
PXV4373	AG09744987	18/07/2025	5541-2
HLO1384	AG09744988	18/07/2025	5541-2
FOR0F41	AG09744989	18/07/2025	5541-2
RJD4A58	AG09744990	18/07/2025	5541-2
HNB5264	AG09744991	18/07/2025	5541-2
RTW9J51	AG09744992	18/07/2025	5541-2
PXM2538	AG09744993	18/07/2025	5541-2
NVJ0310	AG09744994	18/07/2025	5541-2
ENZ7879	AG09738342	18/07/2025	7366-2
HNQ2925	AG09738343	18/07/2025	5541-1
RTJ2D73	AG09738344	18/07/2025	5541-1
FNG5E64	AG09738345	18/07/2025	5207-0
TTC1F05	AG09745143	18/07/2025	5541-2
JUA4775	AG09745144	18/07/2025	5541-2
QUH5J89	AG09744021	18/07/2025	5541-2
PYZ9I72	AG09744022	18/07/2025	5541-2
LQV2296	AG09744023	18/07/2025	5541-2
LRL0047	AG09744024	18/07/2025	5541-2
OMG4313	AG09744025	18/07/2025	5541-2
HLM3F75	AG09744026	18/07/2025	5541-2

RKD5F25	AG09744027	18/07/2025	5541-2
QQI4E42	AG09737469	19/07/2025	5738-0
PZW7150	AG09737190	19/07/2025	5541-1
LRP9E57	AG09740640	21/07/2025	6050-1
QQG6396	AG09740641	21/07/2025	6050-1
RFU2D12	AG09740642	21/07/2025	6041-2
KQN9777	AG09744996	21/07/2025	5541-2
MQO9A52	AG09744998	21/07/2025	5541-2
LLG5703	AG09740643	21/07/2025	5541-1
TEG7C15	AG09745000	21/07/2025	5541-2
RUS8I09	AG09745001	21/07/2025	5541-2
OPP4J84	AG09745002	21/07/2025	5541-2
QUT1A17	AG09745003	21/07/2025	5541-2
MQQ8544	AG09745004	21/07/2025	5541-2
QQC6G86	AG09745005	21/07/2025	5541-2
KYR3029	AG09745006	21/07/2025	5541-2
KQS6D13	AG09745007	21/07/2025	5541-2
KWY6J16	AG09745008	21/07/2025	5541-2
SYD4B62	AG09745009	21/07/2025	5541-2
RMR4F42	AG09745010	21/07/2025	5541-2
RNL4B62	AG09745111	21/07/2025	5541-2

OLU3670	AG09745112	21/07/2025	5541-2
QXY0G02	AG09745113	21/07/2025	5541-2
TCM6G13	AG09745114	21/07/2025	5541-2
OLT7698	AG09745115	21/07/2025	5541-2
RVG1A62	AG09745116	21/07/2025	5541-2
SIA9J06	AG09745117	21/07/2025	5541-2
GWS4I80	AG09745118	21/07/2025	5541-2
OWZ2601	AG09745119	21/07/2025	5541-2
TDV8B34	AG09745120	21/07/2025	5541-2
HEO2636	AG09744018	21/07/2025	5550-0
KOZ3283	AG09745121	21/07/2025	5541-2
QXA9589	AG09745122	21/07/2025	5541-2

MST7685	AG09745123	21/07/2025	5541-2
HNN0J36	AG09745124	21/07/2025	5541-2
RJQ3A81	AG09745126	21/07/2025	5541-2
RJQ1C22	AG09745127	21/07/2025	5541-2
RIY0G18	AG09745128	21/07/2025	5541-2
GVC6868	AG09745129	21/07/2025	5541-2
QOK7G70	AG09745130	21/07/2025	5541-2
KZN0382	AG09745131	21/07/2025	5541-2
LTS7E47	AG09745132	21/07/2025	5541-2
RKB6I79	AG09745133	21/07/2025	5541-2
GXT8118	AG09745134	21/07/2025	5541-2
PUO6838	AG09745135	21/07/2025	5541-2
TTF6E06	AG09745136	21/07/2025	5541-2
KXK2440	AG09745137	21/07/2025	5541-2
RKP7J49	AG09745139	21/07/2025	5541-2
RUR4C16	AG09745225	21/07/2025	5541-2
RTD1J31	AG09745226	21/07/2025	5541-2
RTW9J51	AG09745227	21/07/2025	5541-2
QXO5C49	AG09745228	21/07/2025	5541-2
HMF7008	AG09739618	22/07/2025	7366-2
KUK1E48	AG09745145	22/07/2025	5541-2
SHF7C71	AG09745146	22/07/2025	5541-2
OLP1139	AG09745147	22/07/2025	5541-2
OWZ5296	AG09745148	22/07/2025	5541-2
TCK0G78	AG09745149	22/07/2025	5541-2
KOE4304	AG09745150	22/07/2025	5541-2
RFT5C35	AG09745151	22/07/2025	5541-2
RFV5D45	AG09745152	22/07/2025	5541-2
RNW7C28	AG09745153	22/07/2025	5541-2
PGD3I80	AG09745154	22/07/2025	5541-2
RNO6A42	AG09745155	22/07/2025	5541-2
HNO8A26	AG09745156	22/07/2025	5541-2
RMR4F42	AG09745157	22/07/2025	5541-2

QWX4825	AG09745158	22/07/2025	5541-2
QUM8F19	AG09745159	22/07/2025	5541-2
EGX1E01	AG09745160	22/07/2025	5541-2
GVT0045	AG09745162	22/07/2025	5541-2
LRE5E04	AG09745163	22/07/2025	5541-2
QXA9589	AG09745164	22/07/2025	5541-2
HNY0922	AG09745165	22/07/2025	5541-2
SRO4F58	AG09745166	22/07/2025	5541-2
LRH5G35	AG09745167	22/07/2025	5541-2
SHJ5E70	AG09745168	22/07/2025	5541-2
HBD5649	AG09745169	22/07/2025	5541-2
RFW2G33	AG09745170	22/07/2025	5541-2
TES2D88	AG09745171	22/07/2025	5541-2
GRX0456	AG09745172	22/07/2025	5541-2
QWX2I32	AG09745173	22/07/2025	5541-2
FXJ2E10	AG09745174	22/07/2025	5541-2
QXF9690	AG09745175	22/07/2025	5541-2
PZM7J55	AG09745176	22/07/2025	5541-2
PYE5H72	AG09745177	22/07/2025	5541-2
PVR7C14	AG09745178	22/07/2025	5541-2
QNU2491	AG09745179	22/07/2025	5541-2
HNY0542	AG09745180	22/07/2025	5541-2
LTG6G69	AG09745181	22/07/2025	5541-2
QNO0I16	AG09745182	22/07/2025	5541-2
GWI7E03	AG09745183	22/07/2025	5541-2
QMZ1J64	AG09745184	22/07/2025	5541-2
QMU6C06	AG09745185	22/07/2025	5541-2
QXP3H21	AG09745186	22/07/2025	5541-2
PXM2538	AG09745187	22/07/2025	5541-2
HLO1161	AG09745188	22/07/2025	5541-2
QNO3J53	AG09745189	22/07/2025	5541-2
HEM3774	AG09745190	22/07/2025	5541-2
QXY1A81	AG09745192	22/07/2025	5541-2

RFL7C41	AG09745193	22/07/2025	5541-2
OWO6I72	AG09745194	22/07/2025	5541-2
HEO1526	AG09745196	22/07/2025	5541-2
PWQ4H50	AG09745197	22/07/2025	5541-2
LMY0F07	AG09745198	22/07/2025	5541-2
RUJ6B12	AG09745270	22/07/2025	5541-2

MSU3J34	AG09745271	22/07/2025	5541-2
SYO8F55	AG09745272	22/07/2025	5541-2
GCY0C41	AG09745199	23/07/2025	5541-2
RTW9J51	AG09745201	23/07/2025	5541-2
QPF5H92	AG09745202	23/07/2025	5541-2
FFP2A49	AG09745203	23/07/2025	5541-2
PPZ2D63	AG09745204	23/07/2025	5541-2
SHH7C27	AG09745205	23/07/2025	5541-2
NUA7D81	AG09745206	23/07/2025	5541-2
TCB5D63	AG09745207	23/07/2025	5541-2
RMF3B10	AG09745208	23/07/2025	5541-2
KAT2410	AG09745209	23/07/2025	5541-2
HBN8170	AG09745210	23/07/2025	5541-2
BOQ8C52	AG09745211	23/07/2025	5541-2
OWV7D76	AG09745212	23/07/2025	5541-2
OQY3F10	AG09745213	23/07/2025	5541-2
QQI3C73	AG09745214	23/07/2025	5541-2
RFJ6I58	AG09745215	23/07/2025	5541-2
OLX4457	AG09745216	23/07/2025	5541-2
ODJ4F65	AG09745217	23/07/2025	5541-2
ODJ7I60	AG09745218	23/07/2025	5541-2
HAA1990	AG09745219	23/07/2025	5541-2
KRV2J21	AG09745220	23/07/2025	5541-2
OHD3095	AG09745222	23/07/2025	5541-2
RJR2D28	AG09745223	23/07/2025	5541-2
GIK9G82	AG09745224	23/07/2025	5541-2
OWR6I86	AG09744028	23/07/2025	5541-2

LQP3889	AG09744029	23/07/2025	5541-2
GYI3598	AG09744030	23/07/2025	5541-2
HDE5050	AG09745229	24/07/2025	5541-2
PXI2G96	AG09745230	24/07/2025	5541-2
QQI3C73	AG09745231	24/07/2025	5541-2
GZS8F92	AG09745232	24/07/2025	5541-2
PWA1G56	AG09745233	24/07/2025	5541-2
RBF7C69	AG09745234	24/07/2025	5541-2
OKU4F24	AG09745235	24/07/2025	5541-2
NYI5D84	AG09745236	24/07/2025	5541-2
HNY1531	AG09745237	24/07/2025	5541-2
MOX1048	AG09745238	24/07/2025	5541-2
GVT0045	AG09745239	24/07/2025	5541-2
KWM5D17	AG09745240	24/07/2025	5541-2
RMR4F42	AG09745241	24/07/2025	5541-2
LNC3565	AG09745242	24/07/2025	5541-2
TDS8I25	AG09745243	24/07/2025	5541-2
OPI2J63	AG09745244	24/07/2025	5541-2
QEX0H01	AG09745246	24/07/2025	5541-2
RIW8C33	AG09745247	24/07/2025	5541-2
CQC3534	AG09745248	24/07/2025	5541-2
HEO0911	AG09745249	24/07/2025	5541-2
PZE5539	AG09745250	24/07/2025	5541-2
LRQ2334	AG09745251	24/07/2025	5541-2
EGX1E01	AG09745253	24/07/2025	5541-2
SIP0J06	AG09745254	24/07/2025	5541-2
TEJ2A11	AG09745255	24/07/2025	5541-2
PVP3H11	AG09745256	24/07/2025	5541-2
OXB9611	AG09745257	24/07/2025	5541-2
KYN0294	AG09745259	24/07/2025	5541-2
HAX8A55	AG09745260	24/07/2025	5541-2
OPE5953	AG09745261	24/07/2025	5541-2
RTG9I37	AG09745262	24/07/2025	5541-2

RTL7C82	AG09744200	24/07/2025	5541-2
HEO2112	AG09744201	24/07/2025	5541-2
HNM6G35	AG09744202	24/07/2025	5541-2
QXM9F02	AG09744031	24/07/2025	5541-2
GWS4I80	AG09744032	24/07/2025	5541-2
PUA5510	AG09744033	24/07/2025	5541-2
OXF3C57	AG09744034	24/07/2025	5541-2
HLO0495	AG09744035	24/07/2025	5541-2
MPI2003	AG09745263	25/07/2025	5541-2
PPZ2D63	AG09745264	25/07/2025	5541-2
OCX5C14	AG09745265	25/07/2025	5541-2
RBI4J23	AG09745266	25/07/2025	5541-2
HMI6512	AG09745267	25/07/2025	5541-2
PZX4I69	AG09745268	25/07/2025	5541-2
RUU0I32	AG09745269	25/07/2025	5541-2
HDQ3J19	AG09745273	25/07/2025	5541-2
LUU7J55	AG09745274	25/07/2025	5541-2
KOW9C78	AG09745276	25/07/2025	5541-2
LOL6926	AG09745277	25/07/2025	5541-2
PWG5169	AG09745278	25/07/2025	5541-2
GBL3G19	AG09745279	25/07/2025	5541-2
OFE0634	AG09745280	25/07/2025	5541-2
GWY7C50	AG09745281	25/07/2025	5541-2
GDO9146	AG09745282	25/07/2025	5541-2
QXY0G02	AG09745283	25/07/2025	5541-2
TCL2F08	AG09744203	25/07/2025	5541-2

HEO0911	AG09744204	25/07/2025	5541-2
SJC9H38	AG09744205	25/07/2025	5541-2
QXT0C68	AG09744206	25/07/2025	5541-2
LPB9447	AG09744207	25/07/2025	5541-2
IIT2566	AG09744208	25/07/2025	5541-2
KUK1E48	AG09744209	25/07/2025	5541-2
RKK9D81	AG09744210	25/07/2025	5541-2

KYY0249	AG09744611	25/07/2025	5541-2
HLM2527	AG09744612	25/07/2025	5541-2
QQX0648	AG09744613	25/07/2025	5541-2
HLM3450	AG09744614	25/07/2025	5541-2
OWY9A85	AG09744036	25/07/2025	5541-2
PYT7116	AG09744037	25/07/2025	5541-2
LMU2B65	AG09744038	25/07/2025	5541-2
RKQ0F09	AG09744040	25/07/2025	5541-2
KQR0444	AG09744041	25/07/2025	5541-2
HAX8A55	AG09745285	25/07/2025	5541-2
RFL7C41	AG09745286	25/07/2025	5541-2
OPH3J26	AG09745287	25/07/2025	5541-2
LSG8E60	AG09745288	25/07/2025	5541-2
ESS3F65	AG09745289	25/07/2025	5541-2
OWQ5H48	AG09745290	25/07/2025	5541-2
GYC9511	AG09745291	25/07/2025	5541-2
PZQ7094	AG09745292	25/07/2025	5541-2
GWS4I80	AG09745293	25/07/2025	5541-2
GZA3834	AG09745294	25/07/2025	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 14 de agosto de 2025 - Total de registros: 1190

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:13761735

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 8/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HEO0274	E100003354	17/03/2025	5002-0	390,46
KZH7I15	E100003343	17/03/2025	5002-0	390,46
HMW8397	E100003344	17/03/2025	5002-0	390,46
RFL0E07	E100003347	17/03/2025	5002-0	390,46
QNR5553	E100003348	17/03/2025	5002-0	390,46
HFT5372	E100003349	17/03/2025	5002-0	390,46
HCH8J40	E100003350	17/03/2025	5002-0	390,46
QKO1J00	E100003351	17/03/2025	5002-0	390,46
PWZ5269	E100003352	17/03/2025	5002-0	390,46
HKW0817	E100003353	17/03/2025	5002-0	390,46
RMO3C00	E100003319	17/03/2025	5002-0	586,94
RNV1E69	E100003355	17/03/2025	5002-0	390,46
KZH7I15	E100003357	17/03/2025	5002-0	390,46
LSF8523	E100003358	17/03/2025	5002-0	390,46
QXW9E38	E100003359	17/03/2025	5002-0	390,46
RMN6F17	E100003360	17/03/2025	5002-0	390,46
SJB7H81	E100003361	17/03/2025	5002-0	390,46
AQO1473	E100003362	17/03/2025	5002-0	390,46
OPF5877	E100003363	17/03/2025	5002-0	390,46

PWO6A68	E100003364	17/03/2025	5002-0	390,46
SRI1J93	E100003341	17/03/2025	5002-0	390,46
GKB3919	E100003342	17/03/2025	5002-0	390,46
RNI9E35	E100003317	17/03/2025	5002-0	586,94
HHN4121	E100003320	17/03/2025	5002-0	586,94
HDQ0J33	E100003322	17/03/2025	5002-0	586,94
QPB7A10	E100003323	17/03/2025	5002-0	586,94
LSF8658	E100003324	17/03/2025	5002-0	390,46

KVW4A61	E100003325	17/03/2025	5002-0	390,46
HMW9262	E100003326	17/03/2025	5002-0	390,46
QMQ5A28	E100003328	17/03/2025	5002-0	260,32
QWX7B08	E100003332	17/03/2025	5002-0	390,46
RUI6I39	E100003333	17/03/2025	5002-0	390,46
LST5J60	E100003334	17/03/2025	5002-0	390,46
RKO4B32	E100003335	17/03/2025	5002-0	390,46
RGC8D63	E100003336	17/03/2025	5002-0	390,46
SFU1F16	E100003337	17/03/2025	5002-0	390,46
OPM5515	E100003339	17/03/2025	5002-0	390,46
QUL5D51	E100003340	17/03/2025	5002-0	390,46
LUM2C89	E100003329	17/03/2025	5002-0	390,46
PZD1530	E100003380	15/04/2025	5002-0	390,46
HFT5372	E100003381	15/04/2025	5002-0	390,46
HFT5372	E100003382	15/04/2025	5002-0	390,46
PVR0G74	E100003383	15/04/2025	5002-0	390,46
HDY1J28	E100003384	15/04/2025	5002-0	390,46
RUJ6J84	E100003385	15/04/2025	5002-0	390,46
NGM7480	E100003386	15/04/2025	5002-0	390,46
QPY6I71	E100003387	15/04/2025	5002-0	390,46
SHD2I16	E100003388	15/04/2025	5002-0	586,94
SIZ6B00	E100003389	15/04/2025	5002-0	390,46
RMZ2D51	E100003390	15/04/2025	5002-0	390,46
SIQ8G16	E100003378	15/04/2025	5002-0	390,46
RTT3J44	E100003375	15/04/2025	5002-0	390,46

TCC3F14	E100003374	15/04/2025	5002-0	390,46
HCE7154	E100003373	15/04/2025	5002-0	390,46
TCH9A89	E100003372	15/04/2025	5002-0	390,46
OOX4541	E100003371	15/04/2025	5002-0	390,46
PYJ8192	E100003369	15/04/2025	5002-0	390,46
SHQ9H87	E100003368	15/04/2025	5002-0	390,46
RNV0C31	E100003367	15/04/2025	5002-0	390,46
SHD6J36	E100003366	15/04/2025	5002-0	390,46
QXY7I83	E100003365	15/04/2025	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 14 de agosto de 2025 - Total de registros: 61

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6BAAA509

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
KRA8C51	AG06008864	03/05/2022	6050-1	293,47
SID9E75	AG09740734	07/03/2025	5541-2	195,23
GZA2675	AG09740745	07/03/2025	5541-2	195,23
JGZ3C17	AG09740762	11/03/2025	5541-2	195,23
RVU0F82	AG09740766	11/03/2025	5541-2	195,23
LKL4J31	AG09740767	11/03/2025	5541-2	195,23
KXR5I56	AG09740768	11/03/2025	5541-2	195,23
QWY0897	AG09740769	11/03/2025	5541-2	195,23
QQI3C73	AG09740770	11/03/2025	5541-2	195,23
HBW3842	AG09740771	11/03/2025	5541-2	195,23
KYG1G78	AG09740772	11/03/2025	5541-2	195,23
GKW5350	AG09740773	11/03/2025	5541-2	195,23
PUG5539	AG09740774	11/03/2025	5541-2	195,23
TCT8F16	AG09740775	11/03/2025	5541-2	195,23
PPH2039	AG09740776	11/03/2025	5541-2	195,23
PWA5619	AG09740778	11/03/2025	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09740780	11/03/2025	5541-2	195,23
EUO5C77	AG09740782	11/03/2025	5541-2	195,23
PYG1J86	AG09740783	11/03/2025	5541-2	195,23

GTR1J38	AG09740784	11/03/2025	5541-2	195,23
OQN4181	AG09740785	11/03/2025	5541-2	195,23

PXK8I77	AG09740786	11/03/2025	5541-2	195,23
OME3H27	AG09740789	11/03/2025	5541-2	195,23
FGC7D17	AG09740791	11/03/2025	5541-2	195,23
QNJ7615	AG09740792	11/03/2025	5541-2	195,23
KWT9G68	AG09740793	11/03/2025	5541-2	195,23
HLC2157	AG09740794	11/03/2025	5541-2	195,23
LSN9E96	AG09740797	11/03/2025	5541-2	195,23
QNP4A53	AG09740798	11/03/2025	5541-2	195,23
SHJ5D94	AG09740903	11/03/2025	5541-2	195,23
KPB6044	AG09740901	11/03/2025	5541-2	195,23
RVK2C96	AG09740904	11/03/2025	5541-2	195,23
GWC4354	AG09740802	12/03/2025	5541-2	195,23
RMM9I32	AG09740804	12/03/2025	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09740807	12/03/2025	5541-2	195,23
HBZ6317	AG09740809	12/03/2025	5541-2	195,23
KYQ5F73	AG09740810	12/03/2025	5541-2	195,23
HLX9978	AG09740811	12/03/2025	5541-2	195,23
RJM0G10	AG09740812	12/03/2025	5541-2	195,23
OJQ9E24	AG09740814	12/03/2025	5541-2	195,23
SGI9A60	AG09740815	12/03/2025	5541-2	195,23
KPI9C24	AG09740817	12/03/2025	5541-2	195,23
SHB5H66	AG09740818	12/03/2025	5541-2	195,23
SHP8D01	AG09740819	12/03/2025	5541-2	195,23
HMM6E32	AG09740822	12/03/2025	5541-2	195,23
OQY0D85	AG09740825	12/03/2025	5541-2	195,23
GHW3A44	AG09740826	12/03/2025	5541-2	195,23
RGA1G29	AG09740828	12/03/2025	5541-2	195,23
PZU5504	AG09740829	12/03/2025	5541-2	195,23
RFO2F64	AG09740830	13/03/2025	5541-2	195,23
KRX0059	AG09740832	13/03/2025	5541-2	195,23
LRU7470	AG09740833	13/03/2025	5541-2	195,23

HMM7I66	AG09740835	13/03/2025	5541-2	195,23
RJU2D97	AG09740837	13/03/2025	5541-2	195,23
TCJ2A96	AG09740841	13/03/2025	5541-2	195,23
GUA5082	AG09740843	13/03/2025	5541-2	195,23
GYQ1H74	AG09740845	13/03/2025	5541-2	195,23
TCQ0D27	AG09740847	13/03/2025	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09740849	13/03/2025	5541-2	195,23
LRS9C49	AG09740850	13/03/2025	5541-2	195,23
FKC7220	AG09740853	13/03/2025	5541-2	195,23
QOC9C39	AG09740854	13/03/2025	5541-2	195,23
HEB4418	AG09740856	13/03/2025	5541-2	195,23
QRB3B20	AG09740857	13/03/2025	5541-2	195,23
OQS4702	AG09740861	13/03/2025	5541-2	195,23
RVV2A08	AG09740864	13/03/2025	5541-2	195,23
PWP7271	AG09740868	13/03/2025	5541-2	195,23
LSF6A11	AG09740870	13/03/2025	5541-2	195,23
RFM0B51	AG09740871	13/03/2025	5541-2	195,23
LOE0I39	AG09740875	13/03/2025	5541-2	195,23
GXA0549	AG09737436	13/03/2025	5401-0	195,23
GQV3172	AG09740906	13/03/2025	5541-2	195,23
KXR5I56	AG09740312	14/03/2025	5541-2	195,23
TCU7I18	AG09740313	14/03/2025	5541-2	195,23
RJP1E76	AG09740314	14/03/2025	5541-2	195,23
RJX7F60	AG09740317	14/03/2025	5541-2	195,23
RFZ6I63	AG09740318	14/03/2025	5541-2	195,23
QXD2I18	AG09740319	14/03/2025	5541-2	195,23
QXI9F66	AG09740320	14/03/2025	5541-2	195,23
OQE1197	AG09740321	14/03/2025	5541-2	195,23
OJQ9E24	AG09740877	14/03/2025	5541-2	195,23
FGC7D17	AG09740881	14/03/2025	5541-2	195,23
HEO5154	AG09740882	14/03/2025	5541-2	195,23
SIQ5H33	AG09740883	14/03/2025	5541-2	195,23
LPL0B04	AG09740887	14/03/2025	5541-2	195,23

KVK2A65	AG09740889	14/03/2025	5541-2	195,23
FLC0C91	AG09740893	14/03/2025	5541-2	195,23
RGA1G29	AG09740895	14/03/2025	5541-2	195,23
HIJ1497	AG09740896	14/03/2025	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09740897	14/03/2025	5541-2	195,23
HAA2769	AG09740898	14/03/2025	5541-2	195,23
GYA4C17	AG09740899	14/03/2025	5541-2	195,23
QNT4D93	AG09740900	14/03/2025	5541-2	195,23
HIW6512	AG09740600	15/03/2025	5738-0	293,47
OLE3G49	AG09737437	16/03/2025	6530-0	195,23
HLE1313	AG09740911	17/03/2025	5541-2	195,23
RNH6J38	AG09740914	17/03/2025	5541-2	195,23
SID7A44	AG09740916	17/03/2025	5541-2	195,23
OMD7566	AG09740918	17/03/2025	5541-2	195,23
OFY4H53	AG09740919	17/03/2025	5541-2	195,23
PWO6A68	AG09740920	17/03/2025	5541-2	195,23
KWO6A60	AG09740921	17/03/2025	5541-2	195,23
RFG6J08	AG09740923	17/03/2025	5541-2	195,23
RMM9I32	AG09740926	17/03/2025	5541-2	195,23
MSL9724	AG09740928	17/03/2025	5541-2	195,23
SIM7H26	AG09740929	17/03/2025	5541-2	195,23
SIG7A14	AG09740930	17/03/2025	5541-2	195,23

PYF2168	AG07461693	18/03/2025	5398-0	88,38
RMR4F42	AG09740931	19/03/2025	5541-2	195,23
HNY1484	AG09740932	19/03/2025	5541-2	195,23
HCJ1G32	AG09740933	19/03/2025	5541-2	195,23
KPW8441	AG09740934	19/03/2025	5541-2	195,23
HAA1250	AG09740935	19/03/2025	5541-2	195,23
SHB5H66	AG09740936	19/03/2025	5541-2	195,23
KQR7332	AG09740937	19/03/2025	5541-2	195,23
KZF0F54	AG09740938	19/03/2025	5541-2	195,23
JPV7530	AG09740939	19/03/2025	5541-2	195,23
SDC2D02	AG09740940	19/03/2025	5541-2	195,23

QON1F92	AG09740941	19/03/2025	5541-2	195,23
KYT3H35	AG09740942	19/03/2025	5541-2	195,23
LRG0291	AG09740943	19/03/2025	5541-2	195,23
SIW1B01	AG09740944	19/03/2025	5541-2	195,23
SHQ5C11	AG09740945	19/03/2025	5541-2	195,23
PWO6A68	AG09740947	19/03/2025	5541-2	195,23
GAS8G04	AG09740958	19/03/2025	5541-2	195,23
KQU6E77	AG09737132	20/03/2025	7633-2	293,47
OYF3J95	AG07466583	20/03/2025	5541-2	195,23
RUH8G31	AG07466584	20/03/2025	5541-2	195,23
LLN3A14	AG07466586	20/03/2025	5541-2	195,23
QOR7414	AG07461687	20/03/2025	7633-1	293,47
HAA1E39	AG09740602	20/03/2025	5568-0	195,23
PVV6915	AG09740603	20/03/2025	5568-0	195,23
KWL7I37	AG07461688	20/03/2025	7633-1	293,47
RQS2E47	AG07461689	20/03/2025	7633-1	293,47
QPM7A55	AG07461690	20/03/2025	5193-0	293,47
HHA3D19	AG07466587	20/03/2025	5207-0	88,38
KXR5I56	AG09740952	20/03/2025	5541-2	195,23
CYV9488	AG07465365	20/03/2025	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07465366	20/03/2025	5541-2	195,23
SHP8D01	AG07465367	20/03/2025	5541-2	195,23
HHF2368	AG07465368	20/03/2025	5541-2	195,23
QOT9B35	AG07465369	20/03/2025	5541-2	195,23
QUO7B74	AG07465370	20/03/2025	5541-2	195,23
HNQ1A76	AG07465371	20/03/2025	5541-2	195,23
PZK5941	AG07465372	20/03/2025	5541-2	195,23
LTI1438	AG07465373	20/03/2025	5541-2	195,23
PPV0B77	AG07465374	20/03/2025	5541-2	195,23
RIS4E49	AG07465376	20/03/2025	5541-2	195,23
QUQ5H62	AG07465377	20/03/2025	5541-2	195,23
GVE7I43	AG07465378	20/03/2025	5541-2	195,23
LUP6E87	AG07465379	20/03/2025	5541-2	195,23

LRG0291	AG07465380	20/03/2025	5541-2	195,23
SIM6J72	AG07465381	20/03/2025	5541-2	195,23
RJH1C00	AG07465382	20/03/2025	5541-2	195,23
QQG8J69	AG07465384	20/03/2025	5541-2	195,23
PUF3754	AG07465385	20/03/2025	5541-2	195,23
SIY2J29	AG09741129	20/03/2025	5541-2	195,23
GZA3592	AG09740604	21/03/2025	7366-2	130,16
GYS3I19	AG09740959	21/03/2025	5541-2	195,23
QNG7J15	AG09740960	21/03/2025	5541-2	195,23
RBG7J91	AG09740961	21/03/2025	5541-2	195,23
PWR2F55	AG09740962	21/03/2025	5541-2	195,23
RFZ9F62	AG09740963	21/03/2025	5541-2	195,23
PXE4571	AG09740964	21/03/2025	5541-2	195,23
RUJ5A52	AG09740965	21/03/2025	5541-2	195,23
RQS2E47	AG09740966	21/03/2025	5541-2	195,23
KWL7I37	AG09740967	21/03/2025	5541-2	195,23
QWX0J80	AG09740968	21/03/2025	5541-2	195,23
PZP5319	AG09740969	21/03/2025	5541-2	195,23
FKC7220	AG09740970	21/03/2025	5541-2	195,23
RMT7I56	AG09740971	21/03/2025	5541-2	195,23
SRP9J26	AG09740972	21/03/2025	5541-2	195,23
RFW9E94	AG09740973	21/03/2025	5541-2	195,23
QAD4223	AG09740974	21/03/2025	5541-2	195,23
PXC4A53	AG09740975	21/03/2025	5541-2	195,23
OYJ5E09	AG09740976	21/03/2025	5541-2	195,23
PWO6A68	AG09740977	21/03/2025	5541-2	195,23
PWB5987	AG09740978	21/03/2025	5541-2	195,23
LCN6769	AG09740979	21/03/2025	5541-2	195,23
SJI1G35	AG09740980	21/03/2025	5541-2	195,23
PUL5361	AG09740981	21/03/2025	5541-2	195,23
LTF5D49	AG09740982	21/03/2025	5541-2	195,23
KXJ7779	AG09740983	21/03/2025	5541-2	195,23
TCB3I28	AG09740984	21/03/2025	5541-2	195,23

QPX3057	AG09740986	21/03/2025	5541-2	195,23
PZR6153	AG09740987	21/03/2025	5541-2	195,23
OFE0634	AG09740989	21/03/2025	5541-2	195,23
RVF6H75	AG09740990	21/03/2025	5541-2	195,23
KOZ1G95	AG09740991	21/03/2025	5541-2	195,23
AWU1660	AG09740992	21/03/2025	5541-2	195,23
QMU6177	AG09740993	21/03/2025	5541-2	195,23

JSW6J56	AG09740994	21/03/2025	5541-2	195,23
LQL9I39	AG09740995	21/03/2025	5541-2	195,23
LCI9529	AG09740996	21/03/2025	5541-2	195,23
GZA3592	AG09740997	21/03/2025	5541-2	195,23
TDM5H02	AG09740998	21/03/2025	5541-2	195,23
DLC0814	AG09741130	21/03/2025	5541-2	195,23
TKX3H39	AG09741131	21/03/2025	5541-2	195,23
OME3240	AG07463183	22/03/2025	6122-0	293,47
RKE1A63	AG07463184	22/03/2025	6122-0	293,47
RKE1A63	AG07463185	22/03/2025	7633-2	293,47
TCX3E18	AG09739559	24/03/2025	7633-1	293,47
ENO5A08	AG09739560	24/03/2025	5452-2	195,23
BNM2283	AG09740607	24/03/2025	7366-2	130,16
PVF8J71	AG09740999	24/03/2025	5541-2	195,23
KXR5I56	AG09741000	24/03/2025	5541-2	195,23
LOZ7D96	AG09741001	24/03/2025	5541-2	195,23
MSU3875	AG09741002	24/03/2025	5541-2	195,23
GPK5459	AG09741003	24/03/2025	5541-2	195,23
PZU5504	AG09741004	24/03/2025	5541-2	195,23
HOE9561	AG09741005	24/03/2025	5541-2	195,23
PZA9931	AG09741006	24/03/2025	5541-2	195,23
QWX8G16	AG09741007	24/03/2025	5541-2	195,23
QPX3057	AG09741008	24/03/2025	5541-2	195,23
GUA5G00	AG09741009	24/03/2025	5541-2	195,23
LRP4B24	AG09741010	24/03/2025	5541-2	195,23
HNB9067	AG09741111	24/03/2025	5541-2	195,23

HEB0955	AG09741112	24/03/2025	5541-2	195,23
JGP6812	AG09741113	24/03/2025	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09741114	24/03/2025	5541-2	195,23
LMS1A69	AG09741115	24/03/2025	5541-2	195,23
SEC1I34	AG09741116	24/03/2025	5541-2	195,23
LQL9I39	AG09741117	24/03/2025	5541-2	195,23
GVE7I43	AG09741118	24/03/2025	5541-2	195,23
QXY0G02	AG09741119	24/03/2025	5541-2	195,23
LSC8B66	AG09741120	24/03/2025	5541-2	195,23
HMI3854	AG09741121	24/03/2025	5541-2	195,23
LLH8597	AG09741122	24/03/2025	5541-2	195,23
SIW1B01	AG09741123	24/03/2025	5541-2	195,23
PZP5319	AG09741124	24/03/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG09741125	24/03/2025	5541-2	195,23
KPT8196	AG09741126	24/03/2025	5541-2	195,23
SIR8G76	AG09741127	24/03/2025	5541-2	195,23
QQR0239	AG09741128	24/03/2025	5541-2	195,23
LPM5762	AG07461695	24/03/2025	6394-1	293,47
PIQ2B11	AG09741132	24/03/2025	5541-2	195,23
HNI6I36	AG09741133	24/03/2025	5541-2	195,23
HDE8B03	AG09741134	24/03/2025	5541-2	195,23
RUD9I24	AG09741135	24/03/2025	5541-2	195,23
QPA9960	AG09741138	24/03/2025	5541-2	195,23
HHS2D34	AG09741139	24/03/2025	5541-2	195,23
GSC3I86	AG09741262	24/03/2025	5541-2	195,23
RUA3J54	AG09741263	24/03/2025	5541-2	195,23
KXR5I56	AG09741140	25/03/2025	5541-2	195,23
LRY4C49	AG09741142	25/03/2025	5541-2	195,23
RNK6A80	AG09741143	25/03/2025	5541-2	195,23
LRG0291	AG09741144	25/03/2025	5541-2	195,23
SII4I86	AG09741145	25/03/2025	5541-2	195,23
RUM4F46	AG09741146	25/03/2025	5541-2	195,23
AXF6A47	AG09741147	25/03/2025	5541-2	195,23

KPP0H18	AG09741148	25/03/2025	5541-2	195,23
LQL9I39	AG09741149	25/03/2025	5541-2	195,23
HAE2770	AG09741150	25/03/2025	5541-2	195,23
RKP4G35	AG09741151	25/03/2025	5541-2	195,23
LTU2C44	AG09741152	25/03/2025	5541-2	195,23
PPH2039	AG09741153	25/03/2025	5541-2	195,23
KMY7A47	AG09741154	25/03/2025	5541-2	195,23
LOP4433	AG09741155	25/03/2025	5541-2	195,23
HLO1D09	AG09741156	25/03/2025	5541-2	195,23
KSZ9890	AG09741157	25/03/2025	5541-2	195,23
RTL8J44	AG09741158	25/03/2025	5541-2	195,23
SRP9J26	AG09741159	25/03/2025	5541-2	195,23
KRZ4097	AG07461696	25/03/2025	6050-1	293,47
PVS6331	AG07461697	25/03/2025	7030-1	293,47
SYG6827	AG07461698	25/03/2025	7030-1	293,47
PVF8J71	AG09741160	25/03/2025	5541-2	195,23
HAA2313	AG09741161	25/03/2025	5541-2	195,23
LUS3H05	AG09741162	25/03/2025	5541-2	195,23
LQH5824	AG09741163	25/03/2025	5541-2	195,23
KWM3376	AG09741164	25/03/2025	5541-2	195,23
RJW0G25	AG09741165	25/03/2025	5541-2	195,23
KRW9E86	AG09737137	25/03/2025	5614-4	195,23
LQE8I63	AG09737139	25/03/2025	5738-0	293,47
HCU8E10	AG09741168	25/03/2025	5541-2	195,23
LRW2J23	AG09741169	25/03/2025	5541-2	195,23
LRP4772	AG09741170	25/03/2025	5541-2	195,23
LUM5C29	AG09741171	25/03/2025	5541-2	195,23

GXN4981	AG09737140	25/03/2025	5738-0	293,47
MRQ2660	AG09737141	25/03/2025	5541-1	195,23
KSE2215	AG09737142	25/03/2025	5541-1	195,23
SIM6J72	AG09741172	25/03/2025	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG09741173	25/03/2025	5541-2	195,23
SHB1B90	AG09741174	25/03/2025	5541-2	195,23

PPH6A42	AG09741175	25/03/2025	5541-2	195,23
PXE4320	AG09737143	25/03/2025	5541-1	195,23
HCO8015	AG09740608	25/03/2025	5568-0	195,23
KMO2022	AG09741264	25/03/2025	5541-2	195,23
KPU6J32	AG09741265	25/03/2025	5541-2	195,23
HHA3D19	AG09740609	26/03/2025	7030-1	293,47
KXR5I56	AG09741177	26/03/2025	5541-2	195,23
OWQ5H48	AG09741178	26/03/2025	5541-2	195,23
AUW9C80	AG09741179	26/03/2025	5541-2	195,23
QXH9444	AG09741180	26/03/2025	5541-2	195,23
HJX6746	AG09741181	26/03/2025	5541-2	195,23
LMC4B28	AG09741182	26/03/2025	5541-2	195,23
HEO5136	AG09741183	26/03/2025	5541-2	195,23
RKF2H52	AG09741184	26/03/2025	5541-2	195,23
DWQ2062	AG09741185	26/03/2025	5541-2	195,23
FGC7D17	AG09741186	26/03/2025	5541-2	195,23
RJG3C65	AG09741187	26/03/2025	5541-2	195,23
OOW4G58	AG09741188	26/03/2025	5541-2	195,23
KXQ7A01	AG09741189	26/03/2025	5541-2	195,23
GPK5459	AG09741190	26/03/2025	5541-2	195,23
QXZ4C00	AG09741191	26/03/2025	5541-2	195,23
PZL7E67	AG09741192	26/03/2025	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09741193	26/03/2025	5541-2	195,23
OPZ7D65	AG09741194	26/03/2025	5541-2	195,23
LRG0291	AG09741195	26/03/2025	5541-2	195,23
GYQ1H74	AG09741196	26/03/2025	5541-2	195,23
PZC7H68	AG09741197	26/03/2025	5541-2	195,23
SFW2F80	AG09741198	26/03/2025	5541-2	195,23
RNM9G01	AG09741199	26/03/2025	5541-2	195,23
PPV3B39	AG09741200	26/03/2025	5541-2	195,23
LSV4D58	AG09741201	26/03/2025	5541-2	195,23
RVC4G25	AG09741202	26/03/2025	5541-2	195,23
FVX7A77	AG09741203	26/03/2025	5541-2	195,23

RMR1J11	AG09741204	26/03/2025	5541-2	195,23
PXK8I77	AG09741205	26/03/2025	5541-2	195,23
RKM3J75	AG09741206	26/03/2025	5541-2	195,23
HNB2H25	AG09741207	26/03/2025	5541-2	195,23
PZP5319	AG09741208	26/03/2025	5541-2	195,23
RME3A31	AG09741209	26/03/2025	5541-2	195,23
NYB1697	AG09741210	26/03/2025	5541-2	195,23
LLA2212	AG09741211	26/03/2025	5541-2	195,23
OXF3C57	AG09741212	26/03/2025	5541-2	195,23
RFF5I33	AG09741213	26/03/2025	5541-2	195,23
LSI4774	AG09741214	26/03/2025	5541-2	195,23
LOY9438	AG09741215	26/03/2025	5541-2	195,23
NPL4277	AG09741216	26/03/2025	5541-2	195,23
MQN8C72	AG09741217	26/03/2025	5541-2	195,23
GWJ8635	AG09741324	26/03/2025	5541-2	195,23
KZM6J72	AG09741218	27/03/2025	5541-2	195,23
LRG0291	AG09741219	27/03/2025	5541-2	195,23
QQM2A83	AG09741220	27/03/2025	5541-2	195,23
KVV8I12	AG09741221	27/03/2025	5541-2	195,23
IXQ7A77	AG09741222	27/03/2025	5541-2	195,23
FSR5H98	AG09741223	27/03/2025	5541-2	195,23
KYA6D07	AG09741224	27/03/2025	5541-2	195,23
PUH0547	AG09741225	27/03/2025	5541-2	195,23
RNX6C98	AG09741226	27/03/2025	5541-2	195,23
LPZ3166	AG09741227	27/03/2025	5541-2	195,23
KZN9C01	AG09741228	27/03/2025	5541-2	195,23
QPM8H12	AG09741229	27/03/2025	5541-2	195,23
SRP9J26	AG09741230	27/03/2025	5541-2	195,23
LRY4C49	AG09741231	27/03/2025	5541-2	195,23
RNZ7B88	AG09741232	27/03/2025	5541-2	195,23
OMF0030	AG09741233	27/03/2025	5541-2	195,23
SWJ0C53	AG09741234	27/03/2025	5541-2	195,23
PPX8422	AG09741235	27/03/2025	5541-2	195,23

RKP4G35	AG09741236	27/03/2025	5541-2	195,23
GTY4G43	AG09741237	27/03/2025	5541-2	195,23
OQN6686	AG09741238	27/03/2025	5541-2	195,23
OBK6H30	AG09741239	27/03/2025	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09741240	27/03/2025	5541-2	195,23
OLS8997	AG09741241	27/03/2025	5541-2	195,23
PVT8H74	AG09741242	27/03/2025	5541-2	195,23
EIS9H03	AG09741243	27/03/2025	5541-2	195,23
PZP5319	AG09741244	27/03/2025	5541-2	195,23
KXR5I56	AG09741245	27/03/2025	5541-2	195,23
HEO6H54	AG09741246	27/03/2025	5541-2	195,23
RUS8I09	AG09741247	27/03/2025	5541-2	195,23

QXN1I10	AG09741248	27/03/2025	5541-2	195,23
RUO7D30	AG09741249	27/03/2025	5541-2	195,23
PZD2E72	AG09741250	27/03/2025	5541-2	195,23
STS5D36	AG09741251	27/03/2025	5541-2	195,23
FOC4D68	AG09741252	27/03/2025	5541-2	195,23
HMN1B60	AG09741253	27/03/2025	5541-2	195,23
HHG0581	AG09741254	27/03/2025	5541-2	195,23
RTB2J78	AG09741255	27/03/2025	5541-2	195,23
NVX5H40	AG09741256	27/03/2025	5541-2	195,23
BAQ4E92	AG09741257	27/03/2025	5541-2	195,23
SIT7B76	AG09741258	27/03/2025	5541-2	195,23
TCP2J31	AG09741259	27/03/2025	5541-2	195,23
QOC3G71	AG09741260	27/03/2025	5541-2	195,23
RJT5B27	AG09741261	27/03/2025	5541-2	195,23
TCS4G30	AG09738307	27/03/2025	5738-0	293,47
HLM3708	AG07466588	27/03/2025	7048-1	293,47
PVP3H11	AG09741266	28/03/2025	5541-2	195,23
PXE8I73	AG09741267	28/03/2025	5541-2	195,23
RNC9I89	AG09741268	28/03/2025	5541-2	195,23
SIP1J92	AG09741269	28/03/2025	5541-2	195,23
RNL1E20	AG09741270	28/03/2025	5541-2	195,23

LRG0291	AG09741271	28/03/2025	5541-2	195,23
TCQ0D27	AG09741272	28/03/2025	5541-2	195,23
KXZ8133	AG09741273	28/03/2025	5541-2	195,23
GIB2199	AG09741274	28/03/2025	5541-2	195,23
OOQ1626	AG09741275	28/03/2025	5541-2	195,23
PVW3E45	AG09741276	28/03/2025	5541-2	195,23
KOO6G85	AG09741277	28/03/2025	5541-2	195,23
RVI3E87	AG09741278	28/03/2025	5541-2	195,23
PUS0211	AG09741279	28/03/2025	5541-2	195,23
PUP1510	AG09741280	28/03/2025	5541-2	195,23
OQN4181	AG09741281	28/03/2025	5541-2	195,23
QQQ4519	AG09741282	28/03/2025	5541-2	195,23
QRD6F33	AG09741283	28/03/2025	5541-2	195,23
LME4D47	AG09741284	28/03/2025	5541-2	195,23
LQL9I39	AG09741285	28/03/2025	5541-2	195,23
KRU0D26	AG09741286	28/03/2025	5541-2	195,23
LMH9G72	AG09741287	28/03/2025	5541-2	195,23
KWM3376	AG09741288	28/03/2025	5541-2	195,23
HEO0436	AG09741289	28/03/2025	5541-2	195,23
LQH5824	AG09741290	28/03/2025	5541-2	195,23
SIP0J06	AG09741291	28/03/2025	5541-2	195,23
PWK6732	AG09741292	28/03/2025	5541-2	195,23
PVX6C71	AG09741293	28/03/2025	5541-2	195,23
OPA8419	AG09741294	28/03/2025	5541-2	195,23
SFP7G70	AG09741295	28/03/2025	5541-2	195,23
RFL1I27	AG09741296	28/03/2025	5541-2	195,23
SGK9I85	AG09741297	28/03/2025	5541-2	195,23
QUT1A17	AG09741298	28/03/2025	5541-2	195,23
OPI7J75	AG09741299	28/03/2025	5541-2	195,23
HNN7983	AG09741300	28/03/2025	5541-2	195,23
OPH8898	AG09741301	28/03/2025	5541-2	195,23
FSH3G38	AG09741302	28/03/2025	5541-2	195,23
JVV4202	AG09741303	28/03/2025	5541-2	195,23

GSJ4G43	AG09741304	28/03/2025	5541-2	195,23
OQL4E13	AG09741308	28/03/2025	5541-2	195,23
SIM6J72	AG09741309	28/03/2025	5541-2	195,23
RFY3E83	AG09741310	28/03/2025	5541-2	195,23
QUA3H28	AG09741311	28/03/2025	5541-2	195,23
KYL6249	AG09741312	28/03/2025	5541-2	195,23
KPS9J38	AG09741313	28/03/2025	5541-2	195,23
SSN2I96	AG09741314	28/03/2025	5541-2	195,23
PZX1717	AG09741315	28/03/2025	5541-2	195,23
LSI4774	AG09741316	28/03/2025	5541-2	195,23
PZP5319	AG09741317	28/03/2025	5541-2	195,23
SIW1B01	AG09741318	28/03/2025	5541-2	195,23
QPC0E45	AG09741319	28/03/2025	5541-2	195,23
SYR5D11	AG09741321	28/03/2025	5541-2	195,23
LUA3E35	AG09741322	28/03/2025	5541-2	195,23
LRG2715	AG09741323	28/03/2025	5541-2	195,23
LAP0222	AG07466589	28/03/2025	6530-0	195,23
KWZ6D10	AG07466590	28/03/2025	6050-1	293,47
LLA5J16	AG09741327	28/03/2025	5541-2	195,23
PVR0G74	AG09741328	28/03/2025	5541-2	195,23
TDF6A65	AG09741329	28/03/2025	5541-2	195,23
HCE2B69	AG09740612	30/03/2025	6530-0	195,23
LMS1D17	AG09737439	31/03/2025	6394-1	293,47
QNO3J53	AG09741330	31/03/2025	5541-2	195,23
LQO9I10	AG09741331	31/03/2025	5541-2	195,23
QNG7J15	AG09741332	31/03/2025	5541-2	195,23
HEH1254	AG09741333	31/03/2025	5541-2	195,23
KZN4974	AG09741334	31/03/2025	5541-2	195,23
QPK5690	AG09741336	31/03/2025	5541-2	195,23
KPT3B53	AG09741337	31/03/2025	5541-2	195,23
QXC4480	AG09741338	31/03/2025	5541-2	195,23
RBI4J23	AG09741339	31/03/2025	5541-2	195,23

SRB7E47	AG09741340	31/03/2025	5541-2	195,23

KXJ7779	AG09741341	31/03/2025	5541-2	195,23
SRL9H01	AG09741342	31/03/2025	5541-2	195,23
GZG6602	AG09741343	31/03/2025	5541-2	195,23
RUZ6F44	AG09741344	31/03/2025	5541-2	195,23
RFZ9F62	AG09741345	31/03/2025	5541-2	195,23
EKY9E04	AG09741346	31/03/2025	5541-2	195,23
GVU4121	AG09741348	31/03/2025	5541-2	195,23
RNQ7J07	AG09741349	31/03/2025	5541-2	195,23
PUH3891	AG09741350	31/03/2025	5541-2	195,23
PVD3366	AG09741351	31/03/2025	5541-2	195,23
OWL1585	AG09741353	31/03/2025	5541-2	195,23
RTD4F61	AG09741354	31/03/2025	5541-2	195,23
PPO5G38	AG09741355	31/03/2025	5541-2	195,23
LQR7922	AG09741356	31/03/2025	5541-2	195,23
PCN4444	AG09741357	31/03/2025	5541-2	195,23
ODP8F12	AG09741358	31/03/2025	5541-2	195,23
NXZ8533	AG09741359	31/03/2025	5541-2	195,23
GXT0939	AG09741360	31/03/2025	5541-2	195,23
MRV7E61	AG09741361	31/03/2025	5541-2	195,23
PVF8J71	AG09741362	31/03/2025	5541-2	195,23
PWR7A40	AG09741363	31/03/2025	5541-2	195,23
PPH2039	AG09741364	31/03/2025	5541-2	195,23
OME3659	AG09741365	31/03/2025	5541-2	195,23
RNZ8J93	AG09741381	31/03/2025	5541-2	195,23
RFM0C48	AG09741382	31/03/2025	5541-2	195,23
HFK2F22	AG09741366	01/04/2025	5541-2	195,23
PVT5154	AG09741367	01/04/2025	5541-2	195,23
OPR9H95	AG09741368	01/04/2025	5541-2	195,23
QUW1G32	AG09741369	01/04/2025	5541-2	195,23
HAA2775	AG09741370	01/04/2025	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09741371	01/04/2025	5541-2	195,23
OQQ5A18	AG09741372	01/04/2025	5541-2	195,23
RFU3C56	AG09741373	01/04/2025	5541-2	195,23

HJQ6D17	AG09738502	01/04/2025	5541-4	195,23
HEV7461	AG09738503	01/04/2025	5541-4	195,23
GWU5657	AG09738504	01/04/2025	5541-4	195,23
RUS3H89	AG09738505	01/04/2025	5541-4	195,23
LUK2F47	AG09738506	01/04/2025	5541-4	195,23
LSV6498	AG09738507	01/04/2025	5541-4	195,23
TCI4I17	AG09738508	01/04/2025	5541-4	195,23
GZR0297	AG09738509	01/04/2025	5541-4	195,23
HGP8520	AG09741375	01/04/2025	5541-2	195,23
HDJ1C11	AG09741376	01/04/2025	5541-2	195,23
GZS5631	AG09741377	01/04/2025	5541-2	195,23
ENT3G19	AG09741379	01/04/2025	5541-2	195,23
QXT1J92	AG09741380	01/04/2025	5541-2	195,23
HBV5723	AG09738510	01/04/2025	5541-4	195,23
KXR5I56	AG09741384	01/04/2025	5541-2	195,23
LVE4C40	AG09741385	01/04/2025	5541-2	195,23
KOO6G85	AG09741386	01/04/2025	5541-2	195,23
GUM4163	AG09741432	01/04/2025	5541-2	195,23
RFM7H62	AG09740613	04/04/2025	6050-1	293,47
OVJ7J11	AG09737147	04/04/2025	5487-0	195,23
PRG1B40	AG09741383	04/04/2025	5541-2	195,23
PPX7457	AG09741387	04/04/2025	5541-2	195,23
SHB5H66	AG09741388	04/04/2025	5541-2	195,23
QQI3C73	AG09741389	04/04/2025	5541-2	195,23
QOK3H13	AG09741390	04/04/2025	5541-2	195,23
RJM4F39	AG09741391	04/04/2025	5541-2	195,23
OWQ1H71	AG09741392	04/04/2025	5541-2	195,23
PZQ2611	AG09741393	04/04/2025	5541-2	195,23
RJZ8A53	AG09741394	04/04/2025	5541-2	195,23
RNB6E57	AG09741395	04/04/2025	5541-2	195,23
QQC1951	AG09741396	04/04/2025	5541-2	195,23
SRP8J82	AG09741397	04/04/2025	5541-2	195,23
PVL4807	AG09741398	04/04/2025	5541-2	195,23

PZU5504	AG09741399	04/04/2025	5541-2	195,23
OWN5F62	AG09741400	04/04/2025	5541-2	195,23
OPB0942	AG09741401	04/04/2025	5541-2	195,23
QQJ6471	AG09741402	04/04/2025	5541-2	195,23
LLT8691	AG09741403	04/04/2025	5541-2	195,23
HNN7I91	AG09741404	04/04/2025	5541-2	195,23
QPM6J96	AG09741405	04/04/2025	5541-2	195,23
QQH6G52	AG09741406	04/04/2025	5541-2	195,23
LRG0291	AG09741407	04/04/2025	5541-2	195,23
QOR4528	AG09741408	04/04/2025	5541-2	195,23
QNM6A26	AG09741409	04/04/2025	5541-2	195,23
SJG1I01	AG09741410	04/04/2025	5541-2	195,23
QXJ6C53	AG09741411	04/04/2025	5541-2	195,23
ODD7402	AG09741412	04/04/2025	5541-2	195,23
QUI9919	AG09741413	04/04/2025	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09741414	04/04/2025	5541-2	195,23
HEO5368	AG09741415	04/04/2025	5541-2	195,23

BCK3G75	AG09741416	04/04/2025	5541-2	195,23
HNY0381	AG09741417	04/04/2025	5541-2	195,23
KXB1489	AG09737148	04/04/2025	5525-0	130,16
QNC7241	AG09741418	04/04/2025	5541-2	195,23
PPB7G53	AG09741419	04/04/2025	5541-2	195,23
PWE3187	AG09741420	04/04/2025	5541-2	195,23
SYE0E56	AG09741421	04/04/2025	5541-2	195,23
RVW3E74	AG09741423	04/04/2025	5541-2	195,23
QXO7E38	AG09741424	04/04/2025	5541-2	195,23
GYZ4A07	AG09741425	04/04/2025	5541-2	195,23
RFU8J40	AG09741426	04/04/2025	5541-2	195,23
HNB9067	AG09741428	04/04/2025	5541-2	195,23
SHF9J64	AG09741429	04/04/2025	5541-2	195,23
QPW7J73	AG09741431	04/04/2025	5541-2	195,23
LOT6625	AG07466592	04/04/2025	5452-1	195,23
LOT6625	AG07466593	04/04/2025	7293-0	130,16

PZW9B38	AG07466595	04/04/2025	5541-1	195,23
RJH5A33	AG07466596	04/04/2025	5541-1	195,23
LKV2470	AG09741433	04/04/2025	5541-2	195,23
TTC1F05	AG09741434	04/04/2025	5541-2	195,23
SFU0F04	AG09741435	04/04/2025	5541-2	195,23
QOX9H02	AG09741441	04/04/2025	5541-2	195,23
OPP4J84	AG09741442	04/04/2025	5541-2	195,23
QNF6C01	AG09741443	04/04/2025	5541-2	195,23
QAD4223	AG09741444	04/04/2025	5541-2	195,23
QOF9E11	AG09737149	06/04/2025	5487-0	195,23
KVJ6J87	AG09739562	07/04/2025	6050-1	293,47
SYE0E56	AG09741436	07/04/2025	5541-2	195,23
HNY1146	AG09741437	07/04/2025	5541-2	195,23
TDN3G55	AG09741438	07/04/2025	5541-2	195,23
TCT8F16	AG09741439	07/04/2025	5541-2	195,23
RTD4F61	AG09741440	07/04/2025	5541-2	195,23
LRB6F85	AG09741446	07/04/2025	5541-2	195,23
RJZ8A53	AG09741447	07/04/2025	5541-2	195,23
RVQ6A96	AG09741448	07/04/2025	5541-2	195,23
QMQ6466	AG09741449	07/04/2025	5541-2	195,23
QWX8G16	AG09741450	07/04/2025	5541-2	195,23
SID7A44	AG09741451	07/04/2025	5541-2	195,23
PRG1B40	AG09741452	07/04/2025	5541-2	195,23
PZU5504	AG09741453	07/04/2025	5541-2	195,23
PVQ9672	AG09741455	07/04/2025	5541-2	195,23
FFW6116	AG09741456	07/04/2025	5541-2	195,23
HLG3D04	AG09741457	07/04/2025	5541-2	195,23
SII2D29	AG09741458	07/04/2025	5541-2	195,23
QXH6999	AG09741460	07/04/2025	5541-2	195,23
GUZ1104	AG09741573	07/04/2025	5541-2	195,23
SRO3G39	AG09738309	08/04/2025	7625-1	293,47
KYG4I90	AG09741461	08/04/2025	5541-2	195,23
LPI0999	AG09741462	08/04/2025	5541-2	195,23

KYX5615	AG09741463	08/04/2025	5541-2	195,23
RVY2C54	AG09741464	08/04/2025	5541-2	195,23
LKE0419	AG09741466	08/04/2025	5541-2	195,23
TDU9I10	AG09741467	08/04/2025	5541-2	195,23
RFF7D04	AG09741468	08/04/2025	5541-2	195,23
QQK1211	AG09741469	08/04/2025	5541-2	195,23
PZA6741	AG09741470	08/04/2025	5541-2	195,23
RIX9I81	AG09739564	08/04/2025	5568-0	195,23
PVV2E45	AG09739565	08/04/2025	5452-1	195,23
LQB6521	AG09739566	08/04/2025	5541-4	195,23
RJN6F46	AG09741471	08/04/2025	5541-2	195,23
KRP9D48	AG09741472	08/04/2025	5541-2	195,23
RUZ6F44	AG09741473	08/04/2025	5541-2	195,23
PPH2039	AG09741474	08/04/2025	5541-2	195,23
SHQ5C11	AG09741476	08/04/2025	5541-2	195,23
NYB1543	AG09741477	08/04/2025	5541-2	195,23
KXR5I56	AG09741478	08/04/2025	5541-2	195,23
PXD8558	AG09741479	08/04/2025	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09741480	08/04/2025	5541-2	195,23
OQQ5A18	AG09741481	08/04/2025	5541-2	195,23
QXO5C49	AG09741482	08/04/2025	5541-2	195,23
SIK8J03	AG09741483	08/04/2025	5541-2	195,23
HBP1434	AG09739567	08/04/2025	5568-0	195,23
PFW7A18	AG09739568	08/04/2025	5568-0	195,23
HCO3D46	AG09739569	08/04/2025	5568-0	195,23
QOP2H08	AG09739570	08/04/2025	5541-3	195,23
KPM7731	AG09739571	08/04/2025	5541-3	195,23
RUK0F59	AG09739572	08/04/2025	5622-2	88,38
RUK0F59	AG09739573	08/04/2025	5576-0	130,16
OLY7I19	AG09739574	08/04/2025	5541-2	195,23
PZC1I09	AG09741486	08/04/2025	5541-2	195,23
PZU5504	AG09741487	08/04/2025	5541-2	195,23
PVE4128	AG09741488	08/04/2025	5541-2	195,23

OPA0F02	AG09741490	08/04/2025	5541-2	195,23
RJZ8A53	AG09741491	08/04/2025	5541-2	195,23

TCY5D32	AG09741492	08/04/2025	5541-2	195,23
HLM2I99	AG09739575	08/04/2025	5738-0	293,47
HGP8495	AG09741493	08/04/2025	5541-2	195,23
TCO9J42	AG09741494	08/04/2025	5541-2	195,23
PZW3H27	AG09741495	08/04/2025	5541-2	195,23
RJP6B03	AG09741496	08/04/2025	5541-2	195,23
PYV2760	AG09741497	08/04/2025	5541-2	195,23
LQD5F08	AG09741498	08/04/2025	5541-2	195,23
SIU8I26	AG09741499	08/04/2025	5541-2	195,23
PUW5549	AG09739577	08/04/2025	7030-1	293,47
RVX0J55	AG09741574	08/04/2025	5541-2	195,23
RNT3D21	AG09741575	08/04/2025	5541-2	195,23
SHV6E24	AG09738310	09/04/2025	5568-0	195,23
LCM3582	AG09738311	09/04/2025	5568-0	195,23
RNC7D09	AG09738312	09/04/2025	5568-0	195,23
RUH7E51	AG09738313	09/04/2025	5568-0	195,23
PYD4556	AG09738314	09/04/2025	5568-0	195,23
HDN0187	AG09738315	09/04/2025	5819-6	880,41
HDN0187	AG09738316	09/04/2025	5738-0	293,47
HBP1903	AG09737150	09/04/2025	6050-2	293,47
QOU5B81	AG09737151	09/04/2025	5568-0	195,23
HBK0764	AG09737152	09/04/2025	6050-2	293,47
PZE5539	AG09737153	09/04/2025	5487-0	195,23
TCJ2A96	AG09741503	09/04/2025	5541-2	195,23
HFB8130	AG09741504	09/04/2025	5541-2	195,23
RMU3I44	AG09741505	09/04/2025	5541-2	195,23
RMT0D01	AG09741506	09/04/2025	5541-2	195,23
PPH6A42	AG09741507	09/04/2025	5541-2	195,23
SHL8G69	AG09741508	09/04/2025	5541-2	195,23
LRO4I05	AG09741509	09/04/2025	5541-2	195,23
LRD5E91	AG09741510	09/04/2025	5541-2	195,23

LMI9J76	AG09741512	09/04/2025	5541-2	195,23
RKB0F99	AG09741513	09/04/2025	5541-2	195,23
QOG7767	AG09741514	09/04/2025	5541-2	195,23
GAN4596	AG09741515	09/04/2025	5541-2	195,23
HOG9004	AG09741516	09/04/2025	5541-2	195,23
LPZ3166	AG09741517	09/04/2025	5541-2	195,23
LPF5845	AG09741518	09/04/2025	5541-2	195,23
QXR8F96	AG09741519	09/04/2025	5541-2	195,23
QMR2413	AG09739579	09/04/2025	7633-1	293,47
TCF5H82	AG09741715	09/04/2025	5541-2	195,23
PZN7G26	AG09739581	09/04/2025	6050-2	293,47
AGI5G04	AG09741520	10/04/2025	5541-2	195,23
QXI4757	AG09741521	10/04/2025	5541-2	195,23
HMH1G92	AG09741522	10/04/2025	5541-2	195,23
LQL9I39	AG09741523	10/04/2025	5541-2	195,23
PZQ4162	AG09741524	10/04/2025	5541-2	195,23
RTT4A26	AG09741525	10/04/2025	5541-2	195,23
PWA4E49	AG09741526	10/04/2025	5541-2	195,23
BHS9783	AG09741527	10/04/2025	5541-2	195,23
HAA2D21	AG09741528	10/04/2025	5541-2	195,23
HNB9067	AG09741529	10/04/2025	5541-2	195,23
PZQ2611	AG09741530	10/04/2025	5541-2	195,23
HHI3976	AG09741531	10/04/2025	5541-2	195,23
QAE4J03	AG09741532	10/04/2025	5541-2	195,23
OVE2C54	AG09741534	10/04/2025	5541-2	195,23
PZU5504	AG09741535	10/04/2025	5541-2	195,23
LPZ3166	AG09741536	10/04/2025	5541-2	195,23
PVE6961	AG09741537	10/04/2025	5541-2	195,23
EUV8758	AG09741538	10/04/2025	5541-2	195,23
TCK9H88	AG09741539	10/04/2025	5541-2	195,23
SID7A44	AG09741540	10/04/2025	5541-2	195,23
LPT4506	AG09741541	10/04/2025	5541-2	195,23
PUK8E56	AG09741542	10/04/2025	5541-2	195,23

SIW1B01	AG09741543	10/04/2025	5541-2	195,23
RFE8H15	AG09741544	10/04/2025	5541-2	195,23
FSD8J29	AG09741545	10/04/2025	5541-2	195,23
HLO0304	AG09741546	10/04/2025	5541-2	195,23
KYN6G49	AG09741547	10/04/2025	5541-2	195,23
PWN1556	AG09741548	10/04/2025	5541-2	195,23
PWP7062	AG09741549	10/04/2025	5541-2	195,23
KWZ6D10	AG09741550	10/04/2025	5541-2	195,23
PYP7808	AG09741551	10/04/2025	5541-2	195,23
RJZ8A53	AG09741552	10/04/2025	5541-2	195,23
PUW6H86	AG09741553	10/04/2025	5541-2	195,23
GSJ4G43	AG09741554	10/04/2025	5541-2	195,23
LPV9A18	AG09741555	10/04/2025	5541-2	195,23
RVN3F41	AG09741556	10/04/2025	5541-2	195,23
RNA4B05	AG09741557	10/04/2025	5541-2	195,23
RFC4E37	AG09741558	10/04/2025	5541-2	195,23
JQV2302	AG09741559	10/04/2025	5541-2	195,23
KYQ5F73	AG09741560	10/04/2025	5541-2	195,23
KYO4D37	AG09741561	10/04/2025	5541-2	195,23
KXP6A08	AG09741562	10/04/2025	5541-2	195,23
LLU8E37	AG09741563	10/04/2025	5541-2	195,23
PXL7484	AG09741564	10/04/2025	5541-2	195,23

HNY1146	AG09741565	10/04/2025	5541-2	195,23
PWA3J94	AG09741566	10/04/2025	5541-2	195,23
HGP7298	AG09741567	10/04/2025	5541-2	195,23
HJG4J46	AG09741568	10/04/2025	5541-2	195,23
KYY5423	AG09741569	10/04/2025	5541-2	195,23
HDW5829	AG09741570	10/04/2025	5541-2	195,23
QQF0762	AG09741571	10/04/2025	5541-2	195,23
DES7I52	AG09741572	10/04/2025	5541-2	195,23
LLK9897	AG09740614	10/04/2025	6050-1	293,47
RTF3J71	AG09741716	10/04/2025	5541-2	195,23
QNC7241	AG09741576	11/04/2025	5541-2	195,23
PXT8D24	AG09741577	11/04/2025	5541-2	195,23
QPT1H81	AG09741578	11/04/2025	5541-2	195,23
OPI7J75	AG09741579	11/04/2025	5541-2	195,23
OQK7387	AG09741580	11/04/2025	5541-2	195,23
LQL9I39	AG09741581	11/04/2025	5541-2	195,23
PVT5154	AG09741582	11/04/2025	5541-2	195,23
DQY3C00	AG09741583	11/04/2025	5541-2	195,23
KYI5J24	AG09741584	11/04/2025	5541-2	195,23
LPF5845	AG09741585	11/04/2025	5541-2	195,23
HNQ1935	AG09741587	11/04/2025	5541-2	195,23
RFO5E38	AG09741588	11/04/2025	5541-2	195,23
HNA3G79	AG09741589	11/04/2025	5541-2	195,23
RUK3A81	AG09741590	11/04/2025	5541-2	195,23
LQH5824	AG09741592	11/04/2025	5541-2	195,23
RFH7H03	AG09741593	11/04/2025	5541-2	195,23
OQQ5A18	AG09741594	11/04/2025	5541-2	195,23
SHY4A24	AG09741595	11/04/2025	5541-2	195,23
SHP8D01	AG09741597	11/04/2025	5541-2	195,23
LLW9I21	AG09741598	11/04/2025	5541-2	195,23
NLO4E26	AG09741599	11/04/2025	5541-2	195,23
PUQ2E81	AG09741600	11/04/2025	5541-2	195,23
RKO1H81	AG09741601	11/04/2025	5541-2	195,23
OPC8030	AG09741602	11/04/2025	5541-2	195,23
QPM3510	AG09741603	11/04/2025	5541-2	195,23
RTM9F01	AG09741604	11/04/2025	5541-2	195,23
TTB3C65	AG09741605	11/04/2025	5541-2	195,23
RBE0H74	AG09741606	11/04/2025	5541-2	195,23
OME6D72	AG09741607	11/04/2025	5541-2	195,23
OPP5H10	AG09741608	11/04/2025	5541-2	195,23
SIP0J06	AG09741609	11/04/2025	5541-2	195,23
SJF9H28	AG09741610	11/04/2025	5541-2	195,23
GCD9C67	AG09741712	11/04/2025	5541-2	195,23
RNA4B05	AG09741713	11/04/2025	5541-2	195,23
KXG7A64	AG09741714	11/04/2025	5541-2	195,23
SFY6D40	AG09741717	11/04/2025	5541-2	195,23
TDO7D44	AG09741718	11/04/2025	5541-2	195,23
TCL4H80	AG09741719	11/04/2025	5541-2	195,23
LCS8D44	AG09741720	11/04/2025	5541-2	195,23
OQM6H24	AG09739582	11/04/2025	7633-1	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 14 de agosto de 2025 - Total de registros: 751

Genir Carneiro da Rocha

AUTORIDADE DE TÂNSITO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A9D4FA75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SID9E75	26/03/2025	07/03/2025	DF-58/2025	AG09740734	NÃO ACOLHIDA
OXK7146	15/07/2025	05/05/2025	DF-119/2025	AG09742088	NÃO ACOLHIDA
PVI8195	15/07/2025	30/04/2025	DF-121/2025	AG09742059	NÃO ACOLHIDA
PYP7808	15/07/2025	10/04/2025	DF-127/2025	AG09741551	NÃO ACOLHIDA
GZA2675	17/07/2025	07/03/2025	DF-106/2025	AG09740745	NÃO ACOLHIDA
PXQ0789	17/07/2025	16/06/2025	DF-132/2025	AG09743569	NÃO ACOLHIDA
RUS1E02	21/07/2025	25/06/2025	DF-130/2025	AG09744234	NÃO ACOLHIDA
HOK9419	21/07/2025	04/06/2025	DF-133/2025	AG09737463	NÃO ACOLHIDA
LTB1499	21/07/2025	03/07/2025	DF-131/2025	AG09744470	NÃO ACOLHIDA
RUS1E02	21/07/2025	26/06/2025	DF-129/2025	AG09744249	NÃO ACOLHIDA
SHQ5C11	21/07/2025	08/04/2025	DF-126/2025	AG09741476	NÃO ACOLHIDA
HDW5829	21/07/2025	10/04/2025	DF-125/2025	AG09741570	NÃO ACOLHIDA

PYZ8030	23/07/2025	21/05/2025	DF-122/2025	AG09742710	NÃO ACOLHIDA
HFZ6861	28/07/2025	08/04/2025	DF-124/2025	AG09741484	NÃO ACOLHIDA
GVJ4384	28/07/2025	08/04/2025	DF-123/2025	AG09741485	NÃO ACOLHIDA
RKN0D84	04/08/2025	15/05/2025	DF-134/2025	AG09742468	NÃO ACOLHIDA
RVK2C96	06/08/2025	24/06/2025	DF-135/2025	AG09743887	NÃO ACOLHIDA
LKH9G96	06/08/2025	13/06/2025	DF-136/2025	AG09742410	NÃO ACOLHIDA
GUS4082	08/08/2025	06/05/2025	DF-142/2025	AG09742131	NÃO ACOLHIDA
GBX7086	11/08/2025	11/07/2025	DF-140/2025	AG09744777	NÃO ACOLHIDA
PZN6F68	11/08/2025	08/07/2025	DF-141/2025	AG09744552	ACOLHIDA
HNY1049	11/08/2025	29/05/2025	DF-143/2025	AG09743166	NÃO ACOLHIDA
MURIAE, 14 de agosto de 2025					

Genir Carneiro da Rocha

AUTORIDADE DE TRÃNSITO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:453F1156

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2025 - (RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final das Inscrições Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06 de 23 de julho de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG:

	Nome completo	Data de Nascimento
1	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997
2	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977
3	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976
4	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977
5	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001
6	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990
7	ALINE DA SILVA CARNEIRO	05/09/2000
8	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003
9	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995
10	ANA CLÁUDIA DE FREITAS	17/08/1976
11	ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAUJO BRAMBILA	09/08/1986
12	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995
13	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984
14	ANA PAULA DIAS LADEIRA DA PAIXÃO	17/04/1979
15	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998
16	ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	10/05/1983
17	ANDIARA RESENDE DELAZARE MARQUES	07/05/1981
18	ANDRÉA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985
19	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992
20	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984
21	ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	11/12/1966
22	ANGELICA MARIA DA SILVA BARROS	15/04/1973
23	BRUNA PASSOS CARNEIRO	15/11/1991
24	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990
25	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993
26	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997
27	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984
28	CAROLINA ALVES BERTONI	05/08/1999
29	CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE	23/02/1986
30	CINDY LAUREN MARTINS CORREA	16/09/1999
31	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/01/1996
32	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977
33	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983
34	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976
35	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA	10/3/0174
36	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972
37	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	26/08/1974
38	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979
39	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977
40	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998
41	DÉBORA VERÔNICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991
42	DENISE MARIAS ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974
43	DRIELLE BARBOSA CUNHA LEAL	02/07/1986
44	EDILAINE BARROS DE FARIA	16/02/1983
45	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977
46	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA	18/04/1990
47	EDUARDO OLIVEIRADE SOUZA	19/12/1977
48	ELAINE ARMINDA DE SOUZA NASCIMENTO	26/04/1982
49	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991
50	ÉRIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982
51	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984
52	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997
53	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978
54	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976
55	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984

56	FERNANDA ARAÚJO MOUTINHO BARTOLE	13/01/2004
57	FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM	04/02/1986
58	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983
59	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997
60	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997
61	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996
62	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CHAGAS	01/02/1990
63	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985
64	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	05/04/1989
65	HILDA DE FATIMA SILVA	15/09/1967
66	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978
67	IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA	16/04/1971
68	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981
69	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965
70	JANAINA MACHADO PARANHOS DE SOUZA	01/11/1977
71	JANIQUELIA SEBASTIANA GERALDO CARDOSO SILVA	19/01/1996
72	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	23/12/1991
73	JESSICA CASTRO RODRIGUES FERREIRA	12/09/1991
74	JÉSSICA NASCIMENTO VARDIERO	07/03/1992
75	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	20/05/1987
76	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982
77	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003
78	JONIELE DA SILVA GOMES	27/06/1997
79	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986
80	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES	28/12/1996
81	JOSE CARLOS FERREIRA	28/02/1971
82	JOSEANE NOLASCO DE SOUZA FILGUEIRAS	31/07/1988
83	JUCARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979
84	JULIA BRUM DE SOUZA	09/07/1998
85	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984
86	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998
87	KACIANA MARQUES DE ANDRADE	14/08/1979
88	KAREN CONCEIÇÃO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979
89	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004
90	KAROLAINY MARIA MANTUANE MACHADO DE SOUZA	13/04/1998
91	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986
92	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES DE ARAÚJO	23/03/1990
93	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976
94	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	11/05/1988
95	LAVINIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004
96	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977
97	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982
98	LIDIA APARECIDA BANDEIRA DE PAULA	04/06/1990
99	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993
100	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003
101	LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA	21/09/1968
102	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979
103	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980
104	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971
105	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980
106	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987
107	LUDYMILLA ORNELA DE AMORIM	22/01/2002
108	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	15/03/1965
109	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970
110	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981
111	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	27/02/1974
112	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978
113	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA	10/07/1994
114	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	29/08/2000
115	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004
116	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003
117	MARIA DA CONSOLAÇÃO LUIZ DE SOUZA	05/08/1964
118	MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOARES	20/07/1982
119	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963
120	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975
121	MARIA RITA ALVES DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	07/04/1982
122	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003
123	MARINETE LACERDA DE ASSIS	10/11/1988
124	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962
125	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967
126	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995
127	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977
128	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984
129	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992
130	MORENNA RANGEL DE ARAÚJO ALMEIDA	19/02/1995
131	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989
132	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993
133	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987
134	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988
135	NILZA MARAIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976
136	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976
137	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	03/09/1990
138	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001
139	ONICEIA RODRGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974
140	PÂMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001
141	PATRICIA MARIA CALIXTO	04/03/2004
142	PATRÍCIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	15/07/1993
143	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978
144	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES	23/03/1988

145	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980
146	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	06/09/1983
147	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990
148	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975
149	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984
150	RENATA MOTA PEREIRA	14/10/1984
151	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980
152	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974
153	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002
154	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985
155	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984
156	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	22/12/1984
157	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984
158	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS	27/09/1974
159	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976
160	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983
161	SARAH DA SILVA ROCHA	11/06/2002
162	SARAH ELÍDIO DA SILVEIRA	02/12/2000
163	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988
164	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982
165	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998
166	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995
167	SUELEN APARECIDA PEIXOTO SILVEIRA	19/02/1991
168	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	08/06/1969
169	SUELLEN DEMARQUE DA ROCHA	27/12/1985
170	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	04/02/1998
171	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ	12/06/1987
172	THAIS APARECIDA JANUÁRIA MOREIRA	18/10/1998
173	THAÍS SANTOS ANTUNES PEDROSA	28/07/1991
174	THALYTA PEREIRA DE ARAÚJO	11/09/2000
175	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES	16/02/1997
176	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975
177	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA	08/12/1974
178	VALÉRIA HILDEBRANT NETTO	14/01/1970
179	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	28/11/1980
180	VANDA DE SOUZA E SILVA	04/05/1973
181	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980
182	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES	13/05/2002
183	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980
184	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1998
185	VIVIANE SILVA	31/07/1979
186	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998

Muriaé/MG, 14 de agosto de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:14C1F794

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 55

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, **enquanto autoridade competente, o Pregão Eletrônico 55/2025,oriundo do Processo Licitatório 111/2025,tendo por objeto**: **Pregão para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à realização do Curso de Eletricista Residencial no Centro de Treinamento Profissional de Muriaé, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, Bairro Barra, por meio do sistema de registro de preços**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALNECAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - TOCANTINS - MG com o valor total de R$ 4.263,15 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	60682	BARRAMENTO PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO, 54 POLOS, 80A. MEDIDA: 1MT	MT	JNG	2,0000	55,0000	110,00
12	60701	CAIXA DE LUZ 4/4	UN	MONDIAL	200,0000	1,7800	356,00
16	60711	CAPACETE DE SEGURANÇA 3M H700	UN	PCOR	20,0000	15,6700	313,40
17	60703	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V POLIPROPILENO	UN	FORUSI	5,0000	45,1400	225,70
20	60706	DETECTOR DE TENSÃO.	UN	BESTFER	10,0000	32,8000	328,00
26	60680	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, DIN, 50 AMPERES	UN	JNG	8,0000	7,8500	62,80
27	60673	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80A	UN	JNG	5,0000	39,2500	196,25
28	60669	DISPOSITIVO DE	UN	ETEC	16,0000	44,7500	716,00

		PROTEÇÃO CONTRA SURTO, DPS CLASSE II 45KA					
31	60698	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO, 19 DEGRAUS, TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00MT.	UN	SINTESE	1,0000	875,7500	875,75
33	60686	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA LARGURA 3MM	UN	TOMPSON	50,0000	2,3400	117,00
34	60697	INTERRUPTOR MONOPOLAR, TIPO MODULAR, 1 SEÇÃO	UN	PLUZIE	40,0000	3,9400	157,60
36	60707	JOGO CHAVES FENDA PHILLIPS ISOLADA, 12 PEÇAS	UN	TOMPSON	5,0000	73,8100	369,05
39	60718	MULTÍMETRO DIGITAL COM DETECTOR DE TENSÃO SEM CONTATO	UN	FOX	5,0000	65,6000	328,00
40	60733	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, DIMENSÃO: 150 X 55 X 50 CM; 0,03G	UN	GARRA	20,0000	4,1800	83,60
41	60694	PARAFUSO FENDA PHILLIPS N:2 COM BUCHA 06 DE PLÁSTICO PHILLIPS 6MM	UN	JM	200,0000	0,1200	24,00

Eletrica Padrão de Muriae Ltda - Me - 12.759.763/0001-08, situada na RUA SANTA RITA, 137 - CENTRO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 1.273,00 (um mil, duzentos e setenta e três reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	60714	ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC	UN	IMPOL	100,0000	0,8000	80,00
11	60700	CAIXA DE LUZ 4/2	UN	TRAMONTINA	200,0000	0,6000	120,00
19	60717	CURVA ELETRODUTO 3/4, ANGULAÇÃO 90	UN	PIPE	50,0000	1,8000	90,00
29	60713	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4 POL, COR BRANCA	UN	PIPE	50,0000	12,0000	600,00
35	60696	INTERRUPTOR MONOPOLAR, TIPO MODULAR, 2 SEÇÃO	UN	MARGIRIUS	40,0000	7,3000	292,00
44	53323	SONDA COM ALMA DE AÇO	UN	PROAQUA	10,0000	9,1000	91,00

HIDRALUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP - 20.693.686/0001-50, situada na AV PREFEITO DANTE BRUNO , 185 - DORNELAS - MURIAE - MG com o valor total de R$ 7.728,96 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	29325	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40A	UN	HIMEL	8,0000	28,6200	228,96
37	60710	LUVA BORRACHA PARA ELETRICIDADE ISOLADA	UN	IMBAT	20,0000	25,0000	500,00
45	60708	TERRÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UN	FLUX	5,0000	1.400,0000	7.000,00

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 11.175.931/0001-47, situada na RUA HENRIQUE SCHWERIN, N° 766 - CENTRO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 9.081,80 (nove mil e oitenta e um reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	60693	CABO FLEXÍVEL 10MM 750V ROLO 100 METROS. COR: AZUL. TENSÃO: 750V A 1000V.	UN	CONDUSPAR	2,0000	774,4000	1.548,80
15	60716	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL DE ELETRICISTA	PR	EPI	60,0000	86,0000	5.160,00
25	60677	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, DIN, 40 AMPERES	UN	SOPRANO	8,0000	7,8000	62,40
30	60699	ESCADA 04 DEGRAUS DE 1,20MT.	UN	MOR	5,0000	420,0000	2.100,00
42	60695	PLAFONDE PLÁSTICO BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA E-27DEMI	UN	DECORLUX	78,0000	2,7000	210,60

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA - 13.460.002/0001-05, situada na R PRESIDENTE FARIA, 629 - COLONIA FARIA - COLOMBO - PR com o valor total de R$ 2.615,92 (dois mil e seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	60687	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V ROLO 100 METROS. COR: AZUL. TENSÃO: 750V A 1000V.	UN	ENERGY	2,0000	182,8800	365,76
7	60690	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V ROLO 100 METROS. COR: BRANCO. TENSÃO: 750V A 1000V.	UN	ENERGY	2,0000	182,8800	365,76
8	60689	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V ROLO 100 METROS. COR: PRETO. TENSÃO: 750V A 1000V.	UN	ENERGY	2,0000	182,8800	365,76
9	60691	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V ROLO 100 METROS. COR: VERDE. TENSÃO: 750V A 1000V.	UN	ENERGY	2,0000	182,8800	365,76
10	60688	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V ROLO 100 METROS. COR: VERMELHO. TENSÃO: 750V A 1000V.	UN	ENERGY	2,0000	182,7600	365,52
13	60668	LAMPADA LED 9W BRANCA	UN	RAJIX ENERGY	40,0000	2,3600	94,40
22	60676	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, DIN, 10 AMPERES OU 16 AMPERES	UN	SOPRANO	20,0000	6,8900	137,80
23	60681	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, DIN, 25 AMPERES BIPOLAR	UN	SOPRANO	8,0000	6,8900	55,12
24	60678	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, DIN, 25 AMPERES OU 20 AMPERES	UN	SOPRANO	20,0000	6,8900	137,80
32	60685	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO (3M OU SUPERIOR)	UN	RAJIX ENERGY	8,0000	4,0300	32,24
46	60674	TOMADA SIMPLES, SISTEMA X, 2P+T 10A 250V	UN	PLUZIE	50,0000	5,5000	275,00
47	60675	TOMADA SIMPLES, SISTEMA X, 2P+T 20A 250V	UN	PLUZIE	10,0000	5,5000	55,00

ORGANIZAÇÃO MSL EIRELI - 07.062.925/0001-06, situada na RUA ONZE , 277 - MILANES - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 559,05 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	60683	BARRAMENTO PARA DISJUNTOR BIPOLAR, 54 POLOS, 63A. MEDIDA: 1MT	MT	LUKMA	5,0000	111,8100	559,05

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 1.919,90 (um mil e novecentos e dezenove reais e noventa centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	60692	CABO FLEXÍVEL 10MM 750V ROLO 100 METROS. COR: PRETO. TENSÃO: 750V A 1000V.	UN	CONDUMIG	2,0000	720,0000	1.440,00
14	60704	ALICATE DECAPADOR FIOS ELETRICISTA CORTADOR E CRIMPADOR PROFISSIONAL	UN	VONDER	10,0000	47,9900	479,90

Muriaé, 04 de agosto de 2025

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:F7D4BC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 131/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 131/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1299ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PWX4169	13/08/2025	05/08/2024	RJ-69/2025	R100126403	INDEFERIDO
QXG9158	13/08/2025	22/02/2024	RJ-1643/2025	R100080970	INDEFERIDO
QXG9158	13/08/2025	21/03/2024	RJ-1642/2025	R100088849	INDEFERIDO
PZE5D37	13/08/2025	14/08/2024	RJ-1552/2025	R100128815	INDEFERIDO
SYS1F74	13/08/2025	11/12/2024	RJ-1223/2025	R100159710	INDEFERIDO
DBV8G81	13/08/2025	30/06/2024	RJ-784/2025	R100116386	INDEFERIDO
RMV5E15	13/08/2025	14/05/2024	RJ-448/2025	R100104012	INDEFERIDO
PXC5063	13/08/2025	31/01/2024	RJ-278/2025	R100075046	INDEFERIDO
OPS7408	13/08/2025	13/08/2024	RJ-107/2025	R100128451	INDEFERIDO
SYP9A15	13/08/2025	28/07/2024	RJ-106/2025	R100123877	INDEFERIDO
OOZ7E36	13/08/2025	20/05/2024	RJ-97/2025	R100105362	INDEFERIDO
IAO2C67	13/08/2025	27/02/2024	RJ-96/2025	R100082388	INDEFERIDO
QXB3C41	13/08/2025	13/06/2024	RJ-52/2025	R100111951	INDEFERIDO
HGG9J86	13/08/2025	07/07/2024	RJ-66/2025	R100118019	INDEFERIDO
HGG9J86	13/08/2025	07/07/2024	RJ-65/2025	R100118026	INDEFERIDO
RTH4D88	13/08/2025	24/03/2024	RJ-63/2025	AG08805847	INDEFERIDO
RTH4D88	13/08/2025	24/03/2024	RJ-62/2025	AG08805848	INDEFERIDO
RTH4D88	13/08/2025	24/03/2024	RJ-61/2025	AG08805849	INDEFERIDO
RTH4D88	13/08/2025	24/03/2024	RJ-60/2025	AG08805850	INDEFERIDO
RNQ3I16	13/08/2025	11/04/2024	RJ-59/2025	AG08808463	INDEFERIDO
PVY2995	13/08/2025	25/08/2024	RJ-58/2025	R100131624	INDEFERIDO
RMP9D05	13/08/2025	09/02/2024	RJ-54/2025	R100077544	INDEFERIDO
PYV3E85	13/08/2025	25/02/2024	RJ-53/2025	R100081754	INDEFERIDO

Total de registros listados: 23

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:9FE412EC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 132/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 132/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1300ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HFY8748	14/08/2025	24/03/2024	RJ-71/2025	AG08809591	INDEFERIDO
HGU8526	14/08/2025	30/07/2024	RJ-82/2025	R100124592	INDEFERIDO
LMZ5E70	14/08/2025	22/07/2024	RJ-81/2025	R100122319	INDEFERIDO
RMY3J88	14/08/2025	09/04/2024	RJ-80/2025	R100094152	INDEFERIDO
QOZ2923	14/08/2025	24/03/2024	RJ-79/2025	R100089703	INDEFERIDO
SHH0H42	14/08/2025	22/03/2024	RJ-78/2025	R100089117	INDEFERIDO
RNJ6H34	14/08/2025	28/03/2024	RJ-77/2025	AG08809593	INDEFERIDO
RJO0J89	14/08/2025	08/07/2024	RJ-76/2025	R100118334	INDEFERIDO
RTD9G35	14/08/2025	23/03/2024	RJ-75/2025	R100089379	INDEFERIDO
RTD4D44	14/08/2025	13/03/2024	RJ-74/2025	R100086417	INDEFERIDO
SHV3E75	14/08/2025	10/03/2024	RJ-73/2025	R100085742	INDEFERIDO
SIZ1H53	14/08/2025	18/03/2024	RJ-72/2025	R100087591	INDEFERIDO
QPH5E92	14/08/2025	23/03/2024	RJ-1/2025	R100089385	INDEFERIDO
HFP2D60	14/08/2025	01/09/2024	RJ-68/2025	AG08821349	INDEFERIDO
HFP2D60	14/08/2025	01/09/2024	RJ-67/2025	AG08824499	INDEFERIDO
NXX2I46	14/08/2025	14/03/2024	RJ-64/2025	R100086818	INDEFERIDO
MBR0C78	14/08/2025	22/02/2024	RJ-57/2025	R100080843	INDEFERIDO
MBR0C78	14/08/2025	16/02/2024	RJ-56/2025	R100079237	INDEFERIDO
MBR0C78	14/08/2025	26/02/2024	RJ-55/2025	R100082209	INDEFERIDO
QUB1426	14/08/2025	12/02/2024	RJ-16/2025	R100078591	INDEFERIDO
QNU5491	14/08/2025	12/03/2024	RJ-15/2025	R100086158	DEFERIDO
HGT3750	14/08/2025	10/03/2024	RJ-3/2025	R100085159	INDEFERIDO
PWH2042	14/08/2025	05/03/2024	RJ-2/2025	R100084282	INDEFERIDO

Total de registros listados: 23

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:28CBF1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
66ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
548º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Deniziane Raquel de Freitas Santana	18/08/2025	10:30
549º		Geliane Cristina Miranda Prado		
550º		Aline Mendes Vieira Moreira da Silva		
551º		Silvania Dos Santos Martins Dias		
552º		Nathalia Cristine Martins de Andrade		
553º		Laila de Oliveira Lima		
554º		Ticiane Cristina da silva Pereira		11:30
555º		Carla Sousa Cruz		
556º		Deisiane Teixeira Coelho Soares		
557º		Ingrid Alves Batista		
558º		Natalia Teodoro Batista Martins		
559º		Naiara Santos Muniz		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:227F83EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e despesa orçamentária no Contrato nº 100/2024, PROCESSO nº 097/2024, Contratada GO VENDA ELETRÔNICA EIRELLI, referente à aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para atender as necessidades das secretarias municipais.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não

considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, bem como APOSTILAR ITENS E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no **Parágrafo II** do artigo 136 da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Dotação Orçamentária necessária às aquisições dos produtos:

• 09.001.04.122.101.2117 – 4.4.90.52 – Despesa 481 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.001.04.122.101.2118 – 4.4.90.52 – Despesa 486 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.001.15.122.101.2623 – 4.4.90.52 – Despesa 500 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

•Descrição do Produto a se Apostilar:

	• 1ª Solicitação correspondente ao período 2025						
Setor/Despesa	**Desp.**	**Lote**	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**Preço unit.**	**Valor total**
Secretaria de Obras e demais unidades	481	14	2	Un	Bebedouro Agua Tipo: Presseo Conjugado Características Adicionais: Com Três Torneiras (2 Jatos E 1 Copo) Voltagem: 127 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Vazão Água Gelada: 2 L/H Vazão:60 L/H	R$ 1.292,72	R$ 2.585,44
		15	1		Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado Acabamento Externo: Pintura Em Epoxl Altura: 95 CM Largura: 74 CM Profundidade: 27 CM Características Adicionals: 02 Saidas Água Gelada Adulto E 01 Saida Criança	R$ 880,37	R$ 880,37
		26	4		Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 6 UN Características Adicionais: Autolimpante, Automático, Tampa Vidro Temperado Voltagem: Bivolt V Cor: Preto	R$ 848,84	R$ 3.395,36
		33	1		Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 8 Potência Motor: 0,50 CV Tensão Nominal: 110 V	R$ 649,35	R$ 649,35
	Total solicitado:						**R$ 7.510,52**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata, do Contrato e Aditivo(s) posterior(es).

Assim, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34709742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6738

DECRETO MUNICIPAL Nº 6738

"CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016, 2017, 2019, 2023, E 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º –Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar no exercício de 2023 e 2024, referente à anulação total de empenhos não processados ou não liquidados, onde os produtos ou serviços não foram e nem serão entregues, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	**Data**	**Valor**	**Favorecido**
EE 05618	19/06/2023	R$ 5.600,00	APOIO COTAÇÕES SISTEMA DE INFORMATICA S.A.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 10845	16/11/2023	R$ 230,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 01554	31/01/2024	R$ 212,95	IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME
EO 01949	20/02/2024	R$ 539,90	DECOR LIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EO 02760	08/03/2024	R$ 2.757,66	DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
EO 02761	08/03/2024	R$ 3.591,23	DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
EO 02843	14/03/2024	R$ 2.000,00	SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
EO 03507	28/03/2024	R$ 915,00	FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EPP
EO 04514	03/05/2024	R$ 28.500,00	DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
EO 04622	10/05/2024	R$ 907,20	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
EO 04634	10/05/2024	R$ 4.898,88	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
EO 05544	06/06/2024	R$ 113,18	IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME
EO 05617	12/06/2024	R$ 2.668,00	MG ELETRICA
EO 05635	13/06/2024	R$ 2.347,00	MG ELETRICA
EO 05715	17/06/2024	R$ 82,37	EDUARDO PRATA DE LACERDA
EO 05738	17/06/2024	R$ 1.284,30	EDUARDO PRATA DE LACERDA
EO 05783	18/06/2024	R$ 35,49	DD3 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
EO 05828	19/06/2024	R$ 828,00	DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
EO 05868	20/06/2024	R$ 102,90	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME
EO 05930	24/06/2024	R$ 24,81	THIAGO SILVA DE LIMA
EO 05932	24/06/2024	R$ 314,26	THIAGO SILVA DE LIMA
EO 05953	25/06/2024	R$ 41,16	N & C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA
EO 05958	25/06/2024	R$ 181,80	DD3 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
EO 05978	25/06/2024	R$ 99,24	THIAGO SILVA DE LIMA
EO 06012	27/06/2024	R$ 26,78	N & C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA
EO 06025	27/06/2024	R$ 294,00	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.-EPP
EO 06035	27/06/2024	R$ 33,08	THIAGO SILVA DE LIMA
EO 06036	27/06/2024	R$ 33,08	THIAGO SILVA DE LIMA
EO 06037	27/06/2024	R$ 57,89	THIAGO SILVA DE LIMA
EO 06038	27/06/2024	R$ 41,35	THIAGO SILVA DE LIMA
EO 06039	27/06/2024	R$ 421,77	THIAGO SILVA DE LIMA
EO 06492	01/07/2024	R$ 413,50	THIAGO SILVA DE LIMA
EO 06494	01/07/2024	R$ 1.294,25	DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
EO 06542	02/07/2024	R$ 1.174,34	THIAGO SILVA DE LIMA
EO 06713	16/07/2024	R$ 4.968,00	LUCIENE LOPES CARVALHO
EO 06718	16/07/2024	R$ 19,75	GL COMERCIO EM GERAL LTDA
EO 06768	19/07/2024	R$ 4.352,60	MG ELETRICA
EO 06807	23/07/2024	R$ 2.080,15	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06821	24/07/2024	R$ 295,60	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06823	24/07/2024	R$ 178,37	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06844	25/07/2024	R$ 400,85	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06848	25/07/2024	R$ 39,04	ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EO 06852	25/07/2024	R$ 74,90	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06878	26/07/2024	R$ 8.158,93	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06884	26/07/2024	R$ 3.067,31	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06893	26/07/2024	R$ 92,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06900	26/07/2024	R$ 111,40	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06901	26/07/2024	R$ 597,60	MG ELETRICA
EO 06932	29/07/2024	R$ 26,84	ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EO 06933	29/07/2024	R$ 78,08	ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EO 06942	29/07/2024	R$ 19,52	ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EO 06948	29/07/2024	R$ 32,65	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06950	29/07/2024	R$ 61,90	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06951	29/07/2024	R$ 25,85	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 06968	30/07/2024	R$ 122,00	ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EO 06973	30/07/2024	R$ 532,40	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 07021	31/07/2024	R$ 364,80	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 07022	31/07/2024	R$ 2.601,75	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 07023	31/07/2024	R$ 83,20	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 07033	31/07/2024	R$ 160,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
EO 07477	31/07/2024	R$ 223,56	LUCIENE LOPES CARVALHO
EO 08131	29/08/2024	R$ 3.150,70	MG ELETRICA
EO 08954	18/09/2024	R$ 212,00	VANDERLEI CUPERTINO MARQUES 20144652668
EO 09009	23/09/2024	R$ 186,98	MG ELETRICA
EO 09505	30/09/2024	R$ 22.962,50	VEBRA SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA
EO 09671	11/10/2024	R$ 1.415,00	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
EO 09677	11/10/2024	R$ 12.651,00	VEBRA SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA
EO 10311	31/10/2024	R$ 6.064,00	CLEVER FERREIRA COSTA
EO 10316	31/10/2024	R$ 26.672,00	MG ELETRICA
TOTAL		**R$ 164.148,60**	

Art. 2º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, processados ou não processados, referente a despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2019, por prescrição quinquenal, observada a legislação pertinente e o interesse da Administração Pública Municipal, conforme Lei Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 11841	29/09/2014	R$ 18.633,74	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11842	29/09/2014	R$ 77,11	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11843	29/09/2014	R$ 1.513,87	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12746	29/10/2014	R$ 972,65	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 13190	31/10/2014	R$ 13.650,08	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14189	28/11/2014	R$ 2.272,72	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
SE 15221 001	29/12/2014	R$ 1.479,57	GAMALIEL LUCAS CARNEIRO
SE 15221 002	29/12/2014	R$ 1.479,55	GAMALIEL LUCAS CARNEIRO
SE 15221 003	29/12/2014	R$ 1.479,55	GAMALIEL LUCAS CARNEIRO
SE 15221 004	29/12/2014	R$ 1.479,55	GAMALIEL LUCAS CARNEIRO
SE 07882 002	30/06/2015	R$ 1.324,94	NILVA MARIA FERNANDES BANQUERI
SE 07882 003	30/06/2015	R$ 1.324,94	NILVA MARIA FERNANDES BANQUERI

EO 01929	30/01/2015	R$ 27,56	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01930	30/01/2015	R$ 4,28	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01931	30/01/2015	R$ 826,83	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03082	27/02/2015	R$ 315,65	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03083	27/02/2015	R$ 2.486,93	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03947	30/03/2015	R$ 15.977,40	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05652	30/04/2015	R$ 6.577,15	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05653	30/04/2015	R$ 2.245,97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09059	31/07/2015	R$ 6.982,93	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 10199	31/08/2015	R$ 9.487,63	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 10200	31/08/2015	R$ 11.427,43	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11273	30/09/2015	R$ 18.985,87	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 13331	30/11/2015	R$ 368,63	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 13332	30/11/2015	R$ 2.064,32	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 13380	30/11/2015	R$ 13.009,10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14390	22/12/2015	R$ 137,07	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14392	22/12/2015	R$ 1.997,31	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
SE 09015 001	06/09/2016	R$ 1.496,43	MARCOS FURTADO MEDEIROS
SE 09015 002	06/09/2016	R$ 1.496,44	MARCOS FURTADO MEDEIROS
EO 01595	29/01/2016	R$ 1.712,70	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01596	29/01/2016	R$ 16.621,09	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01650	29/01/2016	R$ 5.009,03	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01651	29/01/2016	R$ 68,53	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01652	29/01/2016	R$ 13.660,29	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01655	29/01/2016	R$ 7.557,05	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 02724	29/02/2016	R$ 5.703,37	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 02725	29/02/2016	R$ 150,76	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 02726	29/02/2016	R$ 8.852,11	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 02728	29/02/2016	R$ 1.545,25	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 02729	29/02/2016	R$ 3.966,95	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 02737	29/02/2016	R$ 673,66	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 02738	29/02/2016	R$ 1.846,40	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03922	31/03/2016	R$ 9.961,84	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 04002	31/03/2016	R$ 2.259,61	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 04954	29/04/2016	R$ 4.704,29	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 04955	29/04/2016	R$ 387,80	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05108	29/04/2016	R$ 2.134,29	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05109	29/04/2016	R$ 158,16	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05116	29/04/2016	R$ 1.508,03	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05719	31/05/2016	R$ 8.310,44	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05722	31/05/2016	R$ 8.186,34	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 06218	02/06/2016	R$ 1.034,98	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 06219	02/06/2016	R$ 29,45	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 06220	02/06/2016	R$ 2.842,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 06369	14/06/2016	R$ 75,69	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 06370	14/06/2016	R$ 122,95	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07131	30/06/2016	R$ 1.150,32	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07137	30/06/2016	R$ 6.314,88	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07138	30/06/2016	R$ 60,55	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07854	29/07/2016	R$ 4.463,12	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07855	29/07/2016	R$ 6.877,56	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07858	29/07/2016	R$ 2.854,11	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07883	29/07/2016	R$ 2.338,67	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07884	29/07/2016	R$ 85,78	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07885	29/07/2016	R$ 913,84	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07893	29/07/2016	R$ 683,03	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07901	29/07/2016	R$ 90,82	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07902	29/07/2016	R$ 3.150,04	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12458	22/12/2016	R$ 3.885,35	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08959	31/08/2016	R$ 3.404,66	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08960	31/08/2016	R$ 257,35	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12431	22/12/2016	R$ 8.103,90	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09865	06/10/2016	R$ 7.064,59	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09866	06/10/2016	R$ 14.129,18	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 10088	27/10/2016	R$ 3.389,91	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 10685	31/10/2016	R$ 1.659,69	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 10686	31/10/2016	R$ 100,92	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 10687	31/10/2016	R$ 1.967,04	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11531	30/11/2016	R$ 1.771,35	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11532	30/11/2016	R$ 70,64	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11533	30/11/2016	R$ 1.317,87	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11559	02/12/2016	R$ 3.109,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11632	08/12/2016	R$ 21.109,01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11633	08/12/2016	R$ 151,38	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11634	08/12/2016	R$ 15.116,20	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11635	08/12/2016	R$ 4.178,45	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12419	22/12/2016	R$ 5.000,97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12459	22/12/2016	R$ 2.532,59	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12468	23/12/2016	R$ 5.042,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12520	29/12/2016	R$ 3.802,82	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12471	23/12/2016	R$ 1.124,24	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12472	23/12/2016	R$ 30,28	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12523	29/12/2016	R$ 1.303,47	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03164	29/03/2017	R$ 1.040,00	THAIS SILVA LEITE AMBROSIO
EO 11233	27/12/2019	R$ 1.760,79	DROGARIA GENÉRICA DO POVO LTDA
TOTAL		**R$ 392.093,23**	

Art. 3º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados que tiveram acordos judiciais ou são Requisições de Pequeno Valor – RPV já pagos através de guias judiciais, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 06024	28/04/2014	R$ 7.741,50	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 06025	28/04/2014	R$ 13.489,23	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08470	27/06/2014	R$ 3.714,23	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08471	27/06/2014	R$ 9.347,77	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 13189	31/10/2014	R$ 52.495,65	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 13190	31/10/2014	R$ 29.808,78	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 13193	31/10/2014	R$ 12.881,45	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 15238	30/12/2014	R$ 7.201,51	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03947	30/03/2015	R$ 442,43	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07963	30/06/2015	R$ 9.204,56	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09059	31/07/2015	R$ 22.578,12	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11272	30/09/2015	R$ 12.502,38	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 11273	30/09/2015	R$ 1.306,93	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12844	27/11/2015	R$ 44.367,77	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 13380	30/11/2015	R$ 14.459,69	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 13381	30/11/2015	R$ 23.138,41	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14374	21/12/2015	R$ 59.024,74	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14375	21/12/2015	R$ 182,76	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14376	21/12/2015	R$ 58.819,35	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01653	29/01/2016	R$ 5.735,97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01654	29/01/2016	R$ 132,49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01655	29/01/2016	R$ 7.001,64	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01678	29/01/2016	R$ 1.850,49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01679	29/01/2016	R$ 625,95	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 01680	29/01/2016	R$ 706,91	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03920	31/03/2016	R$ 9.982,52	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03921	31/03/2016	R$ 86,80	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03922	31/03/2016	R$ 23.622,25	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03929	31/03/2016	R$ 16.593,73	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03930	31/03/2016	R$ 3.130,89	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03963	31/03/2016	R$ 23.511,20	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03964	31/03/2016	R$ 1.959,27	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 04002	31/03/2016	R$ 10.631,98	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 04003	31/03/2016	R$ 32.164,99	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05129	29/04/2016	R$ 30.735,87	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05130	29/04/2016	R$ 247,79	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05131	29/04/2016	R$ 4.810,51	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07134	30/06/2016	R$ 13.057,86	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07135	30/06/2016	R$ 80,73	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07136	30/06/2016	R$ 3.079,81	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07847	29/07/2016	R$ 60,52	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07848	29/07/2016	R$ 1.420,60	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07849	29/07/2016	R$ 3.044,72	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07850	29/07/2016	R$ 2.389,68	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07854	29/07/2016	R$ 442,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07855	29/07/2016	R$ 33.584,66	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08528	31/08/2016	R$ 12.202,76	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08529	31/08/2016	R$ 1.072,38	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08530	31/08/2016	R$ 70,64	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09176	26/09/2016	R$ 1.588,69	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09163	26/09/2016	R$ 1.850,15	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09165	26/09/2016	R$ 8.194,34	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 10087	27/10/2016	R$ 610,88	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 10088	27/10/2016	R$ 3.720,62	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12414	22/12/2016	R$ 130,40	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12416	22/12/2016	R$ 569,16	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 12459	22/12/2016	R$ 5.004,66	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
TOTAL		**R$ 648.414,25**	

Art. 4º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar no exercício de 2024, referentes a adiantamento de despesas de viagens, que não foram utilizados no exercício, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EE 00100	02/01/2024	R$ 40,00	MARIA CLAUDIA DA SILVA
EE 02791	12/03/2024	R$ 25,00	MARCELO JOSE DUARTE
TOTAL		**R$ 65,00**	

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:DC2790C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Praça Getúlio Vargas, 310, Centro
Alterosa - MG

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2025, ENVIADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA N° 087 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS SEGUINTES DIZERES:

FOLHA DE DESPACHO	
INTERESSADO:	Setor de Compras
ASSUNTO:	Análise de amostras – Processo Licitatório nº 184/2025 – Pregão Presencial nº 42 /2025

Ao Setor de Compras,

Trata-se da análise de amostras descritos no Processo Licitatório nº 184/2025 e Pregão Presencial nº 42/2025 – **MATERIAL DE LIMPEZA**, para avaliação dos itens que cada proponente vencedora apresentou.
1. Os itens que foram apresentados para avaliação, obtiveram o Parecer **APROVADO/ REPROVADO**, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo. Os itens que receberam Parecer Reprovado seguiram de justificativa.
2. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise das referidas amostras.
3. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.

Alterosa, 12 de agosto de 2025.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DOS ITENS DESCRITOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025
, PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025 – MATERIAL DE LIMPEZA - DO TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM. Aos 11 dias do mês de agosto de 2.025 (11/08/2025), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: Representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; Representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Renato dos Reis Martins e a Sra Carla Aparecida Pereira; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira para julgamento e análise das amostras de materiais de L impeza a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal, através de suas Secretarias Municipais e outros Setores Públicos. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: H. A Distribuidora LTDA CNPJ: 01.255.291/0001-21 D. F. Astolpho CNPJ: 20.123.999/0001-73; Carlos Roberto Maciel CNPJ: 25.941.501/0001-01; Coperlimp – Comércio Varejista de Produtos Saneantes CNPJ: 36.367.694/0001-47 e União Cirurgia LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21. Os referidos fornecedores apresentaram as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 42/2025 / Processo Licitatório nº 184/2025. Ademais para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos e quando necessário foram realizados outros testes externos, ou seja, as amostras foram analisadas nas instituições onde serão utilizadas no dia-a-dia. Vale ressaltar que os fornecedores devem entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, as amostras foram analisadas e testadas.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA

DA EMPRESA: H.A DISTRIBUIDORA LTDA

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTAD O DA ANÁLISE
07	Balde plástico, com alça, preto, 12 litros, espessura grossa.	Arqplast	APROVAD O
08	Bico de silicone, para mamadeira simples, com aproximadamente 4 cm de comprimento de primeira qualidade antialérgico.	Tet	APROVAD O
09	Bota confeccionada em PVC especial, na cor branca, com cano longo (altura:350 mm), solado antiderrapante de fácil limpeza, numeração a escolher	Innpro	APROVAD O
11	Cera liquida incolor, frasco com 750 ml	Politriz	APROVAD O
12	Cesto p/lixo em plástico não reciclado, PVC, resistente, formato cilíndrico 60 litros. Características adicionais: Cor preta com tampa	Arqplast	APROVAD O
13	Cesto para lixo em plástico não reciclado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, 12 litros preto	Arqplast	APROVAD O
14	Cesto para lixo em plástico não reciclado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, 20 litros preto	Arqplast	APROVAD O
16	Cloro líquido, concentração de 5%, galão de 5 litros	Marina	APROVAD O
17	Coador industrial para café, em flanela 100% algodão, diâmetro 20 cm, comprimento 27cm, alça de arame galvanizado 4,14mm.	Triutil	APROVAD O
18	Coador para café, em flanela 100% algodão, diâmetro de 15 cm, alça de arame galvanizado.	Triutil	APROVAD O
25	Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora, indicado para sanitários em geral, fragrância eucalipto (galão de 2L). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega	Marina	APROVAD O
30	Esponja de banho infantil, de espuma, tamanho 110 x 75 x 23 mm, aprox. Antialérgica, dermatologicamente testada	Enlace	APROVAD O
34	Flanela para limpeza, tamanho 30 x 50 cm.	Fortfio	APROVAD O
35	Fósforo, caixa contendo mínimo de 40 palitos, maço com 10 caixas.	Gaboar d	APROVADO
40	Garrafa térmica de pressão, com capacidade de no mínimo 1,8 litros, com acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro e base de silicone contra quedas e batidas.	Invicta	APROVADO
41	Garrafa térmica, 1 litro, design clássico e linhas retas, com rolha dosadora, copo superior. **Material externo**: em Polipropileno (PP) com cobertura emborrachada. **Material interno**: ampola de vidro. Conservação Térmica Quente: de, no mínimo, 6 horas.	Invicta	APROVADO
42	Guardanapo de papel, extra branco, não reciclado, pacote com 50 unidades, medidas 22 x 23cm	Bob	APROVADO
44	Isqueiro portátil, a gás, de tamanho médio, descartável. Conforme especificações complementares: Duração longa de até 3.000 chamas. Confortável de usar. Chama pré-ajustada. Em conformidade com o padrão ISO 9994	Chama	APROVADO

48	Limpador instantâneo multiuso, acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na Anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Número de lote, data de fabricação e prazo de validade. "Validade mínima exigida de 12 meses a partir da entrega."	Marina	APROVADO
49	Luva de látex emborrachada, forrada, espessura de 0,55 mm. Alta resistência química e à abrasão por sua estrutura reforçada garantia de alta proteção para atividades em geral, tamanho médio.	Volk	APROVAD O
51	Pá para lixo coletora, em metal galvanizado. Cabo vertical, 80 cm em madeira ou metal revestido.	H.A.	APROVAD O
53	Pano de prato, material algodão alvejado, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca sem estampa. Características adicionais: alto nível de absorção, lavável e durável	Fortfio	APROVAD O
58	Papel toalha, interfolhas para mãos fardo com 1000 folhas, com medidas aproximadas de 20 x 21cm extra branco tipo crepado apresentação intercalada com 02 dobras com 100% de celulose virgem não reciclado 1ª qualidade	Ecomin as	APROVAD O
59	Prato descartável para refeição, fabricado em poliestireno, tamanho nº 21, formato redondo, cor branca, pacote c/ 10 und	Copopla st	APROVAD O
60	Refil (borracha) Substituível, tamanho 40 cm para reposição no rodo de alumínio. **OBS: Borracha COMPATÍVEL com a marca de rodo de alumínio adquirida neste processo.**	Rodos 2000	APROVAD O
61	Refil (borracha) Substituível, tamanho 60 cm para reposição no rodo de alumínio. **OBS: Borracha COMPATÍVEL com a marca de rodo de alumínio adquirida neste processo.**	Rodos 2000	APROVAD O
63	RODO DE ALUMINIO COM CABO E BASE DE 40 CM (C). **Especificação: BASE** em alumínio polido de alta resistência que permite a troca da borracha- refil, suporte em alumínio resistente para a fixação do cabo. **BORRACHA** dupla com boa aderência e que pode ser trocada a qualquer momento. **CABO** cilíndrico em alumínio polido de alta resistência, tamanho mínimo de 120 cm de comprimento. Características adicionais: possuir borracha dupla de EVA (Espuma Vinílica Acetinada).	Rodos 2000	APROVAD O
66	RODO DE PLÁSTICO, CEPO DE 60 CM (C). **Especificação:** Cepo em polipropileno/plástico, contendo garras pontiagudas nas laterais para melhor fixação do pano de chão, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo. Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, plastificado, mínimo de 120 cm (C) e fixado por rosca.	H.A	APROVAD O
70	Sabonete líquido para banheiro, cremoso e perolizado, viscoso, concentrado, com alto rendimento, PH neutro (entre 6,00 e 8,00), fragrância erva doce, com substâncias emolientes e hidratantes, hipoalergênico, para limpeza das mãos e pele. Galão de 5 litros. Os galões poderão estar acondicionados em caixas compatíveis com a quantidade e peso do produto, sendo que no galão deverão constar todas as informações de rotulagem obrigatória geral para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes estipulados pela ANVISA na RDC nº 211, de 14 de julho de 2005.	Cleanne r	APROVAD O
71	Sabonete, aspecto físico sólido, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, características adicionais: glicerinado, dermatologicamente testado. Barra com peso de 90 g., prazo de validade do material: 12 meses a partir da data de entrega.	Marluce	APROVAD O
80	Saco plástico, tradicional grande, padrão cesta básica ou capa de fardo, transparente, liso e resistente. Tamanho: 50 cm de largura x 80 cm de altura, espessura: 8 micras. **Forma de medição:** altura: da base inferior (debaixo) a outra base superior (de cima); largura: com as laterais puxadas para fora, que estão voltadas para dentro, e pelo meio do saco, pela barriga dele. Pacote aprox. 2,5 kg.	Status	APROVAD O
84	Toalha de rosto cor escura 100% algodão, 1ª qualidade, Tamanho: 70x45cm.	Engotex	APROVAD O
88	VASSOURA DE FIBRA DE COCO CEPA 30 CM (C) PARA LAVAGEM DE VEÍCULO. Especificação: Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5 cm (C); Cabo cilíndrico, revestido de plástico, mínimo de 150 cm (C) e fixado por rosca.	H.A	APROVAD O
91	Vassoura para limpeza de teto com cabo de 3m e cerdas de nylon, formato circular.	H.A	APROVAD O
93	Vela para filtro, material cerâmica microporosa, comprimento 18 cm, diâmetro 3,5cm, características adicionais fixador de plástico e borracha de vedação	Sto Andr	APROVAD O

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA

DA EMPRESA: D.F. ASTOLPHO

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTAD O DA ANÁLISE
20	Copo descartável para água em poliestireno atóxico 300 ml com 100 unidades, de acordo com NBR 14865	Massim o	APROVAD O
21	Copo descartável para água, 200 ml, em poliestireno, pct com 100 unidades	Massim o	APROVAD O
22	Copo descartável para café 50 ml, com 100 unidades de acordo com a NBR 14865	Massim o	APROVAD O
56	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, folha dupla, com 10 cm de largura, picotada e de boa qualidade. Rolo com 30 metros, embalagem com 04 rolos.	Qualite	APROVAD O

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA

DA EMPRESA: CARLOS ROBERTO MACIEL

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTAD O DA ANÁLISE
01	Água sanitária, produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390:2006), de material flexível e resistente. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L. No momento da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total	Marina	APROVAD O
05	Amaciante líquido de roupas com hidraceramidas, aromatizado, acondicionada em frasco plástico de 2 litros, 1° qualidade, com validade mínima de 01 ano após a entrega.	Marina	APROVAD O
10	Bota de borracha, forrada, cano médio, na cor azul, numeração a escolher.	Pega forte	APROVAD O
15	Cesto para lixo em plástico não reciclado, PVC, resistente, com pedal, capacidade 40 lts, na cor branca.	Arquipla st	APROVAD O
31	Esponja de lã de aço, primeira qualidade, empacotado em embalagem plástica com 08 unidades.	Assolan	APROVAD O
32	Esponja para limpeza, dupla face, multiuso, face grossa e fina, tamanho 110x75x23 mm. Matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo; prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.	Tinino	APROVAD O
36	**Fralda infantil, descartável, extra seca, tamanho EG, embalagem resistente com 24 unidades.** Fralda descartável com flocos de gel, adesivo termoplástico que permita recolocação sem perder aderência, com faixa multiajustável composta de polpa de celulose (algodão) consistente que não se desfaça quando molhada com largura de 1 cm, com filme em polietileno fios de elástico com abas antivazamento interno, hipoalergênico e com formato anatômico. Todos os componentes atóxicos para uso de bebês com 13 à 15 kg. As condições da fralda devem estar de acordo com a Portaria 1.480/90 do Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no ministério da saúde. **Obs: O produto <u>Não será aceito</u> com pacote menor que a quantidade exigida.**	Diguiba by	APROVAD O
37	**Fralda infantil, descartável, extra seca, tamanho GRANDE, embalagem resistente com 28 unidades.** Frauda descartável com flocos de gel, adesivo termoplástico que permita recolocação sem perder aderência, com faixa multiajustável composta de polpa de celulose (algodão) consistente que não se desfaça quando molhada com	Diguiba by	APROVAD O

	largura de 1 cm, com filme em polietileno fios de elástico com abas antivazamento interno, hipoalergênico e formato anatômico. Todos os componentes atóxicos para uso de bebês com 10 à 13 K g. As condições da fralda devem estar de acordo com a Portaria 1.480/90 do Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no ministério da saúde. Obs: **O produto Não será aceito com pacote menor que a quantidade exigida.**		
38	**Fralda infantil, descartável, extra seca, tamanho MÉDIO, embalagem resistente com 32 unidades.** Frauda descartável com flocos de gel, adesivo termoplástico que permita recolocação sem perder aderência, com faixa multiajustável composta de polpa de celulose (algodão) consistente que não se desfaça quando molhada com largura de 1 cm, com filme em polietileno fios de elástico com abas antivazamento interno, hipoalergênico e com formato anatômico. Todos os componentes atóxicos para uso de bebês com 05 à 10 kg. As condições da fralda devem estar de acordo com a Portaria 1.480/90 do Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no ministério da saúde. **Obs: O produto Não será aceito com pacote menor que a quantidade exigida.**	Diguiba by	APROVAD O
39	**Fralda infantil, descartável, extra seca, tamanho SXG, embalagem resistente com 18 unidades.** Fralda descartável com flocos de gel, adesivo termoplástico que permita recolocação sem perder aderência, com faixa multiajustável composta de polpa de celulose (algodão) consistente que não se desfaça quando molhada com largura de 1 cm, com filme em polietileno fios de elástico com abas antivazamento interno, hipoalergênico e com formato anatômico. Todos os componentes atóxicos para uso de bebês acima de 15 kg. As condições da fralda devem estar de acordo com a Portaria 1.480/90 do Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no ministério da saúde. **Obs: O produto Não será aceito com pacote menor que a quantidade exigida.**	Diguiba by	APROVAD O
47	Limpa vidros, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais: tenso ativo catiônico/ fragrância, ação anti estática. Frascos contendo 500 ml	Start	APROVAD O
52	Pano de chão – saco alvejado, super grande, 100% algodão, tecido com textura lisa, confeccionado com a **TRAMA dos fios fechada** para alto nível de absorção, lavável e durável. Tamanho mínimo: 75 x 50 cm. Material: 100% Algodão. Características adicionais: pré-amaciado **Obs: O produto Não será aceito com tamanho menor que o especificado.**	Fort Fio	APROVAD O
54	Papel alumínio, material alumínio, rolo com 7,50 m de comprimento, largura 45 cm.	Nedo	APROVAD O
55	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 5 m, largura 30cm, apresentação em rolo, aplicação doméstica, características adicionais auto- adesivo, transparente	Nedo	APROVAD O
57	Papel toalha descartável, folha dupla macia, extra branco, picotada não reciclado, pacote com 02 rolos de 50 tolhas cada, medidas 22 x 20cm	Clarys	APROVAD O
62	Regulador para gás com 02 abraçadeiras e uma mangueira de 125 cm. Normalizada pelo INMETRO e ABNT.	Aliana	APROVAD O
64	RODO DE ALUMINIO COM CABO E BASE DE 60 CM (C). **Especificação: BASE** em alumínio polido de alta resistência que permite a troca da borracha- refil, suporte em alumínio resistente para a fixação do cabo. **BORRACHA** dupla com boa aderência e que pode ser trocada a qualquer momento. **CABO** cilíndrico em alumínio polido de alta resistência, tamanho mínimo de 120 cm de comprimento. Características adicionais: possuir borracha dupla de EVA (Espuma Vinílica Acetinada).	Rodo 2000	APROVAD O
65	RODO DE PLÁSTICO, CEPO DE 40 CM (C). **Especificação:** Cepa de polipropileno /plástico, contendo garras pontiagudas nas laterais para melhor fixação do pano de chão, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe para cabo rosqueável. Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, plastificado, mínimo de 120 cm (C) e fixado por rosca.	Prata	APROVAD O
75	Saco plástico para amostra de alimentos: Feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para a descrição do alimento. O saco para a amostra deve ser totalmente lacrado. Medidas do produto: Largura: 12 com x 30 cm de comprimento. Prazo de validade: indeterminado. Embalagem: 1.000 unidades.	Plasmilk	APROVAD O
81	Sapato de segurança tipo calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (BB 65), fechado na parte do calcanhar e na parte superior (NR32), confeccionado em EVA nas cores preta, azul marinho, branca, verde medicina, ameixa, vermelha, azul royal e rosa, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente ao óleo combustível (FO) e à absorção de energia na região do salto (E). APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água. Numeração a escolher	Gualup	APROVAD O
83	Suporte para galão de água, em plástico resistente com cuba de cerâmica- 20 litros	Aquama x	APROVAD O
86	Torneirinha alavanca para bebedouro, filtro de barro e suporte. **Especificação:** torneira alavanca (para abrir deve-se girar para o lado), com rosca. Acompanha anel de vedação de borracha e rosca. Cor: marrom	Nedo	APROVAD O
89	Vassoura de pêlo sintético, 30 cm, cabo em madeira base retangular, dimensões 250 mm, resistente	Prata	APROVAD O
90	Vassoura de piaçava nº 6, com cerdas. Cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. Mínimo de 120 cm, resistente, de 1° qualidade.	Caracol	APROVAD O
92	Vassourinha para vaso sanitário, cabo em polipropileno, com base e cerdas arredondadas.	Rodo 2000	APROVAD O

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA

DA EMPRESA: CIRURGIA UNIÃO LTDA

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTAD O DA ANÁLISE
02	Álcool etílico, hidratado em forma de gel, concentração mínima de 70º INPM de graduação alcoólica, acondicionado em frascos resistentes com tampa do tipo fliptop, contendo 500g, embalados em caixas de papelão resistente, constando no frasco o nº do registro do produto no ministério da saúde, e prazo de validade. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	Safra	APROVAD O
19	Condicionador infantil, PH neutro, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos das crianças, para usos em todos os tipos de cabelo, uso diário antialérgico, fragrância suave, frasco plástico resistente, contendo no mínimo 200 ml, com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	Bebe Love suave Neut	APROVAD O
23	Creme dental com flúor e cálcio, sabor menta embalagem 90gr.	Ice Clean - Icefresh	APROVAD O
24	Creme dental em gel, infantil, com flúor tubo contendo 50gr, sabor de morango ou tutti-frutti, embalagem primária em polietileno atóxico, embalagem secundária em caixa de papel cartão plastificada. Validade mínima exigida de 12 meses a partir da data da entrega. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto	Ice Fresh Kids	APROVAD O
27	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Com cerdas macias; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual, embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. (Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia)	Floppy- Medfio	APROVAD O
43	Haste flexível com pontas de algodão, inquebráveis, suas pontas de algodão não poderão soltar fiapos. Tratamento especial anti- germe, antialérgico. Embalagem com 75 unidades.	Cotton Baby	APROVAD O
45	Lenço umedecido, próprio para higiene do bebê, confeccionado em não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, contendo lanolina em sua composição, embalagem plástica **com tampa flip top** (permite reabastecimento por refil), contendo, no mínimo, 70 lenços, cada lenço com dimensões mínimas de 19x11 cm. embalado em material que garanta a integridade do produto. Registro do químico/farmacêutico ou responsável, fabricante, data de fabricação e validade do produto impressos na embalagem	Use It	APROVAD O
82	Shampoo infantil, PH neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, dermatologicamente testado para não irritar a pele e os olhos das crianças, isento de álcool, antialérgico, frasco plástico resistente contendo no mínimo 200 ml, com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 Meses a data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data da entrega do produto.	Bebe Love suave Neut	APROVAD O
85	Toalha umedecidas, pacote com 100 Toalhas, Composta de fibras de poliéster e viscose, Fórmula suave que não agride a pele do bebê; Lanolina Etoxilada - emoliente (evita ressecamento); Extrato de Aloe Vera - umectante e hidratante, Propilenoglicol - umectante, anti-microbiano e ajuda na hidratação da pele. Toque mais macio, carinho para a pele do bebê. Sem álcool etílico Dimensões: 9 x 6.5 x 27 centímetros.	Fusta	APROVAD O
87	Touca descartável, branca, com elástico, tamanho: 19" (45 x 52 cm). Confeccionada em material 100%	Dejamar o	APROVAD O

	polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura de 20 gr/m². Pacotes com 100 unidades. Apresentar o Cadastro Anvisa na embalagem. **Marca:** Descarpack **(similar ou superior)**		

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA

DA EMPRESA: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS SANEANTES

02	Álcool Etílico Hidratado 96% - na concentração de 92,8° INPM. Acondicionado em frasco plástico descartável, lacrado de 1L, que permita a visualização interna do líquido, que deverá ser incolor, e apresentar odor característico. Embalagem com perfeita vedação, com dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Com certificado de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA (RDC 199, 26/10/2006). Frasco de 1L, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Sandem ix	APROVAD O
04	Álcool Líquido 70% acondicionado em galão plástico contendo 5 Litros. Álcool higienizador antisséptico que elimina 99,9% das bactérias. Deverá constar no frasco o nº do registro do produto no ministério da saúde, e prazo de validade. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. Utilizado como desinfetante hospitalar pois tem maior poder germicida e bactericida. O álcool líquido 70° INPM foi desenvolvido seguindo as exigências do Ministério da Saúde para desinfecção de superfícies hospitalares como pisos, paredes, salas de cirurgia e banheiros.	Sandem ix	APROVAD O
06	Avental de segurança confeccionado em filme de PVC (Plástico Tipo Vinil), sem componentes metálicos. Material: VINIL (PVC). AVENTAL EM ESPESSURAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. Tamanho: 70x120, 300 micras de espessura, cor transparente e detalhes em nylon para fixação. Vantagens e Benefícios: Fácil Higienização, alta resistência contra perfurações e rasgos, prático armazenamento, leve e confortável. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE.	Matex	APROVAD O
26	Detergente líquido 500 ml, de alto rendimento, biodegradável, diluição 1:20, ph entre 10,5 à 11,5. Neutro, devidamente identificado com a descrição resumida do material. Equivalente ou superior a marca Ipê ou Limpol.	Limpol	APROVAD O
28	Escova para lavar mamadeiras com cerdas em nylon, cabeça oval e cabo de arame torcido	Silva	APROVAD O
29	Escova para lavar roupas, resistente, confeccionada em madeira com cerdas de polipropileno amarelas.	Silva	APROVAD O
33	Filtro de papel, 100% celulose, para coar café, modelo tradicional para garrafa térmica comum, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, na cor branca, fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data fabricação.	Supratic o	APROVAD O
46	Limpa alumínio, produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativo não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	Brilho Certo	APROVAD O
50	Mamadeira completa com bico de silicone 240 ml, esterilizável até 121ºc sendo: frasco em policarbonato, capuz, tampa e disco em polipropileno e bico de silicone, transparente e antialérgico. De acordo com NBR 13.793. Antialérgica	Mamita	APROVAD O
67	Sabão em barra, composição básica: sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e PIG, tipo neutro, características adicionais sem perfume, dermatologicamente testado. Embalagem contendo 05 barras de 200 gr. Data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Assim	APROVAD O
68	Sabão em pó, destinado a lavagem de roupas, pacote plástico de 500 gr. **Embalagem contendo**: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Da ta de fabricação e data de validade indicados na embalagem. Validade mínima: 18 meses a partir de cada pedido de entrega mensal**. Composição:** Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Bentonita Sódica, Corante, Enzimas, Agente Antirredepositante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Todos os itens deverão estar especificados no rótulo ou na embalagem individual do produto. Acondicionados em caixa de papelão resistente e com identificação na caixa do nome do fabricante e nome do produto. **Marca:** Tixan Ypê **(similar ou superior)**	Surf	APROVAD O
69	Sabonete infantil em barra com 90 gramas antialérgico para pronto uso perfume suave ph neutro, produto testado e aprovado dermatologicamente, embalagem em papel reforçado ou plástico resistente com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de, no mínimo 10 meses e data de fabricação não superior a120 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	123 baby	APROVAD O
72	Saco para lixo 20 lts, confeccionado em plástico reforçado, suporta 15 kgs, medindo 0,08mm de espessura na cor preta, polietileno de baixa densidade, embalados em pacotes com 01 Kg de acordo com Normas da ABNT e INBR.	Silplas	APROVAD O
73	Saco para lixo 30 litros na cor branca leitosa embalados em pacotes com 1kg de acordo com normas da ABNT e INBR **(01-07-0188)**	Nobre	APROVAD O
74	Saco para lixo 30 litros: Pacotes com 10 unidades. Especificação Técnica: saco plástico, preto fosco, para lixo, 30 litros (300 mmX 750 mm X 0,12 mm de espessura)	Nobre	APROVAD O
76	Saco plástico para lixo preto com capacidade de 100 litros reforçado, pacotes com 05 unidades.	Nobre	APROVAD O
77	Saco plástico para lixo preto com capacidade para 50 litros, espessura grossa, reforçado, tamanho 63x80cm, pacotes com 10 unidades.	Nobre	APROVAD O
78	Saco plástico preto, reforçado (100 L), classe 1, tipo "E", pacote c/ 20 unidades.	Nobre	APROVAD O
79	Saco plástico preto, reforçado (50 L), classe 1, tipo "E", pacote c/ 20 unidades.	Nobre	APROVAD O

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a ser adquirida para o exercício 2025/2026, e para constar eu, Regiane Machado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 12 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021.

_____

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:9D582AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025/PMAD

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025/PMAD

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, Paço Municipal à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, Considerando que a Administração Pública necessita em caráter precário da abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por prazo determinado para atender à Administração Pública, tendo em vista ter necessidade de composição dos quadros municipais relativos aos serviços essenciais à população e inadiáveis, e que estes profissionais não constam da lista de aprovados do Concurso Público nº 001/2023/PMAD; Considerando a urgência da contratação frente à necessidade de continuidade do Serviço Público, de acordo com exigência do TAC assinado com o Ministério Público, de nº 0153.17.000017-9, Considerando a urgência das contratações e que não há outra alternativa senão a abertura de competente Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, Considerando a urgência e a importância da atividade de Agente da Brigada Municipal na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente; Considerando que não há mais candidatos(as) aptos à convocação pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025/PMAD; Considerando que a Administração Pública, em nome do planejamento e gestão da continuidade dos serviços públicos, e em nome da organização administrativa de seus quadros, considerando que: (i) haverá vacância no quadro de servidores do cargo de Agente da Brigada Municipal a partir do mês de setembro de 2025; (ii) os trâmites referentes ao processo seletivo simplificado demandam interstício de tempo considerável para a sua organização e tramitação; (iii) é necessária a realização de cursos específicos de formação na área, carecendo a Administração de aproveitar as turmas já formadas e existentes para o encaixe de candidatos(as), caso contrário, a realização de curso em data futura dependerá da existência de quórum mínimo, o que torna certa a data de realização; TORNA PÚBLICO, na forma da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, e na forma do Art. 37 da CRFB/1988 e todos os seus ditames aplicáveis, e considerando a normativa atinente ao cargo de Agente da Brigada Municipal, para o conhecimento de todos e todas, a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, e/ou para a formação de um cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo I do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Poder Executivo Municipal.
1.2. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação nas unidades de serviços da Administração Pública, cuja duração do Contrato por Prazo Determinado será de 01 (um) ano, de acordo com a necessidade excepcional da Administração, prorrogável por igual período, e também podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme eventual necessidade superveniente da Administração Pública.
1.3. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa para provimento das funções ora ofertadas são as descritas no Anexo I, deste Edital.
1.4. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária são as definidas no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas deste Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o Art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e Art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se estritamente a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste Edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, desde que não as impossibilite ao exercício da função.
3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos 1 a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no **período de 18 a 22 de abril de 2025**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, **especificamente na sala da Ouvidoria**, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG.
4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em nenhum momento e nenhuma hipótese alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
4.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data do nascimento e órgão expedidor.
4.3.1. Não será permitida em nenhuma hipótese a entrega posterior de quaisquer documentos.
4.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, nas datas designadas para as inscrições, providenciar e protocolizar a documentação exigida para a inscrição obrigatoriamente em envelope lacrado, já devendo estar preenchidos, no ato da inscrição, o Formulário de Inscrição e o Recibo de Protocolo constantes no Anexo V, bem como quaisquer documentos que se fizer necessário o preenchimento, salvo os campos de preenchimento exclusivo da Administração Pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.
4.3.2.1. Em nenhuma hipótese, e em nenhum momento, a Administração Pública fará o preenchimento de informações em nome do candidato, bem como não lacrará e nem providenciará o fechamento de nenhum envelope que não esteja lacrado no ato do protocolo, sendo eliminado o candidato que não observar essas disposições.
4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como caberá à Administração Pública a tomada de providências quanto ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.6. O Município de Astolfo Dutra/MG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital.
4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
4.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988;
4.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
4.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
4.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.7.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
4.7.6. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar;
4.7.7. Possuir a qualificação mínima e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, na forma da Lei, conforme disposto neste Edital.
4.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
4.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
4.10. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição.
4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identificação.
4.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
4.14. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
4.14.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
4.14.2. Apresentação da fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação dos documentos exigidos nos Subitens 4.7.2, 4.7.3, 4.7.4, 4.7.6 (se for o caso), e 4.7.7;
4.14.3. Entrega dos certificados de cursos realizados, juntamente com os comprovantes de tempo de exercício da função em órgão público ou privado devidamente autenticados, em consonância com o Item 6 e seus subitens deste Edital, com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em uma etapa, de caráter classificatório, obedecendo à seguinte ordem:
5.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através do tempo de serviço exercido na função pretendida devidamente registrado na CTPS ou declaração emitida por órgão público, e análise de cursos realizados na área de atuação do cargo pretendido, conforme Anexo IV deste Edital;
5.1.2. A descrição dos cargos e suas atribuições deverá observar o disposto na legislação municipal atinente aos mesmos.
5.1.3. Considerando que a atividade de Agente da Brigada Municipal é regida por competente Convênio celebrado entre o Município de Astolfo Dutra/MG e o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (CBMMG), existindo peculiaridades nas atividades destes Agentes, todos os anexos deste Edital foram elaborados mediante consulta prévia à Instituição acerca das habilidades e capacitações auxiliares para o exercício da função de Agente da Brigada Municipal, devidamente acolhidos pelo Município.
5.2. Para fins deste Edital, a formação mínima exigida para o provimento exigido em cada cargo, constante no seu Anexo I é de caráter eliminatório, restando eliminado do certame o candidato que não a possuir na data da inscrição e no ato da entrada em exercício.

6. DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

6.1. A análise do "*Curriculum Vitae*" compreende a avaliação dos títulos apresentados, devidamente anexados, sendo classificados os candidatos que apresentarem os documentos constantes do Anexo IV, devendo ser protocolizados em envelope lacrado, conforme descrito no Item 4 e seus subitens acima:
a) cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição de todos os cursos desde que apresentadas as originais;
b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho público e/ou privado, na área de atuação devidamente autenticada na Secretaria no ato da inscrição desde que apresentadas as originais.
6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
6.2.1. Cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição da carteira profissional mediante apresentação da original, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública;

6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público e/ou privado, emitida pela unidade da Secretaria em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, devidamente assinada pelo secretário da pasta, ou pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, em papel timbrado.
6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável ou órgão sindical responsável pelo fornecimento do documento.
6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
6.5. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
6.5.1. Também não serão válidas declarações ou certidões profissionais emitidas pelo próprio candidato em favor de si mesmo.
6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e especificação da área de atuação, e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.
6.7. Somente serão aceitos os títulos e cursos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública certificados até a data da publicação do presente Edital, entendida esta, para estes fins, como a data em que for primeiro levado ao conhecimento do público. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à citada data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
6.9. Para o cálculo da experiência profissional não será admitido o cômputo tempo simultâneo.

7. DO TESTE FÍSICO E DA APLICAÇÃO DOS TESTES

7.1. O teste físico compreende a aplicação da prova de Corrida e da prova de Natação conforme os critérios estipulados no Anexo VI deste edital.
7.2. O teste físico para as modalidades descritas no Anexo VI é de caráter eliminatório, sendo aplicado apenas uma vez por modalidade, conforme cronograma constante neste Edital.
7.3. O candidato que não conseguir a aprovação em ambas as modalidades do teste físico, tendo sido reprovado em qualquer uma das provas, será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.
7.4. Para realização dos testes físicos deverá o candidato:
7.4.1. Estar munido de documento de identificação pessoal com foto;
7.4.2. Apresentar o atestado de aptidão física, caso não o tenha apresentado no ato da inscrição;
7.5. O teste de **Corrida** realizar-se-á na pista de caminhada do Município de Astolfo Dutra/MG, localizada na Av. Olintho Almada, 739-631, bairro Nossa Senhora de Fátima, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, na data definida no Cronograma deste Edital;
7.6. O teste de **Natação** realizar-se-á no Caramonãs Tênis Clube, localizado na Rua Waldemar Almada, 100, bairro Nossa Senhora de Fátima, 36.780-000, Astolfo Dutra, MG, na data definida no Cronograma deste Edital;
7.7. Horário de aplicação dos testes descritos nos Itens 7.5 e 7.6: Turno da manhã (das 08h00 às 12h00). Tolerância máxima impreterível para chegada dos(as) candidatos(as) aos locais dos testes descritos nos citados itens: 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação do certame.
7.8. Ao candidato que ficar impossibilitado de realizar os testes físicos nas datas previstas, por caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela Banca Examinadora, será agendada uma segunda chamada para os testes, nos mesmos locais/endereços *supra*, por meio de competente Edital Complementar a este Edital, divulgado da mesma forma que este.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. O Cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo IX do presente Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos na análise dos títulos e tempo de serviço público e/ou privado na área pretendida pelo candidato.
9.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente:
9.2.1. Ao candidato para o cargo de Brigadista Municipal:
9.2.2. Que tenha obtido maior número de pontos na avaliação curricular;
9.2.3. Que seja possuidor de CNH na categoria “AB”;
9.2.4. Que tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;
9.2.5. Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente da publicação do resultado final da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo deste será fixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra/MG, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, em suas redes sociais oficiais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.
10.1.1. O recurso deve ser interposto no prazo do Anexo IX deste Edital, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital.
10.1.2. O local de protocolo dos recursos é o mesmo local de efetuação das inscrições, constante no Item 4.1 deste Edital.
10.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto neste Edital.
10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato estaria eventualmente incorreta.
10.4. Serão rejeitados sumariamente os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.
10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.
10.6. Nos recursos, não será permitido apresentar fato novo ou de documentos não apresentados anteriormente, principalmente caso se tratar de documento indispensável, que deveria ter sido apresentado anteriormente, no momento da inscrição, conforme disposições deste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Administração Pública convocará os candidatos classificados, em conformidade com o Resultado Definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situado no prédio da Prefeitura Municipal, à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG.
11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
11.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Astolfo Dutra/MG.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Astolfo Dutra/MG:
1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar comprovadamente em dia com as obrigações eleitorais;
4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
6. Cumprir as determinações deste Edital;
7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir;
12.2. A convocação para a contratação dar-se-á através de Edital de convocação, a ser publicado no Quadro Mural oficial, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade, realizada em conformidade com este item.
12.3. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, os seguintes quesitos:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;
b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.
12.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo, quando aplicável;
i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia autenticada de certidões de conclusão de curso.
12.5. A contratação será feita em conformidade com a carência existente na Administração Pública, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.
12.6. As contratações poderão ser rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
12.6.1. A Administração Pública, conforme estabelecido neste Edital, reserva-se à prerrogativa de rescindir a contratação a qualquer tempo, em caso de eventual fato superveniente que a justifique.
12.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.
12.8. Para atendimento ao cumprimento das obrigações deste cargo, o candidato fica ciente que, após o horário normal de trabalho, estabelecido no Anexo I, poderá ser chamado a qualquer tempo e hora para atendimento de sinistros ou emergências, sendo que as horas extras trabalhadas serão computadas em banco de horas e pagas em folgas programadas. Os candidatos aprovados e uma vez contratados terão que atender ao chamado para atendimento a emergências em um prazo máximo de 30 minutos, estando disponíveis no local de trabalho.

13. DA CARGA HORÁRIA

13.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo ser revista pela Administração, em virtude da conveniência do serviço público.
13.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Astolfo Dutra/MG ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Astolfo Dutra/MG, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, mormente acerca do acúmulo de cargos.
13.3. Além da carga horária semanal, os contratados deverão permanecer em regime de sobreaviso para atendimento a ocorrências de eventuais sinistros, desastres ou emergências fora do horário normal de trabalho, no que couber.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025/PMAD terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
14.1.1. Não se confunde a validade do Processo Seletivo Simplificado com o prazo de duração do contrato de trabalho por prazo determinado dos candidatos convocados. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado refere-se ao período em que o Resultado Definitivo da seleção pode ser utilizado para a eventual convocação de outros candidatos classificados e aprovados, caso surja tal necessidade. Já o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, assinado com o candidato convocado, terá uma duração específica, conforme estabelecido no momento da contratação e neste Edital, no Item 1.2, e não está sujeito ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Ou seja, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado terá vigência independente da validade do processo seletivo, que é uma mera referência para a utilização deste em futuras e eventuais contratações.

14.1.2. A Administração Pública, conforme estabelecido no item 1.2 e no item 11.6.1 do presente Edital, reserva-se à prerrogativa de rescindir a contratação e de antecipar a validade do presente Processo Seletivo Simplificado em caso de fato superveniente que a justifique, conforme versado neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir, bem como às demais regras contidas em Direito.
15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento de qualquer item do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Minas Gerais.
15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Quadro Mural e site oficial do Município de Astolfo Dutra, bem como em suas redes sociais oficiais, e em locais de amplo acesso público, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência, se for o caso, e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.
15.5. O Município de Astolfo Dutra/MG reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo.
15.5.1. Se não houver a necessidade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo, a Administração Pública, em nome do Interesse Público, reserva-se no direito de não preencher sua totalidade, se for o caso, sem que os eventuais candidatos excedentes sejam cadastrados em Cadastro de Reserva.
15.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
15.7. O candidato terá prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
15.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.
15.9. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
15.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
15.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais, cíveis ou de quaisquer naturezas, judiciais ou administrativas, cabíveis.
15.12. Todos os atos do presente Edital, para fins de publicidade, serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no Quadro Mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, bem como em suas redes sociais oficiais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.
15.13. Para o caso de contratação de candidato não possuidor do Curso de Formação de Brigadistas Municipais, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com o previsto no Art. 5º, Capítulo II da Portaria nº 49 do CBMMG será definido como se segue:
15.13.1. O contratado aguardará matrícula oportuna em turma para o referido curso a depender da disponibilidade da agenda de oferta por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
15.13.2. Ao contratado não será permitido exercer as atividades inerentes à função de Brigadista Municipal e, durante o período em que aguarda a abertura do Curso de Formação de Brigadistas Municipais executará funções auxiliares.
15.13.3. Ao ser matriculado no Curso de Formação de Brigadistas Municipais, o contratado estará condicionado aos critérios de avaliação do referido curso e, em caso de eliminação, desligamento ou reprovação terá seu contrato com a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra rescindido.
15.13.4. Caso não haja oferta do Curso de Formação de Brigadistas Municipais por um período superior a 1 ano corrido, contados a partir da data de contratação, a Administração Pública reserva-se no direito de optar pela rescisão do contrato.
15.14. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Setor Jurídico da Administração, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

De Astolfo Dutra/MG, aos 14 dias do mês de agosto de 2025

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

ANEXO I – VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

CARGO: AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL

Nível: Operacional
Escolaridade: Ensino Fundamental completo
Vagas: 01 + CR
Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Carga horária semanal: 40h/s
Vencimentos: R$1.661,44
Vagas PCD: 0

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL: Auxiliar no tratamento e limpeza de imóveis durante os mutirões promovidos pela Defesa Civil visando a melhoria das condições ambientais; auxiliar em campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil,; auxiliar nas vistorias técnicas de áreas com potencial de risco; participar de vistorias em imóveis em situação de risco; vistoria de arvores, vistorias de encostas, vistoria de áreas sujeitas a alagamentos ou desmoronamentos bem como outras áreas que possam oferecer risco a segurança da comunidade; auxiliar na recepção e cadastro de famílias em abrigos no caso de desastre ou evento correlato

estabelecidos pela coordenadoria da defesa civil municipal; atuar na Brigada Municipal exercendo atividade de prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, busca e salvamento, primeiros socorros ou atendimento pré-hospitalar, nos termos da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018 e Portaria do CBMMG nº 33/2018, artigo 3º inciso I, alínea C, ou outra legislação posterior que as modifiquem, excluídas aquelas atividades, que em virtude da competência constitucional específica dos órgãos de segurança pública, e ainda, dado o grau de especialização requerido para determinadas atividades, visando a segurança do brigadista municipal e da vítima, não poderão ser exercidas pela Brigada Municipal, as quais deverão ser relacionadas em convênio com o CBMMG, somadas das atividades descritas no art. 2º, inciso I, alínea a, da Portaria do CBMMG nº 33/2018, quais sejam as atividades decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa, relativas à análise e vistorias de fiscalização e liberação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP) nas edificações e eventos temporários, que são exercidas exclusivamente pelo CBMMG. **Atividade restrita à Brigada Municipal:** A atuação da brigada municipal terá ainda suas atividades e restrições reguladas por convênio celebrado com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, não podendo serem exercidas as atividades que ali estiverem descritas como específicas aos órgãos de segurança pública, em virtude das exigências contidas na Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018 e Portaria do CBMMG nº 33/2018.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 006/2025/PMAD

RECURSO: (_) Fase de Título (_) Resultado Geral (_) Teste Físico

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Nome:_____
Inscrição: _____ Função: _____ Data: ___/_____/_____

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº 006/2025/PMAD
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no do Edital nº 006/2025/PMAD

No caso de Recurso da prova de título:
Área de atuação: _____

Disciplina: _____

Fundamentação do Recurso:

***Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.**
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato

_____
Data e Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 006/2025/PMAD

Alínea	Descrição do Título	Valor unitário	Valor Máximo
A	Experiência profissional comprovada como brigadista com permissão regulamentada para atuar em locais públicos. 2 pontos para cada 6 meses comprovados. Limite: 03 anos.	2	12
B	Certificado de curso de formação em atividade auxiliar do CBMMG nas modalidades Brigadista Profissional ou Brigadista Municipal. Nota: Os conteúdos individualizados da grade curricular do curso de formação apresentado nesta alínea não poderão ser apresentados como certificados para os títulos das demais alíneas.	10	10
C	Certificado de cursos na área de operação e manutenção em motosserra, podadeiras, roçadeiras e similares. Carga horária mínima: 40 horas. 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	2	6
D	Certificado de curso de trabalho em altura (conforme NR-35). 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 1 certificado.	2	3
E	Certificado de cursos e treinamentos na área de Defesa Civil 2 pontos por certificado Máximo de 2 certificados.	2	4
F	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal. 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	2	6
G	Certificado de curso na área de contenção e captura de animais selvagens. 1 ponto por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 1 certificado.	1	1,5
H	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de Atendimento Pré-Hospitalar ou Primeiros Socorros. 2 pontos por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	1	5
I	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de apicultura, captura de abelhas ou similares. 1 ponto por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático Máximo de 1 certificado.	1	1,5
TOTAL			**49**

Nota: os certificados apresentados para avaliação nas alíneas C, D, E, F, G, H, I terão pontuação individual e podem ser contados cumulativamente mesmo que haja conteúdo similar integrando a grade curricular do certificado na alínea B.

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025/PMAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato_____, de nacionalidade _____, estado civil_____, do sexo_____, filho de _____ e _____, portador do RG n._____, inscrito no CPF/MF n. _____, residente e domiciliado no endereço completo _____, telefone: ( ) _____, e-mail: _____, grau de escolaridade: _____.
Cargo pretendido: _____.

Documentação apresentada pelo candidato:
( ) Identidade ( ) CPF ( ) Comprovante de residência
( ) Comprovantes dos cursos e documentos relacionados ao Anexo I e Anexo IV
( ) Certidão de contagem de tempo de serviço público e/ou privado.
( ) Atestado de aptidão física

Observações: _____.
Astolfo Dutra – MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato Responsável pela inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
Praça Governador Valadares, 77 – Tel. (32) 3451-1498.
CNPJ-17.702.507/0001-90 - 36780-000 - Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO nº _____ - P. SELETIVO 006/2025
(Preenchimento do candidato)
Nome: ----------_____
RG _____, Órgão, Expedidor:_____, CPF nº _____
Atestado de aptidão física: ( ) já apresentado no ato da inscrição ( ) será apresentado no teste físico
Astolfo Dutra/MG, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO
(EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

ANEXO VI – TESTE FÍSICO

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO	RESULTADO
NATAÇÃO	O teste consiste na travessia a nado em categoria livre perfazendo 25 metros em piscina em tempo inferior a 1 minuto e 30 segundos. A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação. Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as bordas de partida e de chegada, opostas entre si a uma distância de 25 metros. Os candidatos iniciarão a prova dentro da piscina, não sendo permitido salto ou mergulho. Para tal, os candidatos deverão segurar-se na borda de partida e aguardar o comando de largada por um dos aplicadores. Após o devido posicionamento dos candidatos na borda de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: "PREPARA" e "VAI", sendo esta última o sinal de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova. Será aprovado o candidato que, a nado livre, saindo da borda de partida, consiga alcançar e tocar com pelo menos uma das mãos a borda de chegada em tempo inferior a 1 minuto e 30 segundos. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada apoiar um dos pés, ou ambos, no fundo da piscina, antes de completar o trajeto de 25 metros. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada, tocar com qualquer parte do corpo em quaisquer das bordas da piscina que não seja a borda de chegada.	APROVADO OU REPROVADO

ANEXO VI – TESTE FÍSICO (continuação)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO	RESULTADO
CORRIDA	O teste consiste em um percurso a pé perfazendo 1.200 metros em tempo inferior a 8 minutos. A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação. Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as marcações de partida e de chegada bem como do trajeto permitido para o percurso entre estas marcações. Após o devido posicionamento dos candidatos na marcação de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: "PREPARA" e "VAI", sendo esta última o comando de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova. Será aprovado o candidato que, partindo da marcação de partida, consiga alcançar e ultrapassar a marcação de chegada a 1200 metros de distância da marcação de partida, em tempo inferior a 8 minutos. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, interromper sua marcha entre as marcações de partida e de chegada por um período de tempo superior a 5 segundos. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, percorrer um trajeto diferente do trajeto permitido.	APROVADO OU REPROVADO

ANEXO VII - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2025/PMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que o período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025/PMAD será do **dia 18 a 22 de agosto de 2025**, **de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, especificamente na sala da Ouvidoria, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender os serviços prestados pela Administração Pública, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal. Informações e Edital 004/2025/PMAD/SMS pelo tel. (32) 3451-1385/ramal 223, na sede da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, pelo site www.astolfodutra.mg.gov.br ou pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM. 14 de agosto de 2025.

ANEXO VIII - CONTROLE DE NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025/PMAD

001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010,
011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020,

021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030,
031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040,
041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050,
051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060,
061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070,
071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080,
081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090,
091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100...

ANEXO IX
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025/PMAD

INSCRIÇÕES

18 a 22 de agosto de 2025

REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO

25 de agosto de 2025

RESULTADO PRELIMINAR

26 de agosto de 2025

TESTES FÍSICOS

A) **Natação**: 27 de agosto de 2025. Horário de aplicação dos testes: Turno da manhã (das 08h00 às 12h00). Tolerância máxima impreterível para chegada ao local do teste: 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação do certame, conforme item 7.7.

B) **Corrida**: 28 de agosto de 2025. Horário de aplicação dos testes: Turno da manhã (das 08h00 às 12h00). Tolerância máxima impreterível para chegada ao local do teste: 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação do certame, conforme item 7.7.

RECURSOS

29 de agosto de 2025

RESULTADO FINAL

1º de setembro de 2025

CONTRATAÇÃO

A partir do dia 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:270DCDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 78/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 45/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 78/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 45/2024
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E COBERTURA METÁLICA PARA ATENDER A REFORMA DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **AC CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.713.310/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado	Total Quant.	Valor Unit.	Valor total aditivado	Valor Total do item
0006	FORRO EM CHAPA MATERIA PRIMA GESSO PLACA ACARTONADA MEDIDA 12.5 MM ESPESSURA COM FIXACAO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL TABICA GALVANIZADO TIPO LISO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA INCLUSO ACESSORIO DE FIXACAO COM FORNECIMENTO E INTALACAO	M²	542	135	677	R$ 111,70	R$ 15.079,50	R$ 75.620,90

O valor total aditivado é de R$ 15.079,50 (quinze mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
O valor total global do item, após o aditivo, é de R$ 75.620,90 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.04.122.0010.00.2077.3.3.90.30.240015000000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 13 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:13042B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 22/2025

EDITAL 022/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, nos termos da Lei nº 2038/2024, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 022/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 18 **a 22 agosto de 2025,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria da Municipal de Obras, Av. Castelo Branco, 240 Bairro Independência.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **VII**.
Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Cadastro no PIS/PASEP
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.
9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia **26 de agosto de 2025.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 13 de agosto de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 022/2025

Código	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
022-01	Operador de Escavadeira Hidráulica	Operador de Escavadeira Hidráulica	R$ 2.385,07 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento, comprovação de curso técnico específico para operar escavadeira Hidráulica com experiência prática comprovada	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
		EXPERIÊNCIA EM ANOS:	

4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista e operadores);

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido, e o Registro no Conselho de Classe quando o cargo exige.

• Contagem de tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES
CARGO -1: OPERADOR DE RSCAVADEIRA HIDRÁULICA
1.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e conduzir a Escavadeira Hidráulica em suas tarefas de rotinas técnicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar e conduzir a Escavadeira Hidráulica em serviços de movimentação da terra, terraplanagem, preparação de terreno, escavação de valetas, carregamento de caminhões, retirada de entulhos, transporte de matérias e outras funções e serviços característicos desse equipamento: conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor r manipulando os comandos e marcha e direção, para posicio na-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando: zelar pela boa qualidade doo serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.

Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas escavadeira hidráulica, experiencia prática comprovada e ou Prova prática na Operação deste equipamento

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS - EDITAL SIMPLIFICADO EDITAL SMA 22/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Administração, em referência ao processo seletivo **Edital 22/2025**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo. **AS ENTREVISTAS SERÃO REALIZADAS POR ORDEM DE CHEGADA**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS/ESPECIALIDADE	DATAS DA ENTREVISTA	HORÁRIOS DA ENTREVISTA	LOCAL
022-01	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	25/08/2025	12:00 às 16:00	Centro Esportivo

Vazante, 25 de agosto de 2025

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CE20A1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2025 – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: JULIUS TOOLS MÁQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 34.724.905/0001-26.

OBJETO: aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS, a serem utilizados no Setor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 011/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$4.699,09 (Quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme tabela:

LOTE 03- ALICATES					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**ALICATE DE PRESSÃO 10'' Marca: Vonder, Modelo: Alicate**	UNID	15	R$22,88	R$343,20
02	**ALICATE UNIVERSAL 8'' Marca: Thompson, Modelo: Alicate**	UNID	15	R$21,32	R$319,80
03	**ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6'' Marca: Thompson, Modelo: Alicate**	UNID	05	R$21,68	R$108,40
04	**ALICATE DE BICO MEIA CANA 6'' Marca: Thompson, Modelo: Alicate**	UNID	05	R$15,72	R$78,60
				TOTAL:	R$850,00
LOTE 08- INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**NÍVEL DE MÃO COM BASE MAGNÉTICA 9'' Marca: Fertak, Modelo: Nível**	UNID	15	R$15,31	R$229,65
02	**TRENA MÉTRICA RETRÁTIL 5M Marca: Jts, Modelo: Trena**	UNID	18	R$18,52	R$333,36
03	**ESQUADRO PROFISSIONAL 12'' Marca: Fertak, Modelo: Esquedro**	UNID	06	R$20,88	R$125,28
				TOTAL:	R$688,29
LOTE 09 - FERRAMENTAS DE IMPACTO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**MARRETA OITAVADA 1KG COM CABO DE MADEIRA Marca: Montfort, Modelo: Marreta**	UNID	15	R$20,56	R$308,40
02	**MARTELO DE UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA Marca: Fertak, Modelo: 27**	UNID	10	R$28,06	R$280,60
				TOTAL:	R$589,00
LOTE 10 - DESEMPENADEIRA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**DESEMPENADEIRA MANUAL RETA Marca: AZU, Modelo: Roma**	UNID	05	R$17,80	R$89,00
				TOTAL:	R$89,00
LOTE 11- CHAVE BIELA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CHAVE BIELA MANUAL 13MM Marca: Fertak, Modelo: Chave**	UNID	15	R$21,66	R$324,90
				TOTAL:	R$324,90
LOTE 12- CAIXA DE FERRAMENTAS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 COMPARTIMENTOS Marca: Vonder, Modelo: Caixa**	UNID	15	R$143,86	R$2.157,90
				TOTAL:	R$2.157,90

Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.2093.3.3.90.30.00 – Man. das atividades do SAAE– Material de consumo - Ficha:730; Fonte de Recurso:1.753.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de agosto de 2025.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:4F999D46

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2025 – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 51.659.136/0001-49.

OBJETO: aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS, a serem utilizados no Setor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 011/2025, e da Proposta da Contratada.
Valor total da Contratação: R$1.913,95 (Mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela:

	LOTE 02- CHAVES INGLESAS				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 8'' Marca: Vonder, Modelo: 3573008000**	UNID	15	R$24,94	R$374,10
02	**CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10'' Marca: Vonder, Modelo: 35733010000**	UNID	15	R$33,99	R$509,85
				TOTAL:	R$883,95
LOTE 07- COLHERES DE PEDREIRO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**COLHER DE PEDREIRO RETA 8'' Marca: Nove54, Modelo: 3364100800**	UNID	05	R$16,70	R$83,50
02	**COLHER DE PEDREIRO RETA 9'' Marca: Nove54, Modelo: 3364100900**	UNID	05	R$17,80	R$89,00
03	**COLHER DE PEDREIRO RETA 10'' Marca: Nove54, Modelo: 3364101000**	UNID	05	R$18,80	R$94,00
				TOTAL:	R$266,50
LOTE 16 - ARCO DE SERRA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**ARCO DE SERRA TUBULAR COM CABO FECHADO Marca: Vonder, Modelo: 3565000123**	UNID	15	R$50,90	R$763,50
				TOTAL:	R$763,50

Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.2093.3.3.90.30.00 – Man. das atividades do SAAE– Material de consumo - Ficha:730; Fonte de Recurso:1.753.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de agosto de 2025.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:EB7FEB44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2025 – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: SULINOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 48.738.242/0001-03.

OBJETO: aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS, a serem utilizados no Setor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 011/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$8.507,04 (Oito mil quinhentos e sete reais e quatro centavos), conforme tabela:

	LOTE 01- CHAVES DE CANO STILLSON				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 8'' Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	16	R$31,36	R$501,76
02	**CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 10'' Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	16	R$31,36	R$501,76
03	**CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 12'' Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	16	R$37,91	R$606,56
04	**CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 18'' Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	02	R$69,46	R$138,92
				TOTAL:	R$1.749,00
LOTE 04- CHAVES COMBINADAS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**JOGO DE CHAVES COMBINDADAS DE 6MM A 22MM – 12 PEÇAS Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	15	R$128,66	R$1.929,90
02	**CHAVE COMBINADA 24MM Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	02	R$29,99	R$59,98
03	**CHAVE CONJUGADA 28MM Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	02	R$43,09	R$86,18
04	**CHAVE CONJUGADA 32MM Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	02	R$55,36	R$110,72

				TOTAL:	R$2.186,78
LOTE 05- CHAVES DE FENDA E PHILLIPS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS – 5 PEÇAS Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	15	R$49,00	R$735,00
				TOTAL:	R$735,00
LOTE 06- FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO MANUAL					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**TALHADEIRA MANUAL 300MM Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	15	R$26,84	R$402,60
02	**PONTEIRO MANUAL REDONDO 200MM Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	15	R$27,08	R$406,20
				TOTAL:	R$808,80
LOTE 14- LIMAS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**LIMA GROSSA MEIA CANA 8'' Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	15	R$24,90	R$373,50
				TOTAL:	R$373,50
LOTE 15- CARRINHO DE MÃO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) 60L COM PNEU MACIÇO. Marca: Metalosa, Modelo: Metalosa.**	UNID	04	R$333,49	R$1.333,96
				TOTAL:	R$1.333,96
LOTE 17- ARCO DE PUA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**ARCO DE PUA MANUAL DE MADEIRA Marca: Bestfer, Modelo: Bestfer**	UNID	15	R$88,00	R$1.320,00
				TOTAL:	R$1.320,00

Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.2093.3.3.90.30.00 – Man. das atividades do SAAE– Material de consumo - Ficha:730; Fonte de Recurso:1.753.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de agosto de 2025.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA **–**
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C830E464

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025

AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 024/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

ONDE SE LÊ:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 056/2025 de 11 de março de 2025, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:30 horas** do dia **25/08/2025**, no endereço eletrônico:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. (www.gov.br/compras).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Inversores de Frequência e Soft Starters a serem utilizados nos sistemas de captação, distribuição de água e coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL		
Pregão Eletrônico nº 014/2025	**Data de abertura: 25/08/2025 às 09:30hrs no sítio www.compras.gov.br**	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 25/08/2025 **antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Inversor de frequência trifásico 440V**, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A **potência 125 CV**. Com IHM. **Este inversor deve atender à seguinte especificação: operar normalmente com um motor instalado a uma distância de 160 metros.** **NOTA: O fornecedor é responsável por apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração do fabricante, o manual do inversor ou outro documento em que essa especificação esteja claramente explícita.**	617012	UNID.	7		

2	**Inversor de frequência trifásico 220V**, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A **potência 60CV**. Com IHM. **Este inversor deve atender à seguinte especificação: operar normalmente com um motor instalado a uma distância de 160 metros.** **NOTA: O fornecedor é responsável por apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração do fabricante, o manual do inversor ou outro documento em que essa especificação esteja claramente explícita.**	625548	UNID.	2		

No Anexo - Termo de Referência:
Conforme informado na tabela de especificações constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência, os fornecedores deverão apresentar, para os itens 01 e 02, **documento e/ou manual que** comprove que os inversores de frequência atendem normalmente ao motor instalado uma distância de 160m, estando explicita esta informação, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação.

LEIA-SE:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 056/2025 de 11 de março de 2025, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **01/09/2025**, no endereço eletrônico:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. (www.gov.br/compras).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Inversores de Frequência e Soft Starters a serem utilizados nos sistemas de captação, distribuição de água e coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL		
Pregão Eletrônico nº 014/2025	**Data de abertura: 01/09/2025 às 09:00hrs no sítio www.compras.gov.br**	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 01/09/2025 **antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Inversor de frequência trifásico 440V**, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A **potência 125 CV**. Com IHM. **Este inversor deve atender às seguintes especificações em função da localização do ponto de operação das bombas, alocadas nos poços tubulares profundos: deve operar normalmente com um motor instalado a uma distância de 160 metros, considerando a durabilidade do equipamento e a susceptibilidade de rebaixamento da bomba ao longo dos anos.** **NOTA: O fornecedor é responsável por apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração do fabricante ou manual do inversor, a não apresentação deste, sob pena de desclassificação.**	617012	UNID.	7		
2	**Inversor de frequência trifásico 220V**, corrente de trabalho permanente de no mínimo 170A **potência 60CV**. Com IHM. **Este inversor deve atender às seguintes especificações em função da localização do ponto de operação das bombas, alocadas nos poços tubulares profundos: deve operar normalmente com um motor instalado a uma distância de 160 metros, considerando a durabilidade do equipamento e a susceptibilidade de rebaixamento da bomba ao longo dos anos.** **NOTA: O fornecedor é responsável por apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração do fabricante ou manual do inversor, a não apresentação deste,**	625548	UNID.	2		

No Anexo - Termo de Referência:
4.2.8.1 Conforme informado na tabela de especificações constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência, os fornecedores deverão apresentar, para os itens 01 e 02, **declaração do fabricante e/ou manual que comprove que os inversores de frequência atendem normalmente ao motor instalado uma distância de 160m**, estando explicita esta informação, via sistema eletrônico, **juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação**.

Itabirito 14 de agosto de 2025

SAAE - Serviço Autônomo De Saneamento Básico
REGINA COSTA DE CASTRO
Gerente II –Compras / Licitações

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4205CC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0362025 DISPENSA 0252025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 025/2025

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Objeto: aquisição de uniformes para uso dos funcionarios do serviço autônomo de água e esgoto de iguatama-mg
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ratifico a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 025/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. As empresas contratadas obrigam-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos documentos que vierem a ser celebrados entre as partes, conforme a legislação vigente, bem como a executar o objeto da contratação nos prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	BLUSA OPERACIONAL MANGA CURTA TAM. G	UNID.	06	R$ 35,00	R$ 210,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. G	UNID.	20	R$ 39,00	R$ 780,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. GG	UNID.	20	R$ 39,00	R$ 780,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. M	UNID.	10	R$ 39,00	R$ 390,0
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	BONÉ COM LOGO DO SAAE SILCADO	UNID.	20	R$ 40,00	R$ 800,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 36	UNID.	05	R$ 65,00	R$ 325,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 38	UNID.	05	R$ 65,00	R$ 325,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 40	UNID.	10	R$ 65,00	R$ 650,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 42	UNID.	10	R$65,00	R$ 650,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 44	UNID.	10	R$ 65,00	R$ 650,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 46	UNID.	10	R$ 65,00	R$ 650,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 48	UNID.	05	R$ 65,00	R$ 325,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. GG	UNID.	06	R$ 85,00	R$ 510,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. M	UNID.	06	R$ 85,00	R$ 510,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. XXG	UNID.	02	R$ 85,00	R$ 170,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. G	UNID.	06	R$ 85,00	R$ 170,00

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais).

Iguatama (MG), 14 de agosto de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:B8972145



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0362025 DISPENSA 0252025

ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

DISPENSA N° 025/2025

As 09h00 (nove horas) do dia 14 de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado à rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis (Agente de Contratação), Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva (equipe de apoio), nomeados por meio da Portaria nº 02/2025, anexa aos autos, sob a presidência da primeira, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa nº 025/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Dispensa: nº 025/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONARIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.** Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 01: POLYART INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 41.756.487/0001-14		**Fornecedor 02: (BANCO DE PREÇO LICITANET) AF BRITO MOREIRA LTDA – CNPJ 19.522.415/0001-53**		**Fornecedor 03: (BANCO DE PREÇO LICITANET) FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ 49.372.293/0001-27**		**Fornecedor 04: (BANCO DE PREÇO LICITANET) LP DO VALE COMERCIOE FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA - CNPJ 37.981.565/0001-07**	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	BLUSA OPERACIONAL MANGA CURTA TAM. G	UNID.	06	R$ 41,00	R$ 246,00					R$ 63,17	R$ 379,02
02	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. G	UNID.	20	R$ 47,15	R$ 943,00						
03	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. GG	UNID.	20	R$ 47,15	R$ 943,00						
04	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. M	UNID.	10	R$ 47,15	R$ 471,50						
05	BONÉ COM LOGO DO SAAE SILCADO	UNID.	20	R$ 44,94	R$ 898,80						
06	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 36	UNID.	05	R$ 84,33	R$ 421,65			R$ 86,83	R$ 434,15	R$ 185,10	R$ 925,50
07	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 38	UNID.	05	R$ 84,33	R$ 337,32			R$ 86,83	R$ 434,15	R$ 185,10	R$ 925,50
08	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 40	UNID.	10	R$ 84,33	R$ 843,30			R$ 86,83	R$ 868,30	R$ 185,10	R$ 1.851,00
09	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 42	UNID.	10	R$ 84,33	R$ 843,30			R$ 86,83	R$ 868,30	R$ 185,10	R$ 1.851,00
10	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 44	UNID.	10	R$ 84,33	R$ 843,30			R$ 86,83	R$ 868,30	R$ 185,10	R$ 1.851,00
11	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 46	UNID.	10	R$ 84,33	R$ 843,30			R$ 86,83	R$ 868,30	R$ 185,10	R$ 1.851,00
12	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 48	UNID.	05	R$ 84,33	R$ 421,65			R$ 86,83	R$ 434,15	R$ 185,10	R$ 925,50
13	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. GG	UNID.	06	R$ 101,13	R$ 606,78	R$ 142,50	R$ 855,00				
14	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. M	UNID.	06	R$ 101,13	R$ 606,78	R$ 142,50	R$ 855,00				
15	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. XXG	UNID.	02	R$ 101,13	R$ 202,26	R$ 142,50	R$ 285,00				
16	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. G	UNID.	06	R$ 101,13	R$ 606,78	R$ 142,50	R$ 855,00				

	Fornecedor 05: (BANCO DE PREÇO LICITANET) INDY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ – 38.394.749/0001-33	**Fornecedor 06: (BANCO DE PREÇO LICITANET) MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 03.291.912/0001-58**	**Fornecedor 07: (BANCO DE PREÇO LICITANET) BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 17.710471/0001-96**	**Fornecedor 08: (BANCO DE PREÇO LICITANET) E G S AGUIAR LTDA – VNPJ 46.206.578/0001-08**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	BLUSA OPERACIONAL MANGA CURTA TAM. G	UNID.	06	R$ 100,00	R$ 600,00						
02	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. G	UNID.	20							R$ 61,93	R$ 1.238,60
03	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. GG	UNID.	20							R$ 61,93	R$ 1.238,60
04	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. M	UNID.	10							R$ 61,93	R$ 619,30
05	BONÉ COM LOGO DO SAAE SILCADO	UNID.	20			R$ 54,04	R$ 1.080,80				
06	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 36	UNID.	05								
07	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 38	UNID.	05								
08	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 40	UNID.	10								
09	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 42	UNID.	10								
10	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 44	UNID.	10								
11	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 46	UNID.	10								
12	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 48	UNID.	05								
13	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. GG	UNID.	06	R$ 73,00	R$						
14	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. M	UNID.	06	R$	R$						
15	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. XXG	UNID.	02	R$	R$						
16	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. G	UNID.	06	R$	R$						

				Fornecedor 09: ZENITE COMERCIAL LTDA – CNPJ – 24.6876735/0001-01		**Fornecedor 06: MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63**		**Menor valor unitário**
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
01	BLUSA OPERACIONAL MANGA CURTA TAM. G	UNID.	06			R$ 35,00	R$ 210,00	R$ 35,00
02	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. G	UNID.	20	R$ 57,83	R$ 1.156,60	R$ 39,00	R$ 780,00	R$ 39,00
03	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. GG	UNID.	20	R$ 57,83	R$ 1.156,60	R$ 39,00	R$ 780,00	R$ 39,00
04	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. M	UNID.	10	R$ 57,83	R$ 578,60	R$ 39,00	R$ 390,00	R$ 39,00
05	BONÉ COM LOGO DO SAAE SILCADO	UNID.	20			R$ 40,00	R$ 800,00	R$ 40,00
06	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 36	UNID.	05			R$ 65,00	R$ 325,00	R$ 65,00
07	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 38	UNID.	05			R$ 65,00	R$ 325,00	R$ 65,00
08	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 40	UNID.	10			R$ 65,00	R$ 650,00	R$ 65,00
09	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 42	UNID.	10			R$ 65,00	R$ 650,00	R$ 65,00
10	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 44	UNID.	10			R$ 65,00	R$ 650,00	R$ 65,00
11	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 46	UNID.	10			R$ 65,00	R$ 650,00	R$ 65,00
12	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 48	UNID.	05			R$ 65,00	R$ 325,00	R$ 65,00
13	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. GG	UNID.	06			R$ 85,00	R$ 510,00	R$ 85,00
14	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. M	UNID.	06			R$ 85,00	R$ 510,00	R$ 85,00
15	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. XXG	UNID.	02			R$ 85,00	R$ 170,00	R$ 85,00
16	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO	UNID.	06			R$ 85,00	R$ 510,00	R$ 85,00

	BOLSO TAM. G							

Após transcorrer o prazo de ancoragem do edital de 03 (três) dias úteis, não houve apresentação de novas propostas por e-mail para aquisição de açúcar, café e leite para os funcionários do SAAE.

Realizada analise apurou-se que a empresa **MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	BLUSA OPERACIONAL MANGA CURTA TAM. G	UNID.	06	R$ 35,00	R$ 210,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. G	UNID.	20	R$ 39,00	R$ 780,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. GG	UNID.	20	R$ 39,00	R$ 780,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	BLUSA OPERACIONAL MANGA LONGA TAM. M	UNID.	10	R$ 39,00	R$ 390,0
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	BONÉ COM LOGO DO SAAE SILCADO	UNID.	20	R$ 40,00	R$ 800,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 36	UNID.	05	R$ 65,00	R$ 325,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 38	UNID.	05	R$ 65,00	R$ 325,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 40	UNID.	10	R$ 65,00	R$ 650,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 42	UNID.	10	R$65,00	R$ 650,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 44	UNID.	10	R$ 65,00	R$ 650,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 46	UNID.	10	R$ 65,00	R$ 650,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETORA TAM. 48	UNID.	05	R$ 65,00	R$ 325,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. GG	UNID.	06	R$ 85,00	R$ 510,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. M	UNID.	06	R$ 85,00	R$ 510,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. XXG	UNID.	02	R$ 85,00	R$ 170,00
MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA – CNPJ 03.484.467/0001-63	CAMISA SOCIAL FEMININA COM LOGO NO BOLSO TAM. G	UNID.	06	R$ 85,00	R$ 170,00

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais).

Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa **MODA E MALHA CONFECÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº – **03.484.467/0001-63** para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:B8FE5AD4